SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3971

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 004/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**,inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIZ CLAUDIO DE ASSIS**, portadora do CNPJ 37.714.613/0001-09, neste ato representada pelo Senhor(a) **LUIZ CLAUDIO DE ASSIS**, portador(a) do CPF Nº 756.935.776-00,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 15.720,60 (quinze mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,15 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7E90A1DE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 011/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO FARIA PEREIRA**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada REAL TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, portadora do CNPJ nº 17.571.612/0001-37, neste ato representada pelo Senhor(a) EFRAIN LEMOS DE ABREU, portador(a)do CPF Nº 998.194.146-87,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 50.791,75 (cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,25 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9FB40AD2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 019/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **BAETRANS – COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, portadora do CNPJ nº 08.079.894/0001-69, neste ato representada pelo Senhor(a) **GERALDO MAGELA EUGÊNIO**,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 43.656,20 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A03646C1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 020/2025

Processo de Licitação nº 053/2023

Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **SAPINHO TERRAPLANAGEM LTDA**, portadora do CNPJ nº 50.620.907/0001-21, neste ato representada pelo Senhor(a) **ANDERSON DA SILVA CARVALHO**, portador(a) do CPF Nº 101.044.796-39,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 70.062,55 (setenta mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4E759EB1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 021/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ nº 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) **LEANDER DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº 032.062.376-96,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 43.956,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,28 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:65B723A5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 022/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MENEZES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 18.670.799/0001-99, neste ato representada pelo Senhor(a) DENIS UILIAN LENZE DE MENEZES, portador(a) do CPF Nº 055.810.886-59,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 8.306,76 (oito mil trezentos e seis reais e setenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,28 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5EC0A147

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 034/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA**, portadora do CNPJ nº 28.199.652/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) JOAO MOREIRA DE LIMA
JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 110.213.786-31 ,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 15.640,15 (quinze mil seissentos e quareta reais e quinze centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F7348877

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 037/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO RAEL ARANTES**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO**

UTILITÁRIO CONTRATANTE através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.904.533/0001-47, neste ato representada pelo Senhor(a) PEDRO DILMAR DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 537.068.386-72 ,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 226.049,80 (duzentos e vinte e seis mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:23B69814

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 041/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DENIZIA CAMILA DE SALES MOREIRA**, portadora do CNPJ nº 45.660.359/0001-23, neste ato representada pelo Senhor(a) DENIZIA CAMILA DE SALES MOREIRA, portador(a) do CPF Nº 024.030.956-13, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,05 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:34CC7571

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 043/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MH DE ITAMONTE LTDA**, portadora do CNPJ nº 02.732.034/0001-04, neste ato representada pelo Senhor(a) MÁRCIO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES, portador(a) do CPF Nº 772.297.036-20, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 200.508,00 (duzentos mil quinhentos e oito reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,06 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5E8833BE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 046/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor (a) DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACITEC SERVICOS DE TERRAPLAGEM LTDA**, portadora do CNPJ nº 49.757.250/0001-60, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS FERNANDO BEZERRA , portador(a) do CPF Nº 623.459.236-87, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 148.115,00 (cento e quarenta e oito mil cento e quinze reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,07 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3C2254B6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 050/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA, portadora do CNPJ nº 28.199.652/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) JOAO

MOREIRA DE LIMAJUNIOR, portador(a) do CPF Nº 110.213.786-31 ,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 8.791,20 (oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7229F4C0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 053/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIZ CLAUDIO DE ASSIS**, portadora do CNPJ 37.714.613/0001-09, neste ato representada pelo Senhor(a) **LUIZ CLAUDIO DE ASSIS**, portador(a) do CPF Nº 756.935.776-00,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 7.411,14 (sete mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,12 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5B5BEC55

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 055/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS GUSTAVO LEMES PINTO EIRELI**, portadora do CNPJ 86.628.401/0001-06, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS GUSTAVO LEMES PINTO, portador(a) do CPF Nº 955.468.126-72 ,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 34.372,80 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:23D5BDD4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 055/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MH DE ITAMONTE LTDA**, portadora do CNPJ 02.732.034/0001-04, neste ato representada pelo Senhor(a) MÁRCIO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES, portador(a) do CPF Nº 772.297.036-20,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 70.329,60 (setenta mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:13B91F0A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 057/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DG COMERCIO SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**, portadora do CNPJ 58.035.812/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) DANILO GASTAO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 050.461.296-47,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 34.043,40 (trinta e quatro mil e quarenta e três reais

e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,14 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:444C647C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 059/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JOSE DEVANIL DE SOUZA**, portadora do CNPJ 34.714.192/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSE DEVANIL DE SOUZA, portador(a) do CPF Nº 000.221.196-39,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 58.458,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)..As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8AB983EF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 061/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **XANDRICOCOMÉRCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 01.257.618/0001-02, neste ato representada pelo Senhor(a) EURICO MEIRELLES FERRAZ, portador(a) do CPF Nº 765.450.326-15,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 146.283,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5D3D9F7D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 062/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **SILVA COMERCIO TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA,** portadora do CNPJ nº 12.967.135/0001-00, neste ato representada pelo Senhor(a) SIDNEY MACIEL DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 050.315.566-76, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 68.733,11 (sessenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e onze centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DA111C05

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 065/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portadora do CNPJ 08.223.036/0001-46, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSÉ DONIZETE DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 472.124.896-20,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 1.894,06 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,25 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F3CAD594

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 033/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.955.386/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, portadora do CNPJ nº 11.437.931/0001-78, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS CLAUDIO DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 111.441.598-73, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 120.107,52 (cento e vinte mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E0C297AE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 010/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/202

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75,neste ato representada pelo Senhor **MARIO CÉSAR PINTO**, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** engenharia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 68.009,60 (sessenta e oito mil e nove reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F1A3ACB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 032/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente **Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **FELIPPE SENADOR MANGIA**, portadora do CNPJ nº 38.482.316/0001-30,neste ato representada pelo Senhor **FELIPPE SENADOR MANGIA**, portador(a) do CPF Nº 087.055.697, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 11.548,80 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 03 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:229127FF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 035/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 4.106,24 (quatro mil cento e seis reais e vinte e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2467F523

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 039/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 14.433,04 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3335CBBF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 040/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **TRIE ARQUITETURA LTDA**, portadora do CNPJ nº 43.213.433/0001-38, neste ato representada pelo Senhor(a) ANA PAULA RICEPUTI ALCANTRARA, portador(a) do CPF Nº 053.190.236-69, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 54.520,92 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F2BF2CC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 043/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 6.416,00 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:86719773

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 045/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 61.336,96 (sessenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4DF7E44E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 047/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, portadora do CNPJ 54.983.442/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, portador(a) do CPF Nº 096.238.746-00, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 4.747,84 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:221EEE78

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 054/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **FELIPPE SENADOR MANGIA**, portadora do CNPJ nº 38.482.316/0001-30, neste ato representada pelo Senhor(a) FELIPPE SENADOR MANGIA, portador(a) do CPF Nº 087.055.697, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 5.902,72 (cinco mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6810E82A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 056/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CARMO BLOCO CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 44.190.038/0001-40, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSE ISIDRO PEREIRA NETO, portador(a) do CPF Nº 062.408.766-23, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 53.507,52 (cinquenta e três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5D339900

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 063/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, portadora do CNPJ 54.983.442/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, portador(a) do CPF Nº 096.238.746-00, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.721,28 (três mil setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1EDDE57C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 066/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **MINAS SERVIÇOS VEICULAR LTDA**, portadora do CNPJ 49.605.507/0001-68, neste ato representada pelo Senhor(a) DANIEL RIBEIRO CABRAL, portador(a) do CPF Nº 059.303.196-26, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.566,40 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F5D63CC0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 003/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.955.386/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, portadora do CNPJ nº 11.437.931/0001-78, neste ato representada pelo Senhor(a) **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº 111.441.598-73,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 108.781,20 (cento e oito mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D7FDBABF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 013/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) LUIZ **FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 120.146,40 (cento e vinte mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2316BF0E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 030/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:14CC13F2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 069/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023
O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CR CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.451.617/0001-80, neste ato representada pelo Senhor(a) **CASSIA MARIA BARBOSA EKLUND ALENCAR**, portador(a) do CPF Nº 576.130.796-00,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 64.944,00 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5CDCD64C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 012/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CLINICA VETERINARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, portadora do CNPJ nº 43.929.044/0001-03, neste ato representada pelo Senhor(a) **HEMILYN MARY PEREIRA LINARES**, portador(a) do CPF Nº 871.807.156-20, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 24.971,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e um reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:586725AF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 052/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **REGINALDO RAEL ARANTES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CLINICA VETERINARIA MUNDO ANIMAL SIQUEIRA LTDA**, portadora do CNPJ nº 34.275.470/0001-80, neste ato representada pelo Senhor(a) **GUILHERME ARAUJO SIQUEIRA JUNIOR**, portador(a) do CPF Nº 438.416.938-81, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$251.488,50 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9CDB5C53

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 027/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor (a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JULIA DO CARMO PEREIRA**, portadora do CNPJ nº 33.462.930/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) **JULIA DO CARMO CARNEIRO PEREIRA**, portador(a) do CPF Nº 116.823.146-93, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 100.912,25 (cem mil novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,29 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5524039B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 029/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste

ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **Luis Sérgio Leite e filho LTDA**, portadora do CNPJ nº 46.954.788/0001-76, neste ato representada pelo Senhor(a) **LUIS SERGIO LEITE**, portador(a) do CPF Nº 619.571.196-91,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.702,34 (três mil setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,29 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FFF7C016

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 071/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/202

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75,neste ato representada pelo Senhor **MARIO CÉSAR PINTO**, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** engenharia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 51.328,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e oito reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4A05D04D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 076/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 12.318,72 (doze mil trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:760C4034

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 072/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 50.331,60 (cinquenta mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8F7494B4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 064/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do

Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) **MARIO CÉSAR PINTO**, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.438,08 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:74F78677

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 009/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/202

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CONSTRUÇÕES LUCARELLI LTDA. - ME,** portadora do CNPJ nº 11.690.068/0001-66, neste ato representada pelo Senhor(a) **MARCO ANTÔNIO LUCARELLI MARTINS**, portador(a) do CPF Nº 581.221.096-91, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** engenharia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 25.664,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5F35950A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 03/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2025. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Empresas Vencedoras: **WR DISTRIBUIORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ nº 25.369.684/0003-96,** Valor total de **R$ 23.416.000,00 (vinte e três milhões quatrocentos e dezesseis mil reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 27 de fevereiro de 2025 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:B1D79AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 97/2025. **Contratada**: CDI - CENTRO DIAGNOSTICO DE ITUIUTABA LTDA, CNPJ nº 23.065.547/0001-70, para Exame de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$ 31.900,00(trinta e um mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025. Vigência: de 27/02/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD88C37C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 96/2025. **Contratada**: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$ 25.143,00(vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025. Vigência: de 28/02/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:69E517AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 95/2025. **Contratada**: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº

02.396.816/0001-01, para Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia/MG.Valor total do contrato: R$ 193.435,00(cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025. Vigência: de 28/02/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:91074C1C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 16/2025
NOMEAÇÃO AGENTE DE INSPEÇÃO

NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE DE INSPENÇÃO SANITARIO E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025, e a necessidade de nomeação do quarto colocado, em decorrência da manifestação de desistência expressa do terceiro colocado nomeado em 27/02/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Jéssica Cristina Ferreira para o cargo de Agente De Inspeção Sanitário e Industrial De Produtos De Origem Animal em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
§ 1º O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
§ 2º O nomeado exercerá suas atribuições no Município de Campina Verde/MG, conforme previsto nos itens 1.7 e 1.7.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:961E90C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 683/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 683/2024.**Contratada:**Décio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda, CNPJ nº 19.046.218/0001-05, para oacréscimo de R$ 8.460,00 (Oito Mil e quatrocentos e sessenta reais) ao valor inicialmente contratado, para o abastecimento de mais 1.500 (Um Mil e quinhentos) litros de Diesel S10 ao valor de R$ 5,64 passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024. Vigência: de 12/12/2024 a 12/08/2025.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:2FE35E16

SETOR DE LICITAÇÕES
DPV 21/2025 AMVAP SAUDE

AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 21/2025

OBJETO: Contratação de empresa para entrega e devolução de dosímetro.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: Sapra Landauer Serviço de Assesoria e Proteção Radiologica LTDA – CNPJ: 50.429.810/0001-36 - Valor contratado: R$1.682,88 – Data do despacho: 21/02/2025.

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Executivo do AMVAP Saúde

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:2A7583DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecer e instalar, armário em MDF, para atender as necessidades do AMVAP SAÚDE.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: MWF Móveis Planejados LTDA/ME - Valor contratado: R$1.850,00 – Data do despacho: 28/02/2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:01974D20

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 19/03/2025, às 09h00, o Pregão Eletrônico nº 01/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de pessoa jurídica para a realização de consultas diversas, para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao consórcio AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:FF5E005D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa

de Pequeno Valor nº 26/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para contratação de empresa terceira para emissão de 11 pares de placas Mercosul para veículos da frota do Amvap Saúde, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada PORTAL PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.763.721/0001-94, pelo valor global de R$ 1980,00 (mil novecentos e oitenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Quantitativo: Emissão de 11 pares de placas Mercosul para 1 veículo utilitário Cronos e 10 micro ônibus Marcopolo Volare da frota do Amvap Saúde.

Uberlândia-MG, 28 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:1E4BDFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 07/2025
Pregão Presencial nº 02/2025
Contrato nº 12 /2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: Amplo Engenharia e Construção Ltda

OBJETO: contratação de empresa de engenharia e construção civil especializada para execução de serviços de troca das coberturas do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Arcos, 28 de fevereiro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:8AB7C08F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 08/2025
Pregão Presencial nº 03/2025
Contrato nº 15/2025
Item: 4
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: Beth Festas Ltda
OBJETO: Seleção da melhor proposta para a contratação de serviços em razão dos eventos a serem realizados em 2025 pela Câmara Municipal de Arcos/MG.

Arcos, 28 de fevereiro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:4AD26F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/CMAD será do dia 06 a 07 de Março de 2025, de 08 às 11h e de 13 às 16h, para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de estagiários para atender os serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.

Informações e Edital 002/2025/CMAD/SMS, na Sede da Câmara Municipal no Centro Administrativo Prefeito Newton de Almeida, à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG e pelas redes sociais da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, pelo site www.astolfodutra.mg.gov.br ou pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.

Astolfo Dutra, 28 de fevereiro de 2025.

CLEMILSON ALVES NEIVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:56501E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 01/2025 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para recomposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratados:
Lote 01: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA, CNPJ nº 01.971.799/0001-26.
Valor Total: R$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta reais)
Lote 02: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.429.342/0001-25.
Valor Total: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:A9AAAA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, PROCESSO Nº 002/2025.

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Inexigibilidade nº 002/2025, Processo nº 002/2025. Empresa: Rafael Paiva Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ sob o nº 26.780.640/0001-55,Valor R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados (Prestação de Serviços de advocacia especializada, no âmbito exclusivo de assessoria e consultoria jurídica) para controle de constitucionalidade de leis, com emissão de pareceres jurídicos, bem como assessoria jurídica no

processo legislativo, auxiliando o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, defesa extrajudicial e judicial da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas em 1ª instância e Tribunais Superiores, acompanhamento de demandas, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, defesas administrativas e judiciais em que seja parte o Presidente da Câmara Municipal em decorrência do exercício do cargo. Emissão de pareceres jurídicos e consultoria jurídica ao setor de licitações da Câmara Municipal. Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:37C92154

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, PROCESSO Nº 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO da Inexigibilidade nº 002/2025, Processo nº 002/2025. Empresa: Rafael Paiva Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ sob o nº 26.780.640/0001-55, Valor R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados (Prestação de Serviços de advocacia especializada, no âmbito exclusivo de assessoria e consultoria jurídica) para controle de constitucionalidade de leis, com emissão de pareceres jurídicos, bem como assessoria jurídica no processo legislativo, auxiliando o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, defesa extrajudicial e judicial da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas em 1ª instância e Tribunais Superiores, acompanhamento de demandas, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, defesas administrativas e judiciais em que seja parte o Presidente da Câmara Municipal em decorrência do exercício do cargo. Emissão de pareceres jurídicos e consultoria jurídica ao setor de licitações da Câmara Municipal". Vigência: 28/02/2025 a 27/02/2026. Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:2868411B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 08/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Vereador: Pedro Pereira da Silva a viajar no **período de 26 a 28 de fevereiro de 2025,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do "**WORKSHOP : Vereança na Prática- Ferramentas Essenciais Para o Primeiro Ano de Legislatura**", promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública.
Art. 2º - Fica o Vereador autorizado a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede ao Vereador , 01 (uma) diária integral no valor de R$400,00 (quatrocentos) reais e 02 (duas) diárias parciais no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto o mesmo receberá o valor total de **R$ 1.400,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:F5902BAB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 09/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Vereador: Magno Henrique Simões, a viajar no **período de 26 a 28 de fevereiro de 2025,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do "**WORKSHOP : Vereança na Prática- Ferramentas Essenciais Para o Primeiro Ano de Legislatura**", promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública.
Art. 2º - Fica o Vereador autorizado a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede ao Vereador , 03 (três) diárias parciais no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto o mesmo receberá o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:A4DCD9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
PREGÃO Nº 014/2023

Pelo presente instrumento INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.893/0001-85, com sede em Penápolis/SP, na Avenida Vitório Filipin, nº 415, Bairro Vila Fátima, 16308-030, neste ato representado por seu sócio administrador Sr.(a) João Paulo Beneciute, portador(a) do CPF nº 300.619.828-06, de ora em diante designada CONTRATADA; e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede em Campo Belo/MG na Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, CEP 37270-000, neste ato representada por seu Presidente, aqui denominada

CONTRATANTE vêm ADITAR o instrumento acima epigrafado, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições

01-DO OBJETO
Constitui em aditamento para prorrogar o contrato acima epigrafado, que tem como objetivo o "fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Câmara de Campo Belo – MG."

02-DAS ALTERAÇÕES
Ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:
Cláusula 1: Fica reajustado o valor do pagamento mensal do item 01 para R$ 1.048,41 (um mil e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) que corresponde à variação do INPC no período de dezembro/2022 a novembro/2024;
Clausula 8.1: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo de 7 (meses) meses, contados do termo final anteriormente fixado, qual seja, 3 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II.
Cláusula 8.2: Fica alterada o índice de correção monetária aplicado aos reajustes contratuais para se adotar o INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

03-DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações inicialmente estabelecidas, bem como àquelas modificadas por termos de apostilamentos aditivos anteriores a este, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

04- DA JUSTIFICATIVA
O presente Aditivo Contratual deve-se à necessidade da Administração Pública da Câmara Municipal de Campo Belo/MG de manter a execução de serviço de aplicações online e, em especial, a manutenção do sítio oficial da Casa Legislativa, e sistemas de e-mail desta
Ademais, o objeto do contrato deveria ser atualizado pelo IGP-M. Contudo, o referido índice no período de vigência do contrato não acompanhou a inflação e outros índices econômicos, não refletindo mais a perda de valor da moeda, o que acarretou o desequilíbrio económico ao referido contrato. Diante deste fato, buscando o reequilíbrio contratual, aditiva-se o contrato para aplicar o INPC, em vez do IGP-M, pelo período de vigência do contrato.
Por fim, constatou-se, através de cotações, que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Belo, 2 de janeiro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
Contratante

INSTAR TECNOLOGIA EM INF. LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:92D0E171

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Processo nº 082/2023
Pregão nº 015/2023
Contrato nº 001/2025

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 17.756.002/0002-99 - HMAX COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Objeto: Registro de preço de combustível (gasolina comum) destinado aos veículos utilizados pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Valor do contrato anual: R$10.176,82 (dez mil, cento e setenta seis reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:43813995

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 - N° 90006/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização, aplicação de herbicida e limpeza da caixa d'água da Câmara Municipal de Campo Belo - MG. O produto a ser utilizado para a dedetização não deve ser prejudicial à saúde e nem conter cheiro forte. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 05/03/2025 a partir de 08h até o dia 10/03/2025 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no sitewww.comprasnet.gov.br, tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h e 14:00h do dia 10/03/2025 oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
Valor estimado da contratação é de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Campo Belo - MG, 28 de fevereiro de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:2A720364

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 DISPENSA Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

DISPENSA Nº 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Débora Nogueira da Fonseca Almeida, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2025, DISPENSA nº 05/2025, OBJETO: LICENÇA DO SOFTWARE CANVA. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante L3 INFORMATICA LTDA – CNPJ: 21.270.587/0001-29.

Carmo do Cajuru, 28 de fevereiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:4C746039

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 24/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 24/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o ponto facultativo durante o carnaval de 2025 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que nos dias 3 e 4 de março ocorrem as festividades de Carnaval, e dia 5 de março é quarta-feira de cinzas.

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece ponto facultativo nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:666B555D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33.24 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2024.

Processo nº 008/2024. CREDENCIAMENTO nº 004/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas interessadas para a prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista, serralheiro e pintor para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Corinto-MG. **Credenciado como Pedreiro**. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, presidente Vereador Muler Angelis de Souza. CONTRATADO: **ANTONIO DE ASSIS PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.506.512/0001-92. Valor Total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:CD8239B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Administrativo nº 016/2025, Inexigibilidade nº 004/2025**, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025 para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos educacionais à Câmara Municipal de Formiga, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por inscrição, perfazendo um valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Formiga, 28 de fevereiro de 2025.

FLAVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:0BCB8338

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório 004/25 – Registro de Preços – Pregão Eletrônico 004/25**. Licitação Exclusiva ME/EPP. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de microempresa(s) / empresa(s) de pequeno porte para confecção e fornecimento de placas de identificação, placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, através do endereço eletrônico https://www.camaraformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2025/, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. **ABERTURA**: **18/03/2025 –** 12:30hs. Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. Inf.: (37) 99987-8587.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:1D652F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 15/2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando as **Festividades Carnavalescas**, decreta:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal deverão ser retomadas no dia 06 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 28 de fevereiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:45F12170

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°07/2025

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições previstas no art. 86 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que o dia 04 de Março é feriado nacional para comemorar as festividades do Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 05 de Março é Quarta-feira de Cinzas;

Determina;

Art. 1º Em respeito ao calendário de reuniões ordinárias da legislatura, divulgado em 02 de janeiro do corrente ano, fica determinado ponto facultativo, exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal, nos dias 03 e 05 de março de 2025 até às 13:00h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Inhaúma/MG, 26 de Fevereiro de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:AAE5C219

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Tony Sandro de Lima, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva-MG no dia 05 de março de 2025, das 13hs. às 17hs., por ocasião da quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONY SANDRO DE LIMA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:BF87BC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 002/2025 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **JORGE LUIZ MARQUES DIAS LTDA – ME, CNPJ 03.432.188/0001-35. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo tais como limpeza, higiene e alimentação para manutenção dos serviços comuns e reposição em estoque para continuidade das atividades diárias dos setores administrativos, serviços gerais, copa e cozinha da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência de 12 (doze) meses; prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. Valor estimando da contratação: **R$14.747,16 (quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).** Dotação: **01020102.0103101014.004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA; 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 23;** Câmara Municipal Jacuí/MG, 26 de fevereiro de 2025,

FLAVIO BERNARDES –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:12F86E17

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 002/2025 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **JOSE AVELAR DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 42.993.170/0001-64. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina comum, para abastecimento anual dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência de 12 (doze) meses; prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. Valor estimado da contratação: **R$6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).** Dotação: **01010101.0103101014.001 – MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO; 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 06;** Câmara Municipal Jacuí/MG, 28 de fevereiro de 2025,

FLAVIO BERNARDES –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:B3A1C7E9

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, DISPENSA Nº 001/2024 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG E A EMPRESA PANIFICADORA JACUÍ LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97, com sede na Rua Governador Valadares, n° 40 – Centro – Jacuí/MG – 37.965-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Flavio Bernardes, e por outro lado a empresa

PANIFICADORA JACUÍ LTDA, com sede na Praça Presidente Vargas, nº201, Centro, Jacuí/MG, CEP 37.965-000, inscrita no 20.659.199/0001-71, neste ato representado por seu proprietário Marcio Ivan Coelho.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de contrato por mais 12 (doze) meses, contados do vencimento do contrato original.

Este termo, também reajusta os preços dos valores unitários contratual, conforme a memória de cálculo apresentada pelo Contador, com base no INPC, anexa aos autos. Depois de análise Jurídica e Contábil, bem como a ratificação do Presente da Câmara Municipal de Jacuí, o **valor TOTAL reajustado firmar-se-á em R$11.689,49 (onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

A prorrogação da vigência da contratação é prevista no contrato original, na cláusula segunda e o reajuste está previsto, na cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas e condições do contrato original ratificadas, ou seja, não são modificadas por este termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jacuí, 28 de fevereiro de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Contratante
Presidente da Câmara Municipal

MARCIO IVAN COELHO OLIVEIRA
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:16276BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 03/2025 – Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE X **KASA MOTORS LTDA. OBJETO:** Aquisição de dois veículos automotores novos (zero quilômetro), para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas em edital, no Anexo I Termo de Referência e demais anexos. **Valor total:** R$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais). Base Legal: Processo Administrativo nº 89/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024, Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Recursos Orçamentários: 01002001.0103101011.001 – Infraestrutura e Equipamentos da Câmara Municipal - 449052 F.20 Equipamentos e Material Permanente. Data: 27/02/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:6810A57B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores novos (zero quilômetro), para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas em edital, no Anexo I Termo de Referência e demais anexos. **HOMOLOGO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, a segunda colocada da licitação supramencionada, a empresa **KASA MOTORS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 05.471.879/0001-73, com o valor total de: R$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais). Base legal: Processo Administrativo nº 89/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024, Lei Federal 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade n° 331/2023. João Monlevade, 27 de fevereiro de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:21B57148

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de **gêneros alimentícios**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 18/03/2025, às 8 horas e 30 minutos**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada a disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2025. Outras informações pelo telefone: (31) 3859-0710 – ramal: 1151, diretamente pela plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 28 de fevereiro de 2025.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C873F358

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de **materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 20/03/2025, às 8 horas e 30 minutos**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2025. Outras informações pelo telefone: (31) 3859-0710 – ramal: 1151, diretamente pela plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 28 de fevereiro de 2025.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:2B07AD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 6ª ORDINÁRIA 07-03-2025

Ordem do dia da 6ª sessão ordinária – 07/03/2025

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Resolução 1/2025 que "Autoriza concessão de folga a Empregado Público Efetivo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata que realizar doação de sangue ou medula óssea, voluntariamente, nos termos que menciona."

•
Projeto de lei CM 3/2025 que "Altera a "Lei 1.089 de 9 de outubro de 2003" que estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências, para acrescentar a ela o Art. 7º-A."

•
Projeto de lei EM 20/2025 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 239.273,61."

•
Projeto de lei EM 21/2025 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 510.600,00."

•
Projeto de lei EM 22/2025 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 790.000,00."

•
Projeto de lei EM 23/2025 que "Altera a "Lei Municipal nº 3.879 de 29 de agosto de 2023", que dispõe sobre a doação de imóveis públicos, e dá outras providências."

•
Projeto de lei EM 24/2025 que "Altera a "Lei Municipal nº 3.774 de 02 de fevereiro de 2023", que Cria o programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente Kit composto por Uniforme e Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

•
Projeto de lei EM 25/2025 que "Altera a "Lei nº 3.938, de 22 de Dezembro de 2023", que autoriza o pagamento de despesas cartorárias para regularização e outorga de Escritura e Registro de Imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata/MG."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:7311FDAD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO PRC 19/2024 - MESAS E GAVETEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 04/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa ICS PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.565.467/0001-09, localizada na Rua Príncipe Regente, Quadra 8, Lote 5, Sobrado 04, Condomínio Residencial Village Paraty, bairro Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.914-645, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fabricação e fornecimento de mesas em estilo industrial e gaveteiros para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme previsto nos autos do PA nº 19/2024. Valor estimado do contrato: R$ R$ 27.197,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:F4E2B9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 010-2025

PORTARIA Nº 011-2025

Poder Legislativo Municipal – Alteração de horário de funcionamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de compensação de horas de jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo:

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA DATA DE HOJE: DAS 8 HORAS ÀS 13 HORAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:C54E0A36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 011-2025 - DISPENSA Nº 011-2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2025 – Dispensa Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos nas dependências da Câmara Municipal de Leandro Ferreira.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa 59.427.689 RODRIGO MOREIRA SILVA , CNPJ: 59.427.689/0001-88, no valor global de R$ 5.910,64 (Cinco mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;

II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:AB612AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº04/2025 - DISPENSA Nº 04/2025 - PROPAGANDA VOLANTE

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 04/2025, Dispensa de Licitação nº 04/2025 para Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços especializados em propaganda volante, incluindo a utilização de carro ou moto para a veiculação de mensagens em locais e horários determinados pela Câmara Municipal de Matias Barbosa e gravação de mensagens sonoras institucionais, conforme solicitação da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A empresa Adriano de Almeida Vittoretto 97478636691, CNPJ nº 27.029.532/0001-08**,** sediada na Rua Júlio Soeiro. 33, Centro, CEP: 36.120-000 Matias Barbosa - MG, foi vencedora com valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Matias Barbosa, 28 de fevereiro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:1AD58C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 009/2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino os dias 03, 04 e 05 de março de 2025, suspendendo-se as atividades administrativas da Câmara Municipal, em face dos festejos de carnaval e quarta-feira de cinzas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:9977477C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA – 06/03/2025

PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA – 06/03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS, QUE ENCONTRA-SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE MARÇO DE 2025, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.519 DE 2025
Autoria: Prefeito Municipal
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.520 DE 2025
Autoria: Prefeito Municipal
Resumo: Dispõe sobre a criação, adequação e funcionamento dos cemitérios particulares de animais domésticos e domesticados de pequeno e médio porte no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003 DE 2025
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final
Resumo: Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004 DE 2025
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final
Resumo: Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

MOÇÃO DE APELO N.º 10/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste e Vera. Vânia Aparecida Couto
Resumo: Moção de Apelo a ser encaminhada ao Deputado Federal Emídio Alves Madeira Júnior (PL/MG) para que amplie suas ações de apoio ao produtor rural e de assistência à saúde da população ourofinense.

MOÇÃO DE APELO N.º 11/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste e Vera. Vânia Aparecida Couto
Resumo: Moção de Apelo a ser encaminhada ao Deputado Federal Samuel Viana (Republicanos/MG) e ao Prefeito Municipal de Ouro Fino, Antônio Benedito Salgueiro Miguel (Novo/MG), no sentido de que o gabinete federal reitere seu compromisso com Ouro Fino/MG e se coloque à disposição para auxiliar, dentro da esfera federal e junto ao Ministério da Saúde, no que for necessário para viabilizar a instalação de um Centro de Hemodiálise no município.

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 12/2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Couto
Resumo: Moção de Repúdio a ser encaminhada ao Deputado Federal Capitão Augusto (PL/SP) e ao Presidente da Câmara dos Deputados, manifestando total oposição ao Projeto de Lei nº

100/2025, que propõe a permissão do uso de animais em circos no Brasil, sob alegação de controle do bem-estar animal.

MOÇÃO DE APELO N.º 13/2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli, Ver. Fábio Tomazoli, Ver. Guto Honório e Vera. Lívia Franceli
Resumo: Moção de Apelo a ser encaminhada ao Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto (NOVO), ao Deputado Estadual Dr. Maurício Lemes de Carvalho (NOVO) e ao Diretor-Presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig, Carlos Camargo de Colón, no sentido de que se empenhem na viabilização da extensão do gasoduto até o município de Ouro Fino/MG.

REQUERIMENTO N.º 03/2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Couto
Resumo: solicita AO Poder Executivo informações sobre a oferta de aulas de inglês nas escolas do município de Ouro Fino.

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.526 DE 2025
Autoria: Prefeito Municipal
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.527 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste
Resumo: Dispõe sobre a alteração das nomenclaturas de 'Educação Especial' para 'Educação Inclusiva' no âmbito do município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.528 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste
Resumo: Institui o Título de Relevante Interesse Cultural e dispõe sobre a Política Cultural no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.529 DE 2025
Autoria: Prefeito Municipal
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 102.170,07, para os fins que especifica.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. GUTO HONÓRIO:

N.º 121 - SUGERINDO A COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA DO BAIRRO SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO.
N.º 127 - SUGERINDO A IMPLANTAÇÃO DE AULAS DE INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ZONAS RURAIS.
N.º 128- SUGERINDO A COLOCAÇÃO DE DIRETORES RESPONSÁVEIS PARA AS ESCOLAS RURAIS.
N.º 131- SUGERINDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORAR O FLUXO DE VEÍCULOS E A SEGURANÇA NO TRÂNSITO NA REGIÃO DA ROTATÓRIA DA BARONESA, ESPECIFICAMENTE NO TRECHO DA AVENIDA VELHA.
N.º 146- SUGERINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. CISSO BRAGA:

N.º 118 - SUGERINDO PROPOSIÇÃO DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE OURO FINO.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. FÁBIO TOMAZOLI:

N.º 122 - SUGERINDO A LIMPEZA DAS RUAS DOS BAIRROS PALOMOS E MONTANHÊS.
N.º 123 - SUGERINDO A NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO PARTICULARES NA CIDADE DE OURO FINO.
N.º 124 - SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO NO PARQUINHO DA PRAÇA DO BERRANTE.
N.º 125 - SUGERINDO MUDANÇAS NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NA SAÍDA DO BAIRRO SANTA RITA.
N.º 126 - SUGERINDO A LIMPEZA DOS BUEIROS DA RUA HUMAITÁ E BAIRRO SANTA RITA.
N.º 129 - SUGERINDO VAGA ESPECIAL DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO SALÃO DO REINO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ.
N.º 139 - SUGERINDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA A EXTENSÃO DO GASODUTO ATÉ O MUNICÍPIO DE OURO FINO.
N.º 141 - SUGERINDO A LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA RUA DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO.
N.º 142 - SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UMA LIXEIRA FECHADA NA RUA JOAQUIM CHAVASCO, ALTURA DO NÚMERO 735, NO BAIRRO SÃO JUDAS.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. JOSÉ AGOSTINHO MURONI:

N.º 132- SUGERINDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA NO BAIRRO SERRINHA, CONFORME AS SOLICITAÇÕES FEITAS PELA COMUNIDADE LOCAL.
N.º 133- SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÕES E FAIXAS DE SEGURANÇA EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE OURO FINO.
N.º 134- SUGERINDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA PONTE LOCALIZADA NA ENTRADA DO BAIRRO DOS ALMAS.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELA VERA. LÍVIA FRANCELI:

N.º 130 - SUGERINDO A LIMPEZA E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PINHALZINHO DOS LOPES.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. SARGENTO NELSON:

N.º 135 - SUGERINDO O LEVANTAMENTO DAS FARMÁCIAS POPULARES CREDENCIADAS E AFIXAÇÃO DE LISTAS DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE OURO FINO.
N.º 136 - SUGERINDO A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE OURO FINO.
N.º 137 - SUGERINDO A VIABILIZAÇÃO DA ALOCAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MENTAL EM LOCAL ADEQUADO.
N.º 138 - SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE FAIXA ELEVADA EM FRENTE AO CENTRO PASTORAL.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. PAULO HENRIQUE CHISTE:

N.º 115 - SUGERINDO A CONTINUAÇÃO DO PAGAMENTO DOS BIÊNIOS ATRASADOS.
N.º 143- SUGERINDO O ENVIO DE UM PROJETO DE LEI QUE ESTABELEÇA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA CELÍACA
N.º 144- SUGERINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE VEDE O ASSÉDIO MORAL, O ASSÉDIO SEXUAL E A IMPORTUNAÇÃO SEXUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DESTE
N.º 145- SUGERINDO A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI QUE TRATE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO FINO.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VERA. VÂNIA

N.º 107- SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER PRÓXIMA AO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO.
N.º 108- SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA ENTRADA DO BAIRRO SERRA DO SOL.
N.º 109- SUGERINDO O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE PRÓXIMO À GRANJA CANAÃ, BAIRRO SERRAGEM.
N.º 110- SUGERINDO A VIABILIDADE DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA OUTRAS CIDADES.
N.º 111- SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ILUMINAÇÃO NA ARENA DE OURO.
N.º 112- SUGERINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE ANIMAIS EQUINOS.
N.º 113- SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ARENA DE OURO.
N.º 114- SUGERINDO A ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOAS COM DOENÇAS GRAVES.
N.º 116- SUGERINDO PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE LEI DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE.
N.º 117- SUGERINDO PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA DISCIPLINA DA ARBORIZAÇÃO URBANA.
N.º 119- SUGERINDO PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PRODUÇÃO RURAL E DO TURISMO RURAL DO MUNICÍPIO
N.º 120- SUGERINDO PROPOSIÇÃO DE CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VEREADORES GUTO HONORIO E SARGENTO NELSON
N.º 140- SUGERINDO A AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL EM OURO FINO.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (Biênio 2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:668E11EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 65, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Vereador Alaércio Rodrigues Luzia, o nível de lotação do servidor **LEANDRO JOSÉ DA ROCHA PEREIRA** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo XIX-CM-AP-XIX para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo VII-CM-AP-VII.

Parágrafo único. O servidor realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário das 13:00h às 17:00h.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D7CA5F6D

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 66, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **EDNA MARIA DE LIMA** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo IX-CM-AP-IX.
Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 08:00h às 11:00h, executando as seguintes tarefas:
I - redigir ofícios, comunicações, requerimentos, indicações e demais documentos solicitados pelo vereador, desde que no desempenho da atividade parlamentar;
II - prestar assessoria administrativa no gabinete do vereador, inclusive recepção, telefonia e atendimento ao público;
III - encaminhar documentações de interesse do vereador;
IV - secretariar o vereador em todas as suas atividades parlamentares, quer sejam nas dependências da Câmara, que sejam externamente; e
V - desempenhar todas as demais atividades de apoio parlamentar solicitadas pelo vereador, desde que inerentes ao cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 28 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:3B34D224

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 67, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 67, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do vereador Alcides Dornelas dos Santos, **MÁRIO LÚCIO DOS ANJOS** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo XXVI-CM-AP-XXVI.
Parágrafo único. O servidor realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, executando as seguintes tarefas:
I - redigir ofícios, comunicações, requerimentos, indicações e demais documentos solicitados pelo vereador, desde que no desempenho da atividade parlamentar;
II - prestar assessoria administrativa no gabinete do vereador, inclusive recepção, telefonia e atendimento ao público;
III - encaminhar documentações de interesse do vereador;
IV - secretariar o vereador em todas as suas atividades parlamentares, quer sejam nas dependências da Câmara, que sejam externamente; e
V - desempenhar todas as demais atividades de apoio parlamentar solicitadas pelo vereador, desde que inerentes ao cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 28 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:808AD5C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 40/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 40/2022
Edital nº: 29/2022
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Persona Ampla Facilities Ltda Me
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Vigia/Porteiro para a Câmara Municipal de Patrocínio
Valor global estimado: R$ 16.490,59
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.60001000000000 - Vigilância Ostensiva

Data: 27/02/2025

SANDRA LÚCIA FERREIRA DIAS
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:002AC48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o processo nº 010/2025, cujo objeto é o *credenciamento de comunicadores, nos termos da Lei Federal n 6.615/1978 - com regulamentação e alterações introduzidas pelo decreto federal 84.134/79 e Decreto Federal nº 9.329/2018-, dos interessados na divulgação, em âmbito local, das atividades do poder legislativo municipal, em programas de rádio, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no termo de referência.*

CREDENCIADOS:
Éder de Sousa Lacerda
CNPJ: 56.204.063/0001-14
Vigência: 03/03/2025 a 03/03/2026
Valor global: R$ 30.000 (trinta mil reais), anuais.

Acolho as razões da Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de homologação.

Pirapora, 28 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E40A0C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PORTARIA N.° 012/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO, PARA POSSE, DO TERCEIRO COLOCADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, REALIZADO NO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI-MG, no gozo das atribuições legais conferidas no exercício de seu cargo, em especial, pela Lei Orgânica e o Regimento Interno, e
Considerando que tanto o candidato GERALDO MAGELA ALVES VITOR JÚNIOR, classificado em 1.º lugar, e a candidata PATRÍCIA MENDES VIANA, classificada em 2.º lugar, após terem sido nomeados e convocados para tomar posse no cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pitangui, comunicaram à Câmara Municipal, por meio de Termo de Desistência, seus desinteresses em assumir o cargo;
Considerando a validade do Concurso Público e a lista de classificados;
RESOLVE:
Art. 1.° Nomear e convocar a candidata **LAÍS CANÇADO FLÁVIO**, número de Inscrição 48392, classificada em 3.º lugar, com 180,5 pontos, no concurso público para provimento da vaga do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Pitangui, conforme disposto no Edital n.º 001/2023.
Art. 2.°A convocação da aprovada no concurso público obedece a ordem convocatória por cargo, devendo comparecer à Câmara Municipal de Pitangui no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 6 de março de 2025, sob pena de ser considerada desclassificada, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.
Art. 3.°A Câmara de Pitangui providenciará a comunicação direta à convocada a comparecer, juntamente com a documentação exigida no edital.
Art. 4.°A convocada deverá procurar a Câmara Municipal de Pitangui para obter orientações sobre o agendamento perante a junta médica municipal, a fim de realizar os exames exigidos no edital.
Art. 5.°O não comparecimento ou comparecimento da convocada sem a documentação exigida nesta Portaria, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou em qualquer norma interna da Câmara Municipal de Pitangui, fará com que seja considerada impedida de tomar posse, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

Parágrafo único. Caso a candidata convocada não tenha interesse em assumir o cargo deverá comunicar à Câmara Municipal, por meio de Termo de Desistência.
Art. 6.º A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Pitangui-MG, ao Regime Próprio de Previdência do Município de Pitangui e demais leis e regulamentos em vigor, e, quanto às atribuições e vencimentos, à Resolução n.º 838, de 4 de novembro de 2022.
Art. 7.°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio Legislativo "Professor José Morato", em Pitangui, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADOR CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:9733FFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"*Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal no dia que menciona."*

CONSIDERANDO o feriado de carnaval, que anualmente é comemorado na terça-feira;

CONSIDERANDO a possibilidade de se conceder aos servidores públicos maior período de descanso, privilegiando-se laboriosa classe;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 03 de março de 2025 (segunda-feira) e 05 de março de 2025 (quarta feira).

Art. 2º - Na data mencionada no art. 1° deste Decreto não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Legislativo, incluindo o PROCON.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:596DBF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 009/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90009/2025. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS.** Objeto: Contratação de serviço de moto-entrega de documentos e malotes diversos, dentro do Município. Data da Sessão: **11/03/2025** – horário da fase de lances (Brasília): **08h00min até 14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Condições da contratação: Imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico contabilidade@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:8210607E

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 90002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 0012/2025 – Inexigibilidade nº 90002/2025. Objeto: Pagamento da anuidade de 2025 à **Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas**, CNPJ 05.801.353/0001-04, com o intuito de regularização a adesão e garantir a participação da Câmara de Ponte Nova nas atividades promovidas por essa associação. Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:0718FD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE Nº 595/2025

"Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, através de seu plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Santa Bárbara / MG fica filiada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n°.03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R$ 900,00(novecentos reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2° - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária, débito em conta ou ordem de pagamento.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 27 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente

JULIANO DE MORAES CALDEIRA XAVIER
Vice-Presidente

BRENO MIRANDA DA SILVA FERREIRA
1ª Secretário

CÁSSIO AUGUSTO DE ASSIS
2º Secretário

Membros da Mesa Diretora - Biênio 2025-2026

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:B1F12A30

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE Nº 596

"Institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG nos limites especificados e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, através de seu plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Fica instituído o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da presente Resolução.

Art.2º. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara é o estatutário, conforme dispõe a Lei nº 1106/2000.

Art.3º. Os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara estão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art.4º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara tem os seguintes objetivos:

Estimular a profissionalização, atualização e o aperfeiçoamento técnico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal;
Assegurar aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara remuneração condizente com a natureza e complexidade do trabalho e qualificação profissional exigida para o exercício do cargo;
Assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência e eficácia dos serviços da Câmara Municipal;
Garantir a progressão dos Servidores Públicos concursados;
Garantir apoio técnico suficiente aos agentes políticos da Câmara Municipal.

TÍTULO II

CAPÍTULO I
DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA

Art.5º. Os cargos públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara são efetivos ou em comissão.

§1º. Os cargos efetivos e em comissão são dispostos no Anexo I da presente Resolução.

§2º. As funções gratificadas estão dispostas no Anexo II desta Resolução.

Art.6º. Integram o Plano de Cargos e Salários os seguintes anexos:

ANEXO I – Dos cargos de provimento efetivo e comissionados;

ANEXO II- Das funções gratificadas;

ANEXO III – Tabela de níveis para efeito de progressão;

ANEXO IV – Descrição dos cargos de provimento efetivo;

ANEXO V- Descrição das funções gratificadas;

ANEXO VI- Descrição das atribuições dos cargos comissionados;

ANEXO VII – Do Programa de Estágio.

ANEXO VIII - Organograma

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

Art.7º. O provimento de cargo público pode ser em caráter efetivo ou em comissão.

§1º. A investidura em cargo efetivo das carreiras de que trata esta Resolução depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

§2º. Fica reservado para pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas previstas na Lei Federal n.º 13.146/2015, o mínimo de 5% (cinco por cento) do total dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art.8º. Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, com atribuições específicas de direção, chefia e/ou assessoramento, são os previstos no Anexo I desta Resolução, os quais guardam as seguintes características:

I - Serão ocupados por pessoas que mantenham com a autoridade nomeante o liame de confiança, em caráter transitório, exoneráveis a qualquer tempo;

II - Com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação, o exercício por seus titulares implica em ações de assessoramento, planejamento, direção, organização, controle, além de atividades de apoio, assistência e orientação de forma a contribuir com eficiência e eficácia as atribuições conferidas às autoridades;

III - Diferenciam-se das atribuições dos cargos e empregos de carreira pelo impedimento de exercer atividades de caráter técnico ou meramente burocrático.

Parágrafo único. Os cargos em comissão privativos de profissões regulamentadas por lei federal serão ocupados exclusivamente por pessoas qualificadas e inscritas nos seus respectivos Conselhos Regionais ou equivalentes.

CAPÍTULO III
DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art.9º. Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República - Regime Especial, sob regime administrativo, observado o disposto nesta Resolução.

§1º. São requisitos gerais da contratação os que se exigem para o provimento de cargo público, definidos no art. 7º, da Lei Municipal de nº 1.106/00, no que couber ao Regime Especial.

§2º. Relativamente à contratação, observar-se-á, ainda, o seguinte:

I - A despesa correspondente será computada no cálculo da permitida com o pessoal nos termos da lei;

II - O número de funções a serem contratadas terá como limite o número de cargos públicos vagos na classe de que se trate, ressalvado os casos de calamidade pública, situação de emergência, surtos e epidemias em que será permitida a contratação de excedente de

acordo com a necessidade, devendo o ato administrativo que lhe der azo estar devidamente fundamentado.
Art.10. A escolha do contratado recairá naquele que se habilitar em procedimento sumário e objetivo de seleção, vinculado às funções a serem desempenhadas.

Parágrafo único. Caso exista lista válida de aprovados em Concurso Público, a mesma poderá ser usada para escolha do contratado.

Art.11. A duração total dos contratos será de até 01 (um) ano, prorrogável por período de até 01 (um) ano, sob a condição de que subsistam as razões de interesse público que tenham determinado a celebração do ajuste.

§1º. Toda prorrogação de contrato dependerá, sob pena de nulidade de pleno direito, de avaliação favorável do desempenho do contratado, bem como parecer favorável do órgão de Controle Interno da Câmara Municipal.

§2º. É vedada a alteração de lotação do servidor temporário durante o período de vigência do contrato, salvo para atender a necessidade temporária e inadiável de excepcional interesse público, que deve estar devidamente motivada no ato que realizar a transferência.

Art.12. Extinguir-se-á o contrato, automaticamente, com a realização do objeto ajustado ou cumprimento do prazo.

§1º. Extinguir-se-á o contrato, antes do decurso do prazo:

I - por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia de 30 dias, no mínimo;

II - com a aplicação de pena demissão, mediante processo administrativo disciplinar;

III - por conveniência administrativa, mediante comunicação prévia de 30 dias.

§2º. Na hipótese do inciso I do parágrafo anterior, não havendo comunicação prévia, será descontado do acerto rescisório do contratado o valor correspondente a 30 (trinta) dias de remuneração.

§3º. Ao Contratante é facultado dispensar o prazo previsto do inciso III do parágrafo anterior mediante o pagamento da quantia referente ao mencionado período.

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art.13. A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor ocupante de cargo efetivo e é atribuída pelo exercício temporário de atribuições de chefia, assessoramento, coordenação e outros para cujo desempenho não se justifique a criação de cargo em comissão.

Parágrafo único. A nomeação para função gratificada se dará através de portaria do Presidente do Legislativo.

Art.14. O valor das gratificações será reajustado na mesma época e proporção, sempre que forem reajustados os vencimentos dos servidores municipais.

CAPÍTULO V
DA PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Art.15. O adicional de titulação, será calculado sobre o salário base, conforme percentual abaixo:

Titular de pós-graduação latu senso (cargo horário mínima de 360 horas): 5% (cinco por cento);

Titular de curso de pós-graduação em nível de mestrado: 7,5% (sete inteiros e meio por cento);

Titular de pós-graduação em nível de doutorado: 10% (dez por cento).

§1º. Os adicionais constantes nos incisos I, II e III não são cumulativos entre si.

§2º. Esses adicionais integrarão o vencimento do servidor e será base para cálculo de qualquer desconto, inclusive para fins de recebimento de quinquênio e outras vantagens.

§3º. Os adicionais não serão devidos quando o nível de escolaridade for requisito obrigatório de ingresso no cargo ou emprego público.

Art.16. O servidor deverá observar as seguintes condições para ter direito ao adicional.

O curso deverá relação direta com a atividade funcional do servidor e com as atividades fins e meio do poder legislativo;
O servidor não poderá ter recebido nenhuma penalidade administrativa nos últimos 2 (dois) anos anteriores à data do protocolo do requerimento solicitando o benefício.

Art.17. Para a concessão do adicional é necessário:

Apresentação do requerimento instruído com cópias dos diplomas ou certificados emitidos pelas instituições reconhecidas pelo MEC;

Parecer favorável do Controle Interno quanto à compatibilidade da titulação apresentada;

Caberá recurso para a Presidência quando não for reconhecido o direito ao servidor.

CAPÍTULO VI
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art.18. Desenvolvimento na carreira é a evolução do servidor na escala de graus de vencimento da respectiva classe, em razão de seu aprimoramento, antiguidade e desempenho, com a consequente elevação de vencimento, e se dará de forma horizontal.

Art.19. Progressão horizontal é a passagem do servidor ocupante de cargo público de um grau para o subsequente, na escala de graus salariais da classe, observados os critérios e requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Os graus de vencimentos são os constantes da Tabela de Níveis para efeito de progressão, constante no Anexo III desta Resolução.

Art.20. O servidor público terá direito à progressão horizontal, desde que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - haver completado 02 (dois) anos de efetivo exercício ininterrupto no mesmo grau, período em que não serão admitidas mais de 05 (cinco) faltas não justificadas;

II - haver obtido resultado favorável nas avaliações de desempenho realizadas no período previsto no inciso anterior, no cargo e na classe que ocupe, com média superior a 60% (sessenta por cento);

§1º. O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo por qualquer motivo, não se computará para o período em que trata o inciso I, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício.

§2º. Não interrompe nem suspende a contagem do interstício aquisitivo previsto no inciso I do caput o exercício de cargo em comissão.

§3º. Não fará jus à progressão horizontal o servidor que houver sofrido, no período a ser computado, penalidade administrativa ou destituição de cargo em comissão.

Art.21. A avaliação de desempenho é o instrumento utilizado na aferição do desempenho do servidor público no cumprimento de suas atribuições, permitindo o seu desenvolvimento profissional na carreira.
§1º. Na avaliação de desempenho serão adotados modelos que atendam à natureza das atividades desempenhadas pelo servidor público e as condições em que sejam exercidas.

§2º. Caberá ao órgão de Controle Interno da Câmara Municipal, por meio de Instrução Normativa, estabelecer, nos termos desta Resolução, os critérios, modelos e procedimentos a serem adotados nas avaliações de desempenho dos servidores públicos.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Art.22. A remuneração do servidor compreende o vencimento, correspondente ao valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira, as vantagens e os acréscimos pecuniários devidos em razão do exercício do cargo efetivo, expressamente previstos nesta Resolução e Legislação específica.

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo são determinados tomando por base o nível e os respectivos valores do Anexo III desta Resolução.

Art.23. A remuneração dos servidores, ocupantes de cargos efetivos, poderá ter um ou mais dos seguintes componentes:

Vencimento;
Adicional noturno;
Adicional pela prestação de serviço extraordinário (hora extra);
Adicional de férias;
Gratificação de função e/ou vantagem pessoal.

Art.24. O valor da hora trabalhada em caráter de serviço extraordinário será acrescido de 50% (cinquenta por cento) nos dias da semana, feriado, férias, sábado e domingo, exclusivamente para os ocupantes de cargos efetivos.

Art.25. Fica assegurado e previsto o banco de horas para que o servidor possa controlar as horas laboradas além da jornada normal de trabalho e, assim, usufruir do instituto de compensação das referidas horas.

Art.26. Os vencimentos base dos cargos existentes na Câmara Municipal de Santa Bárbara estão previstos no Anexo I desta Resolução.

Art.27. O exercício do cargo em comissão exigirá do seu ocupante dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem complementação remunerativa adicional.

CAPÍTULO VII
DAS VANTAGENS

Art.28. O servidor efetivo ou comissionado perceberá, além do vencimento, as seguintes vantagens pecuniárias:

Auxílio transporte, conforme regulamentação própria;

Cesta de Natal;

13º salário;

Uniformes;

Auxílio saúde, conforme regulamentação própria;

Auxílio alimentação, conforme regulamentação própria;

Abono de 2 (dois) dias a cada exercício;

Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade de 20 (vinte) dias;

Reembolso ou diária de viagem;

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art.29. O Poder Legislativo é exercido pelos membros da mesa diretora, sob direção do Presidente, auxiliado pelos servidores que compõem os quadros comissionados e efetivos.

Art.30. A Administração da Câmara compreenderá a estrutura básica em conformidade com o disposto no Art.32 desta resolução.

Art.31. A Câmara Municipal de Santa Bárbara tem a seguinte estrutura administrativa:

Gabinete do Presidente:

Assessoria da Presidência.

Jurídico:

Procuradoria Jurídica;

Assessoria Jurídica.

Controladoria Interna:

Diretoria de Gestão e Planejamento:

Departamento de RH;

Departamento de Licitações e Contratos;

Departamento de Finanças;

Departamento de Patrimônio e Frotas.

Diretoria de Relações Públicas:

PROCON;

CAC;

Ouvidoria.

Comunicação:

Departamento de Comunicação.

Art. 32. A assistência e o assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora serão realizados pelos seguintes cargos:
Secretário Geral;
Assessor da Presidência;
Assessor Jurídico;
Procurador Jurídico;
Diretor de Gestão e Planejamento;
Diretor de Relações Públicas;
Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.33. Para o devido processamento das despesas decorrentes desta Resolução, utilizar-se-ão dotações do orçamento do Legislativo.

Art.34. Ficam expressas e integralmente revogadas disposições das Resoluções n° 560/2021,565/2021, 578/2022, 582/2022,585/2023, 588/2023, 593/2024 e 594/2024.

Art.35. Ficam mantidas as progressões já alcançadas pelos servidores efetivos.

Art.36. Esta Resolução entra em vigor em 1º de Março de 2025.

Santa Bárbara, MG, 27 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente

JULIANO DE MORAES CALDEIRA XAVIER
Vice-Presidente

BRENO MIRANDA DA SILVA CÁSSIO
1º Secretário

AUGUSTO DE ASSIS FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:2EEB6E49

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 14/2025

"Dispõe sobre a correção do vale alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG ."

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 554/2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Art.1º, §3º da Resolução 554/2020, que determina a atualização do valor do vale alimentação a cada 12 meses;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder revisão no valor dovale alimentação, consoante o índice inflacionário do INPC, acumulado no ano de 2024, na ordem de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos, por cento), atualizando para o valor total de R$ 733,39 (setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2025.

Santa Bárbara, MG, 27 de Fevereiro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:39D06943

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 13/2025

"Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação nas licitações ocorridas na Câmara Municipal, no âmbito da Lei 14.133/2021."

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 08/2023, a qual regulamenta a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de apoio e Comissão de Contratação, no âmbito das licitações a serem realizadas na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as readequações realizadas no corpo de servidores do Órgão;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, assim como para comporem a Equipe de Apoio para atuarem nas licitações a serem realizadas pelo Órgão:

I – THAÍS ALVES ARAÚJO – Pregoeiro e Agente de Contratação;

II – THALES ARAUJO CARNEIRO - Pregoeiro e Agente de Contratação;

III – LUCAS AUGUSTO DE PAULA VIEGAS – Equipe de Apoio;

IV – ELIZETH ARANTES COTA – Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. Na ausência ou impossibilidade do servidor descrito no inciso I exercer a função de Pregoeiro ou Agente de Contratação, o servidor RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANCHES será o substituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2024.

Santa Bárbara, MG, 27 de Fevereiro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:F2D703E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2025

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2025 APÓS RECURSO – CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG

Classificação Ordem	Candidato	Escolaridade	Pontuação por Tempo de Serviço	Pontuação por Títulos	Pontuação Final
1º	Mariza Faria Soares	Ensino Médio	0 .	2	2
2º	Denize Aparecida Ribeiro Santos	Ensino Médio	0	2	2
3º	Nágila Bianca da Silva	Ensino Médio	0	2	2
4º	Júlia de Souza Sebastião	Ensino Médio	0	2	2

Simão Pereira, 28 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA FONSECA
Presidente da Comissão

IVAN DOS SANTOS MELO
Membro da Comissão

LIZANDRA HENSEL BECHTLUFTT DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:75DB70FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2025, que estabelece as normas para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme a classificação dos candidatos apurada pela Comissão Provisória de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos, com base nos critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025, com a devida publicação.

Simão Pereira/MG, 28 de fevereiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:27BE9028

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ATA FINAL DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2025

ATA FINAL DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniu-se a Comissão Provisória de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos, instituída pela Portaria nº 007/2025, para julgamento final dos resultados referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, conforme disposto no Edital nº 01/2025, após transcorrido o prazo para interposição de recursos.
Verificou-se que, até o término do prazo estabelecido no edital, não foram apresentados recursos por quaisquer dos candidatos. Diante disso, a Comissão ratifica os resultados preliminares divulgados em 25 de fevereiro de 2025, tornando-os definitivos.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Organizadora, para todos os fins de direito.

ANA PAULA DE OLIVEIRA FONSECA
Presidente da Comissão

IVAN DOS SANTOS MELO
Membro da Comissão

LIZANDRA HENSEL BECHTLUFTT DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:6B9185AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CONVOCAÇÃO DO CANDITATO APROVADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°01/2025

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

Com a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 01/2025, que visa à contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Câmara Municipal de Simão Pereira, após expirado o prazo recursal, fica a candidata classificada, **Sra. Mariza Faria Soares**, CONVOCADA A SE APRESENTAR, no próximo dia **06 de março de 2025, a partir das 8:30 até às 11:30**, para preenchimento da vaga.
A candidata terá prazo de um dia útil subsequente à convocação, para comparecer ao setor administrativo da Câmara, localizado à Rua Dr. Fernando Filgueiras, nº 100, Centro, Simão Pereira, com toda a documentação necessária à investidura na sua função, constante no Edital. A não manifestação da candidata classificada no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Simão Pereira, 28 de fevereiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:5FD4958A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. Assunto: Ratificação. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para instalação e disponibilização/fornecimento mensal de **link dedicado/exclusivo** *-IP (internet protocol) público-* por meio de servidor próprio e infraestrutura de fibra óptica e velocidade simétrica de **200 (duzentos)** megabytes para download, upload e navegação, com **disponibilidade de um IP público/30** *-para fins de regular manutenção do sistema/portal da transparência continuamente ativo e envio de informações pelo sistema administrativo de dados-*, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, especialmente a disponibilização via comodato de modens receptores de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando a ampla e irrestrita pesquisa de preço realizada pelo setor de compras; considerando que os valores para contratação do objeto respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pela contabilidade; considerando declaração de existência de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; considerando regularidade da proposta e dos documentos necessários a habilitação da(s) empresa(s) proponente(s), conforme relatório de análise documental emitido pelo Agente de Contratação; considerando o atendimento ao Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025, expedido pela Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapira (MG). **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **ADJUDICO** o único item *(link dedicado/internet 200mb/ IP público-30)* relativo ao objeto do presente procedimento de contratação pública para contratação da empresa **LINKTAP TELECOM LTDA**, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 11.522.751/0001-94, com sede na Avenida Adelino Bráz de Rezende, 55ª, centro, Tapira (MG), neste ato representado por seu sócio administrador, Paulo Henrique de Deus Oliveira, brasileiro, empresário, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 090.822.456-71, residente e domiciliado no Município de Tapira (MG), endereço eletrônico: administrativo@linktap.com.br; para fins de execução do objeto: "contratação de empresa especializada para instalação e disponibilização/fornecimento mensal de link dedicado/exclusivo -IP (internet protocol) público- por meio de servidor próprio e infraestrutura de fibra óptica e velocidade simétrica de 200 (duzentos) megabytes para download, upload e navegação, com disponibilidade de um IP público/30 -para fins de regular manutenção do sistema/portal da transparência continuamente ativo e envio de informações pelo sistema administrativo de dados-,

24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, especialmente a disponibilização via comodato de modens receptores de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021". Quantidade: 10 (dez) meses. Valor unitário mensal: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Valor total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Vigência: 01 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Expeça-se, o competente contrato. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Tapira (MG), 27 de fevereiro de 2025.**

VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:B3538252

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO - (DISPENSA)

Processo Administrativo n° 007/2025
Dispensa de Licitação n° 006/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para instalação e disponibilização/fornecimento mensal de link dedicado/exclusivo -IP (internet protocol) público- por meio de servidor próprio e infraestrutura de fibra óptica e velocidade simétrica de 200 (duzentos) megabytes para download, upload e navegação, com disponibilidade de um IP público/30 -para fins de regular manutenção do sistema/portal da transparência continuamente ativo e envio de informações pelo sistema administrativo de dados-, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, especialmente a disponibilização via comodato de modens receptores de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000.
Contratado: LINKTAP TELECOM LTDA, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 11.522.751/0001-94, com sede na Avenida Adelino Bráz de Rezende, 55ª, centro, Tapira (MG), neste ato representado por seu sócio administrador, Paulo Henrique de Deus Oliveira, brasileiro, empresário, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº **********, residente e domiciliado no Município de Tapira (MG), endereço eletrônico: administrativo@linktap.com.br
Item único: vide objeto
Quantidade: 10 (dez) meses
Valor unitário mensal: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Vigência: ***01 de março de 2025*** até ***31 de dezembro de 2025*****.**
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:1921D79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **ARAUJO SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.292.358/0001-07, situada na Rua Vicente Vieira, nº 14, Bairro Urucuia, Urucuia/MG, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade, patrimônio, recursos humanos, finanças e gestão fiscal aos diversos setores da Câmara Municipal de Urucuia-MG Valores do **Item 01: R$ 3.425,00;** no valor global do Item de **R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)**, com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2025, Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.031.0007.2011.3.3.90.39.00 Ficha: 036 Fonte: 1.500.000.0000; conforme Processo Administrativo nº 001/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 27 de fevereiro de 2025.

(A) ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:F9C08A80

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, Processo Licitatório nº. 003/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024**. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o n. 73.936.338/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **ROSA MARTA PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.925.299/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2025 até 28/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO: 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), totalizando o valor global de R$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais). 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.02.01.01.031.0007.2007.3.3.90.35.00 Ficha: 017 Fonte: 1.500.000.0000; 01.03.01.01.031.0007.2011.3.3.90.39.00 Ficha: 035 Fonte: 1.500.000.0000. 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO: 4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS: 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO: 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO: 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011. Urucuia/MG, 27 de fevereiro de 2025,

(A) ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:B3E0ACD6

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE EXTRATO DE II TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA - Extrato do II Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 005/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023. **Partes: CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.936.338/0001-23 / **CONTRATADA - PLANNEJO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, CNPJ: 29.907.593/0001-56 - Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 02/03/2025 e encerramento em 01/03/2025, podendo ser prorrogado nos moldes do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO E DO ADITAMENTO,** Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, e com fundamento na cláusula 06 Do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,56% (quatro inteiros virgula cinquenta e seis milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses, pelo que pagará, pela prestação dos serviços estipulada na Cláusula 6 - DO PREÇO E PAGAMENTO pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE garantirá o pagamento mensal ao CONTRATADO, o seguinte valor: R$ 3.813,60 (três mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), sendo o valor global de R$ 45.763,20 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) - CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO, São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Urucuia. Urucuia/MG, 28 de fevereiro de 2024.

(A) ALBANITA ANJOS DA MATA –
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:34037E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA 2 ª SESSÃO ORDINÁRIA 18-02-2025

ATA da **SEGUNDA** Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 18h30min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou a **SEGUNDA** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2025 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Diário Oficial. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo número legal, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão. O senhor Presidente determinou a leitura da ata da sessão realizada no dia 04/02/25. Após a leitura, o Presidente iniciou a votação de aprovação ou reprovação da Ata anterior que fora aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente comunicou e determinou a leitura dos expedientes recebidos pelo Poder Legislativo. O senhor Secretário deu início à leitura do Expediente com os seguintes ofícios do Executivo Municipal: **1.**Ofício nº 029/2025 que comunicou a sanção e publicação dos Projetos de Leis aprovados na sessão do dia 04/02/25 sob tombo nº 1.715/25 que trata da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG e sob o tombo nº 1.716/25 que trata da regulamentação das diárias do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG. **2.** Ofício nº 32/2025 do Poder Executivo Municipal em resposta ao Requerimento nº 01/2025 aduzindo que ata de registro de preço publicada no dia 25/09/24 se encontra vigente, bem como esclareceu que houve a aquisição de alimentos para a rede escolar via emergência para garantia da continuidade do serviço público tendo em conta a situação desorganizacional, inclusive, com alimentos. **3.** Ofício nº 33/2025 do Poder Executivo Municipal em resposta ao Requerimento nº 02/2025 aduzindo que as atribuições estão descritas na legislação pertinente e que possui propósito de realização de reforma administrativa com criação e extinção de alguns cargos. **4.** Ofício nº 34/2025 do Poder Executivo Municipal em resposta ao Requerimento nº 03/2025 informando o nome da senhora Procuradora e dos senhores Procuradores Adjuntos e, ainda, juntou comprovante de publicação das respectivas nomeações e cópia do contrato firmado. **5.** Ofício nº 35/2025 do Poder Executivo Municipal em resposta ao Requerimento nº 04/2025 aduzindo que o evento ***"LIM DO FORRÓ, FERNANDO FERREIRA FORRÓ E CARLINHO SANFONEIRO***" foi realizado pela iniciativa privada e juntou cópia do Alvará Provisório. **6.** Ofício nº 31/2025 do Poder Executivo Municipal esclarecendo a enumeração equivocada do Projeto de Lei com a numeração nº 1.715/2025 encaminhado no Ofício nº 29/2025. O senhor Presidente determinou a Leitura de Correspondências diversas. O senhor Secretário fez a leitura do requerimento vertido pela Doutora Maria Iraneth Santos Carvalho solicitando a atualização do Portal de Transparência do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG. Após isso, o senhor Presidente colocou em discussão o pedido de urgência de votação do Projeto de Lei nº 01/2025 enviado pelo senhor Prefeito Municipal. Em votação, a urgência foi APROVADA por unanimidade. O senhor Presidente determinou a leitura do Parecer da Comissão referente ao Projeto de Lei nº 01/2025 **que FIXA O NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL-PSPN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e, em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei nº 01/2025 foi colocado em discussão pelos senhores vereadores que não se manifestaram e, em votação, foi aprovado por unanimidade conforme proclamação do senhor Presidente. O senhor Presidente determinou a leitura dos requerimentos vertidos pelos senhores vereadores e vereadores. Foi lido o ***REQUERIMENTO Nº005/2025 QUE REQUISITA CÓPIA DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EVENTO ESQUENTA. AUTORA: VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANNI, REQUERIMENTO Nº006/2025 QUE REQUISITA INFORMAÇÃO SOBRE A DEMANDA DE EXAMES. AUTORA: VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI, REQUERIMENTO Nº07/2025 QUE REQUISITA INFORMAÇÃO SOBRE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTORA: VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI; REQUERIMENTO Nº08/2025 QUE REQUISITA INFORMAÇÃO SOBRE OFICINAS DO CRAS E CESTAS BÁSICAS AUTORA:VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI e o REQUERIMENTO Nº09/2025 QUE REQUISITA INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES ESCOLARES quanto à treinamento e exames toxicólogos dos motoristas. AUTORA: VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI***. Após a leitura, o senhor Presidente colocou os requerimentos em votação, um a um, que foram aprovados por ***unanimidade.*** Em continuidade, o senhor Presidente determinou a leitura das Indicações vertidas pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora. Foram lidas seis indicações. Indicação nº11/2025 vertida pelo vereador Ricardo Machado da Silveira Junior com Assunto: "Alargamento da ponte de Trimonte". Indicação nº12/2025 Indicação nº12/2025 com o Assunto: **"Calçamento da estrada de Trimonte até a Escola".** Indicação nº13/2025 vertida pelo vereador Afonso Oliveira Marques com o Assunto: **"Manutenção da Rua Dionísio Pereira".** Indicação nº14/2025 vertida pelo vereador Wescley Rocha Cruz com Assunto: **Limpeza na Rua Abdack Silva no bairro Vila Maria.** Indicação nº15/2025 vertida pelo vereador Wescley Rocha Cruz com Assunto: Limpeza das Ruas José Batista Magalhães e Limpeza Rua Vitalino Bastos no bairro Ybytyrama e Indicação nº16/2025 vertida pelo vereador Wescley Rocha Cruz com Assunto: Poda e retirada de árvores no bairro Vila Maria. As indicações foram encaminhas na forma regimental. O vereador Adriano fez uso da TRIBUNA LIVRE

que parabenizou o novo secretário de governo e, ainda, afirmou que recebeu um áudio de um suposto servidor do Poder Executivo Municipal querendo fraudar um processo de licitação para obter vantagem indevida, que investigará a autoria do conteúdo do áudio citado. O senhor Presidente encerrou a sessão e convocou os vereadores para a próxima sessão no dia 11/03/2025 na forma regimental. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Vereador Secretário Eduardo Andrade Carvalho, pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira, Vice-Presidente Thiago Pulling Tavares e demais Vereadores presentes.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:27DEFBBC

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
1ª ATA DA AUDIENCIA PUBLICA

ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou sessão sob a presidência do senhor Ricardo Machado da Silveira Junior. O senhor Presidente declarou aberta os trabalhos e franqueou a palavra à senhora LUCIANA DA COSTA, contadora do Poder Executivo, que expôs o objetivo da audiência pública em cumprimento do artigo 09ºda Lei de Responsabilidade Fiscal. A senhora Luciana apresentou Relatório do quarto quadrimestre do exercício fiscal de 2024 na forma do artigo 34 da Lei Federal nº 4320/64. A senhora Luciana apresentou RESUMO DE EXECUÇÃO DA RECEITA com os seguintes dados:
RECEITAS CORRENTES – ACUMULADOS:
DESCRIÇÃO PREVISTA ARRECADADA DIFERENÇA
TRIBUTÁRIA R$1.734.929,00 R$1.922.772,82 R$187.843,82
CONTRIBUIÇÃO R$382.292,00 R$404.992,79 R$22.700,79
PATRIMONIAL R$945.133,00 R$500.650,35 R$444.482,65
SERVIÇOS R$56.274,00 R$35.870,64 R$20.403,36
TRANSFERÊNCIAS R$33.848,986, 00 R$36.675.715,52 R$2.826.729,52
OUTRAS RECEITAS R$ 156.471,00 R$44.034,35 R$112.436,65
TOTAL: R$37.124.085,00 R$39.487.186,72 R$2.363.111,72

RECEITAS DE CAPITAL:

DESCRIÇÃO PREVISTA REALIZADA DIFERENÇA
TRANSFERÊNCIAS R$ 2.700.000,00 R$ 3.014.444,32 R$ 1.515.432,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

DESCRIÇÃO/MÊS SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO
ADM. DIRETA R$ 2.631.592,56 R$ 2.588.114,16 R$ 2.707.298,91 R$ 3.909.764,80
(-) R$ 33.888,00 R$ 33.888,00 R$ 33.888,00 R$ 67.776,00
RCL R$ 2.597.704,56 R$ 2.554.226,16 R$ 2.673.410,91 R$ 3.841.988,80

GASTOS COM SAÚDE PÚBLICA

IMPOSTOS R$ 1.743.158,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R$ 25.349.958,41
OUTRAS RECEITOS CORRENTES 0,00
TOTAL DE RECEITAS R$ 27.093.117,33
VALOR MINÍMO LEGAL (15%) R$ 4.063.967,60
GASTOS COM SAÚDE R$ 6.199.351,63
PERCENTUAL APLICADO 22,68%

GASTOS COM EDUCAÇÃO
IMPOSTOS R$ 1.743.158,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R$ 27.086.955, 13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL 0,00
TOTAL DAS RECEITAS R$ 28.830.114,05
VALOR LEGAL MINÍMO 25% R$ 7.207.528,51
GASTOS NAS AÇÕES DO ENSINO R$8.874.928,36
PERCENTUAL APLICADO 30,78%

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB e SUA APLICAÇÃO:

RECEITA DE FUNDEB R$5.288.282,67
VALOR LEGAL MINÍMO R$ 3.701.797,87
VALOR APLICADO R$ 4.850.534,96

GASTOS COM PESSOAL APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO CÂMARA PREFEITURA
PESSOAL CIVIL R$786.929,35 R$10.580.923,67
PATRONAL R$86.528,47 R$1.031.864,92
TEMPO DETERMINADO 00000000000 R$4.528.512,27
TOTAIS R$873.457,82 R$16.141.300,86
PERCENTUAIS R$2,58% R$47,73%

Após a explanação da senhora Luciana. O Presidente esclareceu que os dados orçamentário-financeiros se referem ao último quadrimestre do exercício fiscal do ano de 2024 na forma do artigo 34 da Lei Federal nº 4.320/1964. O senhor Presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a presente ata que vai assinado pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças integrada por **RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR(PSDB), THIAGO PULLIG TAVARES(PRD) e LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI(MDB)** e pelos representantes do Poder Executivo do Município de Volta Grande-MG **LUCIANA DA COSTA E CLAUDIO CASSANI.**

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:574415EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
RETIFICAÇÃO II, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO II, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº002/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP, Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º. Alterar o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:
"3. DA INSCRIÇÃO
3.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de fevereiro a 07 de março de 2025 até as 23h59min (horário de Brasília) através do envio dos seguintes documentos para o e-mail contato@cidassp.mg.gov.br.
(...)
6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(...)
6.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de
todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público
Simplificado, os quais serão divulgados no site www.cidassp.mg.gov.br.

(...)
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
(...)
8.5 O resultado deste Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado em 21/03/2025 no site do CIDASSP, no endereço: www.cidassp.mg.gov.br.
(...)

9. DOS RECURSOS
9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições, irá dispor de 2 (dois) dias corridos para fazê-lo por intermédio de declaração onde deverá informar seu CPF, nome completo, motivo do recurso, justificativa fundamentada e solicitação enviada ao CIDASSP através do e-mail contato@cidassp.mg.gov.br .
9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a homologação do resultado preliminar do processo, irá dispor de 2 (dois) dias corridos para fazê-lo por intermédio de declaração onde deverá informar seu CPF, nome completo, motivo do recurso, justificativa fundamentada e solicitação enviada ao CIDASSP através do e-mail contato@cidassp.mg.gov.br .
9.3 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a homologação do resultado Final Preliminar, irá dispor de 2 (dois) dias corridos para fazê-lo por intermédio de declaração onde deverá informar seu CPF, nome completo, motivo do recurso, justificativa fundamentada e solicitação enviada ao CIDASSP através do e-mail contato@cidassp.mg.gov.br .
(...)
10. CONVOCAÇÃO
(...)
10.2 A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no site do CIDASSP, e também por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail ou telefone), de acordo com os dados informados pelo(a) candidato(a) no cadastro do ato da inscrição para a sua localização.
(...)
10.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico e acompanhar as divulgações no site oficial do CIDASSP.”

Leia-se:
“3. DA INSCRIÇÃO
3.1 As inscrições serão realizadas no período de 28 de fevereiro a 07 de março de 2025 até as 23h59min (horário de Brasília) através do envio dos seguintes documentos para o e-mail agenda.cidassp@gmail.com ou número de Whatsapp +55 (35) 3558-8425.
(...)
6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(...)
6.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, os quais serão divulgados na página do Google Drive no seguinte endereço https://drive.google.com/drive/folders/1XV9qms1NNgK12AZiDy6TE_9TgHF1vaTT?usp=drive_link .
(...)
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
(...)
8.5 O resultado deste Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado em 24/03/2025 na página do Google Drive no seguinte endereço https://drive.google.com/drive/folders/1XV9qms1NNgK12AZiDy6TE_9TgHF1vaTT?usp=drive_link .
(...
9. DOS RECURSOS
9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições, irá dispor de 2 (dois) dias corridos para fazê-lo por intermédio de declaração onde deverá informar seu CPF, nome completo, motivo do recurso, justificativa fundamentada e solicitação enviada ao CIDASSP através do e-mail agenda.cidassp@gmail.com ou número de Whatsapp +55 (35) 3558-8425.
9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a homologação do resultado preliminar do processo, irá dispor de 2 (dois) dias corridos para fazê-lo por intermédio de declaração onde deverá informar seu CPF, nome completo, motivo do recurso, justificativa fundamentada e solicitação enviada ao CIDASSP através do e-mail agenda.cidassp@gmail.com ou número de Whatsapp +55 (35) 3558-8425.
9.3 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a homologação do resultado Final Preliminar, irá dispor de 2 (dois) dias corridos para fazê-lo por intermédio de declaração onde deverá informar seu CPF, nome completo, motivo do recurso, justificativa fundamentada e solicitação enviada ao CIDASSP através do e-mail agenda.cidassp@gmail.com ou número de Whatsapp +55 (35) 3558-8425.
(...)
10. CONVOCAÇÃO
(...)
10.2 A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação na página do Google Drive no seguinte endereço https://drive.google.com/drive/folders/1XV9qms1NNgK12AZiDy6TE_9TgHF1vaTT?usp=drive_link, e também por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail ou telefone), de acordo com os dados informados pelo(a) candidato(a) no cadastro do ato da inscrição para a sua localização.
(...)
10.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico e acompanhar as divulgações nna página do Google Drive no seguinte endereço https://drive.google.com/drive/folders/1XV9qms1NNgK12AZiDy6TE_9TgHF1vaTT?usp=drive_link . ”

Art. 2º. Alterar o Anexo I do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2025, de 25 de fevereiro de 2025.
Onde se lê:

“

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação de Edital – site do CIDASSP	25/02/2025
Período de Inscrições	25/02/2025 à 07/03/2025
Análise dos currículos	10/03/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições, do Resultado Preliminar e da Convocação para entrevista	11/03/2025
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições e /ou contra o Resultado Preliminar	11/03/2025 à 12/03/2025
Análise dos Recursos Contra Resultados Preliminares	13/03/2025
Divulgação de Resultados dos Recursos e convocação para entrevista	14/03/2025
Realização das entrevistas	17/03/2025
Divulgação do Resultado Final Preliminar	18/03/2025
Interposição de Recursos Contra Resultado Final Preliminar	18/03/2025 à 19/03/2025
Análise dos Recursos Contra Resultado Final Preliminar	20/03/2025
Divulgação do Resultado Final	21/03/2025

“

Leia-sê:
“

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação de Edital – site do CIDASSP	25/02/2025
Período de Inscrições	28/02/2025 à 10/03/2025
Análise dos currículos	11/03/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições, do Resultado Preliminar e da Convocação para entrevista	12/03/2025
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições e /ou contra o Resultado Preliminar	13/03/2025 à 14/03/2025
Análise dos Recursos Contra Resultados Preliminares	17/03/2025
Divulgação de Resultados dos Recursos e convocação para entrevista	18/03/2025
Realização das entrevistas	19/03/2025
Divulgação do Resultado Final Preliminar	20/03/2025
Interposição de Recursos Contra Resultado Final Preliminar	21/03/2025 à 22/03/2025

Análise dos Recursos Contra Resultado Final Preliminar	23/03/2025
Divulgação do Resultado Final	24/03/2025

“

Art. 3º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:076BCDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
RESOLUÇÃO 001

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025 – Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, CNPJ nº 54.771.168/0001-20; Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01; Objeto: Disponibilização de software on-line para gerenciar publicações em meio eletrônico (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), conforme Processo de Inexigibilidade nº 001/2025 e Lei nº 14.133/2021; Valor: R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais), em 12 parcelas mensais de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado; Data da assinatura: 13/02/2025; Signatários: Julliano Lacerda Lino (Presidente do CIMMVI) e Marcos Vinicius Da Silva Bizarro (Presidente da AMM). Divinópolis/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:73BF8506

CIMMVI
RESOLUÇÃO 001

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, inscrito no CNPJ nº 54.771.168/0001-20, pela RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 – Institui o Diário Oficial do CIMMVI, que será veiculado exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), estabelecendo-o como o meio oficial de publicação dos atos administrativos, normativos e institucionais do Consórcio, com observância dos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Divinópolis/MG, 11 de fevereiro de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Presidente do CIMMVI.

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:922FFA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de efluentes. ABERTURA: às 09:00 do dia 20/03/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

***ALICE SOUZA RODRIGUES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:395C81CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PORTARIA 003/2025

Extrato de publicação da Portaria N° 003/2025 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, dispõe sobre a concessão de diárias aos empregados do CISMEV -Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, pelo afastamento temporário da respectiva sede, no interesse da entidade e dá outras providências.

Assinatura: 28/02/2025 - Presidente do CISMEV: Emersomm Danezzi

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9B4E2D70

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PORTARIA 004/2025

Extrato de publicação da Portaria N° 004/2025 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, padroniza os procedimentos a serem adotados na execução da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, para os processos licitatórios e contratações diretas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV.

Assinatura: 28/02/2025 - Presidente do CISMEV: Emersomm Danezzi

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9DEF8756

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO NA DATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO NA DATA DA SESSÃO - Pregão Eletrônico n.º 4/2025. Em razão da necessidade de adequação da pesquisa de preços para que fosse possível obter uma média de preços mais condizente com a realidade do mercado e adequação das condições de participação, será agendada nova data para realização da sessão, afim de evitar um possível comprometimento da exequibilidade da licitação. Nova data da sessão passa do dia 17/03/2025 para o dia **18/03/2025** as 09:00 hrs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br .A publicação da Alteração na data da sessão será vinculada no próximo dia útil. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.
Curvelo/MG - 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:641B18CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 02/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 06/2025, com a contratada* ***BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA****, com valor global R$ 80.478,00 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais), vigência – 12 (doze) meses a partir da publicação oficial.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BE202BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PROCESSO DISPENSA Nº 08/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ - torna público o extrato do Processo nº 12/2025, Dispensa nº 08/2025, contrato nº - 42/2025. OBJETO – Prestação de serviços de fornecimento de software com interfaces web, na modalidade de Saas, customizável, acessível via internet, sob o regime de locação/direito de uso, para atender ao consórcio, os prestadores credenciados, as secretarias de saúde, as fundações de saúde dos municípios que o compõem, incluindo: credenciamento e controle de municípios, bem como migração de dados, implantação, suporte técnico, manutenção, rotinas de beckup, treinamentos e atualizações - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (Cispará). Embasamento Legal - fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021. CONTRATADO – **AMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA**. Valor – 65.000,00. Dotação Orçamenária – 01.01.01.10.122.0043.2001-3.3.90.39-00. Vigência – 01.03.2025 a 28.02.2026. Mais informações pelo telefone – 37 – 3231-6877.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:F65570DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Cistrisul - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – Decisão de Revogação - Pregão Eletrônico nº 12/2024 – objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefício mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de Auxílio Alimentação, via cartões com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação. Vistos etc... DA DECISÃO. Nesse intuito o ConsórcioDECIDE REVOGARa presente licitação porPregão Eletrônico nº 12/2024 para que seja feitonovo procedimento licitatório retificando-se a parte interna de planejamento,garantindo assim aindamaior eficiência e efetividade. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.amvale.org.br/cistrisul. Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO.
Presidente.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:135678D1

CONSORCIO
AVISO LICITAÇÃO CISTRISUL 002-2025

Cistrisul - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e contratos, licitação modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme entrega de requisição pelo período de 12 (doze) meses. abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 21/03/2025, às 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.amvale.org.br/cistrisul. Contato (34) 33326800 - email: cistrisul.adm@gmail.com – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:D63255D6

CONSORCIO
AVISO LICITAÇÃO CISTRISUL 003-2025

Cistrisul - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de pares de bota de resgate, tipo cano longo, para atender as necessidades do cistrisul, conforme entrega de requisição nas condições estabelecidas no termo de referência. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 21/03/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.amvale.org.br/cistrisul. Contato (34) 33326800 - email: cistrisul.adm@gmail.com – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:3DCBFF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação credenciamento 012/2025 processos 032/2025, credenciamento de empresas especializadas em elaboração de projetos executivos de infraestrutura, supervisão de obras e compliance em engenharia, para das demandas dos municípios que compõem o consórcio interfederativo de minas gerais - ciminas. Início dia 05/03/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

MARIA APARECIDA RIOS-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:690FA614

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – SUSPENSÃO do pregão eletrônico nº 002/2025 – Processo nº 002/2025.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9A06E91A

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação credenciamento 013/2025 processos 033/2025, credenciamento de empresas especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais até a destinação final de modo que atenda aos entes consorciados ao CIMINAS – consórcio interfederativo de minas gerais. Início dia 06/03/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

MARIA APARECIDA RIOS-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B318BEC4

CIMINAS
AVISO DE EXTRATO DE ATA- CONCORRENCIA ELETRONICA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - EXTRATO DA ATA Nº 019/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 e processo Nº 008/2025, Contratado: Construtora Remo Ltda. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação dos municípios que compõem o consórcio interfederativo minas gerais – ciminas. Vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026 Valor R$ 129.499.937,78 (cento e vinte nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA* –**
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C8647AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório N° 004/2025, Pregão Eletrônico N° 001/2025, através da plataforma: www.licitardigital.com.br . Objeto: "Registro de preços na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para futura e eventual aquisição de tiras reagentes e aparelhos glicosímetros, em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Entorno Do Caparaó – CIS CAPARAÓ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos". Em face das modificações necessárias para a correção do formato de julgamento na plataforma, com o intuito de ampliar a competividade e assegurar o maior interesse público, RESOLVE retificar o edital e anexos, com a DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS NO REFERIDO CERTAME, a saber, dia 17/03/2025 as 09:00 horas. Local: www.licitardigital.com.br.

HEITOR SILVA ALVES,
Pregoeiro Suplente – Conforme Portaria Nº 07 de 17 de Jan. de 2025.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:6C0ACC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 007/2024 FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA PALMILHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-20, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a PALMILHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.382/0001-63, com sede em Itanhandu-MG, na Rua Jorge Gibram Sobrinho, n° 118, Centro, Cep: 37.464- 000, neste ato representada por Fernando Henrique Amadeu Roda, inscrita no CPF nº ***.666.786-**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para confecção e entrega de botas de cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, conforme objeto contido na Cláusula Terceira do contrato original, cuja celebração foi autorizada pela Alta Gestão do Consórcio e licitada por meio do Processo de Licitação de nº02/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual de 27/02/2025 à 31/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E QUANTIDADES 2.1. Permanecem inalterados os valores contratados, bem como a quantidade remanescente dos itens. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE 3.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal On line do Diário dos Municípios Mineiros, produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato original, firmado entre as partes. E assim, estando justos e acordados, o presente Termo Aditivo lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na Lei Federal nº 14.063/2020 e de

acordo com a MP 2200- 2/2001. Patos de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente – CISREUNO

PALMILHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:DBA0E707

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar** CONSULTA EM GINECOLOGIA**.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: Empresa Fernando Quintão Hosken Filho, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.418.617/0001-25.

VIGÊNCIA: 01/03/2025 À 20/02/026

Carangola – 28/02/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6DB399CA

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar exames laboratoriais.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: Buker e Alvim LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07 754 191 0001 26
VIGÊNCIA:
EXAMES: 25/02/2025 à 20/02/2026
CONSULTAS: 24/02/2025 à 03/04/2025

Carangola - MG **28**/**02**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:DCE08C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROJETOS DE ENGENHARIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3.575/2024. Processo Licitatório nº º 3.575/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços especializados em soluções de desenhos e concepções gráficas, consultoria técnica, assessoria, apoio e acompanhamento à fiscalização de atividades relacionadas ao desenvolvimento de obras e melhorias para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. s. Empresa detentora dos preços registrados: CONEPP CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.525.827/0001-72. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Marcio Ferreira Souto, Presidente do CIMBAJE, inscrito no CPF nº 945.327.026-15 e a Sr.ª MARIANA CRISTINA SOUSA SANTOS, inscrita no CPF n° 059.XXX.XXX-00, representante da detentora dos preços registrados. Valor estimado da Ata: R$ 12.731.831,29 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). A íntegra encontra-se disponíveis em https://www.cimbaje.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-15-2024/10083. MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG –28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:438C69C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO AMINISTRATIVO Nº. 3.143/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. O CIMBAJE, Objeto: Credenciamento de laboratórios para a realização de análises laboratoriais em produtos de origem animal, água de abastecimento industrial e gelo, utilizados pelos estabelecimentos sob a supervisão do serviço de inspeção municipal, executado pelo CIMBAJE. – O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br. -

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Agente de Contratação

Jacinto/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:0DE3BDB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MEDICAMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 749/2025- Pregão Eletrônico 003/2025, O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 21/03/2025, às 09:30 horas o PL 749/2025 Pregão Eletrônico 003/2025 – Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender às demandas dos municípios consorciados por meio do programa FARMACIS O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/03/2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 21/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. -

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação

- Jacinto/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:EA6676F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
INEXIGIBILIDADE 01/2025

Processo Licitatório 03/2025, Inexigibilidade n°01/2025 termo de contrato que celebram entre si o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO**, CNPJ 21.345.989/0001-45 e **JAIR ROSA COSTA-ME**, CNPJ: 26.522.881/0001-02. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil para as demandas do CIMME por Inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da lei 14.133/21 **Valor Global:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 12 meses. **Data da assinatura**: 26/02/2025.

SANDEY ROGERIO A DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:B85A54D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI através de seu Presidente, FELIPE TEODORO SANCHES, com sede na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas - MG, CNPJ nº 19.031.366/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial do CPGI.

Ficam suprimidos os seguintes trechos:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.2.5. Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do trabalho - AET;

TERMO DE REFERÊNCIA
1.2.5. Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET;

Permanecem inalteradas as demais disposições. As propostas serão recebidas pelo e-mail **consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br** ou entregues mediante protocolo na sede do CPGI **até dia 10 de março de 2025, às 17h.**
Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede do CPGI localizada na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa Andradas/MG, no horário das 09:00 às 17:00, através do Tel.: (35) 9 9851-383, através do e-mail: **consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.**

Andradas/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:517FB90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 001/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: RAISSA CASTRO ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ: 58.281.159/0001-01
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Transferência Diurno/ Noturno 300,00 reais por cada 200 km rodado.
Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026.
Frutal/MG, aos 09 de janeiro de 2025.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:AA4F2EE9

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 004/2025, do

Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: RR QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 58.607.523/0001-80
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Valor Unitário por 12 meses: Plantão Sobreaviso Noturno: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Valor Transferência: R$ 300,00 (trezentos reais), a cada 200 km rodados).
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Frutal/MG, aos 21 de janeiro de 2025.

***CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:9C5A6BF8

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 006/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: TOMAZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, - CNPJ: 58.675.753/0001-87
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Transferência: R$ 300,00 (Trezentos Reais), a cada 200 km rodado.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.
Frutal/MG, aos 24 de janeiro de 2025.

***CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:D3DF41B0

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 007/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: CLINICA MÉDICA TODESCO DE FREITAS LTDA, - CNPJ: 53.309.815/0001-13
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Plantão 12 horas na Semi Intensiva (Posto 3) – R$ 1.560,00 (Um mil Quinhentos e Sessenta Reais).
Transferência – Diurno /Noturno - R$ 300,00 a cada 200 km rodado.
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.
Frutal/MG, aos 24 de janeiro de 2025.

***CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:14F2C502

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 0082025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: CLINICA MÉDICA TOGO CAMILO LTDA, - CNPJ: 5.313.108/0001-09
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Plantão 12 horas Semi Intensiva (Posto3) R$ 1.560,00 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).
Transferência: R$ 300,00 (Trezentos Reais) a cada 200 km rodado.
Vigência: 25/01/2025 a 25/01/2026.
Frutal/MG, aos 25 de janeiro de 2025.

***CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:96F7C2C3

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 009/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: DRA AMANDA GARCIA CLINICA MÉDICA LTDA, - CNPJ: 58.540.617/0001-80
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Transferência: R$ 300,00 (Trezentos Reais) a cada 200 km rodado.
Vigência: 26/01/2025 a 26/01/2026.

Frutal/MG, aos 26 de janeiro de 2025.

CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:984A7EEC

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 010/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: KELLY LOPES DE OLIVEIRA ALVES- CNPJ: 28.152.654/0001-50
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Plantão 12 horas na Semi Intensiva (Posto3): 1.560,00 (Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais).
Plantão Sobreaviso – R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
Transferências – R$ 300,00 (Trezentos Reais) a cada 200 km rodado.
Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026.
Frutal/MG, aos 29 de janeiro de 2025.

CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:10426273

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 011/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: STELLA PAULA DE QUEIROZ LTDA - CNPJ: 58.495.214/0001-66
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Transferência Diurno/ Noturno 300,00 reais por cada 200 km rodado.
Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026.

Frutal/MG, aos 29 de janeiro de 2025.

CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:5C1E77F7

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 013/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: NOBRE CUIAR LTDA - CNPJ: 059.195.892/0001-76
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Transferência: R$ 300,00 (Trezentos Reais) a cada 200 km rodado.
Vigência: 10/02/2025 a 06/09/2025.
Frutal/MG, aos 10 de fevereiro de 2025.

CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:1CB217C2

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 014/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: Endocrinofisio Ltda, - CNPJ :20.036.799/0001-83
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Transferência: R$ 300,00 (Trezentos Reais) a cada 200 km rodado.
Vigência: 11/02/2025 a 06/09/2025.
Frutal/MG, aos 11 de fevereiro de 2025.

CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:D47DE719

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 015/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: L.M.G. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.736.071/0001-37
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Transferência: R$ 300,00 (Trezentos Reais) a cada 200 km rodado.
Vigência: 15/02/2025 a 06/09/2025.
Frutal/MG, aos 11 de fevereiro de 2025.

CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:F8291143

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 018/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: BRS DE ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, - CNPJ: 53.318.508/0001-07

Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Plantão 12 horas na Semi Intensiva (Posto 3) – R$ 1.560,00 (Um mil Quinhentos e Sessenta Reais).
Transferência – Diurno /Noturno - R$ 300,00 a cada 200 km rodado.
Vigência: 13/01/2025 a 13/09/2025.
Frutal/MG, aos 13 de janeiro de 2025.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:F065EB00

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 021/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: CAROLINA PALHARES – ME - CNPJ: 42.817.417/0001-91
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Transferência: R$ 300,00 (Trezentos Reais) a cada 200 km rodado.
Vigência: 25/02/2025 a 06/09/2025.

Frutal/MG, aos 25 de fevereiro de 2025.

CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:4409D97B

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 020/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: VS MEDICINE LTDA - CNPJ: 58.721.449/0001-29
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Transferência: R$ 300,00 (Trezentos Reais) a cada 200 km rodado.
Vigência: 24/02/2025 a 06/09/2025.
Frutal/MG, aos 24 de fevereiro de 2025.

CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:FBD760DB

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 019/2025, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: MARCOS PAULO MARQUEZ CRUVINEL LTDA - CNPJ: 59.266.769/0001-07
Valor Unitário por 12 meses: Plantão-Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Plantão Sobreaviso Noturno: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
Transferência: R$ 300,00 (Trezentos Reais) a cada 200 km rodado.
Vigência: 21/02/2025 a 06/09/2025.
Frutal/MG, aos 21 de fevereiro de 2025.

CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:A5340558

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 03/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À MENOR ELÓISA ARAÚJO REIS DE CASTRO"

O **Diretor Presidente** do Município de Buritis, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, I, da CFRB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, inserido pela emenda 70/2012, com garantia dada pelo § 8º do Artigo 23 da EC 103/19, combinado ainda com o art. 47, I, da Lei Complementar municipal n° 113/2015, que rege a previdência municipal:
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE pelo óbito da Sra. **ELENIR PEREIRA DOS REIS**, falecida em 29/09/2024, *ex*-servidora do município de Buritis aposentada no cargo efetivo de Professor PII, matrícula 030-7, à sua filha, **ELOÍSA ARAÚJO REIS CASTRO**, CPF nº 104.911.566-00, conforme processo administrativo nº 07/2025.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da pensão por morte referida no art. 1º serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da pensionista referida no art. 1º deverá observar a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 4.227,50
QUINQUÊNIO	R$ 2.113,75
VALOR TOTAL	R$ 6.341,25

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 27/01/2025, data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 28 de fevereiro de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:C8B78227

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 02/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. GENILDA GOMES DE DEUS"

O Diretor Presidente do IPREB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais fundamentado Art. 40, §1º, I, da Constitucional Federal de 1988, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 34 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve, que rege a previdência municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. **GENILDA GOMES DE DEUS,** CPF 706.064.046-00, no cargo de Servente Escolar, matrícula nº 1710-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo n.º 004/2025, do IPREB.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente os mesmos reajustes aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 1º, caput, Lei federal nº 10.887/2004	R$ 1.477,38
COMPLEMENTO	Art. 1º, §5º, Lei federal nº 10.887/2004	R$ 40,62
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 1.518,00

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 28 de fevereiro de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B712C676

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 01/2025

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. VÂNIA FERREIRA DA COSTA.*"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva **VÂNIA FERREIRA DA COSTA,** CPF nº 845.712.176-68, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 10-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 009/2024.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos moldes e nas mesmas datas dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 8.610,37
QUINQUÊNIO 70%	Art. 37, da Lei nº 002/2002	R$ 6.027,26
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 14.637,63

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis-MG, 28/02/2025
.
MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B65982FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 19.2024

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder ao Sr. **EURÍPEDES VAZ PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 211.XXX.XXX-X4, viúvo da ex-servidora, Sra. Kátia Mara Brito Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 251.XXX.XX-X4, que ocupava o cargo efetivo de Dentista I, falecida em 20 de junho de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC n° 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebido pela servidora na data anterior ao óbito sendo aplicada a redução prevista no Art. Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 20 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de setembro de 2024.

DENILSON DE PAULA MAGALHÃES
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:D2487D94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 20.2024

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 à servidora, Sra. **ILDA MAGALHÃES RODRIGUES**, matrícula nº 003992, inscrita no CPF sob o nº 200.XXX.XXX-X7, no cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental – PEB I, Nível 001, Grau PNE 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo a partir de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de setembro de 2024.

DENILSON DE PAULA MAGALHÃES
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:1C40991B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 22.2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ ADEMIR DA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº 303.XXX.XXX-X2, matrícula 000198, no cargo efetivo de Motorista, Nível GH:001, Grau 84L, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 11 de novembro de 2024.

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:01DA8E3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 23.2024

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, e

Considerando a Sentença Judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, nos autos do Processo n.º 5001673-61.2023.8.13.0498, da Comarca de Perdizes, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ALMICO GAUDENCIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 494.XXX.XXX.X1, companheiro em união estável, na forma da lei civil da Sra. Maria Teodora Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 323.XXX.XXX-X3, aposentada no cargo efetivo de Professora, falecida em 10 de dezembro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 02 de agosto de 2023, data do requerimento administrativo, conforme determinado em sentença judicial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 11 de novembro de 2024.

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:173347B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 24.2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **RENATA VENANCIO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 023.XXX.XXX-X9, matrícula 0263, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível 001, Grau PNE 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 09 de dezembro de 2024.

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:628FEB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 010/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 015.02/2025 de **inexigibilidade 010/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso III, 'c' da referida lei, objetivando a contratação de assessoria contábil para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, via emissão de pareceres fundamentados nestas áreas, e assessoria técnica - contábil, orçamentária e responsabilidade fiscal, Tributária, Orçamentária, Patrimonial e Financeira na área pública resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor de REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 06.997.348/0001-81 com valor mensal de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) perfazendo o total anual de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EE2CA87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 051/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preços de Oxigênio Medicinal.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 07/03, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:43BCC745

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 052/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preços de Suplementos Alimentares.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 07/03, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:63825872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

Processo Licitatório nº 13/2025, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO SPA TRANSPORTES. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 32/2024, Processo licitatório nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.692.847,50 (cinco milhões e seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais cinquenta centavos). Assinatura: 21/02/2025. Vigência 21/02/2025 até 31/12/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal,
Alvorada de Minas/MG.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:1A28BC6D

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 99/2025

PORTARIA Nº. 99/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 13/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Claudiane Gonçalves de Pinho Santos
Matrícula nº:2957, **Cargo/Função:** Secretária Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: Rafaelle Karem de Castro Ribeiro
Matrícula nº: 3014, **Cargo/Função:** Condutor de Veiculos

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
Contratada: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES.**
Valor total do Contrato: R$ 5.692.847,50 (cinco milhões e seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais cinquenta centavos).
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 32/2024, Processo licitatório nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS
Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2025.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Claudiane Gonçalves de Pinho Santos
Secretária Municipal de Educação

Nome: Rafaelle Karem de Castro Ribeiro
Condutor de Veiculos

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:B4AFB97D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0001/2025

Processo Licitatório nº **0010**/2025**,** Pregão Eletrônico nº **0004**/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PÓ, SABÃO EM BARRA E SACO PARA LIXO 200L PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Valor da Ata Contrato: R$9.047,60 (nove mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**. Assinatura: 27/02/2025. Vigência: 27/02/2025 até 26/02/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:A7532051

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 127/2023, Pregão Eletrônico nº 51/2023, Contrato 01/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e ALTO POSTO ALVORADA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 273.975,84 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Alvorada de Minas, 28 de fevereiro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:27EBDBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2023 PAL 073/2023 DL 018/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/02/2025 O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2023 FIRMADO COM CRISTIANO LAGES FILHO EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – FICA ACRESCENTADO AO VALOR MENSAL DO CONTRATO A QUANTIA DE R$1.363,53(HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 2.136,47 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PARA R$3.500,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:659D612F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A SRA. POLYANA SANTOS RAMALHO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE

TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear **Polyana Santos Ramalho**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG 21.448.746 – SSP/MG, CPF n.º 069.043.366-25, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Tesouraria**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:47037EA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A SRA. ELOANA ALMEIDA DE MATOS PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.
DECRETA:
Art. 1° - Nomear Sra. **Eloana Almeida de Matos,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG 13.372.550, CPF n.º 089.717.566-24, para exercer o cargo em comissão de **Encarregada,** lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro 2025.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 07 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:86E82E1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 33 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 33 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1° - A **Secretária Municipal de Fazenda** fica delegada competência para assinar em conjunto com o Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra Alba Souza Santos, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMS CNPJ: 32.505.839/0001-78 e também à realização da movimentação financeira.

Parágrafo único: Além da previsão de "assinatura dos cheques e movimentação eletrônica conjunta" entre **Secretária Municipal de Fazenda e Secretária Municipal de Meio Ambiente** das contas do referido Município, fica autorizado os poderes específicos para:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Araçuaí, 08 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1AF7B59C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 34 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A SRA. ANA CAROLINE SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Ana Caroline Santos,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG 16.799.607-PC/MG, CPF n.º 101.468.276-27, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 10 de janeiro de 2025

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BC7F2EEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 35 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A SRA. ANA TEREZA MARQUES ROCHA PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Ana Tereza Marques Rocha,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG 19.939.026, CPF n.º 020.007.316-66, para exercer o cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 10 de janeiro de 2025

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8D4BB7A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 36 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 36 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. MAGNO DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear o Sr. **Magno dos Santos Silva,** portador da Carteira de Identidade nº MG-7.053.570 – SSP/MG, CPF n.º 028.961.306-08, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, Serviços Públicos e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 10 de janeiro de 2025

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F53B50F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 36 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 36 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. MAGNO DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear o Sr. **Magno dos Santos Silva,** portador da Carteira de Identidade nº MG-7.053.570 – SSP/MG, CPF n.º 028.961.306-08, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, Serviços Públicos e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 10 de janeiro de 2025

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7F085FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 37 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 37 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. MARCOS FERREIRA DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr. **Marcos Ferreira de Souza,** portadora da Carteira de Identidade Nº M-1 558 703 – SSP/MG, CPF n.º 347.565.746-53, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 10 de janeiro de 2025

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5DCF84D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 07/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 03/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 52/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 28 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E33AB3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 003/2025 (SEMED)

PORTARIA SEMED Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE QUARENTENA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA OS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS/CONVOCADOS QUANDO A RESCISÃO SE DER A PEDIDO.

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 001/2022.

Arcos, 27 de Fevereiro de 2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D6A98D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7062/2025 (REPUBLICADO)

DECRETO MUNICIPAL nº 7.062 – 1º/01/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 .....R$ 20.269,39
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 .....R$ 19.285,36
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 .....R$ 538,28
Sub-total .....R$ 40.093,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 .....R$ 10.477,64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.39 .....R$ 11.684,99
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 .....R$ 451,28
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 .....R$ 6.400,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 .....R$ 37.297,34
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 .....R$ 9.267,38
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 .....R$ 451,28
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 .....R$ 1.500,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 .....R$ 1.808,16
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 .....R$ 18.000,00
Sub-total .....R$ 86.860,43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 .....R$ 89.698,84
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.32 .....R$113.200,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.30 .....R$ 135,12
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 .....R$158.882,66
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.32 .....R$ 25.425,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 .....R$ 30.807,91
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 .....R$ 8.500,00
02.1310.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 .....R$ 15.800,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 .....R$ 41.785,64
Sub-total .....R$484.235,17
TOTAL: .....R$621.666,27

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$621.666,27 (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.062, de 1º/01/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F7B129F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7106/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.106 – 28/02/2025

DISPÕE SOBRE VALOR A SER PAGO AOS ESTAGIÁRIOS (AS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os (as) candidatos para a vaga de estágio farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e auxílio-transporte no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para 04 horas diárias trabalhadas.

Art. 2º - Os (as) candidatos para a vaga de estágio, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e auxílio-transporte no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

Art. 3º - Para ser admitido como estagiário (a), o interessado deverá:
a) ser estudante dos cursos e estar regularmente matriculado (a) e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
b) ter disponibilidade de horário, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) da Secretaria solicitante.

d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.104, de 24/02/2025.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EA2290D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7107/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.107 – 28/02/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 13 de maio de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROCURADOR MUNICIPAL (ADVOGADO),** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IX, padrão A, o (a) Sr (a) **MONAYSA VIEIRA ROCHA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 137569/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9F919E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO 001 AO EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO 001/2025

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PSICOLOGIA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E/OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E/OU ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

1. DA BOLSA-AUXÍLIO

1.1 – O (a) candidato (a) aprovado (a) para a vaga de estágio de graduação em Administração, Direito, Psicologia e Ciência da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e

Desenvolvimento de Sistemas, fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$1.100,00 (Hum mil e cem reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:276A1C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 042/2025**,** Credenciamento n.º 002/2025. Objeto: prestação de serviço preventiva e corretiva em sistemas centrais de ar-condicionado, ventilação e refrigeração, bem como em eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Refritech Climatização e Segurança Ltda, valor global R$ 200.000,00, vigência 12 meses. Arinos, 28 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 043/2025**,** Credenciamento n.º 003/2025. Objeto: prestação de serviços temporários na função de agente Administrativo, visando atender a Resolução SES/MG, 7924 de 10 de dezembro de 2021, com aprovação da junta Reguladora e Conselho Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Myllena Kauany Ornelas de Alexandria, valor mensal R$ 2.617,00, vigência 12 meses. Arinos, 28 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BA1945E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2025. Pregão Presencial nº 03/2025 Objeto: prestação de serviços de Locação de um caminhão carroceria aberta, com ano de fabricação igual ou superior a 2011, com rastreador, com abastecimento e manutenções e condutor por conta da contratada, para atendimento às demandas operacionais da Secretaria de Obras do Município. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: 42.985.709 Luiz Pereira dos Santos, valor mensal R$ 9.000,00, vigência 12 meses. Arinos, 28 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0C3E44F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Maria da Penha Carneiro de Araujo Silva, inscrito no CPF sob o nº 619.547.721-49, credenciada no item 03. Arinos, 28 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa Edmilson Dias da Cruz-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.756.642/0001-79**,** credenciado nos itens 01, 02, 03, Arinos, 28 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1A8024B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Contrato.
Processo Licitatório nº 071/2024 – Inexigibilidade 020/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações, Contratos e Controle Interno na Prefeitura de Ataléia/MG. Contrato nº 001/2025. Contratada: FALCI & RESENDE SOCIEDDADE DE ADVOGADOS – CNPJ 12.0002.392/0001-07. Valor Global do contrato R$ 90.000,00. Vigência: 06/01/2025 a 31/12/2025.
Processo Licitatório nº 004/2025 – Dispensa 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ataléia/MG. Contrato nº 005/2025. Contratada: K.P DE OLIVEIRA - CNPJ 28.113.175/0001-24. Valor Global do contrato R$ 42.000,00. Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.
Processo Licitatório nº 005/2025 – Dispensa 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos dos setores de: contabilidade, licitação, convênios, leis e decretos, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de ged virtual, com armazenamento em nuvem e cesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis. Contrato nº 006/2025. Contratada: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ 28.748.272/0001-93. Valor Global do contrato R$ 14.100,00. Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.
Processo Licitatório nº 006/2025 – Dispensa 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de manutenção no site e do portal de transparência, na forma da lei 12.527/2011. Contrato nº 007/2025. Contratada: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ 28.748.272/0001-93. Valor Global do contrato R$ 9.600,00. Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.
Processo Licitatório nº 007/2025 – Dispensa 005/2025. Objeto Contratação de empresa especializada para acompanhamento mensal, alimentação das informações nos cadastros dos credores e envio mensal do EFD-Reinf (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-Social) para informar rendimentos pagos e retenções de imposto de renda e contribuições sociais) do Período de janeiro a dezembro de 2025. Contrato nº 008/2025. Contratada: 49.750.352 ISAQUE JOSE VITAL - CNPJ 49.750.352/0001-53. Valor Global do contrato R$ 21.600,00. Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.
Processo Licitatório nº 015/2025 – Inexigibilidade 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com notória

especialização para assessoria, consultoria e assistência jurídica nos assuntos que envolvam o Chefe do Poder Executivo. Contrato nº 002/2025. Contratada: HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 40.909.969/0001-02. Valor Global do contrato R$ 90.000,00. Vigência: 20/01/2025 a 31/12/2025.
Processo Licitatório nº 016/2025 – Inexigibilidade 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica ao Poder Executivo Municipal, para orientar sobre as formalidades legais exigidas pela legislação e pela técnica legislativa na elaboração de leis, decretos, portarias, regulamentos, códigos. Contrato nº 003/2025. Contratada: CAETANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ 27.026.659/0001-73. Valor Global do contrato R$ 108.000,00. Vigência: 20/01/2025 a 31/12/2025.
Processo Licitatório nº 017/2025 – Dispensa 007/2025. Objeto Contratação de serviços de Assessoria Técnica para elaboração de projetos para captação de recursos financeiros junto aos demais entes federativos para implementação de políticas de saúde pública em Ataléia/MG. Contrato nº 009/2025. Contratada: IVINA MEDRADO SANDER MARTINS - CNPJ 30.244.949/0001-06. Valor Global do contrato R$ 60.000,00. Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.
Processo Licitatório nº 019/2025 – Inexigibilidade 003/2025. Objeto: Contratação de serviços jurídicos, com atuação contenciosa em primeira e segunda instância nos processos em que o município figurar como parte. Contrato nº 004/2025. Contratada: ADVOGADOS ASSOCIADOS CHAVES ALMEIDA - CNPJ 40.308.233/0001-70. Valor Global do contrato R$ 132.000,00. Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025.
Processo Licitatório nº 021/2025 – Inexigibilidade 004/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística da BANDA MARLUS VIANA a ser realizada no dia 01/03/2025 para as festividades do Carnaval 2025 no Município de Ataléia/MG. Contrato nº 011/2025. Contratada: ELITE CONSTRUTORA EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 07.376.758/0001-78. Valor Global do contrato R$ 120.000,00. Vigência: 24/02/2025 a 24/05/2025.
Processo Licitatório nº 022/2025 – Inexigibilidade 005/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística com o Cantor FAGUINHO DO ARROCHA a ser realizada no dia 01/03/2025 para as festividades do Carnaval 2025 no Município de Ataléia/MG. Contrato nº 012/2025. Contratada: ELITE CONSTRUTORA EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 07.376.758/0001-78. Valor Global do contrato R$ 70.000,00. Vigência: 24/02/2025 a 24/05/2025.
Processo Licitatório nº 023/2025 – Inexigibilidade 006/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística da BANDA MR. BRYAN - O GASPARZINHO a ser realizada no dia 02/03/2025 para as festividades do Carnaval 2025 no Município de Ataléia/MG.
Contrato nº 013/2025. Contratada: VBB INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA - CNPJ 12.691.998/0001-05. Valor Global do contrato R$ 40.000,00. Vigência: 24/02/2025 a 24/05/2025.
Processo Licitatório nº 024/2025 – Inexigibilidade 007/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística da BANDA SOM DO LUXO a ser realizada no dia 03/03/2025 para as festividades do Carnaval 2025 no Município de Ataléia/MG. Contrato nº 014/2025. Contratada: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO - CNPJ 51.211.796/0001-62. Valor Global do contrato R$ 12.000,00. Vigência: 24/02/2025 a 24/05/2025.
Processo Licitatório nº 025/2025 – Inexigibilidade 008/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística da BANDA PEGADA OUSADA a ser realizada no dia 04/03/2025 para as festividades do Carnaval 2025 no Município de Ataléia/MG. Contrato nº 015/2025. Contratada: JOHN DIEGO RODRIGUES COUTINHO - CNPJ 26.659.770/0001-34. Valor Global do contrato R$ 20.000,00. Vigência: 24/02/2025 a 24/05/2025.
Processo Licitatório nº 026/2025 – Pregão (Adesão) 009/2025. Objeto: Locação de estrutura para eventos culturais. Contrato nº 016/2025. Contratada: FASHION SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ 22.668.469/0001-36. Valor Global do contrato R$ 103.380,00. Vigência: 27/02/2025 a 27/04/2025.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:D190BB42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 47/2025. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DE SHOW DA DUPLA "ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO", NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL VIRA VIRA 2025, QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 13/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:36EDA8ED

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 48/2025. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA "RODA DE SAMBA DA DÉIA", NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL VIRA VIRA 2025, QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025. **PROPONENTE:** 51.073.753 ANDRÉIA DE JESUS SILVA, CNPJ 51.073.753.0001-68. **VALOR TOTAL**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 14/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:FE653DDC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 49/2025. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DE SHOWS DA BANDA "COMBINAÇÃO PERFEITA", NOS DIAS 01 E 03 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL VIRA VIRA 2025, QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025. **PROPONENTE:** NATÁLIA MARIA DA SILVA 12591984646, CNPJ 43.544.264.0001-19. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 15/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5B0E4F6F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 50/2025. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA "ESSÊNCIA SAMBA POP", NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL VIRA VIRA 2025, QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025. **PROPONENTE:** ESP – SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 30.886.094/0001-09. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 16/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:9733D896

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 51/2025. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DE SHOW DO CANTOR "WALLACE VIEIRA", NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL VIRA VIRA 2025, QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025.**PROPONENTE:** THAISA FABIANA DE RESENDE 11937924602, CNPJ 41.968.856/0001-51.**VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 17/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:256BC741

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO DESERTA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SANDUÍCHES E REFRIGERANTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES**.**

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2025, declaro **DESERTA** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:6247865D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 118/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: NIZIAMARA ALMEIDA DUARTE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 068.xxx.xxx-43. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para fins de instalação e atendimento a EMATER/MG – Empresa da Assistência Técnica de Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – sendo este acordo firmado com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo prazo de 12 (doze) meses, no centro do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 061/2022, passando sua vigência ao período de 02/03/2025 a 31/03/2025. Data de assinatura: 21/02/2025. Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:9D497913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 016/2025 E 017/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 015/2025. Pregão Presencial nº 012/2025. Contrato nº ARP 016/2025. Contratada: **TUBÃO LTDA**. R$ 943.900,00 (novecentos e quarenta e três mil e novecentos reais). Contrato n° ARP 017/2025. Contratada: **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e melhoria das vias públicas do Município de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0149 – Dep Obras 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0163 - DEROD

- Assinatura: 18/02/2025 – Vigência: 18/02/2026

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BB060214

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 018/202; 019/2025; 020/2025, 021/2025 E 022/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 016/2025. Pregão Presencial nº 013/2025. Contrato nº ARP 018/2025. Contratada: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL**. R$ 61.090,00 (sessenta e um mil e noventa reais). Contrato n° ARP 019/2025. Contratada: **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP.** R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Contrato n° ARP 020/2025. Contratada: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** R$ 52.388,00 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais). Contrato n° ARP 021/2025. Contratada: **OLIVEIRA & ANDRADE DIST.LTDA.** R$ 71.983,85 (setenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Contrato n° ARP 022/2025. Contratada: **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** R$ 46.660,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta reais). Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e melhoria das vias públicas do Município de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 – ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0064 - PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0248 – ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 – PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0251 – QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0290 – ENINF
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390 – SAUDE
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0416 – FNAS

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0468 – FMASOC - Assinatura: 19/02/2025 – Vigência: 18902/2026

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7F915BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Município de Bonfinópolis de Minas-MG.
Extrato ao Convênio de Mútua Cooperação nº 002/2024, em cumprimento a determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Município de Bonfinópolis de Minas/MG. Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Objeto: Cessão do servidor municipal ALISSON ARLEY BARBOSA, Matrícula nº2.295, Cirurgião Dentista. Vigência: nada data de publicação até 31/12/2025. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Manoel da Costa Lima, Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas/MG – Fábio Baccheretti Vitor – Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais. Processo SEI: 1320.01.0131718/2023-14.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E74F1469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 008/2025 – INEX 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 008/2025 – INEX 003/2025 - Locação do imóvel localizado em Avenida Francisco Nassau nº 112, Distrito de Adão Colares, Município de Botumirim-MG, destinado ao funcionamento da unidade dos Correios no distrito de Adão Colares. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de **LEONEIDE MEDEIROS DOS SANTOS –** CPF: 026.160.726-02. CRT 006/2025. Valor Total:R$ 6.000,00. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Laila Vanessa Silva
Código Identificador:2BB529C7

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL IVONE APARECIDA RUAS DE FREITAS CANABRAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. PROC. 076/2022 – DISPENSA 016/2022 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO SUS (SAI/SUS E SCANES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 040/2022 , firmado com IVONE APARECIDA RUAS DE FREITAS CANABRAVA, CPF: 668.260.806-30, conforme disposto no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Data da rescisão: 18/02/2025.

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:0C40264F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PL 036/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO credenciou **MENTE CARE SERVIÇOS PSICOLOGICOS LTDA**

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - CREDENCIAMENTO N° 008/2024 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços, pessoa jurídica, na realização de consultas na área psicologia, com profissional na especialidade no método ABA (Análise do Comportamento Aplicada ou Applied Behavior Analysis), para atendimento para pessoas com suspeita e diagnostico do Transtorno do Espectro Autista nas unidades de Saúde do município. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: **MENTE CARE SERVIÇOS PSICOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.542.494/0001-89, – Valor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal

Brasilândia de Minas MG, 28 de Fevereiro de 2025.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FE2CF96E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 10/2025.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 25/02/2025 Edição 3967. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **MATHEUS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.569.730/0001-82**. Leia-se: EMPREITEIRA ISABEL FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.649.254/0001-85.

Brasilândia de Minas MG, 28/02/2025

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:94169502

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 01/2025.

CONVÊNIO nº 01/2025. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasilândia de Minas-MG, CNPJ: 05.653.196/0001-34. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a título de subvenção social p/ entidades associativas, sem fins lucrativos, Lei Municipal nº 799/2025. Valor global: R$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Data assinatura: 10/02/2025. Vigência: 31/12/2028. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Natanael Alves Silveira – Presidente.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9F3BFBB6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 02/2025.

CONVÊNIO nº 02/2025. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: ABAPROV – Associação Beneficente Artística Pro-Vida, CNPJ: 03.010.794/0001-62. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a título de subvenção social p/ entidades associativas, sem fins lucrativos, Lei Municipal nº 800/2025. Valor global: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Data assinatura: 10/02/2025. Vigência: 31/12/2028. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Valdenísia Pereira dos Santos Silva – Presidente.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:65070872

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 03/2025.

CONVÊNIO nº 03/2023. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: CASA DE APOIO DANIELLE, CNPJ: 04.183.163/0001-08. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a título de subvenção social p/ entidades associativas, sem fins lucrativos, Lei Municipal nº 801/2025. Valor global: R$30.000,00 (trinta mil reais). Data assinatura: 10/02/2025. Vigência: 31/12/2028. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Reginaldo Martins – Presidente.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5DD3CEF2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA 08/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 08/2025
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o processo nº 013/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 008/2025, em favor da empresa **KASA MOTORSLTDA** inscrita no CNPJ sob nº **05.471.879/0004-16**, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada/autorizada KASA MOTORS LTDA para revisão preventiva do veículo Toyota Corolla XEI A/T 2.0L Flex Dynamic placa PZR4895, do Gabinete do Prefeito. Valor Global, **R$ 38.704,13 (trinta e oito mil e setecentos e quatro reais e treze centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 28 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5F58FA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Termo de Fomento nº 003/2025. Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUENO BRANDÃO – APAE, CNPJ nº 25.649.724/0001-91. Objeto: A parceria constituirá na contribuição da Parceira Pública no custeio de parte das despesas da Parceira Privada, no tocante ao pagamento dos profissionais que atendem e prestam serviços à entidade, além do pagamento de consultas que são realizadas com neurologista e/ou psiquiatra, bem como pagamento do seguro do veículo que é utilizado para transporte dos alunos atendidos, e demais despesas de custeio como: água, luz, telefone, internet e gêneros alimentícios. Valor do repasse: R$ 249.605,33. Fundamentação legal: Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de fevereiro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:68965923

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Colaboração n° 004/2025 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: RECANTO SANTA LUZIA – CNPJ: 19.018.126/0001-11. Objeto proposto: repasse financeiro oriundo ao complemento do piso salarial dos funcionários da enfermagem, conforme repasse realizado pela União, modalidade fundo a fundo. Valor total do repasse: R$ 33.000,00. Vigência: da data da assinatura do instrumento, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2025. Justificativa pela inexigibilidade: trata-se de repasse financeiro destinado ao complemento do piso salarial da enfermagem, conforme disposto na Lei Federal nº 14.434/2022 e na Lei Complementar Municipal nº 2.658/2023. Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:04876AD1

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 06/2025, PRC 25/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de Troféus e Medalhas. As propostas serão aceitas até o dia 11/03/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:09931CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG

DECRETO N° 2184 de 20 DE FEVEREIRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, RELACIONADO AOS CARGOS QUE ESPECÍFICA, DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE NÚMERO 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS - MG, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, os resultados finais do concurso público de número 01/2024, referentes aos cargos descritos no artigo 1º, deste Decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado os resultados finais do concurso público de número 01/2024, da Prefeitura Municipal de Buritis – MG, referentes aos seguintes cargos:

I - Bioquímico;

II- Pedagogo;

III - Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado);

IV - Professor PI;

VI - Professor PI – Educação Física;

VII - Professor PII – Ciências;

VIII - Professor PII – Educação Artística;

IX - Professor PII – Educação Física,

X - Professor PII – Educação Religiosa;

XI - Professor PII – Geografia;

XII - Professor PII – História;

XIII - Professor PII – Inglês;

XIV - Professor PII – Matemática; e

XV - Professor PII – Português.

Art. 2º - O resultado homologado por este Decreto terá validade por 2 (dois) anos, a serem contados da data de homologação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por critério da Administração municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:3D5FCB51

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- SEPLAG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024. O Município de Buritis/MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 189/2024. OBJETO DA ATA: **Adesão a Ata de Registro de Preços- SEPLAG para compra estadual insumos do componente básico da assistência farmacêutico**. Vencedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91, ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14; BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, CNPJ 18.269.125/0001-87; CHIESI FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 61.363.032/0015-41; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 02.814.497/0007-00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.674/0022-86; COMRCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL, CNPJ 67.729.178/0002-20; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0016-90; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0020-77; GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.047.16.4/0001-53, CNPJ 12.047.164/0001-53; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.921.908/0002-02; INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ 04.654.861/0001-44; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-93; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SDAUDE LTDA, CNPJ 17.700.763/0005-71; MED CENTER COMRECIAL, CNPJ 00.874.929/0001-40; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNHPJ 21.681.325/0001-57; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 34.729.047/0001-02; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0010-57; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98; SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 25.031.668/0001-27; SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.221.610/0001-56; SIRIO PHARMA EIRELI, CNPJ 31.495.759/0001-16; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67; TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.401.571/0001-21; UNIÃO FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75. Buritis - MG, 28 de fevereiro de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E479D45A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- SEPLAG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024. O Município de Buritis/MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 189/2024. OBJETO DA ATA: **Adesão a Ata de Registro de Preços- SEPLAG para compra estadual insumos do componente básico da assistência farmacêutico**. Vencedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91, VALOR R$ 122.730,60; ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, VALOR R$ 251.459,26; BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26, VALOR R$ 139.692,81; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ 18.269.125/0001-87, VALOR R$ 66.090,00; CHIESI FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 61.363.032/0015-41, VALOR R$ 10.760,00; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 02.814.497/0007-00, VALOR R$ 158.413,10; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.674/0022-86, VALOR R$ 25.436,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL, CNPJ 67.729.178/0002-20, VALOR R$ 262.251,57; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, VALOR R$ 3.769,20; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13, VALOR R$ 41.496,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0016-90, VALOR R$ 24.420,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0020-77, VALOR R$ 2.635,00; GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.047.16.4/0001-53, VALOR R$ 85.892,16; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, VALOR R$ 20.687,00; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.921.908/0002-02, VALOR R$ 8.120,00; INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ 04.654.861/0001-44, VALOR R$ 388,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-93, VALOR R$ 17.162,50; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SDAUDE LTDA, CNPJ 17.700.763/0005-71, VALOR R$ 10.725,72; MED CENTER COMRECIAL, CNPJ 00.874.929/0001-40, VALOR R$ 27.686,80; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNHJ 21.681.325/0001-57, VALOR R$ 218.522,98; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 34.729.047/0001-02, VALOR R$ 27.221,00; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ

73.856.593/0010-57, VALOR R$ 425.370,10; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, VALOR R$ 95.700,00; SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 25.031.668/0001-27, VALOR R$ 238.122,80; SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.221.610/0001-56, VALOR R$ 2.385,00; SIRIO PHARMA EIRELI, CNPJ 31.495.759/0001-16, VALOR R$ 123.483,90; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67, VALOR R$ 264.491,07; TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.401.571/0001-21, VALOR R$ 83.074,00; UNIÃO FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75, VALOR R$ 4.850,00. Buritis - MG, 28 de fevereiro de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:7D82773D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA N° 0012024 PRC 20 24 PE 002 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: ATA0012024
PROCESSO.....: PRC 00020 24 LICITACAO: PE 000224
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: 49.821.130 PAULA DE CASSIA FERREIRA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 27/02/2025
VIGENCIA.....: 27/02/2025 a 27/02/2026
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7B9FE657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0382025 PRC 037 25 ADES 004 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº e-PAL Nº 000024/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024,Contrato nº38/2025, decorrente da Adesão nº003/2025 a Ata de Registro de Preço nº ARP24CIN000564, decorrente do Processo Licitatório nº 024/2024 PregãoEletrônico nº 002782024, realizado pelo(a) CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, inscrito no CNPJ
sob o nº 12.075.748/0001-32.Contratado(a):VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10.Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aADESÃO A ATA DE RP PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 6X2 BASCUILANTE EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 12M³.Valor Total do Contrato R$591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12 (doze) meses Data da Ass.:26/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:048C372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 022/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

Pelo presente ato,**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**com Fundamentação Legal no Art. 74, inciso "iii", alínea "F", Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa PARA PRESTACAO DE SERVICOS PARA CURSO DE ASSESSORIA E PROGRAMA DE EDUCACAO – PROEPRE, para a Secretaria Municipal de Educação, Cult. , Esporte , Lazer. CNPJ: 03.839.513/0001-89 Nº. Valor: R$ 59.927,10 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos)

Dotações Orçamentárias:

ficha 377 020904 12 361 1202 2042 3 3 90 39 QESE

Cabo Verde, 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8746EC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 040/2025: 49.106.314 WELLINGTON BERNARDES GARCIA.
Objeto: *Contratação do DJ WELL, para apresentações de Shows Musicais no evento de Carnaval, a serem realizadas na Praça da Bandeira. Primeira apresentação: dia 04 de março de 2025, a 01h00 (madrugada de segunda para terça-feira), com duração de 02 (duas) horas; e segunda apresentação: dia 04 de março de 2025, às 23h00, com duração de 01 (uma) hora.*
Processo Administrativo n.º 027/2025 – Inexigibilidade n.º 011/2025.
Vigência: 24/02/25 a 31/03/2025.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Cachoeira de Minas, 24 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F1E7A80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 042/2025: VIVA MAIS LAZER E SAUDE LTDA.
Objeto: *Contratação do Grupo VIVA MAIS, para recreação, brincadeiras e dança no evento de Carnaval, a ser realizado no dia 01 de março de 2025 às 16h00 com duração de 02h, na Praça da Bandeira.*
Processo Administrativo n.º 029/2025 – Inexigibilidade n.º 013/2025.
Vigência: 24/02/25 a 31/03/2025.
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Cachoeira de Minas, 24 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7852D574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 009/2025 – Pregão Eletrônico n.º 004/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a a*quisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE).* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 009*** para a pessoa jurídica ***A.D. DAMINELLI LTDA;*** o ***ITEM 008*** para a pessoa jurídica ***ALFALAGOS LTDA.;*** o ***ITEM 042*** para a pessoa jurídica ***ANA CAROLINA ROCHA;*** os ***ITENS 002, 012, 043 e 045*** para a pessoa jurídica ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA;*** os ***ITENS 011, 034, 036, 041, 044 e 053*** para a pessoa jurídica ***ILG COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 059 e 060*** para a pessoa jurídica ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA;*** o ***ITEM 069*** para a pessoa jurídica ***MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;*** o ***ITEM 004*** para a pessoa jurídica ***SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA*** e os ***ITENS 054, 057, 058 e 061*** para a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL LTDA.***
Cachoeira de Minas, 28 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:74602EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 009/2025 – Pregão Eletrônico n.º 004/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a a*quisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE).* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***A.D. DAMINELLI LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 10.749.758/0001-80, no valor total de R$ 3.867,00 (três mil e oitocentos e sessenta e sete reais); ***ALFALAGOS LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais); ***ANA CAROLINA ROCHA***, inscrita no CNPJ n.º 33.989.601/0001-28, no valor total de R$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais); ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01, no valor total de R$ 37.538,90 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos); ***ILG COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 20.657.155/0001-02, no valor total de R$ 54.267,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais); ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0002-93, no valor total de R$ 14.199,00 (cento e quatorze mil, cento e noventa e nove reais); ***MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 94.389.400/0001-84, no valor total de R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais); ***SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 25.031.668/0001-27, no valor total de R$ 31.823,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais); e ***VALE COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, no valor total de R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 197.274,90 (cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Cachoeira de Minas, 28 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8D68BAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 033/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 016/2025***, cujo objeto refere-se à *participação no "II Seminário Nacional de Contratações Públicas" para 04 servidores municipais. Com carga horária de 16 horas, divididas entre os dias 26 e 28/03/2025 no Auditório Central da Faculdade de Direito da UFMG*, com a pessoa jurídica ***PLENUM GESTAO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.209.777/0001-48, no valor total de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
Cachoeira de Minas, 28 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5281CEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025. Processo nº 006/2025. Modalidade: INEXIGIBILIDADE 005/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***: CASA DE REPOUSO PADRE EUSTÁQUIO.***
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA CASA DE REPOUSO PADRE EUSTÁQUIO PARA ATENDER O PACIENTE MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**.

O valor global deste contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: ***02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.39.00 – Ficha: 353 – Fonte: 1.500***

VIGÊNCIA: 10/02/2025 até 10/08/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:89B42696

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG POR PERÍODO DETERMINADO.

CANDIDATO	*NOTA OBTIDA*
LETICIA CARINE G. REIS	*PARCIALMENTE PROCEDENTE*

Cachoeira Dourada/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 04/2025

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:11FD201F

GABINETE DO PREFEITO
LISTA FINAL

LISTA FINAL

RESULTADO ACERCA DAS NOTAS OBTIDAS ATRAVÉS DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG POR PERÍODO DETERMINADO.

CANDIDATO	*NOTA OBTIDA*
DENIS GASPAR DE SOUZA	*18,0 PONTOS*
VANESSA SILVA DOMINGUES	*5,2 PONTOS*
BRUNO VIEIRA ALVARENGA	*5,0 PONTOS*
LETICIA CARINE G. REIS	*4,0 PONTOS*

Cachoeira Dourada/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 04/2025

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:B9350A98

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

DECRETO N° S/N , 1º DE FEVEREIRO DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o Sr. AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração – ARQUIVO - o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n° **943,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de Fevereiro do ano de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:0DB7C6D2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPERVISORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DECRETO S/Nº, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a senhora LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **093.510.306-60**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTRATOS, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:6180E23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA INTERNA

PORTARIA INTERNA N°006 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 2.181/2002; e considerando o item de avaliação de amostra constante no Termo de Referência nº 06/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, que tem por objeto a contratação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários e Software SAAS de auxílio, acompanhamento e tomadas de decisões, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de

Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 1.467/2022 com suas alterações, Resolução CVM nº 19/2021, Resolução CVM n° 175/2022 e suas alterações, objetivando auxiliar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão destinada à avaliação e análise de amostra do objeto acima descrito:
Lucas José Ferreira Maia – Gestor de Recurso;
Patrícia Gomes da Silva – Diretora Presidente;
Henrique Franco de Souza – Membro do Comitê de Investimentos;

Art. 2º. A referida Comissão atestará a análise de conformidade dos requisitos técnicos especificados no citado termo de referência e no edital do certame.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, 27 de Fevereiro de 2023.

PATRÍCIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:9744F428

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0064/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0064/2023 – Processo Nº 0055/2023 – Pregão Eletrônico nº 0014/2023 – **Contratada: Seguradora S/A**, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. **Objeto**: Este Termo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: de 14/03/2025 a 13/03/2026.

Campanha/MG, 28 de fevereiro de 2025

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4EF07DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0016/2025
Dispensa nº: 0004/2025
Favorecido: **TDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ sob o nº 35.246.730/0001-51, com sede na Rua Atlântida, nº 20 – bairro Caicara Adelaide – Belo Horizonte / MG – CEP: 30.720-590.
Objeto: Contratação de empresa especializada na avaliação técnica, que permite diagnosticar problemas, falhas, visando garantir a manutenção corretiva precisa e necessária do equipamento de Raio-X fixo e digital da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 28 de fevereiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:CE027717

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.044/2025

Portaria nº 5.044/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Rafaelly Domingues de Paiva**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga - Educação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9FA277B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 - SRP 001/2024. Torna público o extrato de ata de registro de preço n° 005/2025. Objeto: A presente Ata tem como objeto registro de preços para futuras aquisições de combustíveis (óleo diesel B S10 e óleo diesel B S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 001/2024, e da Proposta da Contratada. A contratada a partir de fevereiro de 2025, passará a faturar em CNPJ 02.684.965/0002-57.

Contratada:
Petrocamp Derivados de Petróleo LTDA.
ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:55A10489

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – SRP 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do Primeiro Termo aditivo da Ata 005/2025. Processo Licitatório 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 – SRP 001/2024. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ARP nº 005/2025 (015/2024), com o intuito de manter a regularidade do fornecimento

de combustível e evitar prejuízos às atividades do Município. Contratado: **PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.684.965/0002-57.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:7A76DE6B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – SRP 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do Primeiro Termo aditivo do Contrato 016/2024. Processo Licitatório 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 – SRP 001/2024. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a ARP nº SL 016/2024 de 26/02/2024, com o intuito de manter a regularidade do fornecimento de combustível e evitar prejuízos às atividades do Município. Contratado: SL_016/2024_ **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CNPJ 02.913.444/0012-04.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:34D17A23

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025 – DISPENSA 020/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 020/2025 – Dispensa 020/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Segurança do trabalho, abrangendo a elaboração de laudos técnicos, programas de prevenção de riscos, monitoramento da saúde ocupacional dos servidores e consultoria especializada, em conformidade com a legislação vigente. Contrato_020/2025/DL – Mérito Medicina Ocupacional, Segurança do Trabalho, Engenharia Ambiental, Mecânica e Civil de CNPJ 14.117.450/0001-73, com valor total de 18.000 (dezoito mil reais) em parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D961E0BD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025 – DISPENSA DE VALOR 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 022/2025 – Dispensa de Valor 022/2025. Objeto: Locação de aparelho ventilador mecânico suporte a vida-Triloggy 100, destinada a paciente Helena Maria Silva Soncini, de 8 anos de idade, residente na Rua Primavera número 197 no bairro Colinas, Campestre-MG. Contrato_023/2025/DL_ RESPMED Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 37.494.73/0001-34, no valor total de R$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais), sendo o valor a ser pago mensalmente de R$ 1848,00. Vigência: O presente contrato terá sua vigência até dia 31/12/2025 a partir de sua assinatura podendo completar até completar 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente**.**

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C328CCD5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025 – DISPENSA DE VALOR 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 022/2025 – Dispensa de Valor 022/2025. Objeto: Locação de aparelho ventilador mecânico suporte a vida-Triloggy 100, destinada a paciente Helena Maria Silva Soncini, de 8 anos de idade, residente na Rua Primavera número 197 no bairro Colinas, Campestre-MG. Contrato_023/2025/DL_ RESPMED Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 37.494.73/0001-34, no valor total de R$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais), sendo o valor a ser pago mensalmente de R$ 1848,00. Vigência: O presente contrato terá sua vigência até dia 31/12/2025 a partir de sua assinatura podendo completar até completar 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente**.**

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C29DF3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 19/2025 - DISPENSA Nº 07/2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 19/2025 - Dispensa Nº 07/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **A aquisição de cadeiras de plástico e mesas de plásticos, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em eventos culturais do município**. Contratado: COMERCIAL TERRA LTDA, CNPJ/MF: nº 08.659.585/0001-68. Contrato nº. 18/2025. Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025 Data assinatura 21/02/2025. Valor Contrato: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Campos Altos/MG, 28/02/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS–
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:722F91A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 16/2025 - DISPENSA Nº 04/2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 16/2025 - Dispensa Nº 04/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA DESTINADA AO ARMAZENAMENTO SEGURO DE IMUNOBIOLÓGICOS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF IV - CENTRAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS/MG.** Contratado: CAPARAO MEDICAL LTDA, CNPJ/MF: nº 57.218.958/0001-70. Contrato nº. 14/2025. Vigência: 17/02/2025 a 17/04/2025. Data assinatura 17/02/2025. Valor Contrato: R$ 16.389,99 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Campos Altos – MG, 28/02/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:F7D09DC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 11/2025, Processo n.º 28/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONES, FITAS ZEBRADAS E POSTES DE AÇO GALVANIZADO, DESTINADOS À SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, com abertura prevista para o dia 14/03/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 28/02/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:F6545C3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2025

DECRETO Nº 113/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir de 24 de fevereiro de 2025 a Servidora **DANIELA MELO MENDONÇA, filha de Conceição de Lourdes Pacheco Melo e de Daniel Camilo de Melo, inscrita no CPF: ***.149.***-70** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO-ADJUNT0 MUNICIPAL** na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:12DFCC91

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PORTARIA N° 03/2025

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pelo interessado Ricardo Macedo, visando a restituição dos valores pagos em duplicidade de Imposto Predial e Territorial Urbano, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de CamposAltos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:EE511573

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PORTARIA N° 04/2025

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pelo interessado PEDRO HENRIQUE ALVARENGA DE LIMA, visando a restituição dos valores pagos em duplicidade de ISSQN- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de CamposAltos/MG,28 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:A8453EC5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PORTARIA N° 05/2025

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pela interessada Joelma de Paula Gaspar, visando a restituição do valor pago a título de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de CamposAltos/MG,28 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:F71A3613

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PORTARIA N° 06/2025

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pela interessada Miriamara Aparecida Domingos Gomes, visando a restituição do valor pago a título de ISS Anual- Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de CamposAltos/MG,28 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:97F85F20

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PORTARIA N° 07/2025

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pelo interessado Irrigaminas Serviços LTDA, visando a restituição do valor pago a título de ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, destinado a

propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de CamposAltos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:BD7580B1

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REMANEJAMENTO

ORDEM DE REMANEJAMENTO

Destinatário: Flavia Aparecida Garcia dos Reis
Cargo: Aux. Serv. Gerais – Limpeza Pública
Data da OR: 28/02/2025
Secretaria: ADMINISTRAÇÃO
Determinação: Fica determinado que o servidor público municipal (destinatário) se apresente, diariamente em dias úteis, a partir de 05/03/2025, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Sede**, das **08:00 h. as 11:00 h. e das 13:00 h. as 17:00 h.**, onde receberá orientação de superior hierárquico, para que se desincumba do exercício das funções e atividades atinentes a seu cargo, bem como outras complementares e afins.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0715760B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2025

DECRETO Nº 114/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a partir do dia 28 de fevereiro de 2025 o Servidor **ROBERTO MARTINS DE BARROS**, **inscrito no CPF: 787.582.466-49** filho de Ana Gomes de Barros e de Waldemar Martins Filho do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:232D88EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2025

DECRETO Nº 115/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 01 de março de 2025 o Servidor **ANDRÉ APARECIDO DOS REIS**, **inscrito no CPF: 077.308.926-85** filho de Anela Aparecida dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5FB923B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2025

DECRETO Nº 116/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de março de 2025 o Servidor **ROBERTO MARTINS DE BARROS**, **inscrito no CPF: 787.582.466-49** filho de Ana Gomes de Barros e de Waldemar Martins Filho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:68A5C3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA E ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS, ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carbonita, no uso e gozo das atribuições legais inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1°. Fica suspenso o expediente da administração pública municipal no dia 03 de março de 2025, em razão do feriado municipal, em razão da comemoração do aniversáriodacidade.

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 04 de março de 2025 (terça-feira), em razão das comemorações carnavalescas em todo o território nacional, bem como expediente reduzido de trabalho para o dia 05 de março de 2025 - Quarta-feira de Cinzas, iniciando-se às 12h00min, nos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3°. Os Secretários Municipais ficam autorizados a convocar os seus subordinados para expediente normal, motivadamente, para prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 4°. Os serviços que envolvam a proteção de crianças e adolescentes e transporte de pacientes, dentre outros que se fizerem necessários para a proteção de indivíduos e do patrimônio público, de caráter urgente e emergencial, permanecem inalterados.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita/MG, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:343EECE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 66.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** SST Consultoria Carlos Chagas Ltda. Processo N°. 66/2024 – referente ao registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual e futura realização de exames ocupacionais complementares para emissão de Atestados de Saúde Ocupacional admissionais, demissionais, periódicos, de mudanças de função, de retorno ao trabalho e ainda realizar exames laboratoriais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Ata De Registro De Preços Nº. 11/2025 – SST Consultoria Carlos Chagas Ltda. Data da Assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4355F5D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 11.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Inexigibilidade n°. 03/2025 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 11/2025 – Objeto: "Aquisição de livros didáticos PROSINHA nos volumes I, II, III e Marcha integrado de educação infantil 02 anos, a fim de proporcionar aos estudantes da educação infantil da rede de ensino do município de Carlos Chagas vivenciar e integrar momentos de construção de conhecimentos". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Clássica Distribuidora De Livros Ltda – CNPJ 17.283.276/0001-27. **Valor**: R$ 14.351,80 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Data da Ratificação 28 de fevereiro de 2025.

DEODATO GOMES COSTA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:05DE3AB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 04.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – DISPENSA n°. 02/2025 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório n°. 04/2025 – Objeto: "Serviço de sonorização e locação de gerador para atender na estruturação das FESTA DE SÃO SEBASTIÃO edição 2025 a realizar no período de 18 a 20 de janeiro do ano corrente, na praça Getúlio Vargas, processo cultural 031 de 2024". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: JONATIAN SOARES MORAIS – CNPJ 14.979.187/0001-21. **Valor**: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Data da Ratificação 17 de janeiro de 2025.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:43A17BA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 09.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 05/2025 – Processo Licitatório nº. 09/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para eventual e futura contratação de serviço de segurança não armada preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio público nos eventos de diversas Secretarias Municipais"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** J. GOUVEIA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Data da Homologação: 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B72F5CE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 09.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** J. Gouveia Produções e Serviços Ltda. Processo N°. 09/2025 – referente ao Registro de preço para eventual e futura contratação de serviço de segurança não armada preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio público nos eventos de diversas Secretarias Municipais – Ata De Registro De Preços Nº. 12/2025 – J. Gouveia Produções e Serviços Ltda. Data da Assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:05AAC94B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 03.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – DISPENSA nº. 01/2025 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 03/2025 – Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia em levantamento arquitetônico para elaboração de Projeto de Segurança e Combate a Incêndio para aprovação de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ 49.631.953/0001-47. **Valor**: R$ 28.316,22 (vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). Data da Ratificação 28 de fevereiro de 2025.

DEODATO GOMES COSTA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A1864DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Orsi Junho Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 42.562.174/0001-98.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:09C1D8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 109/2023

QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Tri Service Engenhart's e Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.904.681/0001-08.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A3877A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: JEREMIAS ESEQUIEL DE SIQUEIRA NETO, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 32.690.700/0001-41

OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de elaboração de projeto de contenção de riscos para eventos temporários.**

VIGÊNCIA: De 27 de fevereiro de 2025 até 26 de fevereiro de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AA8B7C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 007/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 007/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação e entretenimento destinados à realização do Carmo folia 2025 no município de Carmo de Minas - MG.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Adriana Mendes Martins Silva CPF-271.411.478-45 – CNPJ: 41.817.378/0001-60, estabelecida na Avenida Comendador Costa, nº 505 – Apto 1607/8, Bairro Centro, no Município de São Lourenço – MG, CEP: 37.470-000, Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de fevereiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4F61FE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO AUTUADO Nº 003/2025

Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Vigência dos contratos:31/12/2025
Contratada: **KEYLLER CRISTIAN ESTEVAM SOARES - CNPJ nº 26.063.257/0001-86**
Contrato nº52/2025
Valor: R$51.193,50 (cinquenta e um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura: 27/02/2025

Contratada: **34.416.757 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA** - CNPJ nº34.416.757/0001-82
Contrato nº53/2025
Valor: R$ 48.643,50(quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura: 27/02/2025

Catas Altas/MG, 28 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:CB0A2890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
QUANTIDADE DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

1	Antônio Augusto do Carmo	Mestre Peta e a Estrondosa
2	Douglas Felipe Pimentel	Banduzé
3	Edilene Aparecida de São José	Edilene Bombom
4	Sergio J de Souza- Produções	Logan
5	R Robson Eduardo Drumond Filho	Bob Drumond
6	Jean Magalhães Ferreira	Decks
7	Júlio Cesar Santos	Júlio Lagares
8	Marcela Cristina da Silva Lopes	Washington e Waldomiro
9	André Santos Silva	Banda Mr. Jackie
10	Alan Augusto Rosário Dias Torres	Catas Reggae
11	Camila Calais De Oliveira 06164930618	Camila Calais
12	Fernando Augusto da Silva	Fernando Augusto da Silva
13	Alder Isaias Luiz Costa	Alder Isaias Luiz Costa
14	Keyller Cristian Estevam Soares	Banda Celebrar
15	Luiz Henrique Rodrigues Almeida	Banda Rockbar

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:7DF4DE6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
11° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO AUTUADO Nº 002/2023

Contratada: **CONSTRUTORA LUTA LTDA.-EPP**, CNPJ nº 28.122.720/0001-49
O presente termo aditivo consiste na prorrogação do contrato, visando a necessidade de aditamento de prazo e trâmites finais, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis passando o prazo final de vigência para 21/03/2025, para os trâmites finais de pagamento e encerramento do contrato.
Data da assinatura: 26/02/2025
Catas Altas, 28 de fevereiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:E9FB4929

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025
Processo Autuado nº 029/2025
Contrato nº 051/2025
Contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.
Objeto: contratação para prestação de serviços da empresa POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA., detentora exclusiva dos direitos do show musical infantil "TIA LEIDY**"**, para apresentação nas comemorações do carnaval de 2025 em Catas Altas/MG, no dia 02 de março de 2025 às 14:30 h, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

ESTIMATIVO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR TOTAL
Cachê da equipe de 18 pessoas referentes a produção, maquiagem, bailarinos, monitores e recreadores	R$ 4.300,00
Impostos sobre a nota fiscal 16,26%	R$ 2.052,00
Despesas com alimentação para toda a equipe envolvido no evento	R$ 900,00
Despesas com produção de palco	R$ 1.248,00

Vigência: 30/03/2025
Valor Total: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Data da assinatura: 26/02/2025

Catas Altas, 28 de fevereiro de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:2CB5B5E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 6° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021

Pregão Presencial nº 048/2020
Processo nº 376/2020

6º Termo Apostilamento ao Contrato nº 002/2021 – Reajuste Contratual
Contratado: **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de natureza contínua, de Telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas e locais de acesso público (Hostspot) da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG. O presente termo de apostilamento consiste no reajuste por índice ao Contrato nº 002/2021, com fulcro Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula décima primeira do Contrato.

Valor: R$ 12.311,86 (doze mil, trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos)

Data da assinatura: 24/02/2025.

Catas Altas, 28 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:08D99335

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2024

Tomada de Preços nº 016/2023
Processo nº 268/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024 – Prorrogação Contratual
Contratado: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia de reforma em edificação tombada da Capela de Santa Quitéria. O presente instrumento consiste na prorrogação do prazo contratual com fulcro no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993

Vigência: 11/03/2025 a 11/09/2025.

Data da assinatura: 26/02/2025.

Catas Altas, 28 de fevereiro de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE
Gestora

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:5E633A6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Dispensa de Eletrônica nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de projeto físico para decoração de Carnaval para o ano de 2025 que será realizado, conforme calendário nacional do dia **28/02 à 04/03**, incluindo objetos locados, conforme planilha de quantificação do material, especificações técnicas, material para a concretização da decoração, termo de referência, projeto, solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, condições previstas no Aviso de Contratação Direta e demais anexos. A execução do projeto contemplará a Rua Monsenhor Barros, da esquina da Padaria Bom Jesus até a Escola Municipal Agnes Pereira Machado.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
CENA PRODUÇÕES LTDA.	R$ 28.000,00

Valor Total: R$ 28.000,00.

Catas Altas/MG, 28 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:55DB1A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa BEATRIZ MUNAIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 58.499.729/0001-34, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de janeiro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA:
BEATRIZ MUNAIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME – CNPJ: 58.499.729/0001-34.
OBJETO: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 15 de janeiro de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:A7B08F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 59.051.275 VALDECY SOARES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 59.051.275/0001-05, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 29 de janeiro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 59.051.275 VALDECY SOARES DA SILVA – ME – CNPJ: 59.051.275/0001-05.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 29 de janeiro de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F90227F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 59.179.450 RUBENS MARCONE MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ nº 59.179.450/0001-36, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de fevereiro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 59.179.450 RUBENS MARCONE MIRANDA - ME – CNPJ: 59.179.450/0001-36.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 21 de fevereiro de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:ECBC83FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 59.200.937 CLAUDIANO GRECIO PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 59.200.937/0001-53, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 25 de fevereiro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 59.200.937 CLAUDIANO GRECIO PINHEIRO - ME – CNPJ: 59.200.937/0001-53.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:A5661024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 42.899.775 CLAUDIONOR EVANGELISTA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.899.775/0001-90, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA:
42.899.775 CLAUDIONOR EVANGELISTA PEREIRA - ME – CNPJ: 42.899.775/0001-90.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:A37B14FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 060/2025 - PE 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 060/2025, autuado em 21/02/2025, Pregão nº. 013/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal deGestão, Planejamento e Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 27/03/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AD6C300A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 211/2023 - PRC 163/2023 - CRED 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº163/2023, CREDENCIAMENTO N° 008/2023.**Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 211/2023**,**ORTOLIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.642.037/0001-19**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de maio de 2025.Cláudio, **28**de **fevereiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3F3CE961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO, BIÊNIO 2025/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 CMS-CM

O Conselho Municipal de Saúde de Cônego Marinho CMS-CM, no uso de suas atribuições e em observância a Resolução/CNS nº 453/2012 e com base na Lei 8.142/90;
Torna público Edital de Convocação 001/2020 CMS-CM com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde CMS, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde; e
Considerando a necessidade de regulamentação das atividades e renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONVOCAR** a Assembleia Geral de Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde CMS-CM para o Biênio 2025/2026.
Art. 2º. Da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS:
I. Data: 12/03/2025;
II. Local: Plenária da Câmara Municipal dos Vereadores;
III. Horário: 08h30min às 12h00min.
Art. 3º – Fica nomeados para compor a Comissão Eleitoral os nomes abaixo descritos:
1) Rosilda Alves Araújo – Presidente;
2) Zilda da silva Ferreira – Vice-Presidente;
3) Greice Carvalho Xavier – Secretário.
Art. 4º – Para a composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde CMS, Biênio 2025/2026. A composição fica definida no seguinte âmbito: 50% de usuários (06 vagas), 25% de trabalhadores de saúde (03 vagas) e 25% Gestores ou prestadores de serviços públicos ou privados (03 vagas).

DOS OBJETIVOS
Art. 5°. Regulamenta as atividades e renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais, para o biênio 2025/2026.
Art. 6°. A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

DA REPRESENTAÇÂO
Art. 7º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as).
Parágrafo único. Estão convocadas todas as entidades do município, interessadas em participar do processo eletivo por meio deste edital fixado em locais de grande circulação de pessoas e nos órgãos públicos do município a fim de dar conhecimento da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

DOS ELEGÍVEIS
Art. 8°. Serão elegíveis:
I - Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio de representação na Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.
II - Trabalhadores no Serviço de Saúde Pública do Município, com vínculo ativo;
III – Representantes da saúde na Gestão Pública.

Parágrafo único. As vagas destinadas aos representantes da Gestão Pública serão feitas por nomeação do representante do Poder Executivo.

DAS VAGAS
Art. 9°. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
03 (três) vagas distribuídas entre Gestor e Prestador;
03 (três) representantes dos trabalhadores;
06 (seis) representantes de usuários do SUS.

DAS INSCRIÇÕES
Art. 10. As inscrições de representantes dos usuários, e de representação dos profissionais de saúde do município, e gestão, serão feitas por indicação no dia da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

DA APRESENTAÇÃO, ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
Art. 11. A apresentação dos conselheiros indicados por suas respectivas entidades na assembleia para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS serão realizadas no dia 12 de março de 2025, no período das 08h30min às 12h00min, nas dependências da plenária da Câmara Municipal dos Vereadores, Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n - Centro, CEP: 39.489-000 Cônego Marinho/MG.
Art. 12. A indicação dos membros titulares e suplentes, será feita de forma democrática dando a todos os presentes o direito de concorrer a vaga, desde que se adeque as exigências regulamentares deste edital.
Art. 13. A votação para presidente, vice-presidente e secretário-executivo serão por aclamação dos conselheiros titulares eleitos, ou na ausência dos titulares, seus respectivos suplentes.
Art. 14. Após o encerramento da votação, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.
Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.
Art. 15. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao chefe do Executivo, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes para a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cônego Marinho (MG), 28 de fevereiro de 2025.

ROSILDA ALVES ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:F292A2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – MG

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO torna pública a Rescisão Amigável do Contrato nº. 001/2021, formalizado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, decorrente do Processo de Compras nº. 042/2020, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 013/2020, Ata de Registro de Preços nº. 025/2020, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento e Administração via Sistema Informatizado e Integrado, com acesso por meio de Cartão Magnético ou Login com Senha/Rede, via internet, através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais", a partir de 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:F247E227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
A CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2025.

Torna público o Extrato do Contrato nº. 004/2025 que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - Arla 32, nos termos da lei 14.133/2021, para a aquisição de combustíveis para a Câmara Municipal de Cônego Marinho - MG. Processo Licitatório nº. 01/2025. Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 49/2024da CODANORTE, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2024. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n°. 05.340.639/0001-30, Valor estimado: R$ 94.488,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência, 12 (doze) meses a partir de 29.01.2025. Dotação: 01.031.0002.2002/3.3.90.3000.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:5FAD417C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2025 – DISPENSA Nº 0011/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0025/2025, Dispensa nº 0011/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, ESTOFARIA E MANUTENÇÃO EM ASSOALHO DE VEICULO ONIBUS VOLARE PLACA – HMH4H98, COM MATERIAL INCLUSO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Contratada: **SIRLENE ARAUJO DE SOUZA MARTINS** – Inscrita no CNPJ nº 28.555.385/0001-72, com o valor total do processo de Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9094BC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2025 – DISPENSA Nº 0011/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0027/2025 - Processo Nº 0025/2025, Dispensa nº 0011/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, ESTOFARIA E MANUTENÇÃO EM ASSOALHO DE VEICULO ONIBUS VOLARE PLACA – HMH4H98, COM MATERIAL INCLUSO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa

Contratada: SIRLENE ARAUJO DE SOUZA MARTINS – Inscrita no CNPJ nº 28.555.385/0001-72, com o valor total do processo de Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência 28/02/2025 a 31/12/2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:50EFCA41

GABINETE
DECRETO N° 3358, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3358, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 23.857,512m², objeto de matrícula 124.890, de propriedade de Juarez Serafim dos Santos, inscrito no CPF nº 434.784.256-20 e sua esposa Márcia de Cássia Silva Santos, inscrita no CPF 648.501.026-20, Lucimar Martins Lima Santos, inscrita no CPF 395.668.206-82, Jaqueline Martins dos Santos, inscrita no CPF 017.294.94676, e Felipe Martins dos Santos, inscrito no CPF 120.274.976-33, situado na Estrada Do Matadouro, bairro Vargem do Cervo, no município de Congonhal, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área do terreno de 23.857,512m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área A, com uma área de 11.967,963 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área B, com uma área de 11.889,549 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 28 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:73D6D858

GABINETE
PORTARIA N.º 3051, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
"NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REURB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3051, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão responsável para REURB (Regularização Fundiária Urbana) e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros para compor a Comissão REURB (Regularização Fundiária Urbana) do Município de Congonhal/MG.
I – Representantes do REURB:
1. membro da Fazenda Municipal – Jéssica Emiliana Silva de Lira
2. membro da Secretaria Desenvolvimento Social e Habitacional – Juliana Teixeira Moreira Vilela
3. membro da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rural e Meio Ambiente – José Carlos de Alvarenga
4. Departamento de Engenharia – Engenheiro Sérgio Cavini Sagiorato
5. Procurador Geral do Município – Mitermay Junqueira Filho

Art. 2º - A comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário Municipal.

Art. 3° - São atribuições da Comissão, quando o Município não for requerente da Regularização fundiária Urbana:
I – Processar administrativamente requerimento;
II – Classificar, caso a caso, as modalidades do REURB;
III – Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;
IV – Sanear procedimento administrativo;
V – Elaborar Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá publicar portaria ou instrução normativa com o fluxograma das fases dos procedimentos administrativos e a relação da documentação necessária para a efetivação da regularização, nos limites impostos aos secretários municipais.

Art. 5º - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 28 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0D053B79

GABINETE
PORTARIA Nº 3036, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3036, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora pública HELGA DE CASTRO VASCONCELOS JANUARIO, inscrito no CPF sob o nº 053.623.226-13, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Secretária Municipal Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:58F95667

GABINETE
PORTARIA N° 3037, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3037, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3037/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
HELGA CASTRO VASCONCELOS JANUARIO	053.623.226-13	FISIOTERAPEUTA	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4662BE60

GABINETE
PORTARIA Nº 3038, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3038, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público CLOVIS HENRIQUE NAPOLEÃO, inscrito no CPF sob o nº 002.779.106-84, ocupante do cargo de Médico, na Secretária Municipal Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:60F981DB

GABINETE
PORTARIA Nº 3039, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3039, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público JOÃO CARLOS DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 002.769.936-67, ocupante do cargo de Operário I, na Secretária Municipal Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:726CE616

GABINETE
PORTARIA N° 3040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3040/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
CLOVIS HENRIQUE NAPOLEÃO	002.779.106-84	MÉDICO	20
JOÃO CARLOS DE PAULA	002.769.936-67	OPERÁRIO I	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DDDC5827

GABINETE
PORTARIA Nº 3041, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3041, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público HUGO PEREIRA DE SOUZA CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 703.010.476-50, ocupante do cargo de Operário I, na Secretária Municipal Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D2457DF4

GABINETE
PORTARIA Nº 3042, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3042, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora pública SILVANA CAMPOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 130.840.848-07, ocupante do cargo de Agente Com. De Saúde, na Secretária Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0C0338A4

GABINETE
PORTARIA N° 3043, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3043, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3043/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
HUGO PEREIRA DE SOUZA CASTRO	703.010.476-50	OPERARIO I	40
SILVANA CAMPOS DA SILVA	130.840.848-07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DE713CF4

GABINETE
PORTARIA Nº 3044, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3044, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público ALINE DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 126.788.776-12, ocupante do cargo de Operário I, na Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na

folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:13FD0329

GABINETE
PORTARIA Nº 3045, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3045, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público MATHEUS ROBERTO DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº 492.787.488-54, ocupante do cargo de Operário I, na Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:21627709

GABINETE
PORTARIA N° 3046, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3046, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3046/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
ALINE DE SOUZA LIMA	703.010.476-50	OPERARIO I	40
MATHEUS ROBERTO DE ASSIS	492.787.488-54	OPERÁRIO I	40

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B5F950F8

GABINETE
PORTARIA N° 3046, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3046, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3046/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
ALINE DE SOUZA LIMA	703.010.476-50	OPERARIO I	40
MATHEUS ROBERTO DE ASSIS	492.787.488-54	OPERÁRIO I	40

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:962085DB

GABINETE
PORTARIA Nº 3047, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3047, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público TULIO VIEIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 091.546.616-33, ocupante do cargo de Medico, na Secretária Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:652969AE

GABINETE
PORTARIA N° 3048, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3048, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3048/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
TULIO VIEIRA MARTINS	091.546.616-33	MEDICO	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4858B76C

GABINETE
PORTARIA Nº 3049, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3049, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora pública DEBORA CRISTIANE ROSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 262.565.778-25, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, na Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na

folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2E2AAEDC

GABINETE
PORTARIA N° 3050, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3050, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3050/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
DEBORA CRISTIANE ROSA DE OLIVEIRA	262.565.778-25	OPERÁRIO I	40

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2A33EDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4575/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4575/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara situação de EMERGÊNCIA no Município de Conquista/MG, dispõe sobre as ações de prevenção, controle e combate à arboviroses urbanas e demais doenças respiratórias, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 6º, no art. 23, II, no art. 37, IX e nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal; nos artigos 72 e 75, VIII, § 6º da Lei Federal nº14.133/2021; na Lei Federal nº6.437/1977 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Resoluções 4.496 e 4.498 da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde (CIB-SUS) que trata da Plenagem da Gestão de Saúde;

CONSIDERANDO o aumento expressivo do número dos casos de Dengue, Covid e demais doenças respiratórias no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, pelo prazo de 90 (noventa) dias **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no âmbito da saúde pública do Município de Conquista/MG, em razão do cenário epidemiológico local.

Art. 2º. A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste decreto autoriza:
I – a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção das arboviroses, em especial:

a) a abertura de novos leitos para assistência aos pacientes;
b) a aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos hospitalares, doação e cessão de equipamentos e bens;
c) a contratação de profissionais, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
d) abertura de portas de atendimento excepcionais;
e) limpeza externa de todos os órgãos da administração direta e indireta;
f) locações de veículos necessários ao atendimento da situação emergencial;
g) contratação de empresas prestadoras de serviço.

II – a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por esses agravos e as ações de vigilância epidemiológica e atenção básica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – A prorrogação de contratos e convênios existentes correrão por conta da dotação orçamentária correspondente ao instrumento principal.

Art. 3º.A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo o Município, nesse prazo, providenciar o regular processo de licitação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I – o combate das arboviroses urbanas;
II – à assistência à saúde dos pacientes com arboviroses urbanas;
III – à adoção de ações de vigilância em saúde;
IV – atendimentos de urgência e emergência.

Art. 5º. Fica a Gestora do SUS autorizada a adotaras seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto:

I – suspensão de férias e folgas dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
II – atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes aegypti";
III – demais ações necessárias para manutenção e contenção das arboviroses e demais situações de urgência e emergência.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.06.02.10.301.0010.2035.33.90.39, Ficha: 204/2025, Fonte: 1.500.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6AB9AC33

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **PRIORIZZE SEGURANÇA PATRIMONIAL.**

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025 A SER REALIZADO NA PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA DO DIA 01 A 04 DE MARÇO DAS 19 HORAS ATÉ O FIM DO EVENTO, ESTIMADO PARA ÀS 03H00MIN COM O EFETIVO DE NO MINIMO 04 BRIGADISTAS POR DIA DO EVENTO, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

VALOR**: R$ 5.920,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO ATÉ DIA 31 DE MARÇO DE 2025.**

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 033/2025.

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:5F025B6F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025 A SER REALIZADO NA PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA DO DIA 01 A 04 DE MARÇO DAS 19 HORAS ATÉ O FIM DO EVENTO, ESTIMADO PARA ÀS 03H00MIN COM O EFETIVO DE NO MINIMO 04 BRIGADISTAS POR DIA DO EVENTO, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

VALOR**: R$ 5.920,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO ATÉ DIA 31 DE MARÇO DE 2025.**

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 033/2025.

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:958ADCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. A Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II, A da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **menor preço unitário** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG. Homologado em 27 de fevereiro de 2025, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**, CNPJ: 86.573.904/0001-21, mediante o valor total: R$ 2.521,50 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); a empresa: **T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO**, CNPJ: 44.056.672/0001-94, mediante o valor total: R$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos); a empresa: **KEILA JUNIA JACINTO SILVA**, CNPJ: 18.695.651/0001-09, mediante o valor total: R$ 4.400,34 (quatro mil quatrocentos reais e trinta e quatro centavos); a empresa: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, CNPJ: 39.327.884/0001-29, mediante o valor total: R$ 8.650,20 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos); a empresa: **COMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 22.596.506/0001-48, mediante o valor total: R$ 44.658,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais); a empresa: **FRANCISCO DE ASSIS ROSA**, CNPJ: 71.401.517/0001-30, mediante o valor total: R$ 11.044,00 (onze mil quarenta e quatro reais).
Coqueiral/MG, 26 de fevereiro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:EB0B6E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 16/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **16/2025** realizado pela pessoa jurídica POLICLINICA CUIDAR BEM LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 28/02/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	HOLTER 24 HORAS	serviço	183,00	800
4	MAPA 24 HORAS	serviço	169,00	800
23	US ABDOME TOTAL	unidade	158,99	1100
28	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	158,99	300
30	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	158,99	1100
32	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	158,99	400
33	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	158,99	200
40	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	158,99	900
41	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	158,99	900
42	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	158,99	900
43	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	158,99	900
44	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	158,99	900
45	US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	unidade	158,99	900
47	US MAMAS	unidade	158,99	900
118	CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA	unidade	90,55	2000

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 28 de fevereiro de 2025

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FF03F192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **01/2025** realizado pela pessoa jurídica ELIZANGELA APARECIDA VENANCIO RODRIGUES 08851229686.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 28/02/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 28 de fevereiro de 2025

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:355CDF6D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a ordem de Classificação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022;

CONSIDERANDO o encerramento de contrato a pedido de 2 (dois) profissionais ACE;

CONSIDERANDO a necessidade de prover profissionais para exercer as funções de ACE conforme os cargos vagos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados na lista de espera para o cargo de Agente de Combate ás Endemias – ACE, para Avaliação Clínica Ocupacional e entrega de documentos.

Art. 2º - O candidato convocado para o cargo de Agente de Combate ás Endemias (ACE) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min, a fim de apresentar a documentação necessária.

Art. 3° - A Secretaria de Saúde deverá entrar em contato com os candidatos da lista de espera conforme anexo único, para Avaliação Clínica Ocupacional, que será realizado conforme descrito:

DATA: 05/03/2025
HORÁRIO: 16:00 Hs
LOCAL: SESP: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Coração de Jesus

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, no período de 28 a 05/03/2025 e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:
I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

V. Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de MG.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 28 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Cargo: 066- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	13º	GEISA AMANDA SARAIVA CRISOSTOMO	12285155654
ACE	14º	THIAGO RAFAEL RIBEIRO SOARES	13705922645

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D64FB747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 57, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

• Aganásio Peres Teixeira – 02 dias a partir de 11/02;
• André Carlos de Oliveira Teixeira – 03 dias a partir de 22/02;
• Anna Elisa Salgado Oliveira – no período de 10:30 às 12 horas do dia 21/01 e de 8 às 9 horas do dia 28/01;
• Cláudia Aparecida Caetano Gontijo – 60 dias a partir de 03/02;
• Daniela de Oliveira Campos – 02 dias a partir de 17/02;
• Dayane Pedro da Silva Martins – período vespertino de 18/02;
• Débora Correia Cruz – 07 dias a partir de 13/02;
• Débora Cristina Rocha – no período de 8:30 às 9:30 horas do dia 18/02 e 8:30 às 9:30 horas do dia 25/02;
• Edsonina Aparecida Correa – 07 dias a partir de 22/02;
• Eloisa Hamadé Rocha – nos dias 17/02 e 19/02;
• Glaucia Aparecida de Oliveira Rocha – dia 11/02;
• Hilda Aparecida de Mesquita – no período de 07 às 13 horas do dia 11/02 e nos dias 20/02 e 12/02;
• Lázara Aparecida de Souza Brito – 03 dias a partir de 24/02;
• Leilimar Antônia Correa – 02 dias a partir de 05/02 e 03 dias a partir de 12/02;
• Liliane Aparecida da Silva Bráulio Castro – 13 dias a partir de 04/02;
• Márcia Ferreira Duarte – dias 17/02 e 18/02;
• Maria Aparecida Crescêncio Pereira – 07 dias a partir de 11/02, 04 dias a partir de 18/02 e 05 dias a partir de 24/02;
• Maria Inês Malaquias – 10 dias a partir de 06/02 e 05 dias a partir de 17/02;
• Marilda Garcia – 60 dias a partir de 13/02;
• Marli Candida da Silva Marins – 30 dias a partir de 12/02;
• Milaine Leão da Silva – 30 dias a partir de 04/02;
• Milena Itla Rodrigues Almeida Pains – período matutino do dia 05/02;
• Mônica de Cássia Pereira Matos – dia 24/02;
• Rafaela Pereira de Souza – 03 dias a partir de 24/02;
• Rosinei Afonso – no período de 7 as 17 horas do dia 14/02, 03 dias a partir de 16/02, 02 dias a partir de 19/02 e 03 dias a partir de 25/02;
• Silvia Pimenta Costa Silva – no dia 30/01 e 31/01;
• Tiago Aloisio Rocha de Matos – 01 dia em 25/02;
• Victor Henrique de Oliveira Crescêncio – 09 dias a partir de 13/02;
• Vívian Ribeiro – 02 dias a partir de 25/02;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C69EFB51

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 56, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Débora Cristina Rocha – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 06 de março de 2025, referentes ao 2º (segundo) quinquênio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EE7E2B6F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MUNICIPAIS DE CÓRREGO DANTA/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ: 23.407.794/0001-08

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 4 (quatro) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E060D9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ECRETO MUNICIPAL nº 30 de 28 de fevereiro de 2025.

"DECRETA A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO INSERVIVÉL, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas – MG, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições e deveres legais;

CONSIDERANDO a disponibilidade dos bens objeto do presente decreto e ainda considerando que os mesmos são, atualmente, dispensáveis às atividades das Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de alienação dos bens para possível aquisição de novos equipamentos/veículos a constituir o patrimônio Municipal;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal garantir a preservação do patrimônio público.

DECRETA:
Art.1º - Fica desafetado do domínio público municipal, os bens públicos móveis constantes no anexo I.
Art. 2º - Os bens discriminados neste decreto serão objeto de alienação desde que observados os procedimentos legais, a ampla concorrência e o valor compatível a situação do bem.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas - MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:790EB674

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) ESPECIALIZADA(s) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, GARANTINDO A SAÚDE E A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS.**
Data da sessão pública: 19/03/2025 às 08:30hs

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico www.coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br .

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5EE95AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 003/2025

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, na sala do Departamento Pessoal, situado à Rua Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, Município de Cristiano Otoni, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Sulliany Fernandes Castro e a Chefe Interina de Serviços de Recursos Humanos, Sra. Sandra Cristina de Gouveia Fonseca, para divulgação do resultado preliminar referente ao Edital 003/2025. Após prazo estipulado para entrega da documentação, constatou-se que houve o comparecimento de 22 (vinte e dois) candidatos para apresentação de documentação ao cargo oferecido de **Monitor de Ensino Especial.** Assim sendo, foram considerados aptos, por ordem de classificação os seguintes candidatos: 1ª) Andreza Geize Dos Santos Costa Fidelis com 37 pontos; 2ª) Zenaide Maria Dutra da Silva com 15 pontos; 3ª) Simone de Araújo L. Nogueira com 09 pontos; 4ª) Maria Helena Cáceres Pereira com 06 pontos; 5º) Karla Silvânia Costa com 06 pontos; 6ª) Luciene Rodrigues Maria Pimenta com 06 pontos; 7ª) Fabiana da Silva Dutra com 05 pontos; 8ª) Ronilda Aparecida da Silva com 05 pontos; 9ª) Jaqueline Cristina da S. Barbosa com 01 ponto; 10ª) Nadir Lopes Nogueira com 01 ponto; 11ª) Conceição Aparecida Pereira com 01 ponto; 12ª) Roseli Canella Nunes habilitada; 13º) Eliton Bras Ferreira habilitado; 14ª) Lizandra Soares de Moura habilitada. Todos estes candidatos apresentaram toda a documentação exigida no Edital 003/2025. Os candidatos a seguir foram desclassificados por não apresentarem todos os documentos exigidos: Gislene Souza Ávila Lima, Darli de Fátima Florinda de Oliveira, Cecilia Cândida de Faria, Cleonice Aparecida Soares Nascimento, Adriana Cândida de Oliveira Ferreira, Andreia Aparecida Cândida de Oliveira Alves, Wilsa Cássia Vieira Caetano, Andreia Aparecida Vieira. Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente para todos os fins de direito
Cristiano Otoni, 28 de Fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA
Chefe Interina de Serviços de RH

SULLIANY FERNANDES CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:07FB0E67

ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 003/2025

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, na sala do Departamento Pessoal, situado à Rua Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, Município de Cristiano Otoni,

reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Sulliany Fernandes Castro e a Chefe Interina de Serviços de Recursos Humanos, Sra. Sandra Cristina de Gouveia Fonseca, para divulgação do resultado preliminar referente ao Edital 003/2025. Após prazo estipulado para entrega da documentação, constatou-se que houve o comparecimento de 14 (quatorze) candidatos para apresentação de documentação ao cargo oferecido de **Professor de Educação Básica PEB.** Assim sendo, foram considerados aptos, por ordem de classificação os seguintes candidatos: 1ª) Sônia Maria Pacheco Pereira com 09 pontos; 2ª) Efigênia Maria Barbosa com 07 pontos; 3ª) Juliana Ainoã Fernandes com 05 pontos; 4ª) Valéria Carolina Ferreira Fernandes com 05 pontos; 5º) Karla Silvânia Costa com 04 pontos; 6ª) Zenaide Maria Dutra da Silva com 03 pontos; 7ª) Maria Eliane F. de Rezende com 03 pontos; 8ª) Maria Helena Cáceres Pereira com 03 pontos; 9ª) Luciene Rodrigues Maria Pimenta com 02 pontos; 10ª) Suzana Rosária de Carvalho habilitada; 11º) Eliton Bras Ferreira habilitado; 12ª) Lizandra Soares de Moura habilitada. Todos estes candidatos apresentaram toda a documentação exigida no Edital 003/2025. Os candidatos a seguir foram desclassificados por não apresentarem todos os documentos exigidos: Luciene Aparecida Moreira Vieira e Wilsa Cássia Vieira Caetano. Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente para todos os fins de direito
Cristiano Otoni, 28 de Fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA
Chefe Interina de Serviços de RH

SULLIANY FERNANDES CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:22CD0E9F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025

"Dispõe sobre a concessão de licença a servidor para tratar de assuntos de interesse particular sem vencimento.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o servidor Luciano José da Silva, ocupante o cargo efetivo de Fiscal de Serviço Externo, encontra-se em gozo de licença para tratar de assuntos particulares sem vencimento e deseja a prorrogação do prazo dessa licença por novo período de 1(um) ano;

Considerando o disposto no artigo 93 e seguintes da Lei Complementar nº. 04, de 08 de agosto de 2000;

Resolve:

Art.1º. Fica concedida ao servidor **Luciano José da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviço Externo, licença para tratar de assunto de interesse particular sem vencimento, por novo período de 1(um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º. A critério do Executivo Municipal a licença ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo, oportunidade em que o servidor licenciado deverá retornar imediatamente ao exercício das funções de seu cargo efetivo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 12/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.
Cristiano Otoni, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:35294049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.492, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 13.350, de 24 de janeiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 172/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Wuander Leite Silveira, com inscrição no CPF sob o nº 057.xxx.xxx-83, classificado em 47º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Rondante, nomeado pela Portaria nº 13.350, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CCF78643

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Liga Curvelana de Desportos.
– DAS ALTERAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2025;
– DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:0A23D3AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Curvelo –CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CONADIPI, a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, em 2025;

Considerando a necessidade de organizar e garantir a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, promovendo ampla participação dos segmentos representativos da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à realização da Conferência, assegurando sua efetividade e participação social.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

I – Gisele de Fátima Quadros - Governamental;

II – Lara Gabrielle de Oliveira Alves - Governamental;

III – Arjuna dos Santos Diamantino - Governamental;

IV – Eliane R. Nunes Martins - Sociedade Civil;

V – Livia de Carvalho Dupim - Sociedade Civil;

VI – Glória Maria Martins - Sociedade Civil.

Art. 3º Compete à Comissão Temática Organizadora:

I – Definir o cronograma e as etapas de realização da Conferência;

II – Elaborar e divulgar material informativo e convites;

III – Organizar a infraestrutura necessária para a realização do evento;

IV – Mobilizar e garantir a participação dos segmentos representativos da Assistência Social;

V – Coordenar o credenciamento e a sistematização das propostas da Conferência;

VI – Outras atribuições necessárias ao cumprimento dos objetivos da Conferência.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e operacional de órgãos da administração pública municipal e de outras entidades para viabilizar a realização da Conferência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
GISELE DE FÁTIMA QUADROS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:21F1047D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/02/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 7.906,88
28/02/25	283.141-4 – ICMS DESONERAÇÃO	R$ 23.353,36
28/02/25	73.000-9 – FPM	R$ 2.361.135,56
28/02/25	73.049-1 – ITR	R$ 1.569,83

Curvelo, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:73698477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 – DISPENSA Nº 010/2023

Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 029/2023, aditado pelo 2º TERMO ADITIVO pelo período de 12 meses, a partir de 16/03/2025 até 16/03/2026 – Data 21/02/2025 – **Parte: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A – CNPJ n° 09.397.355/0001-30.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:B4AFCC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 064/24

Contratação emp. p/ prest. serv. manut. prev. e corretiva em câmaras frias c/ calibração e fornec. peças e acess. de reposição, p/ atender a Sec. Mun. Saúde, Curvelo/MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **25/03/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 28/02/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FC91836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/24

Contratação emp. especializ. p/ elaboração "Diagnóstico Situacional da Criança e Adolescente", c/ ênfase no trab. infantil, e "Diag. Situacional da Pessoa Idosa" p/ a Sec. Mun. Admin., Polít. Sociais e Desenvol. Sustentável, Curvelo/MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **28/03/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 28/02/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA
. Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C4A697D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001-A/2024 – DISPENSA Nº 28/2024

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, por dispensa de licitação, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, das creches e da APAE, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo o objeto à empresa vencedora: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DO CERRADO MINEIRO LTDA – CNPJ: 24.999.618/0001-75**, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 834.361,82. Em 28/02/25.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:93505169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerandoo despacho emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E considerandoque a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor abaixo relacionado férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Mesesdas Férias-Prêmio
Breno Silva de Souza	Assistente Administrativo	2018/2023	1 mês	03.02.2025 a 03.03.2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 28 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9B581D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
LARISSA NEVES ROQUE	CHARANGA PEIXE VIVO	Grupo Musical I, II, III , IV e V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5EF80258

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2025. Objeto:Contratação de artistas locais e regionais para apresentações no carnaval de Diamantina e no concerto da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, no período de 28defevereiroa 08 de março de 2025. . Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

Data	Artista	Valor Unitário
08/03/2025	Adrielle de Freitas	344,8300
08/03/2025	Janaína Gonçalves de Araújo	344,8300
08/03/2025	Luiz Carlos Rocha	344,8300
02/03/2025	Banda US3	2.878,2200
02/03/2025 04/03/2025	Charanga Chiquita Bacana,	2.878,2200
01/03/2025	Chega Chegano	2.878,2200
04/03/2025	Geraldo Roberto e Banda	2.878,2200
02/03/2025	Lainor e Banda	2.878,2200
28/02/202	Pedro Murta	2.878,2200
03/03/2025	Samba e Harmonia	2.878,2200
04/03/2025	William Andem	2.878,2200

Valor global estimado: R$ 29.816,69. Diamantina, 28defevereirode 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A0D1A389

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
ERRATA

Na edição de 28/02/2025 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação, publicado nas 145/146, onde se lê: "Processo Licitatório n.º 048/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2025", leia-se: "Processo Licitatório n.º 056/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2025". Diamantina, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:51409CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 060/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2025Objeto: Contratação de artistas locais e regionais para apresentações durante o Carnaval 2025. Fundamentação legal: Artigo 74, II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo, com as seguintes datas de apresentação, artistas e respectivos valores:

Datas	Artista/Grupo	Valor
01/03/2025	Málter Ramos	3.500,00
01/03/2025	Grupo Tô Chegando	2.500,00
02/03/2025	Heloísa Almeida	4.500,00
02/03/2025	Banda Batuque da Sinhá	2.500,00
03/02/2025	Banda 9dade	4.000,00
03/03/2025	Banda Relíquias do Samba	2.500,00
04/03/2025	Zé Diamantina	1.500,00
01/03/2025	Teco Sander	2.500,00
01/03/2025	Luix e a Máquina	3.480,00
02/03/2025	Nino Aras	5.000,00
03/03/2025	Pedro Nominato	4.500,00
03/03/2025	Malu Costa	4.000,00
01/03/2025	Hélio Miragaia	2.500,00
03/03/2025	Vinícius Hilário e Banda	3.750,00
03/03/2025	Carol Nascimento e Banda	4.000,00
04/03/2025	Wilson e Bruno	6.000,00
04/03/2025	Banda Swing Muleke	2.500,00

Valor global estimado: R$ 59.230,00. Diamantina, 27 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6CFE2208

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 005/2025
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiros para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando a aquisição de equipamentos e bens permanentes para a Irmandade Nossa Senhora da Saúde, conforme Plano de Trabalhoaprovado.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00– Ficha 1295– Fonte 1.621.000.3210.000
VALOR: R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: 28/02/2027

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:C3F35520

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 006/2025

OBJETO:O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeirosà Irmandade Nossa Senhora da Saúde, Instituição integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), para incremento temporário de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalhoaprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00– Ficha 1296– Fonte 1.600.000.3110.000
VALOR: R$ 100.000,00(cento mil reais)
DATA DA ASSINATURA:06/02/2025
VIGÊNCIA:28/02/2027

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:A2B9A35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a **ARAUJO COSTA LTDA, COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA, CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA, DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES LTDA, MERCADINHO DO NINGA LTDA ME, SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, ALIANÇA UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, BARRA ATACADISTA E BAREJISTA LTDA, FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, JULIO CESAR GOMES DA SILVA,** Processo 002/2025, Pregão 001/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Vr: R$ 605.009,45 (seiscentos e cinco mil e nove reais e quarenta e cinco centavos). Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:1ACF4175

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 006/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **ARAUJO COSTA LTDA** Vr: **R$ 183.442,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:5CC64D3E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 007/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA** Vr: **R$ 62.951,00 (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 008/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA** Vr: **R$ 46.529,80 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 009/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA** Vr: **R$ 27.429,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:AD55E73D

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 010/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES LTDA** Vr: **R$ 20.765,30 (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 011/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **MERCADINHO DO NINGA LTDA ME** Vr: **R$ 120.679,75 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 012/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA** Vr: **R$ 77.837,00 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:8AF31222

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 013/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** Vr: **R$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA
, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 014/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **ALIANÇA UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA** Vr: **R$ 306,00 (trezentos e seis reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 015/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **BARRA ATACADISTA E BAREJISTA LTDA** Vr: **R$ 10.765,00 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:878D6643

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 016/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** Vr: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço **nº 017/2025**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de escritório, papelaria e correlatos. Contratada: **JULIO CESAR GOMES DA SILVA** Vr: **R$ 26.575,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de fevereiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:B1D701A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-073 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os Membros da Corregedoria de Ética da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes Vereadores para comporem a Corregedoria de Ética da Câmara Municipal de Divinópolis pelo prazo regimental:
I – Efetivos:
a) Vereador Washington Moreira – 15 votos – Corregedor Geral;
b) Vereador Welington Well -14 votos – membro
c) Vereador Flávio Marra – 12 votos – membro

II – Suplente:
a) Vereador Josafá Anderson – 07 votos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7D61FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 04/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de Julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho
Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.***
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na II Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 26 de fevereiro de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - O Plano de ação referente a Resolução SES/MG Nº 9.678 de 21 de agosto de 2024, com o objetivo de ser usado no combate a endemias, manutenção do ambulatório e insumos para APS, deliberado na II Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, dia 26/02/2025, apresentado pela Diretoria de Vigilância em Saúde, colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, foi ***APROVADO,*** tendo como resultado da votação da plenária: ***12 (doze) votos pela Aprovação.***
Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 26 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D5743F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS DE USO SISTÊMICO (LISTA C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº. 344 DE 12/05/98 E Nº. 06 DE 01/02/99.

Empresa: Drogaria S A FARMA LTDA
CNPJ: 57.904.321/0001-38

Endereço: Rua Carbonita, nº 1044-Bairro: São José-Divinópolis, MG

Cadastro nº.:131

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7740CD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1310/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Rhanya Thome Ferreira Fernandes. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 11ª colocação. **Lotação:** ESF Danilo Passos I. **Período:** 10/03/2025 a 05/09/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BBC264FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 70/2025

TACIANE LEMOS MAGALHAES, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 10/02/2025 a 05/07/2025. Ass: 07/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B0133C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 002/2025

Torna nula a publicação do ato denominado como "Decreto nº 16.448/25", efetivada ao dia 27/02/2025, edição nº 3969, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devido o erro material constante no título do referido ato normativo, cuja correção dar-se-á mediante nova publicação, com a epígrafe intitulada "Decreto nº 16.488/25".
Divinópolis, 27 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5C44F86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 71/2025

ESTHER FARIA SOUSA SANTOS, CMMG Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 10/02/2025 a 25/04/2025. Ass: 10/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FB5EFF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 73/2025

JULIA GODINHO VECCHIO MAURICIO, CMMG Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 10/02/2025 a 25/04/2025. Ass: 10/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:14A014A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 74/2025

GABRIELA BARBI FREIRE MAIA, CMMG Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 10/02/2025 a 25/04/2025. Ass: 10/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FD377C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 76/2025

EDUARDA SOUZA SANTOS, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 10/02/2025 a 05/07/2025. Ass: 25/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3942240B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 77/2025

LEANDRO AUGUSTO DA SILVA CUNHA, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 10/02/2025 a 05/07/2025. Ass: 19/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F3036547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 80/2025

MICHELLE PINTO CÂNDIDO, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 15/05/2025 a 04/06/2025. Ass: 25/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9D5ED8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 81/2025

ISABELLE CARVALHO DE OLIVEIRA, Universidade de Itaúna Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 10/02/2025 a 30/06/2025. Ass: 06/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:58D0F3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 82/2025

MARIA EDUARDA CORDEIRO REIS, CMMG Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 10/02/2025 a 25/04/2025. Ass: 10/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5AE4FD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 87/2025

SAMARA FARIA ANDRADE, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:24F45CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 88/2025

VANESSA FARIA DE FREITAS, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E8177759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 89/2025

MARCOS VINICIUS SILVA MENDES, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B80C0A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 90/2025

BRUNA DA SILVA CALDERARO, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9E6155DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 91/2025

– CAROLINE FRANCO DE OLIVEIRA COSTA, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C3DEF5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 92/2025

SARAH FERREIRA NEVES, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CDCD413D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 93/2025

NATHALLYA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:27049CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 94/2025

LARA KETHLYN FERNANDES DUARTE, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B415A5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 95/2025

DANIEL GONÇALVES ELIAS, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B5BB665D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 96/2025

VANUSA FONSECA SILVA, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6411D30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 97/2025

LORRAYNE EVELLYN LOPES MOREIRA, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F992935E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 97/2025

LORRAYNE EVELLYN LOPES MOREIRA, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EF901B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 98/2025

GESSICA RODRIGUES SILVA ZICA, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BB8C3E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 99/2025

REJANE DE SOUZA, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:28B4D8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 101/2025

AMANDA TEIXEIRA MARTINS, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:04B1D5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 102/2025

GABRIELA DO PRADO PEREIRA SILVA DAMASCENO, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8DA3DE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 103/2025

LOWANNY MIRIA DE OLIVEIRA, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CE13EE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 104/2025

JULIA CORDEIRO ARIS DE CARVALHO, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 25/07/2025. Ass: 18/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:08F5FC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 105/2025

ANA LUÍZA KARTER, UFSJ Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 19/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5EDD9634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 106/2025

PAULA CAROLINE VAZ MARTINS, UNIFENAS Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/02/2025 a 25/04/2025. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FCFA5ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 107/2025

GISLANE APARECIDA ALEXANDRE, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/02/2025 a 11/07/2025. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:87CD8B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 108/2025

THAMYRES CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/02/2025 a 11/07/2025. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D2E2195A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 109/2025

SUELEM CECILIA SANTIAGO, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/02/2025 a 11/07/2025. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3CA961E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 110/2025

– JULIA DA SILVA MORATO, UNIFENAS Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/02/2025 a 25/04/2025. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:75DC43A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 111/2025

LARISSA SOUSA SALES, UNIFENAS Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/02/2025 a 25/04/2025. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8A434D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 117/2025

RAQUEL OLIVEIRA JACINTO, UNA Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/02/2025 a 11/07/2025. Ass: 25/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D583A435

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.552/25

Nomeia titular da função em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso IX do art. 22 da Lei nº 7.290/11 e o teor do Ofício SEPLAG-DRH-GRH nº 032/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosângela Saldanha dos Santos Emídio, matrícula 99018324, na função em comissão de Diretor Pedagógico I na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 24/02/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/02/2025.
Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:727CFC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 421/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 005/2022

Contratada: BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0FAB820C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 032/2025

Concede revisão da aposentadoria voluntária a Sra. Suely Aparecida Pereira Costa, conforme dispõe Art. 3º, da EC Nº 47, de 05/07/2005 e decisão judicial processo nº 5023067-76.2023.8.13.0223.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede revisão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º, da EC Nº 47, de 05/07/2005 e decisão judicial processo nº 5023067-76.2023.8.13.0223** a segurada **Suely Aparecida Pereira Costa**, matriculada sob o nº 97006785, portadora do CPF ***.***.576-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:84044072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 174/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2008 – CONTRATO/SEMUSA Nº 044/2008

Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de **06 de março de 2025 a 05 de julho de 2025**, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.
Divinópolis, 26 de fevereiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7A5BAAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 175/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2008 – CONTRATO/SEMUSA Nº 045/2008

Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de **06 de março de 2025 a 05 de julho de 2025**, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.
Divinópolis, 26 de fevereiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:75151023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 012/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99018579	ROSANGELA ROCHA FERREIRA	Supervisor Orientador de Ensino

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 18/02/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de atividades de supervisão e orientação pedagógica. Sugere atividades administrativas, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2025.

Divinópolis, fevereiro de 2025

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3990F533

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 – CONTRATO/SEMUSA Nº 013/2022

Contratada: TRANSPORTES NITERÓI LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a alteração contratual do acréscimo de até 5% do valor global do quantitativo do item do objeto licitado no valor R$ 24.994,15. Os efeitos financeiros decorrentes do referido acréscimo vigoram a partir de 25/02/2025 conforme art. 65 inciso I alíneas "a" e "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Divinópolis, 28 fevereiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:34AC4484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 12/2022
Servidora: D.C.S. - Cargo: Técnico de Enfermagem P.S.F. - Matrícula nº 99037804

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2022, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 34/35, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício CRESST COORD Nº 070/2022, datado de 22 de março de 2022, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2022**,** em 21 de junho de 2022, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 23 de junho de 2022, edição 3290, conforme consta às fls. 05;
2 – A servidora foi devidamente notificada em 28 de junho de 2022, conforme consta às fls. 07;
3 – Novos documentos foram juntados às fls. 10/28;
4 – Em 11 de julho de 2022, foi realizada audiência para a oitiva de 02 (duas) testemunhas (fls. 29/30), bem como o interrogatório da servidora (fls. 31), estando essa desacompanhada de advogado;
5 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 16 de dezembro de 2022, constante às fls. 34/35, concluindo, pela **absolvição** da indiciada D.C.S. - Cargo: Técnico de Enfermagem P.S.F. - Matrícula nº 99037804, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 19 de dezembro de 2022, edição 3413, conforme consta nas fls. 36.
6 – O termo de encerramento consta às fls. 38, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 1º de novembro de 2024, foi acostado aos autos às fls. 39.

É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2022 em desfavor da servidora D.C.S. - Cargo: Técnico de Enfermagem P.S.F. - Matrícula nº 99037804;
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** a servidora **D.C.S. - Cargo: Técnico de Enfermagem P.S.F. - Matrícula nº 99037804**, vez que não foi possível constatar a prática de infração disciplinar, conforme apurado no PAD nº 12/2022;
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora;
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F764B3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 05/2023
Servidora: E.A.P.S. - Cargo: PAEIAIEF - Matrículas nº 99015064 e nº 99018569

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 60/64, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SEMED – RH Nº 925/2022, datado de 16 de agosto de 2022, bem como aos documentos juntados às fls. 03/16, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2023**,** em 04 de janeiro de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 4 de janeiro de 2023, edição 3425, conforme consta às fls. 17;
2 – A servidora foi devidamente notificada em 1º de fevereiro de 2023 (fls. 20), constituindo advogado às fls. 24;
3 – Em 15 de março de 2023, foi realizada audiência para a oitiva de 07 (sete) testemunhas (fls. 27/38), bem como o interrogatório da servidora (fls. 39/41), estando esta acompanhada de seu advogado;
4 – A servidora foi indiciada em 22 de dezembro de 2023, conforme consta às fls. 43/44, sendo citada para apresentar defesa escrita, em 26 de dezembro de 2023 (fls. 46). A defesa escrita foi acostada aos autos nas fls. 47/58;
5 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 9 de janeiro de 2024, constante às fls. 60/64, concluindo, pela **absolvição** da indiciada E.A.P.S. - Matrículas nº 99015064 e 99018569, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 10 de janeiro de 2024, edição 3680, conforme fls. 65;
6 – O termo de encerramento consta às fls. 68, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 1º de novembro de 2024, foi acostado aos autos às fls. 69.

É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2023 em desfavor da servidora E.A.P.S. - Cargo: PAEIAIEF - Matrículas nº 99015064 e 99018569;
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** a servidora **E.A.P.S. - Cargo: PAEIAIEF - Matrículas nº 99015064 e 99018569**, da prática da infração disciplinar prevista no art. 180, X da Lei Complementar nº 009/1992, conforme apurado no PAD nº 05/2023;
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora;
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D8573DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 07/2022
Servidor: B.A.R. - Cargo: Enfermeiro (P.S.F) - Matrícula nº 99026322 e Cargo: Enfermeiro - Matrícula nº 99020879

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 44/45, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SMS/DV/Jurídico nº 366/2021, datado de 16 de dezembro de 2021 e aos documentos juntados às fls. 04/06, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022**,** em 20 de abril de 2022, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 2 de maio de 2022, edição 3252, conforme consta às fls. 10;
2 – O servidor foi devidamente notificado em 27 de abril de 2022, conforme consta às fls. 08, constituindo procurador às fls. 12;
3 – Novos documentos foram juntados pela defesa às fls. 14/28;
4 – No dia 18 de maio de 2022, foi realizada audiência para a oitiva de 02 (duas) testemunhas (fls. 30/33), bem como o interrogatório do servidor (fls. 34/35), estando este acompanhado de seu advogado;
5 – O servidor foi indiciado em 14 de setembro de 2022 (fls. 38), sendo citado para apresentar defesa escrita em 19 de setembro de 2022, conforme consta às fls. 39. A defesa foi juntada aos autos às fls. 40/42;
6 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 9 de dezembro de 2022, constante às fls. 44/45, concluindo, pela **absolvição** do indiciado B.A.R. - Matrículas nº 99026322 e nº 99020879, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 19 de dezembro de 2022, edição 3413, conforme fls. 46;
7 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 48, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 1º de novembro de 2024, foi acostado aos autos às fls. 50.

É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022 em desfavor do servidor B.A.R. - Cargo: Enfermeiro (P.S.F) - Matrícula nº 99026322 e Cargo: Enfermeiro - Matrícula nº 99020879;
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** o servidor **B.A.R. - Cargo: Enfermeiro (P.S.F) - Matrícula nº 99026322 e Cargo: Enfermeiro - Matrícula nº 99020879**, da prática da infração disciplinar prevista no artigo 180, VIII, da Lei Complementar nº 009/1992, conforme apurado no PAD nº 07/2022;
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor;
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3C48E11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 001/2022
Servidor: F.V.F.A. - Cargo: Agente de Saúde - Matrícula nº 9901624-9

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 32/36, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SMS/DV/Jurídico nº. 365/2021, datado de 16 de dezembro de 2021 e documentos juntados (fls. 03/09), foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº **001/2022,** em 18 de fevereiro de 2022, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº. 009/92, cujo ato foi publicado em 18/02/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3203 (fls. 13).
2 – O servidor foi devidamente notificado às fls. 15/16, em 24/02/2022, deixando de constituir advogado e arrolar testemunhas.
3 - Em 16 de março de 2022 foram ouvidas 02 (duas) testemunhas (fls. 18/20), e realizado o interrogatório do servidor (fls. 21) desacompanhado de advogado.
4 – O servidor foi indiciado por infração ao artigo 180, inciso VIII e artigo 181, inciso XIV, ambos da Lei Complementar nº. 009/1992 (fls. 23), sendo citado em 05 de janeiro de 2023 (fls. 24).
5 – O servidor constituiu advogado (fls. 27), apresentando defesa escrita (fls. 28/31).
6 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 05 de maio de 2023 (fls. 32/36), concluindo que o servidor praticou atos tipificados no artigo 180, inciso VIII e artigo 181, inciso XIV, ambos da Lei Complementar nº 009/92, opinando pela aplicação da penalidade de **suspensão por 90 (noventa) dias** ao indiciado F.V.F.A. - Matrícula nº 9901624-9. O Relatório final foi publicado em 08/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3509 (fls. 37).
7 - O termo de encerramento consta às fls. 39 e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, acostado às fls. 40.

É o breve relatório, passo a decidir:
8 - Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
9 - Em que pese a manifestação do indiciado de que não cometeu qualquer irregularidade que pudesse ofender a Lei Complementar 09/1992, as provas nos autos não oferecem suporte para essa defesa.
10 - Restou incontroverso que o indiciado descumpriu mandamento previsto no artigo 180, inciso VIII e artigo 181, inciso XIV, ambos da Lei Complementar nº 009/92.
11 – Conforme prevê a Lei Complementar nº. 009/92:
"Art. 180 – São deveres do servidor:
(...)
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
(...)
Art. 181 – Ao servidor é proibido:
(...)
XVI – proceder de forma desidiosa;"

Com base em todo o exposto, DECIDO:
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 32/36);

Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito (fls. 40) e atendendo comando legal contido no disposto do artigo 180, inciso VIII e artigo 181, XVI, ambos da Lei Complementar nº 009/92, **acato** o relatório final da CPAD e aplico ao servidor **F.V.F.A.** - Matrícula: 9901624-9 - **a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:22600E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médicos**, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 21/03/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, março 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:15B3973D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2025 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SMS/DV/DVS Nº 577/2023, datado de 09 de outubro de 2023, e a Declaração datada de 25 de fevereiro de 2025, resolvem **CONCEDER** função gratificada de **Coordenação do Controle da Leishmaniose**, **no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **YASMIN EDUARDA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99035051, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, ***com efeitos retroativos a 02/10/2023.***

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:46E2ED47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 09/2025-CMDCA

Dispõe sobre recondução e alteração de membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião extraordinária realizada no dia 28/02/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Reconduzir a atual Diretoria Executiva por mais um mandato.

Artigo 2.º- Alterar o conselheiro ocupante da função de 2° Secretário, com objetivo de garantir a paridade entre membros da Diretoria Executiva, a saber:

I – Presidente: Adriano Martiniano Santos – Sociedade Civil;
II – Vice-Presidente: Michele Teixeira Lopes – Governo;
III – 1ª Secretária: Vanessa Cristina Rezende Xavier – Governo;
IV – 2 ª Secretária: Geysa Mariana de Souza Gonçalves – Sociedade Civil;

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**, com** seus efeitos retroagindo a 28 de fevereiro de 2025.

Artigo 4º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 28 de Fevereiro de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6A31EBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 10/2025-CMDCA

Dispõe sobre alteração do horário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião extraordinária realizada no dia 28/02/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar o horário das reuniões ordinárias da Plenária deste conselho para as segundas terças-feiras de cada mês às 08h30min, no auditório da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 28 de Fevereiro de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6A954EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 08/2025-CMDCA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a aprovação de prorrogação de prazo e readequação do plano de aplicação de recursos do Plano de Trabalho 003 referente ao Termo de Fomento 22/2023 da entidade Comunidade Servos da Cruz de São Damião.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 11/02/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a prorrogação de prazo e a readequação do plano de aplicação de recursos do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 22/2023 da entidade Servos da Cruz de São Damião.

Favorável a adequação do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento 22/2023 para continuação de serviços de Nutricionista e custeio de manutenção de bens móveis;

Adequação do plano de trabalho pelo período de 03 meses e prorrogação de 04 meses;

Em função da prorrogação da vigência, será necessário novo repasse a entidade no valor já captado pela instituição, o Aditivo no valor de R$ 24.679,69 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:59C4D958

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, TCE 89/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra D - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 25/02/2025. Ass. 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1DD126F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MATEUS RODRIGUES PEREIRA, TCE 57/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra D - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 20/02/2025. Ass. 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B0837106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO DE CANCELAMENTO - A SEMAC-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL TORNA PÚBLICO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 18881/2024,18882/2024

Em nome de Quality Inteligência Imobiliária Ltda Motivo: Informações solicitadas são de competência dos órgãos ambientais estaduais.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:500AB55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO DE CANCELAMENTO - A SEMAC-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL TORNA PÚBLICO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 000101397/2023

Em nome de RN Empreendimentos e Participações Societárias Ltda. Motivo: Ausência de documentos fundamentais, da apresentação insuficiente das informações solicitadas e da não conformidade com os prazos estabelecidos.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D8A77923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO DE CANCELAMENTO - A SEMAC-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL TORNA PÚBLICO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 18881/2024,18882/2024

Em nome de Residencial Novo Horizonte. Motivo: A área do empreendimento deve ser regularizada junto aos órgãos ambientais estaduais competentes.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:16DB8AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2057/2024

Contratado (a): Rafaela Ariadni dos Santos Olivo. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 11/03/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:29D3238D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1646/2024

Contratado (a): Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 05/03/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1033A41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1368/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Rafaela Ariadni dos Santos Olivo. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Psiquiatra, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 02ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlinica. **Período:** 13/03/2025 a 08/09/2025. **Total:** R$ 4.165,06 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Ass.: 28/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B130CE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1367/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Suelem Aparecida Barcelos Ferreira. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 09ª colocação. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 10/03/2025 a 05/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 28/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8CF9C81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1363/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 35ª colocação. **Lotação:** ESF Afonso Pena I. **Período:** 06/03/2025 a 01/09/2025. **Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Ass.: 28/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:04DB86A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MILTON PEREIRA MOTTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ACD6C39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1304/2025

Contratado (a): Srª. GERALDO LUIS DE CASTRO NETO. **Cargo:** Fisioterapeuta. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Fisioterapeuta, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 1ª colocação. **Lotação:** SEMUSA / E.S.F. Central **Período:** 27/02/2025 a 26/08/2025. **Total:** R$ 2.190,67 (dois mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos) Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.301.7.2819. Ass.: 26/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:71BC15F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1296/2025

Contratado (a): Srª. NAYARA ALVES MORAES. **Cargo:** Assistente Social. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Assistente Social, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 2ª colocação. **Lotação:** SEPLAG / CRESST **Período:** 06/03/2025 a 05/03/2027. **Total:** R$ 2.190,67 (dois mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos) Dot. Orçamentária: 02.019.002.04.122.2.2159. Ass.: 28/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7C360620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 472/2024.

GABRIEL GUALBERTO MÁXIMO DOS REIS. Objeto: Fica alterada a data de fim do estágio de 01/03/2025 para o dia 29/07/2025. Ass: 25/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AFB91294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1181/2025 DE MARIANA SALOMÉ RODRIGUES GONÇALVES.

OBJETO: A contratada passará a exercer sua função na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde/Coordenadoria da Farmácia Central, a partir de 21/02/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO: 2.1. Onde se lê: "DOTAÇÃO: 02.06.01.12.367.0006.2362 – Manutenção das atividades da Educação Especial" Leia-se: "Dotação: 02.12.02.0007.2819 - Implantação e Manutenção Dos Programas da Atenção Primaria" Ass: 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:307760E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 2º TA – CT 88/2024 – PL 136/2024. CONTRATADA: FLANT CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 4.895,88, o que equivale a um aumento em percentual de 1,23%. A prorrogação até 02/05/2025. Ass: 26/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:473A0B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 55/2025 – PL 337/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024. EMPRESA: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ º 09.017.325/0001-51.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e fluídos a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 1.118,50. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F8AB83BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 57/2025 – PL 337/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024. EMPRESA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ º 46.310.289/0001-46.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e fluídos a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 6.487,60. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A01BC262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 58/2025 – PL 337/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024. EMPRESA: LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ º 51.011.416/0001-46.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e fluídos a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$10.700,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1B85D2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 59/2025 – PL 337/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024. EMPRESA: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ º 47.759.958/0001-24.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e fluídos a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 4.600,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa

3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BCF38580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 37/2025 – PL 379/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 208/2024. EMPRESA: BIGNOTTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ º 51.049.401/0001-77.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias e materiais fúnebres. Valor: R$ 32.490,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F857E188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 38/2025 – PL 379/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 208/2024. EMPRESA: IMPERIAL ASSISTENCIA FUNERAL LTDA, CNPJ º 41.981.047/0001-60.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias e materiais fúnebre. Valor: R$ 18.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0EFFF62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 39/2025 – PL 379/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 208/2024. EMPRESA: MS INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA, CNPJ º 48.900.793/0001-21.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias e materiais fúnebres. Valor: R$ 18.720,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E1756163

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 40/2025 – PL 379/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 208/2024. EMPRESA: RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS MADEIRA LTDA, CNPJ º 08.106.834/0001-98.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias e materiais fúnebres. Valor: R$ 205.770,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D26C7945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 41/2025 – PL 379/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 208/2024. EMPRESA: S H MACIEL LOPES LTDA, CNPJ º 05.944.156/0001-44.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias e materiais fúnebres. Valor: R$ 31.600,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8F819BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 42/2025 – PL 379/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 208/2024. EMPRESA: R & R TCACENCO LTDA, CNPJ º 17.507.996/0001-29.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias e materiais fúnebres. Valor: R$ 22.776,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5BF21467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 43/2025 – PL 379/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 208/2024. EMPRESA: GA REPESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ º 45.965.416/0001-82.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias e materiais fúnebres. Valor: R$ 413.190,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F4E130BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONVENIADO: CORREA TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA (SUPERA).

Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 16/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A28F02FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 2º TA – CT 36/2024 – PL 21/2024. CONTRATADA: J A PAVIMENTACAO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 10.046,14, o que equivale a um aumento em percentual de 0,82%. A prorrogação até 15/04/2025. Divinópolis, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A06F5345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.550/25

Nomeia membros para composição da Junta de Revisão Fiscal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 213 da Lei Complementar nº. 007/91 e considerando a necessidade de manutenção da Junta de Revisão Fiscal, como instrumento garantidor do pleno exercício das garantias constitucionais por contribuintes, notadamente, quanto ao exercício da faculdade recursal em matéria fiscal, na forma da lei, no âmbito administrativo;

DECRETA:

Art. 1° Sob presidência do Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, e com atuação permanente do Procurador-geral do Município, Leandro Luiz Mendes, ficam nomeados os seguintes membros titulares para composição da Junta de Revisão Fiscal de que trata o art. 212 da Lei Complementar nº. 007/91:
I - Angélica Soares Fernandes;
II - Lassance Lúcio de Moura;
III - Eder Lúcio Azevedo;
IV - Túlio César Silva.
Parágrafo único: Aos titulares mencionados nos incisos I a IV do *caput* corresponderão os seguintes suplentes:
I - membros representantes da Fazenda Pública Municipal:
a) Alexandre Mário Maia Moysés;
b) Maria Luíza Alves Nogueira;
II - membros representantes dos constribuintes:
a) Sérgio Dias Bebiano.
Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de dois anos, permitida uma recondução, por ato formal do Presidente da Junta de Revisão Fiscal.
Art 3º Para a função de Secretária da Junta de Revisão Fiscal fica designada a servidora Keila Adriana Silva, lotada na Procuradoria-Geral do Município.
Art. 4º Pela atuação perante a Junta de Revisão Fiscal, os membros referidos nos incisos I e II do art. 1º e o Procurador-geral do Município farão jus à gratificação correspondente a 13 UPFMD, nos termos do Anexo VIII da Lei nº 6.655/07.
§ 1º Quando da atuação de suplente a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 1º, a retribuição prevista no *caput* deverá ser fracionada entre o membro titular e aquele que o tenha substituído, proporcionalmente ao número de reuniões com participação de cada qual, no mês de referência.
§ 2º Os demais membros da Junta de Revisão Fiscal, mencionados nos incisos III e IV do art. 1º e seus suplentes, desempenharão suas atribuições independentemente de retribuição financeira, cujas atividades serão consideradas de relevante interesse público, em reconhecida cooperação com o Poder Público Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Fica revogado o Decreto nº. 15.475, de 10 de janeiro de 2025.
Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

(assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:376C8C28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000008238/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **RITA DE CASSIA ANDALECIO SOARES**, matriculada sob o nº 99014758, detentora do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Humanas, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/02/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2EEA7A5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0291/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 0000010465/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **ANA CAROLINA DA SILVA**, matriculada sob o nº 99037206, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/03/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F70388A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0292/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000009779/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **FRANCIELEN TAUANE DE JESUS**, matriculada sob o nº 99036736, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C,** sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/03/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3AC09023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de quem lhe interessar o presente Edital de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO a serem executados conforme necessidade, nos termos deste edital e de acordo com o artigo 150, inciso IV do Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC e pela Lei Federal 13.303/2016.
Data de início do credenciamento: 28/02/2025.
O interessado poderá acessar este Edital e anexos no site da EMOP por meio do site**:** www.emopdivinopolis.com.br > Licitações > Credenciamento.
Informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas junto à Unidade de Gerenciamento de Contratos, nos dias úteis, das 7:00h às 10:30h e das 13h às 16:30h ou pelo telefone (37) 3222-6560 e e-mail: licitacoesecontratos@emopdivinopolis.com.br.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E9BD5DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2025

PORTARIA Nº 044, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Cleudoaldo José Pereira	228-4	Téc. em Contabilidade	02/03/2022 a 01/03/2023	03/03/2025 a 22/03/2025
Aparecida Maria Fonseca Alves	595-4	Agente de Comb. a Endemias	18/08/2022 a 17/08/2023	03/03/2025 a 01/04/2025

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 28 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B38A6D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 020/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 001/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (MONITOR E PROFESSOR) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000347/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia 20/03/2025 de 08:00 às 11:00 horas, até o dia 31/12/2025 às 11:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.
Dores do Indaiá, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:74BD4DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 008/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 006/2025. "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "COMUNIDADE TERAPÊUTICA FRANCISCO DE ASSIS – FAZENDINHA" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA RECUPERAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ALCOOLICOS E DEPENDENTES QUÍMICOS EM REGIME DE INTERNATO", – Por entender que a Comunidade Terapêutica Francisco de Assis - Fazendinha desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.
Dores do Indaiá, Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8E10E1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 021/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 19/03/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6ECCB874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 019/2025, Dispensa de Licitação n.º 007/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO EXECUTIVA DO EVENTO "CARNAFOLIA 2025", A SER REALIZADO NOS DIAS 1º, 2, 3 E 4 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA CÍVICA, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À URGENTE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 011/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: WILTON LEITE LIMA, CNPJ n.º 11.423.216/0001-86. No valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BAD675EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2025, INEXIGIBILIDADE N.° 006/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 022/2025, Inexigibilidade n.° 006/2025. AVISO– Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "SOBALANÇO", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2025, NO EVENTO "CARNAFOLIA 2025", CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Valor estimado da contratação: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:71C438D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 010/2023 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 010/2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **COLEFAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **04.962.103/0001-93**, com sede a Rua Governador Milton Campos, nº 1.154 – Bairro Tupi B, Belo Horizonte/MG, cep: 31.844-440, por intermédio do Representante Legal o Sr. Rogério Brito Coutinho, partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 010/2023**, onde figuram, respectivamente, como contratante e contratada, aditam, de comum acordo e pela **SEGUNDA** vez, ao aludido contrato. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/03/2025 à 10/03/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** :O valor global do presente contrato é de R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), sendo este o valor representado pelo valor mensal correspondente de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pela franquia estimada de 100kg mensais, multiplicada pela vigência do contrato. Estrela Dalva, aos 26 de fevereiro de 2025.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F825D911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 83/2022
TERMO ADITIVO: Nº 04/2025
CONTRATADO: ELMAR ROCHA JACOB
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ PIRES GALANTE N 11 CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PARA FINS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA POLICLÍNICA DR. AMAURY FERREIRA.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FC062914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 47/2023
TERMO ADITIVO: Nº 04/2025
CONTRATADO: MARCELI RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DR. ARGELINO DE MORAES Nº 182, PARA ABRIGAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9D1FBFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), PARA

ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Processo Nº 02/2025, Ata de Registro de Preços Nº 01/2025. Empresa Contratada: BRUNO DE MATOS CUNHA 04800953618. O valor desta ata é de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil quatrocentos reais). A vigência desta Ata é de 21/01/2025 a 21/01/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:997F46C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DIVERSOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL. REGIONALIZADA. Processo Nº 09/2025, Ata de Registro de Preços Nº 05/2025. Empresa Contratada: POSTO ESTRELA DO SUL LTDA. O valor desta ata é de R$ 190.746,00 (Cento e noventa mil setecentos e quarenta e seis reais). A vigência desta Ata é de 17/02/2025 a 17/02/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B17C5049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DIVERSOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL. REGIONALIZADA. Processo Nº 09/2025, Ata de Registro de Preços Nº 06/2025. Empresa Contratada: MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS. O valor desta ata é de R$ 85.167,00 (Oitenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais). A vigência desta Ata é de 17/02/2025 a 17/02/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:92FBFFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. Processo Nº 15/2025, Ata de Registro de Preços Nº 13/2025. Empresa Contratada: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA. O valor desta ata é de R$ 552.589,00 (Quinhentos e cinqüenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais). A vigência desta Ata é de 26/02/2025 a 26/02/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6152DD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. Processo Nº 15/2025, Ata de Registro de Preços Nº 14/2025. Empresa Contratada: MONTEPEL PNEUS LTDA. O valor desta ata é de R$ 339.542,00 (Trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais). A vigência desta Ata é de 26/02/2025 a 26/02/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:936A0EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. Processo Nº 15/2025, Ata de Registro de Preços Nº 15/2025. Empresa Contratada: RW COMÉRCIO & CIA LTDA. O valor desta ata é de R$ 225.442,12 (Duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos). A vigência desta Ata é de 26/02/2025 a 26/02/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:ACD3857B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09:00H, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. REGIONALIZADA.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4A866497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL

O HORÁRIO CORRETO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET FULL DUPLEX É AS 14:00 DO DIA 06 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2E23BA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 08/2025 -DISPENSA 04/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 08/2025, Dispensa 04/2025. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no exercício de 2025 conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento (...)**, firmado com a pessoa jurídica **M. SOARES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ 15.693.356/0001-25**, com sede na **Praça Padre Félix, nº 13, Bairro Centro, CEP 39.237-000,**Felixlândia/MG, no valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** assinado e ratificado em 04/02/2025, com vigência até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe de Departamento de Saúde

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:BC3C9503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0461/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MATEUS TEIXEIRA BONIFACIO, INSPETOR DE ALUNOS II C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 24/02/2025 a 23/02/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 808/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C7D35F81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0462/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOÃO WELLINGTON DA SILVA, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 24/02/2025 a 25/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:16EE1B18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0463/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JACQUELINE DINIZ OLIVEIRA SOUKI, do cargo de PEDAGOGO V A, a partir do dia 20/02/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 811/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:282CFFB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0464/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALICE ALVES RIBEIRO, SERVENTE ESCOLAR I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 27/02/2025 a 26/02/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 599/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A6801B45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0465/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA NAZARE ROCHA DO CARMO, SERVENTE ESCOLAR I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 27/02/2025 a 26/02/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 842/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AB9630B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0466/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SILVANA MARIA DE SOUSA, do cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 28/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FF780D56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0467/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GISLAINE CAROLINE PEREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE JORNALISMO, a partir do dia 28/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:733DB39C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO/SAAE/DESPACHO - SAAE

Referência: Processo Licitatório nº: 0002/2025
Pregão Eletrônico: 001/2025 – Registro de Preços

Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa PARECIS PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAGENS LTDA. que insurge quanto à declaração de vencedora da empresa concorrente JE POÇOS LTDA. pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Argumenta que a licitante vencedora não atendeu às exigências do edital, mais ao apresentar uma proposta inexequível e que feriria o disposto no §4º, do artigo 59 da Lei 14.133/2021, vez que, a proposta apresentada é inferior ao limite estabelecido no referido artigo; que a empresa vencedora deixou de apresentar comprovação detalhada dos custos unitários, encargos sociais e BDI; que a empresa teria apresentado atestado de capacidade técnica elaborado por ela mesma, o que o tornaria inválido.
Após detida análise do procedimento licitatório, das razões e contrarrazões apresentadas pelos interessados, do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Autarquia e da Análise técnica pela engenheira ambiental do SAAE, Sra. Tainara Silveira Leal Chicri, recebo o recurso interposto, eis que presentes todos os requisitos legais, para no mérito, negar-lhe provimento, considerando que a empresa vencedora apresentou a documentação exigida no edital licitatório, os atestados de capacidade técnica em conformidade com o instrumento convocatório, bem como declarou que sua proposta é manifestamente exequível e **DETERMINO** a manutenção da decisão do pregoeiro e da equipe de apoio que declarou vencedora do certame a empresa JE POÇOS LTDA..
Cumpra-se a presente decisão.
Dê ciência às partes e prossiga o certame na forma legal.
Formiga (MG), 26 de fevereiro de 2.025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA.
Diretor Geral - SAAE

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D3593A49

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 01/2025 - SAAE

O(a) candidato **C.R. da C.,** inscrição nº **103**, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a função de ***BOMBEIRO HIDRÁULICO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido convocado por servidor desta Autarquia Municipal no dia 25/02/2025, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 28 de Fevereiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4A4B89C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PRC002

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: JE POÇOS LTDA, vencedora no lote ÚNICO, no valor total estimado de R$970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais). Processo Licitatório nº 0002/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Registro de Preços. Formiga/MG, 27 de fevereiro de 2025. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F0747916

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATA 008 PRC 002

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **008/2025**. Processo Licitatório nº **0002/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2025** – Registro de Preços. Contratada: **JE POÇOS LTDA**, vencedora no lote **ÚNICO**, no valor total estimado de **R$970.000,00** (Novecentos e setenta mil reais). Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:75B385F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022

Extrato do Termo de Aditamento n.º 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022. Processo Licitatório nº. 157/2021 – Tomada de Preços nº. 015/2021.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Visualize Assessoria de Comunicação Ltda. – C.N.P.J: 05.432.160/0001-23.**Da Vigência:**A vigência do contrato original com vencimento em**02/03/2025,**fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**02/03/2026**, conforme documentos de fls. 4585/4681 do processo licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do valor:**Por se tratar de serviço de natureza contínua, devido a prorrogação expressa na Cláusula Primeira, renova-se, por meio deste aditivo, o quantitativo e valor contratual. Sendo assim, o valor deste instrumento é de*R$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**28/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A3B8F509

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PRC 4

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: JOSE EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA, vencedora nos itens 01 e 02, no valor total estimado de R$39.828,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais). Processo Licitatório nº 0004/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços. Formiga/MG, 28 de fevereiro de 2025. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:690F5CAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.933, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 15/2025/SCL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elisania da Silva Castro para, sem ônus adicional ao erário, atuar no acompanhamento da execução e na fiscalização de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), na Escola Municipal José Antônio do Couto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – nº 5.447, de 29 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A328B4BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.934, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio da Comunicação Interna 098/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Jean Gustavo dos Santos para, sem ônus adicional ao erário,atuar como fiscal do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para realizar revisão de estudos (levantamento planialtimétrico, estudos geotécnicos e hidrológicos), do relatório técnico, do projeto básico e executivo (contemplando soluções de drenagem pluvial e estabilização de taludes), da memória de cálculo, do memorial descritivo, da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e realização de dois furos de sondagem, bem como a elaboração de outros estudos que se fizerem necessários, referente à voçoroca localizada na rua Paraíba, no bairro Alvorada, conforme escopo apresentado no anexo I do termo de referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:40E3C9CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir aqueles que pelo desgaste natural do tempo e até mesmo suprir a inexistência desses materiais serão utilizados nas Secretarias demandantes e convênios firmados com o Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 19/03/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D58BD189

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATA 11 PRC

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **0011/2025**. Processo Licitatório nº **0004/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2025** – Registro de Preços. Contratada: J**OSE EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA**, vencedora nos itens **01 e 02**, no valor total estimado de **R$39.828,00** (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais). Vigência: **28/02/2025 a 28/02/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2CF8F0BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2025- SMS - ICISMEP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Vigência: 01/03/2025 até o dia 31/12/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto I - que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente e contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE; II - Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (plantões) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do CONTRATANTE; e III - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$8.000.000,00 (oito milhões de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.302.10.2499 - MANUTENÇÃO DO ICISMEP – SAÙDE - 3.3.93.34 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS Recurso 1.500.000.1002. **DATA**:14/02/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8935AFD1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4082 DE 28/02/2025

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALEXANDRE EDUARDO FARIA**, Diretor Jurídico da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para cumulativamente com suas atribuições atuar no processo licitatório nº 044/2024 – modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024 desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 28 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D7F4942A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.933, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 15/2025/SCL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elisania da Silva Castro para, sem ônus adicional ao erário, atuar no acompanhamento da execução e na fiscalização de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), na Escola Municipal José Antônio do Couto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria:
I – nº 5.447, de 29 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1DEF305F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de março de 2025** (sexta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha R4-E de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CDC01CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 444, DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 444, DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

DECRETA:
Art. 1º. Fica a Sra. ÉRICA CARDOSO SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 063.540.456-74, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 13.129.032, SSP/MG, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto Municipal nº 417, de 31 de janeiro de 2025, AUTORIZADA a realizar em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 14.539.395/0001-00, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: "Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009";

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e registra-se.
Grão Mogol, 14 de fevereiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:0C499200

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 446, DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 446, DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia o Sr. Paulo Roberto Felix Junior para ocupar o cargo de Diretor de Desenvolvimento Regional - DDDR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Paulo Roberto Felix Junior, inscrito no CPF/MF nº 123.196.936-96, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Desenvolvimento Regional - DDDR.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 14 de fevereiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:DCF2E825

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 447, DE 26 DE FEVEREIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 447, DE 26 DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia o Sr. Maksilanyo Frampter Rodrigues Silveira para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Transportes - DDT.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Maksilanyo Frampter Rodrigues Silveira, inscrito no CPF/MF nº 092.909.006-36, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Transportes - DDT.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 26 de fevereiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7AAE7F2A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 448, DE 26 DE FEVEREIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 448, DE 26 DE FEVEREIRO 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o dia 05 de março, quarta-feira, que é comemorado a Quarta Feira de Cinzas, onde a igreja Católica celebra solenemente, o mundo inteiro, rituais litúrgicos dando início a quaresma;

Considerando, o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 05 (cinco) de março de 2025 (quarta feira).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Parágrafo único. As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 26 de fevereiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:D9B3B4CF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 449, DE 26 DE FEVEREIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 449, DE 26 DE FEVEREIRO 2025.

Exonera a pedido o servidor público Paulo Henrique de Carvalho do cargo de Provimento efetivo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, do inciso I, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o servidor PAULO HENRIQUE DE CARVALHO, protocolou pedido de exoneração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Grão Mogol, na presente data, requerendo sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Paulo Henrique de Carvalho, inscrita no CPF/MF nº 819.436.796-49, matrícula funcional nº 1628, exonerado do Cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 26 de fevereiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:D6873ECA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 150, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE N° 150, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a de cessão do servidor público municipal Paulo Henrique Sampaio Gouveia, sem ônus para o município de Grão Mogol para ocupar o cargo em comissão de diretor da Escola Estadual de Ventania, do município de Padre Carvalho.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 54, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a que a servidor público municipal, Paulo Henrique Sampaio Gouveia, ocupa cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania.

CONSIDERANDO, que a cessão é realizada sem ônus para o Município de Grão Mogol, ficando, portanto a responsabilidade direta do pagamento de toda a remuneração do referido servidor pelo Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação.

CONSIDERANDO, a existência do Termo de Convênio de Mútua Cooperação nº 6213, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Grão Mogol, em que prevê na alínea "i" da Cláusula Segunda a possibilidade de cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor público municipal Paulo Henrique Sampaio Gouveia, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Matemática para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania no Município de Padre Carvalho.
§ 1º - A prorrogação de cessão será compreendida entre o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
§ 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o periodo da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 16 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:5512BF26

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 443, DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 443, DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia o Sr. José Geraldo de Oliveira Cruz para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas Urbanas.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor José Geraldo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF/MF nº 845.174.846-53, 461.957.936-04, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas Urbanas.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 14 de fevereiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3EE6C139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025. INEXIGIBILIDADE N° 005/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **23.747.985 CLEBER JOSE DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.747.985/0001-19.** Objeto: Contratação da empresa **23.747.985 CLEBER JOSE DA COSTA**, para realização de Show Musical/apresentação artística da **BANDA RELUX** no dia 02/03/2025, durante o CARNA GUARÁ 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Valor Total: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).** Assinatura: 27/02/2025. Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato. Fundamento: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 28 de fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4EDB8AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Fevereiro a Julho de 2025.

RATIFICO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

AGILDO QUINTÃO DE SOUZA - CPF: 817.069.286-53: Valor Total de R$ 6.124,46 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos);
ARILSON CABIDO PINHEIRO - CPF: 003.328.076-22: Valor Total de R$ 32.983,05 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos);

BRAZ ANTÔNIO SARMENTO MARANGON - CPF: 582.181.496-00: Valor Total de R$ 2.310,40 (dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos);

RITA DE CÁSSIA LOPES - CPF: 001.740.046-56: Valor Total de R$ 20.070,08 (vinte mil, setenta reais e oito centavos);

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA - CNPJ: 02.481.859/0001-95: Valor Total de R$ 17.021,34 (dezessete mil, vinte e um reais e trinta e quatro centavos);

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE GUIDOVAL LTDA - COOPERGUIDO - CNPJ: 49.998.913/0001-38: Valor Total de R$ 8.951,16 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Guarani – MG, 28 de fevereiro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:9EE8F976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
Processo 15/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 04/2025
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.36.00 1.500.000 FICHA 176 Recurso Não Vinculado De imposto
Data da Adjudicação: 27 de Fevereiro de 2025.
Data da Homologação: 27 de Fevereiro de 2025.
OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
NELCY OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 603.164.896-20
Valor Total do Certame: R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 27 de Fevereiro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6B5FF3FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025
Processo 10/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 05/2025
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.500.000 ficha 219
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.600.00 ficha 219
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.621.00 ficha 219
Data da Adjudicação: 26 de Fevereiro de 2025.
Data da Homologação: 26 de Fevereiro de 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO INSULINA DESTINADOS AO USO NO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS DE GUARDA MOR- MG.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total do Certame: R$:18.000,00 (dezoito mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 26 de Fevereiro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:963C63E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO INSULINA DESTINADOS AO USO NO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS DE GUARDA MOR- MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 05/2025

Contratado:

VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total do Certame: R$:18.000,00 (dezoito mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.500.000 ficha 219
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.600.00 ficha 219
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00.1.621.00 ficha 219

VIGÊNCIA: 26/02/2025 até 26/02/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F6E955A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025
Processo 15/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 07/2025
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00 1.621.000 Ficha 190
Data da Adjudicação: 27 de Fevereiro de 2025.
Data da Homologação: 27 de Fevereiro de 2025.
OBJETO: AQUISICAO DE 01 (UM) BISTURI ELETRICO OU ELETRONICO E 02 (DOIS) CARDIOVERSORES BASICOS PARA UTILIZACAO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 25/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA JULIANA-MG E A EMPRESA COMERCIAL SOARES MOTA LTDA.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA-EPP
CNPJ: 08.648.188/0001-90
Valor Total do Certame: R$: 91.000,00 (noventa e um mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 27 de Fevereiro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C028939B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 15/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

Objeto: AQUISICAO DE 01 (UM) BISTURI ELETRICO OU ELETRONICO E 02 (DOIS) CARDIOVERSORES BASICOS PARA UTILIZACAO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 25/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA JULIANA-MG E A EMPRESA COMERCIAL SOARES MOTA LTDA.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025

Contratado:

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA-EPP

CNPJ: 08.648.188/0001-90

Valor Total do Certame: R$: 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00 1.621.000 Ficha 190

VIGÊNCIA: 27/02/2025 até 27/02/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0E3ECFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.178, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 3.178, de 28 de fevereiro de 2025

INSTITUI A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E FIXA REGRAS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Institui cartão-alimentação, que será concedido como verba indenizatória aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A concessão do benefício de cartão alimentação a ser disponibilizado aos servidores públicos municipais do Poder Executivo será disciplinada por esta Lei.

Art. 2º O Benefício será concedido de acordo com a faixa salarial do servidor do Poder Executivo, sendo os valores definidos da seguinte forma:

I – Para os servidores do Poder Executivo cujo salário-base seja de até R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), o valor do cartão alimentação será de R$ 542,22 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

II – Para os servidores do Poder Executivo com as demais faixas salarias o valor do cartão alimentação será de R$ 327,10 (trezentos e vinte e sete reais e dez centavos).

Art. 3º O valor do benefício será calculado proporcionalmente aos dias do mês, considerando-se para fins de cálculo o mês como 30 (trinta) dias.

§ 1º Para efeitos deste artigo, não haverá incidência de desconto as ausências em razão de:
I – férias e férias prêmio;
II – casamento, pelo prazo legal, contados da realização do ato;
III – luto pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho ou irmão, pelo prazo legal, a contar do falecimento;
IV – licença por acidente em serviço ou doença profissional;
V – licença para tratamento de saúde do servidor, até o máximo de 02 (dois) dias;
VI – licença maternidade, paternidade ou adotante;
VII – convocação para o serviço militar, inclusive o de preparação de oficiais da reserva;
VIII – júri, serviço eleitoral e outros obrigatórios por lei, bem como eventual folga deles decorrentes;
IX – doação de sangue com certificação de órgão próprio;
X – missão ou estudo, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Prefeito;

XI – exercício de cargo de provimento em comissão em órgão da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive da administração indireta, desde que não receba benefício similar no cargo de destino;
XII – quando for concedido dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados em razão de seus aniversários;
XIII – quando houver a participação do servidor em cursos, programas de treinamentos, conferências, congressos ou outros eventos similares autorizados por seu Chefe Imediato;
XIV – observados os casos em que a jornada de trabalho dos servidores estatutários e ou celetistas sejam regidos por Lei própria.

§ 2º Na hipótese de ausência não contemplada nas hipóteses do parágrafo anterior, o desconto proporcional deverá observar a fixação de critério de 1/30 (um trinta avos) do valor total do benefício, por ausência.

Art. 4º O cartão alimentação não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão, não comporá a base de cálculo para vantagens de qualquer natureza, inclusive os adicionais por tempo de serviço, quinquênio, férias-prêmio, progressões,etc.

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência Social do servidor público.

III - caracterizado como prestação salarial "in natura".

Art. 5º O pagamento do benefício será realizado mensalmente, por meio de cartão magnético, no qual será depositado o valor correspondente ao benefício do servidor do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Havendo alguma situação emergencial que impeça o carregamento de valores via cartão magnético, fica autorizado o repasse de valores diretamente na conta do servidor público municipal do Poder Executivo, até que se restabeleça o repasse financeiro e funcionamento eficaz do cartão magnético.

Art. 6º O servidor deverá utilizar o benefício exclusivamente para aquisição de alimentos, sendo vedada a utilização para outros fins.

Art. 7º O valor de referência para pagamento do benefício e os valores do próprio benefício, previstos no art. 2º, incisos I e II, desta lei, poderão ser reajustados, por lei, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como observado os demais limites legais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5929F4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023, originado do Pregão Presencial nº 018/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), que corresponde a aproximadamente 0,6% do valor contratado, para inclusão de seguro de 2 (dois) veículos ao contrato de prestação de serviços de seguro para a frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 28/02/2025.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CEA127C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2024, originado da Concorrência Pública nº 002/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a Reforma do pavimento térreo do prédio da Prefeitura para a nova biblioteca municipal, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 28/02/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:32DCA665

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2025, firmado com as empresas **DAKFILM COMERCIAL LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados e frustrados no Pregão Eletrônico nº 084/2024, acrescidos de novos medicamentos para atender a ordens judiciais em desfavor do município pelo período de 12 (doze) meses. Tais itens são classificados nos respectivos registros de produtos na Tabela CMED/ANVISA nas categorias de medicamentos de referência, medicamentos genéricos e medicamentos similares e suplementos alimentares e correlatos com registro na ANVISA pelo Sistema de Registro de Preço, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 32.428,80. Guaxupé/MG, 03/03/2024

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F92AE4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO OFICIAL E

PRODUÇÃO DE RELEASES PARA WEBSITE, E DA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO NO FACEBOOK E INSTAGRAN, COMPREENDENDO ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSERÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS.COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 07/03/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:437DE1C0

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, CONECTIVIDADE SOCIAL, SEFIP, E-SOCIAL E SICOM, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.,COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 07/03/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:A0183AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 –. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N°123/2024. CONTRATO: 10/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 –. Inexigibilidade/credenciamento N°123/2024. Contrato: 10/2025.Objeto: Contratação de cantores, bandas, duplas, trios e dj s locais e regionais de diversos gêneros musicais para apresentação em shows nas festividades realizadas no município para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ANTONIO CARLOS COELHO. inscrita no CPF: 292.732.346-15.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:66A142C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023. CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 001/2023. CONTRATO N° 016/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo Licitatório 015/2023. Credenciamento/Inexigibilidade 001/2023. Contrato N° 016/2023. Objeto: Credenciamento/Inexigibilidade de pessoa jurídica na área de saúde, especialista em psiquiatria para atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama - mg.18.306.688/0001-06 X OSANAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ:45.258.694/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 28 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:669FB519

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 17/2025. DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024. CONTRATO N° 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 17/2025. Dispensa eletrônica 005/2024. Contrato N° 007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento de internet banda larga por meio de fibra óptica, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/mg18.306.688/0001-06 X COMARCA PIMHUI LTDA. CNPJ:41.814.930/0001-66. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 28 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0513A455

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 063/2024. INEXIGIBILIDADE 007/2024. CONTRATO N° 035/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo Licitatório 063/2024. Inexigibilidade 007/2024. Contrato N° 035/2024. Objeto: locação de imóvel situado na rua onze 1217, bairro perdizes para funcionamento do centro de referência de assistência social para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Iguatama/mg- mg.18.306.688/0001-06 X DEBORA MARYANE DE SOUZA ALMEIDA. CPF:107.308.836-71. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 28 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E452DF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os Membros da Comissão Municipal de Valores do Imposto Territorial Rural, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto sob a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no § 1º, do art. 66, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Para compor a Comissão Municipal de Valores, ficam designados os seguintes membros:

I- Efetivos:
Marcos Antônio Moraes
José Humberto Arantes
Eli Valoto
Vonimar Rodrigues da Silva
Osvando José Rodrigues

II- Suplentes:
João Antônio Herculano
Marcus Vinícius Alves de Almeida
Ozione José da Silva

Parágrafo único. A duração do mandato de cada membro coincidirá com a do Prefeito Municipal.

Art. 2º As atribuições da Comissão Municipal de Valores são as estabelecidas no art. 64, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 28 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:43CE8F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os (as) conselheiros (as) para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 2025/2027 do Município de Indianópolis-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em leis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis, no Estado de Minas Gerais, com mandato para o período de março de 2025 a março de 2027, conforme a seguir discriminado:

I- Do Governo Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Adriana Maria de Sousa Borges
Suplente: Alessandra Raquel Rocha Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Beatriz de Carvalho Miranda
Suplente: Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Edna Ferreira Miranda
Suplente: Luciana Dionísia da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Administração de Finanças:
Titular: Marcus Vinícius Alves de Almeida
Suplente: Kênia Aparecida da Silva

II- Da Sociedade Civil:
Representante ou usuários da área de Assistência Social:
Titular: Nayana Rosa Silva
Suplente: Claúdio Batista de Oliveira

Titular: Giselly Alves Pereira
Suplente: Ormindo Pereira dos Santos Júnior

Titular: Isabel Alexandrina Borges Pereira
Suplente: Fernando Ávila de Souza

Titular: Fabrícia Pereira Franco
Suplente: Geissy Kely de Rezende

Art. 2º Determina aos Conselheiros Municipais de Assistência Social relacionados neste Decreto tomem conhecimento das Leis Municipais, Estaduais e Federais relacionadas ao Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 3º As competências do Conselho Municipal de Assistência Social, na cidade de Indianópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme determina o art. 9º, da Lei Municipal n.º 1.802, de 14 de março de 2013, são as seguintes:
I- elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar seu funcionamento;
II- aprovar a Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III- convocar, mediante processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento destas conferências e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
IV- encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus encaminhamentos;
V- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VI- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
VII- aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII- zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;
IX- aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
X- aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI- propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII- inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, em conformidade com o art. 3º, desta Lei;
XIII- informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV- acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores

Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
XV- divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
XVI- acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

Art. 4º Conforme o art. 19, da Lei Municipal n.º 1.802/2013, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 4.287, de 6 de outubro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:CBAC0058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 029/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E/OU MÓVEL 4G COM LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), COM COMODATO DE APARELHOS FIXOS DE MESA, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 029/2025 à empresa CLARO S/A, inscrito no CNPJ: sob nº 40.432.544/0001-47, pelo valor total de R$ 16.167,60 (dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:978CDFF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
O Prefeito Municipal de Ipuiuna **Sr. Elder Cassio de Souza,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pela Comissão de Contratação e demais membros, achando-o de conforme, homologa os seguintes credenciados: 1-ANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, CPF nº 809.990.696-91,Valor total R$ $ 39.998,62 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos); **2 -**MARCOS ELIEL DE MELO, CPF nº 068.634.996-22,**V**alor total de R$ 19.959,90 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).Os quais foram credenciados da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**, cujo objetivo é **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.** Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes credenciadas.

ELDER CASSIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:022B9735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE IPUIUNA- IPUIÚNA-MG -ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO nº 0000003/2025, Processo Administrativo nº 0000027/2025 finalizado sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 às 13:32, objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNAMG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA(19247519000105) com o lote 1 no valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), lote 2 no valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), lote 3 no valor de R$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais), lote 4 no valor de R$ 38.740,00 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta reais), lote 5 no valor de R$ 1.395,00 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais), lote 6 no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), lote 7 no valor de R$ 1.773,10 (um mil e setecentos e setenta e três reais e dez centavos) e lote 8 no valor de R$ 1.997,10 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).IPUIÚNA (MG), sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:663A52A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO nº 0000004/2025, Processo Administrativo nº 0000028/2025 finalizado sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 às 13:32, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNAMG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA(19247519000105) com o lote 1 no valor de R$ 11.523,00 (onze mil e quinhentos e vinte e três reais), lote 2 no valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), lote 3 no valor de R$ 4.824,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais), lote 4 no valor de R$ 7.011,00 (sete mil e onze reais), lote 5 no valor de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais) e lote 6 no valor de R$ 7.231,00 (sete mil e duzentos e trinta e um reais).IPUIÚNA (MG), sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:97A0E47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 51/2025 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 51/2025 Pregão Eletrônico SRP 10/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/03/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:11D184E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 26/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - MEDICAMENTOS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna público o extrato das **Atas de Registro de Preços n° 87/2025**. **CONTRATADA: MTK HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 6.005,52, Ata de Registro de Preços nº 88/2025. CONTRATADA: ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA. Valor: R$ 1.695,60. Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares para o atendimento de pacientes pela Farmácia do Município de Itaguara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 26/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Processo nº 26/2025. Pregão Eletrônico: 05/2025. **Vigência**: 28/02/2025 a 27/02/2026. ***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS***- Prefeito Municipal. Data de Assinatura: 28/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:787E48FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 043/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 57.665.928 NATASHA LORRAYNE SANTOS OLIVEIRA
VALOR TOTAL: R$ 44.260,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde; Administração, Planejamento e Transportes; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Educação; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste município, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 28/02/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **57.665.928 NATASHA LORRAYNE SANTOS OLIVEIRA**, Natasha Lorrayne Santos Oliveira.

Espécie: Contrato nº 044/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: R V ROCHA – ELETRIFICAÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde; Administração, Planejamento e Transportes; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Educação; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste município, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 28/02/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **R V ROCHA – ELETRIFICAÇÕES**, Renan Viana Rocha.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A4F20151

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE CORREÇÃO
Processo Licitatório n° 008/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025

Na edição nº 3970, 28 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025,

Onde se lê:
"Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA, Marcos Tadeu Elias Ferreira."

Leia-se:
"Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA,Wander Jose Eustáquio de Oliveira Júnior."

Demais informações mantêm-se inalteradas.

Itamarati de Minas, 28 de fevereiro de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B528954E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025 INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Torna-se público o Contrato N° 004/2025 referente ao Processo nº 009/2025, Inexigibilidade nº 002/2025. Objeto: Contratação da BANDA SWING DA COR, representada neste ato pela empresa 20.299.437 Alisson Vaz Paixão , para apresentação de show artístico no dia 01 de março de 2025, durante o Carnaval "Itambé Folia" 2025. Fornecedor: 20.299.437 Alisson Vaz Paixão , CNPJ N°20.299.437/0001-85, no valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Homologação :17 /02/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 17/02/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:A43255D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025 INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

Torna-se público o Contrato N° 005/2025 referente ao Processo nº 010/2025, Inexigibilidade nº 003/2025. Objeto: Contratação do GRUPO SÓH, representada neste ato pela empresa 48.998.492FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS , para apresentação de show artístico no dia 02 de março de 2025, durante o Carnaval "Itambé Folia" 2025. Fornecedor:485.998.492 FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS, CNPJ N°48.998.492/0001-82, no valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Homologação :17 /02/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 17/02/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:C28A3DD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025 INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

Torna-se público o Contrato N° 006/2025 referente ao Processo nº 013/2025, Inexigibilidade nº 004/2025. Objeto: Contratação da BANDA MISTER LEX, representada neste ato pela empresa Banda Lex Produção de Eventos Eireli -EPP , para apresentação de show artístico no dia 01 de março de 2025, durante o Carnaval "Itambé Folia" 2025. Fornecedor: Banda Lex Produção de Eventos Eireli -EPP , CNPJ N°07.211.748/0001-82 no valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Homologação :17 /02/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 17/02/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:C12522E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025 INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

Torna-se público o Contrato N° 007/2025 referente ao Processo nº 014/2025, Inexigibilidade nº 005/2025. Objeto: Contratação da DJ MIIA SIQUEIRA, representada neste ato pela empresa Miriam Siqueira do Nascimento, para apresentação de show artístico no dia 03 de março de 2025, durante o Carnaval "Itambé Folia" 2025. Fornecedor: Miriam Siqueira do Nascimento 12322034673, CNPJ N° 40.964.990/0001-00 no valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Homologação :17 /02/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 17/02/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:7A7260A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2025 INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

Torna-se público o Contrato N° 008/2025 referente ao Processo nº 015/2025, Inexigibilidade nº 006/2025. Objeto: Contratação da BANDA DUBBOY- OCTTUZ, representada neste ato pela empresa Eduardo Faria Veloso , para apresentação de show artístico no dia 02 de março de 2025, durante o Carnaval "Itambé Folia" 2025. Fornecedor: Eduardo Faria Veloso , CNPJ N° 26.217.187/0001-73 no valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Homologação :17 /02/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 17/02/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:A17F33B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2025 INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

Torna-se público o Contrato N° 009/2025 referente ao Processo nº 018/2025, Inexigibilidade nº 007/2025. Objeto: Contratação da artista MANU ROSA, representada neste ato pela empresa: 49.115.993 Emmanuelle Evangelista, para apresentação de show artístico no dia 03 de março de 2025, durante o Carnaval "Itambé Folia" 2025. Fornecedor: 49.115.993 Emmanuelle Evangelista, CNPJ N° 49.115.993/0001-36 no valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Homologação :17 /02/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 17/02/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:560E2815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2025/CMAS

Resolução nº 007/2025/CMAS

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Serviço Piso Mineiro de Assistência Social 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Aprovação do Plano de Serviço Piso Mineiro de Assistência Social 2025, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:02D33249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 05/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.

Considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para os cargos de Motorista, Especialista da Educação e Auxiliar de Serviços da Educação.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.

A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15433766	GIRCELIO GONÇALVES DA SILVA	18º
15416246	FILIPE RAIMUNDO MONTEIRO NETO	19º
15607964	NEWELTON BARROS DA SILVA	20º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15434917	ISADORA MEDEIROS DE SOUZA	48º
15445485	CLEONICE GOMES DE FARIA	49º
15418334	ANAINA GE DE OLIVEIRA	50º
15435308	ELIZÂNGELA NOVAIS PEREIRA	51º
15435008	KARINA STHEFANY DA SILVA PEREIRA	52º
15441856	THALIA APARECIDA JACOB	53º
15420505	KARLLYNE CRISTINA FERNANDES SILVA	54º
15445901	BRUNA CAROLINA DA SILVA AMBRÓSIO	55º

CARGO: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15443917	DERLIANE CORRÊA DUTRA LOPES	3º

Itanhomi/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

OBSERVAÇÕES:
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.
OBSERVAÇÕES:
1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
Itanhomi/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:A31A15DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15428976	ELAINE ALVES GUSMAO RIBEIRO	3º

Itanhomi/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Para o(a) cargo/função de Agente de Combate às Endemias, Certificado de Conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde em https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28.

OBSERVAÇÕES:
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.

OBSERVAÇÕES:
1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Itanhomi/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:0B442EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica. Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h59 do dia 18/03/2025, Início da sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: https://comprasbr.com.br/. O Edital encontra-se disponível nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/, www.comprasbr.com.br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea Vilano Guimaraes
Código Identificador:26A7760E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 730.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 9/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 43/2025, Edital 12/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza em geral. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 17 de março de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 10/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 44/2025, Edital 13/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Aquisição de três veículos para saúde em atendimento às resoluções SES 9428/2024 e 9432/2024. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 14 de março de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 11/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 49/2025, Edital 15/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em equipamentos da saúde. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 18 de março de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:49B3974A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros,

A Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itatiaiuçu - COMDEC, Jaqueline Pereira da Silva, nos termos da Lei nº 1.455 de 10 de novembro de 2022 e do Decreto nº 4.514, de 19 de fevereiro de 2025, convoca para a 1ª reunião ordinária do ano de 2025, que realizar-se-á no dia 14/03/2025, às 14:00h, à rua Anísio Chaves de Mendonça, nº 15, Centro, Itatiaiuçu/MG, para deliberarmos sobre assuntos relacionados ao Fundo de Desenvolvimento Econômico.

Atenciosamente;

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
Presidente do COMDEC

Itatiaiuçu/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E1FB03E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025.

Processo administrativo nº 473/2024 - processo licitatório nº 473/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 379/2024. **Extrato do Contrato nº 68/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 843/2024, do processo n° 74/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 56/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 3.772,80 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 23/01/2025 a 15/10/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3F51681C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2024.

Processo administrativo nº 474/2024 - processo licitatório nº 474/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 380/2024. **Extrato do Contrato nº 873/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0002-50, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 849/2024, do processo n° 74/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 56/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência: 19/12/2024 a 15/10/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1120CBF1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025.

Processo administrativo nº 14/2025 - processo licitatório nº 14/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2025. **Extrato do Contrato nº**

79/2025 – Partes: Município de Itatiaiuçu e DANIALEX TEC – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.686.305/0001-61, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 191/2024, do processo n° 168/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 126/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Vigência: 31/01/2025 a 08/02/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D819D109

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025.

Processo administrativo nº 19/2025 - processo licitatório nº 19/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 15/2025. **Extrato do Contrato nº 80/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.336.101/0001-86, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 203/2024, do processo n° 168/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 126/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Vigência: 03/02/2025 a 08/02/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F37AD702

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025.

Processo administrativo nº 11/2025 - processo licitatório nº 11/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 07/2025. **Extrato do Contrato nº 94/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 225/2024, do processo n° 171/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 129/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 2.251,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/02/2025 a 15/02/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FA3009D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025.

Processo administrativo nº 12/2025 - processo licitatório nº 12/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 08/2025. **Extrato do Contrato nº 91/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 220/2024, do processo n° 171/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 129/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 80,00 (oitenta reais). Vigência: 10/02/2025 a 15/02/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:93E446D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025.

Processo administrativo nº 22/2025 - processo licitatório nº 22/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 18/2025. **Extrato do Contrato nº 92/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 815/2024, do processo n° 90/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 69/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/02/2025 a 03/10/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8FF9D86C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025.

Processo administrativo nº 28/2025 - processo licitatório nº 28/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 24/2025. **Extrato do Contrato nº 93/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de sondas nasogástricas, retais e vesicais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 385/2024, do processo n° 16/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 13/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 10/02/2025 a 26/05/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3ECDF650

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025.

Processo administrativo nº 17/2025 - processo licitatório nº 17/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 13/2025. **Extrato do Contrato nº 160/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 302/2024, do processo n° 187/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 141/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 1.000,00 (hum mil reais). Vigência: 21/02/2025 a 12/03/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:43587235

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.095/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025.

Processo administrativo nº 126/2024 - processo licitatório nº 126/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.095/2024. **Extrato do Contrato nº 037/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Scudo Auto Peças Diesel E Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.880.118/0001-80. "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 de instalação de para-brisas e vidros em veículos leves, pesados e caminhonetes, incluindo o fornecimento dos vidros e qualquer tipo de insumo, material, ferramenta ou mão de obra necessários, para registro de preços, **com os lotes I e III para ampla concorrência e o lote II exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)"**. Valor do contrato R$642.421,09 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos.)**. Vigência: 21/01/2025 até 20/01/2026. Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Educação; Esportes; Infraestrutura; Saúde; Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F5F431E3

SECRETARIA DE URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025.

Processo administrativo nº 23/2025 - processo licitatório nº 23/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 19/2025. **Extrato do Contrato nº 95/2025** – Partes: Município de Itatiaiuçu e SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 816/2024, do processo n° 90/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 69/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). Vigência: 10/02/2025 a 03/10/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:64792D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.822 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO".

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo 1.º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Instrução Normativa Municipal N.º 01/2023 e do Decreto Municipal N.º 2.723/2023;

Considerando o disposto na Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, Lei Federal N.º 14.133/2021;

Art. 1.º A Nomeação de servidor para atuar como Agente de Contratação e Agente de Contratação substituto do Município se dará mediante Portaria com a designação dos referidos servidores.

Art. 2°. A Nomeação dos servidores para compor a Comissão de Contratação se dará mediante Portaria com a designação dos referidos servidores e de seus suplentes, designando nome do servidor que irá presidir os Trabalhos da Comissão de Contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Jacuí, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0C3E1AC7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 45 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO."

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jacuí e no cumprimento dos dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Federal N.º14.133/2024, da Instrução Normativa N.º 01/2023 e do Decreto Municipal n° 2.732/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor Vinícius Aparecido Pereira, para atuar como Agente de Contratação e a servidora Jéssica Rodrigues Cheleider, como Agente de Contratação substituta do Município.

Art. 2°. NOMEAR os servidores: Jéssica Rodrigues Cheleider, Thais Vidigal Gonçalves Rodrigues e Nyara Sayuri Imamura Hipólito, para compor a Comissão de Contratação.

Art. 3º. Os Trabalhos da Comissão de Contratação serão presididos pela servidora Jéssica Rodrigues Cheleider.

Art. 4º. Ficam igualmente nomeados os senhores: Edenilson Prates da Silva, Roberta Maria Bandeira do Carmo e Alexsander Pereira, para suplentes dos membros da Comissão de Contratação, mencionados no artigo segundo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias**.**

Jacuí – MG, 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC944156

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 02/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Cultural e Educacional Jacuiense CNPJ.: 06.537.202/0001-53
Objetivo da Proposta: O presente Termo de Parceria tem por objeto disponibilizar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior, que estudam em universidades de cidades circunvizinhas, São Sebastião do Paraiso e Passos.
Valor total do Repasse: R$ 350.376,40 (trezentos e cinquenta mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso indicado por meio de emenda parlamentar individual do Vereador João Jorge Simão de Oliveira, R$ 6.000,00 (seis mil reais), recursos provenientes de Emenda Popular, votada através do orçamento participativo, na forma da Lei Orgânica do Município, R$ 64.376,40 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), somado ao que foi definido na Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2025, dentro dos limites de subvenção estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.066/2024, o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), classificada como custeio e repassado por tempo determinado – destinado **a disponibilizar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior, que estudam em universidades de cidades circunvizinhas, São Sebastião do Paraiso e Passos, bem como a manutenção dos veículos utilizados**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, Emenda Popular votada através do Orçamento Participativo e Indicação através de Lei nº 2.066/2024, de valor destinado especificamente a Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

ÂNGELA APARECIDA ALVIM BATISTA
Secretária Mun. De Educação Esporte Cultura e Turismo

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FB752032

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2025
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 2.066/2024 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 01/2024 com a entidade **Associação Cultural Educacional Jacuiense,** com sede a Praça Presidente Vargas, 160, Fundos, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 06.537.202/0001-53, com objetivo de proporcionar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior as cidades circunvizinhas ao Município de Jacuí.

Jacuí – MG, 21 de fevereiro de 2.025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CBF61DB4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 11/2025 Pregão Eletrônico nº. 06/2025. Tipo: **MENOR PREÇO ITEM** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica em c.b.u.q ,concreto asfáltico para reparos e realização do serviço tipo tapa buraco para reparos destinados aos serviços em ruas, avenidas e logradouros públicos.** Início do recebimento das propostas em **06/03/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **17/03/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **17/03/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira– Pregoeiro.

O Departamento de Licitações do Município de Jacuí-MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, A REABERTURA do processo de licitação descrito acima .

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C880BD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à alteração do quantitativo do item 1.5.1 referente a "Contratação de serviço especializado de locação e implantação dos equipamentos para videomonitoramento de segurança pública, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base da operação integrada com sistemas de

inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução nas principais vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, bem como nas rodovias que interligam Japaraíba em outras cidades e implantação dos serviços de internet, Wi-Fi público e interligação entre os setores públicos municipais", nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: NETWAY SVA LTDA
CNPJ: 08.482.949/0001-87

DO VALOR ADITIVADO:

O valor total do Acréscimo é de **R$ 3.029,88** (três mil e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos);

O valor se refere ao acréscimo de 03 serviços mensais referente ao item 1.5.1 (Access Point 2.4GHz e 5.8GHz), sendo este para 07 meses, correspondente ao período de vigência do contrato.

Japaraíba, 28 de fevereiro de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração Governo e Controle Interno

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F02AA6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO TOTAL DE LOTES HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RECANTO DA LAGOA", SITUADO NO LUGAR DENOMINADO LAGOA DE SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ–MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, Estado de Minas Gerais, LUIZ CARLOS PINHEIRO, usando de suas atribuições legais e,
Considerando o artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;
Considerando o Parecer e Informações exaradas no Laudo do engenheiro civil, Leonardo Heitor Cunha, CREA-MG 75.701/D e os documentos dele constantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação das hipotecas oriundas da aprovação do loteamento denominado **"RECANTO DA LAGOA"**, situado na localidade de Lagoa de Santo Antônio, município de Jequitibá - MG, matriculadas sob os nºs 50.349 50.350, 50.351, 50.352, 50.364, 50.365, 50.375 e 50.376, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas - MG, de propriedade de José Raimundo dos Reis e Lucieny Donata Gonçalves dos Reis, liberação esta, compreendida sobre os imóveis abaixo descritos:

Quadra 01 (um) - Lotes 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois);
Quadra 02 (dois) - Lotes 12 (doze), 13 (treze), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro).

Parágrafo único: Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório do 2ºOfício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas - MG, devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas hipotecas dos imóveis acima mencionados.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Loteador.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá - MG, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:021DE27F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA O PARCELAMENTO DAS MULTAS DECORRENTES DO CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento das multas decorrentes de infrações ao Código de Obras do Município de Jequitibá, Lei Complementar Municipal nº 03/2023.

Parágrafo Único: Os valores poderão ser parcelados em até 10 (dez) vezes, não será admitida valor de parcela inferior a R$200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:80DE0792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 019/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa, sediada no âmbito local (cidade de João Monlevade/MG) para aquisição e fornecimento de 600 kit lanches, tipo misto frio (pão francês, com uma fatia de muçarela e uma fatia presunto, embalagem individual, acondicionadas em sacos

de polietileno atóxico, resistente e transparente) e refrigerante, em embalagem de 200 ml e gelados) para distribuição aos alunos e organizadores no evento em comemoração ao Dia Mundial da Água.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 11/03/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 019/2025.

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:321A2AE7

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EXCLUSIVO PARA ME / EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 19/03/2025
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER) , telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-438 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:EF5EDD42

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 204 /2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 26 de dezembro de 2023, e art. 43o, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000302 **Dotação** 02011003.0824308012.075.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 11.000,00

Ficha 0000374 **Dotação** 02013001.1545215022.087.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 27110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. **Valor** 32.000,00

Ficha 0000458 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 47.157,01

Ficha 0000512 **Dotação** 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 42.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: R$ 132.157,01 (cento e trinta e dois mil cento e cinqüenta e sete reais e um centavo)

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:28D4C511

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 207/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000001 **Dotação** 03003001.1312213012.130.31901100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.824,36

Ficha 0000003 **Dotação** 03003001.1312213012.130.31909400000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.341,45

Ficha 0000044 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33904300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33904300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202 **Valor** 25.000,00

Ficha 0000031 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33904800000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202 **Valor** 174.128,99

Ficha 0000037 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 140.000,00

Art.2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 344.294,80 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Ficha 0000002 **Dotação** 03003001.1312213012.130.31901300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.165,81

Ficha 0000028 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202 **Valor** 25.000,00

Ficha 0000030 **Dotação** 03003002.1339213022.144.33904500000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.144 - AÇÕES DE FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL
Elemento 33904500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Fonte 17190000000 - TransferÃªncias da PolÃ-tica Nacional Aldir Blanc de Fomento Ã Cultura - Lei nÂº 14.399/202 **Valor** 174.128,99

Ficha 0000035 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CA46CED4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 220/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000001 **Dotação** 02001001.0412204012.019.31901100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 23.523,62

Ficha 0000002 **Dotação** 02001001.0412204012.019.31901300000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.467,39

Ficha 0000010 **Dotação** 02002001.0412204012.020.31901100000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.743,09

Ficha 0000011 **Dotação** 02002001.0412204012.020.31901300000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 400,22

Ficha 0000021 **Dotação** 02003001.0309104012.022.31901100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 69.071,00

Ficha 0000022 **Dotação** 02003001.0309104012.022.31901300000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.110,94

Ficha 0000026 **Dotação** 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000033 **Dotação** 02003002.0412504022.023.31901100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 8.484,57

Ficha 0000048 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 53.534,59

Ficha 0000049 **Dotação** 02005001.0412104012.026.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.806,79

Ficha 0000056 **Dotação** 02005001.0412204022.027.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 16.359,48

Ficha 0000057 **Dotação** 02005001.0412204022.027.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 546,25

Ficha 0000078 **Dotação** 02006001.0413104012.032.31901100000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 45.367,54

Ficha 0000079 **Dotação** 02006001.0413104012.032.31901300000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.789,52

Ficha 0000087 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901100000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 143.789,86

Ficha 0000088 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 36.024,72

Ficha 0000089 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31901600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.925,98

Ficha 0000104 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33913900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.901,50

Ficha 0000116 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 95.303,40

Ficha 0000117 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 660,73

Ficha 0000123 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17100003210 - TransferÃªncia Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 3,49

Ficha 0000126 **Dotação** 02008001.0412904032.041.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 12.052,08

Ficha 0000127 **Dotação** 02008001.0412904032.041.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 589,89

Ficha 0000131 **Dotação** 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 294.930,00

Ficha 0000136 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 292.449,59

Ficha 0000139 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 4.180,24

Ficha 0000144 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP **Valor** 17.833,00

Ficha 0000151 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 434.645,84

Ficha 0000166 **Dotação** 02009001.1236412022.050.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 17.669,51

Ficha 0000167 **Dotação** 02009001.1236412022.051.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 15.644,92

Ficha 0000168 **Dotação** 02009001.1236412022.051.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.373,83

Ficha 0000169 **Dotação** 02009001.1236412022.051.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.065,92

Ficha 0000175 **Dotação** 02009001.1236512022.052.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 44.583,05

Ficha 0000176 **Dotação** 02009001.1236512022.052.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 8.392,42

Ficha 0000189 **Dotação** 02009001.1236612022.054.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 10.524,60

Ficha 0000192 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 182.256,01

Ficha 0000193 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 55.693,42

Ficha 0000194 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 11.036,73

Ficha 0000198 **Dotação** 02009001.1339212022.056.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.149,26

Ficha 0000199 **Dotação** 02009001.1339212022.056.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 428,06

Ficha 0000204 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 126.000,00

Ficha 0000208 **Dotação** 02010001.2712204012.058.31901100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 40.058,17

Ficha 0000209 **Dotação** 02010001.2712204012.058.31901300000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 4.507,78

Ficha 0000227 **Dotação** 02011001.0812208012.062.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 23.635,85

Ficha 0000228 **Dotação** 02011001.0812208012.062.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 1.543,69

Ficha 0000235 **Dotação** 02011001.0812208012.062.33909300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 122,00

Ficha 0000238 **Dotação** 02011001.0824308012.063.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 93,63

Ficha 0000256 **Dotação** 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 11.426,82

Ficha 0000257 **Dotação** 02011002.0824408022.067.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 3.730,83

Ficha 0000274 **Dotação** 02011002.0824408032.070.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.219,75

Ficha 0000291 **Dotação** 02011002.0824408032.139.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.139 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.375,84

Ficha 0000312 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 6.466,45

Ficha 0000313 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31901300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.678,25

Ficha 0000330 **Dotação** 02012001.1545115011.011.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 27010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados **Valor** 3,49

Ficha 0000635 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) **Valor** 20.555,90

Ficha 0000346 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31900400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.484,04

Ficha 0000347 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 44.059,04

Ficha 0000348 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.863,12

Ficha 0000634 **Dotação** 02013001.1545215021.020.44906100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.020 - INFRAESTRUTURA DE ÁREA PÚBLICA PARA EVENTOS DIVERSOS
Elemento 44906100000 - Aquisição de Imóveis
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.125.884,60

Ficha 0000634 **Dotação** 02013001.1545215021.020.44906100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.020 - INFRAESTRUTURA DE ÁREA PÚBLICA PARA EVENTOS DIVERSOS
Elemento 44906100000 - Aquisição de Imóveis
Fonte 17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 522.000,00

Ficha 0000634 **Dotação** 02013001.1545215021.020.44906100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.020 - INFRAESTRUTURA DE ÁREA PÚBLICA PARA EVENTOS DIVERSOS
Elemento 44906100000 - Aquisição de Imóveis
Fonte 27550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 478.000,00

Ficha 0000385 **Dotação** 02013001.1545215032.090.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.330,29

Ficha 0000391 **Dotação** 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 54.068,00

Ficha 0000393 **Dotação** 02013001.1545215032.091.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.091 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 62.463,83

Ficha 0000398 **Dotação** 02013006.1545104012.084.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 42.035,41

Ficha 0000400 **Dotação** 02013006.1545104012.084.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 1.340,18

Ficha 0000444 **Dotação** 02014002.1854118012.142.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.142 - AÇÕES PARA GARANTIA AOS DIREITOS, PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 27010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados **Valor** 6,98

Ficha 0000448 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 89.501,80

Ficha 0000450 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 1.628,00

Ficha 0000452 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 8.480,00

Ficha 0000456 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP **Valor** 22.531,00

Ficha 0000467 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) **Valor** 28.779,58

Ficha 0000467 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 36.320,14

Ficha 0000468 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 31.247,78

Ficha 0000469 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 8.781,27

Ficha 0000470 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 6.646,53

Ficha 0000471 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 153.039,83

Ficha 0000479 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 59.759,09

Ficha 0000480 **Dotação** 02015001.1030110022.101.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 25.196,37

Ficha 0000488 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.838,90

Ficha 0000489 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 11.829,67

Ficha 0000490 **Dotação** 02015001.1030210032.102.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 46,38

Ficha 0000504 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 5.209,75

Ficha 0000505 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 6.665,28

Ficha 0000507 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 108.162,74

Ficha 0000517 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 484,41

Ficha 0000524 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 683.428,98

Ficha 0000524 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 317.391,13

Ficha 0000527 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33904800000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 750,50

Ficha 0000529 **Dotação** 02015001.1030210032.109.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 33.478,41

Ficha 0000546 **Dotação** 02015001.1030310042.111.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 22.906,19

Ficha 0000555 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 6.079,84

Ficha 0000557 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 593,13

Ficha 0000563 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 32.719,37

Ficha 0000615 **Dotação** 02016001.2369123011.002.33903900000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 1.361,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á comorecurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.Suplementação/Anulação Dotação: R$ 7.283.124,06 (sete milhões duzentos e oitenta e três mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos).

Ficha 0000004 **Dotação** 02001001.0412204012.019.33504100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 689,27

Ficha 0000027 **Dotação** 02003001.0309104012.022.33903900000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 211,64

Ficha 0000034 **Dotação** 02003002.0412504022.023.31901300000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 1.077,00

Ficha 0000038 **Dotação** 02003002.0412504022.023.33903900000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 284,00

Ficha 0000053 **Dotação** 02005001.0412104012.026.33903600000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 833,01

Ficha 0000060 **Dotação** 02005001.0412204022.027.33903600000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 5.033,60

Ficha 0000062 **Dotação** 02005001.0412204022.027.33913900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 67.000,00

Ficha 0000077 **Dotação** 02006001.0412204012.031.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 11.550,00

Ficha 0000084 **Dotação** 02006001.0413104012.033.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.033 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 13.000,00

Ficha 0000085 **Dotação** 02006001.0413104012.034.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.034 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 33.661,90

Ficha 0000090 **Dotação** 02007001.0412204012.035.31909400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 67.156,31

Ficha 0000092 **Dotação** 02007001.0412204012.035.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 385,83

Ficha 0000097 **Dotação** 02007001.0412204012.082.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.257,08

Ficha 0000103 **Dotação** 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.901,50

Ficha 0000581 **Dotação** 02007001.0412204022.135.31717000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.135 - CONTRATO DE RATEIO DO ICISMEP GESTÃO
Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 892,38

Ficha 0000107 **Dotação** 02007001.0412604022.038.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 46.700,00

Ficha 0000108 **Dotação** 02007001.0412604022.038.33904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 62.600,00

Ficha 0000119 **Dotação** 02008001.0412304012.040.31909400000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 303,40

Ficha 0000121 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33901400000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 660,73

Ficha 0000123 **Dotação** 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.341,19

Ficha 0000125 **Dotação** 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 95.000,00

Ficha 0000129 **Dotação** 02008001.2884300000.004.32902100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 56.339,40

Ficha 0000132 **Dotação** 02008001.9999999999.999.99999900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento 99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.125.884,60

Ficha 0000135 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 4.180,24

Ficha 0000137 **Dotação** 02009001.1212212012.043.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 34.905,37

Ficha 0000143 **Dotação** 02009001.1212212012.043.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 3.350,39

Ficha 0000152 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 597.557,92

Ficha 0000153 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 1.237.163,53

Ficha 0000177 **Dotação** 02009001.1236512022.052.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 73.829,42

Ficha 0000179 **Dotação** 02009001.1236512022.052.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 46.589,45

Ficha 0000182 **Dotação** 02009001.1236512022.052.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 5.000,00

Ficha 0000196 **Dotação** 02009001.1236712022.055.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) **Valor** 23.523,62

Ficha 0000205 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA

Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) **Valor** 13.000,00

Ficha 0000205 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 113.000,00

Ficha 0000210 **Dotação** 02010001.2712204012.058.31909400000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 621,65

Ficha 0000220 **Dotação** 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 100,00

Ficha 0000223 **Dotação** 02010002.2781227011.008.44905100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 348.000,00

Ficha 0000591 **Dotação** 02011001.0812208012.062.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 10.000,00

Ficha 0000229 **Dotação** 02011001.0812208012.062.31901600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 1.551,20

Ficha 0000230 **Dotação** 02011001.0812208012.062.31909400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 396,94

Ficha 0000309 **Dotação** 02011004.0824108012.076.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 4.110,00

Ficha 0000315 **Dotação** 02012001.1512204012.077.31909400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 6.466,45

Ficha 0000320 **Dotação** 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 46.000,00

Ficha 0000329 **Dotação** 02012001.1545104022.079.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17100003210 - TransferÃªncia Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual **Valor** 3,49

Ficha 0000331 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) **Valor** 20.555,90

Ficha 0000331 **Dotação** 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados **Valor** 10,47

Ficha 0000333 **Dotação** 02012001.1545115012.080.31901300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 8.500,00

Ficha 0000343 **Dotação** 02012002.1648216012.081.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 2.081 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 11.500,00

Ficha 0000350 **Dotação** 02013001.1512204012.083.31909400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 88.000,00

Ficha 0000354 **Dotação** 02013001.1512204012.083.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 62.463,83

Ficha 0000360 **Dotação** 02013001.1545215021.019.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 17.669,51

Ficha 0000363 **Dotação** 02013001.1545215021.020.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.020 - INFRAESTRUTURA DE ÁREA PÚBLICA PARA EVENTOS DIVERSOS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 522.000,00

Ficha 0000365 **Dotação** 02013001.1545215022.085.33933900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.085 - MANUTENÇÃO DAS REDES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP **Valor** 40.364,00

Ficha 0000373 **Dotação** 02013001.1545215022.087.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 655,08

Ficha 0000381 **Dotação** 02013001.1545215022.140.31717000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.140 - MANUTENÇÃO DO CONSMEPI- CONTRATO DE RATEIO
Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.705,60

Ficha 0000382 **Dotação** 02013001.1545215022.140.33717000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.140 - MANUTENÇÃO DO CONSMEPI- CONTRATO DE RATEIO
Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 17.192,58

Ficha 0000383 **Dotação** 02013001.1545215022.140.44717000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.140 - MANUTENÇÃO DO CONSMEPI- CONTRATO DE RATEIO
Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.470,00

Ficha 0000390 **Dotação** 02013001.1545215032.090.33903400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 21.548,00

Ficha 0000420 **Dotação** 02014001.1812204012.093.33903600000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.500,00

Ficha 0000437 **Dotação** 02014002.1854118012.096.31901300000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.096 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 20.000,00

Ficha 0000451 **Dotação** 02015001.1012210012.097.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.000,00

Ficha 0000453 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 6.880,00

Ficha 0000455 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 19.542,34

Ficha 0000456 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 16.234,83

Ficha 0000459 **Dotação** 02015001.1012210012.097.33913900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 11.600,00

Ficha 0000462 **Dotação** 02015001.1012210012.098.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.000,00

Ficha 0000466 **Dotação** 02015001.1030110021.022.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Valor** 130.000,00

Ficha 0000467 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 112.597,85

Ficha 0000468 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 56.797,45

Ficha 0000468 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **Valor** 36.320,14

Ficha 0000471 **Dotação** 02015001.1030110022.100.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 9.000,00

Ficha 0000474 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 7.400,00

Ficha 0000476 **Dotação** 02015001.1030110022.100.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 36.722,17

Ficha 0000484 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.052,31

Ficha 0000485 **Dotação** 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 14.514,10

Ficha 0000497 **Dotação** 02015001.1030210032.103.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 5.000,00

Ficha 0000499 **Dotação** 02015001.1030210032.103.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 5.900,00

Ficha 0000503 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 12.290,95

Ficha 0000503 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 2.956,28

Ficha 0000504 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 60.000,00

Ficha 0000506 **Dotação** 02015001.1030210032.104.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 6.000,00

Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 153.039,83

Ficha 0000516 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 48.337,94

Ficha 0000523 **Dotação** 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Valor** 143.132,23

Ficha 0000526 **Dotação** 02015001.1030210032.108.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 141.325,33

Ficha 0000528 **Dotação** 02015001.1030210032.109.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 30.000,00

Ficha 0000542 **Dotação** 02015001.1030210032.141.33717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.141 - MANUTENÇÃO CIS URG MÉDIO PIRACICABA - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 59.692,80

Ficha 0000543 **Dotação** 02015001.1030210032.141.44717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.141 - MANUTENÇÃO CIS URG MÉDIO PIRACICABA - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 5.840,20

Ficha 0000554 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 9.931,54

Ficha 0000558 **Dotação** 02015001.1030410052.112.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.500,00

Ficha 0000562 **Dotação** 02015001.1030510052.113.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 61.718,02

Ficha 0000597 **Dotação** 02016001.0412204012.149.31901300000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.149 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E P
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 16.300,00

Ficha 0000598 **Dotação** 02016001.0412204012.149.31909400000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.149 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E P
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 1.000,00

Ficha 0000600 **Dotação** 02016001.0412204012.149.33903600000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.149 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E P
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 9.750,00

Ficha 0000604 **Dotação** 02016001.2369123012.150.33903000000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.150 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 4.500,27

Ficha 0000605 **Dotação** 02016001.2369123012.150.33903600000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.150 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 10.000,00

Ficha 0000608 **Dotação** 02016001.2369123012.151.31901300000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.151 - AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E AGRICULTURA.
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) **Valor** 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6A6C46FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 222/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000395 DOTAÇÃO: 02013006.1545104012.084.33903900000

EMPENHO: 0000514/2023 DATA: 13/01/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

VALOR: 447,02

FICHA: 0000493 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000

EMPENHO: 0002247/2023 DATA: 05/05/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: GUSTAVO VASCONCELOS FERREIRA ARAUJO 10308456629

VALOR: 1.185,05

FICHA: 0000326 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0002946/2023 DATA: 28/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA - ME

VALOR: 7.920,00

FICHA: 0000449 DOTAÇÃO: 02015001.1030110021.022.44905100000

EMPENHO: 0002947/2023 DATA: 28/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA

VALOR: 19.394,00

FICHA: 0000449 DOTAÇÃO: 02015001.1030110021.022.44905100000

EMPENHO: 0002948/2023 DATA: 28/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA

VALOR: 1.534,34

FICHA: 0000449 DOTAÇÃO: 02015001.1030110021.022.44905100000

EMPENHO: 0002949/2023 DATA: 28/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA

VALOR: 219.564,55

FICHA: 0000449 DOTAÇÃO: 02015001.1030110021.022.44905100000

EMPENHO: 0002950/2023 DATA: 28/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA

VALOR: 934.052,91

FICHA: 0000285 DOTAÇÃO: 02011002.0824408032.072.33504300000

EMPENHO: 0003096/2023 DATA: 30/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIAO

VALOR: 984,00

FICHA: 0000285 DOTAÇÃO: 02011002.0824408032.072.33504300000

EMPENHO: 0003097/2023 DATA: 30/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAO MDE

VALOR: 1.785,00

FICHA: 0000285 DOTAÇÃO: 02011002.0824408032.072.33504300000

EMPENHO: 0003098/2023 DATA: 30/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

VALOR: 2.032,12 Emissão: Emissão: 31/12/2024

FICHA: 0000285 DOTAÇÃO: 02011002.0824408032.072.33504300000

EMPENHO: 0003099/2023 DATA: 30/06/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE COOP. E INTEG. DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

VALOR: 1.280,00

FICHA: 0000222 DOTAÇÃO: 02010002.2781227011.008.44905100000

EMPENHO: 0003361/2023 DATA: 24/07/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SMP SERVIÇOS EIRELI

VALOR: 7.932,56

FICHA: 0000493 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000

EMPENHO: 0003741/2023 DATA: 15/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR: 1.782,00

FICHA: 0000534 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33909100000

EMPENHO: 0003816/2023 DATA: 22/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

VALOR: 26.830,00

FICHA: 0000317 DOTAÇÃO: 02012001.1545104021.010.44905100000

EMPENHO: 0003826/2023 DATA: 23/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

VALOR: 74.799,12

FICHA: 0000418 DOTAÇÃO: 02014002.1854118011.021.44905100000

EMPENHO: 0003861/2023 DATA: 25/08/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: GERVASIO ENGENHARIA PRJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI

VALOR: 59.694,91

FICHA: 0000449 DOTAÇÃO: 02015001.1030110021.022.44905100000

EMPENHO: 0004618/2023 DATA: 11/10/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA

VALOR: 46.862,77

FICHA: 0000532 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000

EMPENHO: 0004856/2023 DATA: 31/10/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA

VALOR: 1.524,60

FICHA: 0000458 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903900000

EMPENHO: 0005139/2023 DATA: 20/11/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MCS AUTO PECAS E CENTRO AUTO MOTIVO LTDA

VALOR: 365,82

FICHA: 0000468 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.44905200000

EMPENHO: 0005198/2023 DATA: 22/11/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: 5.384,62 Emissão: Emissão: 31/12/2024

FICHA: 0000310 DOTAÇÃO: 02012001.1512204012.077.33903900000

EMPENHO: 0005354/2023 DATA: 30/11/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LUBTRANS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

VALOR: 7.974,69

FICHA: 0000449 DOTAÇÃO: 02015001.1030110021.022.44905100000

EMPENHO: 0005645/2023 DATA: 28/12/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA

VALOR: 728,91

FICHA: 0000222 DOTAÇÃO: 02010002.2781227011.008.44905100000

EMPENHO: 0005658/2023 DATA: 29/12/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA

VALOR: 2.137,09

FICHA: 0000297 DOTAÇÃO: 02011003.0824308012.075.44905200000

EMPENHO: 0005744/2023 DATA: 29/12/2023

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

VALOR: 658,02

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FAFC933C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 224/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000634 **Dotação** 02013001.1545215021.020.44906100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.020 - INFRAESTRUTURA DE ÁREA PÚBLICA PARA EVENTOS DIVERSOS
Elemento 44906100000 - Aquisição de Imóveis
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.055.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á comorecurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.Suplementação Por Anulação de Outra UG: R$3.055.700,00 (três milhões cinquentae cinco mil setecentos reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F18D06C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 225/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Ficha 0000047 **Dotação** 02004001.0412504022.025.33903900000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.025 - GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 279.000,00

Ficha 0000617 **Dotação** 02016001.2369123011.002.44905100000
Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados **Valor** 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A25395E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 226/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000203 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 184.169,94

Ficha 0000204 **Dotação** 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%) **Valor** 910.772,93
Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á comorecurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.Excesso de Arrecadação: R$ 1.094.942,87 (um milhão noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:789A0440

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 228/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O ANO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DO DECRETO 12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 52, inciso IX, da Lei Orgânicas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração direta e indireta do Município de João Monlevade para o exercício do ano de 2025, elaborado nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 12/2023.

Art. 2° O PCA deverá nortear as contratações de bens, serviços, obras e locações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, durante o exercício de 2025.

Art. 3° A execução do PCA observará:

I – as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – a compatibilidade com as metas e objetivos da administração pública;

III – a economicidade, eficiência e sustentabilidade nas contratações públicas.

Art. 4° Os Diretores da Administração Pública indireta, a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Geral do Município será responsável por:

I – coordenar a implementação do PCA;

II – acompanhar e revisar o cumprimento do Plano, promovendo os ajustes necessários, quando justificados;
III – divulgar, por meio eletrônico, o PCA para consulta pública, garantindo a transparência dos atos administrativos.

Art. 5º Os gestores públicos observarão o PCA como referência obrigatória para a abertura de processos licitatórios, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 222, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a mesma redação.

João Monlevade, aos 26 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:84CEE987

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 233/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000

EMPENHO: 0006251/2020 DATA: 06/08/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP

VALOR: 286.644,35

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2A1B6CEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 234/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000345 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000

EMPENHO: 0004869/2022 DATA: 01/06/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP

VALOR: 46.320,74

FICHA: 0000345 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000

EMPENHO: 0005851/2022 DATA: 22/06/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: K C ABREU AZEVEDO CASTRO - ME

VALOR: 9.138,27

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9FC4776E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 344/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Março,Shania Natalia Gomes de Oliveira,para ocargo de**Chefe de Fiscalização (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Março de 2025.

João Monlevade, em 20 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9E5FDEA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 345/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Março,Gil Ney Ferreira,para ocargo de**Chefe de Fiscalização (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Março de 2025.

João Monlevade, em 20 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1069524C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 346/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Março,Samara Evelyn de Oliveira e Silva, para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Março de 2025.

João Monlevade, em 20 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D776DAA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 347/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Março,Marli Aparecida da Silva, para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Março de 2025.

João Monlevade, em 20 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3CB36059

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 352/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Março,Edilene Regina da Silva, para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Março de 2025.

João Monlevade, em 20 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D879A595

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 375/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Março,José Geraldo da Silveira, para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Março de 2025.

João Monlevade, em 20 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F01A6EFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 337/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de Fevereiro,Anderson Fernandes dos Santos,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 17 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0A7C9F30

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 343/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Março,Wellen Cristian de Souza Carneiro,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Março de 2025.

João Monlevade, em 20 de Fevereiro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:236FBF57

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 348/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Março,Thais de Oliveira Machado, para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Março de 2025.

João Monlevade, em 20 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1C4AA399

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 349/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Março,Cleide Aparecida Ferreira, para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Março de 2025.

João Monlevade, em 20 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F5C7FE6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 350/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Março,Marco Túlio Dias, para ocargo de**Chefe de Fiscalização (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Março de 2025.

João Monlevade, em 20 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3209FAB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 376/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2025 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Negociação Coletiva 2025 do Município de João Monlevade - MG.

Ricardo Alexandre de Oliveira - Secretário Municipal de Administração;
Karine César - Secretária Municipal de Fazenda;
Hugo Lázaro Marques Martins - Procurador Municipal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro diado mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:185EFF24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 366/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a partir de 03 de Março de 2025, **Dyovana Patricia de Oliveira Prado Marques,** do cargo comissionado deChefe de Fiscalização do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia03 de Março de 2025.

João Monlevade, em 21 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aovigésimo primeiro dia do mês deFevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:58FCDDA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2025

RATIFICOo Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 008/2025, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE - ASSUME.,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.783.206/0001-59 cujo objeto desta parceria é "Possibilitar o funcionamento contínuo do "Espaço Convìvencia", proporcionando aos usuários do serviço de saúde mental de João Monlevade atividades de terapia ocupacional, com foco na promoção de saúde mental, inclusão social e desenvolvimento pessoal, por meio de oficinas terapêuticas e criativas", conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência:05 (Cinco) meses – 1º de março de 2025 a 31 de julho de 2025
Valor Global:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser repassado em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Dotação orçamentária a ser utilizada: 02015001.1030210032.103
Elemento de Despesa: - 33.50.43.00
Ficha: 470
Fonte: 15000001002 e as que vierem a substituir.

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2025

LAÉRCIOJOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0524EE70

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025 ASSUME

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: ASSUME - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ nº 05.783.206/0001-59

Objeto: Garantir a continuidade do funcionamento do **"Espaço Convivência",**que oferece atividades terapêuticas e de socialização aos usuários do Serviço de Saúde Mental do município de João Monlevade, conforme descrito no plano de trabalho.

Vigência: 05 (cinco) meses a partir da sua assinatura produzindo efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), repassados em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FONTE 15000001002 – FICHA 470 e as que vierem a substituir e as que vierem a substituir.

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2025.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3E4BBA4F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 02/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua**2ª sessão ordinária**realizada no dia **27/02/2025,**julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
PM00001883	HDZ1I80	DAVI LUCAS RIBEIRO PEREIRA	**INDEFERIDO**
PM00001882	HDZ1I80	DAVI LUCAS RIBEIRO PEREIRA	**INDEFERIDO**
PM00001884	HDZ1I80	DAVI LUCAS RIBEIRO PEREIRA	**INDEFERIDO**
JM00004038	HDZ1I80	DAVI LUCAS RIBEIRO PEREIRA	**INDEFERIDO**
PM00001761	BHO1646	FLAVIO VINICIUS BATISTA	**INDEFERIDO**
PM00001572	HOK0J76	GABRIEL HENRIQUE DE FREITAS	**INDEFERIDO**
PM00001573	HOK0J76	GABRIEL HENRIQUE DE FREITAS	**INDEFERIDO**
PM00001614	HOK0J76	GABRIEL HENRIQUE DE FREITAS	**INDEFERIDO**
PM00001615	HOK0J76	GABRIEL HENRIQUE DE FREITAS	**INDEFERIDO**
PM00001616	HOK0J76	GABRIEL HENRIQUE DE FREITAS	**INDEFERIDO**
PM00001617	HOK0J76	GABRIEL HENRIQUE DE FREITAS	**INDEFERIDO**
JM00004151	RMR6B43	JOAO PEDRO LAFETÁ MAIA	**INDEFERIDO**
PM00000337	SJI7F44	LEANDRO DA SILVA SANTOS	**DEFERIDO**
PM00000338	SJI7F44	LEANDRO DA SILVA SANTOS	**DEFERIDO**
PM00000339	SJI7F44	LEANDRO DA SILVA SANTOS	**DEFERIDO**
JM00004126	HFI3223	MARCOS ARAUJO DE ALCANTARA	**INDEFERIDO**
PM00001643	PYB0G61	PEDRO HENRIQUE SILVA	**INDEFERIDO**
PM00001644	PYB0G61	PEDRO HENRIQUE SILVA	**INDEFERIDO**
PM00001645	PYB0G61	PEDRO HENRIQUE SILVA	**INDEFERIDO**
JM00004406	HME7170	SALATIEL RODRIGUES BARROS	**INDEFERIDO**
PM00002061	OWJ2G45	TAWAN ALVES DA PAIXAO MACHADO	**INDEFERIDO**
PM00002057	OWJ2G45	TAWAN ALVES DA PAIXAO MACHADO	**INDEFERIDO**
JM00005465	QIM2300	VILMAR VENANCIO	**DEFERIDO**
PM00001569	KZI7216	VITOR GERALDO MARTINS DA SILVA	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicaçãono Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizadona JARI João Monlevade, Avenida GetúlioVargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 27de Fevereiro de 2025.

POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO
Secretária Executiva
JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:007BA9C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados,a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº**02/2025,** processo licitatório nº **19/2025**pertinente ao objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCADA DE ACESSO DO BAIRRO LOANDA, localizada na Avenida Armando Fajardo, nº 1566, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.",** a ser executadaem regime de empreitada pelo menor preço por lote, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico-Licitar Digital: https://licitar.digital/,objetivando a contratação descrita no termo de referência doEditale demais condições explícitas contidas noEdital e em seus Anexos.

Data de abertura: 20/03/2025às 08:30h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 28 deFevereiro de 2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DD7F7020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 381/2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 381/2023

CONTRATANTE: **Município de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: **Biomtech Soluções Em Tecnologia S/A,** com endereço na Rua Eclipse, nº 171, bairro Santa Lúcia, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.360-54, inscrita no CNPJ sob o nº 30.254.598/0001-06, representada neste ato pelo **Sr. João Carlos Pereira Campos**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 555.443.126-72 e documento de identidade nº MG-2.277.149, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG.

O Contratante resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de sistema informatizado para o gerenciamento de presença e regularidade da frequentação do corpo discente com comunicação efetiva com responsáveis, aquisição de dispositivos eletrônicos e serviços técnicos para implantação de plataformas integrada de dados, na modalidade de prestação de serviços para licenciamento de software, manutenções corretivas, treinamentos e suporte técnico no referido sistema e aquisição de dispositivos com serviços de instalação de equipamentos e infraestrutura, para Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender todas as escolas e CEMEI's da Rede Municipal de Educação.

DA RESCISÃO: O contrato estabelecido entre as partes pode ser extinto conforme previsão legal do Art.78, XII da Lei Federal nº 8.666/93: *razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato*;

Integram o presente Termo de Rescisão Unilateral, a Notificação Extrajudicial nº 02/2025 e a Resposta da Biomtech Soluções em Tecnologia S/A à Notificação, o Ofício nº 001/2025 e o Ofício nº 14/2025 emitido pela Secretaria de Educação, o parecer jurídico da Advocacia Geral do Município, bem como o documento de Autorização da autoridade competente, que fundamenta a necessidade de rescisão do Contrato.

Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

João Pinheiro - MG, 17 de fevereiro de 2025.

Município de João Pinheiro -
Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:C1D7E11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 016/2025
Espécie: Contrato
Contratado: STRATEGIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME

O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria voltados à comunicação, para atender o Município de João Pinheiro/ MG, do Processo de Licitação Dispensa nº 026/2025.

Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa nº 026/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo da Dispensa nº 026/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor: R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.35.00 – Ficha 36.

Vigência: 21 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:9C7C59B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 022/2025, Processo Administrativo nº 039/2025 finalizado quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 às 15:32, objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO COMPLETO PARA PACIENTE CONFORME ORDEM JUDICIAL Nº 0363.19.002077-78.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP**(23998925000179) com o lote 1 no valor de 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) unitário e R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) total.

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:2164353A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 018/2025
Espécie: Contrato
Contratado: AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria voltados à comunicação, para atender o Município de João Pinheiro/ MG, do Processo de Licitação Dispensa nº 026/2025.

Fundamentação: O presente contrato decorre do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota Do Município de João Pinheiro – MG.

Valor: R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)

Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 - FICHA 35
04.121.0404.2457.3.3.90.30.00 - FICHA 53
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 - FICHA 88
04.122.0402.2019.3.3.90.30.00 - FICHA 112
04.122.1501.20273.3.90.30.00 - FICHA 170
15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 - FICHA 194
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 - FICHA 213
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 - FICHA 245
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 - FICHA 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 - FICHA 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 - FICHA 315
10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 - FICHA 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 - FICHA 367
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 - FICHA 441
12.361.1202.2101.3.3.90.30.00 - FICHA 470
12.365.1201.2101.3.3.90.30.00 - FICHA 501
12.361.1202.2125.3.3.90.30.00 - FICHA 583
12.361.1202.2136.3.3.90.30.00 - FICHA 585

12.361.1202.2725.3.3.90.30.00 - FICHA 588
12.365.1201.2136.3.3.90.30.00 - FICHA 596
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 - FICHA 612
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 - FICHA 674
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 - FICHA 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 - FICHA 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 - FICHA 740
08.243.0801.2095.3.3.90.30.00 - FICHA 764
08.243.0802.2154.3.3.90.30.00 - FICHA 780
08.122.0801.2088.3.3.90.30.00 - FICHA 792
Vigência: 25 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:25691805

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 026/2025
Espécie: Contrato
Contratado: MHEDICA SERVICE E MANUTENÇÃO LTDA.
O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria voltados à comunicação, para atender o Município de João Pinheiro/ MG, do Processo de Licitação Dispensa nº 026/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
Valor: R$ R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00 Ficha 323
02.07.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00 Ficha 421
Vigência: 26 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:8AE572AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 012/2025
Espécie: Contrato
Contratado: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade temporária em atendimentos sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro - MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 003/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor R$ 306.976,00 (trezentos e seis mil e novecentos e setenta e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
08.244.0803.2093 3.3.90.32.00 Ficha 759 e
08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 Ficha 733
Vigência: 13 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:C7F85853

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 185/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 17333, Auxiliar de Serviços Públicos (Cantineira), em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:079CD765

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 186/2025

EXONERAR SERVIDORA DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Exonerar a Sra. **LEILA MOREIRA BARBOSA MOTA,** das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 27 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B8387437

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 104/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 475,99 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Silva Piedade Moura	01.08.011.0020.000	IPTU	2018 e 2019	475,99

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BF99E341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 105/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 964,56 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jonas Batista Franco	01.01.026.0004.000	IPTU	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	964,56

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:88D9165F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 061/2025 – Pregão Eletrônico 022/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 20/03/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de gás de cozinha e afins destinados ao Município de João Pinheiro-MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 28 de fevereiro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CC917CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 106/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 3.421,51 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
W A Transportes e Serviços Ltda Me	4103	ALVARA	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	3.421,51

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:73EAE679

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 059/2025 – Pregão Eletrônico 021/2025 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – JULIANA LOPES MARINHO SOUTO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 19/03/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONTRASTE DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 28 de fevereiro de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO –
Pregoeira(o)

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:AFB748CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 107/2025

REGULAMENTA OS PRAZOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS E PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL PARA FINS DOS FECHAMENTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em especial as que lhe confere o art. 70 inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigos 58 a 61 da Lei Federal nº. 4.320; os artigos 8º, 9º, 15, 16 e 17 da Lei Federal 101/2000.

CONSIDERANDO, a necessidade cumprir o cronograma de realizações de despesas e adequação do fluxo de financeiro da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento dos prazos contratuais firmados e o pagamento tempestivo da folha de pagamento dos servidores e consignações;
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento dos prazos dos fechamentos contábeis mensais para fins das prestações de contas periódicas ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle;
CONSIDERANDO, que a necessidade legal de divulgação tempestiva da execução orçamentária e financeira para os órgãos de controle e portal da transparência publica;

DECRETA:

Das Aquisições e da Prestação de Serviços
Art. 1º Todas as secretárias e unidades de serviços públicos vinculadas ao Poder Executivo Municipal deverão encaminhar em no máximo 07 (sete dias) após o seu recebimento, os documentos fiscais e similares que comprovem a realização de despesas a serem pagas pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo Único. Os documentos de que tratam o caput serão obrigatoriamente encaminhados com a identificação do setor, do responsável e data de seu recebimento.
Art. 2º Os documentos tratados no artigo 1º deverão ser encaminhados tempestivamente ao departamento de contabilidade no edifício sede da Prefeitura Municipal nos prazos máximos estabelecidos neste decreto.
Parágrafo Único. Em se tratando de documentos fiscais eletrônicos estes poderão ser encaminhados para o e-mail: contabilidade@joaopinheiro.mg.gov.br; diariamente.
Art. 3º Para fins dos fechamentos contábeis e financeiros os documentos de despesa em meio físico serão encaminhados:
I – semanalmente, a cada sexta-feira;
II – na primeira sexta-feira do mês subsequente em relação às últimas aquisições do mês anterior.
§1º
Excetuam-se dos prazos definidos no inciso I e II as faturas de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo e celulares, aluguéis, e outras despesas com vencimento em data fixa que devem ser encaminhados no mesmo dia em que forem recebidos nos respectivos setores.
§2º Após a data de que trata o inciso II desde artigo não serão recebidos pelo departamento de contabilidade comprovantes de despesas relativos a mês anterior.
Art. 4º Compete ao agente público responsável pelo recebimento do documento comprobatório das despesas, certificar se este está devidamente preenchido com os dados cadastrais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro CNPJ 16.930.299/0001-13 e ainda:
I – conferir se todos os produtos e serviços constantes dos documentos de despesa foram devidamente entregues e nas condições necessárias para seu uso/consumo.
II – identificar no documento recebido com cópia ou número da N.A.F (nota de autorização de fornecimento) ou número do empenho ou do contrato ao qual se vincula a aquisição;
III – atestar mediante carimbo ou ofício a liquidação da despesa pública com nome completo legível e número do documento ou matrícula funcional do responsável pelo recebimento.
Parágrafo Único. Os documentos comprobatórios de despesa não poderão conter rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer indício que ponha em dúvida a sua autenticidade, deverão atender à legislação fiscal e as instruções normativas internas.
Art. 5º Nos termos do artigo 62 e 63 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a liquidação da despesa é o segundo estágio da execução da despesa pública e consiste da confirmação de entrega da mercadoria ou do serviço prestado, envolvendo todos os atos de verificação e conferência, desde a entrada do material ou a prestação do serviço até o reconhecimento da despesa, tendo por base no mínimo um dos seguintes documentos:
I – a Nota de autorização de fornecimento (NAF)
II – a Nota de Empenho
III - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
IV - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
Da Folha De Pessoal
Art. 6º Para fins da elaboração da folha de pagamento mensal dos servidores e demais agentes públicos vinculados à Administração direta do Poder Executivo, os setores responsáveis pelas informações atinentes à folha de ponto, atestados médicos, licenças, justificativas de faltas, autorização para realização de horas extras e demais intercorrências necessárias ao processamento da folha de pagamento deverão encaminhar ao departamento de Recursos humanos as citadas informações por memorando até o dia 10 de cada mês impreterivelmente.
§1º Para fins de elaboração e processamento da folha de pagamento as informações entregues na data prevista no caput terão como base de apontamento o período de 01 a 30 ou 31 do mês anterior.
§2º Os apontamentos entregues fora do prazo referido no caput, não serão processados na folha do mês de competência e eventuais direitos e descontos serão processados somente na folha do mês posterior.
Art. 7º O setor de recursos humanos terá até do dia 20 de cada mês para elaborar os lançamentos da folha de pagamento e executar as devidas conferências, para fins de pagamento e cumprimento das obrigações acessórias.
Art. 8º O responsável pelas informações ao sistema E-Social deverá proceder às conferências dos lançamentos inerentes a este sistema até o dia 22 de cada mês.
Art. 9º A versão final da folha de pagamento após as conferências citadas nos artigos 6º a 8º serão encaminhadas ao departamento de contabilidade para fins de empenhamento até o dia 23 de cada mês.
Art. 10 Departamento de contabilidade terá até o dia 29 de cada mês para encaminhar todas as folhas de pagamento ao setor de Tesouraria para fins das providências quanto as rotinas de processamento do pagamento da folha de pessoal.
Art. 11 Para fins de pagamento de folha de pessoal com recursos vinculados à finalidade específica, será tomado por base os saldos disponíveis nas contas bancárias até o dia 20 de cada mês.
Parágrafo único. Os valores arrecadados a partir do dia 21 do mês de competência serão utilizados para pagamento de outras despesas ou para fins da folha de pagamento do mês subsequente, respeitada em qualquer hipótese a sua vinculação legal.
Art. 12 Preferencialmente a folha de pagamento será paga considerando a disponibilidade financeira do seu valor bruto; incluída os valores destinados às consignações e retenções legais.
Dos Fechamentos Mensais
Art. 13 O Instituto Municipal de Previdência e a Câmara Municipal deverão encaminhar os seus fechamentos contáveis e financeiros por meio digital até do dia 15 do mês subsequente para fins de consolidação geral.
Art. 14 Após as consolidações e fechamento mensal, será considerado encerrado o período de competência sendo vedada a reabertura dos meses anteriores para fins de inclusões de lançamentos de receita e de despesa.
Parágrafo Único. Para fins de regularização e adequações técnicas mediante autorização da controladoria geral, os lançamentos pendentes serão regularizados no mês atual da execução, mediante a apuração das responsabilidades dos agentes causadores.
Art. 15 Os documentos não recebidos pelo departamento de contabilidade em função do descumprimento dos prazos fixados no

artigo 3º, deverão ser encaminhados à controladoria geral do município para fins de apuração de responsabilidade e tomada de providências.
Parágrafo Único. Observada as disposições legais a controladoria geral do município instruirá o setor responsável a providenciar as medidas cabíveis para o caso concreto e independentemente da responsabilização obrigatória do agente causador do fato.
Art. 16 O agente responsável pelo descumprimento das normativas de que trata este decreto poderão ser responsabilizados de acordo com as normativas constantes do Estatuto do servidor municipal, Instruções Normativas do Tribunal de Contas e demais legislações que regem a matéria.
Art. 17 Os Casos Omissos e normas complementares serão tratadas pela Controladoria Geral, a quem compete zelar e fiscalizar o cumprimento integral dos prazos e diretrizes estabelecidas neste decreto.
Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Controlador Geral

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:50278AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025

Inexigibilidade de Licitação 011/2025 Processo Licitatório 060/2025.
Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 11/2025, que trata da contratação da empresa OUSERIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.134.734/0001-14, sediada à Avenida Miguel Alves, 44, Bairro Vila Ipiranga – Varginha/MG, valor global de R$ 19.625,00 (Dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais), que tem como objeto a contratação de empresa para assessoramento e consultoria técnica para implementação, execução e prestação de contas da política nacional ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTRA – PNAB no município de João Pinheiro. Conforme o art 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Dotação: 02.07.01.13.392.1301.2823-3.3.90.35.00 – Ficha 838.
João Pinheiro/MG, 27 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:DCB83729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, torna pública a retificação do Edital nº 009/2025 do Credenciamento nº 001/2025, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital. No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NA TABELA DE INTINERÁRIOS A SEREM PERCORRIDOS, Nº DA LINHA, TIPO DE VEÍCULO E CAPACIDADE DE ALUNOS (SENTADOS) e MÉDIA DE KM/DIA. Nº DA LINHA 19 Onde se lê: 27. Leia-se: 32; Nº DA LINHA 23: Onde se lê: 37. Leia-se: 48; Nº DA LINHA 24: Onde se lê: 14. Leia-se: 24; Nº DA LINHA 26: Onde se lê: 15. Leia-se: 29; Nº DA LINHA 31: Onde se lê: 19. Leia-se: 29,5; LINHA 32: Onde se lê: 35. Leia-se: 45; Nº DA LINHA 19, 23, 31 e 32: Correção dos itinerários; Nº DA LINHA 23 considera-se veículo de 07 lugares.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:3BD89F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 021/2025.
RELATIVO AO PROCESSO Nº 007/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO**: 52.170.967 FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA**, **CNPJ N°: 52.170.967/0001-15**

OBJETO: Contratação de shows para realização da festa em comemoração ao 62º aniversário de emancipação do município de Lagamar/MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Nº 02.20.00.04.122.0401.2004.33.90.39.00 **FICHA 040**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA: **03 de março de 2025.**

Publicado em 27/02/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:0E20242B

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 022/2025.
RELATIVO AO PROCESSO Nº 008/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO**: 58.985.764 KAIO MATHIAS AMARAL FERREIRA**, inscrito no **CNPJ N°: 58.985.764/0001-63**

OBJETO: Contratação de shows para realização da festa em comemoração ao 62º aniversário de emancipação do município de Lagamar/MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Nº 02.20.00.04.122.0401.2004.33.90.39.00 **FICHA 040**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
VIGÊNCIA: **03 de março de 2025.**

Publicado em 27/02/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:98AB055B

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 023/2025.
RELATIVO AO PROCESSO Nº 009/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO**: 33.083.045 BRUNO DE OLIVEIRA MARRA ROCHA**, **CNPJ N°: 33.083.045/0001-26**

OBJETO: Contratação de shows para realização da festa em comemoração ao 62º aniversário de emancipação do município de Lagamar/MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Nº 02.20.00.04.122.0401.2004.33.90.39.00 **FICHA 040**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
VIGÊNCIA: **03 de março de 2025.**

Publicado em 27/02/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:BA8F172C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 024/2025.
RELATIVO AO PROCESSO Nº 010/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO**: CARVALHO & MARIANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N°: 17.734.465/0001-79**

OBJETO: Contratação de shows para realização da festa em comemoração ao 62º aniversário de emancipação do município de Lagamar/MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Nº 02.20.00.04.122.0401.2004.33.90.39.00 **FICHA 040**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
VIGÊNCIA: **03 de março de 2025.**

Publicado em 27/02/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:C523ABD0

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 025/2025.
RELATIVO AO PROCESSO Nº 011/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO**: LUCIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ N°: 22.620.632/0001-90**

OBJETO: Contratação de shows para realização da festa em comemoração ao 62º aniversário de emancipação do município de Lagamar/MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Nº 02.20.00.04.122.0401.2004.33.90.39.00 **FICHA 040**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**
VIGÊNCIA: **03 de março de 2025.**

Publicado em 27/02/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:86445D9B

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 030/2025.
RELATIVO AO PROCESSO Nº 012/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO**: FABIO GERALDO FONSECA 0349262618**, inscrito no **CNPJ: 30.080.515/0001-00**

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco coberto, painel de led e camarim para organização e gestão do evento do 62° Aniversário de emancipação do município de Lagamar/MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.20.00.04.122.0401.2004.3.3.90.39 – **ficha 040**
02.70.00.13.392.1301.2065.3.3.90.39 - **ficha 409**
Fonte: 1.500.000

VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
VIGÊNCIA: **03 de março de 2025.**

Publicado em 27/02/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:36220D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.223.921,72

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.084/2024, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.223.921,72 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000-GABINETE DO PREFEITO
01.002-APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4008-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.000,00

01.000-GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.91.302 4008-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 27.400,00

02.000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.001-GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.001 4 122.301.4084-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

02.000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.001-GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.001.4.122.301.4084-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E GOVERNO
03.001-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301 4018-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 12.000,00

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.00.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 7.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ... R$ 7.500,00

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8162-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... R$ 500,00

04000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122 401.8162-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122. 401.8162-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8. 122.408.8163-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 11.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8166-3.3.90.48.00.00.00.00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 13.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001-GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001 4.122.301.4088-3.3.90.93.00.00.00.00
Indenizações e Restituições ..... R$ 1.048,23

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001-GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001 4.122.301 4088-3.3.90.93.00.00.00.00
Indenizações e Restituições ..... R$ 5.273,49

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003-ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23 695.502 4025-4.4.90 52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 13.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001-GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4 122:301 4092-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001-GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 3.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002-SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701 4031-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 107.200,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 204.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 4.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003-FUNDEB-FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACÃO BASICA
08.003 12 365.803.4050-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 4.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 FUNDEB FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002-CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002 4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 8.500,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL

09.002.4.123.301.4051-3.1.90 04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 500,00
09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002-CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.003-SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.003.4.123.301.4053-3.3.90.93.00.00.00.00
Indenizações e Restituições ..... R$ 13.000,00

11.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001 10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001 10.122. 1201.8026-3.3 90 39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90 39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8020-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... RS 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.00 30.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90 39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.12018026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122 1201 8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001 10.122 1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001 10.122 1201.8026-3.3.00.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-33.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00 00.00
Outros Serviços de Terceiras - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122 1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12:000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00
12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001:10 122 1201 8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-33.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.00.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10. 122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201,8026-3.3.00.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.00.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10 122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10 122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.00.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201,8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00
12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12:001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001. 10. 122.1201:8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiras-Pessoa Jurídica ..... R$ 300,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 77.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-4.4.00.51.00.00.00.00
Obras e Instalações ..... R$ 45.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 80.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais ..... R$ 85.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8038-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 SETOR DE SAUDE
12.003.10.302 1207 8159-3.3.50.41.00.00.00.00
Contribuições ..... R$ 33.300,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003 10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302 1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 90.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 5.300,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 23.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SALUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 360.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302. 1203.8041-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 600,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.90 39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 81.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204 8045-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 27.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.00.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004-VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304 1205.8046-33.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 110.000,00

13.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-3.3.90.92.00.00.00.00
Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 27.000,00

13.000-SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001-GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-3.3.00.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

13.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001-GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-3.3.00.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.004-SETOR DE TRANSITO E TRANSPORTES
13.004.26.122.1301.4063-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 2.223.921,72

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 1.000,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 500,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 1.000,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 100,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 1.048,23

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 5.273,49

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 5.300,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 300,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 200,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) ..... R$ 500,00

01.000 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301 4002-3.3 93.40.00 00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação ..... R$ 27.400,00

01.000-GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302 4006-3.1.90 11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

02.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001-GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.001.14.422.302.4016-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

02.000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.001-GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.001.14.422.302.4016-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

02.000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.001-GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.001.4.122.301.4084-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 12.000,00

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.20.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 7.000,00

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 7.500,00

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.408.8163-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 11.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.245.402.8164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 13.000,00

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003-ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações ..... R$ 13.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001-GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002-SETOR DE ESPORTES
07.002.27 812.701.4031-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 107.200,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002-SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 50.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 204.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801 4034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 4.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003-FUNDEB-FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .... R$ 4.000,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003-FUNDEB FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.11.00.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .... R$ 1.000,00

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002-CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 500,00

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.003-SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.003.4.123.301.4053-3.3.90.38.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 8.500,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09:003-SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO
09.003.4.123.301.4053-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 13.000,00

11.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002-SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 27.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302 1208.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 110.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 90.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302. 1208.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 20.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 77.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 45.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001-GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 81.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 80.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais ..... R$ 85.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302 1203.8040-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 100.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bern ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 4.000,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 100.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10 302 1203 8043-33.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 23.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .... R$ 360.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302. 1203.8038-33.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 600,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.302. 1207.8159-3.3.50.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 33.300,00

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003-SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204 8045-4.4.00.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000.00

13.000-SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003-SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... R$ 27.000,00

13.000-SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003-SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-33.90.34.00.00.00.00
Outras Despesas de Pessoal ..... R$ 50.000,00

13.000-SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003-SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.34.00.00.00.00
Outras Despesas de Pessoal ..... R$ 55.000,00

13.000-SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003-SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 2.223.921,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:538005A9

DECRETOS
DECRETO Nº 003/2025

DECRETO Nº 003/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente, no montante de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender às seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:
5.001 – MELHORIAS INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
449052 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 220.000,00

6.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

6.021 – SUBSÍDIOS CORPO LEGISLATIVO
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 72.000,00

TOTAL ..... R$ 312.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
5.002 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO LEGISLATIVO
449061 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 240.000,00

5.002 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO LEGISLATIVO
449061 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 72.000,00

TOTAL ..... R$ 312.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D39FE004

DECRETOS
DECRETO Nº 042/2025

DECRETO Nº 042/2025

"Dispõe sobre o Calendário Escolar Municipal de 2025"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de organização e funcionamento da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o Calendário Escolar do ano de 2025 foi elaborado de acordo com a Resolução SEE nº 5086, de 30 de outubro de 2024, adaptado à realidade da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas normas complementares;

Considerando o disposto na Resolução SEE nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à todas as escolas da Rede Municipal de Educação Básica e de organizar o Calendário Escolar do ano de 2025 para o funcionamento harmonizado;

Considerando a necessidade de que as informações sobre a vida escolar dos estudantes estejam disponíveis no Diário Escolar Digital – Plataforma Betha;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Escolar de Lagoa da Prata para o ano letivo de 2025.

Art. 2º O calendário escolar está organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual, 100 (cem) dias letivos para a organização semestral e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

Art. 3º O calendário foi elaborado com a participação de representantes dos diferentes segmentos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) e homologado pelo Inspetor Escolar.

Art. 4º Na organização do calendário escolar, foi e deverá ser observado e resguardado o disposto neste Decreto, garantidas as adaptações necessárias, mediante:

a) situações extraordinários e relevantes, a escola poderá alterar seu calendário, após acordo prévio com a Secretaria Municipal de Educação, resguardado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecidos.

b) Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada e informada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, conforme o caso.

Art. 5º Compete ao Diretor Escolar cumprir e fazer cumprir o Calendário e as disposições previstas e, ao (a) Inspetor(a) Escolar, supervisionar o cumprimento, pela escola, das atividades nele previstas.

Art. 6º Consta junto ao Calendário Escolar quadros com a correspondência do quantitativo de dias letivos, de segunda-feira à sexta-feira, distribuídos em 40 semanas letivas para organização anual e em 20 semanas letivas para a organização semestral, com vistas ao cumprimento da carga horária prevista para cada componente curricular.

Art. 7º O Calendário Escolar de 2025 prevê:

I - Férias escolares: 02 a 17 de janeiro/2025.

II – Recesso Escolar: 18 a 29 de janeiro/2025.

III - Início do ano/semestre escolar: 30/01/2025:

a) Início do ano/1º semestre letivo: 03/02/2025

b) Início do 2º semestre letivo: 04/08/2025.

IV - Término do ano/semestre escolar e letivo:

a) Término do 1º semestre letivo: 16/07/2025;

b) Término do ano/2º semestre letivo: 17/12/2025;

c) Término do ano/2º semestre escolar: 17/12/2025.

V - Dias Escolares - Dias destinados ao planejamento, reuniões e formação continuada dos profissionais das escolas:

a) 30 e 31 de janeiro: Organização na escola para acolhida dos alunos e início do ano letivo.

b) 17 e 18 de julho: Dias destinados para terceira edição da Conexão Pedagógica. Esse seminário ocupará a carga horária da manhã, devendo ser aberto o convite também aos professores do Estado para que a participação se efetive. Quem possuir dois cargos na prefeitura trabalhará o turno vespertino na escola.

VI - Recessos escolares comuns:

a) 03 e 05 de março;

b) 17 de abril- Quinta-feira Santa;

c) 02 de maio;

d) 20 de junho;

e) 21 de julho a 01 de agosto;

f) 13 a 17 de outubro;

g) 03 de novembro;

h) 21 de novembro.

VII - Feriados Nacionais:

a) 1º de janeiro - Confraternização Universal;

b) 04 de março – Carnaval;

c)18 de abril- Sexta-feira Santa;

d) 21 de abril – Tiradentes;

e) 1º de maio - Dia do Trabalho;

f) 19 de junho – Corpus Christi;

g) 7 de setembro - Independência do Brasil;

h) 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

i) 02 de novembro - Finados;

j) 04 de novembro – Dia do Padroeiro São Carlos Borromeu;

k) 15 de novembro - Proclamação da República;

l) 20 de novembro – Consciência Negra;

m) 25 de dezembro – Natal;

n) 27 de dezembro – Aniversário de Lagoa da Prata.

VIII - Datas comemorativas:

a) 17 de maio: Dia Estadual contra a Homofobia, instituído pela Lei nº 16.636, de 3 de janeiro de 2007;

b) 31 de maio: Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica em 2023, instituído pela Portaria MEC nº264, de 26 de março de 2007, que determina a última quarta-feira do mês de maio de cada ano como data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar;

c) 5 de junho: Dia Mundial do Meio Ambiente - criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na Resolução de 15 de dezembro de 1972, com a qual foi aberta a Conferência de Estocolmo, na Suécia, cujo tema central foi o Ambiente Humano;

d) 19 a 23 de junho: Semana Estadual de Prevenção às Drogas - conforme Lei nº 16.514 de 2006, será destinado às atividades da "Semana Estadual de Prevenção às Drogas", instituída pela Lei nº 12.615, de 1997;

e) 12 a 18 de agosto: será destinado às atividades da "Semana Estadual das Juventudes", instituída pela Lei nº22.413 de 2016;

f) 06 a 10 de outubro – semana das crianças com programação além de pedagógica, divertida;

g) 20 de novembro: Dia internacional contra a consciência negra – foi instituído oficialmente pela lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011. A data faz referência à morte de Zumbi, o então líder do Quilombo dos Palmares, situado entre os estados de Alagoas e Pernambuco, na região Nordeste do Brasil.

h) 01 ao dia 11 de dezembro – formaturas dos alunos do 2º período e 5º ano.

Art. 8º Os bimestres observarão a seguinte organização:

a) 1º bimestre: 03/02/2025 a 16/04/2025;

b) 2º bimestre: 22/04/2025 a 03/07/2025;

c) 3º bimestre: 04/07/2025 a 25/09/2025;

d) 4º bimestre: 26/09/2025 a 17/12/2025.

Parágrafo único. A organização semestral se dará nas seguintes datas:

a) 1º semestre: 03/02/2025 a 03/07/2025;

b) 2º semestre: 04/07/2025 a 17/12/2025.

Art. 9º Os sábados letivos previstos no calendário escolar, destinados ao cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos na organização anual e 100 (cem) dias letivos na organização semestral, serão trabalhados por todas as unidades escolares para a realização da Festa Junina em 14/06/2025. Esses eventos poderão sofrer alterações conforme a necessidade de cada unidade e o atendimento à sua comunidade. Além disso, os sábados letivos contemplarão a realização da Festa da Família em 16/08/2025 e, no dia 20/09/2025, serão desenvolvidas atividades pedagógicas conduzidas pela equipe escolar.

Art. 10 A escola definirá, coletivamente, os mecanismos para a oferta das oportunidades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o seu Regimento Escolar e o seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 11 Os estudos contínuos de recuperação, realizados ao longo do processo de ensino aprendizagem, e os estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada bimestre, serão desenvolvidos, sem indicação de datas específicas no calendário escolar.

Art. 12 Os conteúdos lecionados nas aulas, os instrumentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o aproveitamento alcançado pelos estudantes deverão ser registrados, pelo Professor, no Diário Escolar Digital – Plataforma Betha. A conclusão da escrituração do Diário Escolar Digital ao final de cada bimestre e do período letivo anual/semestral deve obedecer os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 A escola poderá escolher a(s) data(s) para realização das reuniões do Conselho de Classe, com observância dos períodos estabelecidos para conclusão dos resultados.

Art. 14 As reuniões com pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação.

Art. 15 As datas de início dos trabalhos de cada segmento escolar são:

a) Quadro administrativo: Serventes escolares, ASPs, ASAs Reabilitadas nessas funções: 21/01/2025 (Escalonamento de 50% dos dias a serem cumpridos de acordo com cronograma estabelecido pela Direção escolar.)

b) Diretores: 23/01/2025

c) Vice-diretores: 27/01/2025

d) Especialistas educacionais = 27/01/2025

e) Professores e monitoras = 30/01/2025

Art. 16 Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesse decreto.

Art. 17 Compete ao Diretor da Escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5BD811D0

LEIS
LEI Nº 4.100/2025

LEI Nº 4.100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 421.238,94.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 421.238,94 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1005.3027 – Construção de Cemitério
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 421.238,94

TOTAL ..... R$ 421.238,94

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 421.238,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:177EE994

LEIS
LEI Nº 4.101/2025

LEI Nº 4.101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.026.565,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.026.565,00 (cinco milhões, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
13.003 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.929.150,00

13.004 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Trânsito e Transportes
26.782.1301.4146 – Manutenção de Estradas Vicinais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.097.415,00

TOTAL ..... R$ 5.026.565,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 5.026.565,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B33BF834

LEIS
LEI Nº 4.102/2025

LEI Nº 4.102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 321.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata,

no montante de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 321.000,00

TOTAL ..... R$ 321.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior proveniente da Resolução nº 9.332/2024.

TOTAL ..... R$ 321.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:881F19C3

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
ERRATA

O Marco Regulatório de Lagoa da Prata torna pública ERRATA, referente à publicação do dia 27/02/2025 na página 207 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, relativa ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, firmado entre o município de Lagoa da Prata e Serviço de Obras Sociais – SOS (PRC 002/2024)"
Onde se lê: "1° Termo Aditivo"
Leia-se: "2º Termo Aditivo"

_____
MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:86CEA4BF

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2024, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Francisco de Assis (prc 004/2024).

Objeto: Constitui objeto do 1º Termo Aditivo, prorrogar a vigência da parceria decorrente do processo administrativo nº 004/2024 até 31/07/2025 conforme Plano de Trabalho e ofício 061/2025, da Secretária Municipal de Assistência Social.
Prorrogação do prazo: A vigência da parceria fica prorrogada até 31/07/2025.
Valor do repasse do município: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Contrapartida da OSC: R$ 1.608,69 (Um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos).
Lagoa da Prata, 28/02/2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:CF5CFBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

O Secretário Municipal De Desportos, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica:008/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando a **AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ACADEMIA DA PRAÇA DE ESPORTES**, junto à empresa**REFORMAX SERVICOS E REFORMAS LTDA,** sob o CNPJ nº**54.995.070/0001-56,** no valor de R$ 2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) conforme Dispensa Eletrônica Nº 8/2025, Processo Administrativo nº 43/2025.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:DFC605C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica:008/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando a **AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ACADEMIA DA PRAÇA DE ESPORTES**, junto à empresa **REFORMAX SERVICOS E REFORMAS LTDA,** sob o CNPJ nº **54.995.070/0001-56,** no valor de R$ 2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) conforme Dispensa Eletrônica Nº 8/2025, Processo Administrativo nº 43/2025.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9D81AC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 28/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA,** CNPJ sob o nº **28.363.229/0001-00,** visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.**, no valor de R$ 90.000.00 (noventa mil reais), conforme Processo n°: 42/2025, Dispensa de Licitação 28/2025.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9F26B0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 28/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA,** CNPJ sob o nº **28.363.229/0001-00,** visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.**, no valor de R$ 90.000.00 (noventa mil reais), conforme Processo n°: 42/2025, Dispensa de Licitação 28/2025.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:28206A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 10/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO – 50/2025 RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 50/2025, Dispensa Eletrônica – 10/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Renovação de Certificado Digital A3 com Token para atender as necessidades do Setor de Cadastro. Limite de acolhimento das propostas: dia 12/03/2025 às 07h30min. DISPUTA: 12/03/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

28/02/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:476CC3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 022/2024 - Proc. n° 091/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 038/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e/ou substituição de Luminárias convencionais vapor de sódio/mercúrio por Luminárias de led na área urbana e rural do Município de Lagoa dos Patos/MG, incluindo a execução dos serviços e o fornecimento de materiais necessário. **CONTRATO 018/2025-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Felipe Soares Mota Dias, CPF ***.867.756-** p/ **NORTE ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.246.216/0001-37**- Valor Total de R$ 248.720,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais). Assinatura: 18/02/2025 -Vigência: 31/12/2025

Lagoa dos Patos, 18 de fevereiro de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2AB05A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 059/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 059/2024, no dia 18/03/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitário, visando atender as diversas demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:365C5743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 063/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 063/2024, no dia 18/03/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para locação de máquinas e equipamentos para construção civil, para atender as demandas de serviços de manutenção de vias públicas e prédios públicos, no Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:64168030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WEDANCE PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA** - CNPJ n° 48.261.894/0001-08

Objeto: contratação de Show da Cantora "Márcia Drumond" para Apresentação durante o Carnaval 2025 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 30.000,00

Vigência: 27/02/2025 a 04/03/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B29B8E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUIZ EUSTÁQUIO SILVA (BANDA DOCE VENENO** - CPF n° ***.661.566-**

Objeto: Contratação de show de artista de renome regional e local, Banda "Doce Veneno" para Apresentação durante o Carnaval 2025 em Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 21.000,00

Vigência: 27/02/2025 a 03/03/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
541	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:23600492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GABRIELLA SOARES VIEIRA (GABI SOARES)** - CPF n° ***.820.116-**

Objeto: Contratação de show de artista de renome regional e local, "Gabi Soares" para apresentação durante o Carnaval 2025 Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 15.000,00

Vigência: 27/02/2025 a 02/03/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
541	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EF68A064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e os locadores: **JOÃO MARQUES VIANA** – CPF n° ***.063.176-*; **JANE VIEIRA VIANA** CPF: ***.798.236-**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais
12 (doze) meses e reajuste do valor do aluguel, conforme IGPM-FGV, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 8.245/1991.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C879F7E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO –TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 – PROCESSO 00140/2024.

Partes: Município de Lagoa Santa e **FEDERAÇÃO MINEIRA DE CANOAGEM (FEMIC) -** CNPJ: 21.530.233/0001-76

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:321D5E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 168/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 022/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do art. 57, §1º, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DD7C414E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **RONDAVE LTDA** - CNPJ n° 25.480.914/0001-28

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8ED2F66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **RONDAVE LTDA** - CNPJ n° 25.480.914/0001-28

Finalidade: troca de marca do item 03 do referido contrato, conforme Processo Administrativo Externo n° 13579/2024, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A237B23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 033/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 03 (três) meses, com acréscimo de valores no percentual de 5,0148% do contrato, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2C7A0231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e os locadores: **JOÃO MARQUES VIANA** – CPF n° ***.063.176-*; **JANE VIEIRA VIANA** CPF: ***.798.236-**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais
12 (doze) meses e reajuste do valor do aluguel, conforme IGPM-FGV, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 8.245/1991.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4DF4BA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 190/2023 – DISPENSA 033/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ: 05.047.802/0001-70

Finalidade: Reajuste de valor, calculado a partir do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV) referente ao período acumulado de 12/2023 a 11/2024, de acordo com a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do referido Contrato, passando o valor do aluguél mensal a ser R$ 1.273,07 (um mil duzentos e setenta e três reais e sete centavos), vigente a partir do mês de dezembro de 2024. Considerando o 1ºTermo de Apostilamento, assinado em 30/08/2024, no qual a taxa de condomínio passou a ser o valor de R$ 268,94 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), o valor mensal total (aluguél + taxa de condomínio) passará a ser de R$ 1.542,01 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e um
centavo),

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A2FD97F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.502/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimento de bronzeamento artificial no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos de bronzeamento artificial no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2° Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos de bronzeamento artificial no Município de Lagoa Santa.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de alvará para estabelecimentos onde se realize bronzeamento artificial em todo o território do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa, em 18 de fevereiro de 2025.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:03B8115E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.503/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimento de bronzeamento artificial no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos de bronzeamento artificial no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2° Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos de bronzeamento artificial no Município de Lagoa Santa.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de alvará para estabelecimentos onde se realize bronzeamento artificial em todo o território do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa, em 18 de fevereiro de 2025.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9CD1FB88

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.857 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** A PEDIDO**, DANIEL ALVES VILELA** do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE6660BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.858 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**
A PEDIDO**, WELTON GONÇALVES DE JESUS** do cargo em provimento efetivo de Motorista II.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F23FA9C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.859 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAR ODILON ARAÚJO GONÇALVES d**o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3D1F30AD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA SDU Nº 009/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SDU Nº 009/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a utilização de bandeira 2 pelos operadores do serviço de transporte individual de passageiros - táxi, durante o período do carnaval de 2025.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Lagoa Santa, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.193 de 29 de julho de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e facultativo, a utilização da Bandeira 2 pelo serviço de táxi de Lagoa Santa durante o período festivo do Carnaval de 2025 , a partir das 00h00 do dia 01/03/2025 até às 23h59 do dia 04/03/2025.
Parágrafo Único - O operador que optar por utilizar a Bandeira 2 durante o período estipulado no caput, deverá fixar esta Portaria em local visível e informar ao passageiro, antes do embarque, sobre a bandeira que será praticada na corrida solicitada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:C4FBD90E

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.242.188/0001-66 ARP** Nº 025/2024. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **850/2025.** Em 28/02/2025

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:83932E06

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.568.934/0001-06 CONTRATO** Nº 102/2024. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **854/2025.** Em 28/02/2025

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:D7716DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 001/2025

Torna publico a divulgação do resultado preliminar do edital 001/2025 de chamamento público, visando a seleção de organização da sociedade civil – OSC,interessada em celebrar termo de colaboração para execução doServiço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção SocialEspecial de Alta Complexidade.Oresultado preliminar na íntegra estará disponívelno sitewww.lagoasanta.mg.gov.br

Lagoa Santa 28/02/2025

RAQUEL SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:83DB5F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.407 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CRIA O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, que será gerido pela Secretaria Municipal de Administração e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – CMDCA.

§1º. O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§2º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA deverão ser utilizados exclusivamente para implementação das ações de programas de atendimento às crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos artigos 90, incisos I a VII, 101, incisos I a IX, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a VII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3º. As ações de que trata o ª 2º deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 2º. O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA deve ter como receitas:

I – recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no orçamento do Município, em dotação mínima de 1% (um por cento) de receitas de impostos e transferências constitucionais, exceto os recursos vinculados, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre as esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II – doações de pessoas físicas e jurídicas, sendo elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III – destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

IV – contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V – o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI – recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 3º. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – CMDCA em relação ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, sem prejuízo das demais atribuições:

I – elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II – promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação das crianças e adolescentes, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III – elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais no ciclo orçamentário;

IV – elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V – elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VI – da publicidade aos projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA;

VII – monitorar e/ou avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII – monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

IX – desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

Parágrafo Único. Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo, através de Assistência Social, deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – CMDCA suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Art. 4º. Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – CMDCA.

Art. 5º. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA deve competir exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – CMDCA.

Art. 6º. É facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – CMDCA chancelar projetos mediante edital específico.

§1º. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal para a infância e Adolescência – FIA destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – CMDCA.

§2º. A captação de recursos ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – CMDCA deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados em cada chancela, de no mínimo 20%, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, podendo a retenção ser plicada no projeto da entidade beneficiada, mediante requerimento fundamentado e provado pelo CMDCA.

§4º. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos.

§5º. Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§6º. A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 7º. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o artigo 73 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 8º. O gestor do fundo, deverá ser Chefe do Poder Executivo, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo que a destinação e aplicação dos recursos serão deliberadas sempre por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal – CMDCA.

Parágrafo Único. A fim de conferir maior agilidade e eficiência na gestão do Fundo, o Secretário Municipal de Administração, poderá delegar a servidores específicos da Secretaria, por meio de portaria, a realização de movimentações eletrônicas bancárias, dentre elas:

I – ordens de pagamentos para fornecedores;

II – abrir contas depósito;

III – autorizar aplicação em fundos de investimento;
IV – autorizar aplicações financeiras;
V – autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
VI – autorizar cancelamento de agendamento de resgate;

VII – autorizar cobrança;

VIII – autorizar débito em conta relativo a operações;

IX – autorizar outros débitos;

X – autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;

XI – autorizar resgate de aplicações financeiras;

XII – baixar cheques;

XIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XIV – cancelar cheques;

XV – consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos;

XVI – consultar depósitos judiciais via internet;

XVII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XVIII – efetuar resgates/aplicações financeiras;

XIX – efetuar transferências por meio eletrônico;

XX – efetuar transferências/pagamentos;

XXI – endossar cheque;

XXII – receber ordens de pagamento;

XXIII – receber, passar recibo e dar quitação

XXIV – retirar cheques devolvidos;

XXV – solicitar saldos e extratos;

XXVI – sustar/contraordenar cheques.

Art. 9º. São atribuições do Gestor de Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA:

I – coordenar a execução do plano anual de aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal;

II – executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA;

III – emitir empenhos e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA;

IV – fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal, para dar a quitação da operação;

V – encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI – comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado:

VII – apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, por meio de balancetes e relatórios de gestão;

VIII – manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX – observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alínea "b" do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 227, caput, da Constituição Federal;

X – avaliar e aprovar os balancetes mensais e anuais do fundo, dando conhecimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal para serem referendados;

XI – solicitar a qualquer tempo as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades financiadas pelo Fundo;

XII – fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Art. 10ª. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 11ª. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12ª. Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal.

Parágrafo Único – Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA para:
I – a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal;

II – pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal;

IV – o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V – investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da juventude.

Art. 13ª. Por se tratar de recursos públicos, deve haver a maior transparência possível na deliberação e aplicação dos recursos captados pelo FIA, razão pela qual devem ser estabelecidos, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo FIA deverão ser consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não podendo gozar de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes.

§2º. Em cumprimento ao disposto no artigo 48, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do FIA, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 14ª. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal realizará periodicamente campanhas de arrecadação de recursos para o FIA, nos moldes do previsto no artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal, por força do disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, por meio de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo FIA, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança e adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 15ª. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo FIA ao plano de ação por aqueles previamente aprovados, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do Município.

Art. 16ª. O FIA poderá ser regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal a contar da vigência desta Lei.

Art. 17ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal – MG, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CD99CB88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.408 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO E NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal**, APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas, nos termos desta Lei, as alterações no Estatuto e no Plano de Cargos e Salários do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP, conforme deliberado em Assembleia Geral do Consórcio realizada no dia 06 de Janeiro de 2025 através da Resolução 001/2025.

Art. 2º - As alterações no Estatuto referem-se, especialmente, aos seguintes pontos:
I - Altera o art. 6º, XIV, e acrescenta inciso XXII, que passam a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 6º São finalidades do CIMERP:
[...]
XIV. contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.
[...]

XXII. planejar, elaborar, implantar, coordenar e executar a política de Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL no âmbito do CIMERP e de seus Municípios Consorciados, que assim aderirem a este Programa. ".
Art. 2º. Acrescenta ao art. 33 do Estatuto do CIMERP incisos 'III', 'IV', 'V', 'VI', 'VII', 'VIII' E 'IX', passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 33. Fica instituído como fonte de receita para o CIMERP:
A cobrança de taxa de administração, equivalente a até 2% dos valores executados nos contratos de programa;
A retenção do produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte, incidente sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo consórcio, incluindo-se o pagamento de rendimentos a pessoas físicas e jurídicas, em razão do fornecimento de bens ou serviços.
As tarifas provenientes dos serviços prestados e os preços públicos decorrentes do uso de bens do Consórcio;
Os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado;
Os valores destinados a custear as despesas de administração e planejamento;
A remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos Municípios consorciados;
A remuneração advinda de contratos firmados e outros instrumentos congêneres;

Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
Valores oriundos de multa e/ou tributação provenientes dos serviços oferecidos pelo CIMERP por meio de seus programas.
Parágrafo Único - Os referidos valores, deverão constar em campo específico na nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e), podendo ser excluído o referido valor da receita bruta do prestador de serviço."
Art. 3º. Altera o Plano de Cargos e Salários nos moldes estabelecidos no ANEXO I deste instrumento.

Art. 3º - O Município de Laranjal permanece vinculado ao CIMERP e, por esta Lei, manifesta sua adesão às alterações mencionadas, na forma do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E1CA233B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.409 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Hospital Municipal de Laranjal – MG denominado "Hospital de Laranjal" e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica autorizado a criação do Hospital Municipal de Laranjal – MG, com a denominação de "Hospital de Laranjal", com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos de interesse coletivo e de utilidade pública, com duração indeterminada, e com a finalidade precípua de prestar serviços de saúde à população do Município.

§1º O Hospital Municipal de Laranjal – MG adquirirá personalidade jurídica com a inscrição dos seus atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, regendo-se, no que couber, pelas disposições do Código Civil Brasileiro, por esta Lei, por seu Estatuto e demais leis correlatas.

§2º O objeto do Hospital Municipal de Laranjal – MG é a prestação de serviços assistenciais à saúde, médico-hospitalar e de proteção e preservação da saúde humana, bem como atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipal, estadual e nacional de assistência à saúde.

§ 3º O Hospital Municipal de Laranjal – MG terá patrimônio próprio ou não e, receitas próprias, gozará de autonomia gerencial, orçamentária e financeira.

§ 4º – O Hospital Municipal de Laranjal – MG, será instalado prioritariamente em imóvel de propriedade do município.

Art. 2º - O estatuto do Hospital Municipal de Laranjal - MG deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e, submetido à apreciação do Poder Legislativo, por meio de projeto de Lei Ordinária.

Art. 3º – O Hospital Municipal de Laranjal – MG, poderá, conforme autorização previa da GRE (Gerencia Regional de Saúde), Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, ser constituído da seguinte estrutura:

I – Salas de Observação;
II – Salas de Estabilização (UI – Unidade Intensiva) e UTI (Unidade de Tratamento Intensivo);
III – Leitos para observação e Leitos para internação;
IV – Enfermarias;
V – Salas de Procedimentos;
VI – Salas de Classificação de Risco;
VII – Consultórios Médicos;
VIII – Consultórios Multiprofissionais;
IX – Centros Cirúrgicos
X – Salas de diagnostico por imagens
XI – Laboratórios
XII – Salas de Administração e Serviços de Apoio (Lavanderia, Farmácia, SND -Serviço de Nutrição e Dieta-, Hotelaria, Almoxarifado, Arquivo, Recepção), e demais funcionalidades necessárias ao regular funcionamento do nosocômio;

Art. 4º – O Hospital Municipal de Laranjal – MG, poderá ter como atribuições:

I – Atendimento de Urgência e Emergência;
II – Realização de Consultas e Exames;
III – Internações Hospitalares;
IV – Procedimento de Estomoterapia;
V – Procedimentos Médico, Cirúrgicos e de Enfermagem;
VI – Partos;

Art. 5º – A efetivação e operacionalização do Hospital Municipal de Laranjal – MG ocorrerá por meio de pactuação com os Poderes Públicos Estadual, Federal e com recursos do Sistema Único de Saúde –SUS.

§ 1º - O patrimônio do Hospital Municipal de Laranjal – MG, será constituído de;

I - Bens imóveis, móveis ou direito sobre estes destinados pelo Poder Público, através de lei específica;
II - Bens e direitos que adquirir ou lhe vierem a ser incorporados;
b) Legados e doações que receber de particulares.

§ 2º - Os recursos do Hospital Municipal de Laranjal - MG, que compreendem a sua receita e sua renda, poderão ser resultantes de:

I - Dotação especial e anual da Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, para fins de investimentos e custeio operacional, desde a fase de implantação.
II - Por elementos do seu patrimônio, bem como rendimentos auferidos mediante a prestação de serviços de assistência à saúde;
III - Recursos provenientes de Contrato de Gestão efetuado com os Poderes Executivo Municipal, Estadual ou Federal;
IV - Subvenções e transferências financeiras de Municípios, da União e dos Estados, mediante convênio, contrato e outros instrumentos congêneres;
V - Rendas eventuais da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG;
VI - Rendas provenientes de Juros bancários.
VII - recursos provenientes de incentivos fiscais, nos termos da legislação específica;
VIII - usufrutos a ela conferidos;
IX - Donativos e contribuições em geral;
X - Rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
XI - empréstimos, observadas as exigências legais.
Parágrafo único. Para obtenção de benefícios fiscais, o Hospital Municipal de Laranjal - MG, manterá sistema contábil de suas receitas e despesas, conforme determina a legislação.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I – Adquirir bens/equipamentos imóveis/móveis para a estruturação física do hospital;
II – Contratar profissionais de saúde e administrativos necessários para o funcionamento do hospital;
III – Firmar convênios, contratos e parcerias com entidades públicas e privadas para a gestão e operação do hospital.

Art. 7º – O Poder Público Municipal, para o exercício do ano em curso, colocará as dotações orçamentarias já constituídas na Lei Orçamentária Anual de 2025, para gestão das atividades do Hospital Municipal.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal, criará para os exercícios seguintes, unidade orçamentária própria com a designação Hospital Municipal de Laranjal – MG.

Art. 8º – Fica criado o cargo de Diretoria Administrativa e Financeira, do Hospital Municipal de Laranjal, responsável pela gestão administrativa e financeira, vinculado a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 9º - Fica vedada a distribuição de lucros, dividendos ou quaisquer vantagens a dirigentes, mantenedores, instituidores, empregando toda a sua renda no cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B1EBB39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 21 de fevereiro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 24 de fevereiro de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RICARDO OLIVEIRA CHICRI	100
2º	PAULA MORAES L. FELIPE	85
3º	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	75

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F4227730

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Acenilia de Oliveira Felix Leite (043/2025) / Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva (047/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Professor PEB II – AEE Temp
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor: *R$3.093,22***
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Acenilia de Oliveira Felix Leite / Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Heloisa Helena da Silva Apolinario (020/2025) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Temp Saud
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor:** ***R$1.440,71***
Dotação orçamentária: *02110010301002224030000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Heloisa Helena da Silva Apolinario – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alciliene de Andrade Barbosa Moraes (028/2025) / Ana Maria de Souza de Almeida (038/2025) / Joselia Aparecida Silva Ferreira (044/2025) / Josete de Almeida Machado Ferraz (062/2025) / Joziane Rufino Lau (033/2025) / Karla de Oliveira Daniel Pimentel (074/2025) / Leda Aparecida de Souza Fonseca (032/2025) / Luciana Aparecida Carmo Ferraz (041/2025) / Marcelle Braga Vargas de Oliveira (054/2025) / Marise Silva Medeiros Werneck (034/2025) / Mauricia de Oliveira Zaquine (036/2025) / Sandra Aparecida Simoes Carvalho (076/2025) / Sonia Rodrigues de Moraes (060/2025) / Veridiane Bulsoni Montan (071/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temporário
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor:** ***R$3.093,22***
Dotação orçamentária: *02100212122000723620000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes / Ana Maria de Souza de Almeida / Joselia Aparecida Silva Ferreira / Josete de Almeida Machado Ferraz / Joziane Rufino Lau / Karla de Oliveira Daniel Pimentel / Leda Aparecida de Souza Fonseca / Luciana Aparecida Carmo Ferraz / Marcelle Braga Vargas de Oliveira / Marise Silva Medeiros Werneck / Mauricia de Oliveira Zaquine / Sandra Aparecida Simoes Carvalho / Sonia Rodrigues de Moraes / Veridiane Bulsoni Montan – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Paula de Paiva Paes (059/2025) / Betania de Souza Barbosa Brandao (045/2025) / Cleopia Ribeiro Santana (056/2025) / Edneia da Silva Freitas Montes (029/2025) / Emanuela Miranda de Moura (030/2025) / Gabriela de Souza Cesar Elias (055/2025) / Juliana Aparecida Carneiro do Vale (053/2025) / Marcelle Braga Vargas de Oliveira (054/2025) / Michele Horacio Camillo Badaro (051/2025) / Priscila Marques de Souza (057/2025) / Tais Nascimento Reis (072/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temporário
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor:** ***R$3.093,22***
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Paula de Paiva Paes / Betania de Souza Barbosa Brandao / Cleopia Ribeiro Santana / Edneia da Silva Freitas Montes / Emanuela Miranda de Moura / Gabriela de Souza Cesar Elias / Juliana Aparecida Carneiro do Vale / Marcelle Braga Vargas de Oliveira / Michele Horacio Camillo Badaro / Priscila Marques de Souza / Tais Nascimento Reis – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Adelia Paz Gonçalves Garcia (046/2025) / Bruna Siqueira Rezende (048/2025) / Daniella Montes Fonseca dos Anjos (061/2025) / Luciana Tissi Fonseca (075/2025) / Sabrina de Fatima Gabriel do Nascimento (039/2025) / Valeria de Oliveira Mariano Ribeiro (070/2025) / Viviane Pereira Gonçalves (040/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temporário
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor:** ***R$3.093,22***
Dotação orçamentária: *02100212365000123370000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Adelia Paz Gonçalves Garcia / Bruna Siqueira Rezende / Daniella Montes Fonseca dos Anjos / Luciana Tissi Fonseca / Sabrina de Fatima Gabriel do Nascimento / Valeria de Oliveira Mariano Ribeiro / Viviane Pereira Gonçalves – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Amanda Netto Oliveira Gomes (018/2025) / Felipe de Andrade Vieira (019/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial Ser. Adm. Temporário
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor:** ***R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02120004661000120240003190040*0
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMH Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Amanda Netto Oliveira Gomes / Felipe de Andrade Vieira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Cristina Rodrigues de Oliveira (052/2025) / Carla de Brito Neto (049/2025) / Dileusa Aparecida do Carmo (069/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Especialista Educ. Basic. (Temp)
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor:** ***R$3.525,56***
Dotação orçamentária: *02100212365000123370000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Cristina Rodrigues de Oliveira / Carla de Brito Neto / Dileusa Aparecida do Carmo – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luciane Aparecida de Souza Carlos (068/2025) / Simone Souza Junqueira (063/2025) / Valeria Dutra Rezende (064/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Especialista Educ. Basic. (Temp)
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor:** ***R$3.525,56***
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciane Aparecida de Souza Carlos / Simone Souza Junqueira / Valeria Dutra Rezende – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato (065/2025) / Leticia Almeida Vasconcelos (067/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Especialista Educ. Basic. (Temp)
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor: *R$3.525,56***
Dotação orçamentária: *02100212365000123710000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato / Leticia Almeida Vasconcelos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Debora da Silva Pereira (025/2025) / Gleicylene dos Santos Amador (021/2025) / Marise Ramos Cunha Bonin (022/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Auxiliar de Secretaria (Temp).
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02100112365000123370000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Debora da Silva Pereira / Gleicylene dos Santos Amador / Marise Ramos Cunha Bonin – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Elisama Eli Carvalho dos Santos (023/2025) / Thamires Santana Ferreira (026/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Auxiliar de Secretaria (Temp).
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02100112365000123370000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Elisama Eli Carvalho dos Santos / Thamires Santana Ferreira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sandra Maria de Souza Batista (027/2025) / Michelle Gama Menezes Lima (024/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Auxiliar de Secretaria (Temp).
Vigência: 03/02/2025 a 02/08/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sandra Maria de Souza Batista / Michelle Gama Menezes Lima – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e rob Luiza Pina Carpinetti (078/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Tec. Nível Sup. (Ass. Social) Temp
Vigência: 04/02/2025 a 03/08/2025. **Valor: *R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02100112122000120170000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Andreia Luiza Pina Carpinetti – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sonia Cristina Machado Tostes Zani (077/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Cuidador Social (Soc)
Vigência: 04/02/2025 a 03/08/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02150108243001523720000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 002/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sonia Cristina Machado Tostes Zani – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dayane de Souza Oliveira Araujo (081/2025) / Rosemere Silva Rosa (079/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 10/02/2025 a 09/08/2025. **Valor: *R$1.440,71***
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dayane de Souza Oliveira Araujo / Rosemere Silva Rosa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Claudia Meira Ferreira (080/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 10/02/2025 a 09/08/2025. **Valor: *R$1.440,71***
Dotação orçamentária: *02100212365000123710000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Claudia Meira Ferreira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Andrea Almeida Rodrigues (087/2025) / Berenice da Silva Dias

(083/2025) / Camila Gonçalves Toso (088/2025) / Junior Pinheiro Barcelos (086/2025) / Karla Regina Rocha Furtado Nunes (090/2025) / Louana Lopes do Nascimento Rezende (089/2025) / Neuma Neto Siqueira (091/2025) / Roberta Lins Gois (085/2025) / Sandro Jose da Silva Pinto (082/2025) / Tamara Correa de Mendonça (084/2025) / Veridiane Bulsoni Montan (092/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Basica III (Temp)
Vigência: 12/02/2025 a 11/08/2025. **Valor: *R$22,91 hora/aula***
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Andrea Almeida Rodrigues / Berenice da Silva Dias / Camila Gonçalves Toso / Junior Pinheiro Barcelos / Karla Regina Rocha Furtado Nunes / Louana Lopes do Nascimento Rezende / thaina Neto Siqueira / Roberta Lins Gois / Sandro Jose da Silva Pinto / Tamara Correa de Mendonça / Veridiane Bulsoni Montan - contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Elza Norte (096/2025) / Giselle Sabino de Souza Nascimento (095/2025) / Michelle Gama Menezes Lima (094/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temporário
Vigência: 12/02/2025 a 11/08/2025. **Valor: *R$3.093,22***
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Elza Norte / Giselle Sabino de Souza Nascimento / Michelle Gama Menezes Lima – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Andrea Carla Tassara Leite Ferreira (097/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Temporário
Vigência: 12/02/2025 a 11/08/2025. **Valor: *R$3.093,22***
Dotação orçamentária: *02100212365000123370000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Andrea Carla Tassara Leite Ferreira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Deidiane Rodrigues Brito Gregorio (099/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Auxiliar de Secretaria (Temp)
Vigência: 13/02/2025 a 12/08/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02100212365000123370000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Deidiane Rodrigues Brito Gregorio – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gabriel Bustamante Fonseca Barbosa (098/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Auxiliar de Secretaria (Temp)
Vigência: 13/02/2025 a 12/08/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02100212365000123710000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gabriel Bustamante Fonseca Barbosa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gleides Gonçalves Gois Serra (100/2025) / Jannes Maura Silva (101/2025) / Marisa Vieira de Oliveira e Silva (102/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica III (Temp)
Vigência: 13/02/2025 a 12/08/2025. **Valor: *R$22,91 hora/aula***
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gleides Gonçalves Gois Serra / Jannes Maura Silva / Marisa Vieira de Oliveira e Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Claudinei de Oliveira Silva (106/2025) / Marcela de Aguiar Silva Rodrigues (104/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Ag. Serv. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 17/02/2025 a 16/08/2025. **Valor: *R$1.440,71***
Dotação orçamentária: *02100212365000123710000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Claudinei de Oliveira Silva / Marcela de Aguiar Silva Rodrigues – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Jeneffer Maciel Pereira (105/2025) / Magda Flaviana Rodrigues (109/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Ag. Serv. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp
Vigência: 17/02/2025 a 16/08/2025. **Valor: *R$1.440,71***
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Jeneffer Maciel Pereira / Magda Flaviana Rodrigues – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Rosane Aparecida Bartoli Bronzatto da Cruz (103/2025) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Auxiliar de Secretaria (Temp)
Vigência: 17/02/2025 a 16/08/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02100212365000123710000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rosane Aparecida Bartoli Bronzatto da Cruz – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Roseli de Fatima Ceciliano (107/2025) / Salete Arruda Gonçalves Rodrigues (108/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica III (Temp)
Vigência: 17/02/2025 a 16/08/2025. **Valor: *R$22,91 hora/aula***
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Roseli de Fatima Ceciliano / Salete Arruda Gonçalves Rodrigues – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Italo dos Santos Rodrigues e Silva (111/2025) / Livia Lacerda Costa Fontes (112/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial Ser. Adm. Temporário
Vigência: 19/02/2025 a 18/08/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02120004661000120240000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMH Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Italo dos Santos Rodrigues e Silva / Livia Lacerda Costa Fontes – contratada(o).

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patricia de Oliveira Costa (110/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica III (Temp)
Vigência: 18/02/2025 a 17/08/2025. **Valor: *R$22,91 hora/aula***
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Patricia de Oliveira Costa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Thaina Martins Moraes Gonçalves (114/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica III (Temp)
Vigência: 24/02/2025 a 23/08/2025. **Valor: *R$22,91 hora/aula***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thaina Martins Moraes Gonçalves – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alessandra de Matos Xavier (113/2025) / Joselia Aparecida Silva Ferreira (115/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Especialista Educ.Basic.(Temp)
Vigência: 24/02/2025 a 23/08/2025. **Valor: *R$3.525,56***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Alessandra de Matos Xavier / Joselia Aparecida Silva Ferreira – contratada(o)

_____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AD798E41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – FEVEREIRO/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Claudia Maria de Medeiros Câmara / Leticia Barbosa Vargas / Paula Porto Barbosa – contratado(a).
Data da prorrogação: 01/02/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/07/2025.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Laura Almeida Ferreira – contratado(a).
Data da prorrogação: 02/02/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/08/2025.

_____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:2F454C81

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- FEVEREIRO/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Mariana Almeida Azevedo Correa – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (Soc)
Data da rescisão: 04.02.2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Patricia Gomes Vieira Xavier – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de de Prof. Educ. Básica II - Temporário
Data da rescisão: 04.02.2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gabriela Clarice Bernardes Lopes / Hozana Ferreira Vieira – contratado (a).

Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de de Prof. Educ. Básica II - Temporário

Data da rescisão: 05.02.2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Michele da Silva Lopes – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II - Temporário
Data da rescisão: 06.02.2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Beatriz Ines de Souza Marques – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de de Prof. Educ. Básica II - Temporário
Data da rescisão: 07.02.2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Leonardo Vargas da Silva – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 11.02.2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Manuela Gama Menezes Lima – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de Secretaria (Temp)
Data da rescisão: 11.02.2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Milena Gouveia Montes de Oliveira – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica III (Temp)
Data da rescisão: 13.02.2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luciana Aparecida de Miranda / Manuela Azevedo Carvalho – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Especialista Educ. Básica (Temp)
Data da rescisão: 17.02.2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Andrea Aparecida de Almeida Machareth / Joselia Aparecida Silva Ferreira – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II - Temporário
Data da rescisão: 19.02.2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sandra Aparecida Simões Carvalho – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II - Temporário
Data da rescisão: 21.02.2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla Rodrigues de Resende Peixoto – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Enfermeiro PSF - Temporário
Data da rescisão: 28.02.2025

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:667BC221

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PRC Nº 109/2024.

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 18/2025 – RC RODRIGUES LOCAÇÕES - ME/CNPJ: 19.697.029/0001-20/Valor Total: 47.114,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 24/02/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E231923A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 163/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor aditado a partir do dia 10/02/2025: ÓLEO DIESEL S-10: R$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos) e ETANOL: R$ 4,55 (Quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EE89EEEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Fornecedor: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 6.691/2024, Decreto Municipal nº 6.654/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Aditado a partir do dia 06/02/2025: ÓLEO DIESEL - S10: R$ 6,72 (Seis reais e setenta e dois centavos), GASOLINA COMUM: R$ 6,38 (Seis reais e trinta e oito centavos) e ETANOL COMUM: R$ 4,62 (Quatro reais e sessenta e dois centavos).

Limeira do Oeste - MG, 05 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CA3464F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 52, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1° - Fica procedida a baixa dos seguintes bens do patrimônio da Câmara Municipal pelos respectivos motivos indicados:
Plaqueta nº 279 – Micro computador (desuso);
Plaqueta nº 321 – Micro computador (desuso);
Plaqueta nº 324 – Micro computador (desuso);
Plaqueta nº 374 – Persiana vertical (desuso, quebrada);
Plaqueta nº 438 – Pedestal para bandeira (desuso);
Plaqueta nº 446 – Micro computador (desuso);
Plaqueta nº 448 – Estabilizador (desuso);
Plaqueta nº 462 – Caixa com Flange em Metal (desuso);
Plaqueta nº 508 – Micro computador (desuso);
Plaqueta nº 546 – Nobreak600 TS Shara (desuso);

Art. 2° - Deverá ser feito o lançamento da busca dos bens indicados no artigo anterior no livro de inventário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 12 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1643A3C3

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz no período que menciona

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando as festividades de carnaval, e visando proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de celebrar essas datas festivas junto a seus familiares.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Luz, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Parágrafo único - Em razão do disposto no *caput* ficam justificadas as ausências ao serviço neste período.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos, conforme necessidade e designação da chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANANIAS ALVES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARIA ELENA SILVA SOUSA
1º Secretária da Mesa Diretora

JULIANO OLIVEIRA PEREIRA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:37CC3F9F

DEPARTAMENTE JURÍDICO
EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA DO DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG

EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA DO DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, torna público que, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, está **CANCELADO** o edital de PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA DO DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, para contratação temporária e formação de cadastro reserva de estário de pós-graduação para atuar na Procuradoria Jurídica do Município.
A decisão pelo cancelamento do edital se dá com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "*a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou* ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", somado ao fato de terem sido encontradas divergências no edital publicado, de modo que fica impossível a continuidade do certame sem graves prejuízos ao interesse da administração.
Dessa forma, com base na conveniência e oportunidade de que dispõe esta municipalidade, somado ao fato de terem sido encontradas divergências no edital publicado, fica **CANCELADO** o edital de PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA DO DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, para contratação temporária e formação de cadastro reserva de estário de pós-graduação para atuar na Procuradoria Jurídica do Município.
Por fim, informa a Procuradoria Jurídica que tão logo sejam sanadas as divergências encontradas, será publicado novo edital de processo seletivo simplificado
Luz, 28 de fevereiro de 2025.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
OAB/MG 199.235

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:35D1458B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - JOELMA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA

DECRETO S/N.º, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA JOELMA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB1, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Professor de Educação Básica – PEB1, do Quadro de Profissionais da Educação do Município de Luz/MG, **JOELMA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA,** inscrito no CPF sob o N.º 037.XXX.XXX-37, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Luz, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C938616A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - KATRINE ERLIN FERREIRA SILVA

DECRETO S/Nº., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA KATRINE ERLIN FERREIRA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, **KATRINE ERLIN FERREIRA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. 126.XXX.XXX-07, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:93558D34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA NAGELA NAIARA OLIVEIRA SILVA

DECRETO S/Nº., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA NAGELA NAIARA OLIVEIRA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, **NAGELA NAIARA OLIVEIRA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. 118.XXX.XXX-27, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D399A393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANA CRISTINA PEREIRA FONSECA

DECRETO S/Nº., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA ANA CRISTINA PEREIRA FONSECA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, **ANA CRISTINA PEREIRA FONSECA** inscrita no CPF sob o nº. 995.XXX.XXX-87, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2E65685E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - DAYVISSON PORTO RABELO

DECRETO S/Nº., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA DAYVISSON PORTO RABELO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, **DAYVISSON PORTO RABELO** inscrita no CPF sob o nº. 088.XXX.XXX-04, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:94406CBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - INÁCIO VIEIRA FERREIRA

DECRETO S/Nº., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA INÁCIO VIEIRA FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, **INÁCIO VIEIRA FERREIRA** inscrita no CPF sob o nº. 710.XXX.XXX-49, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CF635273

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ – MINAS GERAIS.

Resolução nº 003/2025 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais

"Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do piso mineiro de assistência social 2023 e do plano de serviços de assistência social 2025."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1.051 de 18 de Abril de 2000 e a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, aprovou por unanimidade a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas do Piso Mineiro de Assistência Social 2023;
Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Serviços de Assistência Social 2025;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de Fevereiro de 2025.

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:708E2F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025

AVISO
EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, 53 no centro da cidade de Mar de Espanha, através do Agente de contratação, designado pela Portaria nº 816/2025, torna público e comunica aos interessados nos termos dos específicos dispositivos inciso IV do Art.74 da Lei nº 14.133/21, , que está instaurando **PROCESSO N° 033/2025** na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para **CREDENCIAMENTO** por **CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, segundo as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida até o dia **17/02/2025**, **as 10h00min para o preenchimento da vaga disponível,** na sede da Prefeitura do Município de Mar de Espanha, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Barão de Ayuruoca, 53 no centro da cidade de Mar de Espanha
O edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As documentações deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 25 de fevereiro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B581BF64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 038/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº 038/2025

O Município de Mar de Espanha torna público o que fará realizar a **CHAMADA PÚBLICA**, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do programa "Cesta Cheia, Família Feliz", com fundamento na Lei Municipal nº 1405/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1503/2017, para atendimento às famílias cadastradas no programa.

Data e local para entrega dos envelopes: **Dia 14 de março de 2025 as 10:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha situada na Praça Barão de Ayruoca, 53 –Centro.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, nos dias úteis ou pode ser visualizado na integra no site: www.mardeespanha.mg.gov.br ou fornecido através de solicitação formal pelo e-mail: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Maiores informações nos endereços acima ou pelo telefone: (32) 3276-1225.

Mar de Espanha, 27 de fevereiro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:090BA03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA NA PUBLICAÇÃO da portaria nº 038 de 11 de fevereiro de 2025, onde se lê, portaria nº 038 de 11 de fevereiro de 2024, leia-se portaria nº 038 de 11 de fevereiro de 2025.
Matutina, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8B7ED7B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A RETIFICAÇÃO DO PROJETO PRF MOACIR FLÁVIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Matutina/MG identificou o equivoco no Projeto Urbanístico apresentado para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Dessa forma, autoriza a retificação da quadra 32 do projeto PRF Moacir Flávio.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Matutina - MG, em 28 de fevereiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E2ABD983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre acumulação de cargos, empregos e funções no âmbito do serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A acumulação remunerada de cargos públicos prevista na Constituição Federal e na Legislação Municipal no Município de Mendes Pimentel/MG, fica disciplinada pelas disposições do presente Decreto.

Art. 2º. São permitidas as seguintes situações de acumulação de cargo público, desde que haja compatibilidade de horários e respeitado o teto remuneratório fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal:

I – a de dois cargos de professor;

II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Parágrafo único. Considera-se cargo técnico ou científico aquele que exige, para o seu exercício, conhecimentos específicos de nível superior ou profissionalizante correspondente ao ensino médio, cujo provimento exija habilitação específica para o exercício da atividade profissional.

Art. 3º. Haverá compatibilidade de horário no exercício dos dois cargos, empregos ou funções, nas seguintes situações:

I – quando o servidor comprovar possibilidade de exercício de dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos, sem prejuízo do cumprimento de sua jornada integral durante o horário de funcionamento do setor ou departamento em que desempenha suas funções;

II – quando existir entre o término da jornada de um cargo, emprego ou função e o início da jornada seguinte, no outro cargo, no mínimo:

a) 30 (trinta) minutos de intervalo, se os vínculos forem no município.

b) acima de 01 (uma) hora de intervalo, se em municípios diversos.

§ 1º. Se as unidades de exercício do servidor situarem-se próximas umas das outras, a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros na mesma região, ou for a mesma unidade, os intervalos exigidos no inciso II deste artigo, poderão ser reduzidos até o mínimo de 20 (vinte) minutos, a critério da autoridade competente, que será responsável pela verificação do acúmulo de cargo.

§ 2º. A compatibilidade de horário será comprovada por meio de declarações de jornada expedidas pelos respectivos superiores dos órgãos onde atua o servidor, onde deverão constar a duração da jornada e os horários de início e fim da(s) jornada(s).

§ 3º. Considerar-se-á, para efeito de jornada, as horas totais obrigatoriamente trabalhadas pelo servidor.

Art. 4º. O servidor que for nomeado, admitido ou contratado no serviço público municipal, deverá apresentar declaração junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade, informando se exerce outro cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, indicando cargo, local, horário e jornada de trabalho.

Art. 5º. Sempre que ocorrer mudança na situação funcional do servidor que venha gerar acumulação ou modificar a acumulação autorizada, mesmo que temporária, o servidor deverá apresentar a declaração de acúmulo junto ao Departamento de Recursos Humanos, indicando qual cargo, local, horário e jornada de trabalho, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º. Compete à autoridade que der posse ou exercício ao funcionário em regime de acumulação verificar a regularidade da acumulação pretendida.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função, será solidária entre o servidor e a autoridade que, ciente, permitir a acumulação ilícita.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D4FD7E47

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que nos dias 03 e 04 de março de 2025 (próxima segunda-feira e terça-feira) as atividades estarão suspensas em razão do Carnaval que, por costume, se prolonga até à quarta-feira, reconhecida por quarta-feira de cinzas;

Considerando a prerrogativa do Poder Executivo em suspender as atividades da administração pública;

Considerando, ainda, a necessidade de manutenção de atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira), no âmbito do Poder Executivo de Mendes Pimentel.

Parágrafo único. Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades públicas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5E94F83E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 03 de dezembro de 2024 à 03 de junho de 2025, o servidor **Eugênio José Lopes**, efetivo no cargo de Mecânico de Veículos, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.
Mendes Pimentel, MG, 27 de fevereiro de 2025.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F0BC90C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO

SETOR DE COMPRAS / LICITAÇOES

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº

103/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024. OBJETO: FICA CANCELADA A PARTIR DESTA DATA, A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06/01/2025, NOS TERMOS SUBITEM 12.1. DA REFERIDA ATA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADO(S): **MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ N°54.164.523.0001/00.** DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EFFD2337

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP - PAL Nº 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 280/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 151/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO(S): MARCUS VINÍCIUS COSTA SOUSA-ME. CNPJ N° 03.222.108/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA "D", INCISO II, ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL 8.999/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA: 28/02/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Material/Serviço	Quant.	Valor contratado R$	Valor atualizado R$
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY CATEGORIA INFANTIL. MARCA TRIVELA	109	84,90	127,55
BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO. MARCA TRIVELLA.	149	89,90	135,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1B512A27

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 77 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO Nº 077 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Convocação para Contratações Temporárias para o exercício 2025 do Município de Minas Novas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Alessandro Mota Barbosa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os candidatos aprovados já nomeados e empossados assumiram seus receptivos cargos no Concurso Público do Edital nº 01/2024, observando o excepcional interesse público e a necessidade de contratação temporária para o exercício de 2025, RESOLVE:

Art.1º - Convocar os Candidatos para Contratações Temporárias para o exercício 2025, observando a ordem de classificação no Concurso Público do Edital nº 01/2024, com intuito de atender excepcional interesse público, nos respectivos cargos:

47 - NUTRICIONISTA
76943 LAVÍNIA NANCY GONÇALVES DE FREITAS 21/01/1998
78824 CLARINA DE MATOS RODRIGUES 13/03/1999
76615 GIOVANA GABRIELA AMARAL DE MOITINHO 17/09/2000
76705 STEFANIE DE FREITAS CORDEIRO 29/09/1998
76848 ISABELA ANTUNES BARROSO 14/09/1998

Art.2º - Os Candidatos à Contratação deverão apresentar os seguintes documentos e exames médicos abaixo relacionados, sendo que os exames serão apresentados ao médico examinador na data a ser designada para avaliação médica.
a) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com foto;
c) Fotocópia do CPF e comprovante de situação REGULAR (emitido no site da Receita Federal);
d) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
e) Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral);
f) Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, ou de Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
i) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 20/98.
j) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência.
p) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG.
*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pela Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG.
q) Laudo médico favorável, fornecido por profissional médico devidamente regulamentado;
r) Exames médicos:
• Hemograma,
• Glicemia,
• EAS - Urina rotina;
• EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
• Eletrocardiograma;
• Grupo Sanguíneo (RH e ABO);
• Raio-X Tórax PA e Perfil;
s) Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Minas Novas.
t) Outros exames, se necessários, ficam a cargo do médico examinador da Prefeitura Municipal de Minas Novas.
Os exames acima são de responsabilidade do candidato, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

Minas Novas (MG), 27 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:16FD8204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 036/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 – Processo nº 020/2025 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Locador: **MONICA CRISTINA VIEIRA**

SILVA ALVARENGA, inscrita no CPF: 982.145.356-20, valor R$ 19.800,00, vigência até 28/02/2026. Mirabela, 27 de fevereiro de 2025.

MARCIO COSTA AQUINO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A371D811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão Parcial ao contrato nº 029/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Projeminas Comercio e Serviços LTDA. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos e serviços de Locutor profissional para atender a demanda da Secretaria Municipal de cultura, lazer e turismo deste Município de Mirabela - MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 079, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Ratificadas por Danilo Ferreira Veloso – Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. **Mirabela, 27 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:76B3A485

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **015/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **EDMO ALVES DO NASCIMENTO 69819947634**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.221.420/0001-54. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDOS SÓLIDOS NA ZONA URBANA E RURAL, OPERAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em **23 de fevereiro de 2025 pelo período de 12 (doze) meses (até 22 de fevereiro de 2026)**.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F2296FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2024. Concorrência Pública Eletrônica N.º 003/2024. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado e = 8cm em diversas ruas e no Distrito de Santa Bárbara em Miradouro. Vigência do Contrato: 25/01/2024 a 25/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A37E4057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 002/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2025.

Processo Licitatório 022/2025. Adesão 002//2025 - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço 013/2023 - Processo 3066/20235 - Pregão 48/2023 da Prefeitura Municipal de Extremoz /RN para Contratação futura de empresa visando a Prestação de Serviços Comuns consubstanciados na Eficientização e Modernização dos Pontos de iluminação, bem como implantação de novos pontos em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam unidades de iluminação pública nos limites do Município de Extremoz de Luminárias de LED (Light Emitting Diode), incluindo desmontagem, acondicionamento das lâmpadas retiradas em embalagem própria a transporte, montagem D instalação, substituindo as lâmpadas das luminárias existentes, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas municipais. Data da Ratificação: 22/02/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1C39571B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATO 010/2025

Processo Licitatório 022/2025. Adesão 002/2025 - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço 013/2023 - Processo 3066/20235 - Pregão 48/2023 da Prefeitura Municipal de Extremoz /RN para Contratação futura de empresa visando a Prestação de Serviços Comuns consubstanciados na Eficientização e Modernização dos Pontos de iluminação, bem como implantação de novos pontos em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam unidades de iluminação pública nos limites do Município de Extremoz de Luminárias de LED (Light Emitting Diode), incluindo desmontagem, acondicionamento das lâmpadas retiradas em embalagem própria a transporte, montagem D instalação, substituindo as lâmpadas das luminárias existentes, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas municipais. Valor: VALOR GLOBAL DO CONTRATO POR EXTENSO R$ 556.028,37 (quinhentos e cinquenta e seis mil, vinte oito reais e trinta e sete centavos).Data de vigência 26/02/2025 a 26/02/2026 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F18A61A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Revoga integralmente a Portaria SME nº 31, de 20 de fevereiro de 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria SME nº 31, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 25 de fevereiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F5DB563E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de março de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF					
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
8°	Julia Andrade Pereira Porto	17/12/99	23	11	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A381CC2E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – BIÊNIO 2025-2027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"Retifica o Edital de abertura do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas."

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 3.748/2009

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o item 2.1 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"2.1. As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, no Departamento de Controle Social, sediado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou enviá-la, em formato PDF para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, no período compreendido entre **31/01/2025 à 17/03/2025**, entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas."

Art. 2º Fica retificado o item 3.1 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"3.1. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias **18 à 20 de março de 2025.**"

Art. 3º Fica retificado o item 3.2 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"3.2. A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia **21 de março de 2025.**"

Art. 4º Fica retificado o item 3.3 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"3.3. As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia **24 à 26 de março de 2025**, protocolando, presencialmente, no Departamento de Controle Social, sediado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, endereçado a Comissão Eleitoral."

Art. 5º Fica retificado o item 3.4 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"3.4. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **27 de março de 2025.**"

Art. 6º Fica retificado o item 3.5 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"3.5. A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades habilitadas em **28 de março de 2025.**"

Art. 7º Fica retificado o item 4.2 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"4.2. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em **02 de abril de 2025**, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, na modalidade presencial."

Art. 8º Fica retificado o item 4.2 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"5.1. A apresentação e posse dos membros do COMAD se dará no dia 02/04/2025 às 14:00 horas na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, situada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG."

Art. 9º Fica retificado o item 5.3 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"5.3 Os membros da Mesa Diretora do COMAD serão eleitos em reunião ordinária a ser realizada no dia 02/04/2025, conforme calendário."

Art. 10º Fica retificado o ANEXO II – DO CRONOGRAMA do Edital do Processo Eleitoral para a Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/01/2025
Prazo de Impugnação do Edital	28 à 30/01/2025
Período de Inscrições	31/01/2025 à 17/03/2025
Análise de Inscrições	18/03/2025 à 20/03/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	21/03/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	24/03/2025 à 26/03/2025
Análise dos recursos	27/03/2025
Homologação dos Candidatos	28/03/2025
Assembleia Geral de Eleição	02/04/2025
Posse dos Conselheiros	02/04/2025

Art.11 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7609EA4D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 12, DE 28 DE FEVEREIRO 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispõe sobre a convocação de candidatas suplentes aprovadas no processo de escolha de conselheiros tutelares de Muriaé-MG para para substituição em período de atestado dos candidatos titulare.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2023 do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quatriênio 2024-2028;

CONSIDERANDO a realização de processo de seleção pública destinado a escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal n.º 6.626/2023;

RESOLVE

Art. 1º – Convocar as Conselheiras Tutelares suplentes, ***Sra. Luciana Gusman e Ana Paula Craveri*** para substituição de Conselheira Tutelar titular em gozo de atestado médico pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2025,.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:717D1B02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO ATA DA REUNIÃO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

Na data do dia 25 de fevereiro de 2025, foi realizada, na Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto e término às 15 (quinze) horas e 54 (cinquenta e quatro) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização em decorrência da aprovação da lei 5.836/2019 – lei de regularização, processos: processo n. 26425/2025, requerente Emerson José da Cunha, processo n. 26609/2025, requerente F e L Locações de Imóveis Ltda, processo n. 27152/2025, requerente Ivan José Demarque, processo n. 27149/2025, requerente José Roberto Correa, processo n. 64-24-MUR-REG, requerente Marcos Vinícius A. Oliveira, processo n. 27975/2025, requerente Mateus Gomes de Aguiar, processo n. 63-24-MUR-REG, requerente Antonio Carlos Pereira e outros, processo n. 49-23-MUR-REG requerente Paulo Roberto Gomes Mendes, processo n. 28167/2025, requerente Ivan José Demarques, processo n. 40093/2024. Requerente Maria Emília Barbosa Levate; Minuta do Projeto de Lei – Alteração na composição do COMUPLAN; Minuta Projeto de Lei – Estudo de Impacto de Vizinhança; Apresentação Inicial – Loteamento Paraíso; Projeto Adote uma Praça – Requerimento da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária de Minas Gerais – CRESOL Minas Gerais e da Cooperativa de Crédito Credisudeste Ltda – Sicoob Credisudeste. Presentes os membros: Mauro Francisco de Aquino, Daniela Murucci Monteiro, Mateus Alexandre Otoni Borges, Fábio Almeida Vieira, Regina Coeli Gouvea Varella, Marcos Paulo Alessandro, Carlos Jordan A. Damasceno, Karine Braga Fritz Dias, Nalbert Machado Intrebatoli, Kathellen Ferreira Lima e David de Souza M.

Muriaé, 27 de fevereiro de 2025.

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:40788D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 17 de março de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de café para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 28 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:10BA2B72

PREFEITURA DE NAQUE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do **Segundo termo aditivo ao contrato nº. 095/2024, Ata de registro de preços nº 022/2023, Processo licitatório n.º 053/2023, Pregão presencial n.º 016/2023, Registro de preços n.º 013/2023 - EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78**, estabelecida Av Magalhaes Pinto, n.º 134, Bairro Centro, na Cidade Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, representada por Alessandro Estevam Pinto dos Santos – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **01 de maio de 2025**, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data da assinatura 02 dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:788598A7

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº º 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do **Quarto Termo Aditivo ao contrato nº º 086/2021, Processo Administrativo n° 193/2021, Dispensa de Licitação nº 084/2021 -** Ronez Euzebio da Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº119.746.748-35, residente e domiciliado à Rua Assunção, nº 66, Vila March, São Bernardo do Campo, São Paulo – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 15 de maio de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. Valor do aditivo global de 7.600,00 (Sete mil seiscentos reais) . Data da assinatura 14 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:88686571

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do **Segundo termo aditivo ao contrato nº. 079/2023, Processo Administrativo nº. 090/2023, Dispensa De Licitação nº. 041/2023 -** PROINSTY GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.306.184/0001-53, estabelecida à Rua Piauí, n.º 42, São Sebastiao, na Cidade de Pingo D'agua, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por Carlomario José Gomes da Silva, inscrito no CPF n° 076.731.076-43 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 dezembro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art 4º da lei 14.133/21. O valor global do aditivo é de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da assinatura 27 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:2FCE1EAB

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do **Segundo termo aditivo ao contrato nº. 012/2023, Processo: nº 017/2023, Dispensa De Licitação: nº 010/2023 -** FISIOTERAPIA SOUZA & ALMEIDA LTDA – ME, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, nº. 170, Bairro Alex Muller, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.758.077/0001-74, representada neste ato por Edna de Souza Bento, portadora do CPF nº 039.161.056-20 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **07 de abril de 2025**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art 4º da lei 14.133/21. O valor global do aditivo, pelo período de 3 (três) meses é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços será de R$ 3.300,00 (três mil e seiscentos reais). Data da assinatura 06 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:2B199746

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do **Terceiro Termo aditivo ao contrato nº. 041/2022, Processo nº 076/2022, Dispensa de Licitação nº 033/2022 - CLARO S.A.**, estabelecida à Rua Flórida, nº. 1.970, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47, representada neste ato pela Sra. Márcia da Silva Souto Mesquita, Gerente Executiva de Contas – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **30 de junho de 2025**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art 4º da lei 14.133/21. Valor do aditivo R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais). Data da assinatura 27 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:6264E7FC

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2024, Processo N° 026/2024, Dispensa Eletrônica N° 015/2024**,- Contratada CLAYTON TOMAZ DIAS SANTOS - ENG SOL , CNPJ: 37.728.098/0001-08, sediada na RUA WILSON ALVES DE LIMA nº 296, Centro Naque/MG, representada por Clayton Tomaz Dias Santos – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **30 de dezembro de 2025**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art. 4º da lei 14.133/21. Valor do aditivo R$ 17.985,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais). Data da assinatura 27 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B9F8441F

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2023, Processo n° 042/2023, Dispensa de licitação n° 018/2023 - EDINAN ALVES PACHECO 12230326635, CNPJ: 40.317.772/0001-76, estabelecida à Rua Maria Dos Reis, nº. 158, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por Edinan Alves Pacheco – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de março de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Data da assinatura 27 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:FA99A2D1

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 021/2024, Processo: nº 007/2024, Dispensa De Licitação: nº 006/2024 LS SANTOS FISIOTERAPIA – ME , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 26.859.117/0001-19, sediada na Rua Dorcelino 140, Centro na cidade de Naque/ MG, representada por Leonardo Silva Santos – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art 4º da lei 14.133/21. O valor global do aditivo, pelo período de 10 (dez) meses é de R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura 27 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:7C6DBEC2

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do **Segundo termo aditivo ao contrato nº. 041/2023 Processo Administrativo nº. 052/2023 Dispensa De Licitação nº. 024/2023 - CONTRATADA** PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA, CNPJ: 26.385.164/0001-78, estabelecida à Rua José Marques Pedro, nº. 30, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por Paulo Taylor de Brito Souza - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 **de abril de 2025**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo é de R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)**.** Data da assinatura 27 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:34D017BB

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato nº 089/2024, Processo n° 049/2024, Dispensa De Licitação n° 028/2024 - CONTRATADA 53.453.576 LUCAS SIMOES DA SILVA, CNPJ: 53.453.576/0001-70, sediada na Av. Ailton Sperandio nº 845, Centro Naque/MG, representada por Lucas Simões Da Silva - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de março de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo é de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura 27 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:211D8C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0024/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - DAVID JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA 07568716627, 21.187.071/0001-15
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0001/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000005/25
VIGÊNCIA:20/02/2025 À 19/02/2026
VALOR: 42.000,00
NATERCIA - MG - DATA 28/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:9A0F8D63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0023/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - BDP BROADCAST IND.E SERV.EM TELECOMUNICACAO LTDA, 33.173.276/0001-20
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TV DIGITAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
DISPENSA - 0005/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000012/25
VIGÊNCIA:17/02/2025 À 31/12/2025
VALOR: 20.400,00
NATERCIA - MG - DATA 28/02/2025

Prefeito Municipal:
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:CD5E4D26

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0016/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JOAO PEDRO E CRISTIANO SHOWS LTDA, 03.634.068/0001-10
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG, NA DATA DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
INEXIGIBILIDADE - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000007/25
VIGÊNCIA:30/01/2025 À 31/12/2025
VALOR: 60.000,00
NATERCIA - MG - DATA 28/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:E43B993E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0025/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES EVENTOS, 13.654.708/0001-08
OBJETO - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 07/09/2025, NA 43ª EXPO NATÉRCIA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0009/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000019/25
VIGÊNCIA:21/02/2025 À 31/12/2025
VALOR: 50.000,00
NATERCIA - MG - DATA 28/02/2205

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D93351FF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0087/24
PROCESSO.....: 000115/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: L A GONCALVES
VALOR.....: R$180,40
ASSINATURA...: 17/02/2025
VIGENCIA.....: 30/07/2025
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES E PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C49BAA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 006/2025. Inexigiblidade nº 005/2025. Processo de Licitação 014/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço de nº 196/2024, Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024 contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotive especializado (manutenção preventive e corretiva) através de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, constantes no catálogo das diversas marcas e modelos pertencentes ao Município de Três Pontas/MG. Vigência: 04 (Quatro) meses. Valor Global R$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reaisl). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e José Maria Pereira Peças e Serviços LTDA. Nepomuceno/MG, 24/02/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5DA92301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 032/2025 - Pregão Presencial N.011/2025.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2025, do tipo Menor Preço por LOTE, para contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 14/03/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 28 de março de 2025.

***GILMAR ABADIO DE REZENDE*.**
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0129E158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 020/2025, FIRMADO COM CLAUDIO RODRIGUES SONORIZAÇÃO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 – PRC Nº020/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DA "BANDA BAR" QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025. Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 27/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:5903F3AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 021/2025, FIRMADO COM 50.927.843 ALAN JUNIOR DA SILVA SOUZA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 – PRC Nº019/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DA "BANDA NED NADA" QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025. Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 27/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:CBF4581D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 022/2025, FIRMADO COM VINICIIO BALBINO GONÇALVES 12109615630, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – PRC Nº 023/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DA "FULL TIME" PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025. Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 27/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:FB95697F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 023/2025, FIRMADO COM 55.538.881 PHELIPPE REIS BAETA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – PRC Nº021/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA MUSICAL PHELIPPE LUZ E BANDA QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025. Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 27/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E994DF62

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 025/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 025/2025, FIRMADO COM CAMILO MONTEIRO REIS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 – PRC Nº022/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA "DJ DAHAUZ" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO. Valor: R$1.000,00 (um mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 28/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:97AFBDCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 024/2025, FIRMADO COM 50.402.024 GUILHERME MENEZES CONTE, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 – PRC Nº026/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA RAFA MARINHO E A NAVE DO CERRADO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025. Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 27/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:5683C0A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 – PRC Nº020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 – PRC Nº020/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DA "BANDA BAR" QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025. Fica ratificado o processo no valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.RODRIGO VIEIRA DUARTE-**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:DDCF23F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 – PRC Nº019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 – PRC Nº019/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DA "BANDA NED NADA" QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025. Fica ratificado o processo no valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.RODRIGO VIEIRA DUARTE-** Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:849E50F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – PRC Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 – PRC Nº 023/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DA "FULL TIME" PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025. Fica ratificado o processo no valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.RODRIGO VIEIRA DUARTE-** Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:7452AA1F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – PRC Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – PRC Nº 021/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA MUSICAL PHELIPPE LUZ E BANDA QUE SE APRESENTARÁ DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025. Fica ratificado o processo no valor:R$5.000,00 (cinco mil reais)**.RODRIGO VIEIRA DUARTE-** Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:480CE416

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 – PRC Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 – PRC Nº 022/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA "DJ DAHAUZ" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO. Fica ratificado o processo no valor:R$1.000,00 (um mil reais)**.RODRIGO VIEIRA DUARTE** Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C76405F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 – PRC Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 – PRC Nº 026/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA RAFA MARINHO E A NAVE DO CERRADO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025. Fica ratificado o processo no valor:R$5.000,00 (cinco mil reais)**.RODRIGO VIEIRA DUARTE** Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:B5A32209

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 – PRC Nº 210/2021. O objeto do termo aditivo é retificar a cláusula 3.1 do quinto termo aditivo, onde se lê que para fins de empenho considerar o valor de R$ 1.050.402,32, sendo o real valor de R$ 1.054.158,32(um milhão cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos. Data de assinatura: 27/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:7FBACB80

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2023, FIRMADO COM A EMPRESA IMOL INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS LTDA., ORIUNDO DA DISPENSA Nº 013/2023 – PRC Nº 156/2023. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:FBF0948A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 026/2025, FIRMADO COM 48.368.550 DAVID AUGUSTO DE MEIRA RIBEIRO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 – PRC Nº024/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DOCE TRAPAÇA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025. Valor: R$7.000,00 (sete mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 28/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:2146A739

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 – PRC Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 – PRC Nº 024/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DOCE TRAPAÇA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025. Fica ratificado o processo no valor:R$7.000,00 (sete mil reais)**.RODRIGO VIEIRA DUARTE** Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:96CCECE6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 027/2025, FIRMADO COM 59.309.352 ALEX GUSTAVO SILVEIRA REIS ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PRC Nº025/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DJ ALEX REIS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025. Valor: R$1.000,00 (um mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 28/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E39EB0EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 029/2025, FIRMADO COM VIRGINIA ERNANDES CLARO VIEIRA 30356378810 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – PRC Nº027/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA NOIX E PURA ADRENALINA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025. Valor: R$2.5000,00 (dois mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 28/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:CD06E571

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 028/2025, FIRMADO COM CLAUDIO RODRIGUES SONORIZAÇÃO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 – PRC Nº028/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FUZZ PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025. Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 28/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:62580F57

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PRC Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PRC Nº 025/2025, , QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA DJ ALEX REIS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025. Fica ratificado o processo no valor:R$1.000,00 (um mil reais)**.RODRIGO VIEIRA DUARTE** Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:98A68CB0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – PRC Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – PRC Nº 027/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA NOIX E PURA ADRENALINA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025 Fica ratificado o processo no valor:R$2.5000,00 (dois mil e quinhentos reais)**.RODRIGO VIEIRA DUARTE** Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:F71305C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 – PRC Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 – PRC Nº 028/2025 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FUZZ PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2025. Fica ratificado o processo no valor:R$1.5000,00 (um mil e quinhentos reais)**.RODRIGO VIEIRA DUARTE** Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:0079B10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Registro de Preços nº 002/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares industrializadas (fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta enteral), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 027/2025 – Signatário: Nunes Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos ltda Demais – Valor R$ 60.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 028/2025 – Signatário: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais ltda ME -Valor Estimado R$ 56.135,40 – Ata de Registro de Preços nº 029/2025 – Valor Estimado R$ 139.500,00 – Ata de Registro de Preços nº 030/2025 – Signatário: Eremix Indústria de Alimentos Especiais ltda – Valor Estimado R$ 65.100,00 – Ata de Registro de Preços nº 031/2025 - Signatário: NM Licitações ltda EPP – Valor Estimado R$ 24.480,00 Assinatura: 24/02/2025 – Validade: (12) meses após assinatura do Contrato - Antônio Benedito Salgueiro Miguel - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4E1E83E9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL Nº 01/ 2025

A Diretora Municipal de Educação de Ouro Fino, Sra. Patrícia Fabbri do Carmo, convoca professores , pais de alunos e funcionários do CEME- Prof.ª Dalva Belizanda Favilla Barbosa, localizada na Avenida Cyro Gonçalves Nº 351, Bairro: Centro neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral que será realizada aos 10 dias, do mês de março do corrente ano, às 09:00h, CEME- Prof.ª Dalva Belizanda Favilla Barbosa, para a discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
1) Eleição dos Membros dos Conselhos e dos dirigentes da entidade;
2) Empossamento dos membros dos Conselhos e dirigentes da entidade.

Ouro Fino, 28 de fevereiro de 2025.

PATRICIA FABBRI DO CARMO
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1E889991

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL Nº 02/2025

A Diretora Municipal de Educação de Ouro Fino, Sra. Patrícia Fabbri do Carmo, convoca professores , pais de alunos e funcionários da Escola Municipal Padre Omar Cyrillo, localizada na Rua: Juvencio Sarmento S/N, Bairro: Capelinha, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral que será realizada aos 11 dias, do mês de março do corrente ano, às 09:00 h na Escola Municipal Padre Omar Cyrillo, para a discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
1) Eleição dos Membros dos Conselhos e dos dirigentes da entidade;
2) Empossamento dos membros dos Conselhos e dirigentes da entidade.

Ouro Fino, 28 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA FABBRI DO CARMO
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A60127E3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024. CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 085/2024. -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 025/2024. Concorrência nº 003/2024 – Termo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 085/2024. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Construção de Praça e Cafeteria em Homenagem aos Peregrinos. Contratado: Integrativa Comércio e Serviços Ltda - EPP - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 31/03/2025. Assinatura: 28/02/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:33F79445

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2025.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 024/2024. Concorrência nº 002/2024 – Termo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 011/2025. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Reforma do Mercado Municipal. Contratado: Marco Zero Construção Indústria e Comércio ltda - Prorrogação do prazo de vigência até dia: 31/05/2025. Assinatura: 28/02/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DC3346DE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 116/2024. -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 125/2024. Concorrência nº 005/2024 – Termo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 116/2024. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Construção do Posto de Saúde localizado no Bairro Caneleiras. Contratado: MRS Engenharia e Construções Ltda - EPP - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 31/05/2025. Assinatura: 28/02/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9306B6CB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 084/2024.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 072/2024. Concorrência nº 004/2024 – Termo de prorrogação de

prazo de vigência do Contrato nº 084/2024. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Pavimentação Asfáltica Rua Maria Chessa Parte 2. Contratado: Leopav Infraestrutura Urbana Ltda - ME - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 31/03/2025. Assinatura: 28/02/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9B7150EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.237/2025

LEI Nº 3.237/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 102.170,07, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 102.170,07 (cento e dois mil, cento e setenta reais e sete centavos), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Abrigo São Vicente de Paulo	*Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.*	*635.965,07*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 102.170,07 (cento e dois mil, cento e setenta reais e sete centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.02.08.245.0014.0013. - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	765	2.501.000.0000.000.026	102.170,07

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	102.170,07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:137BCC5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA N° 054/2025

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar".

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Carolina Valentim de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 28 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:83F2E6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, comunica que encontra-se aberto o Processo Administrativo Nº **21/2025**, Inexigibilidade Nº **8/2025,** Credenciamento **2/2025**, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro e de ajudante/servente de pedreiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços.
Errata: No Anexo III – Tabela de Preços, os valos informados ficaram invertidos. Na tabela abaixo constam os valores corretos:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado
1	003.001.152	Serviço de conservação de edificação - pedreiro.	UN	500	R$ 256,34
2	003.001.153	Serviço de conservação de edificação - ajudante de pedreiro.	UN	500	R$ 132,85

Nova data para anexar proposta: 05/03/2025 até 04/03/2026.
Esclarecimento: até às 23:59h do dia 03/03/2026.

Paineiras, 28 de fevereiro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:AE41A9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.919, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDDC, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDDC, do Município de Paracatu.

Art. 2°. O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDDC tem por finalidade prevenir ou reparar danos causados:

I - ao meio ambiente;
II - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
III - à ordem urbanística;
IV - à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos;
V - ao patrimônio público e social;
VI - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo, inclusive dos consumidores (naquilo em que não conflitar com a legislação municipal especifica)

Art. 3°. Os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDDC serão aplicados, especialmente:

I - na recuperação, manutenção e conservação de bens lesados;
II - na implantação de projetos de urbanização de áreas verdes e institucionais do município, bem como na adequação da arborização urbana;
III - na adoção de medidas para o incremento e proteção da fauna no meio urbano;
IV - na recuperação de bens de valor histórico, científico, artístico, estético, turístico, paisagístico do Município de Paracatu;
V - na implantação de projetos de acessibilidade, em especial aqueles destinados às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
VI - na promoção de eventos educativos e científicos, bem como na edição de material informativo (podendo ter caráter preventivo) relacionado à natureza da infração ou ao dano causado;
VII - na implantação da coleta seletiva de lixo, bem como implantação/adequação/manutenção do aterro sanitário municipal.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDDC será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDDC será constituído pelos seguintes recursos:

I - indenizações decorrentes de condenações e/ou multas advindas de descumprimento de decisões judiciais em ações coletivas, ajuizadas na comarca de Paracatu, versando sobre direitos difusos e coletivos;
II - do valor da cláusula penal cominada para a hipótese de inobservância de estipulações fixadas em Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, firmados perante o Município de Paracatu; Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública e outros órgãos, na forma do art. 5º, § 6º e do art. 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
III – dos valores destinados ao Município de Paracatu em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, I c/c art. 57, parágrafo único da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro 1990, (naquilo em que não conflitar com lei municipal específica)
IV - o produto de convênios/parcerias firmados com órgãos e entidades de direito público e privado;
V - as transferências voluntárias orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
VI - as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao FMDDC por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
VIII - outras receitas que sejam destinadas ao FMDDDC.

Art. 5°. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDC:

I - o órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal responsável pela elaboração, criação, implantação ou execução de projeto ou programa de recuperação, reconstituição, restauração, proteção ou defesa de bem ou direito difuso;
II - o projeto ou programa de recuperação, reconstituição, restauração, proteção ou defesa de bem ou direito difuso desenvolvido por entidade não governamental legalmente constituída e sem fins lucrativos que atenda aos seguintes requisitos:

a) estar constituída há, pelo menos, um ano, nos termos da legislação vigente;
b) incluir, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Art. 6°. O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDDC será administrado pelo Conselho Gestor criado por esta Lei e integrado por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante expedição de decreto.

Art. 7°. São membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDDC:

I - o Secretário (a) Municipal de Assistência Social, que exercerá a presidência;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Paracatu – COMPHAP;
V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

§1°. Os conselheiros exercerão suas funções pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.

§2°. O exercício do cargo de conselheiro é voluntário e gratuito, constituindo-se ato de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração.

§3º. O presidente do Conselho Gestor, ordenador de despesa, será responsável pela movimentação bancária do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDDC.

§4°. O presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDDC nomeará dentre os conselheiros um secretário executivo para secretariar as atividades do conselho, sendo que as atribuições da secretaria executiva deverão ser previstas no regimento interno do conselho.

§5°. O regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDDC deverá ser elaborado em até 15 (quinze) dias após a publicação do Decreto de nomeação do Conselho Gestor para o primeiro mandato.

§6°. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDC se reunirá ordinariamente e extraordinariamente na sede da Prefeitura Municipal, nos prazos estipulados no regimento interno.

Art. 8°. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDC:

I - zelar pela aplicação dos recursos destinados ao presente Fundo, em especial observando as previsões contidas na Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
II - examinar e aprovar projetos relativos às finalidades do Fundo, incluídos os de caráter científico e de pesquisa, decidindo, inclusive quanto à aplicação dos recursos;
III – aprovar e publicar a prestação de contas, no mínimo de forma anual, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDDC;
IV - elaborar o regimento interno;
V - promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura e da proteção dos direito difusos e coletivos previstos nesta Lei.

Art. 9°. As receitas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDC serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.

§1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adotar as medidas pertinentes à abertura da conta mencionada no caput, bem como fica autorizada a alteração das leis orçamentárias/financeiras municipais para a efetivação da criação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDDC, se houver necessidade.

§2º. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDDC em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§3º. O saldo credor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDDC, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§4°. O Presidente do Conselho Gestor do Fundo é obrigado a publicar trimestralmente, os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo.

§5º. Quando necessário, o Conselho Gestor do Fundo poderá solicitar, após anuência expressa e por escrito do Prefeito Municipal, auxílio técnico aos contadores públicos do Executivo Municipal.

§6°. A contabilidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDDC obedecerá às normas e procedimentos de contabilidade pública, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente, inclusive, se for o caso, normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – FMDDDC não enfocadas nesta Lei, poderão ser regulamentadas por Decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5CFC57D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.920, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei n° 2.697, de 27 de junho de 2008; da Lei n° 2.814, de 23 de setembro de 2010; da Lei n° 3.390, de 17 de maio de 2018; da Lei 3.654, de 10 de maio de 2022; da Lei n° 3.660, de 10 de maio de 2022 e; da Lei n° 3.775, de 19 de maio de 2023, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterados o §1° e o §3° do art. 5º da Lei nº 2.697, de 27 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º.**.....*

***§1°.** A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária."*

(...)

***§3°.** Competirá à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária propocionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências."*

Art. 2º. Fica alterado o art. 2° da Lei nº 3.775, de 19 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2°.** O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR é parte integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos fundos.*

(...)"

Art. 3º. Fica alterado o art. 3° da Lei nº 3.775, de 19 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3°.** O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR será gerido pela Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, sob orientação da Secretaria Municipal de Fazenda, e caberá ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR o controle social da sua efetiva aplicação.*

***Parágrafo único.** O Secretário Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude será o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR."*

Art. 4º. Fica alterado o art. 7° da Lei nº 3.775, de 19 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 7°.** O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, atendidos os requisitos legais pertinentes."*

Art. 5º. Fica alterado o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 3.775, de 19 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º.**....*

***Parágrafo único.** O servidor designado pela Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR não poderá atuar concomitantemente da prestação e da apuração das contas do FUMPIR."*

Art. 6º. Fica alterado o §2º do art. 10 da Lei nº 3.775, de 19 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10.**.....*

(...)
***§2º.** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e*

Juventude e a Controladoria Geral do Município poderão, a qualquer tempo, ainda que inexista suspeita de irregularidade na utilização dos recursos, requerer relatório de aplicação dos recursos hodierno ao tempo do pedido.

Art. 7º. Fica alterado o art. 11 da Lei nº 3.775, de 19 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 11.**A Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude deverá realizar anualmente o inventário dos bens materiais e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Promoção de Igualdade Racial - FUMPIR."*

Art. 8º. Fica alterada a alínea a, do inciso I, do artigo 77, da Lei n° 2.814, de 23 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 77.**.....*
I - .....

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura.

(...)"

Art. 9º. Fica alterado o art. 1° da Lei nº 3.660, de 10 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1°.** Fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, vinculado ao Órgão Municipal de Turismo - (Secretaria Municipal de Turismo), como órgão deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público, a inciativa privada e a sociedade civil organizada, na gestão compartilhada do desenvolvimento turístico de Paracatu.*

(...)"

Art. 10. Ficam alterados os incisos I, IV e VI do § 1°, do art. 5° da Lei nº 3.660, de 10 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5°.**.....*

***§1°.**.....*

I – Secretaria Municipal de Turismo

(...)

IV – Secretaria Municipal de Cultura

(...)

VI – Secretaria de Assistência Social

(...)"

Art. 11. Fica alterado o art. 7° da Lei nº 3.660, de 10 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 7°.** O COMTUR será presidido pelo Secretário Municipal de Turismo, e contará com um vice-presidente eleito entre os representantes da bancada da sociedade civil/iniciativa privada, além de um secretário executivo, indicado em comum acordo pela presidência, cujas atribuições serão fixadas em regimento interno.*

(...)"

Art. 12. Fica alterado o art. 16 da Lei nº 3.660, de 10 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 16.** O FUMTUR é vinculado a Secretaria Municipal de Turismo, sendo gerido pelo COMTUR, sob orientação e controle da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo as movimentações autorizadas pelo Presidente do COMTUR, mediante a ciência do Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais.*

***Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Turismo exercerá a presidência do FUMTUR."*

Art. 13. Fica alterado o art. 1° da Lei nº 3.390, de 17 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1°.** Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Paracatu - COMPIR - órgão colegiado, permanente e autônomo de caráter consultivo e deliberativo, fiscalizador e articulador de políticas de promoção da igualdade racial, e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude."*

Art. 14. Ficam alterados os incisos I e III do art. 6° da Lei nº 3.390, de 17 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 6°.**.....*

I - um integrante titular e um integrante suplente da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, a serem indicados pelo titular da pasta;

(...)

III - um integrante titular e um integrante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem indicados pelo titular da pasta;

(...)"

Art. 15. Fica alterado o art. 17 da Lei nº 3.390, de 17 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 17.** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude adotar as providências para tanto."*

Art. 16. Fica alterado o art. 18 da Lei nº 3.390, de 17 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 18.** A Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura disponível, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial."*

Art. 17. Ficam alteradas as alíneas a, d e f do inciso I do art. 5º da Lei nº 3.654, de 10 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5°.**.....*

I - .....

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude;

(...)

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

(...)

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

(...)"

Art. 18. Fica alterado o art. 10 da Lei nº 3.654, de 10 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10.** O órgão coordenador e executor da Política Municipal da Juventude é a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude."*

Art. 19. Fica alterado o art. 15 da Lei nº 3.654, de 10 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 15.** O Fundo Municipal da Juventude, mecanismo captador e aplicador de recursos a serem utilizados, segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal da Juventude, tem na Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude sua estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeitos de prestação de contas na forma da Lei."*

Art. 20. Fica alterado o art. 16 da Lei nº 3.654, de 10 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 16.** A gestora do Fundo Municipal da Juventude será a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, ouvidas as proposições do Conselho Municipal da Juventude.*

***Parágrafo único.** O Secretário Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude será o ordenador de despesas do Fundo."*

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:0A2EA39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.921, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade – AOSCEFEC, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade – AOSCEFEC, inscrita no CNPJ 20.216.388/0001-70, a título de contribuição financeira, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades do Educandário Espírita Lúcio de Abreu.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia na funcional programática 02.05.01.12.243.0024.1148.3.3.50.41, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:79EEA645

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº549/9846 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

O MUNICÍPIO DE PARACATU,por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 20.583.431/0001-35, doravante denominada SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou órgão equivalente, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde UMARQUES DA SILVA COUTO , portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-2.924.573, inscrito(a) no CPF sob o nº 435.263.816-15, com domicílio especial na SAO JOAO PAULO II , aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879, 17 de Julho de 2023, formaliza o presente**TERMO ADITIVO.** A alteração do anexo técnico do termo primitivo para adequação ao publicado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4967, de 13 de novembro de 2024 e a Resolução SES/MG n° 9846 de 13 de novembro de 2024. Devido a referida reprogramação, o valor global do contrato passará a ser de até**R$ 311.184,45 (considerando 15 repasses quadrimestrais, sendo o último ao final do prazo de término do contrato, conforme cronograma de repasse constante no anexo técnico).** Data: 28/02/2025. Assinatura: Umarques da Silva Couto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BB75A812

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARDA MIRIM

O **Município de Paracatu** – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo através da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, com sede na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste atorepresentada pelo Superintendente de Segurança Pública o Sr. **Wilian Batista de Amorim**, CPF nº 069.645.656-71 e a **Associação Comunitária Guarda Mirim** - ACGM inscrita no CNPJ nº 17.901.561/0001-64, com sede a Rua Pedro Silva Neiva, 170, Paracatuzinho, Paracatu - MG, doravante denominada (o) Pessoa Jurídica de Direito Privado, representado pela Sr. **Magda Nascimento Ângelo Dantas**, Presidente da Associação, portador do CPF nº 068.887.736-20 , resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. Realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 24/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria. Situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e a Associação Comunitária Guarda Mirim - ACGM no que tange alteração no Anexo do plano de trabalho, Item 14. Previsão de Despesas, do termo de colaboração supracitado ajustando os saldos para que sejam efetivados de maneira satisfatória as

despesas dentro dos prazos. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 24/2024, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Data: 28/02/2025. Assinaturas: Magda Nascimento Ângelo Dantas, representante OSC, e, Wilian Batista Amorim, representante Município, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8CB0752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 166/2024 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E O PROJETO ATUAR SEMEANDO AMOR.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, CPF nº 862.890.046-20 e o Projeto Atuar Semeando Amor, inscrita no CNPJ nº 36.195.412/0001-71, com sede na Rua Nair Cunha Cardoso, n° 318, Paracatuzinho, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pela Sra. Juliana Aparecida dos Santos Rodrigues, Presidente da OSC, portadora do CPF nº 064.482.006-30, RG nº 15.302.763 SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. dilação de prazo do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº 166/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Autorização para prorrogação por ofício da vigência do Termo de Fomento n° 166/2024 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e o Projeto Atuar Semeando Amor, para que a vigência do Termo de Fomento seja prorrogada até o dia 21/01/2025, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 166/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Apostilamento. Data: 20/12/2024. Assinaturas: Juliana Aparecida dos Santos Rodrigues, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:484C7B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 166/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO E O PROJETO ATUAR SEMEANDO AMOR, PARA FINS QUE ESPECÍFICA.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, portadora do CPF n° 862.890.046-20, RG MG-6483566 SSP e o Projeto Atuar Semeando Amor, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 36.195.412/0001-71, com sede a Rua Nair Cunha Cardoso, n° 318, Paracatuzinho. CEP: 38.603-348, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Juliana Aparecida dos Santos Rodrigues, portadora do CPF n° 064.482.006-30, RG n° 15.302.763 SSP/MG. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 166/2024, até a data de **30 de abril de 2025**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento n° 166/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data: 17/01/2025. Assinaturas: Juliana Aparecida dos Santos Rodrigues, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A529B3DA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2024

Processo: 8589/2024

EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME:** Artigo 111 da Lei 14.133/2021. **PROCESSO:** 8589/2024: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GUARDA CORPO METÁLICO NO RASGÃO MESTRE CAMPOS, NA RUA MARÍLIA GONÇALVES CARVALHO COM RUA EMANUEL LABOISSIERE, BAIRRO: CENTRO – PARACATU/MG MG.** Prorrogação de vigência e execução. **DATA: 28/02/2025. VENCIMENTO: 31/12/2025. ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BCE7AB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº015

Extrato do contrato 015/2025 referente a - INEXIGIBILIDADE nº 011/2024,PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025. Objeto contratação da PAGODE DO BREDIN para apresentação musical no evento Carnaval 2025, a ser realizado no dia 01 de março de 2025, no município de Paula Cândido/MG. Contratado RAFAEL ALVES BREDER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.889.350/0001-40 ,R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)Vigência: 24/02/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:F9DD44B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº017

Extrato do contrato 017/2025 referente a - INEXIGIBILIDADE nº 013/2024,PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025. Objeto contratação da BANDA CHARME para apresentação musical no evento Carnaval 2025, a ser realizado no dia 03 de março de 2025, no município de Paula Cândido/MG. Contratado EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.877.954/0001-70 ,R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)Vigência: 25/02/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:97AB460F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 037/2025, Concorrência Eletrônica n° 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma do telhado da Escola Municipal Maria Avelina, no Córrego do Blém, Zona Rural do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 25/03/2025, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 28 de fevereiro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Setor de licitações.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 038/2025, Concorrência Eletrônica n° 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de muro de contenção no Bairro Coimbra, Zona Urbana do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 25/03/2025, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 28 de fevereiro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Setor de licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:7D08ED0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 017/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024 - ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

O Município de Pedra do Indaiá comunica a ALTERAÇÃO DO HORÁRIO para a realização do procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência Presencial Nº 001/2024, Processo nº. 017/2024, Tipo – Empreitada por Menor Preço Global, referente à contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde - Tipo 1, futura sede da ESF Dr. Omar Ferreira da Costa, conforme as Resoluções SES/MG nº 8.202/2022 e SES/MG nº 9.145/2023 e o documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 21/03/2025 as 13:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de fevereiro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2CCCFA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 00010/2025, Dispensa nº: 00005/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025.Em favor da empresa: 27.360.022 ANDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº: 27.360.022/0001-19. Valor global de R$ 58.000,00. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:93A71B84

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 00008/2025, Dispensa nº: 00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO BLOCO TOKAIA PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO CARNAVAL 2025 DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 00010/2025. Em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO BLOCO TOKAIA, CNPJ nº: 59.120.702/0001-51. Valor global de R$ 16.000,00. Vigência: 03 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:12ABB2A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 010/2025 - ASSOCIAÇÃO BLOCO TOKAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00008/2025, Dispensa nº: 00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO BLOCO TOKAIA PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO CARNAVAL 2025 DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 00010/2025. Em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO BLOCO TOKAIA, CNPJ nº: 59.120.702/0001-51. Valor global de R$ 16.000,00. Vigência: 03 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FC0E2EFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PL 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00009/2025, Dispensa nº: 0004/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO CARNAVAL 2025 DE PERDIGÃO/MG.** Em favor de 48.908.245 JÉSSICA ROSA SANTOS REZENDE, CNPJ: 48.908.245/0001-48. Valor global de R$

16.000,00 (dezesseis mil reais), para a vigência de 02 (três) meses. O Contrato nº: 011/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FADFEE77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 00009/2025, Dispensa nº: 0004/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO CARNAVAL 2025 DE PERDIGÃO/MG**. Em favor de 48.908.245 JÉSSICA ROSA SANTOS REZENDE, CNPJ: 48.908.245/0001-48. Valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para a vigência de 02 (três) meses. O Contrato nº: 011/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:50027A28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PL 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 011/2025, Inexigibilidade nº: 0006/2025. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Em favor de: CONSELHO CENTRAL DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 05.994.038/0001-40**,** no Valor global de R$40.317,30 (quarenta mil trezentos dezessete reais e trinta centavos), dividido pela vigência de 15 (quinze) meses. O Contrato nº: 0012/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EB37C80D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°12/2025 - CONSELHO CENTRAL DE PERDIGÃO, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 011/2025, Inexigibilidade nº: 0006/2025. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Em favor de: CONSELHO CENTRAL DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 05.994.038/0001-40**,** no Valor global de R$40.317,30 (quarenta mil trezentos dezessete reais e trinta centavos), dividido pela vigência de 15 (quinze) meses. O Contrato nº: 0012/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8ED90A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3922/2025

DECRETO Nº 3.922,
De 28 de fevereiro de 2025.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir de 01/02/2025 a servidora **Andrea Cristina da Silva**, do cargo de provimento em comissão de Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Fica revogado o Decreto nº. 3.774 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:071FB3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3923/2025

DECRETO Nº 3.923,
De 28 de fevereiro de 2025.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADA a partir de 01/03/2025 a servidora **Bruna Alvarenga de Oliveira**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Comunicação, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.

Art. 2° - Ficam revogados os Decretos nº. 3.786 de 30 de janeiro de 2025e o Decreto nº 3.849 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Perdizes/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:ED2812CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº31/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Procedimento Licitatório nº31/2025 – Dispensa Física nº13/2025, que teve como contratadaTERTEL TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ:04.562.266/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Eliandro de Simone, para o**objeto: Instalação de sistema de segurança CFTV**, no valor global de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0406.1048.4.4.90.52.00/ 02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.39.00*

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8FCBF70C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES** torna público o CANCELAMENTO do processo de **Credenciamento nº 03/2025**, nos termos do art. 78 c/c 79 da **Lei nº 14.133/2021**, que visava à **Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em treinamento desportivo para as modalidades de futsal, futebol de campo, vôlei, basquete e natação, com profissionais devidamente registrados no CREF (Conselho Regional de Educação Física),** devido a erro material.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BB7344BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 027/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Assessora Direta de Departamento do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **LUCIENY APARECIDA CAMARA**, inscrita no CPF nº 071.485.516-25, portadora da Carteira de Identidade MG-14.715.044 SSP/MG, do cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSORA DIRETA DE DEPARTAMENTO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Macil
Código Identificador:B08B1D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 028/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Coordenador do Programa Bolsa Família do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **LUCIENY APARECIDA CAMARA**, inscrita no CPF nº 071.485.516-25, portadora da Carteira de Identidade MG-14.715.044 SSP/MG, para exercer, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 04 de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Macil
Código Identificador:772A6FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 029/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. **RODRIGO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 109.239.226-28, portador da Carteira de Identidade MG-17.487.736, do cargo comissionado e de provimento amplo **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 03 de março de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Macil
Código Identificador:855A0ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 030/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RODRIGO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 109.239.226-28, portador da Carteira de Identidade MG 17487736, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 04 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Macil
Código Identificador:C31FB05E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 212/2024, Pregão Eletrônico nº. 041/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratadas: 25.376.662 MARIA DE FATIMA SILVA - CNPJ: 25.376.662/0001-91 no valor total de R$ 64.220,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e vinte reais); DENISE DA MOTA DE CASTRO 12251324607 - CNPJ: 32.173.790/0001-01 no valor total de R$59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais); MEIRE DA SILVA DIAS 94375712600 - CNPJ: 29.403.467/0001-64 no valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e ROMILDO VIEIRA MATIAS 03378424699 - CNPJ: 40.557.231/0001-15 no valor total de R$ 63.180,00 (sessenta e três mil e cento e oitenta reais). Período de até 23/01/2026.
Piranga/MG, 28/02/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:8D71D03B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 032/2022, Inexigibilidade nº. 007/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA LAR. Contratada: MARIA DE SOUZA TEIXEIRA. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 08 (oito) meses, ou seja, até 02/11/2025. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o valor total do contrato em R$9.696,00 (nove mil e seiscentos e noventa e seis reais) sendo parcelas mensais de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze mil reais).
Piranga/MG, 28/02/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5395AC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 034/2025 DISPENSA 009/2025 CONTRATO Nº 029/2025 DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente adequada, dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, pertencentes aos grupos A (Resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (Resíduos químicos), E (Materiais perfurocortantes ou escarificantes) visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: **NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.049.077/0001-72, sediado(a) na AVENIDA PROFESSORA CARMEN CARNEIRO, 1980, GALPÃO B, PARQUE AEROPORTO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP 28.090-115, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DOACYR BALBINOT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 580921, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 220.930.799-68
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Manutenção da Assistência Farmacêutica 02.14.00.10.303.0008.2.0099 – 3.3.90.39 Fonte de Recurso 1.621.000 e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.621.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:ED9A4AF8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 163/2024 PROCESSO N° 107/2024 DISPENSA Nº 056/2024 30 DE DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato firmado entre as partes, que visa aquisição de proteção íntima feminina. A contratação pretendida se insere em campanha a ser realizada pelo Fundo Municipal de Saúde, que tem como tema a saúde íntima das mulheres.
CONTRATADA: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.147.535/0001-64, sediado(a) na RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, LOJA:02, BOA ESPERANCA, Carmo, RJ, 28.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 125.915.579, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF nº 097.549.837-12.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.32 Fonte de recursos: 2.621.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:08FB956B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 164/2024
PROCESSO N° 107/2024 DISPENSA Nº 56/2024 30 DE DEZEMBRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato firmado entre as partes, que visa aquisição de proteção íntima feminina. A contratação pretendida se insere em campanha a ser realizada pelo Fundo Municipal de Saúde, que tem como tema a saúde íntima das mulheres
CONTRATADA: **COMERCIAL P&L LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.539.312/0001-06, sediado(a) na ESTRADA CARMO-ALEM PARAIBA, 690, LETRA:A, INFLUENCIA, Carmo, RJ, 28.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO SERGIO GONCALVES VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 257759075, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 146.074.897-27
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.**
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.32 Fonte de recursos: 2.621.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:1485D16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 016/2025 - DISPENSA Nº: 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de receptivo – serviço de carregadores, translado local e abastecimento de camarins- para as bandas contratadas para o evento "Carnaval 2025". Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa Antonio Osvaldo Rodrigues Soares Junior - CNPJ 29.550.342/0001-67, no valor global de R$29.915,10 (vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e dez centavos. Pirapora/MG, 28/02/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:98CF524A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

Revoga Portaria nº 070/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 070/2025 que concede gratificação por função de confiança.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2025.

Pirapora, 28 de fevereiro de 2.025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7EF5D112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATORIO 004/2024_CONCORRENCIA 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 004/2024 – CONCORRÊNCIA 01/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO O QUAL TEM COMO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de engenharia, especializada, para executar a pavimentação de estrada vicinal de acesso à comunidade de Veloso, no Município de Pitangui, MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 938784/2022, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo mandatária, a Caixa Econômica Federal, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.
DATA DA ADITIVO: 22/01/2025
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA:**ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA**
CNPJ N° 37.058.360/0001-54

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:105CF5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 26-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 42/2025, Pregão Eletrônico nº 26/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FREEZERS ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme descrito no edital. A data de abertura será dia 20 de março de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1F411D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 27-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 43/2025, Pregão Eletrônico nº 27/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CRAS DESTE MUNICIPIO CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 19 de março de 2025, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:401CE8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.702, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Superintendente Municipal de Cultura Interino:José RonildoLopes Soares.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - NomearJosé RonildoLopes Soares, interinamente, para o cargo de Superintendente Municipal de Cultura, de 03/03/2025 a 17/03/2025, por motivo de férias da titular da Superintendência.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D863A9D1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.085, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competências ao Superintendente de Cultura Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Superintendente de Cultura Interino,José RonildoLopes Soares, nomeado pela Portaria nº 4.702/2025, no período de 03/03/2025 a 17/03/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Cultura, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Cultura, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XII, do artigo 48-A, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Superintendente de Cultura Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1815232B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.044, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 126047/2024 apresentado por Messias Carlos da Silva, CPF nº 495.XXX.XXX-00, solicitando a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico e memorial descritivo, juntados no processo digital nº 90266/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 186/2024, na data de 10/12/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 74.889, com área registrada de 136,67 m² (cento e trinta e seis, vírgula sessenta e sete metros quadrados) e área levantada de 134,89 m² (cento e trinta e quatro, vírgula oitenta e nove metros quadrados), situado na Rua Beija-flor, nº 195, Bairro São João, com testada de 14,70 m (quatorze, vírgula setenta metros) para a Rua Beija-flor, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Messias Carlos da Silva e Lúcia Fátima Prado da Silva.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 186/2024, na data de 10/12/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo incluído no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 90266/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os proprietários deverão providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer

cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D92F10DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio econômico financeiro – PREGÃO ELETRONICO nº 12/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS/ HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**".** DETENTORA: MAURO LUCIO RIBEIRO E CIA . Data de assinatura: 25/02/2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A8110A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024.

Processo Licitatório nº 269/2023, modalidade - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 014/2023.
Objeto: **CANCELAR** a partir de 05/02/2025, o fornecimento do **ITEM 93** - Lâmina Para Laringoscópio Curva Nº 04 Material: Aço Inoxidável, Tipo Lâmpada Halogena, Componentes: Cabo, Material Aço Inoxidável; **ITEM 95** - Lâmina Para Laringoscópio Reta Nº 02 Material: Aço Inoxidável, Tipo Lâmpada Halogena, Componentes: Cabo, Material Aço Inoxidável; e **ITEM 96** - Lâmina Para Laringoscópio Reta Nº 03 Material: Aço Inoxidável, Tipo Lâmpada Halogena, Componentes: Cabo, Material Aço Inoxidável; pelas razões ratificadas aos autos do processo licitatório, que tem como objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, artigos e instrumentais para uso médico para manutenção das Unidades de Saúde do Município do Prata/MG"**.
Partes: Município de Prata/MG e **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 23.950.207/0001-22**.
Valor do cancelamento: **R$7.045,20 (sete mil quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.
Fundamento legal: art. 43, §6º da Lei Federal 8.666/1993 e respectivo art. 64, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 c/c art. 29, I, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e respectivo Acórdão nº 2737/2016 Tribunal de Contas da União.
Data da assinatura: 04/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:66B39FF8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 122/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

ENFERMEIRO
LUNARA DE CASTRO REZENDE DIAS – 18º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 28 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:295F14EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 123/2025

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE A SENHORA ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª **ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Superintendente da Divisão de Saúde, matrícula 03584, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, referente ao período de **03/03/2025 a 12/03/2025**, em substituição ao Sr. **IURY RIBEIRO REZENDE**, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:92614091

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 124/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **28/02/2025** a servidora **Sr.ª CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA,** ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A2223EC6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 125/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DISTRITOS, O SENHOR ALDO HENRIQUE VILELA GUILHERME.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 06/03/2025 o Sr. **ALDO HENRIQUE VILELA GUILHERME** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DISTRITOS, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D3DB20F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 126/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO, O SENHOR PEDRO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 06/03/2025 o Sr. P**EDRO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A5B29F28

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 127/2025

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidata **DIULLY DE JESUS SILVA**, aprovada para o cargo de **PSICÓLOGO, 13º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 075/2025**, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:068CD416

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS: 012 E 015/2024

Processo Licitatório nº 275/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 016/2023.
Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA/MG, INPHARMA HOSPITALAR LTDA -** CNPJ/MF sob o nº **23.420.85/0001-48 (R$98.852,70 – noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)** e **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ/MF sob o **n° 16.586.871/0002-5** (**R$ 49.664,00 – quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais**).
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento para exaurimento de saldo remanescente, cujo objeto do processo é o *"***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL**.*"*.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: *18/01/2025 até 21/07/2025, ou, podendo ocorrer antes, caso seja exaurido o saldo remanescente ou ainda se que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.*
Data da assinatura: 03/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C102AE25

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

No **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, • ANO XVI | Nº 3969, dia 27/02/2025, Página 181, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024.

Processo Licitatório nº 061/2024 - Concorrência Pública nº 001/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.323/0001-26.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo **acréscimo quantitativo e qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma da portaria, salão de festas e vestiários do Parque do Jatobá, localizada na rua Tenente Reis, n° 701, bairro Edna, no município do Prata/MG."**
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: R$120.887,13 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos), que equivale a aproximadamente 8,79% do valor do contrato inicial.
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: R$262.766,15 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) que equivale a aproximadamente 19,10% do valor do contrato inicial.
Valor total do termo aditivo: R$383.653,28 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
Valor Global do Contrato: de R$1.375.277,56 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para R$1.758.930,84 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 11/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal."

LEIA-SE:

"EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024.

Processo Licitatório nº 061/2024 - Concorrência Pública nº 001/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.323/0001-26.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo **acréscimo qualitativo** ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto **"Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma da portaria, salão de festas e vestiários do Parque do Jatobá, localizada na rua Tenente Reis, n° 701, bairro Edna, no município do Prata/MG."**
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: R$262.766,15 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) que equivale a aproximadamente 19,10% do valor do contrato inicial.
Valor total do termo aditivo: R$262.766,15 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).
Valor Global do Contrato: de R$1.694.974,63 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para **R$1.957.740,78 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**.

Prata, 28 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:CFF3B06B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024

Processo Licitatório nº 206/2024 – Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 007/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA** -CNPJ sob **nº 41.104.171/0001-48.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, QUE TEM COMO OBJETIVO PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 943594/2023/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO PRATA/MG. C/C: 647054-8".**
Fundamento Legal: art. 107 e 113 Lei 14.133/2021.
Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 19 (dezenove) meses e 02 (dois) dias, a contar de 28/01/2025, com término final em 30/08/2026.
Data da assinatura: 21/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C1396AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 035/2025

Na Portaria nº 035/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 26/02/2025, edição 3968, lavra-se a seguinte*RETIFICAÇÃO*, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ:

”Art. 1º Estabelece ponto facultativo nos dias 03 de março de 2025 (segunda feira) e 04 de março de 2025 (quarta feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Prata, Minas Gerais”

LEIA-SE:

“Art. 1º Estabelece ponto facultativo nos dias 03 de março de 2025 (segunda feira) e 04 de março de 2025 (terça feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Prata, Minas Gerais”

Prata, 28 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1B909990

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº036/2025

AUTORIZA A SERVIDORA CAMILA CRISTINA GOULART SILVA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora Camila Cristina Goulart Silva ausentar-se do serviço no período de 21/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de casamento, nos termos do art. 154, II “a” da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 21/02/2025.

Câmara Municipal do Prata, 28 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8EB3D235

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº037/2025

EXONERA GILMAR ALVES SIGNORELI DO CARGO DE secretário geral - SÍMBOLO CC1

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado Gilmar Alves Signoreli, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO GERAL – SÍMBOLO CC1, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:B1E3F2EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº038/2025

EXONERA RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA DO CARGO DE diretor legislativo - SÍMBOLO CC2

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado Rafael Marcondes de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo – SÍMBOLO CC2, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:3CB223D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº039/2025

NOMEIA RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL – SÍMBOLO CC1

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado Rafael Marcondes de Oliveira, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL – SÍMBOLO CC1, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:403EF6CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 023/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico infantil com "Imagine Recreação", nos dias 01 e 04 de março de 2025, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "CARNAPRATA 2025". Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **49.098.503 RIAN CARLOS SILVA CAMARGO,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.098.503/0001-30.**
Valor Total Global: **R$19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 27/02/2025.
Data da Assinatura: 27/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4288EEA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 20/03/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado FCK e acabamento polido para piso de concreto armado ou laje, para atender as demandas das diversas Secretarias do município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 28 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:987171B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/02/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025, Processo Licitatório nº 019/2025 – cujo o objeto é: Aquisição de porta cartões para serem distribuídos em evento de homenagem às mulheres, em comemoração ao dia Internacional da Mulher, no mês de março/2025, promovidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Contratada: **ROGERIO AUGUSTO FERREIRA SCHOTT 520652119653,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.407.258/0001-42.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:04F84F42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
27/02/2025

Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preço nº ARP24CIN001492, Processo Licitatório Eletrônico nº 000105/2023 - Pregão Eletrônico nº 0089/2023, Consórcio Público Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículo Novo Tipo Van Minibus e Transformação para Acessibilidade, para atender a Secretaria Municipal d Educação do Município de Prata-MG, através do Convênio Sigcon-Saída nº 1261000730/2024/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Prata/MG.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EDA3D459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia **06/03/2025**, o processo licitatório nº **079/2025** – Inexigibilidade **024/2025**, Credenciamento **013/2025**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO, UTILIZANDO CAMINHÕES DAS CATEGORIAS TRUCK E CAMINHÃO ¾, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 27/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A93F9955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 067/2025; DISPENSA: 033/2025.

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 6.072,00 (Seis Mil e Setenta e Dois Reais),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:07EE638D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021) PROCESSO: 064/2025 DISPENSA: 031/2025

RENATO AUGUSTO MENDES, Secretário Municipal De Saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 5.342,00 (Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8CA55898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 27/2025,PROCESSO: 57/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ZEMA AUTOMÓVEIS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 9.240,28 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Oito Centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 11 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E7C87A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 28/2025, PROCESSO 58/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 7.610,00 (Sete Mil e Seiscentos e Dez Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 12 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:01FD37F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 037/2025, PROCESSO: 075/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAS MAQUINA SA** no valor de **R$ 9.145,71 (Nove Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 24 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:508679DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 022/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **CLINICA DA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA** denominada CONTRATADA; Objeto: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos (plantonista), para atender às demandas da secretaria de saúde, conforme as especificações estabelecidas nos termos de referência. Valor do Contrato: **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Publicado em 28/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C9D92E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 036/2024,PROCESSO: 074/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 3.608,84 (Três Mil e Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B16E60E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 040/2025, PROCESSO 082/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MARKA VEICULOS E PECAS S/A** no valor de **R$ 2.014,60 (Dois Mil e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F3E2976B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 43/2025, PROCESSO 85/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de software para Gestão do Centro Municipal de Fisioterapia, conforme termo de referência,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 11/03/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@quartelgeral.mg.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **28/02/2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:029487DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 042/2025, PROCESSO 084/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, secretário municipal de transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA** no valor de **R$ 5.122,60 (Cinco Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:579810F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **SERVIÇOS MÉDICOS ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA** denominada CONTRATADA; Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, e ou, jurídicas, para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, conforme termo de referência. Valor do Contrato: **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**. Publicado em 28/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6576DE91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 44/2025, PROCESSO 86/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte escolar na Zona Rural do Município de Quartel Geral/MG conforme termo de referencia,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 10/03/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@quartelgeral.mg.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **28/02/2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:417DA466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 039/2025, PROCESSO 081/2025 ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **47.909.699 GUILHERME JUNIO RIBEIRO** no valor de **R$ 4.304,00 (Quatro Mil e Trezentos e Quatro Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E21D3DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 48.511.615 LUZ ANTÔNIO DA SILVA - ME. Objeto**: Este contrato tem por objeto a realização de leilão público para a concessão de espaço público para montagem de estandes e comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval de 2025 no município, a serem realizadas no período de 1º de março de 2025 a 04 de março de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG., conforme descrição,

características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor:** R$2.200,00(dois mil e duzentos reais). **Vigência:31/03/2025**. **Data da assinatura:**26/02/2025.

Queluzito, 28/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:316BEFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GILIANE APARECIDA DOS SANTOS. Objeto**: Este contrato tem por objeto a realização de leilão público para a concessão de espaço público para montagem de estandes e comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval de 2025 no município, a serem realizadas no período de 1º de março de 2025 a 04 de março de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor:** R$4.700,00(quatro mil e setecentos reais). **Vigência:31/03/2025**. **Data da assinatura:**26/02/2025.

Queluzito, 28/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:945D1FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ROGÉRIO DUARTE BEZERRA. Objeto**: Este contrato tem por objeto a realização de leilão público para a concessão de espaço público para montagem de estandes e comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval de 2025 no município, a serem realizadas no período de 1º de março de 2025 a 04 de março de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor:** R$3.500,00(três mil e quinhentos reais). **Vigência:31/03/2025**. **Data da assinatura:**26/02/2025.

Queluzito, 28/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6513BEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LARA GEOVANA BERNARDO. Objeto**: Este contrato tem por objeto a realização de leilão público para a concessão de espaço público para montagem de estandes e comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval de 2025 no município, a serem realizadas no período de 1º de março de 2025 a 04 de março de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor:** R$3.200,00(três mil e duzentos reais). **Vigência:31/03/2025**. **Data da assinatura:**26/02/2025.

Queluzito, 28/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E685AFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e A & G SERVICOS MEDICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para locação de ambulâncias para as festividades municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 67.400,00(sessenta e sete mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 26/02/2025.

Queluzito, 28/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CFA32A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 20/2023, que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MEDIVAR EIRELI – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/03/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado nos últimos vinte e quatro meses no importe de 8,15% sobre o valor atualmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura: 28/02/2025.

Queluzito, 28 de fevereiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5FCFB55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2025 MODALIDADE DISPENSA Nº: 031/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2025
MODALIDADE DISPENSA Nº: 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº:024/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MINAS SEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, Contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadista, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Recreio – MG, em caráter emergencial com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da LEI Federal nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2025 á 28/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros serviços terceiro PJ, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 305.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 051/2025 – Modalidade Dispensa nº 031/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Fernando Rezende Monteiro, MINAS SEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME pela Contratada, João Guilherme costa Ferreira e Ronei de Paula Costa como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:F0E04B3E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2025 MODALIDADE DISPENSA Nº: 031/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2025
MODALIDADE DISPENSA Nº: 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº:025/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e W.M FERREIRA SEGURANÇA - ME, Contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadista, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Recreio – MG, em caráter emergencial com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da LEI Federal nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
VALOR: R$ 6.560,00(seis mil e quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2025 á 28/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros serviços terceiro PJ, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 305.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 051/2025 – Modalidade Dispensa nº 031/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e
Weberson Messias Ferreira, W.M FERREIRA SEGURANÇA - ME pela Contratada, João Guilherme costa Ferreira e Ronei de Paula Costa como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:5D9518D6

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 014-2025

Nº DO CONVÊNIO: 014-2025
PARTES: Município de Recreio, e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP.
OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Ainda, a conjugação de esforços visa estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando o incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser aditado conforme disposição da cláusula décima segunda.
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 01 (uma) parcela de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), 01 (uma) parcela de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e 10 (dez) parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo a primeira parcela após a assinatura deste convênio e as demais parcelas até o dia 10 (dez) de cada mês, podendo o repasse ser antecipado total ou parcialmente.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/1985 e Lei Federal nº 14.341/2022
SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Recreio, e MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRIREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, Aline V. C. Miranda e Raquel Marinho Avila como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:24F3AD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG torna público, para conhecimento de todos, a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025, para Contratação do artista**NADSON O FERINHA** através do seu empresário exclusivo, a empresa NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, para a realização de show musical durante a Tradicional Festa de Maio de Riacho dos Machados/MG, a ser realizado no dia 24/05/2025, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal14.133/21.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:FD6847BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº5057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 5057/2023

Servidor (a): K. C. C.
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Processo arquivado considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:54EFE4F3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº5057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 5057/2023

Servidor (a): F. M. A.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Processo arquivado considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei Complementar Municipal038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:53D6044C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº5057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 5057/2023

Servidor (a): V. A. O. P.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Processo arquivado considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei Complementar Municipal038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:29B56F1F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 007/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato do ato de Autorização e Ratificação do Processo 080/2024 e celebração do Contrato 007/2025.

Objeto: O objeto da presente dispensa consiste na Contratação do Fornecimento de Tubo Material Plástico, com de EDTA K2 (tampa roxa) para exames laboratoriais para atender as demandas do Laboratório Municipal Labneves (Urgência e eletivo)
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) através da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato Nº 007/2025, empresa contratada **SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA** perfazendo o valor total de R$25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C1742076

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico133/2024 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 133/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para fornecimento de sistema de Cronometragem. A nova data para realização da sessão será dia 20/03/2025 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:604DDB1B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 024/2023, referente ao Processo Nº 08/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Segurança, Trânsito E Transportes e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 28 de fevereiro de 2025 e Termino em 27 de fevereiro de 2026, e reajustar o preço no percentual de 4,091150%, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 11 de fevereiro de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1CA0578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de Ficha Orçamentária Para Atender o Novo Contrato de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Instalação e Desinstalação de Ares-condicionados. ***Contrato: 006/2025 - Processo 175/2024****. Favorecido: SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.885.949/001-51*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09**, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, o qual celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:**

DESPESA: 171 - ORGANOGRAMA: 06.003 – **SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO** - NATUREZA 04.122.101.2182 3.3.90.39.00 - AÇÃO: 2182 – **MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO** – RECURSO: 1.500.000.0000.

DESPESA: 169 - ORGANOGRAMA: 06.003 – **SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO** - NATUREZA 07.001 04.122.101.2182 3.3.90.30.00 - AÇÃO: 2662 – **MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO** – RECURSO: 1.500.000.0000.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei, os seguintes Secretários respectivamente:

Ribeirão das Neves, 20 de Fevereiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52CF37C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022 PROCESSO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 004/2022 no Processo Nº 006/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 9.396,00 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais).

Data da assinatura do aditivo: 31 de janeiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0074A1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDM 05/02/2025

No dia cinco de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco as quatorze horas e onze minutos horas, iniciou a plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves em formato híbrido na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva. Participaram presencial as seguintes conselheiras: Andreia Araújo (Instituto Saber Viver), Karine Melo (Secretaria Municipal de Esporte e Cultura), Rafael Ribeiro (Superintendente de Direitos Humanos e Cidadania), Deide (administrativo da Casa dos Conselhos) e como convidada Marcela Menezes (vereadora do município de Ribeirão das Neves). Participantes através do google meet: Renata Tavares (Secretaria Municipal de Saúde), Estefane Souza (Aliança Nacional LGBTQIA+ em MG), Francisca Maria (Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher de Ribeirão das Neves), Natália Lino (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- Proteção Social Básica. Para iniciar Deide pediu autorização para gravação da plenária, e todas presentes autorizaram, logo em seguida iniciamos a plenária com boas vindas a todas, dando andamento, Karine leu a ata anterior (04/12/2024) que foi aprovada por todas presentes. Logo em seguida justificativa de ausência por e-mail da Tatiane Tachi estar de férias. A convidada Vereadora Marcela Menezes sugeriu mudar a ordem da pauta, devido algumas prioridades, falarmos do dia oito de março por ser uma data mais próxima. Iniciamos falando do calendário das plenárias. Deide pergunta as conselheiras presentes se todas concordam manter todas primeiras quartas feiras às quatorze horas, todas concordaram e votaram sim para manter o mesmo dia e horário. Renata Tavares fala da importância das plenárias serem em formato hibrido garante a maior participação das conselheiras. Estefane Souza solicita uma audiência pública para falarmos sobre a participação das conselheiras, todas concordam que é de fato algo que merece a atenção do conselho no que se diz respeito a pouca adesão de algumas conselheiras. A vereadora Marcela sugere também uma reflexão sobre quais as funções de conselhos de politicas públicas, e é importante o poder público, a pasta que é responsável pela política da mulher tenha condições de conduzir as políticas e ações, para nós enquanto conselho, consigamos avaliar o que precisa avançar ou não. Precisamos organizar essa pauta para que exista as funções da sociedade civil que é fiscalizar, propor etc. E também fala da importância do conselho fazer o planejamento das ações que realizará. Sugeriu também de fazer uma cartilha para orientar mulheres vitimas de violência sobre o fluxo. Dentro das sugestões fala-se também da criação de grupos de trabalho para que seja dividido e melhor direcionado e não se perca. Marcela questiona se exite o Plano da mulher, e alguns minutos depois a conselheira Chica nos comunica dizendo que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nos forneceu o plano pelo Watssapp da mesma. Destaca também que quem encaminha o que foi definido no conselho é o governo. Chica e Renata evidenciam sobre a importância do planejamento. Ainda no mesmo assunto todas as conselheiras concordam que seria indispensável uma reunião a parte para criamos o planejamento mas tenhamos o plano municipal em mãos para darmos direcionamento de acordo com as diretrizes do plano. Todas as conselheiras concordaram. Marcela sugeriu também incluir no planejamento a volta da Quarta é Nossa, ela se comprometeu em olhar na câmara sobre o horário disponível para que aconteça a quarta é Nossa. E também para o planejamento a audiência pública para o mês de março. Todas as conselheiras presentes votaram a favor. Sugestão de data para audiência publica para 12/03/2025 e a Quarta é Nossa começar em Abril, sendo a última quarta do mês. Sendo feita uma observação a importância da participação da sociedade civil. Pauta seguinte agenda do dia 8 de Março (Dia Internacional da Mulher), Estefane Souza sugere que acione a Polícia Militar de Minas Gerais para uma parceria para Blitz educativa, sugestão de data no dia 10/03/2025 na segunda ~~f~~eira. Natália Lino, ficou de olhar o calendário de ações do dia 8 de março da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Renata Tavares sugere também parceria com ARDIP na Blitz. Fala-se da criação de um panfleto informativo do conselho para ações externas. Karine responsável por olhar agenda da Casa da Mulher Nevense do dia 8 de Março, todas as

conselheiras votaram sim, para as sugestões da ação para o dia da mulher. Deide ira dar encaminhamento para a criação dos panfletos. Solicita-se também a publicação da carta aberta, sobre violência contra a mulher. Pauta sobre o convite para equipe do CREAS participarem da próxima plenária para falar da fila de espera pra atendimento para as mulheres para acompanhamento, Estefane Souza sugeriu também, de fazer um convite para chamar a Delegacia de Atendimentos às Mulheres (DEAM) para falar sobre os registros de ocorrência. Estefane também questiona sobre a ficha de notificação da Secretaria de Saúde das mulheres que sofreram agressões. As quinze horas e trinta e dois minutos chegaram na plenária a presidenta Andreia Araújo e o Superintendente de Direito e Cidadania Rafael Ribeiro. Francisca fala sobre um resgate de um documento no qual solicitou a REVIM a presença de alguns equipamentos que também são responsáveis pela pauta da mulher. Karine fala da última pauta que é a Conferência LGBTQIAPN+ que será dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e cinco de treze horas á dezoito horas no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação e que o Conselho da Mulher será um suporte para esta conferência. A presidenta Andreia pediu uma pauta para ser votada com urgência, que seria a data da conferência da Mulher para o dia dezenove de março de dois mil e vinte e cinco. O superintendente Rafael sugeriu também que a conferência seja realizada em 4hrs, uma manhã ou uma tarde. A conselheira Chica não concorda e fala da necessidade de ser realizada em oito horas. Todos concordam que é necessário votar sobre a data, e sobre o horário ficamos acordados de esperar uma nova resolução das diretrizes estaduais. Todas as conselheiras votaram sim para definir a data do dia que ficou confirmado para o dia dezenove de março de dois mil e vinte e cinco. Estefane fala da necessidade de marcar uma plenária extraordinária, em comum acordo fica definido para o dia onze de março de dois mil e vinte e cinco às nove horas. A Plenária finalizou às dezesseis horas e dois minutos. Eu, Natália Lino da Silva, lavro a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e pela Vice presidenta do Conselho Karine Melo Soares Torres.
Ribeirão das Neves, 05 de Fevereiro de 2025.

NATÁLIA LINO DA SILVA
Conselheira Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/RN

KARINE MELO SOARES TORRES
Vice Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD271D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDM 11/02/2025

No dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco as nove horas e quatro minutos, iniciou a plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, através do google meet. Participantes: Andreia Araújo (Instituto Saber Viver), Deide Souza (Administrativo da Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva), Karine Melo (Secretaria Municipal de Esporte e Cultura), Renata Tavares (Secretaria Municipal de Saúde), Estefane Souza (Aliança Nacional LGBTQIAPN+ em MG), Alê Gonçalves (Aliança Nacional LGBTQIAPN+ em MG), Francisca Maria (Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher de Ribeirão das Neves), Natália Lino (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Proteção Social Básica). A plenária iniciou com a presidenta do conselho Andreia Araújo dando boas vindas a todas, dando andamento, Renata Tavares justifica que terá que sair as dez horas pois tem uma reunião de urgência do setor de trabalho. Justificativas de ausência: Alenice Pereira da Secretaria Municipal de Educação teve uma outra agenda urgente do setor do trabalho. Logo em seguida Deide fala sobre ser indispensável a escolha da Comissão Organizadora da IV Conferência a ser decidida em plenária na data de hoje. Chica disse que o conselho estadual/nacional está cogitando em adiar as datas das realizações da conferência, sobre o tempo da conferência, se pode ser oito horas ou até mesmo duas tardes, mas que temos que verificar com as diretrizes do caderno orientador. A conselheira Alê também afirma sobre a importância das diretrizes estaduais para nossa construção e decisões da conferência. Próxima pauta, decidir onde será a será a IV Conferência da Mulher, realizando uma votação entre dois lugares Cidade dos meninos e Igreja Jesus Cristo dos Últimos dias, em votação decidiu-se que seja realizada no Centro de Convenções da Cidade dos Meninos. Passando para a próxima pauta foi feito o questionamento quais conselheiras poderiam ficar nessa Comissão Organizadora da IV Conferência da Mulher. Na Comissão organizadora ficaram as seguintes conselheiras: Chica (Presidenta da Comissão), Natália Lino (Vice presidenta), Andreia Araújo, Estefane Souza e Alê Gonçalves. Andreia sugeriu que o conselho focasse esses primeiros meses na IV Conferência da Mulher, deixando os outros seguimentos discutidos e aprovados na plenária anterior para depois da realização da IV Conferência da Mulher e todas presentes concordaram. Andreia sugere que no dia da IV Conferência da Mulher o conselho se mobilizassem para fazer uma homenagem voltada pra o Dia Internacional da Mulher (08 de março). Ficou decido em plenária que iríamos aguardar novas diretrizes estaduais para decidir o horário da conferência. Decidindo também que a plenária do mês de março será realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas. As reuniões da Comissão Organizadora serão realizadas online para melhor participação. A plenária extraordinária encerrou às dez horas e onze minutos. Eu, Natália Lino Silva lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do conselho Andreia Araújo dos Santos Nascimento e as demais assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 11 de Fevereiro de 2025.

NATÁLIA LINO SOARES
Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/RN

ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F7FEC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDM/RN – Nº. 11/2025

Dispões sobre a convocação da IV Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMDM/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 7.356/1985 e pela Lei Municipal nº 4.340/2023 e considerando:

Portaria Nacional n° 132/2024, regulamenta a convocação da V Conferência Nacional;

Resolução SEDESE n° 02 de dezembro de 20285, que dispõe sobre a convocação da IV Conferência Estadual de Políticas dos Direitos da Mulher;

Deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, realizada em 05 (cinco) de fevereiro de 2025.

A IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, tem como objetivo debater políticas públicas para as mulheres e eleger delegadas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas para as mulheres, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de março, de 13 h às 12 8, Centro de Convenções (Cidade dos Meninos) - Rua Ari Teixeira da Costa, 1500 – Savassi/Ribeirão das Neves.

Art. 2º Esta Conferência convocada terá como tema: Políticas para as Mulheres".

Art.2º A IV Conferencia Municipal dos direitos da Mulher determina os 3 (três) seguintes eixos:

I- Economia do cuidado;

II- Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica das mulheres;

III- Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrária.

Ribeirão das Neves, 11 de fevereiro de 2025.

ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves /CMDM-RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C43F460

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a A**ssociação Promotora de Assistência Social - APAS**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Reatar Convivios e Famílias lll"** conforme Emenda Parlamentar Federal n.º 202281000306**.**

Valor do repasse: R$ 26.005,56

Vigência: 6 (Meses) de vigência, contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 3 meses.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro 2025
Processo Administrativo n.º 9673/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF6DD341

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º INFORMATIVO CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

4º INFORMATIVO
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação (SMED), INFORMA que a **nomeação dos candidatos relacionados a seguir, acontecerá no dia 10 de março de 2025,** conforme Edital nº 001/2024, do Concurso Público da Área da Educação:

503 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLARA DE OLIVEIRA LIMA	503 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	3

504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HORÁCIO NELSON FERNANDES LACERDA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	18
GIANCARLO ARAÚJO DOS SANTOS	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	19
ALANDERSON MELO CORDEIRO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	20
CECILIA ISAURA DE ARAUJO E SILVA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	21
WILLIAN EUSTAQUIO DOS SANTOS JESUS	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	22
RODOLFO ALVES MORAES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	23
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ABRAS	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	24
CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA ABREU	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	25
VICTOR HUGO ZINE DAMASIO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	26
VITOR URIEL OLIVEIRA PALHARES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	27

505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EMANUELA LÁZARA LOPES DE OLIVEIRA	505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	2

507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ LUIZ DE FARIA	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	2 PCD
LUIZ GUSTAVO ALVES MARTINS	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	6

Para o ato de nomeação, esses candidatos deverão apresentar os documentos e os resultados dos exames, previstos no Edital nº 001/2024, no Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, Bairro Santa Paula, **IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025, ÀS 8H30MIN**.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0578B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária do CONTRATO 006/2025 – PROCESSO 175/2024, celebrado com a EMPRESA SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
P elo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

•11.001.04.127.108.2797 – 3.3.90.39 – Despesa 939 – Fonte: 1.501.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 27 de Fevereiro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9517D564

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RETIFICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, CONTRATO 99/2024 – PROCESSO 97/2024, celebrado com a EMPRESA DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.
ONDE SE LÊ:

FICHA: 945 – 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 04.127.108.2837 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – PLANEJAMENTO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – 11.001.15 – URBANISMO – 11.001.15.422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS – 11.001.15.422.108 – PLANEJAMENTO URBANO E ORDENAÇÃO TERRITORIAL – 15.422.108.2806- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

LEIA-SE:

11.001.04.127.108.2837 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS FICHA 945 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE FONTE 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02(duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se às cópias necessárias para documentação e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 27 de Fevereiro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A599A846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração do valor, referente ao Contrato de Locação n.º 215/2023 do Processo Administrativo n.º 250/2023 – CAPSI

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de **23/12/2024 a 22/12/2025** o valor mensal da locação será de **R$ 4.018,85 (quatro mjl e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)** a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.0105.2399 - Manutenção Atividadades da Súde Mental 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 633, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E96ECA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Pregão Presencial n° 008/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00 do dia 13 de Março de 2025, na Prefeitura Municipal na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR DEMANDA, DE FORMA CONTINUADA, PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO, INTERTRAVADO E PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO**, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:15D72495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 EDITAL Nº 005/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
EDITAL Nº 005/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17/03/2025 ÀS 09H00MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:70918756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

GABINETE
CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO PARA 2025

DECRETO Nº 001/2025

Aprova o Calendário Tributário do Município para 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em vigor:

DECRETA:
Art. 1º) - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2025.
Art. 2º) - O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual para o **ISS** e em cota única anual ou 3 parcelas para o **IPTU**, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:
I - para o IPTU e Taxas de Serviços, cobradas junto com este imposto: para pagamento em cota única até **08/05/2025;**
II - para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia, para pagamento em cota única até **28/02/2025;**
Art. 3º) - O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:
I- O Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2025 poderá ser pago em parcela única ou em 03 (Três) parcelas mensais e iguais sem acréscimos, da seguinte forma:
– 1º Parcela ou Parcela Única em 08052024
_ 2º Parcela em 10/062025
_ 3º Parcela em 10/072025
Parágrafo 1º - O Parcelamento somente será concedido para valores acima de R$ 60,00 (Sessenta Reais) com parcela mínima de R$ 20,00 (Vinte reais).
Parágrafo 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única, fará jus a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o total, inteligência art. 260º da Lei Complementar 049/2017.
II - para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia, para pagamento em cota única até **28/02/2025;**
Art. 4º) - Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.
Art. 5º) - Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.
Art. 6º) - Ficam reajustados em 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento) em acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado até dezembro para o exercício de 2023 em relação aos aplicados em 2022, os valores para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.
Art. 7º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 02 de janeiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:A26B17BC

GABINETE
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

DECRETO Nº 02/2025.

Regulamenta o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Resolve:
O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Cristovam Gonzaga da Luz, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos parágrafos e incisos do artigo 19 da Lei nº 14.133/2021, acatando a proposta da Assessoria Jurídica e Controladoria Interna, como órgãos regulamentadores e, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.
CAPÍTULO I
Disposições Preliminares e Conceituais
Art. 1º. Este Decreto regulamenta as hipóteses de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de que trata a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da
Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.
Art. 2º. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no §2° do Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas atualizações de valores.
Art. 3º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:
I - Atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias; e
II - Atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos, inclusive aquisição de materiais permanentes.

§ 1º. O regime especial de execução de que trata este decreto, objetiva a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.
§ 2º. Como regra, deverá ser adotado o critério de julgamento de menor preço.
§ 3%. O requisitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação, apresentando as devidas justificativas.
Art. 4º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:
1 - O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da lei
orçamentária anual; e
II - A compra/contratação, por mais de uma vez um, de objeto semelhante, dentro do mesmo exercício financeiro, fica vinculada à justificativa fundamentada.
Parágrafo único. As compras realizadas em desconformidades com as regras acima, poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade.
Art. 5º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - Documento de Formalização de Demanda - DFD com data, assinatura do requisitante, justificativa fundamentada da necessidade da contratação, pesquisa de mercado e justificativa do valor obtido, nos termos do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
II - Documentos comprobatórios de regularidade que atendam o exigido no Art. 68 da Lei Federal
Nº 14.133 de 1° de abril de 2021;
III - Autorização da Autoridade Competente.
Parágrafo único. Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto neste artigo.
Art. 6º. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 79. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, 02 de janeiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:1AC0CCE9

GABINETE
DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO N° 03/2025

"Decreta estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação pertinente, e
CONSIDERANDO que, é da competência do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, exercer a chefia superior do Poder Executivo, dispondo sobre sua organização e atividades;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de que os gestores públicos zelem pela efetiva observância dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, com ênfase no princípio da eficiência na prestação estatal, competindo-lhe, nesse mister, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a situação precária de diversos prédios públicos, bem como, sucateamento de diversos equipamentos, veículos e frota municipal, que para serem restabelecidos e restaurados, dependerão de dispêndios financeiros, não mensurados no passivo financeiro dos registros contábeis;
CONSIDERANDO os problemas advindos da ausência de aquisição de materiais de limpeza e de expediente necessários ao regular funcionamento das unidades administrativas;
CONSIDERANDO que a frota de veículos municipais, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas se encontra sem condições apropriadas de uso;
CONSIDERANDO a falta de informações claras e verossímeis, durante a transição de governo, dos contratos em vigor de natureza de prestação continuada e da real situação financeira e contábil do município;
CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens públicos e particulares;
CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a plena continuidade administrativa da gestão e o melhor interesse da população;
CONSIDERANDO a especial necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, no âmbito municipal do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal em proceder diretamente com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade da gestão de recursos e de bens públicos;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado estado de calamidade financeira e administrativa no Município de
Rosário de Limeira.
Art. 2ª - O estado de calamidade financeira e administrativa ora decretado vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso se mantenha inalterada a situação que motiva sua decretação.
Art. 3° - Durante o período de vigência do estado de calamidade financeira, fica vedada realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios do Município, sem a anuência do Prefeito Municipal.
Art. 4° - O presente decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:B041CF6F

GABINETE
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS.

DECRETO: 004/2025

Declaração situação de emergência nas áreas do Município
Afetadas por Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.

O Senhor Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito do Município de Rosário da Limeira, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERANDO:

1. Que chuvas intensas, com acumulados significativos acima de 120 mm, ocorreram no dia 05 de janeiro de 2025, com inicio às 18:00 horas e duração de 08 horas, causando inundações, movimentos de massa, quedas de árvores e enxurradas, concentrando-se nos Bairros Centro, Vital e Zona Rural do município, resultando em sérios transtornos e prejuízos à população;
.Que em decorrência dos seguintes danos: Foram registrados 50 desalojados, com danos em encostas residenciais, queda de barreiras e árvores nas vias rurais, quedas de estradas vicinais, perdas materiais significativas, causados pelo fenômeno ocorrido;
Il. Que o parecer COMPDEC de Rosário da Limeira, relatando a ocorrência deste desastre e favorável
à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art.1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas- 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR n° °, 36/2020.
Art.2º. Autoriza-ze se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC de Rosário da Limeira, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art.3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, como objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC de Rosário da Limeira.
Art. 49. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos
desastres, em caso de risco iminente, a:
1- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Il - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se
* início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2ª. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Irt. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:C37A71C4

GABINETE
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.

DECRETO 05/2025

'Designa Membros para Com.posição do Conselho Municipal de Previdência de Rosário da Limeira—. CMP'.

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, **CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e do artigo 15 da Lei Complementar 00812009 e demais legislações aplicáveis ao caso, baixa o seguinte Decreto_

DECRETA:
Art. 1° - Fica definida a composição CMF — Conselho Municipal de Previdência de Rosário da Limeira-MG, com os seguintes membros:

EFETIVOS: Érica Patricia de Freitas
Rosana Maria Gomes
Paulo Roberto Braga
Gilsiane Maximinia do Nascimento
Alessandra Cristiane de Souza
Juliana Cristina Ferreira de Souza

SUPLENTES: Viviane UgathiDias
Geraldo Ribeiro Filho

Art 2° - Os membros do Conselho Municipal de Previdência, terão suas atribuições nos
moldes de Lei Complementar 008/2009., dentre **elas** a Conselho fiscal e de Investimentos.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rosário da Limeira — MG, 02 de Janeiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal De Rosário Da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:B410F653

GABINETE
NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

DECRETO 06/2025

"Nomeia Membros para o Comitê de Investimentos — COMIN do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira — PREVILI".

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, **CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ,** no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a Lei Municipal 497, de 14 de novembro de 2017 que criou o Comitê de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira — PREVIU.
Considerando o artigo 4°, §2°, do Regimento Interno do Comitê de Investimentos -COMIN, aprovado pelo Conselho Municipal Previdenciário — CMP do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira — PREVILI.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos — COMIN, definida sua composição com os seguintes membros:

EFETIVOS:
Camila Ribeiro Vital
Alessandra Cristiane de Souza
Erika Patricia de Souza Freitas
Adrinéia Aparecida Prado de Souza Furlani
Juliana Cristina Ferreira de Souza

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rosário da Limeira — MG, 02 de Janeiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário de Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:17FF48BF

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 07 - de 27 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado peio disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Secretaria da Câmara Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara 1,01.01.01,031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA R$ 39.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 39.000,00 Total da Unidade 01 R$ 39.000,00 Total da Instituição 01 R$ 39.000,00
Total Geral Acrescido
R$ 39.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma da paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Secretaria da Câmara Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara 1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA R$ 39.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 39.000,00 Total da Unidade 01 R$ 39.000,00 Total da Instituição 01 R$ 39.000,00
Total Geral Anulado R$ 39.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 27 de Janeiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:452EACB9

GABINETE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Decreto N° 08 - de 27 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 42.801,13 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 42.801,13 (quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e treze centavos) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.123.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ACORDOS JUDICIAIS R$ 20.457,91 Total da Sub-Unidade 01
R$ 20.457,91 Total da Unidade 02 R$ 20.457,91 Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEEI 70% R$ 800,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 800,00 Total da Unidade 04 R$ 800,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.301.0005.2.0029-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF R$ 18.100,00 2.05.02.10.301.0005.2.0029-1.600.000 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF R$ 3.443,22 Total da Sub-Unidade 02 R$ 21.543,22 Total da Unidade 05 R$ 21.543,22 Total da Instituição 02 R$ 42.801,13
Total Geral Acrescido
R$ 42.801,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R$ 800,00 2.04.01.12.361.0004.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR R$ 20.457,91 Total da Sub-Unidade 01 R$ 21.257,91 Total da Unidade 04 R$ 21.257,91 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.302.0005.2.0031-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL R$ 21.543,22 Total da Sub-Unidade 02 R$ 21.543,22 Total da Unidade 05 R$ 21.543,22 Total da Instituição 02 R$ 42.801,13
Total Geral Anulado R$ 42.80'1,13

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:54E08318

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA.

Decreto N° 09 - de 27 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2,0026-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA RS 803,19 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA RS 150,00 Total da Sub-Unidade 01 RS 953,19 Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS RS 5.124,89 Total da Sub-Unidade 02 RS 5.124,89 Total da Unidade 05 R$ 6.078,08 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 02 R$ 1.500,00 Total da Unidade 08 R$ 1.500,00 Total da Instituição 02 R$ 7.578,08
Total Geral Acrescido
R$ 7.578,08

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 803,19 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 150,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 953,19 Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.302.0005.2.0031-

1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL R$ 5.124,89 Total da Sub-Unidade 02 R$ 5.124,89 Total da Unidade 05 R$ 6.078,08 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244,0008,2.0057-1.661.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 02 R$ 1.500,00 Total da Unidade 08 R$ 1.500,00 Total da Instituição 02 R$ 7.578,08
Total Geral Anulado

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:72580FF0

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA.

DECRETO 10 - de 27 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
Unidade 05 - Secretaria de Saúde
Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde
2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA
2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA
2.05.01.10.122.0002.2.0025-2.600.000 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE
Total da Sub-Unidade 01
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde
2.05.02.10.122.0005.2.0084-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL
Total da Sub-Unidade 02
Total da Unidade 05
Total da Instituição 02
- R$13.849,25
- R$13.240,00
- R$10.001,40
- R$37.090,65

R$1.605,00
R$1.605,00
R$38.695,65

R$38.695,65
Total Geral Acrescido

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado
R$0,0010 - de 27 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.
O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
Unidade 05 - Secretaria de Saúde
Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde
2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA
2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA
2.05.01.10.122.0002.2.0025-2.600.000 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE
Total da Sub-Unidade 01
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde
2.05.02.10.122.0005.2.0084-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL
Total da Sub-Unidade 02
Total da Unidade 05
Total da Instituição 02
- R$13.849,25
- R$13.240,00
- R$10.001,40
- RR1.605,00

37.090,65
R$38.695,65
R$38.695,65

R$38.695,65

Total Geral Acrescido

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado
R$0,00

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:EBD981FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 12/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 –. Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação em montagem e desmontagem de palco ,banheiro químico, sonorização e iluminação, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos necessários , para realizar as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS no evento CARNALIMEIRA, a ser realizado no dia 01 de março de 2025. constantes no termo de referência. **CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ SOB nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA**: ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº15.135.800/0001-97. **Valor Total do contrato**: R$ 54.920,00(cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais) **Período de vigência**: de 01 de março 2025 a 04 de março de 2025
Rosário da Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:99976204

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 - DISPENSA N° 006/2025**. **Objeto**: Contratação de empresa Munck Soluções em Segurança Privada LTDA, para segurança no evento do CarnaLimeira, a ser realizado no dia 01 a 05 de março de 2025.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA**:MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ Nº 51.393.996/0001-83. **Valor Total do contrato**: R$ 14.840,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta mil reais). **Período de vigência**: 01 a 05 de março de 2025. Rosário da Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ -
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:2F9BB656

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025
PROCESSO Nº 18/2025

I – OBJETO
Constitui como objeto da presente a aquisição de material de itens carnavalescos com o intuito de decorar a praça central e ruas do município em virtude FESTIVIDADES CARNAVALESCAS no município de Rosário da Limeira, a realizar-se no período de 01 de março de 2025 a 04 de março de 2025.
II – DADOS DO FORNECEDOR
FORNECEDOR: DU FESTAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 08175921000105
ENDEREÇO: Rua Doutor Afonso Canedo, 66/76, Loja: A; - Centro
CIDADE: MURIAÉ/MG
III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação será feita diretamente na forma do § 2° do art 95, ambos da Lei n. 14.133 2021 regulamentado por Decreto Municipal 02/2025
IV – RAZÃO DA ESCOLHA
Inicialmente, a presente contratação se justifica diante da necessidade de aquisição de material de itens carnavalescos com o intuito de decorar a praça central e ruas do município.
Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
razão da escolha do contratado;
justificativa de preço;
autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra−se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.
Neste ínterim, justifica−se a contratação direta...
V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.2.10.03.13.392.0010.2.0064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor da contratação é de R$ 2.687,12 (Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos) para aquisição de material de itens carnavalescos com o intuito de decorar a praça central e ruas do município.
O valor apresenta−se compatível com os preços praticados no mercado, a pesquisa foi realizada mediante três cotações.
VII – CONCLUSÃO
Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando−os no sitio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:A19AFA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 074 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 074 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de irregularidades na execução contratual pela empresa mega construtora e serviços Eireli e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e
CONSIDERANDO o Contrato nº 012/2024 firmado entre o Município de Rubelita e a empresa MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI para execução de obra de adequação e melhoria das estradas vicinais, no trecho "Ladeira do Sapé – Distrito de Lagoa de Baixo";
CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 01-2025, elaborado pelo engenheiro responsável do Município, que aponta irregularidades na execução da referida obra, além de paralisação injustificada dos serviços;
CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial expedida em 29 de janeiro de 2025, concedendo prazo para a correção das irregularidades e defeitos apontados;
CONSIDERANDO a resposta formal da empresa MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, na qual alega a existência de fatores externos que teriam impactado a execução da obra;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da eventual responsabilidade da empresa contratada, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração das eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 012/2024, firmado entre o Município de Rubelita e a empresa MEGA

CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, com vistas à adoção das medidas cabíveis.
Art. 2º - Nomear a Comissão Especial para conduzir o presente processo administrativo, composta pelos seguintes servidores:
I - EDUARDO JUNIOR ALMEIDA SILVA- Presidente;
II – MARIA LUCINEIA BATISTA DE ALMEIDA - Membro;
III – SANDRILENE GOMES PEREIRA PEGO - Membro.
Art. 3º - Suspender cautelarmente o direito da empresa MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI de participar de licitações e celebrar novos contratos com o Município de Rubelita até o julgamento definitivo do presente Processo Administrativo.
Art. 4º - Determinar a citação da empresa MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita e documentos que entender pertinentes, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rubelita/MG, 28 de fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:D2A7D7A5

GABINETE
PORTARIA Nº: 075 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº: 075 de 28 de Fevereiro de 2025.

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) a servidor.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº 486, de 16 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita - MG),

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei nº 486/1994 dispõe que poderá ser concedida ao funcionário estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração;

CONSIDERANDO que o servidor Thaigo Almeida Soares, inscrito no CPF nº 110.394.146-13, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, requereu a concessão de Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) por dois anos, no período de 03/02/2025 a 03/02/2027;

CONSIDERANDO que a solicitação do servidor está em conformidade com as disposições legais pertinentes, e que o servidor encontra-se em pleno gozo de estabilidade no cargo que ocupa;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidor, para que o mesmo possa se ausentar de suas atividades laborais durante o período solicitado, sem prejuízo de seus direitos;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em assegurar o direito da servidora à licença para o trato de assuntos particulares, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita - MG, e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais e regulamentares para concessão de tal benefício;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Thaigo Almeida Soares**, inscrito no **CPF nº 110.394.146-13**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP), pelo prazo de 2 (dois) anos, compreendido entre **03/02/2025 a 03/02/2027**.

Art. 2º. O período de licença será sem remuneração, em conformidade com o artigo 106 da Lei nº 486/1994, e o servidor ficará responsável pela manutenção de sua situação funcional durante a vigência da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025**, e revogando-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 28 de fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:4D6B44BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 26/2025

Processo n.º 78/2024
Credenciamento n° 003/2024
Contrato n.º26/2025

Contratada: PAULA DUARTE NEVES, inscrita no CNPJsob n° 58.869.476/0001-43.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresaPaula Duarte Neves, para a realização de apresentações musicais, mediante pagamentode cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento doTurismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular ageração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural eproporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é deR$323.811,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e onze reais), que será rateadoigualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência: 27/02/2025 a 27/02/2026

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0AD01529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 37/2025

Processo n.º 226/2024
Credenciamento n° 007/2024
Contrato n.º37/2025

Contratada: MARCO TULIO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.473.554/0001-01.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição

Valor: Conforme tabela abaixo, o valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$ 321.740,00

(trezentos e vinte e um mil setecentos e quarenta reais), que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados.

Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2025.

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DF88AD69

CONTABILIDADE
DECRETO 6213/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06213 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
08.244.0023.2094 MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMIL
3.1.90.04.00 219 Contratação por Tempo Determinado 4.240,34
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.240,34
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.35.00 384 Serviços de Consultoria 587.600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 587.600,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.16.00 583 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.536,90
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.536,90
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT
3.1.90.16.00 607 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.019,98
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.019,98
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.16.00 629 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 544,51
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 544,51
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.16.00 689 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.205,60
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.205,60
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.94.00 736 Indenizações e Restituições Trabalhistas 47.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.50.41.00 1074 Contribuições 22.800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 670.947,33

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
08.244.0023.2094 MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMIL
3.1.90.11.00 220 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.240,34
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.240,34
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.04.00 580 Contratação por Tempo Determinado 1.536,90
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.536,90
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT
3.1.90.11.00 605 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.019,98
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.019,98
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL

15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.11.00 627 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 544,51
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 544,51
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0030 GESTÃO AMBIENTAL
20.608.0030.0004 RELACOES INSTITUC E CONVENIOS IEF PESSOA
3.1.90.11.00 675 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
3.1.90.13.00 676 Obrigações Patronais 2.800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.800,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 688 Obrigações Patronais 4.205,60
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.205,60
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.11.00 733 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 47.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE
4.4.90.52.00 1040 Equipamento e Material Permanente 587.600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 587.600,00
TOTAL: R$ 670.947,33
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SANTA BARBARA, 28 de fevereiro de 2025.
ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

As suplementações visam cumprir com a folha de pagamento, e a contratação de consultoria para a Secretaria de Educação, e com o Termo de colaboração que tem por objeto coleta, triagem e destinação de resíduos recicláveis.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 121.499,05
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 670.947,31
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 792.446,36
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 43.050.561,77
Percentual utilizado	0,39%
Atualizado em 28/02/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B57B4E3F

CONTABILIDADE
DECRETO 6208/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06208 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2012 MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECH
3.3.90.39.00 430 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2255 MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL DOCENTE
3.1.90.94.00 458 Indenizações e Restituições Trabalhistas 53.653,42
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 53.653,42
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.2109 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.130.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 1.130.000,00
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.2110 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 200.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 30.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 30.000,00
3.3.90.93.00 743 Indenizações e Restituições 71.415,59
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 71.415,59

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND
4.4.90.52.00 1062 Equipamento e Material Permanente 104.700,00
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 104.700,00
TOTAL: R$ 1.609.769,01
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SANTA BARBARA, 28 de fevereiro de 2025.
ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam aquisição de materiais de consumo conforme LC171, e a devolução de saldo remanescente em conta para o Estado para finalização da prestação de contas - Resolução nº 8374/2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa as manutenções de vias públicas, e da iluminação pública
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa cumprir com folha de pagamento e a aquisição de equipamentos e mobilários escolares para cumprir com o convênio nº 1261001009/2024, e o pagamento da vigilância ostensiva da creche municipal.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 121.499,05
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 670.947,31
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 792.446,36
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 43.050.561,77
Percentual utilizado	0,39%
Atualizado em 28/02/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:828356B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6219/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 6218/2025, **DECRETA:**

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 6218/2025;
CONSIDERANDO, que não houve vacância do cargo efetivo de Enfermeiro, mas sim de disponibilidade temporária de vaga, conforme Memorando n.º 44/2025 - SMS:
Art. 1º Torno sem efeito, por ausência de vacância, a nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público regido pelo edital n.º 01/2024:

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Classificação Final
Luciano de Souza Oliveira	11/06/1988	Enfermeiro	1º PNP

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:E53F8C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS ROQUE PERDIGÃO – 2025

De acordo com a**Portaria SME n.º 014/2024**e considerando os laudos médico apresentados, ficam convocados a realizarem as matrículas (vagas compulsórias) na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão:

Arthur Gabriel Monteiro dos Santos
Pérola Vitória dos Santos Soares
Gabriel Dutra de Ávila
Rafael Dutra de Ávila

Santa Bárbara/MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:B30D57C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 012/2025

PORTARIA SMS N.º 012/2025.

Autoriza o exercício de atribuições em regime de teletrabalho, na forma do Decreto Municipal n.º 3633/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 3633/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o exercício de atribuições em regime de teletrabalho aos servidores abaixo discriminado:

Servidor:	Matrícula	Cargo
ALISON VIGIANI DO NASCIMENTO	2143	GESTOR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. No exercício de suas atribuições em regime de teletrabalho, os servidores deverão observar as obrigações estabelecidas no Termo de Adesão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – PORTARIA SMS 012/2025

TERMO DE ADESÃO:

Servidor: ALISON VIGIANI DO NASCIMENTO
Matrícula: 2143
Cargo: GESTOR ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 HORAS SEMANAIS

Na forma do Decreto Municipal n.º 3633/2018 e Portaria SMS n.º 012/2025, concordo com o exercício de atribuições do cargo em regime de teletrabalho, observado o seguinte:

1. O regime de teletrabalho é disciplinado pelo Decreto 3633/2018, o qual é do conhecimento do servidor.

2. O prazo do regime de teletrabalho de 02/01/2025 até 31/12/2025.

3. O servidor será acompanhado em sua frequência e produtividade pela sua chefia imediata, sendo enviado mensalmente a chefia imediata relatório detalhado contendo número de cadastros de servidores realizados, número de CNES atualizados, quantidade de relatórios de produção enviadas ao Ministério da Saúde, número de chamados atendidos, assim como protocolo de remessa de arquivos.

4. O servidor supracitado, em regime de teletrabalho deverá comparecer à repartição pública, no mínimo, cinco horas nos dias úteis, para atendimento e/ou reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas e fará aproximadamente 03 (três) horas de teletrabalho por dia.

5. O teletrabalho não constitui direito do servidor, podendo ser revogado, motivadamente pela autoridade responsável por sua concessão, qual seja a gestora da pasta, a qualquer tempo ou nas situações em que houver descumprimento das condições pactuadas este Termo e documentos complementares.

6. As normas gerais que regem o teletrabalho no caso específico do servidor Alison Vigiani do Nascimento, são:

Jornada presencial de 25 horas semanais sendo cumpridas na Secretaria de Saúde no horário de 07 as 12h; sendo as atividades de manutenção de softwares de informática e computadores, internet e infraestrutura de Tecnologia da Informação, acesso remoto aos computadores das Unidades de Saúde. Treinamento de funcionários na operacionalização dos Sistemas de Saúde.

Jornada de 15 horas semanais sendo realizada em Teletrabalho de acordo com a necessidade da Unidade de Saúde solicitante, para auxílio no uso softwares de informática, internet e infraestrutura de Tecnologia da Informação, podendo acessar remotamente os computadores das Unidades de Saúde. Deverá realizar ainda o fechamento de produção dos Sistemas SIASUS, E-SUS AB, CNES, SIHD, CIHD, BPA.

7. São deveres do servidor em teletrabalho:

I - Cumprir as metas de produtividade estabelecidas, sendo:

Atividade	**Periodicidade**
Atualização de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)	Diariamente fazer monitoramento e atualizações, se necessário.
Atualização de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial – Interno e externo	Mensalmente – Até o último dia útil.
Exportação de dados para o MS: DATASUS, E-SUS, RIA, Sistema de Informação Ambulatorial (SAI/SUS)	Mensalmente – Até o último dia útil.
Cadastro e atualização de operadores no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)	Conforme demanda.
Atualização e exportação de RAAS	Mensalmente – Até o último dia útil.
CIHA – Produção Hospitalar	Mensalmente – Até o último dia útil.
FPO- Ficha de Programação Orçamentária	Mensalmente – Até o último dia útil.
Acompanhamento e ateste do Programa Mais Médico	Mensalmente – Até o último dia útil.
Ateste de cadastro e validação do Programa Mais Médicos – Mensal –	Mensalmente – Até o último dia útil.
Assessoria e suporte a sistemas de saúde	Diariamente, podendo ser presencial ou acesso remoto.
Atendimentos a chamados in-loco	Diariamente
Manutenção de redes e hardwares	Diariamente, podendo ser presencial ou acesso remoto.
Assessoria para licitações e compras de itens relacionados ao setor de tecnologia da informação.	Conforme demanda.
Acompanhamento do Programa Mais Saúde com Agente- validação	Mensalmente – Até o último dia útil.

II - Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, sempre que determinado pelos seus superiores;
III - Estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
IV - Consultar, diariamente, seu correio eletrônico institucional;
V - Manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VI - Comparecer ao seu órgão ou entidade de lotação, no prazo estabelecido, para reunião com superiores e cumprimento de eventuais obrigações presenciais;
VII - Retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante registro, responsabilizando-se pela custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
VIII - Preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.
IX - As atividades deverão ser cumpridas pessoalmente pelo servidor em teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

8. Na hipótese de descumprimento dos seus deveres, este termo terá seus efeitos e aplicabilidade imediatamente cessados, sendo o servidor excluído do teletrabalho, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar.

9. São as seguintes as tarefas pactuadas:
O servidor deverá cumprir no prazo estipulado as atividades que são propostas pelo chefe imediato na sede das unidades de saúde quanto exercer remotamente, além de participar no planejamento das compras que envolvem o setor de tecnologia da informação. Deverá ainda fiscalizar os contratos a que for designado.

10. A relação de metas para o teletrabalho e os respectivos prazos de entrega estão estipulados no item 7 deste termo.

11. As faltas injustificadas decorrentes do descumprimento das metas serão apuradas da seguinte forma:
Caso o servidor falte as reuniões previamente agendadas, salvo devidamente justificado e aprovado, o dia e respectivo horário será computado como falta, conforme previsto o dever do artigo 112, I da Lei 1106/2000.
Também poderá ser descontado tarefas designadas não realizadas no cronograma acima, sendo descontado cada tarefa não cumprida da seguinte forma: uma hora de desconto em folha de pagamento por tarefa não executada, salvo situações com impedimentos devidamente justificados, como por exemplo: instabilidade de sistemas.

12. Compete ao servidor em teletrabalho responsabilizar-se pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo telefonia fixa e móvel, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica e similares, não assumindo a Administração Pública Municipal qualquer ônus em decorrência desses itens.

13 – O servidor em teletrabalho permanece submetido a Lei Municipal 1106/2000, que institui o regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara.

14. O servidor declara expressamente que as instalações em que executará suas atividades atendem às exigências previstas neste Termo de Adesão.

Assim, ciente de seus direitos e deveres, o servidor abaixo concorda com os termos do teletrabalho e assina o presente termo.
Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2025

ALISON VIGIANI DO NASCIMENTO
Gestor Administrativo

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:27678238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 30/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 18/2025.
Contratado: Marchetti Pereira & Tardioli Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.861.285/0001-09 .
Objeto: "Curso de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos", com base na Lei nº 14.133/21, com controle de frequência e metodologia desenvolvida pela empresa contratada, contemplando os seguintes assuntos, que serão dividido em quatro módulos, possuindo um total de 114 horas: Módulo I: 24 horas – Introdução às Compras Públicas, Módulo II: 48 horas – Contratações Diretas e Procedimentos da Licitação, Módulo III: 24 horas – Contratos Administrativos, Módulo IV: 18 horas – Processo Administrativo de Responsabilização.
Ficha 71: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.220,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 28 de fevereiro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6797BB68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 025/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n° 15/2025.
Contratado: MAPS CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.463.005/0001-26, situada na Rua Oswaldo de Paiva Pinto, n.º 35, bairro São Lucas, no município de Varginha – Minas Gerais, CEP: 37.007-009
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria para equipes do departamento de Recursos Humanos.
Dotação orçamentária:
Ficha 71: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9166C819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 06/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, Registro de Preços: 001/2025, contratações de empresa com equipe profissional especializada em suporte avançado à vida e remoções terrestres, com experiência que atuem na prestação de socorro/resgate em eventos de grande porte e que ofertem estrutura completa de ambulância tipo UTI móvel na modalidade USA (Unidade de Suporte Avançado) para atuação durante festividades municipais que possam vir acarretar volume expressivo de público, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos a empresa , **A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.532.358/0001-44, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, 46, Bairro Eldorado, Contagem- MG, CEP: 32.265-470, R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 28 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:23095633

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2025
PREGÃO ELETRONICO: 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA COM EQUIPE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM SUPORTE AVANÇADO À VIDA E REMOÇÕES TERRESTRES, COM EXPERIÊNCIA QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SOCORRO/RESGATE EM EVENTOS DE GRANDE PORTE E QUE OFERTEM ESTRUTURA COMPLETA DE AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL NA MODALIDADE USA (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO) PARA ATUAÇÃO DURANTE FESTIVIDADES MUNICIPAIS QUE POSSAM VIR ACARRETAR VOLUME EXPRESSIVO DE PÚBLICO
CONTRATO Nº 15/2025
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
RATIFICAÇÃO: 28/02/2025 A 28/02/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D1FA6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REGULAMENTA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL, NÃO ONEROSA, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SOBRE UMA FAIXA DE ÁREA LIMÍTROFE À CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta Servidão Administrativa amigável, não onerosa, em favor do Município de Santana de Cataguases-MG, sobre uma faixa de área limítrofe à Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Decreto-Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada servidão administrativa não onerosa, para ser usada indefinidamente, para fins de passagem de calhas, dutos e equipamentos que atendem a Creche Municipal Sítio do Pica Pau-Amarelo, referente a um faixa de área de 7,42m² (sete metros e quarenta e dois decímetros quadrados), com uma largura variável entre 24 cm (vinte e quatro centímetros) pela frente e 41 cm (quarenta e um centímetros) pelos fundos e uma extensão de 28,25m (vinte e oito metro e vinte e cinco centímetros), a ser constituída sobre o imóvel registrado sob a Matrícula nº 14.964 – R3 – 26/07/2002.

Art. 2º O presente decreto regulariza e constitui, dentro da área acima determinada, em favor do Município de Santana de Cataguases-MG, uma servidão para efeito de continuar a usufruir do espaço para fins de manter instalado equipamentos necessários ao bom funcionamento da creche - como calhas, redes e dutos - e também de ter livre acesso para a manutenção e conservação desses equipamentos.

Art. 3.º - A servidão ora instituída será permanente e irremovível, sendo o direito de uso compartilhado entre o município e o proprietário do imóvel serviente, o qual poderá na referida faixa manter a infraestrutura existente que serve a seu próprio imóvel.

Art. 4º - A presente instituição fora efetuada graciosamente e sem nenhum pagamento.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da eventual necessidade de escritura pública, bem como de averbação da servidão no Cartório do Registro de Imóveis correrão por conta do Município.

Art. 6.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 28 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:604479F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RIVAIL MOREIRA DA SILVA, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor Rivail Moreira da Silva, *ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, Exmo. Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **RIVAIL MOREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF n.º 069.323.246-36, a pedido, ocupante do cargo em comissão de COORDENADORIA DE APOIO PEDAGÓGICO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 28 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C35B22F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 005/2025 - Edital nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Sistema de Registro de Preços nº 001/2025. Objeto: constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, locação de cilindro, concentrador, aparelho BIPAP e regulador de oxigênio medicinal, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a

realização do certame licitatório: 14.03.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 28.02.2025.

MARIA INEZ DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:BCA9A45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.442/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera a Lei Complementar PM/Nº 3.202, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal para alterar os requisitos de ingresso no cargo de Controlador Interno e determina outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Municipal PM/Nº 3.202/2018 de 06 de setembro de 2018 passa a vigorar com as alterações previstas nesta lei.

Art. 2º O artigo 47, §2º da Lei Municipal PM/Nº 3.202/2018, de 06 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 47.
[...]
§2º A coordenação das atividades da unidade central do sistema de controle interno será exercida pelo Controlador Interno, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para um cargo de livre nomeação, exoneração e amplo recrutamento, sendo indispensável para o exercício deste a comprovação de conhecimento técnico pela comprovação em nível superior na área de Direito, Administração de Empresas ou Contabilidade, além de conduta compatível para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 28 de fevereiro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9A678E9C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS E O MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA

OBJETO: Apoio financeiro para custear as atividades da instituição, tais como: folha de pagamento e outros, de março a dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dioniso Souza Santos, para viabilizar a manutenção das atividades da instituição com folha de pagamento entre outros; nos meses de março a dezembro de 2025. Tudo em conformidade com a legislação supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 436.895,52 (Quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
02.12.03.08.241.0048.2254.3.3.50.41;
02.12.03.08.241.0062.2254.3.3.50.41;
02.12.03.08.241.0064.2397.3.3.90.41;
02.12.03.08.241.0064.2418.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.12.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de março de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:53E152F1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. DATA DA ABERTURA: 18 de março de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E AFINS para atender as necessidades das diversas repartições públicas do Município de Santa Vitória-MG, de forma parcelada e continuada, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. CONTENDO ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA PARA MPE's E ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE's. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR –
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:5ED75876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 006/2025 – DISPENSA Nº 004/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG - PROCESSO Nº 006/2025 – DISPENSA Nº 004/2025. OBJETO: Contratação, através de dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para a locação de software integrado para a operacionalização informatizada dos serviços de contabilidade, orçamento e tesouraria, folha de pagamentos, compras e licitações, execução orçamentária, controle de patrimônio, e módulo e-Social, para atender às necessidades administrativas do Poder Legislativo, conforme especificações deste Termo e seus anexos que lhes são parte integrante. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17:00h horas do dia 07/03/2025 ou email: comissaolicitacaocamsaa@gmail.com. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Termo de Dispensa Eletrônica em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/02/2025, pelo site: www.camarasaaventureiro.com.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3286-1146 ou email: comissaolicitacaocamsaa@gmail.com. Santo Antônio do Aventureiro, em 28 de fevereiro de 2025.

PRISCILA PARREIRA CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:61C4937C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 006/2025. Pregão Presencial nº 003/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 012/2025. Detentora do Registro de Preço: RIO CAR AUTOMOTIVA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para os veículos leves pertencentes ao Município (21 veículos e uma motocicleta), além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos. Valor Total Estimado: R$ 467.000,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.015.2.0005; 203.00.04.122.002.2.0015; 206.02.08.243.004.2.0041; 206.02.08.244.005.2.0045; 207.01.10.301.013.2.0054; 207.01.10.305.0013.2.0063; e, 208.00.15.451.011.2.0068 (1.500.000)...33.90.30 e 33.90.39. 28/02/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4BC897D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação do Termo de "Aviso de Contratação Direta Dispensa de Licitação nº 0005/2025", Processo Licitatório nº 0004/2025, inexigibilidade de Licitação nº 0001/2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/02/2025. Edição 3968.

Onde se lia: "Fundamentação Legal: art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021".
Leia-se: "Fundamentação Legal: art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021".

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de fevereiro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:868B56D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

ATA Nº 57/2025

PROCESSO: Nº 138/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

CONTRATADO: RAMSIG LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ESPORTIVO, MEDALHAS E TROFEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, QUE JUNTAMENTE
COM A PROPOSTA DA DETENTORA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R$ 915,38

VIGENCIA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Santo Antônio do Monte – MG, 27 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:CCAC6A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E EMPRESA ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N°145/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E EMPRESA ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N°145/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023.

O Município de SÃO BENTO ABADE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100, Centro, CEP 37.407-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enéias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 - Centro, na cidade de São Bento Abade/MG, Centro, e a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no68.513.084/0001-09, com sede na RODOVIA MG 050, KM 197 - Área Rural de Formig - CEP: 35578-899, Formiga - MG, neste ato representada pela Sr(a). MIRIAM MADALENA DE SOUZA, representante legal, no do CPF 031.774.316-39, documento de identidade MG10000798 SSPMG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Em razão da alta nos preços de mercado dos itens a seguir 29513 (CARNE BOVINA IN NATURA EM PEDAÇOS (ACEM, PALETA OU MÚSCULO), item 29514 (CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA (ACEM, PALETA OU MÚSCULO, 29515 (FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO), e no item 29516 (CARNE SUINA IN NATURA EM PEDAÇOS (PERNIL), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:

* CARNE BOVINA IN NATURA EM PEDAÇOS (ACÉM, PALETA OU MÚSCULO (Item 29513), da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de R$ 20,00 (vinte reais), para R$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos), item 29514 (CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA (ACÉM, PALETA OU MÚSCULO), passando o preço unitário do produto de R$ 20,00 (vinte reais), para R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos), item 29516 (CARNE SUINA IN NATURA EM PEDAÇOS (PERNIL), passando o preço unitário do produto de R$ 15,00 (quinze reais), para R$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos), Item 29515 (FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO), passando o preço unitário do produto de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), para R$ 18,12 (dezoito reais e doze centavos) a partir do dia 20/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas. N° 634.549 com data de 29/10/2024 e n.° 651671 com data de 21/01/2025, nota N° 010.557,com data de 01/11/2024, e notas 010.651 com data de 20/01/2025, nota n° 010.650 com data de 20/01/2025 e nota n° 010.640, com data de 16/01/2025 respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional - fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de SÃO BENTO ABADE, em 25 de fevereiro de 2025.

Município de São Bento Abade/MG
ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Andorinha Alimentos LTDA
MIRIAM MADALENA DE SOUZA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1- Nome
Assinatura
CPF

2- Nome
Assinatura
CPF

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C2667A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA REVIVER LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preço nº 002/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **REVIVER LTDA/EPP,** inscrito no CNPJ nº. 19.921.488/0001-18, inscrição estadual nº. 002328650.00-54, com sede na Rua A, nº. 1271, Bairro Mirante do São Francisco – setor Industrial – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Farley Santana Guedes**, portador do RG nº. MG - 16.734.342, inscrito no CPF sob o nº. 101.862.629-39, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rocha, nº 1250, bairro São José, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "d" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta do contrato original terá um reequilíbrio econômico Financeiro com vista a obtenção de ajustar os preços pactuados inicialmente, tendo um acréscimo de 11,97% (Onze inteiros e noventa e sete décimos percentuais) do lote 01, passando a ser o valor a R$ 96.381,7 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos); e do lote 02, acréscimo de 37,75% (trinta se sete inteiros e setenta e cinco décimos percentuais), passando o valor a ser de R$ 245.778,20 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Justifica-se o reequilíbrio devido às hipóteses de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado. Informo que o presente termo aditivo terá efeito e começará a contar a partir de primeiro de março de 2025, tendo em vista que o serviço é continuo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QNT.	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS SEDE MUNICÍPIO - Fornecimento de mão de obra para coleta de resíduos sólidos urbanos na sede do município sendo no mínimo 08 (oito) ajudantes (garis) e 02 (dois) motoristas e 01 (um) encarregado; - Fornecimento de 02 (dois) caminhões coletores compactador com no máximo doze anos de fabricação, com capacidade mínima de 15 m³. OBS: fornecimento de uniformes, EPI´s e demais equipamentos e insumos.	12	R$ **86.077,00**	**R$ 96.381,70**

02	VARRIÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO - Fornecimento de mão de obra para varrição pública na sede do município, sendo no mínimo 48 (quarenta e oito) garis, 01(um) fiscal e 01(um) encarregado. - Fornecimento de um caminhão de carroceria aberta com capacidade mínima de 6m³. OBS: fornecimento de uniformes, EPI´s e demais equipamentos e insumos.	12	R$ **178.422,00**	**R$ 245.778,20**
Valor Total	**R$ 4.105.918,80 (quatro Milhões cento e cinco mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).**			

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Fevereiro de 2025.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

Reviver LTDA/EPP
CNPJ nº. 19.921.488/0001-18
FARLEY SANTANA GUEDES -
CPF sob o nº. 101.862.629-39
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F770FE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – O Município de São Francisco/MG torna público para o conhecimento de todos que estará recebendo, a partir de **06 (seis) de março de 2025**, nos termos do artigo 74, IV c/c o artigo 79, I da lei 14.133de 2021, documentação para o Credenciamento para contratação de Leiloeiro oficial, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco, para realização de Leilão de bens Moveis e Imóveis Inservíveis do Município de São Francisco por seleção paralela e não excludente. Período de Inscrição: **06/03/2025 a 05/04/2025.** Maiores Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231- 0052 ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 28 de fevereiro de 2025. Ass. Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BB9856BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 106/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 106/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. SAMARA ALVES MARTINS**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 146.645.496-28, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Francisco do Glória/MG, a partir de 06 de março de 2025, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 28 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:C58190DD

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 107/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 107/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. EVER IVAN SANCHEZ BELTRAN**, estrangeiro, inscrito sob o CPF de nº 706.803.716-05, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS de São Francisco do Glória/MG, a partir de 06 de março de 2025, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 28 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:5309A421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2025/DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de uma Picadeira/Ensiladeira em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do Edital Convocatório.

São Francisco do Glória, 28 de fevereiro de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:49483E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 006/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 031/2025/Inexigibilidade nº. 006/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **B.M. NOVAIS PRODUÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.035.988/0001-34, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 560, Andar 1, Bairro Ponto Central, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical da BANDA LUXÚRIA na micareta 2025, no dia 19 de abril do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. No Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.** DOTAÇÃO: 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – 992 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000.

São Francisco do Glória, 28 de fevereiro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:94A5E91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (INEXIGIBILIDADE 007/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025/INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para animação infantil da **BANDA DIVERTICS & TURMA SHOW** na Micareta 2025, no dia 21 de abril do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada.

São Francisco do Glória, 28 de fevereiro de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:FF288B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO DURANTE O CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DECRETO Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DURANTE O CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações do Carnaval;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 03 (três), segunda feira, 04 (quatro), terça feira e 05 (cinco) de março de 2025, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 3º. Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade em que se encontram lotados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DC7DBEC7

ASSESSORIA GABINETE
''EXONERA A SERVIDORA JULLY STEFANI DE JESUS LUCENA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS''.

PORTARIA N.º45, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

*''Exonera a Servidora **Jully Stefani De Jesus Lucena** do Cargo De Provimento em Comissão De Chefe Divisão De Serviços Urbanos''.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Sra, **JULLY STEFANI DE JESUS LUCENA**, inscrito no CPF sob o registro de n.º 144.626.666-40 do cargo deprovimento em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.**

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Janeiro, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4419EACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATO N° 08-09-10-11-12-13-14-16- 17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37- 38/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº. 08-09-10-11-12-13-14-16- 17-18-19-20-21-22-23- 24-25-26-27-28-29-30- 31-32-33- 34-35-36-37-38/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS 08-09-10-11-12-13- 14-16-17-18- 19-20-21-22- 23-24-25-26-27-28-29-30-31-32- 33-34-35-36-37-38/2023O REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPC-FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 2,28% (DOIS VÍRGULA VINTE E OITO POR CENTO), VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA COBRIR O REAJUSTE: R$ 3.875.479,20 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DO APOSTILAMENTO: 28/02/2025.CONTRATADA: ADELCIO ELIAS XAVIER 98406620668, AMERICO XAVIER ANTUNES 12042577600, LUCIENE LOURENÇO DE MORAIS, ADILSO MEDEIROS SILVEIRA 01447724690, CHRISTIANO REGIS FIDELIS 71328300153, FERNADO DE OLIVEIRA CAMARGOS 61816400610, GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625, GUSTAVO MEDEIROS DE FREITAS SILVEIRA 15888212695 , JOAO BATISTA DE FREITAS 91594960615, JOAO BOSCO DO NASCIMENTO, KARINA PRISCILA FIDELIS 00665792107, LEONARDO JUNIO DA SILVA 12122786663, LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA 03741864641, LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA 06191486677, NEUZA DE FATIMA FIDELIS, ROMAIRO FRANCISCO PEREIRA 98405276653, SILVANO BATISTA 03536921663, TRANSXAVIER LTDA, VALDECI BATISTA 66471303653, VICENTINA DA SILVA 92762069653, WESLEY DANIEL DA SILVA 03542588695, EDNALDO APARECIDO SILVA 07122067602, GILMAR JOSE RIBEIRO 81911084615, GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS 78776244687, VERA LUCIA APARECIDA XAVIER 26016958620, OTAVIO HENRIQUE SANTOS 13066797619, YARA CECILIA OLIVEIRA 12739543603, C S XAVIER TRANSPORTES LTDA, JOSE MOREIRA DA SILVA 87724359687, SIMONE CASSIA SANTOS LOPES**.** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA. MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:FBB586DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 02/2025 - 3.ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, torna público a Terceira Convocação de Aprovados do Concurso Público – Edital nº 01/2024 referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
O Anexo I deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem do dia 05 ao dia 07 de março de 2025, das 8:15hs às 10:30hs, ao Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, a fim de manifestarem o interesse na investidura do cargo conforme determina o item 15 do Edital.
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos referentes a nomeação constantes no item 15.4 do edital, a lista de exames admissionais será requerida pelo Departamento de Recursos Humanos, seguindo as especificações da NR-07, os candidatos terão até o dia 17/03/2025 para estarem com os exames em mãos, para marcação da consulta admissional.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)

São Gotardo/MG, 28 de fevereiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:79B30791

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
Resolução Nº 001, de 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licenças Ambientais Simplificadas – Relatório Ambiental Simplificado - LAS-RAS (Classe 2), Licença Ambiental Simplificada - Cadastro - LAS-Cadastro (Classe 2), classificadas como atividades de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, e sobre a aprovação das retificações das Licenças Ambientais, com a autorização para expedição das versões retificadas das mesmas.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental.
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
Considerando o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º, inciso II e artigo e 4º § 1º, inciso I e II, dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:
Artigo 1º - Ficam aprovados os empreendimentos abaixo listados, autorizando as expedições de Licenças Ambientais Simplificadas – Relatório Ambiental Simplificado - LAS- RAS (Classe 2), Licença Ambiental Simplificada - Cadastro - LAS-Cadastro (Classe 2), para os respectivos processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24091201/2024 – FAZENDA MATA DO VERDETE - MATRÍCULA Nº 28.774 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 2);
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24102101/2024 – FAZENDA VALADARES, MATRÍCULAS 19.883, 19.884, 19.885 E 33.383 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2);
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24071102/2024 – FAZENDA VALADARES LUGAR DENOMINADO CACHOEIRA E GRUTA DA CHÁCARA – MATRÍCULAS Nº 9262, 7762 E 7761 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 2) com Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e Supressão de Vegetação Nativa;
04	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 25011002/2025 – FAZENDA CAMPOS DOMINGOS PEREIRA – MATRÍCULA Nº 36.740 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 2).

Artigo 2º - Ficam aprovadas as retificações dos empreendimentos abaixo relacionados, autorizando a emissão das Licenças Ambientais retificadas:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23071401/2023 – FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744, 28.745 E 29.202 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2);
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 20072101.2/2023 – FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº. 17.422, 28.888, 28.889, 28.890 E 32.558 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 3º - A Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 11 de setembro de 2019, que estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais é parte integrante da presente Resolução.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, de 26 de fevereiro de 2025.

DENER HENRIQUE DE CASTRO:06352541666
Assinado de forma digital por DENER HENRIQUE DE CASTRO:06352541666 Dados: 2025.02.27 13:24:47 -03'00'

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:94883BAD

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO (A) OU POSSUIDORDE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM ÁREA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOGOTARDOATRAVÉS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃOMUNICIPALDE POSTURAS, POR INTERMÉDIO DODIRETOR I, LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA, COMFULCRO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL DE Nº2.290/2018,
VEM ATRAVÉS DESTE **NOTIFICAR O SR. J.A.R. da S, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS LÍRIOS, Quadra G Lote 11, JARDIM DAS FLORES, SÃO GOTARDO/MG**, CONFORME ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024, IN VERBIS : "Art.1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa aser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa." E ART. 2º, II: Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: ll - por edital público. COM PRAZO DE30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTEEDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DOTERRENO, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DENº 2.773/2024. SOB PENA DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2024 "Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de São Gotardo procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do atoem conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.".
O EDITAL SE FAZ PRESENTE VISTO QUE O (A)MUNÍCIPE MUDOU-SE DO ENDEREÇO DECORRESPONDÊNCIA FORNECIDO, CONFORMEANOTAÇÃO NO SISTEMA POSTAL DOS CORREIOS.PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATOATRAVÉS DO WHATSAPP E OU FIXO (34) 3671 8370 OUPELO E-MAIL:FISCALIZACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

SÃO GOTARDO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA
Diretor I

Publicado por:
Luiz Gustavo Batista Oliveira
Código Identificador:4E9D7D50

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM ÁREA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOGOTARDOATRAVÉS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃOMUNICIPALDE POSTURAS, POR INTERMÉDIO DODIRETOR I, LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA, COMFULCRO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL DE Nº2.290/2018,
VEM ATRAVÉS DESTE**NOTIFICAR O SR. H. C. S, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS LÍRIOS, Quadra G Lote 10, JARDIM DAS FLORES, SÃO GOTARDO/MG**, CONFORME ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024, IN VERBIS: "Art.1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa aser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa." E ART. 2º, II: Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: ll - por edital público. COM PRAZO DE30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTEEDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DOTERRENO, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DENº 2.773/2024. SOB PENA DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2024 "Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de São Gotardo procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do atoem conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.".
O EDITAL SE FAZ PRESENTE VISTO QUE O (A)MUNÍCIPE MUDOU-SE DO ENDEREÇO DECORRESPONDÊNCIA FORNECIDO, CONFORMEANOTAÇÃO NO SISTEMA POSTAL DOS CORREIOS.PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATOATRAVÉS DO WHATSAPP E OU FIXO (34) 3671 8370 OUPELO E-MAIL:FISCALIZACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

SÃO GOTARDO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA
Diretor I

Publicado por:
Luiz Gustavo Batista Oliveira
Código Identificador:67CB3C8B

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM ÁREA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOGOTARDOATRAVÉS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃOMUNICIPALDE POSTURAS, POR INTERMÉDIO DODIRETOR I, LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA, COMFULCRO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL DE Nº2.290/2018,
VEM ATRAVÉS DESTE**NOTIFICAR O SR. C.H.S, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS LÍRIOS, Quadra J Lote 07, JARDIM DAS FLORES, SÃO GOTARDO/MG**, CONFORME ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024, IN VERBIS: "Art.1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa aser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa." E ART. 2º, II: Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: ll - por edital público. COM PRAZO DE30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTEEDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DOTERRENO, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DENº 2.773/2024. SOB PENA DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2024 "Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de São Gotardo procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do atoem conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.".
O EDITAL SE FAZ PRESENTE VISTO QUE O (A)MUNÍCIPE MUDOU-SE DO ENDEREÇO DECORRESPONDÊNCIA FORNECIDO, CONFORMEANOTAÇÃO NO SISTEMA POSTAL DOS CORREIOS.PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATOATRAVÉS DO WHATSAPP E OU FIXO (34) 3671 8370 OUPELO E-MAIL:FISCALIZACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

SÃO GOTARDO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA
Diretor I

Publicado por:
Luiz Gustavo Batista Oliveira
Código Identificador:D70145D0

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM ÁREA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOGOTARDOATRAVÉS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃOMUNICIPALDE POSTURAS, POR INTERMÉDIO DODIRETOR I, LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA, COMFULCRO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL DE Nº2.290/2018,
VEM ATRAVÉS DESTE**NOTIFICAR O SR. J.M.R, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LUITPRANT, SN, SÃO GERALDO, SÃO GOTARDO/MG**, CONFORME ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024, IN VERBIS: "Art.1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa aser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa." E ART. 2º, II: Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: ll - por edital público. COM PRAZO DE30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTEEDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DOTERRENO, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DENº 2.773/2024. SOB PENA DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2024 "Art. 5º Após a notificação, a Prefeitura Municipal de São Gotardo procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do atoem conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.".
O EDITAL SE FAZ PRESENTE VISTO QUE O (A)MUNÍCIPE MUDOU-SE DO ENDEREÇO DECORRESPONDÊNCIA FORNECIDO, CONFORMEANOTAÇÃO NO SISTEMA POSTAL DOS CORREIOS.PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATOATRAVÉS DO WHATSAPP E OU FIXO (34) 3671 8370 OUPELO E-MAIL:FISCALIZACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

SÃO GOTARDO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA
Diretor I

Publicado por:
Luiz Gustavo Batista Oliveira
Código Identificador:506A99E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 054/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 005/2025, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, artigos de papelaria e materiais de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 20/03/2025 as 08:00, inicio da etapa de lances as 08:30 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:0C4552D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° Nº 2020.08-012

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER JOSÉ LESSA, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Contrato Administrativo nº 2020.08-013, firmado em 14/08/2020, vigente, pelo processo licitatório nº 0258/2020 – Inexigibilidade e que tem como objeto: a *"Prestação de serviços do Programa CER – Centro Especializado em Reabilitação, de acordo com as deliberações CIB-SUS/MG nº 2.698de 23/03/2018 e CIB-SUS/MG nº 2.789/2018de 17/10/2018, com os serviços cadastrados pela APAE de São Lourenço no CNES sob o nº 2.764.709".* São Lourenço, 27 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2020.08-013

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER JOSÉ LESSA, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Contrato Administrativo nº 2020.08-013, firmado em 14/08/2020, vigente, pelo processo licitatório nº 0259/2020 – Inexigibilidade e que tem como objeto: a *"Prestação de serviços do Programa PIPA – Programa de Intervenção Precoce Avançado, de acordo com as deliberações CIB-SUS/MG nº 1.568, de 11 de setembro de 2013; CIB-SUS/MGnº1.547,de 21 de agosto de 2013e CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013"*. São Lourenço, 27 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2023.11.017

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER JOSÉ LESSA, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Contrato Administrativo 2023.11.017, firmado em 21/11/2023, vigente, pelo processo licitatório nº 0474/2023 – Inexigibilidade e que tem como objeto: a *"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA APAE/CER II DE SÃO LOURENÇO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER A PORTARIA GM/MS Nº 1.602 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023."* São Lourenço, 27 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:99C039B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.771 - ERRATA DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.771 - Errata

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

Onde se lê:
Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para evento "Carnaval Folia", **no dia 01 de março de 2025.**

Leia se:
Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para evento "Carnaval Folia", **no dia 01 de março de 2025, das 21h00min às 02h30min.**

PORTARIA Nº. 3.771
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 83.851, de 20/12/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 10/01/2025; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Marcelo Souza Guedes Junior**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.293.984/0001-04, situada à Rua Maria José da Costa Souza, nº. 160, Jardim Juliana, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Marcelo Souza Guedes Junior, portador do RG nº. MG21192197 SSP MG e CPF nº. 146.710.316-04, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para evento "Carnaval Folia", no dia 01 de março de 2025, das 21h00min às 02h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.771
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4A429181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.772 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.772
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.126, de 08/01/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 28/01/2024: **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Populares de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Rodrigo Francisco da Silva, portador do RG nº. MG-12.170.491 - SSP/MG e do CPF nº. 079.201.746-26, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Feira de Artesanato – Feirart Carnaval", dos dias 27 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025, no horário das 09h00min. às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.772
Folha 02

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:51EB75CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.774 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.774
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Oficio 001/2025, do Sr. Jayson Rodrigues, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação por intermédio do despacho datado de 23/01/2025**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, **Igreja do Evangelho Quadrangular**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.955.505/1838-14, situada à Rua Professor Miguel Couto, 100 – Vila Carneiro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Daniel Rocha de Morais, portador do RG nº. MG-5.987.935 - SSP/MG e do CPF nº. 034.763.566-04 a autorização de uso de bem público pertencente à Escola Municipal Cemei Cida Costa, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Retiro Espiritual", no dia 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal e visa o auxílio espiritual, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.774
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A734E96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.775 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.775
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 85.391 de 21/02/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 21/02/2025 pelo Secretário Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Associação Grupo Carnavalesco do Bloco do Pijama**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.772.483/0001-57, situada à Rua Julieta de Oliveira Junqueira, nº. 50, Bela Vista, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Lucélio Pimentel Noronha, portador do RG nº. M1792957 e CPF nº. 375.943.036-87, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo. .

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Festividades Carnavalescas do Bloco de Pijama no 'Carnaval das Águas 2025'", nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2025, das 18h00min às 03h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar a cultura local, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.775
Folha 02

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à

limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:249B327E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.776 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTR

PORTARIA Nº. 3.776

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Oficio 002/2025, subscrito pelo Sr. Jayson Rodrigues; que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação por intermédio do despacho datado de 17/01/2025; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Donato Gonçalves Gomes**, portador da Carteira de Identidade M3722807 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 534.961.596-34, residente à Rua Direita, 263, Fundos – N. S. Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente à Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Retiro Espiritual", no dia 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem exploração de atividade econômica e para benefício pessoal e visa o auxílio espiritual, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.776
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39D671A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.777 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA INEXECUÇÃO DE CONTRATO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.777
Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial para apuração de irregularidades na inexecução de contrato e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.730, de 26/11/2024, que designou a referida Comissão Especial; **considerando** os termos do Ofício nº 028/GAB/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de autoria da presidente da mencionada comissão especial, pelo qual solicita a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão Especial para apuração de**

irregularidades na inexecução de contrato, instituída pela Portaria nº. 3.730, de 26/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C1A2FD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.779 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.779
Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de apuração de possíveis irregularidades e responsabilidades pelo não pagamento de serviços prestados por empresa contratada; **considerando** Parecer nº 009/2025 da Advocacia-geral do Município ; **considerando** os termos do Ofício 024/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Alexandre Ferreira Gonçalves;
- Júlio César Sacramento;
- Élson de Souza Filho.

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria procederá à apuração de eventuais irregularidades decorrentes da ausência de compromisso de pagamento, promovendo a análise documental e a identificação das causas e responsáveis, com a devida formalização em relatório conclusivo, sem prejuízo das atribuições próprias de suas cargas ou funções.

Art. 3º Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão emitirá Relatório circunstanciado da situação de cada bem pertencente ao patrimônio do município, disponibilizado para hasta pública, com os reais valores atribuídos a estes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.779
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A733E9E5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Eucrisia Pereira dos Santos Crabi Ltda - CNPJ: 05.556.039/0001-03
Valor Total de R$ 232.440,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

E homologa o Processo Licitatório nº009/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem como objeto a aquisição de aduelas de concreto armado para canalização de córrego no bairro Solar dos Lagos
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 28/02/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2407EC08

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 012-2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO SERVIDOR DO SAAE DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado (Constituição Federal, art.196);

Considerando que a Constituição Federal, em sintonia com a Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho, assegura a todos os trabalhadores, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Constituição Federal, art. 7o, XXII, combinado com o art. 39, § 3º);

Considerando a NR-1 que em sua última atualização estabelece a obrigatoriedade das empresas com o cuidado em relação à saúde mental do trabalhador; considerando a Lei nº 14831/24 que institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e estabelece os requisitos para a concessão da certificação;

Considerando o dever constitucional de proteção ao meio ambiente, nele incluído o de trabalho (Constituição Federal, art. 170, VI e 225, caput, e § 1º, V e VI);
Considerando a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores e, para tanto, a necessidade de se estabelecer princípios e diretrizes para nortear a atuação do SAAE;

Considerando a importância de ações preventivas e assistenciais para redução do absenteísmo e promoção da saúde mental e física dos servidores;
Considerando a necessidade de conscientização dos servidores acerca da responsabilidade individual e coletiva para com a saúde e a manutenção de ambientes, rotinas e condições de trabalho saudáveis;

Considerando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que estabelece direitos e obrigações em relação à saúde e segurança dos trabalhadores;
Considerando a necessidade de promover a saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho dos servidores do SAAE;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e ações estruturadas para o cuidado com a saúde ocupacional e psicossocial dos servidores, garantindo maior produtividade e segurança no trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Saúde do Servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço (PSS), com o objetivo de promover a saúde, a qualidade de vida e a segurança no ambiente de trabalho dos servidores da Autarquia.

Art. 2º – O programa abrange todos os servidores do SAAE, bem como seus familiares, garantindo acesso às ações e serviços de saúde ocupacional, prevenção e promoção da qualidade de vida.

Art. 3º - O PS tem como objetivos:
I – Desenvolver ações para a prevenção de doenças ocupacionais e promoção da saúde;
II – Aprimorar o programa de exames periódicos de saúde para os servidores;
III – Promover a saúde mental e a qualidade de vida no trabalho;
IV – Monitorar fatores de risco ocupacionais, garantindo a segurança dos trabalhadores;
V – Criar um sistema de controle e monitoramento do absenteísmo;
VI – Estabelecer protocolos de readaptação funcional para servidores afastados;
VII – Fomentar a participação dos servidores em ações educativas e preventivas relacionadas à saúde no ambiente de trabalho;
VIII – Garantir o cumprimento do estabelecido na nova atualização da NR-1 sobre saúde mental dos trabalhadores;
IX – Promover ações para a certificação do SAAE como Empresa Promotora da Saúde Mental.

Art. 4º – O programa será estruturado em três eixos principais:
I – Promoção e Vigilância da Saúde
a) Aplicação de pesquisa de clima organizacional para diagnóstico das condições de saúde e trabalho;
b) Implementação de ações preventivas e educativas, como ginástica laboral e palestras sobre ergonomia, nutrição e saúde mental;
c) Monitoramento do uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's**)**;
d) Criação de campanhas sobre prevenção de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade).
II – Assistência à Saúde do Servidor
a) Fomento ao atendimento psicológico e nutricional, garantindo acesso aos serviços de saúde mental e bem-estar;
b) Aprimoramento do programa de exames médicos periódicos, conforme as atividades desempenhadas pelos servidores;
c) Fomento a parcerias com profissionais, clínicas e hospital local para assistência médica aos servidores;
d) Criação de um canal de comunicação sobre saúde do trabalhador.
III – Gestão do Absenteísmo e Readaptação Funcional
a) Implantação de um sistema de controle de absenteísmo, com registro e análise das causas de afastamentos;
b) Estabelecimento de protocolos para retorno ao trabalho, com acompanhamento médico e psicológico para servidores afastados;
c) Desenvolvimento de um programa de readaptação funcional para servidores com restrições médicas;

Art. 5º – Fica criada a Comissão Interna de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, responsável por coordenar e acompanhar a execução do programa.
§1º – A comissão será composta por representantes dos seguintes setores:
I – Diretoria de Relações Institucionais, presidência da comissão;
II – Diretoria de Engenharia, membro da comissão;
III – Diretoria Administrativa e Financeira, membro da comissão.
§2º – A comissão deverá realizar reuniões periódicas para avaliar e propor melhorias no PS-SAAE.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

São Lourenço - MG, 27 de Fevereiro de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BA1EBD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2952

PORTARIA Nº 2952

"Nomeia servidores públicos para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 074/2025, referente à Concorrência Pública ELETRÔNICA nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 040/2025, bem como sua execução".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou o Contrato nº 074/2025, com a empresa **MARLON BRANDO MARTINS – EIRELI**, CNPJ/MF nº 21.160.150/0001-32, relativo ao Processo Administrativo nº 040/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025;

CONSIDERANDO que o artigo 117 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **SR. MURILO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Mat. 7038**,** Engenheiro Civil, como o responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no **Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG** até o 5º dia útil de cada mês.

b) **SRA. IZABEL CRISTINA PARPINELLI MORAES**– Mat. 7371 – Agente Administrativo III, responsável por fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo,

elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como acompanhar sua execução financeira, e solicitar a disponibilização das informações relacionadas ao processo retrocitado no Portal da Transparência.

Parágrafo Único. Fica designado o **SR. Adriano LOPES DE SIQUEIRA –** Mat. 21967 – Secretário Municipal de Saúde, como Gestor do Contrato.

Art. 2º Compete ainda ao(s) servidor(es) designado(s) na alínea "a" do artigo 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos; II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.
Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8BD22F0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 2953

PORTARIA 2953

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0364/2024 - CONTRATO Nº 075/2025, BEM COMO SUA EXECUÇÃO."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do **BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VENEZA**, quais sejam: Rua Álvaro Pelúcio, Rua José Marcolini, Rua Leopoldo Bortoni, Rua Adolfo Dizaró, Rua Antônio Campolongo, Rua Silvio Giubilei, Rua Domingos Paschoini, Rua Alfeu Montipó, Rua Jornalista Roberto Scarano, Rua Irene Dramis e Rua Luiz Tondinelli, no prazo de 05 (cinco) meses, conforme convênio SEINFRA nº 1301000715/2024, projeto básico executivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que o artigo 117 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:
a) **NORIVALDO APARECIDO NETO –** Matrícula 7040 – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, como gestor do Contrato;
b) **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Matrícula 812 – Agente Administrativo V, responsável preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Edital" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG, bem como a disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência**.**

c) **JOSÉ MARIA SOARES,** Matrícula nº 6573 – Engenheiro Civil III, responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do inciso I, alíneas **"a"** e **"b",** do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, o cumprimento da cláusula décima sexta do contrato e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

d) **MARCO AURÉLIO CORTEZ,** Matrícula nº 134 – Agente Administrativo III – auxiliar o Engenheiro Civil responsável no acompanhamento, fiscalização e elaboração dos relatórios de execução física dos serviços prestados, assinar conjuntamente o termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do inciso I, alíneas **"a"** e **"b",** do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

e) **PAULO MARIA DOS SANTOS,** Matrícula nº 2.861 – Agente Administrativo III, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.
Art. 2º - Compete ainda aos servidores designados nas letras **"c"** e **"d"** do artigo 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra ou serviço, multa a contratada ou rescisão contratual;

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9F336391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: LEILÃO nº 001/2024. Objeto: realização de leilão para alienação dos veículos e bens usados inseríveis, considerados desnecessários para a Administração Municipal. O objeto foi homologado em favor dos seguintes compradores; o item 01 ao Sr. Aloisio Marcio Tavares Gomes portador do CPF: 037.182.246-74, item 02 ao Sr. Romildo Rodrigues Fonseca portador do CPF: 820.649.387-53, item 03 e item 04 a empresa Tacpeças para veículos e indústria, portadora do CNPJ: 17.109.117/0001-00, item 05 ao Sr. Francisco de Assis Maia portador do CPF: 567.101.946-04, item 06 e item 07 não foram vendidos, item 08 ao Sr. Siluey Moraes portador do CPF: 042.800.966-27, item 09 foi retirado do leilão, item 10 e item 11 ao Sr. Tarcisio Repoles Teixeira portador do CPF: 900.887.136-15. Sem Peixe, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:CB449792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 10/2025, Processo nº. 29/2025. Objeto: Prestação de serviços de Projeto de Evento Temporário – PET – NR – 23 do Ministério do Trabalho Proteção Contra Incêndios – Projeto das Medidas de Segurança para Tendas, Laudo e ART, e Vistoria das Medidas de Segurança para Liberação do Evento Temporário – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG no evento "Carnaval - Serra Folia" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a Celso Luis Carvalho Junior CPF n° 076.524.516-71. Valor: R$ 1.396,00. Serrania, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9FCFF69B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 10/2025, Processo nº. 29/2025 de acordo com art. 75, inciso II da 14.133/21. Objeto: Prestação de serviços de Projeto de Evento Temporário – PET – NR – 23 do Ministério do Trabalho Proteção Contra Incêndios – Projeto das Medidas de Segurança para Tendas, Laudo e ART, e Vistoria das Medidas de Segurança para Liberação do Evento Temporário – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG no evento "Carnaval - Serra Folia" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Vencedor Celso Luis Carvalho Junior CPF n° 076.524.516-71. Valor: R$ 1.396,00. Serrania, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6F97EE80

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação do Processo interno n.º 30/2025. Objeto: Participação do município de Serrania no Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo Nº 02/2024 para registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de equipe de apoio em eventos que serão promovidos pelas diversas secretarias dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa vencedora Global Service Locações e Construtora Ltda CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50. Valor R$ 196.452,00. Serrania, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:13B8C2A1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 11/2025. Processo Licitatório nº 31/2025. OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a pecuaristas do município, que fazem parte do Programa Estadual Mais Genética (incluindo materiais, botijão de sêmen e transporte), Abertura: dia 19 de março de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 28 de fevereiro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:02A6F9D7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 06/2025. Processo nº. 09/2025. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas hortaliças e fertilizantes para serem utilizados na manutenção e plantação em praças, jardins e da horta municipal e comunitária. Detentora: A.R.P. 034/2025 - a) Suellen Comercial Ltda CNPJ sob o nº 11.843.209/0001-33 valor R$ 490.002,50. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Serrania, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:58A2E43E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 35/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 10/2025, Processo nº. 27/2025. Objeto: contratação da Dona Zé para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval - SerraFolia" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Ismael Da Silva Santos - Isbrashow Produções Artisticas – Representante exclusivo da Banda Dona Zé, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 28.155.721/0001-90,. Valor: R$ 7.000,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Serrania, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:49895C7D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 36/2025. Processo n.º 23/2025. Dispensa de licitação n.º 08/2025. Objeto: Prestação de serviços especializado de locação de Painel de Led e treliça Q30 com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para atender o Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo. Empresa: Global Service Locações E Construtora Ltda CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50. Valor: R$ 57.424,00. Vigência: até 31/12/2025 a partir da assinatura. Serrania, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9A86ACEE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 37/2025. Processo interno n.º 30/2025. Objeto: Participação do município de Serrania no Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo Nº 02/2024 para registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de equipe de apoio em eventos que serão promovidos pelas diversas secretarias dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU Contratada - Global Service Locações e Construtora Ltda CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50. Valor R$ 196.452,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Serrania, 28 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1F60103D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO E CONTENCIOSO JUDICIAL

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 019/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	022/2021
Número	6º (sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 12.545.747/0001-04
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO E CONTENCIOSO JUDICIAL DE 2ª INSTANÇIA E INSTAÇIAS SUPERIORES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93, Cláusula 3ª e 4ª do Contrato n.º 019/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.02.01.04-122.0003.2.0009 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Vigência	De 05/03/2025 a 04/03/2026
Data de assinatura	28 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Davi Leonard Barbieri - Representante legal

Simão Pereira, 28 de fevereiro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:41445BFE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 026/2025 CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	026/2025
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	NUTRI CORP FARMACEUTICA LTDA-EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR
Fundamento	Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	De 05 de marco de 2025 a 04 de março de 2026
Valor	R$ 15.190,59 (quinze mil e cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos)
Data de assinatura	28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sidney Raimundo de Resende, Representante Legal

Simão Pereira/MG, 28 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0463E490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.643, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 1.643, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, II, BEM COMO ANEXOS I E IV DA LEI N.

1229/2017, A QUAL VERSA SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANOS DE CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa da Mesa Diretora, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 2º, II da Lei 1.229/2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para os fins dessa Lei consideram-se:

(…)

II- agentes comissionados: Diretor Geral, Assessor de Gabinete, Assessor Administrativo, Assessor Jurídico, Assessor Parlamentar, Assessor de Comunicação

Art. 2º- Fica alterada a tabela única do anexo I da lei nº 1.229/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de cargos	Cargo	Provimento	Vencimento
01	Diretor Geral	Comissão	R$ 3.173,70
06	Assessor de Gabinete	Comissão	R$ 1.586,85
03	Assessor Administrativo	Comissão	R$ 2.856,33
01	Assessor Jurídico	Comissão	R$ 8.000,00
02	Assessor Parlamentar	Comissão	R$ 6.000,00
01	Assessor de Comunicação	Comissão	R$ 2.856,33

Art. 3º - Fica alterado o anexo IV da Lei 1229/2017, de modo a adequar Requisitos e atribuições dos Cargos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Tapira, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES

DIRETOR GERAL.
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; Supervisionar os trabalhos da gerência de administração e serviços e da gerência de comunicação social, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário; Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara; Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal; Supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário; Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares; Responder pelas gerências e chefias subordinadas; Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ASSESSOR DE GABINETE.
Provimento em Comissão
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Funções:
Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres; Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência; Exercer outras atividades afins

ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Encaminhar toda a correspondência oficial recebida na Câmara Municipal; controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos; recepcionar visitantes e autoridades, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Presidente da Câmara ou a pessoa indicada; participar das reuniões, providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos; receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente, para selecionar assuntos afetos à Presidência; redigir e digitar correspondência pessoal do Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação; organizar as atividades de protocolo das solenidades oficiais, recepcionando autoridades, homenageados e visitantes, para cumprir o programa estabelecido; assessoramento administrativo à Presidência da Câmara Municipal no expediente, comunicação, zeladoria do prédio, controle e manutenção dos bens, e em especial na administração dos recursos humanos e materiais; supervisão no controle dos gastos da Câmara Municipal, inclusive de ligações telefônicas urbanas e interurbanas; supervisão do almoxarifado da Câmara; despachar com o Presidente, toda a documentação da Assessoria Administrativa da Câmara Municipal; executar atividades correlatas determinadas pela Presidência

ASSESSOR PARLAMENTAR.
Provimento em Comissão
Requisitos: Ensino Médio Completo
Funções

Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados; incluindo nessa disponibilidade deslocamentos para outros municípios e/ou Estados da Federação, bem como acompanhamento em diferentes regiões do município, com levantamento de demandas e apresentação de relatórios aos Vereeadores, indicando problemas e soluções às diferentes situações vivenciados nas diversas regiões do município; auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções; supervisionar e orientar os agentes parlamentares no exercício de suas atribuições; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores; encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.; receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação; gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções; executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

ASSESSOR JURIDICO
Provimento em Comissão
Requisitos: Formação em Direito e inscrição na OABMG
Funções
Assessorar o Presidente e as Comissões Permanentes e Especiais, nos assuntos jurídicos da Câmara; especialmente quanto à análise das proposições de menor complexidade, sugestões e requerimentos a eles apresentados, assessorar os vereadores na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, portarias e outros atos normativos de menor complexidade, prestar apoio jurídico às várias unidades da Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Provimento em Comissão
Requisitos 2º Grau Completo
Funções
Publicar e dar publicidade dos atos oficiais, campanhas de caráter informativos, divulgar as ações desenvolvidas pelo (a) Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores, quando solicitado; Manter em perfeita ordem os materiais resultants das publicidades e publicações, tais como, jornais, fitas, CD's, DVD's, etc. Acompanhar o Presidente da Câmara Municipal nas solenidades e eventos oficiais nos locais e horários designados ainda que fora do horário de expediente habitual da Câmara, Elaborar campanhas de marketing e multimídia a pedido do Presidente, expressamente vinculados a ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo e que respeitem o interesse público; produzir e editar vídeos, áudios e Fotogrias das ações do Legislativo Municipal; Providenciar o encaminhamento das leis e demais documentos, bem como gerenciar o devido arquivamento pelo agente adminsitrativo; Executar outras tarefas correlatas.

ADVOGADO.
Provimento Efetivo
Requisitos: Formação em Direito e inscrição na OAB
Funções:
Acompanhamento técnico dos setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores; fornecer consultoria e assessoria aos Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes, sob supervisão da Assessoria Jurídica; elaborar Pareceres das Comissões; propor e defender a Câmara Municipal em ações judiciais, sob supervisão da Assessoria Jurídica; redigir os Projetos de Leis e suas justificativas, opinando sobre os vetos quando necessário, redigir decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica, sob supervisão da Assessoria Jurídica; orientar os responsáveis a participar, quando necessário, de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres; orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza; organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como das legislações estadual e federal de interesse do Legislativo;fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal com carga mínima de 20 horas, a fim de assessorar os trabalhos do Legislativo.

AGENTE ADMINISTRATIVO.
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Executar os serviços de digitação em geral; providenciar, sob a orientação do Assessor Administrativo e/ou Assessor Parlamentar, a encadernação, colecionamento ou arquivamento de jornais, revistas ou publicações oficiais de interesse da Câmara, bem como dos originais das Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, etc.; manter organizado e em condições de acesso ao arquivo geral, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de qualquer documento; controle de frequência dos funcionários e conferência de papeletas de horas extras e de comparecimento dos funcionários às Sessões; manter sempre atualizado o assentamento individual dos funcionários, com relação as licenças, faltas, declaração de encargos para fins de imposto de renda, fichas de identificação do funcionário, bem como efetuar o registro e atualização da Carteira Profissional; elaborar a folha de pagamento dos funcionários, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho; - elaborar a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Comprovante de Rendimentos; providenciar a relação as faltas justificadas e remuneradas dos vereadores para posterior elaboração da Certidão; - providenciar os pedidos de orçamento de impressos gráficos em geral; organizar os processos de despesas de viagens; - manter organizado e em condições de acesso ao arquivo de Pessoal, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de seus documentos; auxiliar o Assessor Contábil-Financeiro na expedição de relatórios, levantamentos de Pessoal; preparar os processos licitatórios, sob a supervisão do Assessor Jurídico; digitação de editais, contratos e demais documentos inerentes à licitação; elaborar o relatório de compras mensalmente afixando-o no mural; registrar os livros pertencentes ao patrimônio da Câmara; controlar a numeração e o vencimento dos contratos, providenciando a aposição das assinaturas e comunicando o Presidente sobre o seu término; elaborar a folha de pagamento dos funcionários, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho; providenciar os Atos de Baixa ou Transferência de bens patrimoniais pertencentes à Câmara; controlar os gastos com combustíveis, peças e mão-de-obra com conserto do veículo da Câmara, através de relatórios elaborados para este fim; providenciar a publicação de: extratos de contratos e de convênios, relação dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos, listagem dos servidores cargos-seção-função e os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTABEIS
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo e ensino técnico de contabilidade
Funções:
Auxiliar na execução dos serviços de escrituração orçamentária, contábil, patrimonial e financeira da Câmara; elaborar o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária - LOA da Câmara; elaborar a redação final dos projetos orçamentários: PPA, LDO e LOA; elaborar os balancetes contábeis, orçamentários e financeiros; elaborar os relatórios da tesouraria: boletim financeiro, edital de caixa e conciliação bancária; providenciar a emissão e encadernação dos livros: Diário, Razão, Empenho da Despesa, Analítico da Receita, Analítico da Despesa, Caixa e Contas Bancárias; - requisitar os suprimentos financeiros ao Poder Executivo; controlar as aplicações financeiras e elaborar a prestação de contas; elaborar os relatórios: controle de adiantamentos

concedidos, impacto orçamentário-financeiro, resumo da execução orçamentária, comprovante dos repasses das contribuições previdenciárias, gestão fiscal e despesas com pessoal; elaborar os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Lei de Responsabilidade Fiscal; administrar o sistema de contabilidade e execução orçamentária: atualização de versões, acessos de usuários e alterações em relatórios e em outras informações do banco de dados; assinar documentos contábeis durante o impedimento do Assessor Contábil/Financeiro; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Contábil-Financeiro, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

AGENTE PARLAMENTAR
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Executar serviços de digitação em geral; auxiliar nos serviços da Assessoria Parlamentar; controle de mídia, incluindo equipamentos de áudio e vídeo das Sessões; registro das Sessões e reuniões em Ata escrita ou eletrônica: executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo ou pelo Presidente;

AUXILIAR SERVIÇOS LEGISLATIVOS
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções
Realizar serviços de postagem e recebimento de correspondências; Realizar serviços externos de pequenas compras, pagamentos, etc., cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes; apoiar os Oficiais Legislativos em suas tarefas mais simples, quando determinado pela chefia, recepcionar os munícipes que se dirigirem à Câmara Municipal; apoiar os Agentes de Serviços Gerais em suas tarefas mais complexas, quando determinado pela chefia; atender telefones e anotar recados; : executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo ou pelo Presidente;

AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS
Provimento Efetivo
Requisitos mínimos: Ensino Fundamental Incompleto
Funções:
Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara; realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa; servir café e lanches; executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados; manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; remover ou arrumar móveis e utensílios; solicitar material de copa e cozinha; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

MOTORISTA
Provimento efetivo
Requisitos: Ensino fundamental completo e CNH letra "B"
Funções:
Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados; Realizar viagens estaduais e interestaduais; realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário; realizar serviços bancários sempre que solicitado; acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento; manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo; verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo; comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento; poiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário; apresentar-se sempre barbeado, limpo e convenientemente trajado para o trabalho;; executar outros serviços correlatos determinados pelo Presidente e pelo Assessor Administrativo.

TÉCNICO DE SOM
Provimento efetivo
Requisitos: 2º Grau Completo e técnico em sonorização ou eletrônica
Funções:

Atividades profissionais de nível médio qualificado, abrangendo a execução qualificada, sob supervisão imediata, de serviços nas áreas de som, em ambientes aberto e fechado, obedecendo a plantas, projetos e especificações técnicas, manutenção e reparos; executar tarefas de instalação e operação de equipamentos audiovisuais e de videoconferência e similares, manuseio de instrumentos de controle e para transmissão de som e imagem, bem como promover manutenção preventiva e corretiva de equipamentos no âmbito da Câmara, registrar fotograficamente as atividades e eventos organizados ou relacionados com a Câmara Municipal de Tapira; organizar o arquivo de fotografias; possuir amplo domínio de fotografa digital, com conhecimento de programas de tratamento e transmissão de imagens, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área determinados pelo Presidente e pelo Assessor Administrativo.

TESOUREIRO
Provimento Efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Efetuar os pagamentos aos fornecedores, observando os devidos vencimentos; assinar, juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Câmara; fiscalização, arrecadação, guarda, gestão e emprego do dinheiro público pertencente à Câmara Municipal; elaborar estudos de simplificação e aperfeiçoamento de trabalho financeiro; oferecer laudos e informações sobre assuntos de sua especificidade funcional; elaborar relatórios financeiros disponibilizando-os ao Controle Interno; assessorar o Presidente e a Mesa Diretora na área financeira; executar as atividades Correlatas determinadas pelo Presidente.

VIGILANTE
Provimento efetivo
Requisitos: Ensino Fundamental e Curso de Formação
Funções:
Executar Serviços de vigilância do edifício da Câmara Municipal, interna e externa e em toda área a ela pertencente; vigilância sobre os portões e portas de acesso à Câmara Municipal; fazer inspeções de rotina; zelar pela integridade da sede da Câmara Municipal e pelos bens pertencentes ao Legislativo; tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no edifício da Câmara Municipal e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade, apagar ou acender luzes nos horários determinados, levar ao conhecimento das autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas, cumprir normas e regulamentos da Câmara, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pelo Presidente da Câmara, desempenhar outras tarefas afins;

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entrar em vigor a partir de sua publicação.

Tapira-MG, 24 de Fevereiro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0A05D8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 21/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.006/2025.

Abertura de licitação:

Processo licitatório 21/2025 - pregão eletrônico. nº 09.006/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais comprimidos com cessão de cilindros, em regime de comodato, para uso domiciliar por pacientes, e para o Centro de Saúde de Tapira/MG. Abertura: 17/03/2025 às 13h30min. tipo: menor preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – prefeita municipal – 28/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D344BD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 02/2025 - Nº PROC. ADM. 14/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE OFICINEIROS/INSTRUTORES PARA ATENDER AS OFICINAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 27/02/2025 17:10
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/02/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/02/2026 00:00
INÍCIO DISPUTA: 27/02/2026 00:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 232.500,00
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:A58DE99E

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: JOSÉ DINIZ DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 235.928.776-15, com sede no Sítio Capivara, zona rural, na cidade de São Miguel do Anta/MG, CEP: 36.590-000. Valor global: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: FABIANO CAMPOS VALENTE, inscrito no CPF sob o nº 083.861.526-05, com sede no Sítio Santo Antônio, s/n, Estiva, zona rural, na cidade de Cajuri/MG, CEP: 36.560-000. Valor global: R$4.906,00 (quatro mil e novecentos e seis reais). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: CRISTIANE MARTINS MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 028.460.496-88, com sede no Córrego dos Costas, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 37.035,50 (trinta e sete mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 064.047.356-36, com sede no Sítio Vai e Volta, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$2.386,43 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: ODILON PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 046.452.106-88, com sede no Sítio Pau Grande, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$10.356,18 (dez mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: CLÁUDIA APARECIDA LANA SANT'ANA, inscrita no CPF sob o nº 885.868.126-68, com sede no Sítio Poca, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$3.834,00 (três mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: ELIANE ARLINDA FIALHO SABINO, inscrita no CPF sob o nº 006.589.126-07, com sede no Sítio Boa Vista, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$4.036,99 (quatro mil e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: MARIA DO CARMO DE FREITAS SABINO, inscrita no CPF sob o nº 042.234.796-52, com sede no Sítio Boa Vista, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$2.514,79 (dois mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Contratado: ELIANE ARLINDA FIALHO SABINO, inscrita no CPF sob o nº 006.589.126-07, com sede no Sítio Boa Vista, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$10.670,46 (dez mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: JOSÉ LUCIANO MEDINA, inscrito no CPF sob o nº 009.063.196-09, com sede no Sítio Vai e Volta, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$8.870,96 (oito mil e oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: PAULO SÉRGIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 825.937.796-91, com sede no Sítio Bonsucesso, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$6.046,07 (seis mil e quarenta e seis reais e sete centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: GERCY CUPERTINO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 001.197.156-86, com sede no Sítio Paiol, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$6.600,60 (seis mil e seiscentos reais e sessenta centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: WANDERSON MEDINA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 044.664.326-27, com sede no Sítio Vai e Volta, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$13.185,25 (treze mil e cento e oitenta e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: ARINÊU MEDINA DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 067.570.786-27, com sede no Retiro da Vargem Alegre, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$4.928,96 (quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: MIGUEL MAFFILI, inscrito no CPF sob o nº 075.332.426-10, com sede no Sítio Fernandes, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$8.052,21 (oito mil e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: ARLINDO LOURENÇO, inscrito no CPF sob o nº 028.652.946-76, com sede no Sítio Santo André, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$11.787,67 (onze mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: MARIA APARECIDA JÚLIO FIALHO, inscrito no CPF sob o nº 096.424.486-10, com sede no Sítio Santo André, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$6.105,64 (Seis mil e cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: CREMILSO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 033.499.906-57, com sede no Sítio Santo André, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$5.955,30 (Seis mil e cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: CARPEGIANI PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 042.265.396-99, com sede no Sítio Retiro, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$7.810,64 (Sete mil e oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: JOÃO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 983.642.606-00, com sede no Sítio Cachoeirinha, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$8.005,22 (oito mil e cinco reais e vinte e dois centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: FABIANO DA SILVA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 146.401.936-37, com sede no Sítio Vai e Volta, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$15.470,93 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: ÉDSON MAURO CRISÓSTOMO, inscrito no CPF sob o nº 029.304.936-07, com sede no Sítio Lagrange, localizado na comunidade de Taquarassú, zona rural, na cidade de Paula Cândido/MG, CEP: 36.544-000. Valor global: R$4.906,00 (quatro mil e novecentos e seis reais). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº 107.839.406-70, com sede no Sítio Santana, localizado na comunidade Santana, zona rural, na cidade de Paula Cândido/MG, CEP: 36.544-000. Valor global: R$2.134,00 (dois mil e cento e trinta e quatro reais). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025 – PROCESSO N° 02/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE INTEGRADOS DE MINAS GERAIS LTDA. – COOPRIMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.668.020/0001-45, com sede na Avenida Vitória Minas, nº 265, Bairro Madre Paulina, na cidade de Abre Campo/MG, CEP: 35.365-000. Valor global: R$4.362,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais). Vigência: até 31/12/2025 contados do dia 10/02/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:20648FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.583, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.583, de 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do DECRETO Nº 8.502/2024, que dispõe sobre o limite de valor para compensação de crédito de Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas
atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, art.
32 da Lei Complementar 01/1993, e art. 11 da Lei Municipal no 6.197/2011.
CONSIDERANDO que está em vigor no município a Lei Municipal no
6.197/2011, bem como Decreto Municipal 8.502/2024
CONSIDERANDO que a referida legislação autoriza a compensação de
créditos do sujeito passivo, tributários e não tributários, líquidos e certos,

vencidos e vincendos, de qualquer natureza, com seus débitos perante a
Fazenda Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto Municipal nº 8.502 de 02 de abril de 2024 passa a vigorar
com a seguinte alteração:
(...)
Art.3º
(...)
V - Se a partir de 01 de agosto de 2025, ainda existir saldo do valor fixado no art. 1º o para compensação, o servidor poderá compensar mais 01 (um) mês de férias prêmio, respeitado a ordem cronológica de apresentação de requerimento.

(...)

Art. 2º. Este decreto na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, os créditos objeto do requerimento ora protocolado, não são objeto de nenhuma ação judicial de cobrança, estando ciente de que eventual declaração falsa poderá sujeitar-se às reprimendas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Teófilo Otoni – MG, de 2025.

Servidor (a) declarante . Matrícula funciona .

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:93F97115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 07

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 07/2025 PMTO/SMS/NGS
ONDE SE LÊ:
Objeto: Repasse de recursos financeiros previsto na Resolução SES/MG N° 9.828, 14 de Novembro de 2024, referentes ao investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Associação Beneficente Bom Samaritano CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n°07/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Ação Orçamentária n° 4123. Fonte de recurso: Ficha: 1523 Fonte: 1621. Valor: R$ 106.330,00 (Cento e seis mil trezentos de trinta Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 10/01/2025.
LEIA-SE:
Objeto: Repasse de recursos financeiros previsto na Resolução SES/MG N° 9.828, 14 de Novembro de 2024, referentes ao investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Associação Beneficente Bom Samaritano CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n°07/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Ação Orçamentária n° 4123. Fonte de recurso: Ficha: 1523 Fonte: 1621. Valor: R$ 106.330,00 (Cento e seis mil trezentos de trinta Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 27/02/2025.
Solicitação de publicação feita por: Emerson Gomes Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:F2F5542E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024- DOCTORCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PUBLICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pelo representante, o Sr. MARCOS TÚLIO PEREIRA CARVALHO, EMPRESA: **DoctorClinic Serviços Médicos LTDA**, CNPJ Nº 47.240.693/0001-53, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRO
FERNANDO CEZAR HARTWICH MARTINS	xxx	02948/MG

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 006/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 019/2024** permanecem inalteradas. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subsequente.

Teófilo Otoni/MG, 28 de fevereiro de 2025

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Equipe De Apoio

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9D71C2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024-EMPRESA: DRA. SAMARA JARDIM LTDA-

PUBLICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **"**INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a

legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **“"Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde, no âmbito da Rede de Atenção Primária à Saúde Municipal"**, referente ao **Processo Licitatório Nº 110/2024 – Credenciamento Nº 004/2024”** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pela representante, a Sra. Samara Jardim Ferreira Pessoa, CPF Nº 115.339.566-50, EMPRESA Dra. Samara Jardim LTDA-CNPJ: 55.426.905/0001-10, procede-se à inclusão dos seguintes profissionais em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRO
Ana Claudia Mattos Barbosa	117.200.846-96	MG-CD 68463
Gabriela Alves Ramos	113.816.906-45	MG-CD 60370

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 004/2024**/PL **Nº110/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 006/2024** permanecem inalterados. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subsequente.

Teófilo Otoni/MG, 28 de fevereiro de 2025

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Equipe de Apoio

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

” em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pela representante, a Sra. Samara Jardim Ferreira Pessoa, EMPRESA: Dra. Samara Jardim LTDA-CNPJ: 55.426.905/0001-10, procede-se à inclusão dos seguintes profissionais em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRO
Ana Claudia Mattos Barbosa	XXX	MG-CD 68463
Gabriela Alves Ramos	XXX	MG-CD 60370

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 006/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 006/2024** permanecem inalterados. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subsequente.

Teófilo Otoni/MG, 28 de fevereiro de 2025

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Equipe de Apoio

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AF670512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024 EMPRESA: MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA

INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG”** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pela representante, a Sra. Carolina Martins Furtado Froes, CPF nº 054.965.506-96, EMPRESA Martins Serviços Médicos Sociedade LTDA-CNPJ: 17.686.446/0001-14, procede-se à inclusão dos seguintes profissionais em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRO
FREDERICO DI PAULA PINHEIRO	769.367.326-15	34002
JOÃO VICTOR SANTOS GOMES	127.016.806-11	107939

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 006/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 077/2024** permanecem inalterados. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subsequente.
Teófilo Otoni/MG, 28 de fevereiro de 2025

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Equipe De Apoio

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:03002F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h e 30 min. (Dezesseis horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF’S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG”.** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa Médica no respectivo horário: GABRIELA STENNER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 56.965.728/0001-02 ás 09:45h do dia 28/02/2025, KLIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 57.428.462/0001-21 do dia 28/02/2025 ás 16:30h. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas: GABRIELA STENNER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 56.965.728/0001-02, KLIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 57.428.462/0001-21 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16 h: 37 min. (dezesseis horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EB385EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0073/2024. Objeto: aquisição de sacos de ráfia - contrato: nº 09/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x supermercado bié ltda valor: r$2.890,00(dois mil oitocentos e noventa reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/01/2025. Três corações, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3F54260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0016/2025.Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) para atender às demandas da secretaria municipal de obras e serviços públicos. Contrato: nº 00017/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x d e f costa transporte e construtora ltda. Valor: r$ 283.242,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/02/2025. Três corações, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9E244577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 91/2024 objeto: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis de vários tamanhos e roupa intima infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde termo nº 10/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x alfalagos ltda valor: r$9.093,00 (nove mil e noventa e três reais) termo nº 12/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x cirúrgica união ltda valor: r$10.357,20(dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) termo nº 13/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x imediata distribuidora de produtos para a saude valor: r$46.120,00(quarenta e seis mil, cento e vinte reais) termo nº 16/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x medicina segura distribuicao e promocao em vendas ltda valor: r$3.458,00(três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) termo nº 17/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x mg flex ltda valor: r$42.495,00(quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) termo nº 18/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x tatex confecções ltda valor: r$187.985,00(cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) termo nº 29/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x wtrade intermediação de negócios ltda valor: r$4.020,30(quatro mil, vinte reais e trinta centavos). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/02/2025. Três corações, 05 de fevereiro de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7EFE1E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 0004/2025. Objeto: aquisição de ração para cães adultos e filhote para os animais abrigados no canil municipal. Para o periodo de 12 meses.Termo: nº 00047/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x tti atacado agropecuário ltda. Valor: r$ 111.900,00 (cento e onze mil, novecentos reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/02/2025. Três corações, 17 de fevereiro de 2025.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A1B3FD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 03/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2022

Prefeitura municipal de três corações. Errata 03/2025. Pregão presencial nº 134/2022. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação do 2º termo aditivo ao contrato nº 04/2023, que tem por objeto "contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de 300 mbps para atender as necessidades da prefeitura municipal de três corações", torna pública e oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação do termo aditivo em questão, por um equívoco, constou seu número como 1º/2024. Onde constou "1º/2024". Passa a constar: "2º/2025". As demais cláusulas permanecem inalteradas. Três corações, 05 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA SIMÕES MAFRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5AAD2D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNCIIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

Prefeitura munciipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 00152/2022 – pregão presencial nº 75/2022. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de locação mensal de software de informática via plataforma web para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado fiscal – vaf, estando incluso as alterações, manutenções e atualizações legais necessárias, bem como suporte técnico, treinamento e consultoria presencial ou remota por profissionais especializados visando atender as demandas do município de três corações– mg / poder executivo. Contratada: sigma tecnologia e assessoria ltda. Cnpj: 14.599.453/0001-90. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) em função de reajuste de preço segundo índice ipca. Autorização: cláusula 8.2 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 75/2022. Início vigência: 22/08/2024 até 23/07/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/08/2024. Três corações, 22 de agosto de 2024.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8B2E38D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 28/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. Contrato nº 28/2023 – pregão presencial nº 131/2022. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de locação de softwares de informática para gestão das atividades públicas do município de três corações – mg / poder executivo, poder legislativo e instituto de previdência municipal de três corações – iprecor, via o uso de soluções, com armazenamento de dados e capacidade de computação com processamento em nuvem, além da disponibilidade de interfaces de integração entre os diversos módulos e lotes, estando incluso as alterações necessárias, manutenções e atualizações legais supervenientes, bem como suporte técnico, treinamento e consultoria presencial ou remota por profissionais especializados. Contratada: e l produções de software ltda. Cnpj: 39.781.752/0001-72. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses.Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 000131/2022. Início vigência: 09/02/2025 até 08/02/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/02/2025. Três corações, 09 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3AD8498D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0032/2023 – DISPENSA Nº 0003/2023**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. Contrato nº 0032/2023 – dispensa nº 0003/2023. Objeto: a locação do imóvel situado na rua haroldo rezende, 320, santa tereza , é necessária para as instalações do programa bolsa família, setor de benefícios, sala de reunião dos conselhos municipais e outros setores da secretaria de desenvolvimento social. Locador: nilo maurício pires lopes e marcia helena botelho pereira lopes. Cpf: 281.415.396-04 e 505.322.006-91. Tipo: cláusula 7ª (do prazo) o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Cláusula 4ª (do valor) o valor total do contrato original sofre alteração de 6,747040% em função do reajuste de preço segundo índice igp-m. Autorização: cláusulas 7.2 e 4.2 do contrato original, oriundo do dispensa nº 0003/2023. Início vigência: 15/02/2025 até 14/02/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/02/2025. Três corações, 15 de fevereiro de 2025.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6FA9BAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 001/2025. PROCESSO N.° 0606/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 001/2025. Processo n.° 0606/2024. Objeto: aquisição de bateriais do tipo zinc-air 675 para implante coclear, compatível com o processador de áudio opus 2, para atender a ordem judicial do paciente eduardo xavier junqueira (autos nº 0693.08.079275-9) e davi de souza tristão andré (autos nº 5001041-08.2018.8.13.0693). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 12/03/2025, horário da fase de lances: 9h:00min às 15h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 28 de fevereiro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:74087B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
TERMO CESSÃO PELO USO PLATAFORMA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIASMUNICIPAL DE TRÊS MARIASMUNICIPAL DE TRÊS MARIAS E A **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Felinto Muller, n.° 205, JK, Três Marias/MG, CEP 39205000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.215.539/0001-75, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Pereira Barbosa, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG M 2374.1xx, CPF 400.840.196-xx, residente e domiciliado à Avenida do Contorno, 15, Bairro JK em Três Marias MG, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua João XXIII, nº 179, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-537, neste ato representado por **THIAGO LEAL PEDRA**, CPF nº 070.077.166-XX, neste ato denominado simplesmente **LICITAR DIGITAL**, ajustar entre si o presente **TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOCIA**, para utilização de sistema eletrônico de licitações "**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**", mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

Três Marias/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Três Marias –
EDUARDO PEREIRA BARBOSA

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:E34CC7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 001/2025 – CIDRUS

Termo de Adesão como partícipe da Ata de registros de Preços 001/2025 – CIDRUS / Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Processo Licitatório de nº 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Três Marias, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº Ata de registros de Preços 001/2025 – CIDRUS / Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Processo Licitatório de nº 001/2025, **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS, Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios, e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha par veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da Frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, para atendimento a demanda de Municípios que compõem o CISDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.**,** Três Marias, 28 de Fevereiro de 2025 –

DANILO BARBOSA REZENDE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8F15FAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025 Nº 46/2024

Inexigibilidade de Licitação 02/2025
Processo Licitatório 19/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, ENVOLVENDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, REPRESENTAÇÃO CONTENCIOSA, PODENDO ESTENDER-SE A OUTROS SERVIÇOS JURÍDICOS, MEDIANTE CONSULTA DO MUNICÍPIO, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 655, 654 e 663

O valor total da contratação será de R$261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), pagos parceladamente em até 30 dias após execução dos serviços contratados, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado a aprovação do serviço prestado pelo Procurador Geral do Município.
Empresa: PERES E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 28.041.791/0001-17, empresa com sede à Avenida Cesaio Alvim, 818, Sala 1215, Andar 12, Centro, Uberlândia - MG – CEP 38.400-098

Três Marias/MG, 28 de Fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:BE3734CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 034/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 021/2025

Objeto: Credenciamento de laboratório para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Jair Uehara da Silva 26724386845, inscrita no CNPJ sob o n. 12.006.42/0001-45. **Vigência:** 28 de fevereiro de 2026. **Data:** 28/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:06932D4D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 035/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 021/2025

Objeto: Credenciamento de laboratório para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Messias Neto Próteses EIRELI inscrita no CNPJ sob o n. 34.466.074/0001-30. **Vigência:** 28 de fevereiro de 2026. **Data:** 28/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:959BEF9B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 004/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.337.774/0001-75. **Do Objeto:** A celebração de parceria firmada pelo Termo de Colaboração que visa à qualificação e permanência do serviço de acolhimento institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, com ou sem referência familiar e que não possuam condições de autossustento ou não possa tê-lo provido por seus familiares, aos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante estimado anual de até R$ 253.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), EM PARCELA ÚNICA. **Vigência:** 24/02/2025 a 31/12/2025. **Data:** 24.02.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:472DF44F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025 – PROCESSO N.º 005/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.961.194/0001-94. **Do Objeto:** A celebração de parceria firmada pelo instrumento Termo de Colaboração visando à Manutenção de atividades e ações da APAE, no preferencial atendimento à pessoa com deficiência e no suprimento da demanda municipal mediante utilização de recursos oriundos das emendas dos vereadores da Câmara Municipal de Três Pontas. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante estimado anual de até R$ 221.750,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais),

EM PARCELA ÚNICA. **Vigência:** 24/02/2025 a 31/12/2025. **Data:** 24.02.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:487CBB81

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do processo licitatório, referente a **Aquisição de Suprimentos e acessórios para tablets,** destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes a licitação anexo aos autos.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 28 de fevereiro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C381B57C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 042/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **a Aquisição de Suprimentos e acessórios para tablets**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br. Data e horário de recebimento das propostas comerciais: até às 12horas do dia 11/03/2025. Início do recebimento de propostas através do e-mail compradireta@trespontas.mg.gov.br: 06/03/2025 a partir das 12horas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE FEVEIRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3DD632B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025 - PROCESSO N.º 002/2025.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS -** CNPJ sob o nº 01.337.774./0001-75. **OBJETO:** celebração de parceria visando à qualificação e permanência do serviço de acolhimento institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, com ou sem referência familiar e que não possuam condições de autossustento ou não possa tê-lo provido por seus familiares. **VALOR:** R$ 240.000,00. **Vigência:** data da assinatura até 31/12/2025. **VALOR:** 03/02/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:65D7FE4A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 095/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 – PROCESSO N.º 094/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: VIAÇÃO AVANTI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.713.579/0001-14. Objeto: O presente termo tem por objetivo a implementação de nova linha de transporte público com o seguinte itinerário: partida de Três Pontas, passando pelo Distrito de Martinho Campos (Quilombo) e com destino final no Distrito do Pontalete. Data: 28/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BFAAA7A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 – PROCESSO N.º 035/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **o** Registro de Preços para o **Registro de Preços para a Aquisição de peças para implemento agrícola (Trincha)**, visando a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/03/2025. Início da Sessão de Lances: 18/03/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE FEVEREIRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:50A11DF8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2024 – PROCESSO N.º 073/2024

Partes: Município de Três Pontas e Associação Cultural de Três Pontas - ACTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.308.564/0001-70. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R$ 192.496,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei n.º 13.019 de 2014, art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 8.726, de 2016 e art. 21, inciso II, do Decreto Municipal n.º 11.010/19. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Décima do termo original, foi aditado em 27,43%, passando a corresponder ao valor de repasse total de R$ 892.496,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original. Data: 28.02.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:556198CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

PROCESSO N.º 039/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso III, alínea F, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação,

devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para licenciamento de plataforma para curso de formação com o objetivo de atender os alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). O programa tem foco no ensino de pensamento computacional, programação e cultura digital, alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à BNCC Computação (2022), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 28 de fevereiro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D1BA7A9D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: Philadelphia Auto Posto Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica reajustados os valores do contrato em: **Gasolina Comum** de **R$ 6,00** para **R$ 6,25**, **Diesel S10** de **R$ 6,39** para **R$ 6,86, Diesel S500** de **R$ 6,36 para R$ 6,87** e **Etanol hidratado** de **R$ 4,05** para **R$ 4,35.** O presente Aditivo inicia-se no dia 27 de julho de 2024 e o término coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços.

Três Pontas – MG, 27 de fevereiro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A2949915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 045/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 164/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 045/2023 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 1.400 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 609/2023 e disposições constantes nos anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa **AGRO GREE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**

Tupaciguara/MG, 28 de Fevereiro de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:31A46D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 045/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 164/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 045/2023 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 1.400 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 609/2023 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **AGRO GREE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**

Tupaciguara/MG, 28 de Fevereiro de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:88B45A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.155/2022.

Termo Aditivo

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.155/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Gestão Intra e Interpessoal Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.183.436/0001-29, com sede a rua Coronel Jacinto Ribeiro, nº. 51, letra A, Centro, Capelinha/MG, pela sua representante legal a **Sra. Marli Cordeiro de Andrade**, empresária, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 027.913.146-10, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

1.1 – O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência

2.1 – Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato de 25/02/2025 para 25/03/2025.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7E142417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO FINAL

Sindicância n° 079/2024
Portaria n° 196/2024
Requerente: Sebastião de Paula Ribeiro
Indiciada: Wanderlei Marques Santana

O processo administrativo de n° 079/2024, instaurado pela portaria de n° 196/2024 foi aberta para apurar a conduta do servidor Wanderlei Marques Santana diante dos fatos narrados por Sebastião de Paula Ribeiro que relata, diante de comunicação sobre acidente ocorrido no dia 07 de outubro de 2024, em que o servidor se envolveu em acidente veicular entre ambulância em serviço público (Fiat/Fiorino HD WK-E de placa n° QPJ-9167) e veículo particular (Toyota Hilux SW4 de placa n° KOW-2E96).

DOS FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O objeto instaurador deste processo administrativo se consiste na apuração dos fatos diante de pedido realizado pelo sr. Sebastião de Paula Ribeiro com relação a acidente de trânsito supostamente causado pelo servidor Wanderlei Marques Santana no dia 07 de outubro de 2024 que por volta das 22:50 atingiu a lateral do veículo de Sebastião de Paula Ribeiro com veículo público, causando danos ao patrimônio público e particular.

Respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 257 da lei complementar de n° 492, de 28 de novembro de 2019 do município de Tupaciguara/Mg, foram devidamente realizadas as intimações, bem como dada a oportunidade de que se exerça a defesa por todos os meios legalmente admitidos.

Observa-se que foi realizada a oitiva para que se prestasse esclarecimento acerca dos fatos narrados e posteriormente foram as partes, intimadas a apresentarem suas alegações, tendo permanecendo inertes quanto a manifestação final de forma escrita.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

No dia 23 de outubro de 2024 a comissão processante com fulcro na portaria de n°196/2024, autuou o procedimento administrativo de número 079/2024, diante dos fatos narrados por de solicitação e boletim de ocorrência de n° 2024-045212141-001 encaminhado por Sebastião de Paula Ribeiro.

Os trabalhos da comissão processante foram realizados de modo a devidamente realizar a citação, da parte bem como a publicação no diário oficial do município informando a instauração do presente processo administrativo.

Apenas o sr. Wanderlei compareceu para prestar esclarecimentos sobre os fatos, enfatizando ao longo da oitiva, as informações necessárias para apuração dos fatos, sendo, portanto, fundamentais para a formação cognitiva do julgamento sobre este procedimento, que visa não só defender o erário público como também ressaltar os princípios e valores do direito administrativo como um todo.

Por fim, ressalta-se que não foi apresentada defesa por escrito nos termos do Art. 288 da lei complementar de n° 492, de 28 de novembro de 2019 do município de Tupaciguara/Mg por parte do sr. Wanderlei Marques Santana que mesmo após devida intimação, com o decurso do prazo, se quedou inerte.

Ressalta-se que a ausência desta manifestação, não gera prejuízo ao contraditório e a ampla defesa pois tais princípios são submetidos a instrumentalidade das formas, não tendo o indiciado utilizado o meio de defesa durante o prazo legalmente estipulado, sendo, portanto, perdida a oportunidade para se beneficiar de tal instrumento sem prejuízo a sua defesa que fora realizada por meio diretos, como em sua oitiva realizada no dia 12 de novembro de 2024.

Passamos a analisar,

Nota-se que as informações prestadas para a instauração do presente processo administrativo se encontram devidamente comprovadas por meio da oitiva realizada e do boletim de ocorrência elucidando que a base probatória se encontra fundada em fatos, deixando de haver dúvidas sobre a existência do acidente em questão.

Importante destacar que, o sr. Sebastião de Paula Ribeiro, foi intimado para comparecer na oitiva para maiores esclarecimentos sobre os fatos, bem como produzir provas em seu favor, mas se ausentou de modo injustificado, sendo em seguida intimado para apresentar alegações por escrito, mas se manteve inerte durante o prazo.

Já com relação a obrigação de reparar danos a particular, essa possibilidade encontra-se fundamentada no art. 234, §3° do estatuto do servidor público de Tupaciguara/Mg, desde que, devidamente comprovado o prejuízo e que o dano é resultante de ato culposo ou doloso, exclusivamente causado pelo funcionário público.

Desta forma,

Considerando que o procedimento administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo também a todos os princípios que regem a apuração administrativa, como a legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

Considerando que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;

Considerando que a comissão processante atendeu a todos os prazos, processuais, agindo com presteza e eficiência, em respeito ao princípio da eficiência dos atos administrativos;

Considerando que as provas acostadas nos autos, se demonstram suficientes para provar o ocorrido, bem como o dano causado, mas insuficientes em demonstrar quem é o responsável pelo dano, também não foi possível apurar em sentido de comprovar culpa ou mesmo dolo por parte do agente público.

CONCLUSÃO

Conforme apurado por meio dos dados fornecidos no presente processo administrativo, o sr. Wanderlei Marques Santana, tomou todos os cuidados necessários para o exercício de sua função como motorista, não havendo elementos probatórios suficientes que comprovem culpa ou dolo por parte do servidor no acidente ocorrido no dia 07 de outubro de 2024.

O artigo 291 da Lei Complementar nº 492/2019 do município de Tupaciguara/MG estabelece que a responsabilidade civil do servidor público por danos causados a terceiros só se configura quando houver comprovação de ato culposo ou doloso. No caso em tela, embora o acidente tenha ocorrido e gerado danos materiais, não há evidências robustas que demonstrem que o servidor agiu com negligência, imperícia ou imprudência, ou que tenha agido de forma intencional para causar o dano.

Diante disso, conclui-se que não há fundamento legal para imputar ao sr. Wanderlei Marques Santana a obrigação de ressarcimento ao particular, sr. Sebastião de Paula Ribeiro, uma vez que não foi demonstrada a existência de culpa ou dolo por parte do servidor.

Neste sentido, nota-se também que as informações disponíveis para a apuração do presente caso, se demonstram insuficientes para a responsabilização da administração pública, visto que, as circunstâncias do acidente não deixaram claro quem de fato agiu em erro para que o dano fosse gerado.

Assim, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública, bem como os direitos e garantias fundamentais do servidor, conclui-se pela inexistência de fundamento para condenação ao ressarcimento ao particular, **recomenda-se, portanto, o arquivamento do presente processo administrativo**, conforme art.

291 §3° da lei da Lei Complementar nº 492/2019 do município de Tupaciguara/MG.

Intime-se as partes sobre a decisão.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância n° 079/2024
Portaria n° 196/2024
Requerente: Sebastião de Paula Ribeiro
Requerido: Wanderlei Marques Santana
Acolho a conclusão do relatório do processo administrativo em epígrafe, realizado pela Comissão Processante, instaurada de acordo com a portaria de n° 196/2024.

Em face aos argumentos dirigidos pelas partes, bem como dos documentos produzidos pela Comissão processante encarregada da apuração dos fatos, HOMOLOGO a conclusão final dos trabalhos, acatando em interior teor a decisão de comissão processante, acatando em inteiro teor suas recomendações.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Tupaciguara-MG, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:92313819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024. CONCORRÊNCIA 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato termo do 4º aditivo contrato nº 043/2024, Concorrência 004/2024 , Processo licitatório 040/2024 , Objeto ;**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE VELOSLANDIA NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.**Contratada: Construtora e Transportadora Ideal Ltda-Me Nova Vigência 07/02/2024 a 07/04/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B44F85F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024. CONCORRÊNCIA 005/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato termo do 4º aditivo contrato nº 044/2024, Concorrência 005/2024 , Processo licitatório 041/2024 , Objeto ;**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.**Contratada: Construtora e Transportadora Ideal Ltda-Me Nova Vigência 07/02/2024 a 07/04/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:005B3CC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024. CONCORRÊNCIA 006/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato termo do 4º aditivo contrato nº 045/2024, Concorrência 006/2024 , Processo licitatório 042/2024 , Objeto ;**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE CAPÃO DA ONÇA NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.**Contratada: Construtora e Transportadora Ideal Ltda-Me Nova Vigência 07/02/2025 a 07/04/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:47ADC291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023-2025 – **Processo Licitatório 019/2025**, **CONCORRÊNCIA de nº 03/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratado**:** empresa **NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF nº 55.852.250/0001-41**, Valor **R$ 27,515,70 (Vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos)**, item **01.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA DE CAPOEIRA E CAPOTERAPIA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** União De Minas/MG, 27 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/Agente De Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5EF21F16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 27 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO, Processo Licitatório 018/2025, CREDENCIAMENTO de nº 02/2025. **ONDE LÊ-SE** nos Extratos Processo Licitatório 018/2025, CONCORRÊNCIA de nº 02/2025 , **LEIA- SE:** Processo Licitatório 018/2025, CREDENCIAMENTO de nº 02/2025**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0745227C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 27 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, EXTRATO HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO CONTRATO E EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO, Processo Licitatório 019/2025, CREDENCIAMENTO de nº 03/2025. **ONDE LÊ-SE** nos Extratos Processo Licitatório 019/2025, CONCORRÊNCIA de nº 03/2025 , **LEIA- SE:** Processo Licitatório 019/2025, CREDENCIAMENTO de nº 03/2025**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6D159DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

Considerando que o MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, por meio da Presidente da Comissão dos Concursos Públicos, nomeada pelas Portarias nº 09/2023 e nº 04/2024, publicou em 27 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025;
Considerando que foi decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no período de 03 a 07 de março de 2025;
Considerando que o item 2.1 do referido Edital estabelecia o período de inscrições de 27 de fevereiro a 07 de março de 2025, fica retificado para: **27 de fevereiro a 11 de março de 2025**;
Considerando que o item 4.1 do Edital previa a divulgação do Resultado Parcial até 11 de março de 2025, o novo prazo passa a ser **13 de março de 2025**;
Considerando que o item 4.5 do Edital indicava a apresentação da Lista Final, após a análise dos recursos, para o dia 14 de março de 2025, a nova data de divulgação será **18 de março de 2025**;
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 28 de fevereiro de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2025 (Portaria nº 04/2024 e Portaria 09/2023)

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1B0F39F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Considerando que o MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, por meio da Presidente da Comissão dos Concursos Públicos, nomeada pelas Portarias nº 09/2023 e nº 04/2024, publicou em 26 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025;

Considerando que o item 3.1 do referido Edital estabelecia o período de inscrições de 26 de fevereiro a 07 de março de 2025;

Considerando que foi decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no período de 03 a 07 de março de 2025;

O prazo constante no **item 3.1** do referido Edital **passa a ser 26 de fevereiro de 2025 a 11 de março de 2025.**

O prazo constante no **item 4.8** do referido Edital fica **prorrogado até 14 de março de 2025.**

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 28 de fevereiro de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2025 (Portaria nº 04/2024 e Portaria 09/2023)

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6824BFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2024 CONVOCAÇÃO 02/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO 02/2025

A aprovada abaixo relacionada fica convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 07 de março de 2025, das 07:00 as 16:00 horas, para apresentação da documentação constante do Item 9, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024*:

FARMACEUTICO	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA NUNES DE QUEIROZ	**DEFERIDO**	**576**	**2**	**2º**

União de Minas, 27 de fevereiro de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 04/2024
Portarias nº 09/2023 e 04/2024

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:72A6AC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **,** inscrita no CNPJ sob o nº **GALERIA 038 LTDA**, **15.092.418/0001-43**, situada Rua Das Hortências n° 317, Bairro Jardins, UNAI-MG, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a realização e fornecimento de ornamentação, iluminação e tendas decorativas para o evento de carnaval "Urucuia Folia 2025", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, nos Valores Unitários: Item Único: **01**: **R$ 24.100,00(Vinte e quatro mil e cem reais),**Valor Global: **R$ 24.100,00(vinte e quatro mil e cem reais)**, com prazo de Vigência até 30 dias, conforme Processo Administrativo nº 030/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:593AE2A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 061/2025, Processo Licitatório nº 030/2025, Dispensa nº 004/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: GALERIA 038 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.092.418/0001-43, Contratação de pessoa jurídica para a realização e fornecimento de ornamentação, iluminação e tendas decorativas para o evento de carnaval "Urucuia Folia 2025" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Urucuia-MG., Valor Global R$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais). Vigência: de 28/02/2025 até 27/02/2026.

Urucuia-MG, 28 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:EA22D6F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 061/2025, Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Presencial nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: Paulo César Cardozo da Mata, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.808/0001-27, com o objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de links de internet dedicados, para toda Estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas Secretarias, Setores e Órgãos Conveniados, área urbana e rural" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Urucuia-MG., Valor Global R$ 730.800,06 (Setecentos e trinta mil oitocentos reais e seis centavos). Vigência: de 14/02/2025 até 13/03/2025.

Urucuia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A792BB57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 062/2025, Processo Licitatório nº 033/2025, credenciamento nº 004/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: AMILTON BRAGA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.645.540/0001-59, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços avulsos de mão de obra especializada, conforme demanda das secretarias municipais da prefeitura municipal de Urucuia/mg," para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Urucuia-MG., Valor Global R$ 64.235,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: de 28/02/2025 até 27/02/2026.

Urucuia-MG, 28 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:EF671C5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 063/2025, Processo Licitatório nº 033/2025, credenciamento nº 004/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: GLEYDSON CARLOS OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 37.608.431/0001-45, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços avulsos de mão de obra especializada, conforme demanda das secretarias municipais da prefeitura municipal de Urucuia/mg," para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Urucuia-MG., Valor Global R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: de 28/02/2025 até 27/03/2026.

Urucuia-MG, 28 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D52453F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 024/2025 – Concorrência Eletrônica nº: 001/2025 Objeto: Contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde no bairro Residencial Flamboyant em Varjão de Minas, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 11920.3400001/24-011, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo. Data abertura dia 20 de março de 2025 às 08:30 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:6ACE39B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 30-2025

EXTRATO CONTRATO 30/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025 – CONTRATADO – ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA. Valor do contrato: R$13.473,26 (Treze mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 28 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FBE74014

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 29-2025

EXTRATO CONTRATO 29/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025 – CONTRATADO

– FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA. Valor do contrato: R$9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 28 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E02D9378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 166/2021 – P.L. 255/2021 – DISP. 056/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ANDREA SALOMÃO - ESPÓLIO VINÍCIUS SALOMÃO (representada pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a locação de imóvel situado na Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, n° 516 - B, bairro Centro - Vespasiano/MG, para a ampliação do Almoxarifado Central de Medicamentos. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AA808220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 10/03/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: ADVOGADO		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 10/03/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
1	NÃO	ALAINE SOARES MARTINS VIANA
2	NÃO	SILVIA IOLANDA SILVERIO
3	NÃO	DAIANE DE FATIMA SOUZA
4	NÃO	LETICIA ROSA AGUIAR
5	NÃO	TACIANE TRINDADE DE SOUZA LIMA
6	NÃO	JAQUELINE TAVARES DA SILVA
7	NÃO	CECILIA DUGUET PINHEIRO MAGESTE
8	NÃO	THAIS OLIVEIRA SOUZA
9	NÃO	BEATRIZ VIANA DE SOUZA SÁ
10	NÃO	MICHELE CAROLINE DA SILVA
11	NÃO	DOUGLAS NICOLAU DE BARROS FONSECA
12	NÃO	SUELLEN CAROLINE CORREA MOTTA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:AAD6AAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DPD CLORO LIVRE E PADRÃO SINTÉTICO PARA O APARELHO COLORÍMETRO DEO LAB DLA CL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 10 de março de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação; e,
Anexo V – Declaração Unificada.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A55D914B

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PERSONALIZADO PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 10 de março de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação; e,
Anexo V – Declaração Unificada.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:80DA7BCF

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.520

DECRETO GAB Nº 2.520, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 002/2024 PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA POR PRAZO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o**Artigo 82, inciso VI,**da**Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados para provimento de função pública temporária por prazo indeterminado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público de que trata o Edital 002/2024 do Poder Executivo Municipal de Volta Grande/MG, em virtude da Homologação de seu resultado (Decreto Municipal número 2.508/2025) e Edital de Convocação publicado em 14/02/2025, para o preenchimento de Vagas da Administração Municipal.

Art. 2º- Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada à ordem de classificação, são os seguintes, dentro do número de vagas do Edital:

M1 – ASSISTENTE SOCIAL NASF			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Rayanne Ttropiano dos Santos	0000349	Assistente Social - NASF	1ª

M11 – FISIOTERAPEUTA NASF			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Kaique Fabiano dos Santos Norte	0000321	Fisioterapeutal - NASF	1ª
Anderson de Faria Freitas	0000283	Fisioterapeutal - NASF	2ª

M2 – EDUCADOR FÍSICO			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Igor Menezes Passos	0000204	Educador Físico	1ª

M4 – ENFERMEIRO ESF			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Clara Muniz Abreu	0000353	Enfermeiro ESF	1ª

M6 – MÉDICO ESF			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Cristiano Reche Figueira	0000028	Médico ESF	1º
Alexsandro Sales Tavares	0000004	Médico ESF	2º

M7 – ODONTÓLOGO ESF			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Fabiana Marques da Silva	0000357	Odontólogo ESF	1º
Matheus Souza Silva	0000106	Odontólogo ESF	2º

T12 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 2			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Julia dos Passos Mendonça Barbosa	0000216	Agente Comunitário de Saúde	1°
Sharlene do Patrocinio Gomes	0000227	Agente Comunitário de Saúde	2°

T13 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 3			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Simone Oliveira Coelho	0000277	Agente Comunitário de Saúde	1°
Wagner Reis Azevedo de Oliveira	0000234	Agente Comunitário de Saúde	2°
Nathália da Silva	0000241	Agente Comunitário de Saúde	3°
Nayane Moreira Moraes	0000254	Agente Comunitário de Saúde	4°

T9 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 1			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Letícia Maximo Vieira	0000009	Agente Comunitário de Saúde	1°
Lidia Maria dos Reis Fernandes	0000228	Agente Comunitário de Saúde	2°

Art. 3º- Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto apresentaram a documentação necessária e exigida no Edital 002/2024 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 14 de fevereiro de 2025 e 24 de fevereiro de 2025 e fizeram o exame médico de que trata o Edital 002/2024 estando à assinatura do contrato agendada para 06 de março de 2025.

Art. 4º-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez contratados para seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no dia 06 de março de 2025.

Art. 5º- Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 27 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:2DD0A77B

PUBLICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 2.519/2025

ERRATA DO DECRETO Nº 2.519/2025
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 27/02/2025, EDIÇÃO 3969.
Onde lê-se Considerandoas datas das festividades do Carnaval do exercício de 2.024, leia-se Considerandoas datas das festividades do Carnaval do exercício de 2.025 conforme publicação abaixo:

DECRETO N. 2.519/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as datas das festividades do Carnaval do exercício de 2.025;
Considerando a tradição de não realização de trabalho em tais datas, o que traduz descanso merecido ao servidor;
Considerando a inexistência de prejuízo a continuidade do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do Carnaval dia 04 de março de 2025, terça-feira, fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Volta Grande, na data retro mencionada, e nas datas que seguem: segunda-feira, dia 03 de março de 2025, data que o antecede e o dia 05 de março de 2025, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das Secretarias Municipais.

Art. 3° - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.

Art. 4° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 26 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:C9DA8ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/25
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/25
CONTRATADO: MAYCON CEZAR DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO, PARA OS ALUNOS QUE APRESENTAM ALGUMAS NECESSIDADES ESPECIAIS COMO AUTISMO, TDAH E DEMAIS ESPECIALIDADES
VALOR DA DESPESA: R$ 16.537,85 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.
DATA: 28/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA
- Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/25
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/25
CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO LUZ DA VIDA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: INTERNAÇÃO EM CLÍNICA, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE FERNANDO CÉSAR BARBOSA, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 047.839.166-83 E RG NÚMERO 12.135.240, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAQUIM FULGÊNCIO TERRA, NÚMERO 354, BAIRRO DO CRUZEIRO, CEP: 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3°.
DATA: 28/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/25
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/25
CONTRATADO: 59.420.990 GABRIEL GONÇALVES RUAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA
MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA. A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE DOS COLABORADORES.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.448,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 28/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA
- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/25
HOMOLOGAÇÃO: 26/02/25
CONTRATADO: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE TONERS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
DATA: 28/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA
- Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/25
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/25
CONTRATADO: JESIEL NOGUEIRA DA SILVA 08737929631
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR BASCULANTE A SER INSTALADO EM PORTÃO LOCALIZADO NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR - ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 28/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA
- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/25
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/25
CONTRATADO: M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI - CNPJ: 43.863.467/000178 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (01° LINHA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO E CORRELATOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 500.030,00 (quinhentos mil trinta reais)
DATA: 28/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA
- Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/25
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/25
CONTRATADO: WATER SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI - CNPJ: 43.863.467/000178 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (01° LINHA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO E CORRELATOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 450.827,50 (quatrocentos e cinqüenta mil

oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)
DATA: 28/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:1F0CA620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 57/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
Valor.....: 3.507,99 (três mil quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 25/02/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2025
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 28 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 58/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSÉ LAURO DOS SANTOS
Valor.....: 4.543,40 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/02/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2025
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 28 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 59/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CRISTIANE MARIA CORREA
Valor.....: 846,40 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/02/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2025
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 28 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 60/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ERNANE RIBEIRO DE ÁVILA
Valor.....: 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2025 Término: 31/03/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 71/2024
Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.36.00.00.00.00 (162)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS: (FREEZERS, GELADEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS ELÉTRICOS PARA LAVAR ROUPA, CÂMARAS DE VACINA E OUTROS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES) PERTENCENTES AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NESTE PROCESSO.

Alterosa, 28 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 032025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI
Valor.....: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 26/02/2025 Término: 25/02/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2025
Objeto.....: CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE TONERS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 28 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 042025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: WATER SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA
Valor.....: 450.827,50 (quatrocentos e cinqüenta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/02/2025 Término: 27/02/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2025
Objeto.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI - CNPJ: 43.863.467/000178 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (01° LINHA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO E CORRELATOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 28 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 052025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Valor.....: 500.030,00 (quinhentos mil trinta reais)
Vigência.....: Início: 27/02/2025 Término: 27/02/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2025
Objeto.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI - CNPJ: 43.863.467/000178 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (01° LINHA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO E CORRELATOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 28 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 65/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLA PATRICIA TEIXEIRA CIARC
Valor.....: 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais)
Vigência.....: Início: 28/02/2025 Término: 30/04/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROPEDIÁTRICAS

VISANDO TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO.

Alterosa, 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:91147E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2661, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2.661, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA JULGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, em ordem alfabética, os servidores **BRUNO MORAES RESENDE, CEZAR AUGUSTO DEFILIPPO** e **VALÉRIA DAS GRAÇAS GOMES** para compor competente Comissão para julgamento, acompanhamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo nº 003/2023/PMAD (Edital nº 003/2023/PMAD, publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em 24/02/2025 e na AMM nº 3967, de 25/02/2025).

Art. 2º. As reuniões da Comissão ora instituída deverão ser reduzidas em competente Ata, a ser lavrada por um de seus membros e assinada por todos os presentes no ato.

Art. 3º. A Comissão será responsável pela publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo em questão, na forma da Lei e na forma do Decreto Municipal nº 731/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:BF3CD51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 07/2025

Nº 26/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JOÃO BOSCO DE BARCELOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestação de serviços de locação e montagem de estruturas, equipamentos e serviços para realização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra.
Valor global estimado: R$ 811.008,48.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 12/02/2025
Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026
Processo Licitatório: 21/2025 – Pregão: nº 07/2025
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Bosco de Barcelos – JOÃO BOSCO DE BARCELOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1EB87698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 25 de fevereiro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A89AE53E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00020 / 2025
Dispensa Nº: 000017 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão e plotagem para o veículo micro-ônibus de placa FNV4H87 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino a contratação da empresa **Grafmor**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 25 de fevereiro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:262C0DF5

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 25 de fevereiro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:60905546

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00022 / 2025
Dispensa Nº: 000019 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de motor para bomba dT água submersa do poço artesiano da região do Saco da Cerca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino a contratação da empresa **SANTOS & AGUIAR ELETRO INDUSTRIAL LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 27 de fevereiro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:357AA86D

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 25 de fevereiro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:6B7635F7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00023 / 2025
Dispensa Nº: 000020 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de blocos para controle de horas extras dos setores do executivo municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
Determino a contratação da empresa **Grafmor**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 27 de fevereiro de 2025

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:53A736D7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000086/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00122 / 2024
CONCORRÊNCIA Nº. 000005 / 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS E A EMPRESA BELIEVE FOR FUN ENTRETENIMENTO LTDA,PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICIPIO DE BIQUINHAS, com sede e foro em Biquinhas, Estado de Minas Gerais, localizada à Rua Goiás, Nº 986, Bairro Centro, na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 18.296.640/0001-56, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL,o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa BELIEVE FOR FUN ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida Presidente Vargas, n° 1.265 , Sala 1808 JARDIM AMERICA, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 52.200.682/0001-80 pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando a Concorrência 000005/2024 do processo administrativo próprio n° 00122/2024, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. **000086/2024**, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do contrato 000086/2024 firmado entre as partes em 08/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/05/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, imprensa Oficial do Município, instituída pela Lei Municipal nº. 569/05.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Biquinhas, 27 de fevereiro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

BELIEVE FOR FUN ENTRETENIMENTO LTDA 52.200.682/0001-80

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:BCBDEA8F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000089/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00148 / 2024
CONCORRÊNCIA Nº. 000006 / 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS E A EMPRESA CONSTRUÇÕES REIS & REIS DE ABAETÉ - EIRELI-ME,PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICIPIO DE BIQUINHAS, com sede e foro em Biquinhas, Estado de Minas Gerais, localizada à Rua Goiás, Nº 986, Bairro Centro, na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 18.296.640/0001-56, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL,o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa CONSTRUÇÕES REIS & REIS DE ABAETÉ - EIRELI-ME,
pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua DOUTOR ANTÔNIO AMADOR, n° 397 , LOJA
2 ANEXO CENTRO, Abaeté/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 16.781.933/0001-01 pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando a Concorrência 000006/2024 do processo administrativo próprio n° 00148/2024, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. **000089/2024**, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do contrato 000089/2024 firmado entre as partes em 13/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, imprensa Oficial do Município, instituída pela Lei Municipal nº. 569/05.
E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Biquinhas, 27 de fevereiro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

CONSTRUÇÕES REIS & REIS DE ABAETÉ - EIRELI-ME
16.781.933/0001-01

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F6C09EA4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
No caso em tela, não foi possível cotação de todas as peças com outros entes, nem notas fiscais emitidas recentemente de algumas peças em específico para outros clientes, o que foi requerido por meio de telefone, através do funcionário Isaac (37999027055), o que me direcionou para o setor contábil, através do n°. 37999592765, cujo contato foi com Wesley.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 21 de fevereiro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:652A49E3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00024 / 2025
Dispensa Nº: 000021 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças e serviço de manutenção no veículo de placa QPN9F24 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino a contratação da empresa **BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 28 de fevereiro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CA63EFD1

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS
É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo", emprega a expressão "se for o caso".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
No caso em tela, não foi possível cotação de todas as peças com outros entes, nem notas fiscais emitidas recentemente de algumas peças em específico para outros clientes, o que foi requerido por meio de telefone, através do funcionário Isaac (37999027055), o que me direcionou para o setor contábil, através do n°. 37999592765, cujo contato foi com Wesley.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensade licitação.

Biquinhas, 21 de fevereiro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:181D80B2

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00025 / 2025
Dispensa Nº: 000022 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para o trator, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária**,** solicitado pela Secretaria de Agropecuária.
Determino a contratação da empresa **BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 28 de fevereiro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:0895269F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 183/2024
CREDENCIAMENTO Nº 043/2024

CREDENCIAMENTO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO À SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA

MPM – REFERÊNCIA EM PROTESE LTDA – Vigência do dia 04/02/25 até 19/01/26.
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA COSTA - LABORATÓRIO - Vigência do dia 04/02/25 até 19/01/26.
CLÍNICA MÉDICA ALMEIDA DE ITACARAMBI LTDA - Vigência do dia 17/02/25 até 19/01/26.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A6F3C6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 133/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 51/2024
Objeto: aquisição de lanches.
Sessão eletrônica marcada para o dia **20 de março de 2025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ , https://licitar.digital e https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 , Processo Digital nº 24257/2024, com código verificador: F6I34R91.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:3EB40046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonfim, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, nas Lei Municipal n.º 035/2011, no Edital de Concurso Público n.º 01/2024 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital n.º 01/2024, **homologado em 06 de setembro de 2024**, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o provimento em cargos efetivos da Administração Municipal, conforme a seguir:

AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
nome: Emerson Jairo da Silva, data de nascimento 27/01/1984, classificação 1°

ELETRICISTA
nome: Marlon Lucas Ferreira Nogueira, data de nascimento 20/09/1993, classificação 1°;

GARI
nome: João Vitor Dias Fernandes, data de nascimento 18/07/2006, classificação 1°;
nome: Karen Dandara Silva de Souza, data de nascimento 23/03/2000, classificação 2°;

MOTORISTA
nome: Valmir Floriano Vilaça, data de nascimento 29/02/1972, classificação 1°
nome: Marco Aurélio de Campos Machado, data de nascimento 29/07/1955, classificação 2°;
nome: Guilherme Alves do Carmo, data de nascimento 29/10/1991, classificação 3°;

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
nome: Adilson Anacleto Fernandes, data de nascimento 01/09/1975, classificação 1°;
nome: Arlei Ricardo do Carmo, data de nascimento 12/11/1992, classificação 2°;

SERVENTE CONTÍNUO
nome: Lucilene Moreira Alves, data de nascimento 28/01/1988, classificação 1°;

nome: Kathleen Ellen de Oliveira Silva, data de nascimento 31/12/1997, classificação 2°;
nome: Ingrid Dallite Silva, data de nascimento 19/02/1992, classificação 3°;

SERVENTE ESCOLAR
nome: Cilene da Conceição Silva Parreiras, data de nascimento 09/12/1981, classificação 1°;
Paula Euzébia do Nascimento Souza, data de nascimento 25/07/1996, classificação 2°;
nome: Danúbia Tatiana de Jesus, data de nascimento 24/12/1989, classificação 3°;

MONITOR
nome: Kamila Ramos Vilaça, data de nascimento 21/02/1999, classificação 1°
nome: Elibéria Maria de Morais, data de nascimento 09/12/1980, classificação 2°;
nome: Juliana Fabrícia Parreiras, data de nascimento 17/03/1984, classificação 3°;
nome: Evantuir de Jesus Ferreira, data de nascimento 29/08/1977, classificação 4°;

PORTEIRO
nome: Paulo César Nascimento Rocha, data de nascimento 26/11/1982, classificação 1°;

PROFESSOR I
nome: Márcia Aparecida de Morais Souza, data de nascimento 29/10/1975, classificação 1°;
nome: Márcia Aparecida Duarte Parreiras, data de nascimento 24/08/1979, classificação 2°;
nome: Djuliana Cristina Aparecida Gonçalves, data de nascimento 06/02/2000, classificação 3°;
nome: Maria Luiza Teixeira de Sousa, data de nascimento 10/07/2000, classificação 4°;
nome: Ana Paula Xavier da Silva, data de nascimento 03/05/1970, classificação 1° - PCD;

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
nome: Karine Laís Abreu de Paula, data de nascimento 08/04/2002, classificação 1°;
nome: Hérica Charlyne do Carmo, data de nascimento 24/09/1987, classificação 2°;
nome: Emmily Vitória Vieira de Andrade, data de nascimento 16/09/2000, classificação 3°;

TÉCNICO DE LABORATÓRIO
nome: Cláudia Cristina Souza da Silva, data de nascimento 13/11/1972, classificação 1°;

ENFERMEIRO
nome: Rafaela Lima Lucena, data de nascimento 14/06/2002, classificação 1°;
nome: Jane Cecília Antunes, data de nascimento 07/12/1981, classificação 2°;

PSICÓLOGO
nome: Gabriel Henrique da Cunha Teixeira, data de nascimento 11/05/2000, classificação 1°;

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão se apresentar no ato da posse, às suas expensas, na sede da Prefeitura Municipal de Bonfim, localizada à Avenida Governador Benedito Valadares, n.º 170, Centro/Bonfim, **em até 30(trinta) dias,** contados da publicação deste ato de nomeação, conforme §2º do art. 13, da Lei Municipal nº 035/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bonfim/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Parágrafo primeiro - O candidato ora nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, por ocasião da posse, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações passíveis de serem realizadas por servidor público do Município de Bonfim/MG:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
g) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
h) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
i) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
j) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
k) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
m) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Parágrafo segundo – O candidato ora nomeado deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo; b) Contagem de plaquetas; c) TGO, TGP e Gama GT; d) Glicemia de jejum; e) Urina rotina; f) Creatinina; e g) Videolaringoscopia (exame específico somente para os aprovados no cargo de Professor).

Parágrafo terceiro - O candidato ora nomeado que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste artigo estará impedido de ser empossado.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, terão o prazo de 15(quinze) dias para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento, conforme §1º do art. 14, da Lei Municipal nº 035/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bonfim/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de se tornar sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Bonfim, 27 de fevereiro de 2025.

MARCONI MARQUES PARREIRAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:410AD732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 027/2022

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 027/2022
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 027/2022 - Processo nº 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.664.372/0001-76. Objeto: Prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal. Aditivo de mais 12 meses e Reajuste de acordo com INPC-IBGE, com novo valor de R$ 522.041,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais e quarenta e um centavos), com vigência de 01/03/2025 a 01/03/2026. Data de assinatura: 28/02/2025.
Borda da Mata/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:86EEE4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 A Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 027/2025 a nº 028/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 017/2025 - Pregão Presencial nº 006/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Ata nº 027/2025**: CALHAS E SERVIÇOS CCM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.820.530/0001-80, pelo valor estimado global de R$**40.000,00**. Ata nº 028/2025**: NOVA CALHAS MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.907/0001-55, pelo valor estimado global de R$**473.500,00**. Vigência: 28/02/2025 a 27/02/2026. Assinada em 28/02/2025. Brazópolis/MG, 28/02/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:818F3A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N°01/2025 - PROCESSO Nº02/2025

Contrato Nº 01/2025 – Processo Licitatório Nº 02/2025 – Dispensa Nº 01/2025
Partes: Município de Caldas e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAI - CISAMESP
Objeto: REALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE VOLTADO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APROVEITAMENTO/APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE INSTALADA DO CONSÓRCIO E TRATAMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA QUE O CONSÓRCIO ADMINISTRA DOS SEUS CONSORCIADOS.
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha:438 - 01.03.08.3390.39.00.10.122.0039.2.373 - Fonte 1.500.95

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:276B4544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº20/2025 - PROCESSO Nº03/2025

Contrato N°02/2025 – Processo LicitatórioNº03/2025– Dispensa Nº 02/2025
Partes: Município de Caldas e CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS
Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃODO ATERRO SANITÁRIO, EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGIRS, PARA O ANO DE 2025.
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$1.720.395,48 (um milhão e setecentos vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
Ficha -384 - 01.01.13-3390.39.00-25.752.0009-2.022 - fonte 1.751.00
Ficha -354 - 01.01.13-3390.39.00-15.452.0008-2.021- fonte 1.720.00/1500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2710A6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2025 - PROCESSO Nº04/2025

Contrato Nº 03/2025 – Processo Licitatório Nº04/2025 – Dispensa Nº 03/2025
Partes: Município de Caldas e CONSORCIO INTERMUNIC.SAUDE MUNIC.MICROREGIAO ALTO R. PARDO
Objeto: CONTRATO DE RATEIO/PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO PARDO CISMARPA E O MUNICIPIO DE CALDAS, PARA PRESTACAO DE SERVICOS COMPLEMENTARES DE SAUDE, ASSESSORIA E REALIZACAO DE CONSULTAS E EXAMES AOS USUARIOS DO MUNICIPIO, PARA O ANO DE 2025.
Vigência: 03/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 438- 01.03.08-3390.39.00-10.122.0039-2.373, fonte 1.500.95 -

Ficha 436- 01.03.08-3390.39.00-10.122.0039-2.015, fonte 1.600.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:96897701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°005/2024 - PROCESSO N°210/2024

Termo de Credenciamento Nº005/2024 - Processo Licitatório N°210/2024 - Inexigibilidade Nº 013/2024
Partes: Município de Caldas e 57.463.874 DANIEL DA SILVA PEREIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 13/01/2025 à 13/01/2026.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes deste termo de credenciamento, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B5067475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº006/2023 - PROCESSO N°179/2025

Termo de Credenciamento Nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 179/2023 –Credenciamento Nº 011/2023
Partes: Município de Caldas e ANTONIO MARCOS LOPES MACHADO 05788784611 ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVICOS MECANICOS, ELETRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENCAO OU REPARO DE VEICULOS E MAQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 13/01/2025 à 13/01/2026
Valor: R$ 256.650,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes deste termo de credenciamento, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:88B640EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº007/2023 - PROCESSO Nº259/2023

Termo de Credenciamento 007/2023– Processo Licitatório nº 259/2023 – Credenciamento Nº 016/2023
Partes: Município de Caldas e 58.584.607 HAROLD FISCHER BRASIL LEAL
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG
Vigência:13/01/2025 à 13/01/2026
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes deste termo de credenciamento, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B98FA4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025 - PROCESSO N°013/2025

Contrato Nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 013/2025 – Inexigibilidade Nº 002/2025
Partes: Município de Caldas e A&LO - SHOWS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2025, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.
Vigência: 21/01/2025 à 21/03/2025
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 294 - 23.695.0014.2.027 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A0FA1216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N°011/2025 - PROCESSO N°013/2025

Contrato Nº 011/2025– Processo Licitatório nº 013/2025 – Inexigibilidade Nº002/2025
Partes: Município de Caldas e 52.641.144 LUCAS BIANCHI RODRIGUES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2025, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.
Vigência: 21/01/2025 à 21/03/2025
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 294 - 23.695.0014.2.027 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BA600A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025 - PROCESSO Nº013/2025

Contrato Nº 012/2025– Processo Licitatório nº 013/2025 – Inexigibilidade Nº002/2025
Partes: Município de Caldas e 46.192.207 VAGNER MATHEUS JORENTI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2025, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.
Vigência: 21/01/2025 à 21/03/2025
Valor: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 294 - 23.695.0014.2.027 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:086BB16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025 - PROCESSO Nº013/2025

Contrato Nº 013/2025– Processo Licitatório nº 013/2025 – Inexigibilidade Nº002/2025
Partes: Município de Caldas e BARBARA KAIALLA FERREIRA 12705258671
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2025, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.
Vigência: 21/01/2025 à 21/03/2025
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 294 - 23.695.0014.2.027 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:96E481F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025 - PROCESSO Nº013/2025

Contrato Nº 014/2025– Processo Licitatório nº 013/2025 – Inexigibilidade Nº002/2025
Partes: Município de Caldas e 22.700.031 FABRICIO LUIS RICORDI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2025, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.
Vigência: 21/01/2025 à 21/03/2025
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 294 - 23.695.0014.2.027 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:69A6D956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N°015/2025 - PROCESSO N°013/2025

Contrato Nº 015/2025– Processo Licitatório nº 013/2025 – Inexigibilidade Nº002/2025
Partes: Município de Caldas e ALLAN SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2025, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.
Vigência: 21/01/2025 à 21/03/2025
Valor: R$1.200,00(um mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 294 - 23.695.0014.2.027 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3C888EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTARTO Nº016/2025 - PROCESSO Nº020/2025

Contrato Nº016/2025– Processo Licitatório nº 020/2025 – Inexigibilidade Nº003/2025
Partes: Município de Caldas e SUSCESSO SAUDE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO PARA A SAÚDE MUNICIPAL, INCLUINDO DIAGNÓSTICO DA REDE DE SAÚDE, ASSESSORIA EM CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITALAR E CONSULTORIA EM GESTÃO, COM FOCO EM OTIMIZAÇÃO E SUPORTE REMOTO.
Vigência: 22/01/2025 à 22/01/2026
Valor: R$ 66.500,00(sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 436 - 10.122.0039.2.015 3390.39.00 - Fonte1.600.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BE0AF329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº001/2025 - PROCESSO Nº021/2025

Ata Registro de Preço Nº 001/2025– Processo Licitatório nº 021/2025 – Adesão Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e HERBICIDA ORGANICO
Objeto: ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE A CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E A EMPRESA CITEMIG SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PODAS E CORTE DE ARVORES.
Vigência: 20/01/2025 à 20/01/2026
Valor: R$ 349.275,00(trezentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:92CD1A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº002/2025 - PROCESSO Nº022/2025

Ata Registro de Preço Nº 002/2025– Processo Licitatório nº 022/2025 – Adesão Nº002/2025
Partes: Município de Caldas e PRO SOLO LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG E A EMPRESA PRO SOLO LTDA., PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA ORGÂNICO VISANDO A MELHORIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA A POPULAÇÃO.
Vigência: 28/01/2025 à 28/01/2026
Valor: R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 352 - 01.01.13.3390.30.00.15.0008.2.021 - Fonte 1.501.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:938D31A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº003/2025 - PROCESSO Nº007/2025

Ata Registro de Preço Nº 003/2025– Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico Nº003/2025
Partes: Município de Caldas e PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM REMOCAO DE RESIDUOS FUNERARIOS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Vigência: 31/01/2025 à 31/01/2026
Valor: R$ 41.400,00(quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:
Ficha 331 18.122.0007.2.0193390.39.00 Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1FE496A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2025 - PROCESSO Nº005/2025

Contrato Nº 22/2025– Processo Licitatório nº 005/2025 – Dispensa Nº004/2025
Partes: Município de Caldas e CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP
Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP E O MUNICÍPIO DE CALDAS.
Vigência 30/01/2025 à 30/01/2026
Valor: R$976.046,10(novecentos e setenta e seis mil e quarenta e seis reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 377 - 01.01.13-3390.39.00-15.452.0012-2.024 - fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:042A3AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025 - PROCESSO Nº037/2025

Contrato Nº 017/2025– Processo Licitatório nº 037/2025 – Inexigibilidade Nº005/2025
Partes: Município de Caldas e JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA
Objeto: LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS", EM PLATAFORMA WEB E MOBILE, CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 10/02/2025 à 10/02/2026
Valor: R$ 23.000,00(vinte e três mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 163- 08.244.0027.2.414.3390.39.00 - Fonte1.660.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CF4B4FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº018/2023 - PROCESSO Nº253/2023

Termo de Credenciamento Nº 018/2023– Processo Licitatório nº 253/2023 – Credenciamento Nº015/2023
Partes: Município de Caldas e 38.390.792 MARISOL CHAGAS RICCI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRATICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEARIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 11/02/2025 à 30/06/2025
Valor: R$ 6.864,00(seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 415– 01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00 – 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A8CD4289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2025 - PROCESSO N°032/2025

Contrato Nº 019/2025– Processo Licitatório nº 032/2025 – Inexigibilidade Nº004/2025
Partes: Município de Caldas e DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DA PLATAFORMA DE GESTÃO INTELIGENTE DO TURISMO OFERECIDA PELA EMPRESA DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA., QUE INCLUI UM PAINEL DE GESTÃO INTELIGENTE DO TURISMO E O APLICATIVO DESTINOS INTELIGENTES
Vigência: 12/02/2025 à 12/02/2026
Valor: R$ 23.844,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 290, 23.695.0014.2.026 3390.39.00, fonte: 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CC8EA8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº020/2025- PROCESSO N°008/2025

Termo de Credenciamento Nº 020/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e KARINA VENTURA DOS SANTOS 36088035803
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 497	10.301.0212.2.448 3390.39.00	Fonte 1.621.99
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 163	08.244.0027.2.414 3390.39.00	Fonte 1.660.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5F602CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº021/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 021/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 53.572.457 RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 497	10.301.0212.2.448 3390.39.00	Fonte 1.621.99
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 401	13.391.0014.2.027 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:EAA80AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº022/2025- PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 022/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 45.043.446 DANIEL NIZIER CARDOSO ELIAS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 12.000,00(doze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 163	08.244.0027.2.414 3390.39.00	Fonte 1.660.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AA649A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº021/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 021/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 53.572.457 RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES

COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 497	10.301.0212.2.448 3390.39.00	Fonte 1.621.99
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 401	13.391.0014.2.027 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CF4C7F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº022/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 022/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 45.043.446 DANIEL NIZIER CARDOSO ELIAS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 12.000,00(doze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 163	08.244.0027.2.414 3390.39.00	Fonte 1.660.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:16539EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº023/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 023/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e KATE KELLY MANHAES DE SOUZA 35793041869
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 163	08.244.0027.2.414 3390.39.00	Fonte 1.660.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B8CED94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº024/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 024/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 19.177.373 MIRNA ROLIM OLIVEIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 497	10.301.0212.2.448 3390.39.00	Fonte 1.621.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0E99D52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº025/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 025/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e PIU-MOSSO PROMOCAO E GESTAO CULTURAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 497	10.301.0212.2.448 3390.39.00	Fonte 1.621.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A68347E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº026/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 026/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e ANA PAULA ALEXANDRE ARAUJO 26454791890
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 12.000,00(doze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 497	10.301.0212.2.448 3390.39.00	Fonte 1.621.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CF087232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº027/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 027/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 53.288.139 BRUNO RICARDO MARQUES DUTRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 497	10.301.0212.2.448 3390.39.00	Fonte 1.621.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8C65B479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº028/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 028/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 36.060.989 THAIS PASCHOAL FERREIRA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 497	10.301.0212.2.448 3390.39.00	Fonte 1.621.99
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 163	08.244.0027.2.414 3390.39.00	Fonte 1.660.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7717A7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº029/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 029/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e LUCAS GABRIEL FONSECA DE SOUZA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$9.000,00 (nove mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 307	27.812.0016.2.028 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0C06DC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº030/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 030/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 59.033.198 GABRIEL LEONARDO LIMA DOS SANTOS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$9.000,00 (nove mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 307	27.812.0016.2.028 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E86A36B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº031/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 031/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 53.641.464 ALINE LIMA SANTOS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$24.000,00(vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 307	27.812.0016.2.028 3390.39.00	Fonte 1.500.99
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 401	13.391.0014.2.027 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:40A435C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº032/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 032/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e FERNANDO LIMA DINIZ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$14.850,00(quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 163	08.244.0027.2.414 3390.39.00	Fonte 1.660.99
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 307	27.812.0016.2.028 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CADB1E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº033/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 033/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 52.023.437 WILLIAN HENRIQUE
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$37.350,00(trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 307	27.812.0016.2.028 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D0339228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº034/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 034/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 53.643.669 IGOR CHRISTIANO REIS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA

Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$7.200,00(sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 401	13.391.0014.2.027 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FE379746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº035/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 035/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e JOÃO MARCOS DOS REIS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$6.240,00(seis mil duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 401	13.391.0014.2.027 3390.39.00	Fonte 1.500.99
Sec. Saúde	Ficha 497	10.301.0212.2.448 3390.39.00	Fonte 1.621.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7C7150B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº036/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 036/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e JULIO CESAR MIRANDA 07055736641
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$20.000,00(vinte e mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 401	13.391.0014.2.027 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:28C71C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº037/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 037/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 52.543.884 JULIO CEZAR DE SOUZA LOPES
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 307	27.812.0016.2.028 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5616D04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº038/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 038/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 53.666.808 CLEBER GONÇALVES DE LIMA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$9.000,00(nove mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 307	27.812.0016.2.028 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E7391F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº039/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 039/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 51.299.702 ANDRE LUIZ DE ALCANTARA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$24.900,00(vinte quatro mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 307	27.812.0016.2.028 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C787E789

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº040/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 040/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e THELMA AZEVEDO ACADEMIA DE DANCA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$20.000,00(vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 497	10.301.0212.2.448 3390.39.00	Fonte 1.621.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:326505EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº041/2025 - PROCESSO Nº008/2025

Termo de Credenciamento Nº 041/2025– Processo Licitatório nº 008/2025 Inexigibilidade Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e 48.913.327 AMABILYN CAROLAINE CRISTINA ALMEIDA DA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SAÚDE MENTAL, DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA DIRETORIA DE CULTURA
Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$27.000,00(vinte e sete mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 307	27.812.0016.2.028 3390.39.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0672917D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº004/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 004/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$ 1.021.324,45(um milhão e vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6F489F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº005/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 005/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e CONSTRUTORA SIMOSO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$394.000,00(trezentos e noventa e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1200093A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº006/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 006/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e Douglas Donizetti Bernini ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$25.654,00(vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3F3E4DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº007/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 007/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$18.300,00(dezoito mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:23AA885D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº008/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 008/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e GL COMERCIO EM GERAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$29.970,30(vinte e nove mil novecentos e setenta reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2E1E606A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº009/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 009/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e ANA APARECIDA MODENA DIOGO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$1.121.441,00(um milhão cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e um reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BFE0AC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº010/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 010/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e DISTRIBUIDORA DE CIMENTO SULMINAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$111.320,00(cento e onze mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:14577BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº011/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 011/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$237.950,30(duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:70E0D6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº012/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 012/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e AGROSHOW CAMPESTRE EVENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$658,00(seiscentos e cinquenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5BD1837B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº013/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 013/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$2.717,80(dois mil e setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5C6C095E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº014/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 014/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026

Valor: R$650.147,80(seiscentos e cinquenta mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E854DC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº015/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 015/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$13.256,00(treze mil duzentos e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:47107D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº016/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 016/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e SUPRAPACK SOLUCOES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$5.450,00(cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:86E7830D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº017/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 017/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$4.225,00(quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:50C28DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº018/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 018/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$4.750,00(quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:EA3236EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº019/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 019/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$5.605,60(cinco mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:69C3C030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº020/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 020/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS

SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$208.000,00(duzentos e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:016C5BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº021/2025 - PROCESSO Nº001/2025

Ata Registro de Preço Nº 021/2025– Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº001/2025
Partes: Município de Caldas e CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência 03/02/2025 à 03/02/2026
Valor: R$11.510,00(onze mil e quinhentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3AB64F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº023/2025 - PROCESSO Nº030/2025

Ata de Preço Nº 023/2025– Processo Licitatório nº 030/2025 - Pregão Eletrônico Nº006/2025
Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Vigência 21/01/2025 à 21/01/2026
Valor: R$369.458,50(trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 207**	**12.361.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 226	**12.362.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 249	**12.365.0017.2.424 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 267	**12.365.0251.2.384 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E2B27AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº024/2025 - PROCESSO Nº030/2025

Ata de Preço Nº 024/2025– Processo Licitatório nº 030/2025 - Pregão Eletrônico Nº006/2025
Partes: Município de Caldas e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Vigência 21/01/2025 à 21/01/2026
Valor: R$179.00,00 (cento e setenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 207**	**12.361.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 226	**12.362.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 249	**12.365.0017.2.424 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 267	**12.365.0251.2.384 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B0E57D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº025/2025 - PROCESSO Nº030/2025

Ata de Preço Nº 025/2025– Processo Licitatório nº 030/2025 - Pregão Eletrônico Nº006/2025
Partes: Município de Caldas e HORTIFRUTI VITAL LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Vigência 21/01/2025 à 21/01/2026
Valor: R$158.771,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e um reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 207**	**12.361.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 226	**12.362.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 249	**12.365.0017.2.424 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 267	**12.365.0251.2.384 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6C40797D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº026/2025 - PROCESSO Nº030/2025

Ata de Preço Nº 026/2025– Processo Licitatório nº 030/2025 - Pregão Eletrônico Nº006/2025
Partes: Município de Caldas e JOSE EDSON FRANCO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Vigência 21/01/2025 à 21/01/2026
Valor: R$193.835,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 207**	**12.361.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 226	**12.362.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 249	**12.365.0017.2.424 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 267	**12.365.0251.2.384 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B8C58FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº027/2025 - PROCESSO Nº030/2025

Ata de Preço Nº 027/2025– Processo Licitatório nº 030/2025 - Pregão Eletrônico Nº006/2025
Partes: Município de Caldas e POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Vigência 21/01/2025 à 21/01/2026
Valor: R$75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 207	12.361.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99
	Ficha 226	12.362.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99
	Ficha 249	12.365.0017.2.424 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99
	Ficha 267	12.365.0251.2.384 3390.30.00	Fonte 1.552.99 / 1.500.99

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:18878A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE PREÇO Nº028/2024 - PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 028/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: Município de Caldas e ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 317	01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E8913D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº029/2024 - PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 029/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: Município de Caldas e LA-EL ESPORTE LIMITADA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$209.498,00(duzentos e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 317	01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C2E402C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº030/2024- PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 030/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: Município de Caldas e T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$64.304,00(sessenta e quatro mil trezentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 317	01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:02442E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº031/2024 - PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 031/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: Município de Caldas e Traum Artigos Esportivos Ltda
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$4.966,20(quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 317	01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2954E4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº032/2024 - PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 032/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: Município de Caldas e VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$25.677,00(vinte e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais)

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 317	01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1F5BC5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº033/2024 - PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 033/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: Município de Caldas e CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$66.901,00(sessenta e seis mil novecentos e um reais)

Sec. Turismo, Esporte e Lazer		Ficha 317	01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:19885CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº034/2025 - PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 034/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: Município de Caldas e TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026

Valor: R$38.540,00(trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais)

Sec. Turismo, Esporte e Lazer		**Ficha 317**	**01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CA85C9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº035/2024 - PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 035/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: Município de Caldas e BRUMO ESPORTES LTDA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$16.142,40(dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Sec. Turismo, Esporte e Lazer		**Ficha 317**	**01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BE5DFC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº036//2024 - PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 036/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: Município de Caldas e FABIO A PEREIRA ME
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$150.962,00(cento e cinquenta mil novecentos e sessenta e dois mil reais)

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	**Ficha 317**	**01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4B2F3805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº037/2024- PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 037/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: 54.865.961 JULIANNE EVORA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$11.460,00(onze mil quatrocentos e sessenta mil reais)

Sec. Turismo, Esporte e Lazer		**Ficha 317**	**01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:815B7D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº038/2024 - PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 038/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: CORMED WINNER LTDA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$77.800,00(setenta e sete mil oitocentos reais)

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	**Ficha 317**	**01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:18AC51B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº039/2024 - PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 039/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: LCA Ind. e Comercio de Cordas e Redes Esportivas LTDA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$50.600,00(cinquenta mil e seiscentos reais)

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	**Ficha 317**	**01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2D34A9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE PREÇO Nº040/2024 - PROCESSO Nº285/2024

Ata de Preço Nº 040/2024- Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico Nº042/2024
Partes: Inovart Comercio de Equipamentos Ltda - EPP
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 21/02/2025à 21/02/2026
Valor: R$118.000,00(cento e dezoito mil reais)

Sec. Turismo, Esporte e Lazer		**Ficha 317**	**01.010.278.120.016.2.028.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2ADCF64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 918/2021 – PREGÃO Nº 017/2022 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo, consultoria, assessoria e treinamento direcionado aos sistemas de gerenciamento de saúde (SIGRES, GEICOM, SIGCOM SAÍDA, SISMOB) do município de Cambuí - MG. Contrato Nº 028/2022. Vigência: 03/02/2026. CONTRATADO: JTCSUS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO LTDA.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:F3021E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 23/25 INEX 04/25

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO .PROCESSO**Nº 23/2025**– INEXIGIBILIDADE**Nº 04/2025**.**OBJETO**: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COM FUNDAMENTO NO § 1º, 3º DO ART. 14 DA LEI N. º 11.947, RESOLUÇÃO N. º 26 DO FNDE E RESOLUÇÃO N. º 6 DE 08 DE MAIO DE 2020 - PNAE E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, conforme termo de referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 26 de março de 2025**. APRESENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: **06/03/2025 até 25/03/2025**. De 09hs às 16hs. No Departamento de Compras e Licitações, sediada na Praça Coronel Justiniano, n.º 164, 2º andar, Centro, Cambuí/MG.
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 26/03/2025 às 09 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCALDA ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS:**Sala de licitações da Prefeitura, localizado na Rua João Moreira Salles, nº 32 (SUBSOLO), Centro, Cambuí/MG, CEP 37.600-000.**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:DF0C0FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 19 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3270

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00			
02 **02** **02** **CULTURA**			
Ficha: 747	13.392.0002.4119.0000	MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS	**1.000.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.000.000,00
Fontes de Recurso
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:711C5CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Dispensa Eletrônica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design gráfico para criação de guia de bolso, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Apresentação das propostas até o dia 14/03/2025 às 10h:59min

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:19C57D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 28 02 2025

PAL 031/2025 – Dispensa Eletrônica 014/2025 – **REVOGAÇÃO DE PROCESSO, PRODUTOS ALIMENTICIOS** – Contratação de produtos alimentícios para evento, por meio de REGISTRO DE PREÇO a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. **A REVOGAÇÃO** poderá ser baixada na íntegra, através do seguinte endereço eletrônico: https://cambuquira.mg.gov.br/licitacao

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Prefeita Municipal

Cambuquira, 28/02/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:E92C8E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA 017/2025 PAL 036/2025

PAL 036/2025 – Dispensa 017/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de banheiros químicos. **Vencedor: Luiz Fernando Carvalho Bravo. Valor: R$ 38.280,00**

SYLVIO BRITTO –
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:63C8AAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 371/2025

PORTARIA Nº. 371, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o requerimento de exoneração protocolizado sob o número 153/2025-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o senhor **Oziel Soares de Souza** exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 300, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 28 de fevereiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E8F23EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.702/2025

DECRETO Nº. 1.702, DE 3 DE MARÇO DE 2025

Concede Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto no Ofício nº. 016/2025-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo nº. 2025-1Doc), cujo teor se mostra favorável à concessão de aposentadoria a servidora que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade em favor de **Jaqueline Pena Garcia**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº. 867.796.647-15, MaSP: 107, ocupante do cargo efetivo de Médica – 20 Horas, Jornada: 20 horas semanais; Código: CPE, Símbolo: NS, Nível: XIV, Grau: D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo os proventos proporcionais e fixados na seguinte conformidade:

1 - 80% das maiores remunerações de contribuição (junho de 2010 – fevereiro de 2025)	R$ 752.696,38
2 - Total de meses com maiores remunerações	141
3 - Média aritmética simples de 80% das maiores remunerações de contribuição (1:2)	R$ 5.338,27
4 - Proporção do benefício (até 21/02/2025)	48,78% (5.341/10.950)
Totalidade dos proventos (3x4)	**R$ 2.604,01**

Art. 2º A aposentadoria será processada em conformidade com a alínea 'b' do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição da República, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, e com os arts. 1º da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, e 17 e 40 da Lei Municipal 1.169, de 17 de agosto de 2009, sendo que o reajuste far-se-á pela regra da preservação do valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º O pagamento do benefício de Aposentadoria ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme dispõe a Lei Municipal 1.169, de 2009.

Art. 4º Para que surta os seus completos efeitos jurídicos, o presente ato deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 5 de fevereiro de 2025.

Caparaó, 3 de março de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:D7296983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 005/2025**. **Processo Licitatório Nº 008/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025. Objeto:** Contratação de Consórcio Público para prestação de serviços especializados e complementares à saúde, UPA (UNIDADEDE PRONTO ATENDIMENTO). **Contratada: CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 02.319.394/0001-70**, pelo valor total de **R$ 4.893.604,80 (quatro milhões oitocentos e noventa e três mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)**. **Vigência:** 07/02/2025 a 07/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 07/02/2025. Carmo do Paranaíba, 07 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A6221DF9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 011/2025**. **Processo Licitatório Nº 014/2025, Inexigibilidade nº 006/2025. Objeto:** Contratação da empresa JG ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.378.351/0001- 55, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão pública, abrangendo as áreas de recursos humanos, planejamento e execução orçamentária, licitações e contratos, e procuradoria jurídica, através de auxílio na elaboração de minutas, emissão de pareceres, atendimentos específicos para a solução de dúvidas, reuniões, orientações, treinamentos etc., visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais. **Contratada: JUNIA GONCALVES OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 40.378.351/0001-55**, pelo valor total de **R$111.000,00 (Cento e onze mil reais)**. **Vigência:** 25/02/2025 a 25/08/2025**. Data da assinatura do contrato:** 25/02/2025. Carmo do Paranaíba, 25 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1A938AE1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº

84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para o fornecimento e gerenciamento de benefícios eventuais, na modalidade de cartão magnético com chip, contemplando carga única de valor de face na modalidade online, possibilitando a aquisição de benefícios (auxilio funeral e auxilio natalidade), para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social que estão em acompanhamentos pela rede socioassistencial.. DATA DA SESSÃO: 20 de março de 2025, às 09:00 Horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:974AE05B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 001/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 001/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 001/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Termo de Referência, anexo *VIII do edital de Licitação nº 043/2024* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Esta contratação se dá de acordo com a Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**, CNPJ nº 02.319.394/0001-70, no valor de **R$1.634.683,01 (um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e um centavo), através das empresas CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, **EREMEDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 41.340.103/0001-88, **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 16.586.871/0002-50, **ABC FARMACÊUTICO LTDA,** CNPJ Nº 52.967.925/0001-00, **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, **CONECTA MEDIC LTDA,** CNPJ Nº 41.990.236/0001-08, **VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 49.839.229/0001-03, **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 36.148.696/0001-45, **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 54.388.280/0001-86, **FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 48.885.640/0001-52, **HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ Nº 18.033.901/0001-45, **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 18.917.657/0001-83, **SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 25.031.668/0001-27, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 56.081.482/0001-06, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** CNPJ Nº 76.386.283/0001-13, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA,** CNPJ Nº 46.388.826/0001-70, **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 45.685.588/0001-00, **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, **VIVA FARMACÊUTICA,** CNPJ Nº10.447.355/0001-87, **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº26.401.571/0001-21, **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ Nº 46.709.597/0001-49, **JT MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 51.892897/0001-46, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** CNPJ Nº 42.799.163/0001-26. Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:89A4E16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA - EDITAL CREDENCIAMENTO MÉDICO 2025 - PROCESSO 015-2025 - CREDENCIAMENTO 002-2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Objeto: Credenciamento de médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catas Altas da Noruega.

Considerando que por um lapso, em relação a documentação consta apenas a documentação
referente a pessoa jurídica;
Dessa forma, fica inclusa no Edital a documentação necessária para Pessoa Física:

PESSOA FÍSICA
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente, da sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Trabalhista, expedida pelo órgão competente;
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (ver modelo conforme Anexo VII);
Declaração de idoneidade (anexo V);
Registro no Conselho da respectiva área;
RG e CPF;
Preenchimento do Formulário de inscrição (anexo II) um para cada integrante;
Preencher o formulário Critério de Pontuação (anexo IV) para cada integrante;
Diploma de graduação na respectiva área
Comprovante de endereço;
Número do NIT ou PIS/PASEP;

Atestado de Capacidade Técnica.
Dessa forma, fica mantida a data do certame, para 17 de março de 2025 às 09 horas.
Não haverá alterações nas demais cláusulas do Edital.
Catas Altas da Noruega, 28 de fevereiro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:CE8857AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 025/2025
Processo nº. 113/2024 (CIESP)
Pregão Eletrônico n.º 022/2024 (CIESP)

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: Prestação de serviços de engenharia elétrica visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do parque luminotécnico do município.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA, CNPJ: 07.681.483/0001-86.

Representante Legal: Alexandre de Oliveira Martins.

Valor: R$ 12.431,40 (Doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.

Chiador – MG, 28 de fevereiro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7E8B32AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 017/2025
Processo nº. 026/2025
Inexigibilidade n.º 012/2025

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "DJ ANABZZI", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: N B PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.253.859/0001-88.

Representante Legal: Evangelista Inocêncio Batista.

Valor: R$ 50.000,00 (Cinco mil reais).

Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.
Vigência: 24/02/2025 a 30/05/2026.

Chiador – MG, 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DFDA0239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 018/2025
Processo nº. 027/2025
Inexigibilidade n.º 013/2025

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "MYCK & LYAN, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 32.163.965/0001-91.

Representante Legal: Evangelista Inocêncio Batista.

Valor: R$ 50.000,00 (Cinco mil reais).

Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.
Vigência: 24/02/2025 a 30/05/2026.

Chiador – MG, 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BA2DB131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 019/2025
Processo nº. 028/2025
Inexigibilidade n.º 014/2025

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "HUGO E TIAGO", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: TIAGO HERCULES DA SILVA - ME, CNPJ: 32.555.367/0001-68.

Representante Legal: Tiago Hercules da Silva.

Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.
Vigência: 24/02/2025 a 30/05/2026.

Chiador – MG, 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:689B1B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 020/2025
Processo nº. 029/2025
Inexigibilidade n.º 015/2025

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "KLEV SOARES", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ABRAAO MATAICHI IZUMI - ME, CNPJ: 23.037.441/0001-63.

Representante Legal: Abraão Mataichi Izumi.

Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.
Vigência: 24/02/2025 a 30/05/2026.

Chiador – MG, 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:96CCBADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

Nº do Termo Aditivo:6º (sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Financeiro

Processo Licitatório nº:031/2021

Forma de Contratação: Dispensa 011/2021

Contrato nº 012/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM CNPJ: 20.513.859/0001-01

O**bjeto: Prestação de serviço de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante. Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.231/2021 e no Decreto Municipal nº 94/2021.**

Unidade: Serviço de Publicação dos atos oficiais.
Valor Unitário Vigente: R$ 440,00
Acréscimo Concedido: R$ 19,00
Valor Unitário Concedido: R$ 459,00

Data de Assinatura: 25/02/2025

Coimbra-MG, 28 de fevereiro de 2025.

MAURILIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:EA077159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 157/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório **nº 080/2023**, na ModalidadePregão Eletrônico-**033/2023.**Arescisão do contrato possui fundamentação legal noart. 78, incisos XII, XVII c/c Art. 79 - Ida Lei 8.666/93e na CláusulaDozedo Contrato nº 157/2023;
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, **Secretário Municipal daFazenda.**
CONTRATADA:SAFETY SERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.363.501/0001-96.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMLOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ,DESTINADO A ANÁLISE E PROCESSAMENTO DEDADOS VISANDO SUBSIDIAR IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO, RECUPERAÇÃO EINCREMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA –ISSQN, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
DA RESCISÃO UNILATERAL
Fica rescindido de pleno direito o Contrato nº 157/2023, a partir do dia 28/02/2025,dando-se por quitadas quaisquer obrigação entre as partes,tendo com base nas razões expostas no Memorando n°856/2025 datado em 21/02/2025, encaminhados peloSecretárioMunicipal da Fazenda e gestor deste contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/02/2025
DATA DA RESCISÃO : 28/02/2025

PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal daFazenda, Sr. William Machado.
PELA CONTRATADA:por seusSócios Administradores,**Sr.Marcos do Rego Barros Fernandez,**CarteiradeIdentidadenº 2951189 SSP/SC eCPF:722.102.227-53, e pela **Sra. Monica Teixeira Lobato,** CarteiradeIdentidadenº 075304741- FP-RJeCPF:892.707.467-94
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/03/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:104922D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025. Objeto: Credenciamento de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$681.496,20.**O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente na íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081 –

MARILDA DE FATIMA MANSO MENDES.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:648BE93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1575 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1575 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão anual dos servidores do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLei:

Art. 1º Ficam recompostos os vencimentos dos servidores do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus, mediante a aplicação do índice de **5,0% (cinco por cento)**, nos termos do inciso X do caput do art. 37 da Constituição da República.
Parágrafo único. Os servidores do Poder Executivo ocupantes de CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO E CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL, assim definidos pela Lei nº 1.568/2025, não farão jus à recomposição prevista neste artigo.
Art. 2º As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores integrantes do quadro Magistério Público Municipal e os demais servidores que possuem piso salarial profissional nacional da categoria, os quais obedecerão ao disposto em legislação própria.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada uma das secretarias que compõem o centro de custos.

Art. 4º EstaLeientrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 22 de janeiro de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:F88F9AB6

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1576 DE 07 DE FEVEREIRO

LEI Nº 1576 DE 07 DE FEVEREIRO.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual (RGA), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e concede recomposição inflacionária aos servidores do Poder Legislativo do Município de Córrego do Bom Jesus (MG)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, por seus representantes, aprovou o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida recomposição inflacionária, recompondo a remuneração dos servidores do Legislativo Municipal de Córrego do Bom Jesus (MG) no percentual de **5%** (cinco por cento) nos termos do que preconiza o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O percentual acima previsto refere-se à recomposição de parte da perda salarial decorrente da inflação, medida pelo IPCA, para o ano de 2024

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025.

TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus

MICHEL JOÃO DOS SANTOS
Vice- Presidente

PAULO CESAR FRANCELINO
Secretário

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:FEE09C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Adm: Nº 023/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte Técnico aos Sistemas de informação ambulatoriais local e remoto (FPOMAG, CAD SUS, BPA C, BPA I, SIA, Transmissor DATASUS, SIM, SINASC, suporte técnico aos responsáveis pela alimentação dos Sistemas de informação SHD2, CIH02, BPA, FPO, solicitadas pelo Hospital Jorge Caetano de Mattos, dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I do TR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais):**18.341.202 ADRIANO SEVERINO DA FRAGA**

FILHO(18341202000162) com o lote: 1 no valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
ERVÁLIA - MG, 28 de fevereiro de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:D5BCD63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 011/2025, DISPENSA Nº 002/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 06 (SEIS) FUROS DE SONDAGEM TIPO SPT (03 EM CADA MARGEM), COM PERCUSSÃO ATÉ O IMPENETRÁVEL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO GAVIÃO, ENTRE A ESTRADA DO CATETE E PACAS, NO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: RJ TOPOGRAFIA E SONDAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.871.540/0001-34 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 7.750,00 – PRAZO DO CONTRATO: 28/02/2025 ATÉ 28/04/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:0F9BED3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 048/2025 - O município de Faria Lemos/MG torna público nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações, através do Agente de Contratação o Processo 048/2025 – Credenciamento 004/2025, com abertura a partir da publicação deste Edital, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Visa: Credenciamento de interessados quanto às especialidades de Psicologia em Aba para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Melhores informações Fone/Fax: (32) 3749.1180.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:C427F9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 20/2025
Dispensa 11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil/elétrica e/ou arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos, projetos de infraestrutura, elaboração de cronogramas, planilhas orçamentárias, acompanhamento e fiscalização de obras, bem como consultoria técnica especializada para atendimento às demandas da secretaria de obras e serviços públicos, **a favor de:** TF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, cnpj 17.207.046/0001-89, totalizando um valor global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Data do contrato 25/02/2025. Vigência até 31/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:3A3C6497

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 21/2025
Dispensa 12/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação pública, aprimoramento de serviços relacionados ao Município, **a favor de:** ALCEIR GUERSON DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.096.394/0001-76, totalizando um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data do contrato 25/02/2025. Vigência até 31/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:47F64497

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 22/2025
Dispensa 13/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ICMS Esportivo e Planejamento Esportivo, para a gestão de toda a documentação necessária para a captação de recurso e auxilio no desenvolvimento das atividades esportivas do município, **a favor de:** 53.690.896 HILLARY LEITE FELISBERTO NETO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.690.896/0001-44, totalizando um valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data do contrato 25/02/2025. Vigência até 31/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:4999075A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Chamamento Público 01/2025
Credenciamento de interessados pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino Escolar do Município. Edital de Credenciamento encontra-se à disposição a partir da publicação deste edital até 25/03/2025 – 8h, com abertura dos envelopes no dia 25/03/2024 às 08h300min. Edital disponível no sitio www.jamrpuca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:A6036B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 25/2025
Dispensa 15/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, compreendendo a consultoria e assessoria aos setores responsáveis pelas compras, licitações públicas e contratos do Município, **a favor de: F & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.490.256/0001-02, totalizando um valor global de R$ 50.000,00. Data do contrato 28/02/2025. Vigência até 31/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:5CC6CCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 25/2025
Dispensa 15/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, compreendendo a consultoria e assessoria aos setores responsáveis pelas compras, licitações públicas e contratos do Município, **a favor de: F & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.490.256/0001-02, totalizando um valor global de R$ 50.000,00. Data do contrato 28/02/2025. Vigência até 31/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:BB3BC8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 26/2025
Dispensa 16/2025. Objeto: Contratação de empresa para realizar a reformas de pneus para atender a frota do Município, **a favor de:** SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.607.047/0001-44, totalizando um valor global de R$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). Data do contrato 28/02/2025. Vigência até 31/12/2025

. *WELISTON FERREIRA DE ASSIS –*
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:4A0C1ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 009/2025 - Processo Licitatório n° 017/2025
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da banda "BANDALANA", em comemoração as festividades do Carnaval do Sol do Município de Jequitinhonha/MG, que se realizará no dia 02 de março de 2025.
Data da Ratificação: 27/12/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: MATIRX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.324.253/0001-98.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 28/02/2025.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DCDA0D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MATIRX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.324.253/0001-98.

Inexigibilidade nº 009/2025 - **Processo Licitatório** n° 017/2025.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da banda "BANDALANA", em comemoração as festividades do Carnaval do Sol do Município de Jequitinhonha/MG, que se realizará no dia 02 de março de 2025.
Data da Ratificação: 27/12/2025.
Vigência do Contrato: 28/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:ED90F69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 017-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 10 Aditivo;
Contrato n0 017/2024.
PROCESSO: 004/2024, Credenciamento 002/2024.
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.
Vigência prorrogada até 28 de fevereiro de 2026.
Lagoa Formosa-MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:EBE92925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO Nº 026/2025 - DISPENSA Nº 018/2025** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO PARA ATENDER AO EVENTO DE CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIA 01 E 02/03/2025.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em referência por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 415/2025. Ante o exposto, AUTORIZO a Contratação Direta, ADJUDICO o objeto à empresa CM5 SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.496.033/0001-49, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e HOMOLOGO o resultado do processo de contratação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I. Encaminhem-se ao Setor de Contabilidade para providenciar a emissão da Nota de Empenho da Despesa em favor da empresa adjudicatária; II. Por fim, ao Setor de Licitações para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:9EB8D052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO 037/2025

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 037/2025:

1 – PROCESSO 31/2025 - OBJETO: adesão para aquisição de VEÍCULO NOVO 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025, conforme descrição constante na Ata de Registro de Preços nº 024/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 0148/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

2 – Contratada: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24 344 495/0003-04, situada na Avenida Princesa do Sul, 2550, Jardim Ribeiro, Varginha – MG – CEP: 37068-002.

3 – Valor: R$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

4 – Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025

Este extrato foi publicado no site e no mural no dia 27 de fevereiro de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 037/2025:

1 – PROCESSO 31/2025 - OBJETO: adesão para aquisição de VEÍCULO NOVO 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025, conforme descrição constante na Ata de Registro de Preços nº 024/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 0148/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

2 – Contratada: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24 344 495/0003-04, situada na Avenida Princesa do Sul, 2550, Jardim Ribeiro, Varginha – MG – CEP: 37068-002.

3 – Valor: R$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

4 – Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025

Este extrato foi publicado no site e no mural no dia 27 de fevereiro de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:6461532D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 022/2021- PREGÃO 09/2021- CONTRATO 033/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E ALFAGÁS LTDA EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 –PREGÃO Nº 09/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – x.xxx.xxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **ALFAGÁS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Metalúrgicos, nº158, Centro Empresarial de Lavras/MG, CEP 37.205-830, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00 neste ato representada por César Roberto de Rezende, brasileiro, empresário, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade M-x.xxx.xxx, e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO QUANTITATIVO
O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,95% do valor contratual, sendo um total de R$72.156,00 (setenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais) que serão adicionados no contrato nº 033/2022, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade do presente termo aditivo devido ao aumento da demanda por uso de oxigênio além das previsões inicialmente feitas.

CLÁUSULA QUARTDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 03 de janeiro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

CÉSAR ROBERTO DE REZENDE
Alfagás LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B5D2661F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 154/2024, referente ao credenciamento para prestação de serviços de acolhimento em Clínica para tratamento de dependência química e alcoolismo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Inexigibilidade 044/2024- Credenciamento 010/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA**:RECANTO BOM JESUS DE LAVRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.991.371/0001-02, situada na Rodovia BR 265, Lavras a São João Del Rey, KM 05- Bairro: Área Rural de Lavras/MG, neste ato representado pela sócio administrador Sr. Lucrecio Silva de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade MG-6.514.369 e inscrito no CPF sob o n.º 048.525.816-14. Data credenciada: 04 de outubro de 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 04/10/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:16FC5AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO 041/2025

EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO 041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, através de seu Prefeito Écio Carvalho Rezenda, torna pública, através de seu processo administrativo 041/2025, a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, que tem como detentora a empresa Empresa SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.244.062/0001-32, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ - MG.

OBJETO: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, Ata de Registro de Preços nº 04/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025- Total geral: R$73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 26/02/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:85AA312E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PARA CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA 001/2025, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG., PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 26/03/2025 AS 09:00MIN , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG . MALACACHETA. 28/08/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:27233B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
ESTRATO TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024
CONCORRENCIA 002/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 40.970.079/0001-06 .
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADO À PRAÇA MONSENHOR JORGE LOPES DE OLIVEIRA – CENTRO – MALACACHETA-MG, CONFORME CONTRATO FINANCIAMENTO Nº BF 365.906/2023
DO CONTRATO Nº : 010/2024
DA VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 06(SEIS) MESES, contados a partir da assinatura do contrato.
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2025

MALACACHETA,28/02/2025 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:9642985F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA 002/2025

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **ELLO SERVICOS CONTABEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.287.369/0001-05
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA, LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DE VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF A), ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CRÉDITO EXTERNO DOS CONTRIBUINTES SEDIADOS FORA DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS PRODUTORES RURAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO (VAF B), ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA NA DAMFS (DECLARAÇÕES ANUAIS DO MOVIMENTO ECONÔMICO E NOS SPEDS FISCAIS DAS EMPRESAS DE DÉBITO E CREDITO), AUDITORIA SIMPLES NACIONAL DOS CONTRIBUINTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO INSCRITOS (VAF A). CONFORME O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 4.306 DE 08/04/2011 NO SEU CAP. V, ART. 21 DA SEF/MG E DA LEI 18.030 DE 12/01/2009, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, DESDE MUNICÍPIO, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº : 015/2025
DA VIGÊNCIA**: 12(doze) meses , contados a partir da assinatura do contrato.**
DO VALOR DO CONTRATO**: R$ 43.816,08**
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2025

MALACACHETA, 28/02/2025

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:4C114FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Município de Maria da Fé.

Parágrafo único– O serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia destinada a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, custo administrativo direto e indireto e a instalação, manutenção, eficientização e expansão do sistema de iluminação pública do Município de Maria da Fé.

Art. 2º - O fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo município ou delegado, atribuída:

I - ao consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município;
II - a propriedade imobiliária de imóvel urbano edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica.

Art. 3º- O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do município.

Parágrafo Único - No caso previsto no Art. 2º, inciso II, o sujeito passivo daContribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de imóvel urbano edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica, conforme o caso.

Art. 4º -A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:

Consumo Mensal – kWh	Percentual da Tarifa aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município.
0 a 50	2%
51 a 100	3%
101 a 200	4%
201 a 300	5%
Acima de 300	7%

Parágrafo Único - No caso previsto no art. 2º inc. II, a base de cálculodaContribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será a tarifa de iluminação pública vigente – B4A.

Art. 5º-O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública.

§1ºO custeio do serviço de iluminação públicacompreende:

I. despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;
II. despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.
III. Despesas de consumo de energia elétrica das unidades consumidoras cadastradas sob titularidade do Município.

Art. 6º- É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária,condicionada à celebração de contrato e convênio.

Parágrafo Único: O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato e convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art. 7º - O Poder Executivo autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP/COSIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao Consumo destinado ao serviço de iluminação pública.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 8º- Na hipótese do art. 2º inc. II, a responsabilidade pela arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação

Pública dos imóveis urbanos incluindo aqueles situados no perímetro urbano dos distritos e chacreamentos será do ente municipal, mediante lançamento juntamente aoIPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ou outro meio previsto pelo município de acordo com o Código Tributário Municipal Lei n.º 947, de 27 de dezembro de 1994.

Art. 9º- Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E3312C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023, REFERENTE À ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2023, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 625/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 65.295.172/0001-85

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE VOZ SOBRE IP, COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E PABAX VIRTUAL EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP).

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação contratual. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 27/03/2025 com vencimento em 26/03/2027.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2350D9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023, REFERENTE À ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2023, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 625/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 65.295.172/0001-85

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE VOZ SOBRE IP, COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E PABAX VIRTUAL EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP).

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 7,597830 % índice do IPCA do período de 04/2023 a 01/2025, conforme cláusula do contrato, de acordo com a CI nº 39/2025 da Secretaria de Administração.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3013D7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO Nº 32 /2025 Referente a Inexigibilidade nº 05/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 56/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 35.332.750/0001-45**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA DUPLA GUILHERME E SANTIAGO PARA A APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA FESTA DO LEITE 2025, no município de Mateus Leme/MG.**

Valor: **Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Vigência: O presente contrato terá vigência 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura com vencimento em 28/02/2025 à 27/04/2025.

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:08B046C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO/AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 009/2023
Objeto: contratação de empresa visando aquisição de *fraldas descartáveis para atender a demanda de Mandado Judiciais do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa*.

Decisão: Devido a alteração no valor do certame, fica cancelada a sessão pública designada para o dia 11/03/2025 e redesignada para o dia 20/03/2025, às 09:00 horas na Sala de Licitações da prefeitura, já com o edital republicado.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:1B9D5750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG**, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18 de março de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de caminhão prensa para coleta de resíduo sólido urbano (lixo) da sede do município de Miraí (todos os dias) e distritos 2x por semana) até o aterro sanitário contratado pela prefeitura no município de Miraí-MG, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento do caminhão compactador com manutenção em dia. já as despesas com combustível, motorista e gari; fica na responsabilidade da contratante. caminhão com capacidade para 21m3, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital supra. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Miraí, na Praça Raul Soares, 126, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, nos dias úteis. Miraí, 28/02/2025.**

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES* –**
Prefeito de Miraí;

***MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA* –**
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:54A80E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RETIFICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. ONDE SE LÊ:**Prestação de Serviços Jurídicos de Assessoria à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Moeda. LEIA-SE:**Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Moeda(MG)**.** Moeda,28 de fevereiro de 2025 -

***ALISSON ARLEI DOS SANTOS* -**
Presidente da Câmara Municipal de Moeda/MG.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:FF43C6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RETIFICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG - CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025 – PRC 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação 001/2025

ONDE SE LÊ:**Prestação de Serviços Jurídicosde Assessoria à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Moeda. LEIA-SE:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Moeda(MG)**.** Moeda,28 de fevereiro de 2025 -

***ALISSON ARLEI DOS SANTOS* -**
Presidente da Câmara Municipal de Moeda/MG.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:408F70F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 014.2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Processo nº 020/2025, tipo menor preço por item. **Objeto: Aquisição de um veículo de passeio, zero km, com capacidade para cinco lugares, utilizando recursos provenientes do IGD Bolsa Família, para atender à demanda do Cadastro Único, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Moeda/MG, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.** A sessão eletrônica se realizará no dia 19/03/2025, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:AF6B95F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Processo nº 021/2025, tipo menor preço por item. **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, conforme proposta nº 13152474000123004 do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar, atendendo à Secretaria de Saúde do Município de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 20/03/2025, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D027BB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E AFRÂNIO MATEUS CONTARINI QUEIROZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a AFRÂNIO MATEUS CONTARINI QUEIROZ, na Rua São João, n° 292, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 44.447.397/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Afrânio Mateus Contarini Queiroz, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também

subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 059/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração no prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado foide R$ 49.752,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018, 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047, 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061, 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

AFRÂNIO MATEUS CONTARINI QUEIROZ
Sócio Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:733E863B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13.864/2025

PORTARIA Nº.13.864/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **L. F. S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigos 175, incisos II, III e IX; artigo 176, incisos II e IX e artigo 192, incisos I e IV da Lei Complementar n°. 060/2009; artigo16, parágrafo único e artigo 26 do Decreto 2.813/2011; artigo 155, § 4º, inciso II, do Decreto Lei nº. 2.848/1940.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.804/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35FEA6D1

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13.865/2025

PORTARIA Nº.13.865/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **J. C. F. de Q.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves, conforme artigos 175, incisos I, III e IX; artigo 176, inciso XIV e artigo 192, incisos X e XVI da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.804/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1F704A5

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.866/2025

PORTARIA Nº. 13.866/2025

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar conduta da servidora pública municipal A. C. B. F., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 13.805/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5DA5F82D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 22/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 22 EDITAL Nº: 22/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 22/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 22
Edital nº: 22/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MOTOBOMBS SUBMERSAS (SOBRESSALENTES) PARA USO NOS POÇOS ARTESIANOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 14 de Março de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 26 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3039EACB

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 23/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 23 EDITAL Nº: 23/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 23/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 23
Edital nº: 23/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACOES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS PARA MANUTENCAO MECANICA NAS MOTOBOMBAS SUBMERSAS DE POCOS ARTESIANOS DE DIVERSAS LOCALIDADES DENTRO DO MUNICIPIO DE PATROCINIO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 17 de Março de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 28 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:263AABF3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.512 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.512 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O FOMENTO INTERSETORIAL AO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL – CIETI NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 7.º, XXXIII da **Constituição Federal** estabelece a proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz,

CONSIDERANDO que o **Estatuto da Criança e do Adolescente** positivou em seus artigos 5°, 60 e 62 que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, bem como ratifica a proibição do trabalho infantil, estabelecendo que a condição de aprendiz diz respeito à formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, as **Convenções da Organização Internacional do Trabalho** de nº 138 e 182, respectivamente, estabelece a idade mínima de admissão ao emprego e reconhece as piores formas de trabalho infantil, requerendo ação imediata para sua eliminação;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor do **DECRETO Nº 4.400 de 19 de junho de 2024**, que nomeia os membros da equipe do PETI;

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor da **RESOLUÇÃO Nº 05 DE 21 DE MARÇO DE 2024** do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a aprovação de equipe do PETI no município de Patrocínio

CONSIDERANDO o disposto no inteiro teor do **Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**;

COSIDERANDO as obrigações determinadas na **Sentença Judicial proferida na ACPCiv nº 0013012-82.2020.5.03.0080**

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se promover políticas públicas a fim de garantir o direito à proteção integral e à prioridade absoluta às crianças e adolescentes;

DECRETA

Art. 1º. A Comissão Intersetorial de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – CIETI deverá atuar como um colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de articulação, vinculado à pasta do Desenvolvimento Social e com o apoio irrestrito das plurais Secretariais Municipais, coordenando e articulando as ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
§1°. O apoio e suporte administrativo necessários à organização, estrutura e funcionamento da Comissão ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§2° A Comissão deverá ser composta por representantes titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades constantes neste decreto.
§3°. As nomeações ao conselho deverão gozar de precisão estratégica e estar alinhadas ao sucesso, excelência e cumprimento do bom termo do trabalho, de modo a serem capazes de atingir o potencial sinérgico necessário para o enfrentamento do Trabalho Infantil no Município de Patrocínio/MG, prezando sempre pela comunhão de interesses entre o órgão ou entidade indicante e os servidores indicados.
§4°. A atuação na CIETI pressupõe a atuação assídua e continua de seus membros, de modo que será evitada sua rotatividade em mandatos, mantendo-se preferencialmente inalteradas as indicações, salvo em razão de destituição, nos termos deste decreto.

Art. 2° O CIETI irá se reunir mensalmente através de reuniões ordinárias podendo, no entanto, reunir-se extraordinariamente a critério da SMDS ou em razão de eminente e indissociável interesse público.
§1° A frequência dos Membros será apurada a cada reunião da CIETI para fins de assiduidade e desempenho do encargo público, devendo estes estarem cientes de sua importância social e atuação indisponível.
§2° A cada falta não comunicada dos membros titulares será lavrada advertência, que será encaminhada ao órgão ou entidade que o membro represente para fins de tomada de conhecimento e adequação.
§3° Será considera não comunicada a falta do Titular que não for informada, por meio idôneo de comunicação, à SMDS e ao seu suplente.
§4° Os suplentes, em razão de sua atuação suplementar na ausência do titular, estão isentos do controle de frequência a que dispõe os parágrafos antecedentes.

Art. 3°. Os membros da CIETI somente poderão ser destituídos, com a indissociável indicação de membro substituto, em razão de:
I – Inassiduidade habitual, caracterizada através da ausência não comunicada a três reuniões seguidas, ou a cinco alternadas, sejam estas ordinárias ou extraordinárias;
II – Inaptidão técnica, demonstrada através de uma atuação imprecisa para os fins a que se destinam a CIETI;
III – Perda do vínculo com o órgão ou entidade que represente; ou
IV – Conveniência e oportunidade do órgão ou entidade indicante.

Art. 4°. São atribuições principais da CIETI, sem prejuízo de outras mais que lhe acresçam as Leis e normativas que a regem:
I – Contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;
II – Articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil no município de Patrocínio MG;
III – Contribuir na elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil;
IV – Propor ações e estratégias regionais e intersetoriais para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil, quando a realidade requerer soluções em âmbito regional;
V – Mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços socioassistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;
VI – Colaborar com a elaboração de documentos, como protocolos, pactos, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento do trabalho infantil;
VII – Apoiar o órgão gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades socioeducativas da comunidade;
VIII – Atuar dentro de sua competência e encaminhar aos setores competentes proposições, denúncias e reclamações sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito dos serviços socioassistenciais e das diversas políticas públicas;
IX – Contribuir com os Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito local;
X – Acompanhar as informações disponibilizadas no SIMPETI para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão do sistema;
XI – Acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no local, verificando a relação destas com o registro no Cadastro Único e o número de famílias acompanhadas no PETI;
XII – Comunicar à coordenação ou pessoa de referência do PETI na Proteção Social Especial - PSE e ao gestor do Programa Bolsa Família - PBF os casos de famílias beneficiárias que mantêm suas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou desprotegido em sua localidade;
XIII – Manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;
XIV – Manter comprometimento e assiduidade nas reuniões para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados;
XV – Comunicar e encaminhar ao gestor municipal da Assistência Social e do PBF os casos de famílias potenciais para a inclusão no PETI.
Parágrafo único. Os serviços públicos prestados pela Administração municipal voltados à Educação, Saúde, Esportes, Cultura e Assistência Social darão máxima prioridade ao atendimento de crianças e adolescentes submetidos à situação de exploração do trabalho

Art. 5°. Ficam estabelecidos os seguintes membros para compor o CIETI:

I - Representantes do Poder Executivo

a) Representantes da Administração Pública
Daniella Abrahão Pereira Melo Oliveira (Titular)
Lucas Freitas dos Santos (Suplente)

b) Secretaria do Desenvolvimento Social - SMDS
CRAS: Graciane Ferreira de Ávila (Titular)
Lilian Faria Queiroz (Suplente)
CREAS: Karen Luiza dos Reis Pena (Titular)
Júlia Maria da Silva (Suplente)
Gestor Cadúnico: Rogério Alves de Freitas (Titular)
Karina Paulino de Oliveira (Suplente)

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCULT
Rosana Mara Guarda Dias (Titular)
Mariana Bazaga Zara Marques (Suplente)

d) Secretaria Municipal de Educação – SME
Maria Rita Alves (Titular)

Raquel Fabiana Naves (Suplente)

e) Superintendência Regional de Ensino – SRE
Rita de Cássia Costa Maia (Titular)
NAE – Valquecia dos Santos Costa (Suplente)

f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL
Hygor Correia da Fonseca (Titular)
Elen Samanta Assunção (Suplente)

g) Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Gilberto Martins Junior (Titular)
Junia Patrícia Ferreira Silva (Suplente)

II - Órgãos Colegiados do Governo Municipal

a) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Ângela Maria Alves Lucas (Titular)
Graziela Magalhães Alves (Suplente)

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Clovison Helberth Alves Gonçalves (Titular)
Nara Cristina de Almeida Brancani (Suplente)

c) Conselheiras Tutelares do município de Patrocínio MG
Doralice da Silva Pinheiro
Fernanda Caroline da Silva
Vânia Cristina de Morais

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09A3CC92

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.529 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025

DECRETO N° 4.529 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA DE JULGAMENTO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.156 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4° do DecretoMunicipal nº 4.156 de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados por meio do presente decreto como membros da Junta de Julgamento na Área de Vigilância Sanitária conforme determina o Decreto municipal nº 4.156 de 06 de janeiro de 2023, os seguintes servidores:
I. Paulo Roberto da Silva (membro titular) - Hélio César do Nascimento (suplente);
II. Juliamara Fernanda Romão Pires (membro titular) – Lucilaine Aparecida Ferreira (suplente); e
III. Fabiana Machado Oliveira (membro titular) – Cristiano de Stefani Marquez (suplente);

Art. 2º - Conforme determina o §2º do artigo 4º, do Decreto municipal nº 4.156 de 06 de janeiro de 2023, fica nomeado como presidente da Junta de Julgamento na Área de Vigilância Sanitária o servidor público Paulo Roberto da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7AB38B0C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.530 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.530 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 4.351 de 11 de novembro de 2009,
DECRETA:
Art. 10 - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Esportes – CME para o biênio 2025-2027, nos termos da Lei Municipal número 4.351 de 11 de novembro de 2009, os seguintes membros:

I - Membros indicados pelo Executivo

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Cláudio Eustáquio da Silva
Suplente: Adélio Furtado de Oliveira Júnior
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gilvânia Gonçalves Xavier
Suplente: João Maurício Martins Neto
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Stephani de Fátima Souza Vieira
Suplente: Sandra Ferreira Magalhães
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariana Cristina dos Santos
Suplente: Cláudio Mardey Nogueira
Representante da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Ana Valéria de Rezende Cunha
Suplente: Cleide Ribeiro da Costa Araújo

II - Representantes da Comunidade

Representante do Corpo Docente do Curso de Educação Física do Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio - UNICERP
Titular: Thaynara Rosane Araújo Braga
Suplente: Ana Flávia Andalécio Couto da Silva
Representante da Liga Patrocinense de Futebol
Titular: Arnaldo Rodrigues Marins Júnior
Suplente: Andréia Helena de Almeida
Representante dos Estudantes do Curso de Educação Física do Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio - UNICERP
Titular: Sidionor de Lima Silva Júnior
Suplente: Kauã Antony Souza Campos
Representante da ACIP/CDL (Associação Comercial e Industrial de Patrocínio - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Patrocínio
Titular: Valéria Gomes Nunes
Suplente: Danilo Amorim Santos
Representante dos Portadores de Deficiência
Titular: Maiza Gomes Fernandes
Suplente: Lara Juliana da Silva
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Patrocínio, 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D0ECDD4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.531 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº. 4.531 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR RAFAEL HENRIQUE TAMBELINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
Considerando o reconhecido valor que representou o estimado e ilustre senhor Rafael Henrique Tambelini, membro ativo da Igreja Presbiteriana do Brasil, avô do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro;
Considerando, ainda, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para toda a nossa comunidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por três (03) dias pelo falecimento da **DO SENHOR RAFAEL HENRIQUE TAMBELINI.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 28 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2072645

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 30/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 30/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 3/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, SOLICITADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Ratifico e homologo o procedimento da dispensa por inexigibilidade nº 03/2025 a favor da empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, com CNPJ sob o nº **06.981.180/0001-16**, no valor global de R$ 8.324.027,00 (oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil e vinte e sete reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6089ABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 30/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 30/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 3/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, SOLICITADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A, com CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, no valor global de R$ 8.324.027,00 (oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil e vinte e sete reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 25 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F16DA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 012/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo Pick-Up 4x4, adaptada para ambulância, e veículo sanitário tipo Van com acessibilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Nova data de recebimento das propostas até às 08h50min do dia 18/03/25. Nova data de início da Sessão: 18/03/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital retificado disponível a partir de 06/03/2025.
GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:2420DB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 011/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **004/2025**, **PREGÃO ELETRONICO 001/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DO EVENTO CARNAVALESCO A SER RELIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **CASA L & P ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 53.933.805/0001-54,** valor do contrato **R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:DC9D52C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 012/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **004/2025**, **PREGÃO ELETRONICO 001/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DO EVENTO CARNAVALESCO A SER RELIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **DESTAC-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ n° 09.548.175/0001-02,** valor do contrato **R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A4A45677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 013/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **004/2025**, **PREGÃO ELETRONICO 001/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DO EVENTO CARNAVALESCO A SER RELIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **JONATIAN SOARES MORAIS - ME**, **CNPJ n° 14.979.187/0001-21,** valor do contrato **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:F94042F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 014/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **004/2025**, **PREGÃO ELETRONICO 001/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DO EVENTO CARNAVALESCO A SER RELIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **VALE EMPREENDIMENTOS E COMERCIOS LTDA**, **CNPJ n° 27.174.199/0001-20,** valor do contrato **R$ 15.958,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:F5356C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do sitewww.licitardigital.com.brdo dia**01/03/2025 a 20/03/2025 até as08h:30 min e às 09:00 horas do dia20/03/2025**terá início a sessão de disputa de preços, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANA PARAGUASSÚ LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARAÇAJI,ATRAVES DA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULASCOM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS DO TERMO DE ADESÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, TRANFERENCIA ESPECIAL FEDERAL/PLANO DE AÇÃO 09032021-013037/2021.**O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br,www.licitardigital.com.br,

***RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:715590AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **003/2025** resultado do Processo Administrativo n. **11/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BDI PRODUÇÕES LTDA (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA "BANDA IANZINHO E O COMANDANTE" NAS FESTIVIDADES CARNVALESCAS NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG.,** a ser pago em favor da empresa **BDI PRODUCOES LTDA, CNPJ: 50.368.202/0001-69 ,no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para apresentação musical no dia 02/03/2025. Pedra Azul 21/02/2025 –

***MARCIO FERREIRA SOUTO* -**
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:31BD5F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007-2025 IEX 03-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **21/02/2025, resultado do Processo Administrativo 11/2025, Inexigibilidade n° 003/2025,Contrato n° 007/2025**, com a empresa **BDI PRODUCOES LTDA, CNPJ: 50.368.202/0001-69, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** nas festividades carnavalescas da cidade de Pedra Azul/MG.
***MARCIO FERREIRA SOUTO* –**
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7F2AA809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 024/2025 - Pregão Eletrônico n° 012/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de Veículo 0 km, primeiro emplacamento, para a Secretária Municipal de Saúde, em atendimento a RESOLUÇÃO N° 9.913, 10 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A data de início e abertura será 20/03/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 28/02/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:EB3810B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025

Contrato n° 016/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 – Processo n° 017/2025. Objeto: Contratação de show artístico com a banda A & S Folia, para o evento "1ª Ressaca de Carnaval de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2025. Contratado: 36.825.069 SUMAYRA BAETA FIALHO, inscrita no CNPJ n° 36.825.069/0001-00. Valor total: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 18/02/2025 à 18/03/2025. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:669EAC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2024

2° Termo Aditivo ao Contrato n° 070/2024 - Processo nº 063/2024 – Concorrência Eletrônica n° 005/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Francisco Pacheco Louro, conforme Contrato de Repasse n° 944361/2023/MCIDADES/CAIXA. Contratada: MS PAVIMENTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12. Prorrogação de Vigência: 01/03/2025 até o dia 31/05/2025. Fundamentação Legal: Caput do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Pedra do Anta- MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6BBC8028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025

Contrato n° 017/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 – Processo n° 018/2025. Objeto: Contratação de show artístico com o Dj Juci Alves, para o evento "1ª Ressaca de Carnaval de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2025. Contratado: JUCIMAR ALVES DA SILVA 10403057680, inscrito no CNPJ n° 45.552.074/0001-79. Valor total: R$2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 19/02/2025 à 19/03/2025. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:01D0F1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025

Contrato n° 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 – Processo n° 019/2025. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Charme, para o evento "1ª Ressaca de Carnaval de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2025. Contratado: EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620, inscrita no CNPJ n° 26.877.954/0001-70. Valor total: R$8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 18/02/2025 à 18/03/2025. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:F7539A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025

Contrato n° 019/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 – Processo n° 023/2025. Objeto: Contratação de show artístico com o Dj Joãozinho Dellux, para o evento "1ª Ressaca de Carnaval de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2025. Contratado: 50.280.263 JOAO BATISTA GONCALVES JUNIOR, inscrita no CNPJ n° 50.280.263/0001-70. Valor total: R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 21/02/2025 à 21/03/2025. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0427B01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 012/2025 - Processo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico n° 004/2025. Objeto: Registro preços para futura e eventual locação de concentradores de oxigênio e aparelhos CPAP para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Licitante vencedor**: Ynalar Comércio de Artigos Médicos Ltda. Valor: R$68.160,00. Vigência: 27/02/2025 a 26/02/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:25304FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2025

Termo de Credenciamento n° 008/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – Processo n° 002/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Credenciada: DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 42.435.382/0001-26. Vigência: 20/02/2025 à 19/02/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:EF3FB0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025** – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. **Valor total**: R$515.047,23 – **Licitantes vencedoras**: Maxmiller Nogueira Lopes – ME - R$ 235.590,74 - Mercado Barbosa Ltda. - R$234.488.36 - Imaculada Conceição Gomes Viana - R$37.398,13 - Confiança Distribuidora Ltda. - R$7.570,00.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:8189B417

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
CONTRATO-CIMVALPI N° 0063/2025

Contrato-CIMVALPI n° 0063/2025 – Dispensa de Licitação n° 002/2025 – Processo n° 021/2025. Objeto: Delegação do município de Pedra do Anta ao CIMVALPI mediante a transferência parcial dos serviços públicos de locação de veículos, máquinas e equipamentos. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Valor total: 796.928,46 (setecentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 21/02/2025 à 31/12/2026. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:3CEC68A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 009/2025 Pregão eletrônico nº 006/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2025 – Contratada: MINAS GRASS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.757.536/0001-45, Valor: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:226B0E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13979

DECRETO No 13.979/2025

Nomeia o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES – CONDEL.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 4°, I, da Lei Municipal n° 699, de 30/12/1966 e nas Leis Municipais n° 1.846, de 28/04/1993, 1.867, de 2/7/1993 e 2.007, de 23/5/05,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, os seguintes membros titulares (T) e respectivos suplentes (S) das entidades abaixo:

I - Representantes do Município de Ponte Nova:
José Roberto Lourenço Junior – (T) Presidente;
Sandra Regina Brandão Guimarães (S);
Marcelo Henrique de Mello (T);
Fernanda de Magalhães Ribeiro (S).

II - Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) João Reinaldo Brandão (T);
b) José Rubens Tavares(S).

III - Representantes de Sindicatos de Trabalhadores de Ponte Nova:
Denise Aparecida Moura (T);
Giovana Edneia dos Santos Pereira (S).

IV - Representantes do Sindicato dos Engenheiros/Seção de Ponte Nova:
Alessandro Borges (T);
João Bosco Sena Fernandes (S).

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova:
Rodrigo de Sousa Saraiva (T);
Daniel de Araújo Castro(S).

VI - Representantes do Conselho Regional de Medicina/Seção de Ponte Nova:
a indicar (T);
a indicar (S).

VII - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade/Seção de Ponte Nova:
Breno Loli de Sousa (T);
Anibal Lopes Júnior (S).

VIII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB - 7 a Subseção de Ponte Nova:
Francisco Rodrigues da Cunha Neto (T);
José Murilo Porto (S).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4402C441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Eletrônico 046/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está cancelando o item 02 da Ata de Registro de Preços 230/2023 firmada entre o Município de Ponte Nova e a empresa GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE, CNPJ: 37.093.840/0001-56. Dê-se ciência da presente decisão ao interessado, na forma da Lei, concedendo-lhe a faculdade de exercer o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0E526861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, visando o abastecimento da farmácia de minas, bem como UBSs e a secretaria de Saúde, o presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item a seguir:

Produto	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	R$ 6,99	R$ 7,68

Detentora da Ata de Registro de Preços: Vale Comercial LTDA.
Data: 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1F8393B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 026/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 008/2025, que tem por objeto: **Locação de imóvel para aluguel social da família de Paula Francisca do Nascimento Silva.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **KARINE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 110.445.966-35. O valor total será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 28 de fevereiro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:4F9D31FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a Dispensa de Chamamento Público nº 004/2025, para **Realização da modalidade parceria, Termo de Fomento, visando ofertar atendimentos de qualidade nas áreas de assistência social, educacional e de saúde especial e inclusiva para todas as pessoas com necessidades especiais residentes em Prados. A aplicação deste recurso, será destinada a contratação de serviços de orientador social, pagamento de funcionários e compra de tinta para pintura de todo o prédio da APAE.** Dispensa disponível no site: www.prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:4266B9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Contrato nº. 023/2025
Contratada: Seguros SURA SA
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
Prazo de vigência: 12 meses.
Valor Total: R$ 36.253,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais).
Data: 28 de fevereiro de 2025.

Contrato nº. 024/2025
Contratada: GENTE Seguradora S/A
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
Prazo de vigência: 12 meses.
Valor Total: R$ 29.469,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Data: 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B20763D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.21/2025, Credenciamento nº 04/2025 torna público que celebrou termo para Credenciamento de Pessoa Jurídica para execução de melhorias na drenagem da Rua Francisco Júlio Cruz com as empresas **FRANCISCO DONISETE FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 19.310.139/0001-60).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4ACF5AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Procedimento Licitatório nº 119/2023 Pregão Eletrônico nº 40/2023
Contrato Administrativo nº 21/2025
Ata de Registro de Preços nº 09/2024

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG**, inscrito no CNPJ Nº 18.314.625/0001-93, com sede na rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro – Prudente de Morais/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jocimar César Brandão, nacionalidade brasileira, casado, profissão comerciante, portador do CPF n° 012.436.206-09 e da Carteira de Identidade n° M-11.228.324, residente e domiciliado no município de Prudente de Morais/MG.
NOTIFICADA: **W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** , inscrita no
CNPJ nº 08.111.000/0001-70, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 756, Loja 10, Bairro Barro Preto, CEP: 30170-114 Belo Horizonte – MG, representada por Sr. Clecio de Carvalho Vitalino, portador do CPF nº 085.606.646-02
Objeto: Procedimento Licitatório nº 119/2023 (Pregão Eletrônico nº 40/2023, Ata de Registro de Preços nº 09/2024, Contrato Administrativo nº 21/2025), cujo objeto é o "registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de

locação de estrutura para eventos, em atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Prudente de Morais/MG.
Sirvo-me da presente para NOTIFICAR esta empresa dos fatos abaixo descritos:
Através do processo de contratação em epígrafe, ficou acordado entre este Ente Público e a empresa notificada a prestação de serviço de locação e montagem de estruturas para eventos, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura.
Contudo, chegou ao conhecimento deste Setor de Licitações que, até a presente data (28/02/2025), a empresa notificada não iniciou a montagem das barracas para o evento **Carna Prudente 2025**, cujo início está programado para **01/03/2025**. Tal atraso configura um descumprimento contratual e compromete diretamente a organização e realização do evento, podendo gerar transtornos logísticos e prejuízos ao Município e aos demais envolvidos.
Sendo assim, no uso das atribuições referentes à obrigação de fiscalização do contrato, não pode o Município se manter inerte frente a possíveis descumprimentos contratuais, de modo que se faz necessária a presente notificação.
O não cumprimento do cronograma de montagem impacta negativamente a estrutura do evento, podendo comprometer a segurança e o adequado funcionamento das atividades programadas. Ressalte-se que a legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, impõe à administração pública o dever de fiscalização rigorosa dos contratos administrativos, cabendo a adoção de medidas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
O descumprimento contratual poderá ensejar a instauração de **processo administrativo sancionador**, com aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato, tais como **advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública**, além da possibilidade de rescisão contratual e inclusão da empresa no **Cadastro de Inadimplentes da Administração Pública (CEIS)**.
Diante da gravidade da situação e da proximidade do evento, **determina-se que a empresa inicie imediatamente a montagem das estruturas contratadas, garantindo a conclusão dentro do prazo necessário para o bom andamento do evento.**
Notifica-se a empresa para que, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, apresente justificativa formal para o atraso, bem como um cronograma detalhado de execução dos serviços.** Caso contrário, serão adotadas as medidas cabíveis para a responsabilização administrativa e contratual da empresa.
Sendo só a notificar-lhe, subscrevo-me.
Atenciosamente,

CLAUDINEY ARAÚJO _
Agente de Contratação

Prudente de Morais/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:4C5CF2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025, oriundo do Processo licitatório nº 26/2025, Dispensa de Licitação nº 10/2025 - Objeto: Dispensas de Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta de entulhos e lixos sólidos no município de Prudente de Morais- Contratadas: GLEIDSON ALVES FRANÇAS, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 40.761.059/0001-17 - Valor Global: R$17.000,00 (dezessete mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:5C0368AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025, oriundo do Processo licitatório nº 25/2025, Dispensa de Licitação nº 09/2025 - Objeto: Dispensas de Licitação para a contratação de empresa especializada atualização de licença de software para gerenciamento e coleta de ponto e pacote adicional de funcionários- Contratadas: PONTO 7 TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 35.663.796/0001-47 - Valor Global: R$1800,00 (um mil e oitocentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:A0CF5D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa LAYSSON GOMES DA SILVA 03458408606 para apresentação artística musical durante as festividades do Carnaval.

Contratado: LAYSSON GOMES DA SILVA 03458408606, inscrita no CNPJ sob o nº 30.341.767/0001-45
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 21 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:DF7926E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUROTIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção, suporte técnico de hospedagem de site e contas de e-mails.

Contratado: AGÊNCIA EXTRA DE NOTICIAS E SERVIÇOS DIGITAIS, inscrita no CNPJ nº 19.537.060/0001-76
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 19 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:587E6480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3044 - DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 3044 - de 14 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.621.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	200.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.621.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	40.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.621.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	270.000,00
Total da Unidade 05 - R$	270.000,00
Total da Instituição 02 - R$	270.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**270.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 14 de Janeiro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:A39082FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3046 - DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 3046 - de 21 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.600.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	100.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	50.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-2.500.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	800.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	950.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	1.000.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.000.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 21 de Janeiro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:CB7317FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3052 - DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2025
Decreto N° 3052 - de 30 de Janeiro de 2025	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0068-2.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	308.334,22
2.04.03.12.365.1201.2.0066-2.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - CRECHE - F.70 - - - - - R$	160.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0067-2.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INFANTIL - F70 - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$	548.334,22
Total da Unidade 04 - - - - - R$	548.334,22
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1003.2.0708-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	20.000,00
2.05.02.10.305.1007.2.0720-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$	40.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$	40.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	588.334,22
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**588.334,22**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 30 de Janeiro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:F4D98637

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3056 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2025
Decreto N° 3056 - de 06 de Fevereiro de 2025	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-2.500.000 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	150.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	150.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	150.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**150.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 06 de Fevereiro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:76FA38CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 004/2025
Dispensa n° 002/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

ADRIANO MARQUES DE CARVALHO - CPF: 878.369.396-34 Valor Total de R$ 13.088,75 (treze mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) Alairson Marques de Carvalho - CPF: 915.381.576-91 Valor Total de R$ 13.767,37 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) APARECIDA NATALINA MARTINS SOUZA - CPF: 031.308.416-52 Valor Total de R$ 5.282,59 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) CIRLENE DA SILVA MARCELINO - CPF: 946.720.836-91 Valor Total de R$ 4.122,19 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e dezenove centavos) CRESMUNDO VALERIO - CPF: 235.523.956-87 Valor Total de R$ 39.102,00 (trinta e nove mil e cento e dois reais) DALVA P D MEDEIROS - CPF: 013.136.107-47 Valor Total de R$ 1.265,58 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) DONIZETE B DE LIMA - CPF: 006.528.546-80 Valor Total de R$ 2.341,58 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) FRANCISCO BENTO TEIXEIRA - CPF: 919.827.666-20 Valor Total de R$ 2.813,67 (dois mil, oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos) JOSIANE APARECIDA BERNARDINO RIBEIRO - CPF: 086.270.586-01 Valor Total de R$ 2.403,65 (dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos) Jucélio Maurício da Costa - CPF: 126.092.356-82 Valor Total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) LEANDRO G SOARES - CPF: 117.463.706-45 Valor Total de R$ 30.840,00 (trinta mil e oitocentos e quarenta reais) LEIDIANE DA SILVA VILELA - CPF: 097.189.106-03 Valor Total de R$ 2.580,80 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) MARIA LUCIA VIDAL SILVA - CPF: 008.218.146-21 Valor Total de R$ 3.698,05 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) MARIANA JUNIA DA SILVA - CPF: 058.599.756-00 Valor Total de R$ 8.021,82 (oito mil, vinte e um reais e oitenta e dois centavos) NATAN JUNIOR M DE SOUZA - CPF: 113.410.996-28 Valor Total de R$ 4.890,49 (quatro mil, oitocentos e

noventa reais e quarenta e nove centavos) PAULO CESAR DA SILVEIRA - CPF: 113.770.746-17 Valor Total de R$ 7.342,78 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) PEDRO ANTONIO PINTO QUINTAO - CPF: 096.105.326-75 Valor Total de R$ 2.712,85 (dois mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) RONALDO COSTA BATISTA - CPF: 088.157.096-65 Valor Total de R$ 16.069,75 (dezesseis mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) RONALDO Q FORTUNATO - CPF: 027.846.286-39 Valor Total de R$ 4.569,79 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por: GISELY DE SOUZA GOMES 28/02/2025 16:16:34 0,11 MUNICIPIO DE RIO POMBA Exercício: 2025 Endereço: AV RAUL SOARES, 15 Página(s): 2/2 CENTRO, RIO POMBA - MG CNPJ: 17.744.434/0001-07 Telefone: (32) 3571-5350 E-mail: ROSIANA A CAMPOS - CPF: 071.296.716-88 Valor Total de R$ 8.015,07 (oito mil, quinze reais e sete centavos) SILVANA VAZ RIBEIRO CATAO - CPF: 106.655.356-43 Valor Total de R$ 4.931,48 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) SIRLENE RODRIGUES - CPF: 862.674.776-49 Valor Total de R$ 7.601,84 (sete mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos) Yuri Fernandes Pereira - CPF: 088.874.476-59 Valor Total de R$ 31.260,00 (trinta e um mil e duzentos e sessenta reais)

RIO POMBA, 28 de Fevereiro de 2025.

NEIVA KIRRY LEAL
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F787D54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	040/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ADRIANO MARQUES DE CARVALHO**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 13.088,75**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Adriano Marques de Carvalho – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:FB02F32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	041/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ALAIRSON MARQUES DE CARVALHO**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 13.767,37**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Alairson Marques de Carvalho – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:7931DA40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	042/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**APARECIDA NATALINA MARTINS SOUZA**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 5.282,59**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Aparecida Natalina Martins Souza – Produtora rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:2B051782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	043/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CIRLENE DA SILVA MARCELINO**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 4.122,19**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Cirlene da Silva Marcelino – Produtora rural
Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025. ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:79A41650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna

público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	044/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CRESMUNDO VALERIO**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 39.102,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Cresmundo Valério – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:FBDDCEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	045/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DALVA DE PAULA DUTRA MEDEIROS**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 1.265,58**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Dalva de Paula Dutra Medeiros – Produtora rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:155BE794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	046/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DONIZETE BENTO DE LIMA**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 2.341,58**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Donizete Bento de Lima – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:67456758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	047/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FRANCISCO BENTO TEIXEIRA**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 2.813,67**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Francisco Bento Teixeira – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:DA87F558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	048/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LEIDIANE DA SILVA VILELA**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 2.580,80**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Leidiane da Silva Vilela – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:8BDAC1EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	049/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JOSIANE APARECIDA BERNARDINO RIBEIRO**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a

	Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 2.403,65**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Josiane Aparecida Bernardino Ribeiro – Produtora rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:1569CB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	050/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LEANDRO GONÇALVES SOARES**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 30.840,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Leandro Gonçalves Soares – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:38ACC2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	051/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARIA LUCIA VIDAL SILVA**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 3.698,05**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Maria Lúcia Vidal Silva – Produtora rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:C927AAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	052/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARIANA JUNIA DA SILVA**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 8.021,82**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Mariana Junia da Silva – Produtora rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:0BB9FA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	053/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**NATAN JUNIOR MARTINS DE SOUZA**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 4.890,49**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Natan Júnior Martins de Souza – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:E0C61CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	054/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PAULO CESAR DA SILVEIRA**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 7.342,78**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055

Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Paulo César da Silveira – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:E59B0985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	055/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PEDRO ANTONIO PINTO QUINTAO**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 2.712,85**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Pedro Antônio Pinto Quintão – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:CB6A30C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	056/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RONALDO COSTA BATISTA**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 16.069,75**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Ronaldo Costa Batista – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:FD9DFCFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	057/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RONALDO QUINTAO FORTUNATO**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 4.569,79**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Ronaldo Quintão Fortunato – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:50F95C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	058/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ROSIANA APARECIDA CAMPOS**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 8.015,07**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Rosiana Aparecida Campos – Produtora rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:48FD4FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	059/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SILVANA VAZ RIBEIRO CATÃO**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 4.931,48**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Silvana Vaz Ribeiro Catão – Produtora rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:FCEC2AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	060/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SIRLENE RODRIGUES**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 7.601,84**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Sirlene Rodrigues – Produtora rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:883D22FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	061/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**YURI FERNANDES PEREIRA**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 31.260,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Yuri Fernandes Pereira – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:9A534628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	062/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JUCÉLIO MAURÍCIO DA COSTA**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 8.100,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Jucélio Maurício da Costa – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:68C35E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	050/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LEANDRO GONÇALVES SOARES**
Objeto	O objeto da CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 004/2025 – Chamamento Público nº 002|2025
Prazo	**28/02/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 30.840,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.306.1201.2.0055
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Leandro Gonçalves Soares – Produtor rural

Rio Pomba, 28 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:E8064A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 061 DE 028 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Silvia Kelen Ezequias Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo indicada para o respectivo cargo de carreira de provimento efetivo para o qual fora aprovada em concurso público:

SILVIA KELEN EZEQUIAS SILVA – PROFESSORA- CPF: 093.224.836-52 – LUGAR 43º

Art. 2º A posse da servidora deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 28 de fevereiro de 2025.

JULIANO GERALDO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:69D3E11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA-MG.
ERRATA
Extrato de contrato n.º 072/2025 – Pregão Presencial n.º 004//2025, publicado em 26 de fevereiro de 2025 **onde se lê** "Objeto Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município, conforme especificações no Anexo II deste Edital, Termo de Referência (linhas, itinerários, números de alunos), para atender o Município. – Contratada: **Luciene Aparecida de Moraes** – **Valor: R$ 68.640,00** – Vigência: 31/01/2025 a 31/12/2025, **lê – se** " "Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município, conforme especificações no Anexo II deste Edital, Termo de Referência (linhas, itinerários, números de alunos), para atender o Município. – Contratada**: Luciene Aparecida de Moraes** – **Valor: R$ 76.032,00** – Vigência: 31/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:A2E9DE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA-MG.
ERRATA
Extrato de contrato n.º 080/2025 – Pregão Presencial n.º 004//2025, publicado em 26 de fevereiro de 2025 **onde se lê** "Objeto Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município, conforme especificações no Anexo II deste Edital, Termo de Referência (linhas, itinerários, números de alunos), para atender o Município. – Contratada: **Stephani Vinicius de Aguiar, – Valor: R$ 61.248,00** – Vigência: 31/01/2025 a 31/12/2025, **lê – se** " "Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município, conforme especificações no Anexo II deste Edital, Termo de Referência (linhas, itinerários, números de alunos), para atender o Município. – Contratada**: Stephani Vinicius de Aguiar, – Valor: R$ 62.640,00**– Vigência: 31/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:8A92A289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 106/2024 – Dispensa de Licitação n. 001/2024 - Foi firmado em 17.02.2025, o 1º termo de aditivo para reprogramação do contrato, devido ao acréscimo na prestação de serviços. Valor: R$ 4.000,00. Contratada: Luis Henrique Wessel Silva 06532450685 ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E447CCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA-MG.
TERMO DE ADESÃO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através do prefeito municipal comunica a ADESÃO, ao processo licitatório nº 009/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, Ata de Registro de Preços nº 082/2024, OBJETO: aquisição de 05 (cinco) camas hospitalares, tipo Fawler elétrica luxo, para atender a Secretária Municipal de Saúde, conforme Termo de Compromisso 9912/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNIIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC E A EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.
Conforme especificação do edital e seus anexos, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em Ata da sessão do referido processo.

Santa Juliana – MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6E519BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, Processo Nº 059/2025, do tipo MAIOR LANCE, para Alienação de 02 Veículos e 01 Semirreboque. Abertura dia 27/03/2025 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Leiloeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7CB3FB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação CREDENCIAMNETO Nº 002/2025, Processo Nº 058/2025, para Credenciamento De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos Para Atendimento Nos Finais De Semana Na Unidade Mista Dr. Hélio Martins. Abertura dia 06/03/2025 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

KESIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B6586C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, Processo Nº 061/2025, para Locação De Imóveis Para Atendimento Das Demandas Do Município. Locatários Edivaldo Guimaraes Pereira, Ronaldo Fernandes de Oliveira e Andreia Simone de Assunção.
LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:008215C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PLT 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

OBJETO: O objeto deste aditivo **a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 001.122.2023 – Processo nº 122/2023 – Tomada de Preço 003/2023**, por mais 06 (seis) meses, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para calçamento em bloquete sextavado das ruas 1 e 2 do loteamento Glicério Pinto Moreira, na cidade de Santo Antônio do Grama/MG, conforme planilha orçamentária, cronogramas físico financeiro, memória de cálculo de quantidades, memorial descritivo e especificações técnicas que integram o edital"

CONTRATADO: CONSTRUTORA GOMES FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.777.268/0001-04, com sede à Rua Francisco Salgado Sobrinho, 71, Letra A, Bairro Centro, município de Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35.388-000, neste ato representado pelo Sr. José Antônio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 664.763.646-34, Registro Geral sob nº M-2.4447.544 SSP/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.
Santo Antônio do Grama, 28 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:836E438D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 de Março de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 20/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE (SOCIAL MÍDIA), COMPREENDENDO GESTÃO DE REDES SOCIAIS, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEUDO ALÉM DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM OBEDIÊNCIA AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal:www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou https://ilai.memory.com.br/#/public/licitacoes/licitacao (PORTAL TRANSPARÊNCIA)
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de março de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:41A45174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 de Março de 2025.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 21/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS COM MANUTENÇÕES DIÁRIAS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal:www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou https://ilai.memory.com.br/#/public/licitacoes/licitacao (PORTAL TRANSPARÊNCIA)
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de março de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:486BEF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 de Março de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 18/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICO, MADEIRA E PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B3733D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2025

Processo n. º 15/2025
Dispensa eletrônica n. º 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° 15/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DATA DO CONTRATO: 26/02/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.780,00 (quarenta e um mil setecentos oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 26 de fevereiro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:F71DECAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL RUA PARA TODOS QUE PROMOVE O FECHAMENTO DE VIAS AOS DOMINGOS E FERIADOS, INCENTIVANDO CULTURA, LAZER E ESPORTES, PARA FORTALECER A CONVIVÊNCIA E O BEM-ESTAR COMUNITÁRIO.

LEI No. 4.708 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre o Programa Municipal Rua para Todos que promove o fechamento de vias aos domingos e feriados, incentivando cultura, lazer e esportes, para fortalecer a convivência e o bem-estar comunitário.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal Rua para Todos", com o objetivo de criar espaços públicos destinados à promoção da cultura, do lazer e da prática de esportes e de atividades físicas.

Art. 2° O "Programa Municipal Rua para Todos" será efetivado através do fechamento total ou parcial, aos domingos e feriados, de vias públicas em pontos centrais do Município, com a finalidade de incentivar a população a ocupar os espaços urbanos com atividades culturais, de lazer e atividades esportivas.

Parágrafo Único Fica a critério do Poder Executivo Municipal, a determinação das vias públicas destinadas à implantação deste Programa.

Art. 3° Nas ruas onde o programa será aplicado serão permitidas, dentre outras, as seguintes atividades:

1 - culturais;
Il - físico-esportivas;
III - de lazer e recreação;
IV - comerciais e de serviços instaladas nas edificações lindeiras.

§ 1° O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com equipamentos e materiais do poder público, como cavaletes, cones ou similares.

§ 2° O horário de funcionamento do programa será, preferencialmente, de 08h às 17h.

§ 3° Não será permitida a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados.

§ 4º Nos períodos de funcionamento do Programa Rua para Todos fica proibido o trânsito de veículos no local, exceto daqueles pertencentes aos moradores dos lotes vizinhos à área delimitada.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo desenvolver, de forma participativa, projetos urbanísticos de ambientação local de ação do Programa Rua para Todos, bem como instalar sinalização de trânsito adequada, nos quais deverão estar previstos os bloqueios da via, iluminação adequada às atividades noturnas, readequação do passeio quando necessário e instalação de sanitários públicos móveis.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 27 de fevereiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:EB932A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DE HORÁRIO EM REGIME DE 8 HORAS DIÁRIAS, POR PARTE DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3.911 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a observância de horário em regime de 8 horas diárias, por parte dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências

Pacífico Estites Rodrigues Junior, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (Lei nº 2252) e demais Legislação aplicável a espécie:

CONSIDERANDO que a atual administração assumiu a gestão política do Município e tem promovido mudanças estruturais com vistas a melhoria dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que neste cenário é importante que as funções comissionadas, que se ligam a atividades de comando e direção, dediquem maior tempo às respectivas funções, o que proporciona melhor e mais rápido conhecimento sobre o funcionamento atual da máquina administrativa e quais são as medidas necessárias para melhoria constante destes serviços;

CONSIDERANDO que é um bom recado a população que os ocupantes de cargos de provimento em comissão, tenham maior tempo de dedicação em suas funções;

CONSIDERANDO que, diante de tais situações, o cumprimento pelos ocupantes de cargo de provimento em comissão, de jornada de, somente 06 horas diárias, tem-se mostrado insuficiente para que as medidas de reorganização administrativa possam ser implementadas pela atual gestão, com a urgência que o tema merece.

CONSIDERANDO que é da natureza das funções em regime de comissionamento, dedicação plena ao cargo, inclusive com atividades, se necessário, além das horas de funcionamento habituais dos setores.

DECRETA:

Art. 1.º - Que todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, observem, obrigatoriamente, o cumprimento de suas atribuições no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo de outras atividades, fora destes horários, para atender a demandas extraordinárias e contingenciais, que acaso ocorram.
Art. 2.º - Cada Unidade deverá dispor de um livro para registrar esses horários, no sentido de comprovar a observância do cumprimento da carga horária estipulada no artigo antecedente.
Parágrafo Único – Cada Secretário, titular das respectivas pastas, deverá verificar o cumprimento do horário, de seus subordinados, comunicando-se ao Executivo, eventual descumprimento.
Art. 3.º - Será considerado infração disciplinar, passível de aplicação de penalidades e até, adoção de medidas mais extremas, no caso de reincidência, quanto a inobservância do horário estabelecido neste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento do presente DECRETO pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 27 de fevereiro de 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:45670022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a REVOGAÇÃO do PE 005/2025, Obj.: Registros de Preços para futura, eventual e parcelada execução dos serviços de tapa buracos em CBUQ, de forma descrita na planilha, para manutenção

das vias do Município. Despacho de Revogação no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 - 3252-7400-

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:E6E0DB04

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 170/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **JOSÉ CARLOS FERREIRA,** detentor do cargo efetivo de **MOTORISTA,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE ÀS DROGAS**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 14 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 14 de fevereiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:5BDF270A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 171/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **MARCELO ALCIDES GOMES,** detentor do cargo efetivo de **TRABALHADOR,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- TERMINAL RODOVIÁRIO**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de fevereiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:BE0061B6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 172/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **LEANDRO CESAR GOMES,** ocupante do cargo efetivo de **PEB II- CIÊNCIAS.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de fevereiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:FFE93710

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 173/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidor municipal **VIVIANE AMBROSIA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de fevereiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:9785E695

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 174/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidor municipal **RICARDO HALFELD DE CASTRO,** ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de fevereiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:FEA085A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 175/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidor municipal **ELIANE SALEME DA SILVA PIEDADE,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de fevereiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D507D6C3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 176/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidor municipal **ANDREIA APARECIDA SIQUEIRA E SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de fevereiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:421C2F18

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 177/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e

Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidor municipal **SANTANA RUFFO DE CAMPOS,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de fevereiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E43905CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 178/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidor municipal **ELAINE APARECIDA SOARES PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 24 de fevereiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:52E5ED3D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2024, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO-PSF, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES TEMPORARIAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.472 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2024.**
Ao candidato classificado segundo os quadros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Breno Carnot Genilhu	Médico-PSF	6º lugar

Deverá apresentar -se no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, à partir de 28 de fevereiro do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
c) Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação se for o caso);
d) Cópia da inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
f) Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
g) Cópia da carteira de habilitação (CNH) (caso o cargo utilize veículo, atentar para a categoria exigida);
h) Cópia do comprovante de endereço;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
j) Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
k) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
l)Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
m) Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
n) Cópia do CPF dos dependentes;
o) Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
p) Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
q) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
r) Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 28 de fevereiro de 2025, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 28 de fevereiro de 2025.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D55F3D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 024

DECRETO MUNICIPAL N° 024
DE 27DE FEVEREIRODE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 no município de São José do Mantimentoe dá outras providências.

A PrefeitaMunicipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelaLei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOas festividades tradicionais do período carnavalesco;
CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante esse período;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **Ponto Facultativo**no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias **03 e 04 de março de 2025**, bem como no dia **05 de março de 2025, até às 12h**.
Art. 2º- O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais**, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, ficando mantidos os atendimentos dos serviços essenciais, tais como **saúde e limpeza pública**, conforme escala estabelecida pelo responsável de cada setor.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 27 de fevereirode 2025.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:4A3EA19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual n.º 002/2025 ao contrato n.º 033/2023, Processo licitatório nº 001/2023, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e EDNEY VIANA DORNELES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 040.260.706-62.
Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026.
Valor: R$ 55.082,16 (cinquenta e cinco mil e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:7AE09563

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual n.º 001/2025 ao contrato n.º 035/2024, Processo licitatório nº 027/2024, modalidade Dispensa Eletrônica nº 005/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE CONTRATAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, e GMV-ASSESSORIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.729.472/0001-46.
Vigência: 04/03/2025 à 04/03/2026.
Valor: R$ 42.587,64 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:BB12B277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SAMBA TRUPE)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 30/2025, INEXIGIBILIDADE 09/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SHOW COM "SAMBA TRUPE" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARNAVAL NO DIA 04/03/2025, COM 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG, a empresa consagrada vencedora foi **PRO + ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº46.894.947/0001-94,** no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 27 de fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

*(Cópia deste extrato foi publicada no Diário Oficial do Município)

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:5413C9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO CONTRATO (SAMBA TRUPE)

EXTRATO DE CONTRATO nº 22/2025

PRC 30/2025 – INEXIGIBILIDADE 09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA "BANDA SAMBA TRUPE" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS NO DIA 04/03/2025, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NA CIDADE DE SÃO PEDRO DA UNIÃO. PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG

CONTRATADA: PRO + ASSESSORIA LTDA; CNPJ nº46.894.947/0001-94

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2025 a 27/08/2025

São Pedro da União-MG, 27 de fevereiro de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:245C4EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **06/03/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **18/03/2025** ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **18/03/2025** ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:E2CB021A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 26/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL (BAIRROS FAGUNDES E SÃO JOÃO) PARA A ZONA URBANA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.** INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **06/03/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **21/03/2025** ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **21/03/2025** ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:CF7B90D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. DEFIRO e **AUTORIZO** a contratação da artista REGIANE MARTINS CLEMENTE, CNPJ:58.556.749/0001-08, sediada na Av. Olegário Maciel – Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros, CEP: 35.360-000, que apresentará no dia 01/03/2025 em Águas Férreas, e no dia 03/03/2025 em São Pedro dos Ferros/MG, com duração de 3 horas cada show, no Carnaval 2025 de e São Pedro dos Ferros/MG, horário previsto de início as 21:00hs. Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, *"caput"*, inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. São Pedro dos Ferros/MG, 28 de fevereiro de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:1D53F1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025

Objeto: Formalização de relação de parceria, em regime de mutua cooperação entre o município e a Associação Renascer Terceira Idade, para a consecução de finalidades de interesse publico e reciproco. Programação via SIGTV 316510720240001 , Emenda 202413490009. Data da assinatura do Termo de Colaboração dia 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:38228AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

ERRATA Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, torna publica ERRATA Nº 02, que se refere ao Edital do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais, no bojo de suas competências legalmente instituídas, e orientações do Setor Jurídico, inclui as seguintes alterações:
Onde se lê:
02 23 24/02/2025 Gustavo Gabriel Souza Pereira 06 – Fiscal de Vigilância Sanitária O recurso do candidato foi indeferido. Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, concluiu-se que o documento enviado não atende ao exigido no Edital 01/2025, embora tenha apresentado o documento correto no recurso, onde o mesmo deveria ser apresentado no ato da inscrição.
03 39 24/02/2025 Gustavo Gabriel Souza Pereira 2 – Agente de Controle de Endemias O recurso do candidato foi indeferido. Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, concluiu-se que o documento enviado não atende ao exigido no Edital 01/2025, embora tenha apresentado o documento correto no recurso, onde o mesmo deveria ser apresentado no ato da inscrição.
04 29 24/02/2025 Gustavo Gabriel Souza Pereira 7 - Recepcionista O recurso do candidato foi indeferido. Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, concluiu-se que o documento enviado não atende ao exigido no Edital 01/2025, embora tenha apresentado o documento correto no recurso, onde o mesmo deveria ser apresentado no ato da inscrição.
05 53 24/02/2025 Gustavo Gabriel Souza Pereira 01 – Agente Comunitário de Saúde O recurso do candidato foi indeferido. Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, concluiu-se que o documento enviado não atende ao exigido no Edital 01/2025, embora tenha apresentado o documento correto no recurso, onde o mesmo deveria ser apresentado no ato da inscrição.
Leia-se:
02 23 24/02/2025 Gustavo Gabriel Souza Pereira 06 – Fiscal de Vigilância Sanitária O recurso do candidato foi deferido. Com base no Art. 5º, LIV, CF/88. O candidato foi classificado.
03 39 24/02/2025 Gustavo Gabriel Souza Pereira 2 – Agente de Controle de Endemias O recurso do candidato foi deferido. Com base no Art. 5º, LIV, CF/88. O candidato foi classificado.

04 29 24/02/2025 Gustavo Gabriel Souza Pereira 7 - Recepcionista O recurso do candidato foi deferido. Com base no Art. 5º, LIV, CF/88. O candidato foi classificado.
05 53 24/02/2025 Gustavo Gabriel Souza Pereira 01 – Agente Comunitário de Saúde O recurso do candidato foi deferido. Com base no Art. 5º, LIV, CF/88. O candidato foi classificado.
SÃO TOMÁS DE AQUINO, MINAS GERAIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FLAVIA GUIMARAES
Presidente

DIENE PLACIDINO GONÇALVES BEZERRA
Membro

DANIELI CRISTINA DE OLIVEIRA PÁDUA
Membro

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:CE78B041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECRETO Nº 022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 022, de 28 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a suspensão do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2024 realizado pelo município de Senhora dos Remédios".

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, Sr. GILBERTO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54 e inciso V, VI e IX do art. 55 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o trâmite do Processo nº 1182184 no TCE-MG;

DECRETA:
Art. 1º. Fica suspenso todos os trâmites do Processo Seletivo Público, concernente ao Edital 01/2024, publicado na data de 04 de setembro de 2024, até a conclusão final do Processo nº 1182184 no TCE-MG.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C76B1F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº: 0001/2025. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE SERICITA, CNPJ N.º 19.243.518/0001/84 E LIGA ESPORTIVA DE URUCÂNIA, CNPJ: 29.358.740/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA. Extrato de Convênio nº: 0001/2025. CONVENENTES: Município de SERICITA, CNPJ n.º 19.243.518/0001/84 e LIGA ESPORTIVA DE URUCÂNIA, CNPJ: 29.358.740/0001-85. Representada por Geraldo Divino Barbosa. CPF nº 760.***.***.04. OBJETO: Formalização de TERMO de FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com repasse de recurso financeiro, visando o incentivo para a prática de esporte na modalidade futebol para jovens e adultos no Município de Sericita – MG, através de Campeonato Regional de Categorias de Base Sub-15 e Sub-23 no Distrito de Santana, Campeonato Regional do Açúcar Sub-11 e Sub-13 / 2025; Campeonato Regional do Açúcar – Amador/2025 e Campeonato Municipal de Sericita 2025, em Sericita/MG. Valor: R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS). VIGÊNCIA: 11/02/2025 até 31/12/2025. Fundamento Legal. Lei Ordinária nº 896, de 21 de dezembro de 2020 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a financiar atletas amadores e profissionais que participarem de eventos e competições esportivas representando o município de Sericita/MG; a prestar assistência financeira e material aos eventos esportivos realizados no Município de Sericita, e abre crédito adicional especial, e dá outras providências. Lei Ordinária nº 956, de 28 de fevereiro de 2.025 - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Adicional conforme menciona, Altera a Lei Ordinária nº 952, de 11 de dezembro de 2.025, e dá outras providências. Sericita, 28 de fevereiro de 2025.

Diretor de Esportes.
DIEGO GOMES DE OLIVEIRA.
Portaria Nº 18 de Fevereiro de 2.025.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:A6791ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 016/2025, Inexigibilidade nº 004/2025 - Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de mão-de-obra de Instalação de pavimentos intertravados e guia de meio fio, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra dos Aimorés, e especificações constantes no Termo de Referência. As intenções de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos no Departamento de Licitações e Compras com início em 06 de março de 2026 a partir das 08h00. Informamos do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no site oficial do município www.pmsa.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras@pmsa.mg.gov.br. Serra dos Aimorés/MG 28 de fevereiro de 2025.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:84707DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 013/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e O LOCADOR **ADVANIO BARBOSA SANTANA,** inscrita no CPF sob o nº 045.607.466-05.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para o funcionamento da Casa de Cultura e Biblioteca Pública do Município de Serranópolis de Minas/MG.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES, APARTI DE 08/02/2025.

Serranópolis de Minas /MG, 03 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8071181A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 014/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e O LOCADOR **ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 104.329.466-08.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria de Agricultura do Município de Serranópolis de Minas/MG.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.333,00 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
VALIDADE : ATÉ 10/03/2025.

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6D21DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATO Nº 029/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO DO SALDO DO CONTRATO: R$ 71.250,00 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALIDADE : ATÉ 26/02/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 21 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:23DFE375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 065/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Aditivo de Valor.

PROCESSO Nº 065/2023.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.
OBJETO Contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plantões médicos (clínico geral) pelo período de 17 horas, na UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TIRADENTES, conforme especificações descritas no EDITAL

CONTRATADO:

EMPRESA: ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.890.865/0001-10
ENDEREÇO: Praça Alfredo Gonçalves de Souza, nº 35, apto 101, Garcias, CEP 35681-009, na cidade de Itaúna/MG
REPRESENTANTES LEGAIS: Sra. Cecília Neves Cândido, portador(a) do RG MG 17.892.617 e CPF 113.787.156-32

Acréscimo do montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **25% sobre o valor do contrato nº 029/2023**, firmado com a empresa ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.890.865/0001-10, especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantão (clínico geral) na **Unidade Mista de Saúde de Tiradentes**.

Tiradentes - MG, 27 de fevereiro de 2025.

LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Presidente da CPL
(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:B19EC808

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA SECULT Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA SECULT Nº 002, de 25 de Fevereiro de 2025

Nomeia Comissão para avaliação de termo de parceria

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Tiradentes, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 9.790/99

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para a comissão de fiscalização do Termo de Parceria elaborado entre este Município e a *Eixo Social de inovações e parcerias* com o objetivo a realização e organização das festividades do Carnaval Cultural do Brasil do presente ano:

Membro indicado pela Oscip (*Eixo Social de inovações e parcerias***)**

Simone Macieira Guimarães, CPF 886.856.756-34.

Membros indicados pelo Município:

a) Moisés Oliveira Alves, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Tiradentes.
b) Gabriela Rodrigues Rosa, Supervisora de Turismo da Prefeitura Municipal de Tiradentes.
c) Henrique Nascimento Rohrmann, Superintendente de Cultura da Prefeitura Municipal de Tiradentes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes 25 de Fevereiro de 2025

MOISÉS OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:82189953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de locação de caminhões, maquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível para os municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Valor do Contrato: R$ 422.716,71 (quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gilberto Dantas Delgado Júnior – Sócio Administrador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:88434A4A

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: JARBAS DELFINO PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de palco, para atender a realização do Carnaval denominado "Tocos Folia", do Município de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 28/02/2025 a 27/03/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Jarbas Delfino Pereira – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:DFB2C20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de autorização de inexigibilidade de licitação do Processo Administrativo n.º 016/2025 – Inexigibilidade n.º 002/2025 - Objeto: Contratação da empresa J.A.M. XAVIER - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.227.067/0001-26, representante exclusiva da banda de axé SHOW CANT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, que se apresentará no Carnaval Tombos 2025, dia 04/03, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prefeitura Municipal de Tombos, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:85BCBE54

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 016/2025 – Inexigibilidade n.º 002/2025 - Objeto: Contratação da empresa **J.A.M. XAVIER - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.227.067/0001-26, representante exclusiva da banda de axé **SHOW CANT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, que se apresentará no Carnaval Tombos 2025, dia 04/03, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Prefeitura Municipal de Tombos, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:61B55C86

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de autorização de inexigibilidade de licitação do Processo Administrativo n.º 017/2025 – Inexigibilidade n.º 003/2025 - Objeto: Contratação da empresa ROMULO JOSE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.770.949/0001-20, representante exclusiva do cantor **ROMULO SANTOS**, que se apresentará no Carnaval Tombos 2025, no dia 28/02, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Prefeitura Municipal de Tombos, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F78ADEDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 017/2025 – Inexigibilidade n.º 003/2025 - Objeto: Contratação da empresa ROMULO JOSE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.770.949/0001-20, representante exclusiva do cantor **ROMULO SANTOS**, que se apresentará no Carnaval Tombos 2025, no dia 28/02, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Prefeitura Municipal de Tombos, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:8A833B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 011/2025", com a finalidade de Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, para atender a administração

municipal. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.
Uruana de Minas /MG, 28 de Fevereiro de 2025.

***TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:0B39EF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.226, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1.226 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a composição do Membro Titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeado pelo Decreto N.º 877, de 30 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Urucânia, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a renúncia do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeado pelo Decreto N.º 877, de 30 de novembro de 2022, para fins de observar as determinações previstas na Lei Federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, o seguinte membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do respectivo segmento:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Gilmar Rocha Pereira (Membro Titular), no lugar de Reginelli Giardini Brangioni (Membro Titular);
- Renata Mafia Giardini (Membro Suplente), no lugar de Sabrina Faria de Rezende (Membro Suplente).

II- Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:
- Giuliana Cordeiro de Souza (Membro Titular), no lugar de Michelly Samara da Silva Cunha (Membro Titular);
- Flaviana Maria dos Santos (Membro Suplente), no lugar de Maria das Graças Nascimento Carlos (Membro Suplente).

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
- Marcelo Henrique Martins Lima (Membro Titular), no lugar de Luciene Balduíno Roberto (Membro Titular);
- Raquel Natália Vieira Mayrink Giardini (Membro Suplente), no lugar de Sandra Bernardinho Teixeira Bastos (Membro Suplente).

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
- Thayrine de Fátima Leal Ribeiro (Membro Titular), no lugar de Victor Sérgio da Silva (Membro Titular);
- Arlinda Rozalina de Godoi Sampaio (Membro Suplente), no lugar de Viviane Aparecida Da Silva Lolli (Membro Suplente).

V- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
- Patrícia Gomes Delvaux (Membro Titular), no lugar de Rosana das Dores Januário Gonçalves Roberto (Membro Titular);
- Maria Aparecida Romagnoli Silva (Membro Suplente), no lugar de Sara Zilandra Campos (Membro Suplente).

VI- Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:
- Anderson Martins Assis (Membro Titular), no lugar de Rosilene Cornélio e Silva (Membro Titular).

VII- Representantes dos Estudantes da Educação Pública Básica:
- Matheus Lopes Luna (Membro Titular), no lugar de José Eduardo de Souza Roberto (Membro Titular);
- Vitória de Paula Oliveira (Membro Suplente), no lugar de Luanna Cassia Campos (Membro Suplente).

VIII- Representantes dos Estudantes da Educação Pública Básica-Estudantes Secundaristas:
- Rafaella Santana Assis (Membro Titular), no lugar de Kathleen Luize Elias Nunes (Membro Titular);
- Ana Laura Barbosa da Silva (Membro Suplente), no lugar de Flávia Gomes dos Reis (Membro Suplente).

IX- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Maria Neide Leonardo Fontes (Membro Titular), no lugar de Vera Lúcia Gomes Amora (Membro Titular);
- Mayra Carla Umbelino de Souza (Membro Suplente), no lugar de Eloiza Elena Costa Castor (Membro Suplente);

X- Representante do Conselho Tutelar:
- Marilda da Conceição Julio Martins (Membro Titular), no lugar de Natécia Cristina Faria (Membro Titular).

Parágrafo único. O mandato do membro de que trata o caput complementará a vigência do mandato do membro substituído.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucânia , 25 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:7437E25C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 055/2025, Pregão Eletrônico n° 017/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, artefatos de concreto e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 18/03/2025, através da plataformawww.licitardigital.com.br.O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site:www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail:licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 27 de fevereiro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:DF4C146C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 35/2025. Contratada: **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 70.135,20**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 36/2025. Contratada: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 57.278,50**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 37/2025. Contratada: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 69.574,28**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 38/2025. Contratada: **CONECTA MEDIC LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 186.790,38**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 39/2025. Contratada: **VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 43.853,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 40/2025. Contratada: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 116.448,70**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 41/2025. Contratada: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 17.915,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 42/2025. Contratada: **F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 26.104,65**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 43/2025. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 3.304,80**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 44/2025. Contratada: **HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 9.863,88**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 45/2025. Contratada: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 77.260,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 46/2025. Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 79.795,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 47/2025. Contratada: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 33.912,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 48/2025. Contratada: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 7.200,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 49/2025. Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 65.880,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 50/2025. Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 26.400,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 51/2025. Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 5.800,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 52/2025. Contratada: **VIVA FARMACÊUTICA S/A.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 70.200,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 53/2025. Contratada: **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOSLTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 46.000,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

- Contrato 54/2025. Contratada: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 11/2025**
Pregão Presencial **Nº 02/2025**.
Processo Administrativo **N° 43/2024** - CISALP
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante.
Valor: **R$ 69.120,00**
Vigência: **27/02/2025 a 27/02/2026**.

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Fevereiro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:ECEA234F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE PARCERIA 001/2025

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG E A FUNDAÇÃO SALVAR QUALIFICADA COMO OSCIP PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A FUNDAÇÃO SALVAR, criada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais via resolução PTFB Nº 18/2019, doravante denominada OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), com sede na Av. Santa Rosa, 10 – Pampulha, Belo Horizonte – MG, 31270-750, inscrita no CNPJ 34.641.336/0001-55, neste ato representada pelo Presidente, Ten-Cel BM Felipe Augusto de Faria Mota Oliveira, portador do CPF nº 054.XXX.XXX-94 e CI nº MG-111XXX56,e de outro lado o MUNICÍPIO DIOGO DE VASCONCELOS/MG, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, Travessa Municipal, 38, Centro, Diogo de Vasconcelos / MG, inscrita no CNPJ 18.295.311/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA, portador do RG 191XXX99 SSP SP, CPF 072.XXX.XXX-42, nos termos da Lei Orgânica do Município, celebram o presente termo de parceria, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas posteriores modificações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os parceiros, visando apoiar e modernizar o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para a melhoria da execução das atividades Bombeiro-Militar,

especificamente em relação à execução dos projetos desenvolvidos pelo Primeiro Batalhão de Bombeiros Militar (1º BBM) no Município de DIOGO DE VASCONCELOS/MG, sendo eles: Projeto "Bombeiro nas Escolas", formação de brigadas nos órgãos da Prefeitura e realização de palestras sobre prevenção de acidentes e primeiros-socorros nas escolas públicas do município, contemplando a aquisição de materiais e equipamentos para apoio no desenvolvimento dos projetos, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela OSCIP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2.1 O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constam do Plano de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - Da OSCIP

a) executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais, decorrentes da disponibilização de funcionários da Fundação para execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA;
d) promover, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da parceria, a publicação integral em imprensa oficial de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
e) publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
f) indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica em instituição bancária indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO;
h) adquirir os bens, materiais, equipamentos e serviços discriminados no Plano de Trabalho;
i) encaminhar a documentação pertinente à Prestação de Contas do TERMO DE PARCERIA e da entidade, conforme estabelecido na legislação vigente.

II - DO PARCEIRO PÚBLICO

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
b) consignar em seu orçamento dotação orçamentária para a cobertura das despesas deste termo de parceria;
c) efetuar o repasse mensal de recursos à Fundação Salvar por meio da conta corrente específica a ser informada pela fundação, durante o prazo de vigência da parceria;
d) criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE PARCERIA, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO e um da OSCIP;
e) apoiar a execução do objeto do presente termo de parceria de modo a garantir que ele cumpra o objetivo a que se propõe.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA, o Município PARCEIRO PÚBLICO fomentará a OSCIP com a destinação de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) em parcelas mensais no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.
4.1.1 O valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será retido pela Fundação SALVAR das parcelas repassadas mensalmente pela Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG e será destinado para o custeio das despesas indiretas (despesas de pessoal, materiais, serviços, etc) para execução da presente parceria, totalizando o valor de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).
4.1.2 Poderá ocorrer reajuste anual deste instrumento por meio do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), mensurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro indicador que vier a substituí-lo, para a correção monetária dos valores previstos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Este termo de parceria vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
5.2 Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto a OSCIP, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.000 04.122.0164.2.214 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições NRD 179 – Fonte 1500.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A OSCIP elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO, a prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após o término deste e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
7.2 A OSCIP deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO, a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
a) relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
b) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO.
c) extrato da execução física e financeira, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
7.3 Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata a alínea “b” do item 7.2 acima, deverão ser arquivados na sede da OSCIP por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.
7.4 Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
8.2 A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 (trinta) dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
a) se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA; e,
b) unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MODIFICAÇÃO
10.1 Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução desta parceria fica eleito o foro da cidade de Mariana/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Diogo de Vasconcelos, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Diogo de Vasconcelos

FELIPE AUGUSTO MACIEL DE F. MOTA OLIVEIRA, TEN-CEL
Presidente da Fundação Salvar

TESTEMUNHA:
_____
TESTEMUNHA:
_____

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE PARCEIRA
Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (OSCIP)
CNPJ 34.641.336/0001-55
ENDEREÇO: Av. Santa Rosa, nº 10 – Bairro Pampulha
CIDADE Belo Horizonte UF MG CEP 31.270-750
DDD/TELEFONE (31) 99563-9558
INSC. ESTADUAL Isento
CONTA CORRENTE 9.017.956-0
BANCO 756
AGÊNCIA 4262
PRAÇA DE PAGAMENTO
PIX: 34.641.336/0001-55
NOME DO RESPONSÁVEL: Felipe Augusto de F. Mota Oliveira
CPF 054.XXX.XXX-94
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG 11XXX056 / SSPMG
CARGO/FUNÇÃO: Presidente da Fundação SALVAR do CBMMG
MATRÍCULA: 133.427-5

ÓRGÃO/ENTIDADE PARCEIRA
Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG
CNPJ 18.295.311/0001-90
ENDEREÇO: Travessa Municipal, 38, Centro
CIDADE Diogo de Vasconcelos UF MG CEP 35.437-000
DDD/TELEFONE (31) 3886-1284
INSC. ESTADUAL Isento
NOME DO RESPONSÁVEL: João Cláudio de Souza
CPF nº: 172.XXX.XXX-42
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 19XXX099 SSP SP
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal

2. TÍTULO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO

Estabelecimento de condições de parceria para melhoria da execução dos serviços do CBMMG no município de Diogo de Vasconcelos/MG.
Pela Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG: consignar dotações orçamentárias para cobertura das despesas deste Termo de Parceria.
Pela Fundação Salvar do CBMMG: Aquisição dos bens, materiais, equipamentos e serviços discriminados no Plano de Trabalho para apoio na execução, por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais do projeto “Bombeiro nas Escolas, formação de brigadas nos órgãos da Prefeitura e realização de palestras sobre prevenção de acidentes e primeiros-socorros nas escolas e órgãos públicos, especificamente à população do município de Diogo de Vasconcelos/MG.

PERÍODO DE EXECUÇÃO
INÍCIO Publicação
TÉRMINO :12 (doze) meses a partir da publicação

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecimento de condições de parceria entre o município de Diogo de Vasconcelos e a Fundação SALVAR do CBMMG, visando apoiar e modernizar o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para a melhoria da execução das atividades Bombeiro-Militar, especificamente em relação à execução dos projetos desenvolvidos pelo Primeiro Batalhão de Bombeiros no município de Diogo de Vasconcelos/MG. sendo eles: Projeto "Bombeiro nas Escolas", formação de brigadas nos órgãos da Prefeitura e realização de palestras sobre prevenção de acidentes e primeiros-socorros nas escolas públicas do município, contemplando a aquisição de materiais e equipamentos para apoio no desenvolvimento dos projetos.
Os bens, materiais, equipamentos e serviços adquiridos por meio da Fundação Salvar serão discriminados em campo próprio e constarão do presente Plano.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto “Bombeiro nas Escolas” auxiliará na formação moral e educacional de crianças para uma vida sadia, evitando que estas adentrem na marginalidade. Além disso, auxiliará na prevenção de acidentes diversos e ocorrências de bombeiros. A atividade é socioeducativa que agrega orientações e assistência para uma conduta positiva junto à sociedade.
Os trabalhos de Formação de Brigadas nos órgãos públicos do município visam capacitar os servidores e funcionários a atuar em princípios de incêndios e na prestação de primeiros socorros, tornando o ambiente de trabalho mais seguro.
Auxílio logístico ao Primeiro Batalhão de Bombeiros Militar, por meio de Termo de Parceria, a fim de suprir as necessidades da Unidade, com objetivo de melhorar a prestação dos serviços de bombeiro no município de Diogo de Vasconcelos/MG.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPAS E METAS A SEREM ATINGIDAS):

Meta: 1
Etapa/Fase: De acordo com cronograma de aquisição a ser elaborado pela Fundação Salvar

Especificação: Aquisição de equipamentos, materiais de consumo, contratação de serviços terceirizados para suprir necessidades logísticas do 1º BBM, conforme atividades e projetos executados pelo CBMMG.
Prazo: Mensal
4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Artigos para confecção, vestuário, cama, mesa banho e cozinha
Artigos para esporte
Artigos para limpeza e higiene
Combustíveis e lubrificantes para equipamentos e outros materiais permanentes
Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores
Confecção em geral
Embarcações
Equipamentos de comunicação e telefonia
Equipamentos de segurança eletrônica
Equipamentos de som, vídeo, fotográficos e cinematográficos
Equipamento de uso operacional
Estudo e projetos de bens patrimoniáveis
Ferramentas, ferragens e utensílios
Fornecimento de alimentação
Fretamento e locação
Livros técnicos
Locação de máquinas e equipamentos
Locação de serviços de lavanderia
Locação de serviços gráficos
Maquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso industrial
Materiais de laboratório e produtos químicos em geral
Material cívico e educativo
Material de informática
Material de segurança e apetrechos operacionais
Material elétrico
Material gráfico e impressos
Material hidráulico
Material médico e hospitalar (atividades operacionais)
Material para acondicionamento e embalagens
Material para escritório
Material para manutenção de veículos automotores
Material para manutenção e reparo de imóveis
Mobiliário
Peças e acessórios para equipamentos e outros materiais permanentes
Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas
Reparo de equipamentos, instalações e material permanente
Contratação de serviços para melhorias e reformas de imóveis
Reparo e manutenção de veículos
Transporte e acondicionamento de materiais
Utensílios para refeitório e cozinha
Serviços de reparos e manutenção em imóveis

REPASSE MENSAL: R$ 3.000,00

Total em 12 (doze) meses: R$ 36.000,00

5. MATERIAIS A SEREM REPASSADOS AO CBMMG PELA FUNDAÇÃO SALVAR

MATERIAIS CONFORME CLÁUSULA QUARTA

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Materiais, serviços e equipamentos operacionais, conforme item 4.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS VALORES A SER REPASSADOS EM MATERIAIS E SERVIÇOS

VALORES MENSAIS: R$ 3.000,00
PERÍODO: 12 (doze) meses a partir da data da publicação
TOTAL: R$ 36.000,00

7. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste plano de trabalho.
Pede deferimento,

FELIPE AUGUSTO MACIEL DE F. MOTA OLIVEIRA, TEN-CEL
Presidente da Fundação Salvar

8. APROVADO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

Aprovado.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS

Autos oficiais podem ser verificados no link: https://tinyurl.com/5n8c3367

Para Mais informações; (31) 3886-1284.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:72FDC4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO 005/2025

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO 005/2025

Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem completa de veículos a frota do SAAE de Itaguara-MG.

Contratada: GABRIEL JUNIOR DOS REIS RABELO, CNPJ: 41.683.982/0001-40

VIGÊNCIA: 28/02/2025 – 27/02/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:CDF72F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 30/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditivo ao Contrato 30/2024. Contratado: Carvalho e Neves Engenharia Ltda – CNPJ 47.036.200/0001-68. Processo de Compra 12951 – Processo Licitatório 54/2024 – Eletrônico 11/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Serviços de pedreiro, pintor e serventes para executar demandas do Sistema de Água, Esgoto e Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora - MG. Aumenta em 25% o quantitativo inicial contratado para os serviços de pedreiro e servente de pedreiro. Valor deste aditamento: R$7.836,75. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.. Data assinatura aditivo: 28/02/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D12302BC

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visto a necessidade de proporcionar o regular funcionamento das instalações administrativas e dos equipamentos que compõem o sistema de bombeamento e tratamento de Água e Esgoto do SAAE/Pirapora-MG.

(Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 17/2025 – Inexigibilidade 2/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visto a necessidade de proporcionar o regular funcionamento das instalações administrativas e dos equipamentos que compõem o sistema de bombeamento e tratamento de Água e Esgoto do SAAE/Pirapora-MG. Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Cemig Distribuição S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-16, Valor total estimado para 12 meses: R$ 3.362.901,60. Data da ratificação: 24/02/2025.

Pirapora-MG, 24 de fevereiro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:7B46AF40

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato de Fornecimento de energia elétrica. Contratado: Cemig Distribuição S.A. – CNPJ 06.981.180/0001-16. Processo de Compra 14649 – Processo Licitatório 17/2025 – Inexigibilidade 02/2025. Subordinação legal: inciso I do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Fornecimento e distribuição de energia elétrica. Vigência: 12 meses. Valor anual do Contrato: R$3.362.901,60. SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8EEB524E

SAAE PIRAPORA-MG
1° ADITIVO DE PORROGAÇÃO DE PRAZO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Credenciamento Eletrônico nº 01/2024 – Processo Licitatório nº 06/2024. 1° Aditivo ao Credenciamento n° 01/2024. Inexigibilidade por Credenciamento. Subordinação Legal: Art. 74, inciso IV, art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal 14.133/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta para consumo, tipo marmitex, com serviço de entrega, inclusive no período noturno**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/.
O credenciamento anteriormente válido da data de sua abertura de: 29/02/2024 a 28/02/2025, será prorrogado por mais 12 meses, permanecendo aberto na plataforma durante toda sua vigência: de 01/03/2025 a 28/02/2026.

Pirapora/MG., 28 de fevereiro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:7351AAA3

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR –022/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR-035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 e fichas de registro dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a progressão em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Debora Dias de Souza Coelho	Leiturista II	D-IV	24/02/2025

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam **a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente** à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:B129B1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 5 TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2023

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO...: **PRC 101/2023**
LICITAÇÃO: **DISPENSA POR LIMITE 099/2023**
PRORROGACAO: **VIGENCIA E EXECUCAO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **3COMP INFORMÁTICA LTDA-ME** CNPJ: **09.265.033/0001-38**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSAO, LOCACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARES PARA GESTAO COMERCIAL PELO PERIODO DE 04 MESES**.

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 11.143,92 (Onze mil e cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: **01/03/2025 a 30/06/2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.01.00.17.122.0026.4001-3390.40.04.00.00 – Manutenção de Softwares**

Moema-MG, 28 de Fevereiro de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG

ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:49BBDC55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2024

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2024
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS – SICREDI SUL MINAS RS / MG
CNPJ: **87.784.088/0001- 68**
OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o subitem 4.1.1 a redação do item 4.1 e alterar a descrição do item 4.2 da cláusula quarta do contrato 001/2024.**

VALOR: **R$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/01/2025 a 31/03/2025**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 28 de Fevereiro de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:F28461D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Total para os veículos automotores da frota do SAAE, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 18 de março de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B4F392D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo nº 068/2025, cujo objeto é a aquisição de cartuchos de tonner originais para impressora HP realizado em 26/02/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Cartucho.com Ltda no item único com o valor unitário de R$ 258,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:E8A18242

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E
ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 001
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) DAE – Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 ref erente à *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL-S10 E ÓLEO DIESEL S-500) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA-MG NO EXERCÍCIO 2025.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LLSZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 26.160.342/0001-62

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	15.000,00	LT	BANDEI RA BRANCA	BANDEIR A BRANCA	R$ 5,36	R$ 80.400,0000	R$ 6,37	R$ 95.550,00	15,8555 %	R$ 1,01
Descrição: GASOLINACOMUM - GASOLINACOM INDICE DE OCTANAGEMADEQUADO, LIVRE DE IMPUREZAS, ATENDENDOAS NORMAS DA AGENCIANACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS (ANP)										
2	15.000,00	LT	BANDEI RA BRANCA	BANDEIR A BRANCA	R$ 6,00	R$ 90.000,0000	R$ 6,18	R$ 92.700,00	2,9126 %	R$ 0,18
Descrição: OLEO DIESEL S-500 - OLEO DIESEL COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE (500PPM), ATENDENDOAS ESPECIFICACOES DAANP E APROPRIADO PARAVEICULOSADIESEL										
Subtotal Adjudicado:					**R$170.400,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$188.250,00**	**9,4820 %**	**R$17.850,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 170.400,00	R$ 188.250,00	9,4820 %	17.850,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 25 de Fevereiro de 2025
MARCELO CARLOS FELDNER
Presidente

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:E9AD8800

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação
DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 001
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL-S10 E ÓLEO DIESEL S-500) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA-MG NO EXERCÍCIO 2025.*

Fornecedor : LLSZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 26.160.342/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	15.000,00	LT	BANDEI RA BRANCA	BANDEIR A BRANCA	R$ 5,36	R$ 80.400,00	R$ 6,37	R$ 95.550,00	15,85	R$ 1,01
Descrição: GASOLINACOMUM - GASOLINACOM INDICE DE OCTANAGEMADEQUADO, LIVRE DE IMPUREZAS, ATENDENDOAS NORMAS DA AGENCIANACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS (ANP)										
2	15.000,00	LT	BANDEI RA BRANCA	BANDEIR A BRANCA	R$ 6,00	R$ 90.000,00	R$ 6,18	R$ 92.700,00	2,91	R$ 0,18
Descrição: OLEO DIESEL S-500 - OLEO DIESEL COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE (500PPM), ATENDENDOAS ESPECIFICACOES DAANP E APROPRIADO PARAVEICULOSADIESEL										
Subtotal Adjudicado R$ 170.400,00							Subtotal Orçado: R$ 188.250,00		9,4820 %	R$ 17.850,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 170.400,00	R$ 188.250,00	9,4820 %	17.850,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 25 de Fevereiro de 2025

MARCELO CARLOS FELDNER
Presidente

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:0D254A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 07/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 03/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza.

MERCEARIA RARO LTDA -ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL, RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. C/ 05 LITROS.	LITRO	2.100	**MAIS**	R$ 17,79	R$ 37.359,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS, AROMATIZADOS COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 1% (PP), PH DO PRODUTO PURO 3,0 A 6,0 – GALÕES DE 2 LITROS. DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.	UND	220	**BABY SOFT**	R$ 11,58	R$ 2.547,60
11	DETERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL; PARA LAVAR LOUÇAS, QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS COM COADJUVANTES. NEUTRO, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL; COM TAMPA DE BICO ECONÔMICO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	3.200	**LIMPOOL**	R$ 3,71	R$ 11.872,00
13	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS, FEITA EM MATERIAL SINTETICO, DESIGNER NO FORMATO DA MÃO, COM CERDAS DE NYLON COM PROXIMADAMENTE 2,2 CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BASE PLÁSTICA.	UND	50	**LIMPAMANIA**	R$ 7,68	R$ 384,00
30	PAPEL HIGIÊNICO PCTE C/ 4 ROLOS; BRANCO, MACIO E PICOTADO, FOLHA SIMPLES; NÃO RECICLADO; ALTA ABSORÇÃO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; DIMENSÕES: 10 CM X 30 M. NEUTRO.	UND	5000	**SULLEG**	R$ 8,87	R$ 44.350,00
31	PAPEL TOALHA, COMUM DE 03 (TRÊS) DOBRAS INTERFOLHADAS, 100% CELULOSE, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROX 23 CM X	PCTE	600	**GLOBO**	R$ 8,75	R$ 5.250,00

	23CM, SEM MANCHAS, SEM FUROS, ACONDICIONADO EM PCTE DE PAPEL C/ APROX 1.000 FOLHAS, FECHADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GRAMATURA (G/M²): NO MÍNIMO DE 34; COR BRANCA; ALVURA MÍNIMA: DE 80%. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: COLIFORMES: AUSENTES; ESTREPTOCOCOS: AUSENTES; MICROORGANISMOS TOTAIS VIÁVEIS: ATÉ 1000 UNIDADES FORMADORAS DECOLÔNIAS POR GRAMA (UFC/G).					
37	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; PESO DE 200 GRAMAS; PACOTE COM 05 UNIDADES.	UND	380	**YPE**	R$ 15,40	R$ 5.852,00
47	SODA CÁUSTICA SÓLIDA, INCOLOR E EM ESCAMAS, DESINCRUSTANTE ALCALINO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 950 KG, SIMILAR OU SUPERIOR YARA COM REGISTRO NA ANVISA.	PCTE	120	**YARA**	R$ 15,20	R$ 1.824,00
TOTAL DA ESTIMATIVA						R$ 109.438,60

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	AVENTAL SEM EMENDA, NA COR BRANCA, MEDINDO 60 CM X 90 CM; ÁREA LIMPA, CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO 97% DE PVC IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS QUE NÃO SEJAM CORROSIVOS, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 1,20X0,70 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UND	100	**PLASTICOR**	R$ 20,00	R$ 2.000,00
6	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COR PRETA, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UND	100	**TRZ**	R$ 13,90	R$ 1.390,00
16	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE APROXIDAMANTE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA BRANCAS FORMATO DO CORPO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO POR 09 CM DE LARGURA COM SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA POR 09 CM DE COMPRIMENTO.	UND	120	**TRZ**	R$ 14,90	R$ 1.788,00
17	FLANELA LARANJA 100% ALGODÃO MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	500	**INTEXTIL**	R$ 7,40	R$ 3.700,00
24	LUVAS DE PVC CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO DE CLERETO DE POLIVINILA (PVC) NA COR VERDE PLAMA ANTIDERRAPANTE INTERIOR FLOCADO COMPRIMENTO APROXIMADO 31 CM EXPESSURA 50 MM **TAMANHOS P, M, G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO**	PAR	800	**VOLK**	R$ 7,87	R$ 6.296,00
25	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, ATÓXICA, INODORA, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO ÚNICO.	PCTE	100	**VABENE**	R$ 25,00	R$ 2.500,00
26	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL C/ PÓ BIOABSORVÍVEL. **TAMANHO MÉDIO E GRANDE**. EMBALAGEM C/ 100 UND. REGISTRO DA ANVISA E SELO DO INMETRO.	PCTE	80	**BOMPACK**	R$ 32,19	R$ 2.575,20
27	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROX DE 60 X 80 CM, COSTURADO /FECHADO TIPO SACO, MÍNIMO DE 20 BATIDAS.	UND	1.200	**INTEXTIL**	R$ 13,50	R$ 16.200,00
28	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 62 CM, COM AS LATERAIS EMBANHADAS.	UND	1.000	**INTEXTIL**	R$ 5,65	R$ 5.650,00
34	RODO PARA PIA COM PEGADOR ERGONÔMICO COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO MEDIDAS: **217 X160 X 45 MM**	FRASCO	100	**TRZ**	R$ 9,70	R$ 970,00
48	VASSOURA DE **NYLON**, CERDAS MACIAS, PARA USO GERAL, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	PCTE	150	**TRZ**	R$ 20,00	R$ 3.000,00
49	VASSOURA DE **PALHA DE COQUEIRO** ARMAÇÃO DA PALHA C/ ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO APROX 1,5 M	UND	1200	**MULT**	R$ 22,80	R$ 27.360,00
50	VASSOURA DE **PÊLO SINTÉTICO**, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM PELO SINTÉTICO MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA.	UND	100	**TRZ**	R$ 20,30	R$ 2.030,00
51	VASSOURA **PIAÇAVA** – **BASE DE 20 CENTIMETROS** COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM CABO DE MADEIRA.	UND	100	**IGARATINGA**	R$ 30,90	R$ 3.090,00
TOTAL DA ESTIMATIVA						**R$ 78.549,20**

COMERCIAL VENER LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
18	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO COM BRILHO INSTANTÂNEO, BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.	FRASCO	160	**OFFICER**	R$ 8,65	R$ 1.384,00
19	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIRO, AZULEJO E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES, ETC. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS FOLIGEM, POEIRA ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR.	FRASCO	1.000	**LUMINOSA**	R$ 5,78	R$ 5.780,00
20	LIMPA PEDRAS, SIMILAR OU SUPERIOR PEDREX, GALÃO 2 L.	GALÃO	150	**QOTIMO**	R$ 20,50	R$ 3.075,00
29	PÁ P/ LIXO C/ BASE PLÁSTICA DIMENSÕES APROX: LARG 24 CM COMPR 22 CM. C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 60 CM PLASTIFICADO.	UND	100	**CV**	R$ 15,40	R$ 1.540,00
33	REMOVEDOR DE SUJEIRA, LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, DE AÇÃO TOTAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VENCIMENTO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA C/12 FRASCOS.	LATA	100	**OFFICER**	R$ 8,80	R$ 880,00
35	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: **40 CM**	UND	100	**CV**	R$ 14,50	R$ 1.450,00
36	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA **NÃO INFERIOR A 3 MM**, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE,	UND	100	**CV**	R$ 18,95	R$ 1.895,00

	PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: **60 CM** DE LARGURA DA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.					
38	SABÃO EM PÓ 1 KG BIODEGRADÁVEL LIMPEZA, EM CX DE PAPELÃO 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCTE	1000	**TIXAN**	R$ 13,50	R$ 13.500,00
43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO **59 CM** LARGURA X 62 CM ALTURA X 0,08MM ESPESSURA, SUPORTANDO 6 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	1500	**CV**	R$ 9,89	R$ 14.835,00
44	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 9 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA **50 LITROS**, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	3000	**CV**	R$ 9,89	R$ 29.670,00
45	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA, CAPACIDADE **100 LITROS**, QUE SUPORTA 20 QUILOS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	1700	**CV**	R$ 9,89	R$ 16.813,00
46	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA X 0,12 MM ESPESSURA, SUPORTANDO 20 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA **100 LITROS**, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 10 KG. USADO NA LIMPEZA URBANA.	PCTE	200	**CV**	R$ 129,40	R$ 25.880,00
TOTAL DA ESTIMATIVA						**R$ 116.702,00**

LOTTUS COMERCIO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA, INDICADO PARA LIMPEZA, CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR, PRECAUÇÕES, C/ 01 LITROS.	FRASCO	460	**BR**	R$ 9,90	R$ 4.554,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, BACTERICIDA, LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ACONDICIONADO EM REFIL DE 800 ML, RÓTULO CONTENDO Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.	FRASCO	400	**DRAGON**	R$ 7,83	R$ 3.132,00
8	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO 340 MM, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR; SOLADO COM DESENHO ANTI-DERRAPANTE; NUMERAÇÃO: 35 A 44; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAEPI EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	100	**INPRO**	R$ 70,00	R$ 7.000,00
9	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL REFORÇADO, ATÓXICO, CAPACIDADE: 15 LITROS, REDONDO E SEM TAMPA.	UND	100	**CVL**	R$ 9,70	R$ 970,00
21	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO (PP) ALTURA APROXIMADA DE 70 CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 52 CM NÃO VAZADA	UND	80	**MP**	R$ 112,20	R$ 8.976,00
22	LIXEIRA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADO.	UND	80	**PLAST**	R$ 73,90	R$ 5.912,00
39	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO (PASTA PINHO) PARA LIMPEZA PESADA, NA COR AMARELA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 1 LT.	PCTE	1000	**MAVI**	R$ 14,95	R$ 14.950,00
42	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 3 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA **15 LITROS**, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, SACOS DE LIXO CONFECCIONADOS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE C/ 10 UNID.	UND	1500	**WT**	R$ 9,85	R$ 14.775,00
TOTAL DA ESTIMATIVA						**R$ 60.269,00**

ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
10	CLORO LÍQUIDO PARA LIMPEZA, TIRA MANCHAS, ALVEJANTE E DESINFETANTE; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	1.000	**ULTRA**	R$ 19,85	R$ 19.850,00
12	DESINFETANTE LÍQUIDO DEVE DESINFETAR LIMPAR E ELIMINAR BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM PLÁSTICA VÁRIOS AROMAS DE 5 LITROS.	GALÃO	1.500	**ULTRA**	R$ 18,28	R$ 27.420,00
14	ESPONJA DE AÇO - LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E	PCTE	750	**BOMBRIL**	R$ 3,36	R$ 2.520,00

	PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES, PESANDO 60 GR. ECOLÓGICA E ANTIBACTERIAS.					
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 110X75X20MM.	UND	2.800	**ASSOLAN**	R$ 3,64	R$ 10.192,00
32	QUEROSENE PARA LIMPEZA ILUMINANTE (COMUM). EMBALAGEM EM LATA DE 900 ML.	PCTE	50	**ITAQUA**	R$ 27,75	R$ 1.387,50
40	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE FRAGÂNCIA ERVA DOCE PEROLADO PARA HIGIENE DAS MÃOS E ROSTO, GALÃO DE 2 L.	FRASCO	300	**ULTRA**	R$ 23,85	R$ 7.155,00
41	SABONETE SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5) CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO GLICERINA E CLERETO DE SODIO, EMBALADO INDIVIDULAMETE UNIDADE DE 90 GRAMAS.	GALÃO	80	**LUX**	R$ 3,85	R$ 308,00
TOTAL DA ESTIMATIVA						**R$ 68.832,50**

Dia 28 de fevereiro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:12D18332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 072-2025

EXTRATO

PROCESSO nº072/2025

DISPENSAFÍSICA Nº009/2025

Objeto se refere à **aquisição emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos-MG,** de acordocom quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ID	Qtde creches	Qtd Escolas	Unidade	Especificação	Valor unitario	Valor global	Empresa vencedora
01	125	180	Pct.	**ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1.**Produto constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente de 5 Kg. No mínimo 90% dos grãos inteiros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.De igualqualidade ou superior à marca Prato Fino®. **Pacote de 5 kg.**	**29,00**	**8.845,00**	**Ilha dos Bichos**
02	90	180	Unid.	**AVEIA EM FLOCOS FINOS:** Grãos de aveia finos, rico em fibra alimentar, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. **Deverá conter somente aveia.**Na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. De qualidade igual ou superior à marca Yoki®ou Pachá®.**Embalagem de 500 g.**	**12,85**	**3.469,50**	**Israel e Israel Ltda**
03	252		Litro	**LEITE DE VACA INTEGRAL, ISENTO DE LACTOSE:** De 1ª qualidade, **zero por cento de lactose**, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose. Não deve apresentar qualquer adulteração na sua composição ou sensorial. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Deve ser submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperature), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente; deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.); armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes, mantendo a perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Deve possuir certificação do IMA ou SIF. Enriquecido de vitaminas A, C e D. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.De igual qualidade ou superior à marca Camponesa®.**Embalagem Tetra Pack de 1 litro.**	**8,94**	**2.252,88**	**Israel e Israel Ltda**
04	120		Litro	**ALIMENTO À BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA):** Bebida à base de soja SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Composto por extrato de soja, água e vitaminas. Sem lactose e sem glúten. Deve tercomo principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose, fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais. Na embalagem devem constar os ingredientes, datas de fabricaçãoevalidadeenúmerodolote.Deve apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Deigualqualidade ou superior à marca Ades Original®. **Embalagem de 1 litro.**	**12,95**	**1.554,00**	**Israel e Israel Ltda**
05	20	30	Kg	**Cebola branca, de 1ª qualidade:**Tamanho de média a grande. Sem rama, fresca e firme; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. **Fornecimento em Kg.**	**10,00**	**500,00**	**Ilha dos Bichos**
06	690	920	Kg	**Laranja Pêra, fresca, de boa qualidade:** De 1ª qualidade,devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Apresentar grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; sem de partes pútridas, parasitas e larvas; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	**8,00**	**12.880,00**	**Ilha dos Bichos**

				Tamanho e coloração uniformes. **Fornecimento em Kg.**			
07	450	650	Kg	**Maçã Gala, de boa qualidade:** Limpa, isenta de partes pútridas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Tamanho: Média a grande. **Fornecimento em Kg.**	**12,00**	**13.200,00**	**Ilha dos Bichos**
08	180	400	Kg	**Mamão Formosa, de boa qualidade:** De1ª qualidade, categoria extra, classe 800 (800g a 1kg - tamanho médio), sem defeitos graves (amassado, queimado de sol, podridão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.**Fornecimento em Kg.**	**10,00**	**5.800,00**	**Ilha dos Bichos**
09	600	950	Kg	**Melancia graúda redonda**: De 1ª qualidade, procedente de espécimes vegetais genuínos, e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Polpa firme e intacta, casca lisa. Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. **Fornecimento em Kg.**	**6,00**	**9.300,00**	**Ilha dos Bichos**
Valor global - Ilha dos Bichos						**R$ 50.525,00**	
Valor global - Israel e Israel Ltda						**R$ 7.276,38**	
Valor global total						**R$ 57.801,38**	

CONTRATO Nº 022/2025 - ISRAEL E ISRAEL LTDA
VALOR GLOBAL R$7.276,38
VIGENCIA 3 MESES

CONTRATO Nº 023/2025 - ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
VALOR GLOBAL R$ 57.801,38
VIGENCIA 3 MESES

Arcos/MG,27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:997B94CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

XII - Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XIV - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XV – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de **90 (noventa) dias** do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVI - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVII - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 06/03/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno

Professor de ACLTA – Apoio	09h00	3	Manhã/Tarde
Professor PEB I – Anos Iniciais	09h30	1	Manhã
Supervisor Pedagógico	09h45	1	Tarde

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Supervisor Pedagógico

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:**
Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06 OU Declaração/ Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	Diploma registrado de Licenciatura plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/ Certidão de Conclusão de Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

2- Professor PEB I – Anos Iniciais

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitação e Escolaridade:**	**Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:**
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

3 - Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA)

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitação e Escolaridade:**	**Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:**
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu* em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1AE94B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Proc. Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: JERFFEL COMÉRCIO CONSULTORIA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	3	APARELHO DE SOMMINI SYSTEM RADIO 200W RMS, BLUETOOTH, USB, FM CD PLAYER REPRODUZ CD | CD-R/RW | MP3 | WMA ENTRADA USB ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (AUX IN) ENTRADA PARA MICROFONE ENTRADA PARA VIOLÃO/GUITARRA SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO DISPLAY DIGITAL ALÇA PARA TRANSPORTE ANTENA TELESCÓPICA RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL FUNÇÕES PROGRAM | REPEAT / RANDOM /INTRO EQUALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO MODO STAND BY CONTROLE REMOTO BLUETOOTH V3.0 EDR (ENHANCED DATA RATE) NAVEGAÇÃO EM PASTAS PERMITE GRAVAR 30 POSIÇÕES DE FAIXAS DE RÁDIO FM FLASH LIGHTS FUNÇÃO ID3 CONTEÚDO 01 SOM PORTÁTIL01 CABO DE FORÇA01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 CONTROLE REMOTO.	MONDIAL	15	1050,00	15.750,00
20	28	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM DIFUSOR DE AR SAÍDA PARA 8 LADOS; FEITO DE ZINCO E COM PINTURAS ELETROSTÁTICA; UTILIZAÇÃO EM DUTOS DE 67 X 67. MEDIDAS: 130 CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE ALTURA PARA ÁREAS DE ATÉ 200M² FLUXO DE AR 23000 M3H ENERGIA 220V RESERVATÓRIO 30L CONSUMO DE ÁGUA 10-15L/H 12 VELOCIDADES POTÊNCIA 1.5CV DIMENSÕES 1,08 X 1,08 X 0,98 RUÍDO DB(A)	MUNDIAL BRYSA MOD. MB23.000	6	12299,00	73.794,00
42	61	PÚLPITO ACRÍLICO AUXILIAR TRIBUNA COM APARADOR, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, COMPRIMENTO 38CM LARGURA 55CM, ALTURA 110CM, ESPESSURA 0,6CM, SEM PERSONALIZAÇÃO, PÚLPITO TODO PARAFUSADO COM INOX, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE. ENVIADO DESMONTADO POR MOTIVOS DE SEGURANÇA, FÁCIL MONTAGEM E ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.	DESIGNCRIL	3	979,99	2.939,97
					TOTAL	**92.483,97**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/02/2025 a 20/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A127729B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Proc. Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	5	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM PUXADOR EM METAL, CINZA CRISTAL, COM CHAVE, CHAPA N°22 SUPORTE AJUSTAVEL COM 04 PRATELEIRA. MEDIDAS: ALTURA 2007MM, LARGURA 1200MM E PROFUNDIDADE 450MM.	NOBRE	50	1792,00	89.600,00
6	9	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO (TIPO ACADEMIA) 8 PORTAS LOCKER ? CINZA CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE PORTAS: 08 COR: CINZA PADRÃO CHAPA: 26 / 0,45MM MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 092ALT X 027LARG SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 2 PÉS	NOBRE	2	1329,00	2.658,00

		REMOVÍVEIS: NÃO DESMONTÁVEL: NÃO (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS). PINTURA: EPÓXI PÓ ALTURA: 197CM LARGURA: 122CM PROFUNDIDADE: 036CM PESO: 50KG GARANTIA: 1 MESES (PARA AS AUXILIARES DE SERVIÇOS)				
7	10	ARMARIODE AÇO 4 GAVETAS; NA COR CINZA CRISTAL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (TRAVAMENTO SIMULTÂNEO EM TODO AS AS GAVETAS). MEDIDAS: ALTURA 1362MM, LARGURA 470MM E PROFUNDIDADE 570MM.	NOBRE	20	745,00	14.900,00
23	33	ESTANTE AÇO BIBLIOTECA SIMPLES SEM BASE AZUL DALI A ESTANTE BIBLIOTECA. COM SUAS DIMENSÕES DE 2300MM DE ALTURA X 1020MM DE LARGURA X 265MM DE PROFUNDIDADE, POSSUI 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CADA UMA COM CAPACIDADE DE 60KG. A ESTRUTURA É FEITA DE CHAPA #18 PARA AS COLUNAS E CHAPA #22 PARA AS PRATELEIRAS, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. PERFEITA PARA BIBLIOTECAS, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES CORPORATIVOS. PRODUTO MONTADO: SIM, ACABAMENTO: PINTURA, ACABAMENTO DA PRATELEIRA: PINTURA, ALTURA: 230 CM ALTURA DOS PÉS: 3, AMBIENTE PRINCIPAL: ESCRITÓRIO, COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: BAIXA: PODE SER MONTADO POR UMA PESSOA SOZINHA, COR: AZUL DALI COR DO PRODUTO: AZUL DALI, COR INTERNA: AZUL DALI, COR PREDOMINANTE: CINZA ESCALA DE BRILHO: SEMI-FOSCO ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA: SEMI-FOSCO, ESTILO: CLÁSSICO, ITENS INCLUSOS: 1 ESTANTE 6 BANDEIJAS, KIT FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM, LARGURA: 102 CM MATERIAL DA PRATELEIRA: AÇO, MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO, MATERIAL PRINCIPAL: AÇO, MONTAGEM FLEX:	NOBRE	6	1200,00	7.200,00
25	37	FERRO DE PASSAR ROUPAA VAPOR 2000W 110V.	PHILIPS	2	155,00	310,00
36	48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO NA VERSÃO MONOFÁSICA. POSSUI BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE EM ALUMÍNIO DE ALTA DURABILIDADE. CARRETEL PARA MANGUEIRA DE SÉRIE E MANÔMETRO PARA VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO REAL DE TRABALHO. SUPORTE A DETERGENTE COM DOIS TANQUES INTEGRADOS. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 12 METROS. VOLTAGEM 220V, ALCANCE 20 M, POTÊNCIA 3.000 W, CABO GIRATÓRIO NÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, ERGONÔMICO SIM, ORIGEM DO PRODUTO IMPORTADO, POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA SIM, TIPO DE CERTIFICADO INMETRO, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO 3 KW/H, SILENCIOSO , DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, JATO REGULÁVEL, REPARTIÇÃO PARA DETERGENTE, PORTA FIO MANUAL, CARRINHO PARA TRANSPORTE, POSSUI FILTRO DE ÁGUA, BOCAL TURBO, BOMBA DA LAVADORA AXIAL, FUNCIONAMENTO DO MOTOR COM ACIONAMENTO DO GATILHO, SUPORTE MANGUEIRA, POSSUI RODAS, PRESSÃO (LBF/POL²) 2.320 PSI, VAZÃO (L/MIN) 600 L/MIN, LANÇA BICO JATO LEQUE E CONCENTRADO, BICO TURBO, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA 8 M, COMPRIMENTO (CM) 410 CM, CO	TEKNA	3	3500,00	10.500,00
					TOTAL	**125.168,00**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/02/2025 a 20/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:41B886E3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Proc. Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	6	ARMARIO DE AÇO PARA ARMAZENAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3 (3 FIXAS) QUANTIDADE DE DIVISÓRIAS: 1 QUANTIDADE DE PORTAS: 2 CHAPA DAS PRATELEIRAS: #22 (0,45 MM) CHAPA DAS TRAVAS: #20 (0,90 MM) DIMENSÕES (ALP): 170X75X32 CM PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICO CAPACIDADE: 30 KG POR PRATELEIRA PESO TOTAL: 24,5 KG	MET. RS	4	854,00	3.416,00
					TOTAL	**3.416,00**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/02/2025 a 20/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:79AB4949

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Proc. Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	11	BALANÇA DIGITAL 150KG DE PLATAFORMA COM BATERIA - PÉ NIVELADOR. - INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50GR. - DIVISÃO DE 50GR. -PESAGEM MÍNIMO DE 1KG. - PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 150KG. - FUNÇÃO TARA. - PAINEL TODO DIGITAL EM PORTUGUÊS IDÊNTICO A FOTO DO ANÚNCIO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS. - CARREGADOR BIVOLT 110/220VOLTS PARA A BATERIA INTERNA. - BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: - 30CM. LARGURA - 40CM. COMPRIMENTO - 70CM.	NAKAZAKI	1	1406,45	1.406,45
10	14	BEBE CONFORTO CADEIRINHA PARA AUTO 0 A 36KG, CINZA/PRETO	STILLBABY	1	399,99	399,99
14	20	CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA TOK PRETO - MATERIAL:METAL E POLIPROPILENO MATERIAL DO ASSENTO:TECIDO ESTOFADO ALTURA DO ENCOSTO:123 CM ALTURA DO ASSENTO:57 CM LARGURA DO ASSENTO:52 CMPRODUTO EMPILHÁVEL:NÃO PROFUNDIDADE DO ASSENTO:45 CM PESO SUPORTADO:130 KG	Â??OR DESIGN	8	406,66	3.253,28
15	21	CADEIRA DE JANTAR MADEIRA MACIÇA ESTRUTURA: PRODUZIDA EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO; ESTOFAMENTO: SEU INTERIOR É COMPOSTO POR ESPUMA DE DENSIDADE 25 (D-25), GARANTINDO MAIOR CONFORTO; REVESTIMENTO: REVESTIDA EM TECIDO FACTOR COR CREME, IMPERMEÁVEL. NECESSITA MONTAGEM? NÃO, O PRODUTO VAI MONTADO. SUPORTA: ATÉ 150KG; RECOMENDADO QUALIDADES: PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL E CONFORTÁVEL; COMPRA SEGURA: OFERECEMOS 12 MESES DE GARANTIA; DIMENSÕES: ALTURA: 97,5CM | LARGURA: 48,5CM | PROFUNDIDADE: 53CM (SALA DOS PROFESSORES)	FASSINA	28	538,68	15.083,04
16	24	CADEIRA INFANTIL, EMPILHÁVEL, TESTURA A LASER, ESTRUTURA FABRICADA COM TUDO DE AÇO CABORNO ALTAMENTE RESISTENTE E COM ACABAMENTO ESMERADO, PINTADA COM TINTA EPÓXI , COM ASSENTO ESTOFADO UM OPCIONAL QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, PODE SER EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, BASE FIXA, CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHA, ROSA E LARANJA.	METALESTE	6	305,37	1.832,22
17	25	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA - NCL04 CADEIRA TIPO LONGARINA COM QUATRO ASSENTOS E BASE FIXA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC.	REAL CHAIRS	4	1189,39	4.757,56
18	26	CADEIRA PARA AUTO TOUR 9 A 36KG CINZA/PRETO.	SLTILLBABY	3	399,99	1.199,97
19	27	CAIXA DE SOMBLUETOOTH 1100W, TIPO DE PRODUTO ALTO-FALANTE PARA FESTAS, FONTE DE CONTEÚDO DE MÍDIA HOST USB, SISTEMA DE SHOW DE LUZES, RODAS EMBUTIDAS, ALÇA DE TRANSPORTE, ALTO-FALANTE 3-WAY ? ATIVO, POTÊNCIA MÁXIMA 1100 WATT, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40 - 18000 HZ, AMPLIFICADOR INTEGRADO, INTERFACES BLUETOOTH 4.2, FAIXA DE TRANSMISSÃO DE 10 M, VOLUME DO MICROFONE, VOLUME DA GUITARRA, CONTROLE DE GANHO, SISTEMA TRUE WIRELESS STEREO (TWS), ALTO-FALANTE: DRIVER PARA SONS BAIXOS - 12" ¦ ALTO-FALANTE: 2 X DRIVER DE MÉDIO ALCANCE - 7" ¦ ALTO-FALANTE: DRIVER DO ALTO-FALANTE - COMPRESSION DRIVER, LINHA DE AÚDIO-ENTRADA (MINIFONE ESTÉREO 3,5 MM) ¦ LINHA DE AÚDIO-ENTRADA (RCA PHONO X 2) ¦ MICROFONE (6,3 MM TELEFONE) ¦ ENTRADA DE ÁUDIO DE GUITARRA (6,3 MM TELEFONE) ¦ USB (TIPO A 4 PIN USB) ¦ LINHA DE ESCUTA DESLIGADA (RCA PHONO X 2), CABO DE ALIMENTAÇÃO, VOLTAGEM NECESSÁRIA AC 120/230 V, LARGURA 39.7 CM, PROFUNDIDADE 39 CM, ALTURA 105 CM, PESO 34.7 KG.	PHILCO	1	3133,64	3.133,64
21	30	CORTADOR DE LEGUMESINOX GRANDE, CORPO: CHAPA DE AÇO INOX, CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO PINTURA: ELETROSTÁTICA COLUNAS: AÇO TREFILADO MACIÇO FACAS EM AÇO INOX 10 MM ALTURA: 505 MM LARGURA: 246 MM COMPRIMENTO: 250 MM PESO: 2,600 KG.	METAL FERREIRA	2	154,99	309,98
22	31	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS, LEVE E RESISTENTE, APROPRIADA PARA O USO DOMÉSTICO. PATAMAR EM POLIPROPILENO, PÉS ANTIDESLIZANTES, DEGRAU COM 75MM, GARANTINDO SEGURANÇA PARA A UTILIZAÇÃO. ALTURA TOTAL DA ESCADA: 232 CM; ALTURA ÚTIL ? CHÃO AO PATAMAR: 173 CM; LARGURA: 51 CM; COMPRIMENTO: 111 CM; PESO: 4,67 KG; PESO SUPORTADO: 120 KG (CARGA TOTAL); GARANTIA: 3 ANOS (OFERTADA PELO FABRICANTE) GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.	BOTAFOGO	3	388,37	1.165,11
24	34	ESTANTE DE AÇO 40CM LINHA PESADA CHAPA 20(0,75MM) COM 07 PRATELEIRA IDEAL PARA ARQUIVO MORTO ARMAZENANDO ATÉ 42 CAIXAS, 04 COLUNAS L2 CHAPA 18 (1,20MM) PERMITINDO QUE REGULE AS PRATELEIRAS CONFORME A NECESSIDADE, DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI) EM ALTA TEMPERATURA, ACOMPANHANDO KIT COM 56 PARAFUSOS E 56 PORCAS CHAVE 11 (08 PRATELEIRAS).	NOBRE	15	287,18	4.307,70
26	38	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SUPER DUPLA 50X50 FORNO CENTRAL BAIXA PRESSAO PROFUNDIDADE:133CM COMPRIMENTO:183CM ALTURA: 80CM Perfil: 9 cm QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTOPADRÃO DE DUREZA 6 - QUEIMADORES DUPLOS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTA PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA FORNO COM CAPACIDADE PARA 93 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 58 X 58X 28CM.	VENANCIO	4	4589,99	18.359,96
27	39	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO, 80X60CM, INOX - FERI90 - 220V LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX - POSSUI DUAS RESISTÊNCIAS POR CÂMARA COM CHAVE SELETORA DE OPÇÃO (MÍN/MÉD/MÁX) - ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA - CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA - SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO	VENACIO	3	2289,99	6.869,97

		GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA - PISO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA MELHOR PROPAGAÇÃO DO CALOR - TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 50ºC À 300ºC				
32	44	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS NÚMERO DE PORTAS: 02; CARACTERÍSTICA ECO SUSTENTÁVEL, COM AUSÊNCIA DE CFC NA FABRICAÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 375 LITROS; FROST FREE; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; COM PÉS NIVELADORES INCLUSOS; COMPARTIMENTO DE OVOS, PARA FRIOS E GAVETÃO PARA FRUTAS; COR BRANCA; MANUAL DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA; VOLTAGEM 127V; E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASTEMP; ELECTROLUX; CONSUL OU SIMILAR.	BRASTEMP	2	3070,47	6.140,94
35	47	KIT BASE DE MADEIRA 3 FUROS + 3 MASTRO + 3 PONTEIRA, O KIT CONSISTE DE: 1 BASE DE MADEIRA SUPORTE PARA MASTRO DE BANDEIRA 3 FUROS BASE SÓLIDA DE MADEIRA, CONSTRUÍDA A PARTIR DE MADEIRA CAIXETA, CONHECIDA PELA SUA SUSTENTABILIDADE POR SER PROVENIENTE DE ESFORÇOS DE REFLORESTAMENTO. A BASE É FABRICADA PARA SUPORTAR UM MASTRO DE BANDEIRA. O FURO É PROJETADO PARA ACOMODAR O DIÂMETRO DE MASTROS DE BANDEIRA PADRÃO (28MM), PROPORCIONANDO UM AJUSTE FIRME PARA GARANTIR ESTABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DA BASE: ALTURA: 12 CM LARGURA: 19,50 CM COMPRIMENTO: 45,5,00 CM MATERIAL: MADEIRA - CAIXETA3 MASTRO DE ALUMINIO POLIDO PARA SUPORTE DE BANDEIRA + 6 PRESILHAS FABRICADO COM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTE MASTRO POSSUI UM DIÂMETRO DE 28 MM E UMA ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, O MASTRO VÊM SEPARADO EM DUAS PARTES COM ENCAIXE NO MATERIAL TECNIL, GARANTINDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE. COM 2 METROS DE ALTURA, ELE É IDEAL PARA EXIBIR COM ORGULHO AS BANDEIRAS DE SEU PAÍS, ESTADO OU CIDADE. CARACTERÍSTICAS DO MASTRO: ALTUR	BANDEIRA 1	3	1099,99	3.299,97
39	52	MESA EM L - MESA P/ ESCRITÓRIO EM "L" 1,40 X 1,60 COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF DE 30 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO; CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS; PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA; PINTURA EPÓXI; SÓLIDA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40M X 1,60M; COM 2 GAVETAS. COR CINZA.	DELTA	1	949,99	949,99
40	58	MULTI PROCESSADOR DE ALIMENTOS BLACK 7 EM 1 - 220V POSSUI PORTA FIO MULTIFUNCIONAL LÂMINAS EM INOX JARRA DO PROCESSADOR DE 1L E JARRA DO LIQUIDIFICADOR DE 1,5L COM DUAS VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR GARANTIA 12 MESES.	EOS	2	333,00	666,00
44	64	TABUA DE PASSAR ROUPAFABRICADA EM DURO ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE E A AÇÃO DO TEMPO, TEM BASE EM MADEIRA REVESTIDA COM MANTA TÉRMICA.	DLAR	1	391,99	391,99
					TOTAL	**73.527,76**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/02/2025 a 20/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3B5A676E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Proc. Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	13	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS BPM-12 PLUS CORPO EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI; CARENAGEM EM POLÍMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; TACHO EM INOX; CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO COM 10 NÍVEIS DE VARIAÇÃO; POTÊNCIA MOTOR 1000 WATTS ? BIVOLT; SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA QUE EVITA A QUEIMA DO EQUIPAMENTO POR SOBRECARGA OU AQUECIMENTO EXCESSIVO; PEZINHOS EM BORRACHA COM REGULAGEM PARA SUPERFÍCIES IRREGULARES; ACOMPANHA BATEDOR ESPIRAL, GLOBO E RAQUETE.	MANÃ¡	2	3899,99	7.799,98
12	16	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX COM 4 TORNEIRAS -. TORNEIRA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO - CHANCE ZERO DE VAZAMENTO; - 2X MAIS VAZÃO QUE AS CONVENCIONAIS; - ESTRUTURA EXTERNA REFORÇADA; CUBA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO USE SEM PRECISAR INSTALAR NA REDE DE ESGOTO - BASE PARA SUPORTE DE GARRAFAS E COPOS; - CANTOS ARREDONDADOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE IMPUREZAS; - NÃO UTILIZA SILICONE PARA VEDAÇÃO; CARACTERÍSTICAS DO MODELO BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX COM 4 TORNEIRAS - ATENDE ATÉ 400 PESSOAS POR HORA; - CUBA MAIS BAIXA CRIANDO ESPAÇO MAIOR ENRTE A CUBA E A TORNEIRA, PERMITINDO ABASTECER GARRAFAS COM MAIS PRATICIDADE; - OPÇÃO PARA INSTALAR 1 TORNEIRA COM ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL; - CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; - 4 TORNEIRAS EM P.P INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; - APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E	KNOX	1	3574,99	3.574,99

		SUPORTE COM GRADE PARA APOIO DE GARRAFAS; MEDIDAS: DESEMBALADO: (150CM X 105CM X 65				
13	17	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 03 TORNEIRAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM INOX, 3 TORNEIRAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM 3 TORNEIRAS, SENDO DUAS TORNEIRAS CROMADAS TIPO JARDIM, E DUAS 1 TORNEIRAS CROMADAS TIPO PRESSÃO. CAPACIDADE DE TANQUE: 75 LITROS DE ÁGUA. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO. FILTRO PARA ÁGUA. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORMING. SERPENTINA EM COBRE. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. VOLTAGEM: 200V. CONSUMO APROXIMADO: 0,55KW/H. MOTOR: 1/4CV. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 1520X805X560MM. É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.	KNOX	4	2798,99	11.195,96
29	41	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO 2 TAMPAS 546 LITROS 220V.	CONSUL	3	3912,31	11.736,93
31	43	GELADEIRA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS: SELO PROCEL; CONSUMO DE ENERGIA - CLASSE A DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM; TIPO DE REFRIGERADOR: CYCLE DEFROST DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR: 260 LITROS TIPO DE REFRIGERADOR RESIDENCIAL; TIPO DE DEGELO REFRIGERADOR: AUTOMÁTICO; COR: BRANCA; PRATELEIRA DO REFRIGERADOR: ARAMADA AJUSTÁVEL; PRATELEIRA ARAMADA NO FREEZER; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CYCLE DEFROST ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM 127 VOLTS; PORTA REVERSÍVEL; TIPO: 1 PORTA, VERTICAL; PÉS DESLIZANTES NIVELADORES; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, LIVRE DE CFC; VOLTAGEM: 127 VOLTS.	CONSUL	1	2229,99	2.229,99
45	65	TANQUINHO DE LAVARAUTOMÁTICO, CAPACIDADE 15 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 110V.	LIBELL	2	574,99	1.149,98
					TOTAL	**29.887,85**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/02/2025 a 20/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A8D60E5E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Proc. Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	15	BEBEDOURO ATIVADO POR SENSORACESSÍVEL LIFE 200 EM INOX SEM CONTATO MANUAL ATENDE AMBIENTES COM ATÉ 118 PESSOAS POR DIA (USO NORMAL COPO); SENSOR INFRAVERMELHO DE ACIONAMENTO DA ÁGUA (FORNECE ÁGUA S/ CONTATO MANUAL) ACESSÓRIO ANTI-RESPINGO PARA O SENSOR GABINETE EM AÇO INOX COM ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDEFACILITANDO O ACESSO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; FÁCIL ACIONAMENTO ELÉTRICO DA TORNEIRA ATRAVÉS DE BOTÕES ALOJADOS NO PAINEL PLÁSTICO E COM INDICAÇÃO EM BRAILE; TRIPLO ESTÁGIO DE FILTRAGEM, REFIL PPF5 E REFIL T33. RETÊM PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM, SEDIMENTOS, REDUZEM O CLORO E ELIMINAM SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS; REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA AÇO INOX; RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX; ISOLAMENTO TÊRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 200 V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; PESO:20KG FILTRO INCLUSO. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PR	CÃ?NOVAS	1	3564,99	3.564,99
					TOTAL	**3.564,99**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/02/2025 a 20/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CC647D92

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Proc. Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : TIAGO HENRIQUE SILVA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	40	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 42L PRATO COM DIÂMETRO DE 345MM TECLAS FÁCEIS- MENU FIT E MANTER AQUECIDO OPÇÕES DESCONGELAR POR TEMPO OU DESCONGELAR POR PESO FUNÇÃO POTÊNCIA	PHILCO	5	832,37	4.161,85
30	42	FREEZER VERTICAL TRIPLA AÇÃO 561 LITROS PORTA SÓLIDA BRANCA 127V	IMBERA	1	5.109,49	5.109,49
37	49	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL6 LITROS SENSOR COPO AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, DURÁVEL E RESISTENTE, MOTOR DE 600 WATTS COM 3500 RPM.	JL COLOMBO	3	639,00	1.917,00
47	67	TELEVISOR SMART UHD 4K LED 85" WI-FI - PROCESSADOR CRYSTAL 4K, TELA SEM LIMITES, VISUAL LIVRE DE CABOS, ALEXA BUILT IN, CONTROLE ÚNICO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICA... 127V.	SAMSUNG	1	7.526,26	7.526,26
					TOTAL	**18.714,60**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/02/2025 a 20/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:78D99CA3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Proc. Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : NPR DISTRIBUIDORA LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	45	GELADEIRA	ELECTROLUX IT70	2	3888,00	7.776,00
43	62	PURIFICADOR DE ÁGUA	COLORMAQ CPUELSAGEN	2	600,00	1.200,00
					TOTAL	**8.976,00**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/02/2025 a 20/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:24976A05

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Proc. Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : VERA ROSA CARDOSO 58.103.941**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34	46	IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL SMART TANK WI-FI - TANQUE DE TINTA COLORIDA DUPLEX USB MULTIFUNCIONAL COLORIDA,LASERJET PRO, DUPLEX WIRELESS, BIVOLTS.	HP	8	1378,00	11.024,00
38	50	MAQUINA DE LAVARROUPA AUTOMÁTICA 15 KG, 127V.	MUELLER	4	2000,65	8.002,60
					TOTAL	**19.026,60**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/02/2025 a 20/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D2F3399E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Proc. Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : GADITA COMÉRCIO DE PROD. PERM. E DE CONSUMOS LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
41	60	RETROPROJETORPROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE ESPECIFICAÇÕES. BRILHANTE E COM CORES VIVAS:4.000 LUMENS DE BRILHO EM CORES (SAÍDA DE LUZ COLORIDA)¹ E 4.000 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO (SAÍDA DE LUZ BRANCA). HDMI:CONECTE DISPOSITIVOS DE FORMA RÁPIDA POR MEIO DA PORTA HDMI. FULL HD:RESOLUÇÃO HD PARA ASSISTIR AOS SEUS CANAIS HD FAVORITOS. VEJA ESPORTES, SHOWS, FILMES E MUITO MAIS! CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO AUTOMÁTICA:AJUSTA VERTICAL E HORIZONTALMENTE PARA ALCANÇAR FACILMENTE UMA IMAGEM PERFEITAMENTE RETANGULAR. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA:LÂMPADA E-TORL DE ALTA EFICIÊNCIA DURA ATÉ 5.500 HORAS EM MODO NORMAL E ATÉ 12.000 HORAS EM MODO ECO. CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS. CHIP 3LCD QUE ECONOMIZA ENERGIA. LÂMPADA E-TORL QUE ECONOMIZA ENERGIA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DE 0,3 W NO MODO DE ESPERA. DESENVOLVIDO PARA RECICLAGEM FÁCIL. DE ACORDO COM AS NORMAS ROHS. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETOR. SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS. MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / POSTERIOR / TETO PAINEL LCD: 0,61 POLEGADA (C2FINE	BRAZIL PC M18	16	1665,00	26.640,00
					TOTAL	**26.640,00**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/02/2025 a 20/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CAEF4A2F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Proc. Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 029/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : JOÃO BRAULIO COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
46	66	TELEVISOR SMART UHD 4K LED 60" WI-FI - PROCESSADOR CRYSTAL 4K, TELA SEM LIMITES, VISUAL LIVRE DE CABOS, ALEXA BUILT IN, CONTROLE ÚNICO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICA... 127V.	HQ 60	6	3319,99	19.919,94
					TOTAL	**19.919,94**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/02/2025 a 20/02/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:39597631

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

Proc. Nº 104/2024 – Pregão Eletrônico Nº 035/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : FRANCISCO GOMES DA SILVA & CIA LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P 13 (RECARGA), VASILHAME DE GÁS, REGISTRO/REGULADOR DE GÁS, ABRAÇADEIRA, VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 LTS E GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS (RECARGA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNÍCIPIO.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	REGISTRO DE GÁS C/ MANGUEIRA	IMARGAS	40	59,00	2.360,00
2	2	Galão de água mineral 20 Lts	NOBRE	120	20,00	2.400,00
3	3	Vasilhame de água mineral com 20 Lts.	NOBRE	40	30,00	1.200,00
4	4	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (VASILHAME VAZIO).	CONSIGAZ	30	195,00	5.850,00
5	5	RECARGA DE GÁS DE COZINHA	CONSIGAZ	320	130,00	41.600,00
					TOTAL	**53.410,00**

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/01/2025 a 07/01/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 07 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6DF71D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00055/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 55/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25X8CM - RESIST MÍN 35 MPA - BLOQUETE DE CONCRETO - Valor Referência: 5,1500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,6600	13.300,0000	Homologado em 27/02/2025 12:38:40 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1000MM X 1,5M COM ARMAÇÃO PA1 - TUBO DE CONCRETO - Valor Referência: 599,4325			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	580,0000	11.600,0000	Homologado em 27/02/2025 12:38:40 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1200MM X 1,5M COM ARMAÇÃO PA1 - TUBO DE CONCRETO - Valor Referência: 978,2366			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	900,0000	18.000,0000	Homologado em 27/02/2025 12:38:40 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300MM X 1M SEM ARMAÇÃO PS1 - TUBO DE CONCRETO - Valor Referência: 79,4666			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49,8000	14.940,0000	Homologado em 27/02/2025 12:38:40 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600MM X 1M COM ARMAÇÃO PA1 - TUBO DE CONCRETO - Valor Referência: 237,9840			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	124,0000	37.200,0000	Homologado em 27/02/2025 12:38:40 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES 800MM X 1,5M COM ARMAÇÃO PA1 - TUBO DE CONCRETO - Valor Referência: 408,1125			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	390,0000	39.000,0000	Homologado em 27/02/2025 12:38:40 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E75AB0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 30/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**,, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00142/2024 - Pregão Eletrônico nº 00055/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Simone Crabi Materiais de Construção Ltda** CNPJ n° 13.312.892/0001-08 - Av Coronel Jose Francisco Coelho, 976 - Industrial JK - Varginha - MG - 37062-736 , doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Simone da Silva Alves Crabi**, inscrita no CPF sob o nº 563.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E TUBOS DE CONCRETO.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio ambiente	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25X8CM - RESIST MÍN 35 MPA	5.000	UN	PROPRIA	2,66	13.300,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1000MM X 1,5M COM ARMAÇÃO PA1	20	UN	PROPRIO	580,00	11.600,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1200MM X 1,5M COM ARMAÇÃO PA1	20	UN	PROPRIO	900,00	18.000,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300MM X 1M SEM ARMAÇÃO PS1	300	UN	PROPRIO	49,80	14.940,00
6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600MM X 1M COM ARMAÇÃO PA1	300	UN	PROPRIO	124,00	37.200,00
7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 800MM X 1,5M COM ARMAÇÃO PA1	100	UN	PROPRIO	390,00	39.000,00

Valor Total da Ata R$ 134.040,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 28 de fevereiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

SIMONE DA SILVA ALVES CRABI
Simone Crabi Materiais De Construção LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2D8356B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0064/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0064/2023 – Processo Nº 0055/2023 – Pregão Eletrônico nº 0014/2023 – **Contratada: Seguradora S/A**, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. **Objeto**: Este Termo tem como objeto o reajuste de valor unitário, conforme:

Cód. Item	Descrição	Unid	Val. Unitário anterior	Val. Unitário atual
1	SEGURO DE VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3 PLACA RVV4G89	SERV	826,97	866,91
2	SEGURO DE VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3 PLACA RVV4G90	SERV	826,97	866,91
3	SEGURO DE VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3 PLACA RVV4G94	SERV	826,97	866,91
4	SEGURO DE VEÍCULO IVECO CAMINHÃO TECTOR 9-190 PLACA RVV4H51	SERV	2.564,66	2.688,53
5	SEGURO DE VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA RVV4H03	SERV	3.129,93	3.281,11
6	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSVAGEN GOL 1.0 MPI PLACA RVV4G87	SERV	826,97	866,91
7	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSVAGEN POLO TRACK 1.0 PLACA SIK4D88	SERV	512,93	537,70
8	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSVAGEN POLO TRACK 1.0 PLACA SIK4D94	SERV	512,93	537,70

Campanha/MG, 28 de fevereiro de 2025

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:27E9B667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 296 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INTERFACE JURÍDICA.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admpsemusa@gmail.com
PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 296 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DIPÕE SOBRE A AUTORIZAÇAO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de Fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19, Dengue, Influenza e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/02/2025 a 28/02/2025
99042184/1	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2025 A 28/02/2025
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/02/2025 A 28/02/2025
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também	01/02/2025 a 28/02/2025

			que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/02/2025 a 28/02/2025
99029055	ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042319	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação, transporte de pacientes, entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042319/1	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/02/2025 a 28/02/2025
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
97027057	AlBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/02/2025 a 28/02/2025
99039896/1	ALESSANDRO SILVA CLIPES	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042013/1	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIARIO. ATESTADO MÉDICO SAD/EMAD2	ATENDIMENTO MÉDICO SAD INTERMEDIARIO E SAD/EMAD2	01/02 a 28/02/2025
99035404	ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/02/2025 A 28/02/2025
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/02/2025 A 28/02/2025.
99043512/1	ALINE TATIANE OLIVEIRA MENDES	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99023680	ALMERISA CONCEIÇAO GARBAZZA FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039805/1	ALZILID CINTIA RODARTE	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042851/1	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043404/2	ANA CAROLINA ARAUJO SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041997/2	ANA CAROLINA FERNANDES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043296/1	ANA CAROROLINA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas	01/02/2025 a 28/02/2025

	SENA DE MOARAIS	(Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/02/2025 a 28/02/2025
99042015/1	Ana Laura Sirqueira Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/02/2025 A 28/02/2025
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/02/2025 A 28/02/2025
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a Vigilancia Sanitaria,plantão e alta hospitalar	01/02/2025 a 28/02/2025
99040896/1	ANDRÉ PEREIRA LEITE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 a 28/02/2025
	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042166/1	ANDREMARA OLEGÁRIO DOS SANTOS RABELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/02/2025 a 28/02/2025
99039794/1	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2025 à 28/02/2025
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042609	ANGÉLICA AMANDA DA SILVA TEODORO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/02/2025 A 28/02/2025
99035715	ANGÉLICA SILVA SALES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/02/2025 A 28/02/2025
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025

		da farmácia.		
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/02/2025 a 28/02/2025
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/02/2025 a 28/02/2025
99042222/1	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043223/1	ANTONIO ARNALDO KERN E XAVIER	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2025 A 28/02/2025
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/02/2025 a 28/02/2025
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99042400/2	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039990	Bianca Barbara Teodoro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043081/1	BIANCA SARAH BARROS NASCIMENTO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041447/2	Brenner de Oliveira Esteves	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2025 A 28/02/2025
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035624	BRUNA IZABELY GONÇALVES SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
	BRUNA LAINE COSTA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042630	BRUNA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99037755/1	BRUNA TEODORO XAVIER	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99043038/1	BRUNO MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043523/1	BRUNO VALADARES PEREIRA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
NT	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil,	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar	24/02 28/02/2025

		adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/02/2025 a 28/02/2025
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/02/2025 a 28/02/2025
99042344/1	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
Aguardando matrícula	CAMILA PAUL FERREIRA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2025 A 28/02/2025
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042852/1	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/02/2025 A 28/02/2025
99040040/1	CELSO LAURINDO FILHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/02/2025 a 28/02/2025
99017441/1	CHARLENE REGINA DA CRUZ	Exerce função de médica generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043441/1	CINTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042121/2	CLÁUDIA APARECIDA DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/02/2025 A 28/02/2025
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/02/2025 a 28/02/2025
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES F SICHIERI	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2025 à 28/02/2025
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/02/2025 A 28/02/2025
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico para auxílio de médico em recepção de pacientes	Solicitado para recepção de usuários em agenda no sábado no horário de 07 ás 13 h como suporte técnico á médicos com turno equivalente. Para horas pecúnia	01/02/2025 A 28/02/2025
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/02/2025 a 28/02/2025
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	01/02/2025 A 28/02/2025
99015492	CLÉRIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é	01/02/2025 A 28/02/2025

			maior.	
99041928/1	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista no ambulatório da dengue e sintomático respiratório, período 01/02/2025 a 28/02/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Ambulatório da Dengue e Sintomáticos Respiratórios.	01/02/2025 A 28/02/2025
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomendico de 4 horas	01/02 a 28/02/2025
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilancia sanitaria, plantão e alta hospitalar	01/02/2025 a 28/02/2025
99043147/1	CRISTINA APARECIDA COELHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/02/2025 a 28/02/2025
99041798/1	DAIANA MARA CORGOSINHO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99037804	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/02/2025 a 28/02/2025
99039550	DANIELA REGINA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99031198	DAYENE SABRINE FARIA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/02/2025 A 28/02/2025
99037923/1	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/02/2025 A 28/02/2025
99040041/2	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042713/1	DEYZE DA COSTA PINTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042402/2	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA	01/02/2025 à 28/02/2025

			ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	realização de compras	a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuizo para o setor	01/02/2025 a 28/02/2025
99041921/1	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041696/1	ELESSANDRA CHAGAS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042246/2	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/02/2025 a 28/02/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043369/1	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/02/2025 a 28/02/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
97037249	ELINA ROSA COELHO	GERENCIAMENTO, ASSISTENCIA AS SITUAÇÕES DE URGENCIA QUE DEMANDAM PRESENÇA DA COORDENAÇÃO NO SERVIÇO.	FALTA DE GERENCIAMENTO, COMPROMETIMENTO DAS TOMADAS DE DECISÕES.	01/02/2025 à 28/02/2025
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035472	ELISA MARA DA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
99042284/1	ELISABETH SANDRA DE ARAUJO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 15 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/02/2025 A 28/02/2025
99037218	ELISANGELA ALVES DE FREITAS	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042668	ELISANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/02/2025 a 28/02/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039724/1	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para	01/02/2025 a 28/02/2025

		stratégias do PNI.	suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043314/1	Enrico D`Alessandro Campos de Andrade	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2025 A 28/02/2025
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042445/1	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/12/2024 a 31/12/2024
99040121/1	EVELY ARRUDA CAMRGOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	01/02 a 28/02/2025
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043368/1	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	13/02/2025 à 28/02/2025
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/02/2025 a 28/02/2025
99042058/2	FABIO JOSE DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/02/2025 A 28/02/2025

99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043124/1	FERNANDA CRISTINA DRUMOND	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042373	Fernanda Cristina Manoel	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/02/2025 A 28/02/2025
99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99043536/1	FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilancia sanitaria, plantão e alta hospitalar	01/02/2025 a 28/02/2025
2024597	FLAVIA ALVES DA SILVA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/02/2025 a 28/02/2025
99042017/1	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2025 A 28/02/2025
99036465/1	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/02/2025 A 28/02/2025
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2025 à 28/02/2025
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/02/2025 A 28/02/2025
99036736	Francielen Tauane de Jesus	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043353/1	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação e entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039980/1	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/02/2025 a 28/02/2025
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99019013	FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/02/2025 a 28/02/2025
99042897/2	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042725/1	GABRIEL OLIVEIRA E SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração	01/02/2025 A 28/02/2025

			desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/02/2025 A 28/02/2025
99040168/1	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042523/1	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/02/2025 A 28/02/2025
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/02/2025 A 28/02/2025
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043360/1	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/02/2025 a 28/02/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
97027456	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2025 A 28/02/2025
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043176/1	GRECE ALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 a 28/02/2025
99042286/1	GUSTAVO ELIAS CARDOSO NUNES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041523/1	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um	01/02/2025 a 28/02/2025

			profissional enfermeiro.	
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/02/2025 A 28/02/2025
99042951/1	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/02/2025 A 28/02/2025
99043316/1	Helga Vanessa Bortolassi Macedo	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/02/2025 A 28/02/2025
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/02/2025 a 28/02/2025
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041678/1	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/02/2025 a 28/02/2025
99035785	HERICA LUDIMILLA DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043500/1	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/02/2025 A 28/02/2025
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/02/2025 a 28/02/2025
99024798	IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/02/2025 A 28/02/2025
99042717/1	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042230/2	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043522/1	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043439/1	ISABELA DE PADUA FERREIRA BESSA	Solicito pagamento de horas extras para atendimento no SAE de consultas médicas, em substituição do profissional médico que esta de atestado.	Objetivo é manter o atendimento regular dos usuarios sem prejuizo de consultas médicas, por motivo de atestado ou folgas de qualquer natureza.	01/02/2025 a 28/02/2025
99042907/2	ISABELA LUANA REIS NUNES	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043334/1	ISABELA SEQUEIRA ROSSI DE SÁ	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042826/2	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/02/2025 A 28/02/2025
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042719/1	ITALO SILVANIO BATISTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043355/1	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99037495/1	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
96030317	JANAINA APARECIDA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
99041368/2	JANAINA PADILHA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez	01/02/2025 A 28/02/2025

	FERREIRA MARTINS CAZUZA	atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Controle de talonários receituário amarelo	Distribuição de talonários para prescritores, aprovação de aumento de talónários	01/02/2025 a 28/02/2025
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2025 à 28/02/2025
99023671	Jaqueline Daniela Silva Amorim	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/02/2025 A 28/02/2025
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043171/1	JÉSSICA ALVES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/02/2025 a 28/02/2025
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042020/1	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042613	JESSICA OLIVEIRA DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041152/1	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/02/2025 a 28/02/2025
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042825/2	JOAO VITOR DE PAULA LOURENÇO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/02/2025 à 28/02/2025
99043454/1	JOHN LENNON CONSOLAÇÃO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039725/1	Jonathan Fernandes de Lima	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021348	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na UBS Afonso Pena manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/02/2025 a 28/02/2025
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043289/1	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/02/2025 a 28/02/2025
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o	01/02/2025 A 28/02/2025

			contraturno, especialmente em períodos de férias.	
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2025 A 28/02/2025
990434861/1	JULIA DE SOUZA SALLES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2025 A 28/02/2025
99042077/2	JÚLIA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041802/1	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/02/2025 a 28/02/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042306/1	JULIANA APARECIDA DUTRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/02/2025 a 28/02/2025
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041843/1	Julio Cesar Fiqueiredo Junior	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99024801	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/02/2025 A 28/02/2025
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042399/1	Jusciana Maria Dutra	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043442/1	JUSSARA DA SILVA VIEIRA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
	Karine Valeska Melo	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demandade em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e materiais que por conseguinte acarreta maior despêndio de tempo para recebimento, conferência de materiais, armazenamento e liquidação de notas fiscais com cobrança das empresas.	01/02/2025 a 28/02/2025
99043018/1	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99036490/1	KARLA GUIMARÃES BORGES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/02/2025 a 28/02/2025
99042028/1	KARLEM CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99043443/1	KAROLAINE SUDÁRIO DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO	01/02/2025 A 28/02/2025

		MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 15 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	
99041735/1	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99035757	KATIANE BARBOZA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99999999	KAWANY APARECIDA MAXIMO MOREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035836	KELI GONÇALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/02/2025 A 28/02/2025
99015423	KELLY CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO II- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041769/1	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99040127/1	LAILA APARECIDA DA SILVA	Exerce atividade de auxiliar administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042079/1	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99039313	LARISSA SENRA FERREIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042007/2	LAURA BEATRIZ SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041728/2	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/02/2025 a 28/02/2025
99043479/1	LEANDRO SANTOS FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem	01/02/2025 A 28/02/2025

			atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99042003/2	LEILA ALVES BATISTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99023675	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2025 à 28/02/2025
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2025 A 28/02/2025
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis,ruas, comunidadxes periféricas, Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos.Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/02/2025 a 28/02/2025
99043336/1	LEOVANDO DOS SANTOS PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/02/2025 a 28/02/2025
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041113/1	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042120/2	LETICIA GUIMARAES DE ANDRADE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043110/1	LETICIA SILVA FREITAS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99038744/1	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
99043347/1	LIANDRA NUNES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99024806	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/02/2025 A 28/02/2025
99037111/3	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/02/2025 A 28/02/2025
99042956/2	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	médico clinico geral	solicitado para atendimento no ambulatório de doenças respiratórias para horas pecúnia	01/02/2025 A 28/02/2025
99039448	LISLIENE AMARAL GUIMARÂES	Psicóloga	Atendimento clínico, realização de grupos terapêuticos, ações e palestras nas escolas.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043438/1	LÍVIA LEMOS DE OLIVEIRA	Solicito pagamento de horas extras para atendimento no SAE de consultas médicas, em substituição do profissional médico que esta de atestado.	Objetivo é manter o atendimento regular dos usuarios sem prejuizo de consultas médicas, por motivo de atestado ou folgas de qualquer natureza.	01/02/2025 a 28/02/2025
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/02/2025 A 28/02/2025
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043139/1	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de	01/02/2025 A 28/02/2025

			suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039573/1	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99043417/1	LUCIANA LUCIA AMARAL	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042422/2	LUCIANA MAGDA DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/02/2025 A 28/02/2025
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99022679	LUCILENE MARIA LEMOS FARIA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
99038989/1	LUCIMAR APARECIDO MORATO	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
	LUCIMARA CLAUDIA DAMAS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043250/1	Lucimara da Cruz Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/02/2025 A 28/02/2025
99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
97037338	LUCINES DE SOUZA CHAVES CARALHO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/02/2025 a 28/02/2025
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042917/1	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	01/02 a 28/02/2025
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na UBS Afonso Pena manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/02/2025 a 28/02/2025
99043365/1	MAGNA REGINA BORGES GOMES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2025 A 28/02/2025
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 a 28/02/2025
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99032777/2	MARCIA NORMANDIA CASTRO	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/02/2025 A 28/02/2025
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025

99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
97027685	MARIA ANTONIA CECILIO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/02/2025 A 28/02/2025
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039861/1	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/02/2025 a 28/02/2025
97033804	MARIA DE LOURDES BISSOLI	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042155/1	MARIA DOMINGUES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2025 A 28/02/2025
97035688	MARIA GONÇALVES PEIXOTO	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043483/1	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042592/1	MARIA JOSE REIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99039786/2	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99026152	MARIANA DELFINO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos	01/02/2025 A 28/02/2025

	GONTIJO	plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/02/2025 a 28/02/2025
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039902/1	MARIELA DA MATA COIMBRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041584/2	MARÍLIA DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041074/2	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035832	MARINA LOPES ROCHA GRAVINA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043190/1	MARINA MARQUES LOPES MORAIS TOLEDO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
	MARIO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	Exerce as funções típicas o Farmacêutico Clínico,contribuindo na organização e desenvolvimento de grupos operativos, Saúde do trabalhador com temas diversos, atividades inerentes à Emulti,	O profissional contribui diretamente nos processos de construção de plano terapêutico singular, com demandas em turnos específicos.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042925/2	MAYARA ALVES SILVA	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042892/1	MAYRA GARCIA CARVALHO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99014884	MICHEL FURTADO LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043115/1	MILLENA CRISTINA FREITAS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
99038096/1	MIRIAN DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/02/2025 a 28/02/2025
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99015380	MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042918/1	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos	01/02/2025 A 28/02/2025

			atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	
99042824/2	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043372/1	MONIQUE KELLEN FABIÃO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2025 A 28/02/2025
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042161/1	NATÃ DIENES MACHADO	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99040109/1	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042080/1	NATALIA SANTOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043147/1	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/02/2025 a 28/02/2025
99043402/1	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2025 A 28/02/2025
97033871	NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/02/2025 a 28/02/2025
99041936/2	NOELIA PEREIRA DA SILVA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/02/2025 A 28/02/2025
97033944	ODILON FEREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/02/2025 a 28/02/2025
99043290/1	OSVALDO HENRIQUES GUIMARÃES JUNIOR	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99023096/1	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/02/2025 A 28/02/2025
99043406/1	PALOMA GONÇALVES DIAS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039480/1	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99042359/1	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/02/2025 a 28/02/2025
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99022397/1	PATRICIA MARIA APARECIDA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana, pode ser necessário durante o dia para cobrir equipe de enfermagem.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043538/1	PATRICIA RUAS AVELAR	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 a 28/02/2025
99042905/1	PATRICIA SOARES MESQUITA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2025 A 28/02/2025
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99036678	PAULA DE ASSIS CUNHA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/02/2025 a 28/02/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025

97031836	PAULO RODRIGUES	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/02/2025 a 28/02/2025
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2025 à 28/02/2025
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização e serviços administrativos para não prejudicar o andamento do setor	01/02/2025 a 28/02/2025
99042957/1	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043238/1	RAÍSSA CAROLINA VILELA DA LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/02/2025 a 28/02/2025
99040006/1	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
9902367-3	RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/02/2025 a 28/02/2025
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039733	RAQUEL SILVA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039469	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99043326/1	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
97031844	REGINA CELIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA RESENDE	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/02/2025 A 28/02/2025
99040161/2	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/02/2025 A 28/02/2025
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional	01/02/2025 a 28/02/2025

			comprometa a asssitência nos cuidados aos pacientes.	
99042854/2	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043727/1	RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	10/02 a 28/02/2025
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/02/2025 a 28/02/2025
99042707/1	RICHELE FONSECA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/02/2025 a 28/02/2025
99035415	Rita Steffane Rezende Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/02/2025 a 28/02/2025
10824959	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Médico	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/02/2025 A 28/02/2025
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99021324	RODRIGO VINICIUS ARAUJO PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043259/1	ROGER MACHADO MORATO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/02/2025 a 28/02/2025
99021049	RONALDO ALVES BARROS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/02/2025 A 28/02/2025
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	a não distribuição dos processos para os fiscais paralizaria a liberação de Alvarás	01/02/2025 a 28/02/2025
99039994/1	RONNIE JULIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/02/2025 A 28/02/2025
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99041957/1	ROSANGELA BRANDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	realização de serviço administrativo cobrindo férias da servidora Caroline Lacerda	É imprescindível que tenha um addministrativo para realizar cadastro e cancelamento de estabelecimentos, atendimento telefônico e emissão de guias de taxa de fiscalização	01/02/2025 a 28/02/2025
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025

99039845/1	ROSILENE DA SILVA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc.	A falta deste profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito a Assistência Social e grupos operativos	01/02/2025 A 28/02/2025
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2025 à 28/02/2025
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora	01/02/2025 a 28/02/2025
99043362/1	SARAH BORGES VAZ	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043526/1	SARAH DE FARIAS LELIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/02/2025 a 28/02/2025
99041768/1	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99037961/1	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/02/2025 a 28/02/2025
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042409/2	SILVANIA SOARES DE OLIVEIRA DA GUARDA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99041875/2	SILVIA TUTRUT	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2025 à 28/02/2025
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043451/1	SIRLENE DE LOURDES PEREIRA GODOI	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042412/2	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043338/1	SOLANGE APARECIDA RESENDE	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2025 à 28/02/2025
97028363	SONIA FERREIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
2030384	SONIA REGINA DOS SANTOS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/02/2025 A 28/02/2025
98014503	STENIO VARGAS DE PAULA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043188/1	SUELEM ANTONIA AMANCIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração	01/02/2025 A 28/02/2025

			desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99026155	TÂNIA EULÁLIA SOARES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/02/2025 a 28/02/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043530/1	TATIANE DE JESUS SOUZA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/02/2025 A 28/02/2025
99040088/1	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/02/2025 a 28/02/2025
99041641/2	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/02/2025 a 28/02/2025
99041712/2	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2025 A 28/02/2025
99035093	THAÍS APARECIDA CORREA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/02/2025 a 28/02/2025
99042296/1	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
99035109	THATIANE DURTE SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2025 A 28/02/2025
	Thays Caroline de Freitas Aguilar	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/02/2025 A 28/02/2025
99042849/2	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2025 A 28/02/2025
99042065/1	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025

99041996/1	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99039728	Vanessa Jussara Amaral	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99040119/2	VANESSA MONTEIRO NEVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	12/02 a 28/02/2025
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01/02 a 28/02/2025
99038837/1	Vanessa Rodrigues de Oliveira VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/02/2025 A 28/02/2025
99036683		Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/02/2025 a 28/02/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99022726	VANILDA APARECIDA FRANCO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/02/2025 A 28/02/2025
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/02/2025 A 28/02/2025
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2025 a 28/02/2025
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2025 A 28/02/2025
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99042123/2	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2025 A 28/02/2025
99039785/1	WINNY MITALLE DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2025 A 28/02/2025
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025
99043633/1	YASMIN CAROLINA MALTA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	17/02 a 28/02/2025
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2025 A 28/02/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A31E3835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 26

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
19º	LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	THAÍSE AZEVEDO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
36º	MICHELE DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
21º	YAGO SOUZA CORREA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO AUDITOR – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4º	TIAGO MELLO RIGO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	Não manifestou interesse na vaga.
3º	ICARO WIERMANN BRAGA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
43º	KATHLEN MIRANDA MOURAO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
63º	SARAH DE FARIAS LELIS	Não manifestou interesse na vaga.
65º	NATALIA ALVES DA SILVA REI	Não manifestou interesse na vaga.
68º	BRUNO TALISON BATISTA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
69º	DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	Não manifestou interesse na vaga.
71º	RENATA GERALDA MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.
72º	PAULO HENRIQUE MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.
73º	POLLYANA CATHARINE LEITR DE MARCELOS	Não manifestou interesse na vaga.
78º	BRUNO EDUARDO FREITAS GONTIJO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	LUÍS EDUARDO MELO LACERDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B854AD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
28º	GREICIELE GOMES DE PAULO

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23º	JULIA JARDIM PEREIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**

41º	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
22º	STELLA SILVEIRA TOSTES
23º	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
83º	RENAN PEREIRA DE ANDRADE
84º	RAFAEL FERREIRA PEREIRA
85º	ISADORA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
86º	RAYSSA PRADO RODRIGUES
87º	JÚLIA COUTO ARAÚJO
88º	LARISSA SILVA BRAGA

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	VITOR AUGUSTO FERREIRA HERCULANO

MÉDICO NEUROLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	DENISE SUEMY ROCHA HASHIMOTO

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	RHARIANY ALVES DE MORAIS

MÉDICO DERMATOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	NATHALIE SILVA CIRILO

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	ELDER MIGUEL CLAUDIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:92D97D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TESOURARIA, ARQUIVAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM DADOS RELATIVOS À INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2025 **DISPENSA Nº:** 002/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 10/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 06/03/2025 às 7h
Até 10/03/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TESOURARIA, ARQUIVAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM DADOS RELATIVOS À INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços administrativos compreendendo uma jornada de 8h diárias, perfazendo carga horária de 40h/semanais, devendo ser executado da seguinte forma: • Realização de trabalhos nas áreas de recursos humanos, finanças, logística de atividades e administração geral das rotinas administrativas. • Elaboração de relatórios gerenciais para alimentação dos programas e sistemas de saúde, tais como o SUS Fácil, atendendo as solicitações da Secretaria de Saúde Municipal. • Redação de documentos administrativos, tais como ofícios, memorandos, atas, etc. • Arquivamento sistemático de documentos, mantendo organizado e atualizado o arquivo, fichários e documentação da Fundação, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da execução do objeto.	SV	12

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço (inclusive deslocamento).
2.4. A "quatidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução.
2.5. O(a) prestador(a) de serviço deverá cumprir jornada de 8 (oito) horas/diárias, perfazendo carga horária de 40 horas/semanais, nos locais indicados pelo Setor Requisitante, ou no prédio sede da Fundação Municipal de Saúde, de modo que sua atuação de fato atenda às demandas solicitadas.
2.6. A empresa contratada deverá garantir que os profissionais designados para a execução dos serviços possuam, no mínimo, ensino médio completo e/ou curso técnico especializado na área relacionada às atividades a serem desempenhadas, conforme as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG.
2.7. A contratada deverá apresentar documentação comprobatória da qualificação exigida, podendo esta incluir certificado de conclusão do ensino médio, diploma ou certificado de curso técnico, bem como eventuais registros profissionais exigidos para a execução das atividades específicas.
2.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.9. A prestação de serviço, nos moldes ora estabelecidos, não configura sob nenhuma hipótese, vínculo trabalhista com a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.
2.10. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de metodologias empregadas.
2.11. A prestadora contratada deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Fundação ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
2.12. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo prestador durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
2.13. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.14. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.
2.15. Na hipótese de rejeição do serviço disponibilizado, o Setor Requisitante reserva-se o direito de recusar o objeto junto à contratada, sem nada a pagar.
2.16. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.17. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) valor global da contratação.
2.18. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: O local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/oredem de serviço ou instrumento equivalente, tendo em vista a natureza e especificidades do serviço ora referenciado.
2.19. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Fundação, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
2.20. PRAZO PARA INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado de imediato ao respectivo setor requisitante.
2.20.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.21. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Fundação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Fundação.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Fundação, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Fundação poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Fundação.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Fundação previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Fundação, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas “a, b, d, e, f, g” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Fundação ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Fundação.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Fundação.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Fundação
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Fundação ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Fundação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Qualificação Técnica:
A) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante executou serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

5 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TESOURARIA, ARQUIVAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM DADOS RELATIVOS À INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
Promover suporte técnico especializado para continuidade e eficiência dos serviços administrativos relacionados com a área de tesouraria, em sintonia com o Art. 37, "caput", da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:
O serviço administrativo e operacional é entendido como forma de apoiar a operacionalidade da Fundação, guardando relação com a qualidade na prestação de serviços, assegurando a assistência aos usuários, objetivando o aumento da eficiência.
A Fundação necessita de melhorias na qualidade dos serviços prestados, agilizando os processos de atendimento aos usuários do serviço de saúde, aumentando o grau de conforto, bem-estar e segurança, e proporcionando maior satisfação em relação aos serviços oferecidos pela Fundação de Saúde Municipal.
Acrescente-se que a Fundação Municipal não possui em seus quadros funcionário com a capacitação exigida para cumprimento das formalidades técnicas e com experiência necessária para o gerenciamento logístico da unidade administrativa e financeira.
Também, com a licitação, a Fundação Municipal de Saúde Estrela do Indaiá poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços administrativos compreendendo uma jornada de 8h diárias, perfazendo carga horária de 40h/semanais, devendo ser executado da seguinte forma: Realização de trabalhos nas áreas de recursos humanos, finanças, logística de atividades e administração geral das rotinas administrativas. Elaboração de relatórios gerenciais para alimentação dos programas e sistemas de saúde, tais como o SUS Fácil, atendendo as solicitações da Secretaria de Saúde Municipal. Redação de documentos administrativos, tais como ofícios, memorandos, atas, etc. Arquivamento sistemático de documentos, mantendo organizado e atualizado o arquivo, fichários e documentação da Fundação, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da execução do objeto.	Serviço (SV)	12

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Termo de Referência.
3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço (inclusive deslocamento).
3.2.3. A "quatidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução.
3.2.4. O(a) prestador(a) de serviço deverá cumprir jornada de 8 (oito) horas/diárias, perfazendo carga horária de 40 horas/semanais, nos locais indicados pelo Setor Requisitante, ou no prédio sede da Fundação Municipal de Saúde, de modo que sua atuação de fato atenda às demandas solicitadas.
3.2.5. A empresa contratada deverá garantir que os profissionais designados para a execução dos serviços possuam, no mínimo, ensino médio completo e/ou curso técnico especializado na área relacionada às atividades a serem desempenhadas, conforme as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG.
3.2.6. A contratada deverá apresentar documentação comprobatória da qualificação exigida, podendo esta incluir certificado de conclusão do ensino médio, diploma ou certificado de curso técnico, bem como eventuais registros profissionais exigidos para a execução das atividades específicas.
3.2.7. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.8. A prestação de serviço, nos moldes ora estabelecidos, não configura sob nenhuma hipótese, vínculo trabalhista com a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.
3.2.9. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de metodologias empregadas.
3.2.10. A prestadora contratada deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Fundação ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
3.2.11. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo prestador durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
3.2.12. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.13. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.
3.2.14. Na hipótese de rejeição do serviço disponibilizado, o Setor Requisitante reserva-se o direito de recusar o objeto junto à contratada, sem nada a pagar.
3.2.15. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.16. PRAZO DE INÍCIO: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
3.2.17. LOCAL DA EXECUÇÃO: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada de forma presencial na sede administrativa da Fundação Municipal de Saúde, localizada à Rua Joaquim Alves Belo, n.º86, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG.
3.2.18. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Fundação Municipal, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
3.2.19. Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pela Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.20. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.
3.2.21. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Fundação Municipal de Saúde de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Fundação mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Fundação, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada de forma presencial na sede administrativa da Fundação Municipal de Saúde, localizada à Rua Joaquim Alves Belo, n.º86, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG.
6.2. Prazo de vigência: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Fundação Municipal, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: O serviço solicitado deverá ser prestado de imediato ao respectivo setor requisitante.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Fundação Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Fundação e Convênios, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Fundação não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Fundação e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Fundação.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, por meio do fiscal técnico a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Fundação.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Fundação.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente à Fundação Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Fundação proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
750	1501	04.04.10.01.04.122.0411.00.2108.3390350300

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da FUNDAÇÃO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TESOURARIA, ARQUIVAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM DADOS RELATIVOS À INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço solicitado deverá ser prestado de imediato ao respectivo setor requisitante.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pela Fundação.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

*Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ**, CNPJ Nº 20.918.579/0001-83, com sede na Rua Joaquim Alves Belo, nº 86, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, neste ato representada por sua Presidente, Geralda Aparecida Martins, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei*

14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 004/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TESOURARIA, ARQUIVAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM DADOS RELATIVOS À INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços administrativos compreendendo uma jornada de 8h diárias, perfazendo carga horária de 40h/semanais, devendo ser executado da seguinte forma: • Realização de trabalhos nas áreas de recursos humanos, finanças, logística de atividades e administração geral das rotinas administrativas. • Elaboração de relatórios gerenciais para alimentação dos programas e sistemas de saúde, tais como o SUS Fácil, atendendo as solicitações da Secretaria de Saúde Municipal. • Redação de documentos administrativos, tais como ofícios, memorandos, atas, etc. • Arquivamento sistemático de documentos, mantendo organizado e atualizado o arquivo, fichários e documentação da Fundação, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da execução do objeto.	Serviço (SV)	12		

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.

O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço (inclusive deslocamento).

1.3. A "quatidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução.

1.4. O(a) prestador(a) de serviço deverá cumprir jornada de 8 (oito) horas/diárias, perfazendo carga horária de 40 horas/semanais, nos locais indicados pelo Setor Requisitante, ou no prédio sede da Fundação Municipal de Saúde, de modo que sua atuação de fato atenda às demandas solicitadas.

1.5. A empresa contratada deverá garantir que os profissionais designados para a execução dos serviços possuam, no mínimo, ensino médio completo e/ou curso técnico especializado na área relacionada às atividades a serem desempenhadas, conforme as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG.

1.6. A contratada deverá apresentar documentação comprobatória da qualificação exigida, podendo esta incluir certificado de conclusão do ensino médio, diploma ou certificado de curso técnico, bem como eventuais registros profissionais exigidos para a execução das atividades específicas.

1.7. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

1.8. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.

1.9. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Fundação ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

1.10. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

1.11. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

1.12. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.13. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

1.14. Prazo para início da prestação de serviço: O serviço solicitado deverá ser prestado de imediato ao respectivo setor requisitante.

1.15. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a FUNDAÇÃO poderá:

I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da FUNDAÇÃO, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.

2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Fundação, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.

2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.

2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.

2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade da FUNDAÇÃO.

2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/02/2025.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. A FUNDAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas

4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.

4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.

4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.5. A fiscalização pela Fundação não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.

4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por meio da Presidente da Fundação, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno da Fundação, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
750	1501	04.04.10.01.04.122.0411.00.2108.3390350000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de __/__/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Fundação, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Fundação a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à Fundação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pela Fundação na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG

_____
Contratada
CNPJ
Representante legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:43EDCB94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL (PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS), PARA USO DO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, ATENDENDO À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025 **DISPENSA Nº:** 003/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 10/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 13:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.248,60 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 06/03/2025 às 7h
Até 10/03/2025 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL (PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS), PARA USO DO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, ATENDENDO À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O produto a ser fornecido deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Filme para impressora DRY STAR AGFA. Filme radiográfico para raio X para utilização com a impressora de filme DRY STAR AGFA no tamanho 28x35cm, caixa com 100 unidades. Necessário registro na ANVISA. Validade de 2 anos.	CX	04

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será CAIXA (CX), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.
2.4. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
2.5. Os produtos deverão ser disponibilizados em estrita observância das normas regulatórias estabelecidas pelo INMETRO/ABNT, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
2.6. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições de temperatura exigida em rótulo, validade e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.
2.7. Os produtos deverão ter, no ato da entrega, obrigatoriamente, **validade mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil.
2.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo fornecedor, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.9. Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentarem indícios de adulteração ou desconformidade.
2.10. De acordo com a legislação vigente o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
2.11. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R$ 2.248,60 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
2.12. LOCAL DA ENTREGA: o produto solicitado deverá ser entregue no local indicado pelo Setor Requisitante ou, no caso de omissão deste, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Centro, CEP 35.613-000, Estrela do Indaiá-MG.
2.13. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
2.14. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pela Fundação.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do forneceimento, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Fundação, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Fundação poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Fundação.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Fundação previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 10/04/2025, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Fundação ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Fundação.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Fundação
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Fundação ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Fundação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

1 - DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL (PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS), PARA USO DO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, ATENDENDO À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, tendo em vista a não confecção de ETP para o presente objeto, faz com que seja preciso ressaltar os seguintes pontos:
2.1.Justificativa legal: Concretizar providência para oferecer acesso universal e gratuito aos pacientes que utilizam o Sistema Público de Saúde, em plena sintonia com o escopo constitucional do Art. 196, da CF/88.

2.2.Justificativa técnica:
A presente aquisição justifica-se pela necessidade de aquisição de filmes para uso em impressora DRY, para execução de serviços radiológicos, para suprir assim a demanda de exames de apoio diagnóstico que auxiliam no tratamento de quadros clínicos essenciais para a qualidade dos serviços prestados à população no Município através do Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa.
Como se trata de insumo essencial para diagnóstico dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal, e por se tratar de serviços de utilidade pública, deliberou-se, pela aquisição.
Com tal providência, almeja-se proporcionar condições legais de aquisição do produto referenciado, de forma que os serviços de radiologia não sejam prejudicados.
Por fim, a aquisição será realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e isonomia no processo de contratação.
Também, com a licitação, a Fundação poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1.296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A aquisição deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FILME PARA IMPRESSORA DRY STAR AGFA. FILME RADIOGRÁFICO PARA RAIO X PARA UTILIZAÇÃO COM A IMPRESSORA DE FILME DRY STAR AGFA NO TAMANHO 28X35CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	CX	04

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO:UNIDADE.
3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer àquelas detalhadas neste termo de referência.

3.2.2. O critério de mensuração será CAIXA (CX), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.
3.2.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
3.2.4. Os produtos deverão ser disponibilizados em estrita observância das normas regulatórias estabelecidas pelo INMETRO/ABNT, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
3.2.5. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições de temperatura exigida em rótulo, validade e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.
3.2.6. Os produtos deverão ter, no ato da entrega, obrigatoriamente, **validade mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil.
3.2.7. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo fornecedor, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.8. Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentarem indícios de adulteração ou desconformidade.
3.2.9. De acordo com a legislação vigente o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
3.2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de acordo com média de preços obtida pelo Departamento Municipal de Compras, conforme autuado no relatório da prévia dos preços, a ser disponibilizado a quaisquer interessados, também anexo a este projeto básico.
3.2.12. PRAZO PARA FORNECIMENTO: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
3.2.13. LOCAL DE ENTREGA: O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado pelo Setor Requisitante ou, no caso de omissão deste, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Centro, CEP 35.613-000, Estrela do Indaiá-MG.
3.2.14. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pela Fundação.
3.2.15. Da forma de contratação: O produto deverá ser adquirido mediante solicitação da Fundação, observada a dotação orçamentária de recursos, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Fundação.
3.2.16. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da FUNDAÇÃO.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos **do Art. 75, II**, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59(Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de compras, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e execução do fornecimento no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Fundação mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Fundação.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por ordem de compra/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimento superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Fundação, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da entrega: Será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.
6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e/ou da ARP, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
6.4. **Prorrogação**: em virtude do fornecimento solicitado ser de natureza contínua, deverá ter execução inicialmente prevista para 12 meses, podendo ser prorrogado à critério da Fundação e conforme estabelece a Lei 14.133/2021.
6.5. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Fornecer os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e consumo, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer ou regularizar fornecimento que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Fundação poderá:

I - Se disser respeito à especificação do produto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído em até um dia útil, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a contratada deverá os substituir em conformidade com a indicação da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, em prazo compatível com a quantidade e especificação adjudicada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão/extinção contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de fornecimento ou de material empregados.
f) O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até um dia útil, tendo em vista a natureza do objeto em questão, após constatação pelo próprio fornecedor ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Fundação não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os produtos sejam entregues de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de utilização, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre a Fundação e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos fornecimentos.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Fundação.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá por meio do fiscal técnico POLYANA FARIA DE SOUSA, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos vícios ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **7.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Fundação.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Fundação.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou cancelamento do Registro de Preços e/ou rescisão do contrato dele decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES BÁSICAS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADO
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.

9.2. Indicar à Fundaçã Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
9.4. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.
9.6. Providenciar atendimento eficaz para reposição de componentes dos aparelhos e até providenciar a troca dos mesmos, em até 24h(vinte e quatro horas), de modo que não comprometa o tratamento dos pacientes.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Fundação proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
9.8. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação marca ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
9.9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA
10.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Fundação, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Fundação.
10.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
12.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, em 19/02/2025.
12.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da PRESTADORA REGISTRADA/CONTRATADA, os preços originariamente registrados serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação vigente.
12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à fornecedora registrada e/ou contratada e/ou contratante, na forma do Art. 124, II, ‘d’, da Lei 14.133/2021, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
13.2. A revisão de preço com amparo no disposto no Art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, no curso da vigência da relação contratual, será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por referencial a margem de lucratividade originária e os preços unitários constantes da planilha de composição de custos apresentada.
13.3. Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento, sempre em relação ao preço contratado originariamente, aplicando o mesmo índice percentual de lucratividade originário, de modo a não incorrer no chamado "efeito cascata".
13.4. O novo preço de mercado será comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida a favor da fornecedora registrada/contratada, com data anterior ao pedido de revisão (remeter as duas últimas notas fiscais juntamente com a primeira, da data relativa à celebração do contrato), devendo obrigatoriamente ser da mesma fornecedora da encaminhada quando da assinatura do contrato, e nas mesmas condições de aquisição (à vista ou à prazo).
13.5. A fornecedora registrada/contratada deverá encaminhar à Fundação cópia do dispositivo legal que balizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do mesmo de conformidade com a planilha de composição de custos apresentada, ou elementos que comprovem a incidência das hipóteses legais sobre a relação contratual. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo Gestor do contrato.
13.6. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item “11.4”, acima, e se o mesmo está compatível com o preço praticado no mercado, bem como comprovação da alea contratual extraordinária.
13.7. O reequilíbrio econômico-financeiro previsto é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:
a) interstício mínimo de 60 (sessenta) dias da data de celebração do contrato e/ou última revisão;
b) demonstração da variação de custos por fatores econômicos exógenos à relação contratual, conforme critério de aferição objetiva, especialmente no tocante ao item “11.4”.
c) demonstração do novo preço, em conformidade com os parâmetros da planilha de composição de custos apresentada por ocasião da adjudicação da proposta vencedora.
13.8. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço realinhado, na forma estabelecida neste edital, reserva-se a Fundação ao direito de cancelar o registro de preços/rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.9. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.
13.10. A solicitação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão ou cancelamento de fornecimentos relativos à ordem de compra/pedido de compra ou instrumento equivalente, já emitidos, sendo que que a fornecedora registrada que incorrer em tal expediente sujeita-se ao cancelamento do registro de preços e à extinção/rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14 - DO VALOR ESTIMADO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.248,60 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

15 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta aquisição estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
745	1501	04.04.20.02.10.302.1009.00.2110.3390300000

16 - SETOR REQUISITANTE

16.1. Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº ___ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____

Identificação Da Licitante
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL (PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS), PARA USO DO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, ATENDENDO À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pela Fundação.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Razão Social/Identificação Da Licitante
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025
*Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ**, CNPJ Nº 20.918.579/0001-83, com sede na Rua Joaquim Alves Belo, nº 86, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, neste ato representada por sua Presidente, Geralda Aparecida Martins, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 005/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL (PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS), PARA USO DO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, ATENDENDO À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FILME PARA IMPRESSORA DRY STAR AGFA. FILME RADIOGRÁFICO PARA RAIO X PARA UTILIZAÇÃO COM A IMPRESSORA DE FILME DRY STAR AGFA NO TAMANHO 28X35CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	CX	04			

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer àquelas detalhadas neste termo de referência.
1.4. O critério de mensuração será CAIXA (CX), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.
1.5. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
1.6. Os produtos deverão ser disponibilizados em estrita observância das normas regulatórias estabelecidas pelo INMETRO/ABNT, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
1.7. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições de temperatura exigida em rótulo, validade e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.
1.8. Os produtos deverão ter, no ato da entrega, obrigatoriamente, **validade mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil.
1.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo fornecedor, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.10. Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentarem indícios de adulteração ou desconformidade.
1.11. De acordo com a legislação vigente o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
1.12. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
1.13. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade ou oxidação, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo/embalagem, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.
1.14. De acordo com a legislação vigente a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
1.15. Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo CONTRATANTE.
1.16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
1.16.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento/pedido e compra ou instrumento equivalente.
1.16.2. Local da entrega: O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado pelo Setor Requisitante ou, no caso de omissão deste, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Centro, CEP 35.613-000, Estrela do Indaiá-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, valor total de R$ _____ (_____), em parcela única ou em número de parcelas de acordo com a quantidade dos itens fornecidos, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/02/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
4.1. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de requisição/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos produtos será efetuado pelo almoxarifado, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Fundação não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor dos produtos em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a reposição ou substituição dos produtos que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.

i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Fundação o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
745	1501	04.04.20.02.10.302.1009.00.2110.3390300000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de __/__/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Fundação, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - *Advertência*, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - *Impedimento de licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Fundação a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à Fundação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pela Fundação na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

15.5. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG

_____
Contratada
CNPJ
Representante legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:134A5DD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 006/2025, na modalidade Chamada Pública n°: 001/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

CONTRATO N.º 19/2025

ANGELA APARECIDA ARAUJO COSTA - CPF 047.457.836-47				
ITEM	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**DESCRIÇÃO**
1	KG	600	R$ 22,02	Abacate de Primeira: in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitos e larvas
2	KG	1200	R$ 5,42	Abobora Menina Verde EXTRA: a casca deve ser firma, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
3	KG	900	R$ 8,28	Abobora Japonesa: A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarela alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
4	PÉS	900	R$ 5,22	Alface EXTRA Lisa: As folhas devem estar brilhantes e lisas, firmes e sem manchas escuras. A cor deve ser verde clara. Bordas amareladas indicam que a alface está velha. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos.
6	KG	3500	R$ 9,20	Banana Prata: A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
7	KG	1200	R$ 7,40	Beterraba EXTRA Tipo A: A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos ou amassados.
8	MOLHOS	600	R$ 3,99	Cebolinha de Folha EXTRA: As folhas devem ser em forma de tubos, de cor verde-escuro. Não devem conter fungos, bolores e/ou picadas de inseto.
9	KG	1200	R$ 8,68	Cenoura EXTRA: Devem ter raízes firmes e de cor intensa, sem pigmentação esverdeada na parte superior. A coloração deve ser amarelo-alaranjado. Não devem conter picadas de insetos, fungos ou bolores.
10	KG	1200	R$ 7,48	Chuchu: O chuchu deve ser de casca verde, lisa, sem machucados. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
13	KG	4000	R$ 9,64	Laranja Pêra EXTRA: Casca fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado.
14	KG	1000	R$ 8,20	Limão Tahiti EXTRA: In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
16	KG	1500	R$ 10,00	Mamão Formoso EXTRA: In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
23	KG	950	R$ 4,84	Repolho EXTRA: O repolho deve ter cabeça redonda, chata ou pontuda, e as folhas são brancas ou roxas. Devem ser firmes e pesados. As folhas devem estar bem fechadas. Se estiver com muitas folhas soltas, o repolho não está em perfeito estado de conservação. As folhas mais exteriores não devem apresentar manchas escuras e sua cor deve ser viva. A parte central externa do repolho deve ser firme e clara. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos.

CONTRATO N.º 20/2025

DANIEL MOURA DUARTE - CPF 070.166.376-62				
ITEM	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**DESCRIÇÃO**
17	KG	900	R$ 10,00	Mandioca Extra: Raiz de boa qualidade, descascada, apresentando massa branca, sem partes escurecidas.
22	KG	500	R$ 28,29	Produto obtido a partir de frutas selecionadas: que preserve as caraterísticas organolépticas dos frutos. Fruta congelada (abacaxi/acerola//manga/tamarindo) em embalagem de 01 kg

CONTRATO N.º 21/2025

FABIANA ROCHA GOMES DE ALMEIDA - CPF 712.153.606-49				
ITEM	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**DESCRIÇÃO**
5	KG	3500	R$ 13,20	Banana Maçã: A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras, nem partes moles, e pressas firmemente à vase da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
10	KG	1200	R$ 7,48	Chuchu: O chuchu deve ser de casca verde, lisa, sem machucados. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.

CONTRATO N.º 20/2025

JAIRO CAETANO DE PAULA - CPF 591.948.048-34				
ITEM	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**DESCRIÇÃO**
3	KG	900	R$ 8,28	Abobora Japonesa: A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarela alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
4	PÉS	900	R$ 5,22	Alface EXTRA Lisa: As folhas devem estar brilhantes e lisas, firmes e sem manchas escuras. A cor deve ser verde clara. Bordas amareladas indicam que a alface está velha. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos.
5	KG	3500	R$ 13,20	Banana Maçã: A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras, nem partes moles, e pressas firmemente à vase da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
6	KG	3500	R$ 9,20	Banana Prata: A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
7	KG	1200	R$ 7,40	Beterraba EXTRA Tipo A: A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos ou amassados.
9	KG	1200	R$ 8,68	Cenoura EXTRA: Devem ter raízes firmes e de cor intensa, sem pigmentação esverdeada na parte superior. A coloração deve ser amarelo-alaranjado. Não devem conter picadas de insetos, fungos ou bolores.
13	KG	4000	R$ 9,64	Laranja Pêra EXTRA: Casca fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado.
14	KG	1000	R$ 8,20	Limão Tahiti EXTRA: In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
23	KG	950	R$ 4,84	Repolho EXTRA: O repolho deve ter cabeça redonda, chata ou pontuda, e as folhas são brancas ou roxas. Devem ser firmes e pesados. As folhas devem estar bem fechadas. Se estiver com muitas folhas soltas, o repolho não está em perfeito estado de conservação. As folhas mais exteriores não devem apresentar manchas escuras e sua cor deve ser viva. A parte central externa do repolho deve ser firme e clara. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos.

CONTRATO N.º 23/2025

LUIS DE ASSIS SILVA - CPF 037.761.816-05				
ITEM	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**DESCRIÇÃO**
5	KG	3500	R$ 13,20	Banana Maçã: A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras, nem partes moles, e pressas firmemente à vase da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
6	KG	3500	R$ 9,20	Banana Prata: A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.

CONTRATO N.º 24/2025

MILLER SOUSA CAETANO DE PAULA - CPF 026.677.526-86				
ITEM	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**DESCRIÇÃO**
1	KG	600	R$ 22,02	Abacate de Primeira: in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitos e larvas
6	KG	3500	R$ 9,20	Banana Prata: A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
12	KG	400	R$ 14,16	Goiaba Vermelha: Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, insentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte de acordo com a legislação vigente. Apresentação acondicionados em caixas, atendendo aos padrões de embalagem de acordo com a legislação vigente.
13	KG	4000	R$ 9,64	Laranja Pêra EXTRA: Casca fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado.
16	KG	1500	R$ 10,00	Mamão Formoso EXTRA: In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
25	KG	1500	R$ 9,88	Tomate EXTRA: Os tomates devem estar firmes, lisos, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter fungos, bolores, picada de insetos e amassados

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D96F93F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Lanche Quente e Bebidas,** em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA 33288969882
CNPJ/MF: 39.802.514/0001-04
ASSINATURA: 28/02/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

Lote	Item	Descrição/especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01	1	**LANCHE PRONTO**. Lanche quente, de pronto entrega, tipo hambúrguer, composto por: Um pão de gergelim em média de 15 a 18 cm, tipo: hambúrguer, um bife de boi fresco e sem conservantes industriais, com peso em média de 100g passado na chapa, mais um ovo, uma fatia de queijo mussarela, uma fatia de presunto, bacon, acompanhado com salada de alface e tomate, batata palha e milho	UND	350	13,50	4.725,00

		verde.				
	2	**REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML – RESFRIADO.** Refrigerante material água gasosa, xarope, sabor: cola, laranja ou guaraná. Embalagem alumínio, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses, entregar gelado. Sabor a definir no ato da entrega. **MARCA: Coca-Cola/Antárctica**	UND	350	3,00	1.050,00
VALOR TOTAL		**R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).**				

Guaraciaba/MG, 28 de fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:7AFF8E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Lanche Quente e Bebidas,** em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA ME
CNPJ/MF: 09.520.993/0001-05
ASSINATURA: 28/02/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

Lote	Item	Descrição/especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 02 **ITEM AUTÔNOMO**	3	**ÁGUA MINERAL - 500 ML - RESFRIADA** Água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, de 500 ml, resfriada, dentro do prazo de validade. **Entregue na hora e local do evento previamente agendados.**	UND	500	1,00	500,00
VALOR TOTAL		**R$ 500,00 (quinhentos reais).**				

Guaraciaba/MG, 28 de fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BF5812FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório Nº 0008/2025, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanche quente e Bebidas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDOR: ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA 33288969882
CNPJ: 39.802.514/0001-04

Lote	Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Unid	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01	1	**LANCHE PRONTO**. Lanche quente, de pronto entrega, tipo hambúrguer, composto por: Um pão de gergelim em média de 15 a 18 cm, tipo: hambúrguer, um bife de boi fresco e sem conservantes industriais, com peso em média de 100g passado na chapa, mais um ovo, uma fatia de queijo mussarela, uma fatia de presunto, bacon, acompanhado com salada de alface e tomate, batata palha e milho verde.	UND	350	13,50	4.725,00
	2	**REFRIGERANTE EM LATA - 350 ML – RESFRIADO** Sabor: cola, laranja ou guaraná **MARCA: COCA COLA/ANTARTICA**	UND	350	3,00	1.050,00
VALOR TOTAL LOTE 01						**5.775,00**

FORNECEDOR: JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA
CNPJ: 09.520.993/0001-05

Lote	Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Unid	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 02 **ITEM AUTÔNOMO**	3	**ÁGUA MINERAL - 500 ML - RESFRIADA** **MARCA: AQUALEVE**	UND	500	1,00	500,00
	VALOR TOTAL LOTE 02				**500,00**	

Guaraciaba/MG, 28 de fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:688CCBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA ANIVERSARIO E CARNAVAL

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025
Às **09:00:21 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do 62º Aniversário de Japaraíba e Carnaval 2025, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro e 04 de março de 2025.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	**Microempresa**
DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	**Microempresa**
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	**Microempresa**
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	**Microempresa**
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	**Microempresa**
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	**Microempresa**
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	**Microempresa**
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	**Microempresa**
SUMMIT EVENTOS LTDA	53.416.052/0001-00	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91929	JOADELIVIO SILVA	06885688000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54.500,00	**Classificada**	--
14617	J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14158366000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56.600,00	**Classificada**	--
65103	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 57.165,00	**Classificada**	--
64228	IGOR FONSECA PINA 15017187626	46843656000177	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 107.500,00	**Classificada**	--
58606	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 57.166,65	**Classificada**	--
5531	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 285.500,00	**Classificada**	--
70595	SUMMIT EVENTOS LTDA	53416052000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 750.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76892	A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48769982000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56.500,00	**Classificada**	--
42160	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07832586000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290.000,00	**Classificada**	--

Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
SUMMIT EVENTOS LTDA	53.416.052/0001-00	R$ 750.000,00	14/02/2025 07:44:24	Classificado
DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	R$ 290.000,00	10/02/2025 16:24:05	Classificado
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 285.500,00	12/02/2025 05:53:45	Classificado
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 107.500,00	13/02/2025 22:50:54	Classificado
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 57.166,65	13/02/2025 08:29:49	Classificado
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 57.165,00	13/02/2025 12:46:06	Classificado
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 56.600,00	13/02/2025 15:47:57	Classificado
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 56.500,00	11/02/2025 15:55:51	Classificado
JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 54.500,00	04/02/2025 09:35:52	Classificado
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 54.420,00	14/02/2025 09:24:28	Intermediario
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 54.000,00	14/02/2025 09:21:19	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 50.000,00	14/02/2025 09:21:46	Manual
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 49.999,00	14/02/2025 09:29:29	Automatico
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 49.960,00	14/02/2025 09:23:39	Intermediario

J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 49.950,00	14/02/2025 09:22:18	Manual
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 49.949,00	14/02/2025 09:29:34	Automatico
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 49.900,00	14/02/2025 09:23:56	Manual
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 49.899,00	14/02/2025 09:29:58	Automatico
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 49.850,00	14/02/2025 09:24:09	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 49.801,00	14/02/2025 09:25:07	Intermediario
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 49.800,00	14/02/2025 09:24:11	Manual
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 49.799,99	14/02/2025 09:24:42	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 49.750,00	14/02/2025 09:25:09	Manual
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 49.749,99	14/02/2025 09:25:39	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 49.710,00	14/02/2025 09:26:51	Intermediario
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 49.700,00	14/02/2025 09:25:51	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 49.599,99	14/02/2025 09:29:18	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 49.550,00	14/02/2025 09:29:33	Manual
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 49.540,00	14/02/2025 09:29:59	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 49.500,00	14/02/2025 09:30:10	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 49.499,00	14/02/2025 09:30:33	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 49.450,00	14/02/2025 09:30:44	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 49.000,00	14/02/2025 09:31:01	Intermediario
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 48.000,00	14/02/2025 09:30:59	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 47.900,00	14/02/2025 09:31:33	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 47.850,00	14/02/2025 09:31:44	Manual
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 47.840,00	14/02/2025 09:31:59	Intermediario
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 47.750,00	14/02/2025 09:31:55	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 47.000,00	14/02/2025 09:32:03	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 46.900,00	14/02/2025 09:32:14	Intermediario
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 46.000,00	14/02/2025 09:32:10	Manual
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 45.999,99	14/02/2025 09:32:19	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 45.900,00	14/02/2025 09:32:22	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 45.750,00	14/02/2025 09:32:28	Manual
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 45.749,00	14/02/2025 09:32:30	Automatico
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 45.700,00	14/02/2025 09:32:34	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 45.650,00	14/02/2025 09:32:49	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 45.500,00	14/02/2025 09:32:59	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 45.450,00	14/02/2025 09:33:09	Intermediario
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 43.000,00	14/02/2025 09:33:08	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 42.950,00	14/02/2025 09:33:16	Manual
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 42.000,00	14/02/2025 09:33:19	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 41.950,00	14/02/2025 09:33:27	Manual
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 40.000,00	14/02/2025 09:33:38	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 39.960,00	14/02/2025 09:35:07	Intermediario
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 39.950,00	14/02/2025 09:33:50	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 39.900,00	14/02/2025 09:52:59	Negociacao

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/02/2025 09:01:16	Bom dia.
	14/02/2025 09:15:38	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/02/2025 09:17:28	minha proposta esta errada.
	14/02/2025 09:19:44	nao, pode prosseguir.
	14/02/2025 09:21:02	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	14/02/2025 09:31:12	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/02/2025 09:37:17	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
	14/02/2025 09:48:54	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/02/2025 09:52:59	LOTE 1 negociado no valor de **R$ 39.900,00** pelo fornecedor ID: 65103 - Data Prop.: 13/02/2025 12:46:06
	14/02/2025 09:58:56	O tempo de negociação está **encerrado.**
	14/02/2025 09:59:06	A proposta do fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$39.900,00**.
	14/02/2025 10:00:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/02/2025 10:06:08	o ganhador não tem CNAI para tal serviço, recurso sim.
	14/02/2025 10:06:46	O fornecedor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	14/02/2025 10:09:32	90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
	14/02/2025 10:10:22	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	14/02/2025 10:10:46	Desculpa, no site que olhei esta diferente seus CNAI.
	14/02/2025 10:11:10	deve ter olhado errado, amigo pode ficar a vontade para conferir
	14/02/2025 13:25:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA- 14.479.241/0001-70** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	14/02/2025	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA -14.479.241/0001-70** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$39.900,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de

	13:27:29	Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/02/2025 13:27:44	O fornecedor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	14/02/2025 13:36:39	Senhor pregoeiro (a), poderia abrir o prazo de contra recurso para depois das 16 horas, tenho um velório finalizando 14 horas e já esta pronto meu recurso para ser enviado, desde já agradeço.
	14/02/2025 13:37:30	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	14/02/2025 13:41:13	Por favor, poderia abrir o periodo para enviar o recurso?
	14/02/2025 13:50:34	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** foi recebida pelo seguinte motivo: *Em razão da apresentação do interesse em interpor recurso pela empresa CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ conforme item 9 - do edital "9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, 9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, 9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante". Dessa forma informo que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, sendo do dia 14/02/2025 ao dia 18/02/2025 e três dias úteis para apresentação de contra recurso, sendo do dia 19/02/2025 ao dia 21/02/2025.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **18/02/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **21/02/2025.**
	14/02/2025 13:50:34	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** foi recebida pelo seguinte motivo: *Em razão da apresentação do interesse em interpor recurso pela empresa CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ conforme item 9 - do edital "9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, 9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, 9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante". Dessa forma informo que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, sendo do dia 14/02/2025 ao dia 18/02/2025 e três dias úteis para apresentação de contra recurso, sendo do dia 19/02/2025 ao dia 21/02/2025.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **18/02/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **21/02/2025.**
	14/02/2025 15:11:48	O fornecedor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_japaraiba_assinado_1739556708.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	14/02/2025 15:11:48	O fornecedor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_japaraiba_assinado_1739556708.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	14/02/2025 15:12:52	Obrigado pela oportunidade.
	19/02/2025 11:28:34	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo defesa_1739975314.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	19/02/2025 11:28:49	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo defesa_1739975329.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	24/02/2025 10:07:07	O Recurso/Reconsideração do **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Segue em anexo a decisão do recurso.* .
	24/02/2025 10:07:07	O Recurso/Reconsideração do **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Segue em anexo a decisão do recurso.* .
	24/02/2025 10:23:30	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 39.900,00
2º	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 39.960,00
3º	A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 40.000,00
4º	J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 45.450,00
5º	IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 45.749,00
6º	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 49.499,00

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
7º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 54.500,00
8º	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	R$ 290.000,00
9º	SUMMIT EVENTOS LTDA	53.416.052/0001-00	R$ 750.000,00

Recursos do Lote 1					
Fornecedor	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Declaração**	**Decisão**	**Tipo**
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	14/02/2025 10:06:46		Segue em anexo a decisão do recurso.	Indeferido
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	14/02/2025 13:27:44		Segue em anexo a decisão do recurso.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98951	A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48769982000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62.580,00	**Classificada**	--
78782	SUMMIT EVENTOS LTDA	53416052000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.550.000,00	**Classificada**	--
41502	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 68.662,65	**Classificada**	--
85392	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07832586000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 303.000,00	**Classificada**	--
31039	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 68.660,00	**Classificada**	--
41115	J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14158366000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62.700,00	**Classificada**	--

Lances do Lote 2				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
SUMMIT EVENTOS LTDA	53.416.052/0001-00	R$ 1.550.000,00	14/02/2025 07:44:24	Classificado
DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	R$ 303.000,00	10/02/2025 16:24:05	Classificado
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 68.662,65	13/02/2025 08:29:49	Classificado
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 68.660,00	13/02/2025 12:46:06	Classificado
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 62.700,00	13/02/2025 15:47:57	Classificado
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 62.580,00	11/02/2025 15:55:51	Classificado
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 61.000,00	14/02/2025 09:22:47	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 60.990,00	14/02/2025 09:24:27	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 60.900,00	14/02/2025 09:24:49	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 60.850,00	14/02/2025 09:25:24	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 60.840,00	14/02/2025 09:26:04	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 60.800,00	14/02/2025 09:26:33	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 60.799,99	14/02/2025 09:26:52	Manual

Lances do Lote 2				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**

FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 60.700,00	14/02/2025 09:27:02	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 60.699,99	14/02/2025 09:27:16	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 60.599,99	14/02/2025 09:27:27	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 60.550,00	14/02/2025 09:27:44	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 60.500,00	14/02/2025 09:29:14	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 60.450,00	14/02/2025 09:29:45	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 60.400,00	14/02/2025 09:30:20	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 60.350,00	14/02/2025 09:30:29	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 60.300,00	14/02/2025 09:30:40	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 60.250,00	14/02/2025 09:30:54	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 60.200,00	14/02/2025 09:30:59	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 60.000,00	14/02/2025 09:31:04	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 59.990,00	14/02/2025 09:31:59	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 59.900,00	14/02/2025 09:32:49	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 59.800,00	14/02/2025 09:33:00	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 59.500,00	14/02/2025 09:33:05	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 59.400,00	14/02/2025 09:33:11	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 59.350,00	14/02/2025 09:33:23	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 59.300,00	14/02/2025 09:33:29	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 59.200,00	14/02/2025 09:33:38	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 59.000,00	14/02/2025 09:33:46	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 58.950,00	14/02/2025 09:33:56	Intermediario
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 55.000,00	14/02/2025 09:33:56	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 54.950,00	14/02/2025 09:34:03	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 54.900,00	14/02/2025 09:34:17	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 53.999,99	14/02/2025 09:34:23	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 53.550,00	14/02/2025 09:34:32	Manual
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 53.000,00	14/02/2025 09:34:49	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 52.950,00	14/02/2025 09:34:56	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 52.600,00	14/02/2025 09:35:45	Manual

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 52.550,00	14/02/2025 09:35:54	Manual
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 52.500,00	14/02/2025 09:35:55	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 52.450,00	14/02/2025 09:36:05	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 52.400,00	14/02/2025 09:36:53	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 52.350,00	14/02/2025 09:37:14	Manual
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 52.300,00	14/02/2025 09:37:54	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 52.200,00	14/02/2025 09:38:16	Manual
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 52.000,00	14/02/2025 09:38:57	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 51.950,00	14/02/2025 09:39:06	Manual
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 51.500,00	14/02/2025 09:39:44	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 51.450,00	14/02/2025 09:39:49	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 51.400,00	14/02/2025 09:53:13	Negociacao

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/02/2025 09:15:38	O **LOTE 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/02/2025 09:22:28	O **LOTE 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 2** será encerrado automaticamente!
	14/02/2025 09:32:39	A etapa de envio de lances do **LOTE 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/02/2025 09:41:56	A prorrogação automática do **LOTE 2** está encerrada.
	14/02/2025 09:48:54	O **LOTE 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/02/2025 09:53:13	LOTE 2 negociado no valor de **R$ 51.400,00** pelo fornecedor ID: 31039 - Data Prop.: 13/02/2025 12:46:06
	14/02/2025 09:58:56	O tempo de negociação está **encerrado.**
	14/02/2025 09:59:06	A proposta do fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** do **LOTE - 2,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$51.400,00**.
	14/02/2025 10:00:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/02/2025 10:10:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	14/02/2025 13:25:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA- 14.479.241/0001-70** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	14/02/2025 13:27:29	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA -14.479.241/0001-70** venceu o **LOTE -2** pelo valor de **R$51.400,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/02/2025 13:37:30	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	24/02/2025 10:23:30	A disputa do **LOTE 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 51.400,00
2º	A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 51.500,00
3º	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 52.000,00
4º	J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 53.999,99
5º	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	R$ 303.000,00
6º	SUMMIT EVENTOS LTDA	53.416.052/0001-00	R$ 1.550.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94651	IGOR FONSECA PINA 15017187626	46843656000177	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
78795	SUMMIT EVENTOS LTDA	53416052000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250.000,00	**Classificada**	--
54453	J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14158366000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19.000,00	**Classificada**	--
47555	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19.165,00	**Classificada**	--
17060	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95.000,00	**Classificada**	--
98065	A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48769982000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19.150,00	**Classificada**	--
49310	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07832586000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100.000,00	**Classificada**	--
80863	JOADELIVIO SILVA	06885688000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18.000,00	**Classificada**	--

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SUMMIT EVENTOS LTDA	53.416.052/0001-00	R$ 250.000,00	14/02/2025 07:44:24	Classificado
DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	R$ 100.000,00	10/02/2025 16:24:05	Classificado
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 95.000,00	12/02/2025 05:53:45	Classificado
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 25.000,00	13/02/2025 22:50:54	Classificado
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 19.165,00	13/02/2025 12:27:48	Classificado
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 19.150,00	11/02/2025 15:55:51	Classificado
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 19.000,00	13/02/2025 15:57:23	Classificado
JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 18.000,00	04/02/2025 09:37:13	Classificado

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 17.910,00	14/02/2025 09:24:10	Intermediario
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 17.900,00	14/02/2025 09:23:35	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 17.890,00	14/02/2025 09:24:39	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 17.810,00	14/02/2025 09:25:23	Intermediario
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 17.800,00	14/02/2025 09:24:59	Manual
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 17.799,99	14/02/2025 09:25:28	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 17.760,00	14/02/2025 09:27:20	Intermediario
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 17.750,00	14/02/2025 09:25:40	Manual
IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 17.740,00	14/02/2025 09:30:38	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 17.700,00	14/02/2025 09:31:26	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 17.000,00	14/02/2025 09:32:23	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 16.950,00	14/02/2025 09:33:44	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 16.000,00	14/02/2025 09:33:58	Manual
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 15.000,00	14/02/2025 09:34:02	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 14.950,00	14/02/2025 09:34:07	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 14.850,00	14/02/2025 09:34:35	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 14.800,00	14/02/2025 09:34:41	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 14.750,00	14/02/2025 09:35:00	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 14.701,00	14/02/2025 09:35:26	Intermediario
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 14.700,00	14/02/2025 09:35:06	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 14.650,00	14/02/2025 09:35:15	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 14.600,00	14/02/2025 09:35:23	Manual
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 14.590,00	14/02/2025 09:35:40	Intermediario
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 14.460,00	14/02/2025 09:35:48	Intermediario
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 14.450,00	14/02/2025 09:35:30	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 14.440,00	14/02/2025 09:35:38	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 14.400,00	14/02/2025 09:35:51	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 14.350,00	14/02/2025 09:36:01	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 14.340,00	14/02/2025 09:36:08	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 14.320,00	14/02/2025 09:36:18	Manual

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 14.300,00	14/02/2025 09:36:32	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 14.290,00	14/02/2025 09:36:42	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 14.200,00	14/02/2025 09:36:48	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 14.120,00	14/02/2025 09:37:15	Intermediario
A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 14.100,00	14/02/2025 09:36:58	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 14.050,00	14/02/2025 09:37:06	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 14.000,00	14/02/2025 09:37:07	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 13.950,00	14/02/2025 09:37:24	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 13.900,00	14/02/2025 09:37:45	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 13.850,00	14/02/2025 09:37:58	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 13.800,00	14/02/2025 09:38:02	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 13.700,00	14/02/2025 09:38:21	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 13.660,00	14/02/2025 09:38:59	Intermediario
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 13.650,00	14/02/2025 09:38:28	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 13.500,00	14/02/2025 09:39:12	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 13.450,00	14/02/2025 09:39:18	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 13.300,00	14/02/2025 09:39:37	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 13.260,00	14/02/2025 09:40:03	Intermediario
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 13.250,00	14/02/2025 09:39:44	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 13.200,00	14/02/2025 09:39:50	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 13.150,00	14/02/2025 09:39:56	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 13.000,00	14/02/2025 09:40:05	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 12.999,99	14/02/2025 09:40:19	Intermediario
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 12.990,00	14/02/2025 09:40:18	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 12.950,00	14/02/2025 09:40:34	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 12.900,00	14/02/2025 09:41:05	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 12.860,00	14/02/2025 09:41:43	Intermediario
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 12.850,00	14/02/2025 09:41:17	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 12.710,00	14/02/2025 09:42:13	Intermediario

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 12.703,00	14/02/2025 09:42:29	Intermediario

Lances do Lote 3				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 12.700,00	14/02/2025 09:41:51	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 12.650,00	14/02/2025 09:43:15	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 12.500,00	14/02/2025 09:43:25	Manual
J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 12.450,00	14/02/2025 09:43:35	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 12.200,00	14/02/2025 09:43:45	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 12.000,00	14/02/2025 09:43:48	Manual
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 11.910,00	14/02/2025 09:45:16	Intermediario
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 11.900,00	14/02/2025 09:43:55	Manual
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 11.850,00	14/02/2025 09:53:22	Negociacao

Mensagens do Lote 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	14/02/2025 09:15:38	O **LOTE 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	14/02/2025 09:17:08	minha proposta esta errada.
	14/02/2025 09:20:03	nao, pode prossiguir.
	14/02/2025 09:23:23	O **LOTE 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 3** será encerrado automaticamente!
	14/02/2025 09:33:31	A etapa de envio de lances do **LOTE 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	14/02/2025 09:47:25	A prorrogação automática do **LOTE 3** está encerrada.
	14/02/2025 09:48:54	O **LOTE 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	14/02/2025 09:53:22	LOTE 3 negociado no valor de **R$ 11.850,00** pelo fornecedor ID: 47555 - Data Prop.: 13/02/2025 12:27:48
	14/02/2025 09:58:56	O tempo de negociação está **encerrado.**
	14/02/2025 09:59:06	A proposta do fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** do **LOTE - 3,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$11.850,00.**
	14/02/2025 10:00:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/02/2025 10:06:21	o ganhador não tem CNAI para tal serviço, recurso sim..
	14/02/2025 10:06:46	O fornecedor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	14/02/2025 10:07:47	77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Temos CNAE sim e atestado de capacidade também pode escolher
	14/02/2025 10:10:22	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Lote 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	14/02/2025 10:10:31	Desculpa, no site que olhei esta diferente seus CNAI.
	14/02/2025 13:25:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA- 14.479.241/0001-70** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	14/02/2025 13:27:29	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA -14.479.241/0001-70** venceu o **LOTE -3** pelo valor de **R$11.850,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/02/2025 13:27:44	O fornecedor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	14/02/2025 13:37:30	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	14/02/2025 13:50:34	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** foi recebida pelo seguinte motivo: *Em razão da apresentação do interesse em interpor recurso pela empresa CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ conforme item 9 - do edital "9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, 9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, 9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante". Dessa forma informo que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, sendo do dia 14/02/2025 ao dia 18/02/2025 e três dias úteis para apresentação de contra recurso, sendo do dia 19/02/2025 ao dia 21/02/2025.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **18/02/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **21/02/2025.**
	14/02/2025 13:50:34	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** foi recebida pelo seguinte motivo: *Em razão da apresentação do interesse em interpor recurso pela empresa CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ conforme item 9 - do edital "9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, 9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, 9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante". Dessa forma informo que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, sendo do dia 14/02/2025 ao dia 18/02/2025 e três dias úteis para apresentação de contra recurso, sendo do dia 19/02/2025 ao dia 21/02/2025.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **18/02/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **21/02/2025.**
	14/02/2025 15:11:48	O fornecedor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_japaraiba_assinado_1739556708.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	14/02/2025 15:11:48	O fornecedor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_japaraiba_assinado_1739556708.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	24/02/2025 10:07:07	O Recurso/Reconsideração do **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Segue em anexo a decisão do recurso.* .
	24/02/2025 10:07:07	O Recurso/Reconsideração do **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Segue em anexo a decisão do recurso.* .
	24/02/2025 10:23:30	A disputa do **LOTE 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 11.850,00
2º	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 11.910,00
3º	J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	14.158.366/0001-06	R$ 12.450,00
4º	A.C.S PRODUÇÃO LTDA	48.769.982/0001-07	R$ 14.100,00
5º	IGOR FONSECA PINA 15017187626	46.843.656/0001-77	R$ 17.740,00
6º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 18.000,00

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07.832.586/0001-08	R$ 100.000,00
8º	SUMMIT EVENTOS LTDA	53.416.052/0001-00	R$ 250.000,00

Recursos do Lote 3					
Fornecedor	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Declaração**	**Decisão**	**Tipo**
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	14/02/2025 10:06:46		Segue em anexo a decisão do recurso.	Indeferido
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	14/02/2025 13:27:44		Segue em anexo a decisão do recurso.	Indeferido

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	14/02/2025 09:00:21	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	14/02/2025 09:00:38	Prezados Senhores Licitantes, bom dia.
	14/02/2025 09:01:38	Informo que daremos início a sessão, passaremos para a análise das propostas.
	14/02/2025 09:19:07	Senhor Licitante 5531, você quer que desclassifico sua proposta?
	14/02/2025 09:20:51	Senhores Licitantes informo que passaremos para a fase de lances.
	14/02/2025 09:21:02	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:21:02**
	14/02/2025 09:22:28	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **2** às **09:22:28**
	14/02/2025 09:23:23	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **3** às **09:23:23**
	14/02/2025 09:48:47	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	14/02/2025 09:50:04	Senhor Licitante você consegue menor valor para o lote?
	14/02/2025 10:00:13	Senhores Licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	14/02/2025 10:13:41	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante LAGOA TENDAS LTDA possa estar enviando a documentação de habilitação e demais anexos exigidos no edital.
	14/02/2025 10:14:12	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **14/02/2025 10:13:00hs** até o dia **14/02/2025 12:13:00hs** para o(s) fornecedor(es): LAGOA TENDAS LTDA.
	14/02/2025 10:28:39	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_17_cnd_municipal_1739539719.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:39	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_16_comp_inscricao_municipal_1739539719.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:40	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_20_cnd_falencia_e_concordata_1739539719.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:40	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_1739539719.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:40	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_doc_emerson_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/02/2025 10:28:40	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_12_cnpj_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:40	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_14_cnd_fgts_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:40	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_13_cnd_federal_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:40	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_15_cnd_trabalhista_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:40	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_emerson_narciso_1_contrato_certificado_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:40	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_1_19_certidao_simplificada_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:41	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_emerson_narciso_2_alteracao_atividades_2020_09_30_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:41	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_emerson_narciso_5_alteracao_atividades_2024_09_20_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:41	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_emerson_narciso_4_alteracao_atividades_2023_03_27_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:41	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_emerson_narciso_3_alteracao_atividades_2021_01_22_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:28:41	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_ultima_alteracao_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:34:00	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_de_trabalho_tendas_assinado_assinado_1739540039.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:34:00	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_estruturas_1739540039.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:34:00	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_palco_1739540039.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:34:00	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_tendas_1739540039.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:35:14	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** cat_tendas_1739540039.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:35:25	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_17_cnd_municipal_1739539719.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:35:33	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_16_comp_inscricao_municipal_1739539719.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:35:37	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_20_cnd_falencia_e_concordata_1739539719.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:35:40	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** cnd_estadual_1739539719.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:36:39	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** licitacao_dia_14_02_1739540198.rar no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:36:48	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_7_doc_emerson_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:36:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_12_cnpj_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_14_cnd_fgts_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.

	10:36:54	
	14/02/2025 10:36:57	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_13_cnd_federal_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/02/2025 10:36:59	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_15_cnd_trabalhista_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:37:03	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_7_emerson_narciso_1_contrato_certificado_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:37:06	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_1_19_certidao_simplificada_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:37:09	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_7_emerson_narciso_2_alteracao_atividades_2020_09_30_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:37:12	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_7_emerson_narciso_5_alteracao_atividades_2024_09_20_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:37:14	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_7_emerson_narciso_4_alteracao_atividades_2023_03_27_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:37:17	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_7_emerson_narciso_3_alteracao_atividades_2021_01_22_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:37:21	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** item_6_7_ultima_alteracao_1739539720.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:37:23	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** contrato_de_trabalho_tendas_assinado_assinado_1739540039.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:37:31	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** cat_estruturas_1739540039.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:37:34	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** cat_palco_1739540039.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:37:37	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **EXCLUIR** licitacao_dia_14_02_1739540198.rar no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_20_cnd_falencia_e_concordata_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_17_cnd_municipal_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_16_comp_inscricao_municipal_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_emerson_narciso_1_contrato_certificado_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_doc_emerson_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** edital_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_1_17_3_declaracao_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_1_19_certidao_simplificada_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_1_17_1_declaracao_de_ciencia_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_13_cnd_federal_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_12_cnpj_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_14_cnd_fgts_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_15_cnd_trabalhista_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/02/2025 10:38:50	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_emerson_narciso_2_alteracao_atividades_2020_09_30_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_21_art_palco_1739540330.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_7_2_3_6_a_7_2_3_10_declaracao_unificada_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_24_declaracao_inidonea_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_22_declaracao_trabalho_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_21_cat_palco_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_27_declaracao_de_conhecimento_das_condicoes_e_peculiaridades_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_21_certidao_quitacao_crea_emerson_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_25_declaracao_reserva_de_cargos_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_21_certidao_quitacao_crea_mateus_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_emerson_narciso_4_alteracao_atividades_2023_03_27_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_21_contrato_de_trabalho_tendas_assinado_assinado_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_23_declaracao_que_nao_emprega_menor_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_emerson_narciso_5_alteracao_atividades_2024_09_20_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_emerson_narciso_3_alteracao_atividades_2021_01_22_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_7_ultima_alteracao_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_21_cat_estruturas_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:38:51	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_21_cat_tendas_1739540331.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:39:31	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_dispensa_la_1739540371.pdf no menu *Docs. Legal*.
	14/02/2025 10:54:00	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ENVIAR** siare_secretaria_de_estado_de_fazenda_mg_1739541239.pdf no menu *Docs. Legal*.

	14/02/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
	14/02/2025 12:13:52	Senhores Licitantes informo que será feita a análise da documentação apresentada.
	14/02/2025 13:25:30	Após a análise da documentação apresentada pela empresa LAGOA TENDAS LTDA, foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada no certame.
	14/02/2025 13:27:22	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recurso.
	14/02/2025 13:51:50	Em razão da apresentação do interesse em interpor recursos informo que o certame será retomado após o encerramento dos prazos concedidos.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/02/2025 10:07:48	Senhor Licitante LAGOA TENDAS LTDA, peço que assine a proposta final.
	24/02/2025 10:19:02	O fornecedor **LAGOA TENDAS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	24/02/2025 10:23:05	Senhores Licitantes informo que a sessão será encerrada, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:23:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 566142AFBE64CAEF06FD094A4489A8EF

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B98908FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI Nº 4.104/2025

LEI Nº 4.104, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a "Lei nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M., sendo sua equipe subordinada ao Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura, que integra a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que tem por finalidade a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Lagoa da Prata, conforme normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Vigilância Sanitária, fiscalizará e inspecionará todos os alimentos na área de comercialização, em consonância com as atribuições previstas na "Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990", "Lei Estadual n.º 13.317 de 24 de setembro de 1999" e legislação sanitária em vigor.
§1º O Município de Lagoa da Prata-MG, poderá delegar a competência para a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.
§2º Quando o Município delegar a competência ao ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao SIM.
§3º Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.

Art. 3º Os produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser comercializados em todo o território do Município, cumpridas as exigências desta Lei e seu regulamento, além da legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.

Art. 4º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 5º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§1º A Inspeção Municipal em caráter permanente consiste na presença do Serviço Oficial de Inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, anfíbios, e répteis, nos estabelecimentos através de Médico Veterinário.
§2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
§3º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§4º A inspeção sanitária se dará:
I – Nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub- produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;
II – Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 6º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 7º São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) o mel, os produtos de abelhas e seus derivados;
f) inspeção e classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico.

Art. 8º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
a) nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal;

b) nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
c) nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
d) nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
e) nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
f) nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

Art. 9º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal inspecionar e fiscalizar a industrialização e o beneficiamento de alimentos de origem animal e vegetal e bebidas para o consumo humano, compreendendo o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, em especial:
I – A inspeção “ante” e “post mortem” dos animais destinados ao abate;
II – A inspeção do rebanho leiteiro destinado à produção do leite a ser comercializado ou industrializado;
III – As condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;
IV – A inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização;
V – A fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à industrialização;
VI – A apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei.
§1º As inspeções serão efetuadas através de medidas de rotina ou por provocação de terceiros.
§2º A presença do inspetor nos estabelecimentos, para a inspeção ante e pós mortem dos animais e das carcaças é obrigatória no momento do abate de animais.
§3º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.
§4º O SIM credenciará e estabelecerá parceria com laboratório de análise de água e alimentos, para exames rotineiros do ponto de vista físico-químico e microbiológico.

Art. 10. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM deve coibir o abate clandestino de animais e a industrialização de produtos de origem animal em estabelecimentos sem registro no Serviço de Inspeção Oficial separadamente ou em ações conjuntas com outros órgãos públicos, podendo para tanto requisitar força policial.

Art. 11. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Art. 12 O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:
§1º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação do terreno.
§3º O empreendedor deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação ao órgão responsável pela inspeção municipal:
I – Requerimento de registro endereçado ao Serviço de Inspeção Municipal;
II - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006 e Deliberação Normativa COPAM N° 217/2017;
III - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

IV -Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
V – Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VI – Boletim oficial de exame da água de abastecimento, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
VII - outros documentos, conforme definido em norma complementar, publicada pelo SIM.

Art. 13. O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Empreendimento de POA pelo SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes na presente lei bem como em seus regulamentos oficiais.
§ 1º Nos Municípios onde o SIM é executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de POA, fica a cargo do Consórcio Público Intermunicipal ao qual o Município é aderido, para esta finalidade, por meio da Coordenação do SIM Consorciado.
§ 2º Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da Inspeção seguindo modelos publicados no regulamento desta lei.

Art. 14. As embalagens dos produtos do processamento de que trata esta Lei deverão obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, conforme legislação pertinente.

Art. 15. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 16. As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão observar as normas sanitárias vigentes para cada atividade.

Art. 17. O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 18. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - Advertência, em casos de infração de natureza leve ou moderada quando o infrator for primário e não ter agido com dolo ou má fé;
II – Multa, com valor previsto no anexo I da presente lei, o qual será em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG), nos casos de natureza grave ou gravíssima, reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo;
III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados;
IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;
V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro, de cadastro ou de credenciamento.
§ 1º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.
§ 2º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.1º.
§ 3º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 4º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 5º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§ 6º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 7º A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 8º As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator.

Art. 19. Nos casos previstos, no Inciso III do Art. 18, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou o Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.
Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 20. As penalidades e sansões previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

Art. 21. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.
Parágrafo único: O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o **caput** deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 22. O regulamento e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos citados no art. 8º serão editados pelo Poder Executivo Municipal ou por consórcio público ao qual o município estiver vinculado.
Parágrafo único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;

f) a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal e vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises laboratoriais;
K) o trânsito de produtos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 23. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.1º.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da data de sua publicação, bem como poderá, aderir, em ato normativo às resoluções já existentes promovidas pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.1º.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e Revoga a "Lei nº 2.164, de 17 de dezembro de 2013".

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Natureza da infração	Classificação dos agentes											
	Pessoa física		Microempreendedor Individual (MEI) 1		Microempresa (ME) ²		Empresa de Pequeno Porte (EPP) 3		Média Empresa 4		Demais Estabelecimentos	
	Valores em UFEMG											
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Leve	18	45	18	45	90	270	180	270	270	540	270	900
Moderada	46	180	46	180	270	450	271	900	541	1.500	901	2.700
Grave	180	450	180	450	451	900	901	1800	1.501	3.750	2.701	9.000
Gravíssima	451	900	451	900	901	1.800	1801	5.500	3.750	9.000	9.001	28.000

1 - § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2 - Inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
3 - Inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
4 - Conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:55E22F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°5.443, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5443

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$482.133,28 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 14
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA C. MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 2.078,13
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 22
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	

SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	MANUT. DE RECURSOS HUMANOS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 116.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 24
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	MANUT. DE RECURSOS HUMANOS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 364.055,15
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 1
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:164.055,15
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 2
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:66.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 25
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA SERVIDORES/AUTÔNOMOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:250.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 27
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0004	PROJETOS DIVERSOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	AMPL. MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:2.078,13
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 12 de Dezembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D8263125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2025

NÍVEL SUPERIOR. – PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF.	EXP. PROF. (NA ÁREA)	TOT.	SIT. *	
1	RUBIA ELIZA DE L. PEDROSA	22/02/1984	30				20	10	60	CLASSIFICADO	
2	PATRÍCIA CORDEIRO F. DOS SANTOS	18/03/1991	30	10			9,5	5	54,5	CLASSIFICADO	
3	ANA CLAUDIA VARGAS DA SILVA	06/07/1988	30					10	40	CLASSIFICADO	
4	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989	15	5				10	30	CLASSIFICADO	
5	IRCE TATIANE SILVEIRA DE CARVALHO	14/01/1992	15					10	25	CLASSIFICADO	
6	BEATRIZ LIMA C. SANTOS	20/04/1958		10				10	20	CLASSIFICADO	
7	MARCIO DE ABREU GONÇALVES	17/03/1981		10				10	20	CLASSIFICADO	
8	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO	11/07/1996		10				10	20	CLASSIFICADO	
9	NILZA MARGARIDA DOS SANTOS	10/06/1971		5				10	15	CLASSIFICADO	
10	ALINE CÂNDIDO DOMES DE ABREU	19/07/1979		5				10	15	CLASSIFICADO	
11	EMMANUEL RAYOL FREITAS	21/09/1987	15						15	CLASSIFICADO	
12	FRANCISCO HERLON P. DE VASCONCELOS	25/12/1987		5				10	15	CLASSIFICADO	
13	IGOR FAIAL REIMÃO	02/11/1993		5				10	15	CLASSIFICADO	
14	LETÍCIA MONTENARI DE OLIVEIRA	21/04/1995		5				10	15	CLASSIFICADO	
15	RHANNA DUARTE P. CORRÊA	06/10/1995		5				10	15	CLASSIFICADO	
16	MILENA RODRIGUES TOLEDO	05/10/2005		5				10	15	CLASSIFICADO	
17	MARCELO COSTA S. M. FILHO	19/01/1992						10	10	CLASSIFICADO	
18	JOÃO MENDES RAMOS	15/06/1993		10					10	CLASSIFICADO	
19	VINICIUS NEVES DA S. ROCHA	09/11/1996						10	10	CLASSIFICADO	
20	DANIELA APª DA SILVA SOARES	26/08/1997						10	10	CLASSIFICADO	
21	THAYNÁ AMORIM C. DE OLIVEIRA	28/10/1997		5				5	10	CLASSIFICADO	
22	THALES NUNES GOMES	17/08/1994						6	6	CLASSIFICADO	
23	LILIAN DE O. RODRIGUES	03/08/1985		5					5	CLASSIFICADO	
24	MAURO ROSA DA S. JR.	04/05/1989		5					5	CLASSIFICADO	
25	ARTHUR HENRIQUE C. GALHARDO	29/10/1992		5					5	CLASSIFICADO	
26	ANGÉLICA DE ABREU BARBOSA	29/11/1976							0	CLASSIFICADO	
27	DAIANY MOURA A. M. FONSECA	15/07/1983							0	CLASSIFICADO	
28	ALICE DE O. FILGUEIRAS	21/07/1987							0	CLASSIFICADO	
29	LUCAS C. NASCIMENTO	25/10/1993							0	CLASSIFICADO	
30	CINTHIA CAIO C. BARBOSA	18/03/1994							0	CLASSIFICADO	
31	BERNARDO DE PAULA MARTINEZA	24/12/1994							0	CLASSIFICADO	
32	FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA	07/07/1995							0	CLASSIFICADO	
33	EVERTON DIAS FERREIRA	16/12/1996							0	CLASSIFICADO	
34	PAULO HENRIQUE S. GAMA	16/09/1997							0	CLASSIFICADO	
35	JOÃO VICTOR S. DOS SANTOS	03/07/1998							0	CLASSIFICADO	
36	NELIANE MESSIAS MOL	26/08/1998							0	CLASSIFICADO	
37	CAMILA SOUZA MONTEIRO	25/05/1999							0	CLASSIFICADO	
38	SHAYSA HELENA DOS S. PAIVA	22/06/1999							0	CLASSIFICADO	
39	LETÍCIA DA COSTA SILVA	21/10/1999							0	CLASSIFICADO	
40	LARISSA DA SILVA BORGES	26/04/2000							0	CLASSIFICADO	
41	KETALLY CRISTINE J. MAIA	23/09/2000							0	CLASSIFICADO	
42	BIANCA DE FREITAS SILVA	29/11/2000							0	CLASSIFICADO	
43	IRIS LEANDRA B. SANTOS	12/01/2001							0	CLASSIFICADO	
44	MARIA CECÍLIA F. PAIXÃO	16/11/2001							0	CLASSIFICADO	
	EDIEL DE JESUS R. MEIRA	19/06/1976								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SANDRA DA SILVA ROCHA MOREIRA	04/01/1963								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO	27/08/1976								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA	01/12/1972								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	RAFAEL LOBÃO DA COSTA	24/08/1983								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JUAN VINICIUS DOS SANTOS	11/07/1993								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR. – ENFERMEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF.	EXP. PROF. (NA ÁREA)	TOT.	SIT. *	
1	PAULA PORTELA M. DE SOUZA	31/01/1986	30	10			13	10	63	CLASSIFICADO	
2	ALINE ESTEVES CESAR	17/01/1976	30	10			9	10	59	CLASSIFICADO	
3	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	04/09/1982	30	10				10	50	CLASSIFICADO	
4	CARLA RODRIGUES DE R. PEIXOTO	16/11/1982	30	10				10	50	CLASSIFICADO	
5	PAULA BARBOSA FREITAS	21/01/1997	30	10				4,5	44,5	CLASSIFICADO	
6	PATRÍCIA GONÇALVES BOLINE	18/02/1983	15	10				10	35	CLASSIFICADO	
7	NAIRA GOMES BERTANI	21/02/1983	15	10				10	35	CLASSIFICADO	
8	ANA PAULA DE C. LIMA	05/02/1985		5			20	10	35	CLASSIFICADO	
9	CECÍLIA FRANCISCA DE A. N. MEDEIROS	07/12/1992	15	10				10	35	CLASSIFICADO	
10	ANA RITA MACHADO	03/04/1988	15	5				10	30	CLASSIFICADO	
11	JULIANA MAZZETO	29/01/1977	15	10				1	26	CLASSIFICADO	
12	TALITA APARECIDA PACHECO	24/08/1979	15					10	25	CLASSIFICADO	
13	FLAVIA JANAÍNA DA S. LAURO	19/02/1994	15	5				1,5	21,5	CLASSIFICADO	
14	ISABEL FARINAZZO DE ANDRADE	26/07/1986	15	5					20	CLASSIFICADO	
15	AMANDA CAMPOS PACIENZA	29/05/1994		10				10	20	CLASSIFICADO	
16	IZABEL CRISTINA P. RIBEIRO E SILVA	22/04/1965		5				10	15	CLASSIFICADO	
17	PAULA MARIA S. O. GUIMARÃES	22/04/1976		5				10	15	CLASSIFICADO	
18	RITA DE CÁSSIA C. BRITO	14/01/1978		5				10	15	CLASSIFICADO	
19	LIDIANE CARDOSO DA SILVA	18/11/1978		5				10	15	CLASSIFICADO	
20	TERLANIA BARROS DE OLIVEIRA	26/09/1980		5				10	15	CLASSIFICADO	
21	HIGO FONSECA SOARES	06/11/1982		5				10	15	CLASSIFICADO	
22	GABRIELLE ARAÚJO PINHEIRO	15/03/1984		5				10	15	CLASSIFICADO	
23	RAYRA NUNES DE ALMEIDA	13/04/1993		5				10	15	CLASSIFICADO	
24	LETÍCIA REGINA DOS SANTOS	14/10/1996		5				10	15	CLASSIFICADO	
25	HUGO JUNIO R. RODRIGUES	01/02/1993		10				4	14	CLASSIFICADO	
26	ADRIELY DE ABREU VAROTO	25/01/1999		10				4	14	CLASSIFICADO	
27	PATRÍCIA FONTOURA NASCIMENTO	03/11/1992		10				2	12	CLASSIFICADO	
28	ROSANE CLACINO MARQUES	21/07/1969						10	10	CLASSIFICADO	
29	LEANDRA EVANGELISTA N. MUNIZ	04/12/1975						10	10	CLASSIFICADO	
30	LILIAN ELIZABETH MARTINS	01/03/1984						10	10	CLASSIFICADO	
31	LEIDIANI REIS NETTO	18/06/1984		10					10	CLASSIFICADO	
32	SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985		10					10	CLASSIFICADO	
33	CRISTIANE SILVA MARINATO	28/12/1985						10	10	CLASSIFICADO	
34	ANNA CAROLINY CARDOSO	16/03/1997		10					10	CLASSIFICADO	
35	PRISCILA LUARA L. GOMES	07/11/1995		5				1,0	6	CLASSIFICADO	
36	MARIANA MACHADO PIMENTEL	12/09/1987		5					5	CLASSIFICADO	
37	DAIANE AS SILVA GONÇALVES	17/07/1988		5					5	CLASSIFICADO	
38	MARCUS VINICIUS C. DE FREITAS	17/08/1992		5					5	CLASSIFICADO	
39	ANA PAULA MAGALHAES PEREIRA	19/10/1998		5					5	CLASSIFICADO	
40	WASHINGTON FERREIRA VALVERDE	22/08/1988						3,5	3,5	CLASSIFICADO	
41	MARIANA LUPATINI MIRANDA	12/10/1996						2,0	2,0	CLASSIFICADO	
42	DANIEL RESENDE DE FREITAS	26/02/1979							0	CLASSIFICADO	
43	CRISTIANA DE ANDRADE	28/01/1980							0	CLASSIFICADO	
44	MARCELO NOLASCO DE SOUZA	23/01/1981							0	CLASSIFICADO	
45	AMANDA FERREIRA DE M. MONTEIRO	27/09/1981							0	CLASSIFICADO	
46	GLEIDISON LIMA RODRIGUES	08/04/1985							0	CLASSIFICADO	
47	ANITA DUARTE DE B. MACHADO	23/05/1986							0	CLASSIFICADO	
48	MARTA L. SETTE	30/11/1988							0	CLASSIFICADO	
49	MARINA LAMOIA RODRIGUES	03/12/1992							0	CLASSIFICADO	
50	FRANCIELE BARBOSA DE ALMEIDA	26/03/1997							0	CLASSIFICADO	
51	ANGELA LAMOIA DE CARVALHO	03/02/1998							0	CLASSIFICADO	
52	IVANNA RODRIGUES M. RAMALHO	26/07/1998							0	CLASSIFICADO	
53	LAURA COELHO DA S. TAVARES	20/09/1998							0	CLASSIFICADO	
54	LUAN SÉRGIO G. MARTINS	02/12/1998							0	CLASSIFICADO	
55	MATHEUS RONDEL LEITE	19/01/1999							0	CLASSIFICADO	
56	SARAH GABRIELLE R. PEIXOTO	05/09/1999							0	CLASSIFICADO	
57	FLAVIANA MACACHO DO VALE	20/03/2000							0	CLASSIFICADO	
58	LUIZA DO BEM GOMES	03/06/2000							0	CLASSIFICADO	
59	GABRIEL DOMINGOS S. DE PAULA	30/10/2000							0	CLASSIFICADO	
60	GABRIEL S. K. RAMOS	04/01/2001							0	CLASSIFICADO	
61	JULIA MARIA ALVES LIMA	03/04/2001							0	CLASSIFICADO	
62	GIOVANNA CASTILHO MONTEZANO	30/06/2001							0	CLASSIFICADO	
63	ANDRESSA MASSARDI CONDE	23/04/2002							0	CLASSIFICADO	
	ELY DE ALMEIDA G. FILHO	06/01/1998								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA EMÍLIA DE F. THOMÉ ALEIXO	30/01/1988								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JEAN MELLO DA SILVA	19/01/1977								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	RITA DE CÁSSIA F. BANDEIRA	10/04/1967								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THAIS DA SILVA RODRIGUES	30/09/1994								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ROSANA RODRIGUES P. CASTRO	18/06/1973								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BEATRIZ DE OLIVEIRA	05/07/2002								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	TAISSA SOLEIRO	11/01/2004								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	TATIANA OLIVEIRA DE L. ALVES	29/11/1983								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	GIANNI PIRES DUQUE SALES	11/10/1972								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SONIA REGINA DA S. GONÇALVES	19/06/1961								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:90D6FF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2025, DE 12/02/2025, RETIFICADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO NO DIA 20/02/2025, PREVISTO NA LEI N.º 2.827/2022.

	NOME	CURSO	VALOR MENSAL	QUANT. DE MESES	VALOR
	Alayane Resende Sores	Odontologia	115,10	3	345,30
	Alexsandro Barbosa Pereira	Psicologia	115,10	3	345,30
	Ana Carolina Oliveira Dias	Fisioterapia	115,10	3	345,30
	Ana Clara Silva Ferreira	Odontologia	115,10	3	345,30
	Ana Júlia Nascimento Necci	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Ana Paula Alves Teixeira	Biomedicina	115,10	3	345,30
	Ana Paula Amaral Martins	Engenharia Civil	115,10	3	345,30
	André Henrique Basílio da Silva	Arquitetura e Urbanismo	115,10	3	345,30
	Bárbara Carvalho Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
	Bárbara Luísa Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
	Bárbara Silva Alves	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Beatriz Santos Alves Castro	Superior deTecnologia em Estética e Cosmética	115,10	3	345,30
	Bianca Rodrigues Amaral	Psicologia	115,10	3	345,30
	Bruna Geovana R de Sousa	Arquitetura e Urbanismo	115,10	3	345,30
	Caio Martins Oliveira	Agronomia	115,10	3	345,30
	Carlos Henrique Carvalho Silva	Educação Física	115,10	3	345,30
	Clara Monique Silva Magalhães Sousa	Odontologia	115,10	3	345,30
	Danilo Campos Guimarães	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Elaine Aparecida Garcia Mesquita	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Fabíola Amancio Alves Pinheiro Salviano	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Gabriel Teodoro Ribeiro Costa	Odontologia	115,10	3	345,30
	Gabriela de Castro Barbosa	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Ian Araújo Caetano	Medicina veterinária	115,10	3	345,30
	Isaac Augusto Amaral Silva	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Isabelle Rodrigues Mendes Silva	Fisioterapia	115,10	3	345,30
	Isabellle Vitória Silva Ribeiro	Odontologia	115,10	3	345,30
	Jaqueline Oliveira Correia	Educação Física	115,10	3	345,30
	Kamille Regina Barbosa Camargos	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Kaylaine Maria Barbosa Camargos	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Luísa Borges Flores	Odontologia	115,10	3	345,30
	Maria Aparecida Silva Santos	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Maria Eduarda Silva Morais	Odontologia	115,10	3	345,30
	Mateus Alcântara Oliveira	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Mirian Rodrigues Amaral Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
	Natália Pacheco Silva	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Rafaela Pinto Lacerda	Odontologia	115,10	3	345,30
	Rafaella Nicole Ferreira Neri Santos	Biomedicina	115,10	3	345,30
	Ramistayane Loraine Felipe	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Robinson Caetano Paulinelli Júnior	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Roselle Cláudia Rodrigues	Enfermagem	115,10	3	345,30
	Thaíssa Araújo Fonseca Souza	Odontologia	115,10	3	345,30
	Túlio Paim Vilela Paes	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
	Vicente Gabriel Giordani Pinto Duarte	Ciências da Computação	115,10	3	345,30
	Víctor Hugo Campos Camargos	Educação Física	115,10	3	345,30
	Victoria Rosa dos Santos Paiva	Biomedicina	115,10	3	345,30
	Yan Derick Pereira Silva	Nutrição	115,10	3	345,30
	Yasmin Sarah Gama	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
TOTAL				**R$ 16.229,10**	

Luz, 28 de Fevereiro de 2025

LILIAN DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:013E2ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2024, Processo N° 017/2024, Dispensa Eletrônica N° 012/2024** - Contratada SILVA RAMOS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 41.775.700/0001-35, sediada na Rua Ailton Sperandio, Centro, Naque/MG, representada por Jefferson Da Silva Ramos – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **30 de dezembro de 2025**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art. 4º da lei 14.133/21. Valor do aditivo R$ 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais).

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	002.000.070	BETONEIRA 400 LITROS SEMANAL	SV	8	250,00	2.000,00
5	002.000.071	BETONEIRA 400 LITROS MENSAL	SV	12	400,00	4.800,00
7	002.000.073	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO DIÁRIA	SV	10	200,00	2.000,00
9	002.000.075	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO MENSAL	SV	2	1.200,00	2.400,00
12	002.000.078	COMPRESSOR DE AR PARA PINTURA 25L SEMANAL	SV	8	180,00	1.440,00
13	002.000.079	COMPRESSOR DE AR PARA PINTURA 25L MENSAL	SV	10	600,00	6.000,00
14	002.000.080	MOTOSSERRA A GASOLINA DIÁRIA	SV	5	100,00	500,00
15	002.000.081	MOTOSSERRA A GASOLINA SEMANAL	SV	10	300,00	3.000,00
16	002.000.082	MOTOSSERRA A GASOLINA MENSAL	SV	2	750,00	1.500,00
17	002.000.083	GUINCHO ELETRICO (TRALHA) SEMANAL	SV	2	180,00	360,00
18	002.000.084	GUINCHO ELETRICO (TRALHA) MENSAL	SV	1	380,00	380,00
19	002.000.085	GERADOR DE ENERGIA - 6,5 KVA DIÁRIA	SV	5	90,00	450,00
20	002.000.086	GERADOR DE ENERGIA - 6,5 KVA SEMANAL	SV	2	270,00	540,00
21	002.000.087	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA DIÁRIA	SV	15	50,00	750,00
22	002.000.088	SERRA CIRCULAR MENSAL	SV	12	150,00	1.800,00
23	002.000.089	FURADEIRA SEMANAL	SV	5	120,00	600,00
24	002.000.090	SERRA MÁRMORE MENSAL	SV	3	150,00	450,00

Data da assinatura 27 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:721BAD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E CRECHE STELLA MARIS.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1001 – Centro, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Odovânio Antônio da Silva, e **CRECHE STELLA MARIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.715/0001-86, com sede na cidade de Nova Ponte Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, 1366 – Bairro Centro, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado por seu Presidente **Sr. Leonildo Aparecido Cardoso,** residente e domiciliado na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, na Rua Joaquim Gouveia Torres, nº 165, Bairro centro, CEP: 38160-000, inscrito no CPF 406.307.906-63 resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto Municipal 18, de 01 de fevereiro de 2017, consoante o processo administrativo nº 003/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 003/2025, tem por objeto estabelecer a parceria entre a Administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I; bem como o oferecimento de suporte técnico e humano, mediante a disponibilização de até sete servidores para prestação de serviços junto a Creche Stella Maris, fornecimento de até 20 litros de leite e 40 pães (por dia).

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1-Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE COLABORAÇÃO aprovado pelo Município de Nova Ponte, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE COLABORAÇÃO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Termo de COLABORAÇÃO;

e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j) é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria.

k) Promover o treinamento do(s) funcionário(s) ou servidor(es) municipal(is) que for(em) colocado(s) à disposição para prestação de serviços junto à Creche Stela Maris;

l) Determinar as condições de atuação do(s) funcionário(s) ou servidor(es) municipal(is) cedido(s) pelo Município;

m) Controlar a frequência de cada funcionário ou servidor, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, repassando-os ao setor de recursos humanos do Município todo dia 15 (quinze) do mês subsequente, para preparo da folha de pagamento.

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de COLABORAÇÃO;

b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO é de R$ 220.300,00(duzentos e vinte mil e trezentos reais).

4.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 69-02.008.000-08.243.0010-2.0148-335043.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3 – Dentre outras despesas, os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar o pagamento:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Parágrafo único: O Pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo nenhum de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, com o poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2025. Conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10 -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração

econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕESE DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I -denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II -rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, e-mail ou Whatzapp e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II -as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Nova Ponte, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Nova Ponte – MG, 27 de fevereiro de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal De Governo

LEONILDO APARECIDO CARDOSO
Creche Stella Maris
Representante Legal

Testemunhas:

Marcio Antonio Ferreira
CPF: 592.051.216-49

Maria dos Reis Pereira Cunha
026.827.436-33
PLANO DE TRABALHO

CRECHE STELLA MARIS

DADOS CADASTRAIS
– **Dados Cadastrais do Município Proponente**:

Nome do Município Proponente: Município de Nova Ponte - MG		CNPJ: 18.159.905/0001-74
Endereço: Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro		CEP: 38.160-000
Telefone: (34) 3356 80000	Fax: (34) 3356 8023	E-mail institucional: novaponte@novaponte.mg.gov.br
Nome do Prefeito Municipal: Prof. José Divino da Silva		

– **Dados Cadastrais da Entidade**:

Nome da Instituição: Creche Stella Maris		CNPJ: 21.289.715/0001-86
Endereço: Av Floriano Peixoto 1366		CEP: 38160-000
Telefone: (34) 3356-1288	Fax ( )	E-mail institucional: crechestellamaris15@hotmail.com
Banco: Bando do Brasil 001	Nº Agência 3230 -1	Nº Conta Corrente: 20.625-3
Vigência da atual Diretoria: 30/04/2023 a 29/04/2025		
Nome do Responsável Legal da Instituição: **Leonildo Aparecido Cardoso**		
Função: Presidente	RG: M4.724.297 SSP/MG	CPF: 406.307.906-63
Telefone/Celular: (34) 999784574		E-mail: cristina.achcar@hotmail.com
Endereço Residencial: Rua Joaquim Gouveia Torres, nº 165		CEP: 38160-000
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço: Maria dos Reis Pereira Cunha		
Função: Diretora	RG: M. 8-879.492	CPF: 026.827.436-33
Telefone: (34) 3356-0471	Celular: (34)99687-5948	E-mail institucional crechestellamaris15@hotmail.com
2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA		
2.1 – OBJETIVOS (descrição sucinta do que se pretende realizar)		
Os recursos financeiros serão utilizados no pagamento de diversas despesas de custeio, tais como: • ***Pagamento de funcionários;*** • ***Pagamento de contas de: energia elétrica, telefone, etc;*** • ***Aquisição de Gêneros alimentícios;*** • ***Aquisição de materiais de construção para reforma do prédio da creche;*** • ***Aquisição de Móveis e Utensílios;*** • ***Etc.***		
2.2 – METAS A SEREM ATINGIDAS (quantificação da obra, serviço ou compra a ser realizada – metragem, quantidade, n.º de pessoas a serem beneficiadas, etc.)		
As metas a serem atingidas visa suprir as necessidades básicas para atendimento de 70 crianças.		
2.3 – DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada)		

O período para execução deste projeto é março 2025, e término em 31/12/2025.

3- FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69-02.008.000 08.243.0010 2.0148 335043	**REPASSE**
VALOR TOTAL DO REPASSE	***R$220.300,00***

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS- ANO DE 2025				
ESPECIFICAÇÃO	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	TOTAL
Aquisição de Material de Consumo, Despesas de Custeio/ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/ aquisição de Móveis e Utensílios, Obras e Instalações/ Pagamento de funcionários, etc.	***R$220.300,00***			***R$220.300,00***
TOTAL:	***R$220.300,00***			***R$220.300,00***

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – ANO 2025					
Março	***R$22.030,00***	***Agosto***	***R$22.030,00***		
Abril	***R$22.030,00***	***Setembro***	***R$22.030,00***		
Maio	***R$22.030,00***	***Outubro***	***R$22.030,00***		
Junho	***R$22.030,00***	***Novembro***	***R$22.030,00***		
Julho	***R$22.030,00***	***Dezembro***	***R$22.030,00***		

VENHO SUBMETER À APRECIAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA, O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO.

Nova Ponte –MG. 26 de fevereiro de 2025.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

APROVADO

26 de fevereiro de 2025

FABIANO FERREIRA CARDOSO
Presidente

GILMAR ABADIO DE REZENDE
Membro

KELLY DE OLIVEIRA B. FERREIRA
Membro

26 de fevereiro de 2025

De Acordo:
ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:210F1045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -

EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.**

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	SJE1C73	R100087596	17/03/2024	7455-0	130,16
2	HKA4G88	R100092872	06/04/2024	7455-0	130,16
3	HJQ6D39	R100092971	06/04/2024	7455-0	130,16
4	BPS2F81	R100093784	10/04/2024	7463-0	195,23
5	BBI7C24	R100094650	12/04/2024	7455-0	130,16
6	GNZ8397	R100095091	14/04/2024	7455-0	130,16
7	HJX7I78	R100095359	14/04/2024	7471-0	880,41
8	HBE6815	R100095517	15/04/2024	7463-0	195,23
9	OPN8570	R100095529	15/04/2024	7455-0	130,16
10	KWI6G46	R100095667	16/04/2024	5673-2	130,16
11	OZV5B31	R100095881	17/04/2024	7455-0	130,16
12	HGL7931	R100095981	17/04/2024	7455-0	130,16
13	OZV5B31	R100096039	17/04/2024	7463-0	195,23
14	RMV7H69	R100096166	18/04/2024	5673-2	130,16
15	RTP6A06	R100096247	18/04/2024	7463-0	195,23
16	SIU3I90	R100096281	18/04/2024	7455-0	130,16
17	OPK4998	R100096324	18/04/2024	7455-0	130,16
18	HJI9A96	R100096327	18/04/2024	7471-0	880,41
19	HGL7931	R100096332	18/04/2024	7455-0	130,16
20	RMT5D74	R100096780	19/04/2024	7455-0	130,16
21	ORA3743	R100096501	20/04/2024	7455-0	130,16
22	RNX5D11	R100096544	20/04/2024	7455-0	130,16
23	RUP8J53	R100096603	20/04/2024	7471-0	880,41
24	RNX5D11	R100096607	20/04/2024	7463-0	195,23
25	HGL7931	R100096886	20/04/2024	7455-0	130,16
26	RNZ2D15	R100096989	20/04/2024	7455-0	130,16
27	HKK1H28	R100096998	20/04/2024	7455-0	130,16
28	OMF2026	R100097115	21/04/2024	5673-2	130,16
29	OYX3I38	R100097172	21/04/2024	7455-0	130,16
30	PUT0016	R100097177	21/04/2024	7455-0	130,16
31	HJQ3I76	R100097289	21/04/2024	7455-0	130,16
32	SYC4G50	R100097451	22/04/2024	7455-0	130,16
33	OYG3B84	R100097472	22/04/2024	7463-0	195,23
34	OYG3B84	R100097540	22/04/2024	7471-0	880,41
35	PVG1C19	R100097636	22/04/2024	7455-0	130,16
36	HJQ6D39	R100097719	22/04/2024	7455-0	130,16
37	GZH6000	R100097790	23/04/2024	5673-2	130,16
38	PZQ2E32	R100097920	23/04/2024	7455-0	130,16
39	PVN4B34	AG08809497	23/04/2024	5541-4	195,23
40	PLJ6978	R100098018	24/04/2024	7455-0	130,16
41	PMS3G22	R100098060	24/04/2024	7455-0	130,16
42	HDN8D70	R100097987	24/04/2024	5673-2	130,16
43	HMI2602	R100098110	24/04/2024	7455-0	130,16
44	RUL1C57	R100098255	24/04/2024	7463-0	195,23
45	SHD8J82	R100098688	25/04/2024	7463-0	195,23
46	SHD8J82	R100098409	26/04/2024	7455-0	130,16
47	RTP6A06	R100098450	26/04/2024	7455-0	130,16
48	EAP2A47	R100098516	26/04/2024	5673-2	130,16
49	HGL7931	R100098559	26/04/2024	7463-0	195,23
50	PVK9I37	AG08812719	27/04/2024	5550-0	130,16
51	SHD8J82	R100098857	27/04/2024	7463-0	195,23
52	LSJ4J96	R100098984	27/04/2024	7455-0	130,16
53	GZH6000	R100099191	28/04/2024	7455-0	130,16
54	HDC7C64	R100099268	28/04/2024	7463-0	195,23
55	GUP7897	R100099380	28/04/2024	7455-0	130,16
56	HAJ7H83	R100099756	30/04/2024	7471-0	880,41
57	RTP6A06	R100099774	30/04/2024	7455-0	130,16
58	GXO8C88	R100099793	30/04/2024	6050-3	293,47
59	HJO9G58	R100099808	30/04/2024	7471-0	880,41
60	RTP6A06	R100099840	30/04/2024	7455-0	130,16
61	HJO9G58	R100099862	30/04/2024	7463-0	195,23
62	RTP6A06	R100099863	30/04/2024	7463-0	195,23
63	HJQ6D39	R100099869	30/04/2024	7463-0	195,23
64	HMH5D50	AG08812635	02/05/2024	5541-4	195,23
65	PZD8I93	AG08812247	03/05/2024	5541-1	195,23
66	GQR3897	AG08811464	04/05/2024	5550-0	130,16
67	PYC6319	R100100997	04/05/2024	7455-0	130,16
68	SHU4F12	R100101001	04/05/2024	7471-0	880,41
69	RTP6A06	R100101124	04/05/2024	7455-0	130,16
70	RNX5D11	R100101219	05/05/2024	7455-0	130,16
71	SJE8I53	R100101797	06/05/2024	6050-3	293,47
72	HAE7158	AG08813719	07/05/2024	5550-0	130,16
73	MPM3843	R100102291	08/05/2024	7455-0	130,16
74	QMV0515	R100102432	09/05/2024	7455-0	130,16
75	PYL8G02	R100102451	09/05/2024	7455-0	130,16
76	RFU8I99	R100102476	09/05/2024	7455-0	130,16
77	QON1A54	R100102999	11/05/2024	7455-0	130,16
78	PXV8235	R100103477	12/05/2024	7455-0	130,16
79	OOL6H74	AB05972502	14/05/2024	7633-1	293,47
80	NIP2I35	AB05972067	14/05/2024	5550-0	130,16
81	QNM6137	AG08804882	14/05/2024	7056-1	293,47
82	GVX6457	R100103627	15/05/2024	7455-0	130,16
83	HIX3H94	AB05971392	18/05/2024	7633-1	293,47
84	RNV6J71	R100105435	20/05/2024	5673-2	130,16
85	PZJ3B73	AB05972473	22/05/2024	5185-1	195,23
86	QON2611	AB05971485	25/05/2024	5550-0	130,16
87	RFL5H32	R100107668	28/05/2024	7455-0	130,16
88	HDY5355	R100110317	08/06/2024	7455-0	130,16
89	RUR8F21	R100130707	21/08/2024	7455-0	130,16
90	OLX1213	R100130708	21/08/2024	7455-0	130,16

91	HOD0H12	R100130711	21/08/2024	6050-3	293,47
92	RFV1C40	R100130713	21/08/2024	7455-0	130,16
93	HBJ5055	R100130714	21/08/2024	7455-0	130,16
94	HJN6J84	R100130719	21/08/2024	7455-0	130,16
95	GRW2E93	R100130720	21/08/2024	7455-0	130,16
96	HHV3750	R100130721	21/08/2024	7455-0	130,16
97	RFN6J97	R100130722	21/08/2024	7455-0	130,16
98	GSL9I43	R100130724	21/08/2024	7455-0	130,16
99	RVT1E53	R100130732	21/08/2024	5673-2	130,16
100	OQO3B65	R100130734	21/08/2024	5673-2	130,16
101	PYB2876	R100130736	21/08/2024	5673-2	130,16
102	HFC7443	R100130737	21/08/2024	5673-2	130,16
103	LSM6C24	R100130738	21/08/2024	5673-2	130,16
104	NLW6F54	R100130739	21/08/2024	5673-2	130,16
105	HBU6I35	R100130740	21/08/2024	5673-2	130,16
106	NZC5F40	R100130742	21/08/2024	5673-2	130,16
107	QXH8C45	R100130743	21/08/2024	6050-3	293,47
108	PZH3970	R100130744	21/08/2024	5673-2	130,16
109	IPI8796	R100130746	21/08/2024	5673-2	130,16
110	GSJ2296	R100130750	21/08/2024	5673-2	130,16
111	PXD9983	R100130751	21/08/2024	5673-2	130,16
112	HEO3964	R100130794	21/08/2024	7455-0	130,16
113	SJH5J20	R100130796	21/08/2024	6050-3	293,47
114	SJD0J64	R100130798	21/08/2024	5673-2	130,16
115	HEI5A50	R100130802	21/08/2024	5673-2	130,16
116	GXD8G21	R100130803	21/08/2024	5673-2	130,16
117	RFL1I17	R100130809	21/08/2024	5673-2	130,16
118	SHF9F44	R100130811	21/08/2024	7463-0	195,23
119	NYG5082	R100131339	21/08/2024	6050-3	293,47
120	HIJ1G61	R100130815	21/08/2024	5673-2	130,16
121	OXJ9674	R100130817	21/08/2024	5673-2	130,16
122	HFQ7913	R100130819	21/08/2024	7455-0	130,16
123	HNE4366	R100130823	21/08/2024	5673-2	130,16
124	RFH0B81	R100130826	21/08/2024	5673-2	130,16
125	HCK4E24	R100130828	21/08/2024	7455-0	130,16
126	RGC9G54	R100130830	21/08/2024	7463-0	195,23
127	PVB4715	R100130831	21/08/2024	7455-0	130,16
128	PVT0569	R100130834	21/08/2024	7455-0	130,16
129	OWP8751	R100130835	21/08/2024	7463-0	195,23
130	HMO5633	R100130850	21/08/2024	7455-0	130,16
131	QPS4J15	R100130860	21/08/2024	7455-0	130,16
132	QQS4532	R100130861	21/08/2024	7455-0	130,16
133	HDY2H54	R100130869	21/08/2024	7455-0	130,16
134	HDE6815	R100130880	21/08/2024	7463-0	195,23
135	RMD2H31	R100130872	21/08/2024	7463-0	195,23
136	HFE5H47	R100130873	21/08/2024	7463-0	195,23
137	LKX6A44	R100130876	21/08/2024	7455-0	130,16
138	QPH8A91	R100130877	21/08/2024	7455-0	130,16
139	QPS4J15	R100130881	21/08/2024	7463-0	195,23
140	JZR6D07	R100130886	21/08/2024	7455-0	130,16
141	HEE6745	R100130890	21/08/2024	7455-0	130,16
142	PWG3B77	R100130894	21/08/2024	7455-0	130,16
143	FDY1C48	R100130897	21/08/2024	7455-0	130,16
144	PUP0402	R100130900	21/08/2024	7455-0	130,16
145	PFQ5D72	R100130824	21/08/2024	7455-0	130,16
146	GRV1B80	R100130827	21/08/2024	7455-0	130,16
147	PUI9H84	R100130829	21/08/2024	7455-0	130,16
148	PZZ5G53	R100130833	21/08/2024	7455-0	130,16
149	SGJ3A88	R100130843	21/08/2024	7455-0	130,16
150	SIH9A93	R100130847	21/08/2024	7455-0	130,16
151	HFQ0550	R100130848	21/08/2024	7455-0	130,16
152	HBN5637	R100130812	21/08/2024	7455-0	130,16
153	LTD5H25	R100130814	21/08/2024	7455-0	130,16
154	OWL9466	R100130851	21/08/2024	7455-0	130,16
155	TCF1C71	R100130754	21/08/2024	7463-0	195,23
156	HDL9F32	R100130759	21/08/2024	7455-0	130,16
157	OEY8G51	R100130760	21/08/2024	7455-0	130,16
158	SIV6I77	R100130762	21/08/2024	7455-0	130,16
159	OXH2407	R100130764	21/08/2024	7455-0	130,16
160	GRV1B80	R100130766	21/08/2024	7455-0	130,16
161	ATZ6F59	R100130767	21/08/2024	7455-0	130,16
162	HNN6C78	R100130769	21/08/2024	7463-0	195,23
163	QMW5894	R100130770	21/08/2024	7455-0	130,16
164	HBX3I44	R100130771	21/08/2024	7463-0	195,23
165	PVL1695	R100130773	21/08/2024	7455-0	130,16
166	HDY2H54	R100130774	21/08/2024	7455-0	130,16
167	FAD1A76	R100130776	21/08/2024	7455-0	130,16
168	OWR4659	R100130777	21/08/2024	7455-0	130,16
169	OLS0306	R100130781	21/08/2024	7455-0	130,16
170	KOW6D15	R100130782	21/08/2024	7455-0	130,16
171	OQJ1539	R100130784	21/08/2024	7455-0	130,16
172	NYD9587	R100130787	21/08/2024	7455-0	130,16
173	HJC8A25	R100130788	21/08/2024	7455-0	130,16
174	RMM5B82	R100130791	21/08/2024	7463-0	195,23
175	GTW7448	R100130793	21/08/2024	7455-0	130,16
176	GXZ9G92	R100130859	21/08/2024	7463-0	195,23
177	HDX3G41	R100130870	21/08/2024	7455-0	130,16
178	AOY2A63	R100130903	21/08/2024	7463-0	195,23
179	HBQ8395	R100130895	21/08/2024	7455-0	130,16
180	QXG3I98	R100130898	21/08/2024	7455-0	130,16
181	KOP8B83	AM02590138	21/08/2024	5525-0	130,16

182	RMD9E74	R100130904	21/08/2024	7455-0	130,16
183	OLQ6G33	R100130887	21/08/2024	7463-0	195,23
184	STI5B81	R100130889	21/08/2024	7455-0	130,16
185	QQB6581	R100130891	21/08/2024	7463-0	195,23
186	RVA4G80	R100131033	22/08/2024	7455-0	130,16
187	PXV8770	R100131046	22/08/2024	7455-0	130,16
188	AUD5582	R100131050	22/08/2024	7455-0	130,16
189	HKQ4631	R100131055	22/08/2024	7463-0	195,23
190	RFL1H88	R100131092	22/08/2024	7455-0	130,16
191	HFE5H47	R100131096	22/08/2024	7463-0	195,23
192	GZG3490	R100131098	22/08/2024	7463-0	195,23
193	RTS7I06	R100131101	22/08/2024	7455-0	130,16
194	GXQ8H05	R100130913	22/08/2024	7455-0	130,16
195	PYB4F76	R100130919	22/08/2024	7455-0	130,16
196	HAB5C57	R100130921	22/08/2024	7463-0	195,23
197	RFU4C78	R100130923	22/08/2024	6050-3	293,47
198	GVW3299	R100130924	22/08/2024	6050-3	293,47
199	GYZ4A25	R100130926	22/08/2024	5673-2	130,16
200	HFC5J26	R100130928	22/08/2024	6050-3	293,47
201	RNT2B45	R100130933	22/08/2024	5673-2	130,16
202	OPK7I00	R100130936	22/08/2024	5673-2	130,16
203	OPG9A39	R100130939	22/08/2024	5673-2	130,16
204	HNX6286	R100130944	22/08/2024	5673-2	130,16
205	HGB0J78	R100130927	22/08/2024	5673-2	130,16
206	LKX6A44	R100130932	22/08/2024	5673-2	130,16
207	QMW9743	R100130935	22/08/2024	5673-2	130,16
208	PXF4051	R100130945	22/08/2024	6050-3	293,47
209	CFY3H67	R100130949	22/08/2024	5673-2	130,16
210	HJR5600	R100130950	22/08/2024	5673-2	130,16
211	IZT8A87	R100130953	22/08/2024	5673-2	130,16
212	KUW8I51	R100130954	22/08/2024	5673-2	130,16
213	SHQ2H25	R100130956	22/08/2024	5673-2	130,16
214	HDY0412	R100130958	22/08/2024	7455-0	130,16
215	PYC6H05	R100130959	22/08/2024	5673-2	130,16
216	QQT0966	R100130960	22/08/2024	5673-2	130,16
217	PYR9344	R100130965	22/08/2024	5673-2	130,16
218	HKK6612	R100130966	22/08/2024	7455-0	130,16
219	PAR6J02	R100130972	22/08/2024	5673-2	130,16
220	OJJ2H37	R100130808	22/08/2024	7455-0	130,16
221	HLV3116	R100130879	22/08/2024	7455-0	130,16
222	RFR1I88	R100130978	22/08/2024	7455-0	130,16
223	HOA6A42	R100130980	22/08/2024	7463-0	195,23
224	SYV5B45	R100130982	22/08/2024	7455-0	130,16
225	FHY8H47	R100130984	22/08/2024	7455-0	130,16
226	PYB4F76	R100130985	22/08/2024	7455-0	130,16
227	QNV0E80	R100130986	22/08/2024	7455-0	130,16
228	RGB1G98	R100130989	22/08/2024	7455-0	130,16
229	OLZ3996	R100130991	22/08/2024	7455-0	130,16
230	HDD6646	R100130994	22/08/2024	7455-0	130,16
231	QNC8C90	R100130995	22/08/2024	7455-0	130,16
232	RTX3C21	R100130997	22/08/2024	7455-0	130,16
233	HKN2B44	R100130999	22/08/2024	7463-0	195,23
234	GYF1J72	R100131001	22/08/2024	7455-0	130,16
235	GQU0466	R100131004	22/08/2024	7455-0	130,16
236	HFE5H47	R100131008	22/08/2024	7455-0	130,16
237	OLO9H59	R100131012	22/08/2024	7455-0	130,16
238	RVE6G47	R100131013	22/08/2024	7455-0	130,16
239	PYH1E58	R100131014	22/08/2024	7455-0	130,16
240	OXC9849	R100131015	22/08/2024	7455-0	130,16
241	SHD1J88	R100131017	22/08/2024	7455-0	130,16
242	PVL3G46	R100131018	22/08/2024	6050-3	293,47
243	PUC7C01	R100131020	22/08/2024	7455-0	130,16
244	EJP0E59	R100131026	22/08/2024	7455-0	130,16
245	LNO7667	R100131029	22/08/2024	7463-0	195,23
246	HAC3F56	R100131030	22/08/2024	7463-0	195,23
247	HAC3F56	R100131031	22/08/2024	7455-0	130,16
248	GZD9111	R100131035	22/08/2024	7463-0	195,23
249	RMX1A96	R100131037	22/08/2024	6050-3	293,47
250	GYV5733	R100131038	22/08/2024	7455-0	130,16
251	GLD7740	R100131039	22/08/2024	7455-0	130,16
252	RUM1B67	R100131043	22/08/2024	6050-3	293,47
253	OQR6968	R100131044	22/08/2024	7455-0	130,16
254	OMG5244	R100131047	22/08/2024	7455-0	130,16
255	SHS6D06	R100131049	22/08/2024	7463-0	195,23
256	PUO0253	R100131051	22/08/2024	5673-2	130,16
257	OWU6598	R100131054	22/08/2024	7455-0	130,16
258	HKY3018	R100131057	22/08/2024	7455-0	130,16
259	HAY7H33	R100131060	22/08/2024	7455-0	130,16
260	RUH7C87	R100131062	22/08/2024	7455-0	130,16
261	SYV5B45	R100131063	22/08/2024	7455-0	130,16
262	QNR6017	R100131064	22/08/2024	7455-0	130,16
263	HJU0885	R100131066	22/08/2024	5673-2	130,16
264	SIK0F85	R100131069	22/08/2024	7455-0	130,16
265	PAD4I77	R100131073	22/08/2024	6050-3	293,47
266	GXW8595	R100131074	22/08/2024	7455-0	130,16
267	HCZ4932	R100131076	22/08/2024	7455-0	130,16
268	HAC3F56	R100131079	22/08/2024	7455-0	130,16
269	PZB7J80	R100131080	22/08/2024	7455-0	130,16
270	SYV5B45	R100131082	22/08/2024	7463-0	195,23
271	PWQ4H22	R100131084	22/08/2024	7455-0	130,16
272	QMV6813	R100131085	22/08/2024	7455-0	130,16

273	MQL9J60	R100131086	22/08/2024	7455-0	130,16
274	HGU1811	R100130871	22/08/2024	7463-0	195,23
275	HGV5300	R100131093	22/08/2024	7455-0	130,16
276	RNT7H25	R100131097	22/08/2024	7455-0	130,16
277	ONW7E20	R100131100	22/08/2024	7455-0	130,16
278	PHY1460	R100131102	22/08/2024	7455-0	130,16
279	HKC9836	R100131104	22/08/2024	7471-0	880,41
280	HFR7600	R100131106	22/08/2024	7455-0	130,16
281	HLP4B41	R100131108	22/08/2024	7455-0	130,16
282	RTO6F93	R100131109	22/08/2024	7463-0	195,23
283	EAX9F11	R100131115	22/08/2024	7455-0	130,16
284	NYA6B62	R100131116	22/08/2024	7455-0	130,16
285	GNT2G01	R100131118	22/08/2024	7455-0	130,16
286	SHM8H67	R100131122	22/08/2024	7463-0	195,23
287	PZC4739	R100131123	22/08/2024	7463-0	195,23
288	HNR1B63	R100131124	22/08/2024	7463-0	195,23
289	FMY1D27	R100131125	22/08/2024	7455-0	130,16
290	PVD3243	R100131126	22/08/2024	7455-0	130,16
291	MRR3A86	R100131127	22/08/2024	7455-0	130,16
292	QXF7E41	R100131130	22/08/2024	7455-0	130,16
293	PZZ8D65	R100131132	22/08/2024	7463-0	195,23
294	OPT9B40	R100131133	22/08/2024	7455-0	130,16
295	HKB4503	R100131135	22/08/2024	7455-0	130,16
296	SYC7F25	R100131137	22/08/2024	7455-0	130,16
297	GYI9E61	R100130973	22/08/2024	7463-0	195,23
298	HGU2218	R100130975	22/08/2024	7471-0	880,41
299	EVJ8E88	R100130976	22/08/2024	7455-0	130,16
300	SVB6E23	R100130979	22/08/2024	7455-0	130,16
301	PUV9E00	R100130987	22/08/2024	7455-0	130,16
302	GTZ8499	R100130996	22/08/2024	7455-0	130,16
303	GSI1874	R100131003	22/08/2024	7455-0	130,16
304	HKY8389	R100131019	22/08/2024	7455-0	130,16
305	QUV7D27	R100131140	23/08/2024	7455-0	130,16
306	QNV0E80	R100131141	23/08/2024	7455-0	130,16
307	HCN6A30	R100131143	23/08/2024	7455-0	130,16
308	HCN6A30	R100131144	23/08/2024	7455-0	130,16
309	SHU2C49	R100131147	23/08/2024	7455-0	130,16
310	HBI0C18	R100131148	23/08/2024	7455-0	130,16
311	HKN2B44	R100131154	23/08/2024	7471-0	880,41
312	HJQ0522	R100131155	23/08/2024	7455-0	130,16
313	SJL3E42	R100131157	23/08/2024	7455-0	130,16
314	HKN2B44	R100131159	23/08/2024	7455-0	130,16
315	RNV4C35	R100131164	23/08/2024	7455-0	130,16
316	GWK8458	R100131168	23/08/2024	7455-0	130,16
317	HEN7A31	R100131171	23/08/2024	6050-3	293,47
318	LCB6138	R100131174	23/08/2024	7455-0	130,16
319	OXC9849	R100131175	23/08/2024	7455-0	130,16
320	PSA5J61	R100131180	23/08/2024	7455-0	130,16
321	HHR4732	R100131183	23/08/2024	6050-3	293,47
322	PVL1695	R100131184	23/08/2024	7455-0	130,16
323	OWN1I05	R100131187	23/08/2024	7455-0	130,16
324	SHK6G16	R100131188	23/08/2024	7455-0	130,16
325	OQQ6H65	R100131192	23/08/2024	7455-0	130,16
326	GSF5874	R100131195	23/08/2024	7455-0	130,16
327	PXG1J96	R100131196	23/08/2024	7463-0	195,23
328	HGT2F40	R100131200	23/08/2024	7471-0	880,41
329	PXG1J96	R100131201	23/08/2024	7455-0	130,16
330	HIJ3A87	R100131205	23/08/2024	6050-3	293,47
331	QUV1051	R100131208	23/08/2024	6050-3	293,47
332	GMP4289	R100131210	23/08/2024	7455-0	130,16
333	SYD3J15	R100131211	23/08/2024	7455-0	130,16
334	QUA4D91	R100131213	23/08/2024	7455-0	130,16
335	QMV8072	R100131214	23/08/2024	7455-0	130,16
336	NAO6J08	R100131215	23/08/2024	7455-0	130,16
337	HNH7G74	R100131217	23/08/2024	7455-0	130,16
338	PZL8H33	R100131221	23/08/2024	7455-0	130,16
339	RMI9F52	R100131224	23/08/2024	5673-2	130,16
340	OXH4785	R100131232	23/08/2024	7455-0	130,16
341	HDM1C87	R100131235	23/08/2024	7455-0	130,16
342	HDA0958	R100131236	23/08/2024	7455-0	130,16
343	OQN7193	R100131237	23/08/2024	7455-0	130,16
344	HMB4543	R100131239	23/08/2024	7455-0	130,16
345	QOM8806	R100131240	23/08/2024	7455-0	130,16
346	SIS6F81	R100131242	23/08/2024	7455-0	130,16
347	RUA4A38	R100131247	23/08/2024	7455-0	130,16
348	RML6H00	R100131248	23/08/2024	7455-0	130,16
349	OBZ3277	R100131250	23/08/2024	7455-0	130,16
350	RFF0D23	R100131252	23/08/2024	7455-0	130,16
351	HEF8405	R100131254	23/08/2024	7455-0	130,16
352	HBQ2F01	R100131255	23/08/2024	7455-0	130,16
353	HCY2282	R100131256	23/08/2024	7455-0	130,16
354	GOH2288	R100131257	23/08/2024	7455-0	130,16
355	PZU9212	R100131258	23/08/2024	7455-0	130,16
356	OPH6400	R100131259	23/08/2024	7455-0	130,16
357	OQF6502	R100131260	23/08/2024	7455-0	130,16
358	HAO7954	R100131262	23/08/2024	7455-0	130,16
359	QXW9J75	R100131265	23/08/2024	7455-0	130,16
360	RGA1G09	R100131270	23/08/2024	7463-0	195,23
361	QNM9961	R100131272	23/08/2024	7463-0	195,23
362	SYA5B16	R100131273	23/08/2024	7455-0	130,16
363	QQN3D73	R100131274	23/08/2024	7455-0	130,16

364	HNT1I61	R100131275	23/08/2024	7455-0	130,16
365	PUD7I95	R100131276	23/08/2024	7455-0	130,16
366	PXW7I60	R100131277	23/08/2024	7455-0	130,16
367	FKL7701	R100131278	23/08/2024	7455-0	130,16
368	QUT9H06	R100131279	23/08/2024	7463-0	195,23
369	SJA1E56	R100131280	23/08/2024	7455-0	130,16
370	HKY2548	R100131281	23/08/2024	7463-0	195,23
371	PVB9C99	R100131283	23/08/2024	7455-0	130,16
372	HJD1315	R100131338	23/08/2024	7455-0	130,16
373	HFK3C35	R100131285	23/08/2024	7455-0	130,16
374	SYQ8C86	R100131286	23/08/2024	7463-0	195,23
375	HDJ2825	R100131289	23/08/2024	7455-0	130,16
376	GSO2B19	R100131290	23/08/2024	7455-0	130,16
377	HFN1288	R100131293	23/08/2024	7463-0	195,23
378	QUV7D27	R100131294	23/08/2024	7455-0	130,16
379	PWS3A70	R100131295	23/08/2024	7455-0	130,16
380	HDX8242	R100131297	23/08/2024	7463-0	195,23
381	HAR4821	R100131305	23/08/2024	7463-0	195,23
382	SIZ9E76	R100131307	23/08/2024	7463-0	195,23
383	FLU3I18	R100131308	23/08/2024	7455-0	130,16
384	HID5091	R100131309	23/08/2024	7455-0	130,16
385	QQB5483	R100131310	23/08/2024	7455-0	130,16
386	RMS1E30	R100131312	23/08/2024	7455-0	130,16
387	HOJ3954	R100131313	23/08/2024	7455-0	130,16
388	GPO3500	R100131316	23/08/2024	7463-0	195,23
389	OWW4745	R100131319	23/08/2024	7455-0	130,16
390	AVJ9173	R100131322	23/08/2024	7463-0	195,23
391	HDQ3231	R100131323	23/08/2024	7463-0	195,23
392	QUG5H75	R100131324	23/08/2024	7455-0	130,16
393	HDM1C87	R100131325	23/08/2024	7455-0	130,16
394	QXV7B15	R100131326	23/08/2024	7463-0	195,23
395	GXT7B26	R100131327	23/08/2024	7455-0	130,16
396	RMS6H36	R100131328	23/08/2024	7463-0	195,23
397	GPN6205	R100131329	23/08/2024	7455-0	130,16
398	IVT0A92	R100131330	23/08/2024	7463-0	195,23
399	HAT2753	R100131332	23/08/2024	6050-3	293,47
400	CET8G74	R100131334	23/08/2024	6050-3	293,47
401	MYE6474	R100131336	23/08/2024	7455-0	130,16
402	QNV0E80	R100131337	23/08/2024	7455-0	130,16
403	PWF4I71	R100131555	24/08/2024	7455-0	130,16
404	PNK8J28	R100131557	24/08/2024	7455-0	130,16
405	OPE2E36	R100131558	24/08/2024	7455-0	130,16
406	FKX2G20	R100131560	24/08/2024	7455-0	130,16
407	RTI2G07	R100131561	24/08/2024	7455-0	130,16
408	QQG3B66	R100131563	24/08/2024	7463-0	195,23
409	HNE4964	R100131565	24/08/2024	7455-0	130,16
410	HOJ8E34	R100131568	24/08/2024	7455-0	130,16
411	CET8G74	R100131569	24/08/2024	7455-0	130,16
412	RVA8H30	R100131571	24/08/2024	7455-0	130,16
413	HJQ7D37	R100131572	24/08/2024	7463-0	195,23
414	PVA7440	R100131577	24/08/2024	7455-0	130,16
415	QUH4474	R100131579	24/08/2024	7455-0	130,16
416	OZP4G73	R100131580	24/08/2024	7455-0	130,16
417	OLO0882	R100131581	24/08/2024	7455-0	130,16
418	QNT3628	R100131582	24/08/2024	7455-0	130,16
419	HNW2E11	R100131584	24/08/2024	7463-0	195,23
420	PWL5G66	R100131585	24/08/2024	7463-0	195,23
421	HLQ1929	R100131586	24/08/2024	7463-0	195,23
422	HMR8C80	R100131590	24/08/2024	7455-0	130,16
423	GRZ4422	R100131592	24/08/2024	7455-0	130,16
424	PWM2633	R100131595	24/08/2024	7455-0	130,16
425	ORC5J03	R100131596	24/08/2024	7463-0	195,23
426	PXZ0F29	R100131597	24/08/2024	7463-0	195,23
427	GTY9C92	R100131598	24/08/2024	7455-0	130,16
428	PWJ4E59	R100131599	24/08/2024	7455-0	130,16
429	EBF5H67	R100131601	24/08/2024	7455-0	130,16
430	OLX0526	R100131603	24/08/2024	7455-0	130,16
431	OXB5143	R100131604	24/08/2024	7455-0	130,16
432	SHS4D92	R100131610	24/08/2024	7455-0	130,16
433	HDC9A12	R100131619	24/08/2024	7463-0	195,23
434	GYF9991	R100131358	24/08/2024	6050-3	293,47
435	HIR7E61	R100131359	24/08/2024	6050-3	293,47
436	HAV3J64	R100131340	24/08/2024	7463-0	195,23
437	SYO9B09	R100131364	24/08/2024	7455-0	130,16
438	OQQ1H94	R100131367	24/08/2024	7455-0	130,16
439	GUT5549	R100131368	24/08/2024	7455-0	130,16
440	QOG9387	R100131369	24/08/2024	7455-0	130,16
441	GDH7H70	R100131370	24/08/2024	7455-0	130,16
442	HBM2170	R100131341	24/08/2024	7463-0	195,23
443	HKN2B44	R100131342	24/08/2024	7471-0	880,41
444	GZW8951	R100131371	24/08/2024	7455-0	130,16
445	ALV5H02	R100131373	24/08/2024	7455-0	130,16
446	FAL5F63	R100131375	24/08/2024	7455-0	130,16
447	HKN2B44	R100131377	24/08/2024	7455-0	130,16
448	FYR2A20	R100131381	24/08/2024	7455-0	130,16
449	PVK6F66	R100131382	24/08/2024	7455-0	130,16
450	HEF9B77	R100131344	24/08/2024	7463-0	195,23
451	SHK0A01	R100131383	24/08/2024	7455-0	130,16
452	OPN3C56	R100131384	24/08/2024	7455-0	130,16
453	QUB7A05	R100131385	24/08/2024	7455-0	130,16
454	HJQ7D37	R100131386	24/08/2024	7455-0	130,16

455	OLZ2075	R100131387	24/08/2024	7455-0	130,16
456	QOW6F57	R100131388	24/08/2024	7455-0	130,16
457	RVA8F93	R100131390	24/08/2024	7455-0	130,16
458	RED7I16	R100131391	24/08/2024	7455-0	130,16
459	RED7I16	R100131392	24/08/2024	7455-0	130,16
460	HDC9A12	R100131394	24/08/2024	7455-0	130,16
461	GYC6C56	R100131395	24/08/2024	7455-0	130,16
462	SHT6J93	R100131397	24/08/2024	7455-0	130,16
463	OAB9A91	R100131399	24/08/2024	7455-0	130,16
464	ECJ6F83	R100131402	24/08/2024	7455-0	130,16
465	HMO7902	R100131403	24/08/2024	7455-0	130,16
466	SHS4E61	R100131404	24/08/2024	7455-0	130,16
467	QPE5E11	R100131405	24/08/2024	7455-0	130,16
468	RMV9C63	R100131347	24/08/2024	6050-3	293,47
469	PZA7151	R100131410	24/08/2024	7463-0	195,23
470	HKA3I48	R100131411	24/08/2024	7455-0	130,16
471	SJE0H26	R100131413	24/08/2024	7455-0	130,16
472	SYW1J24	R100131419	24/08/2024	7463-0	195,23
473	QOV4548	R100131348	24/08/2024	6050-3	293,47
474	SIR2F52	R100131421	24/08/2024	7455-0	130,16
475	PWA1E93	R100131423	24/08/2024	7455-0	130,16
476	HAC3F56	R100131429	24/08/2024	7455-0	130,16
477	QPF8077	R100131432	24/08/2024	7463-0	195,23
478	HDY0412	R100131349	24/08/2024	7471-0	880,41
479	PYT3F32	R100131437	24/08/2024	7455-0	130,16
480	QPS3C56	R100131438	24/08/2024	7455-0	130,16
481	GYQ5211	R100131439	24/08/2024	7455-0	130,16
482	ONS4559	R100131441	24/08/2024	7455-0	130,16
483	OQY1F87	R100131442	24/08/2024	7455-0	130,16
484	OLU0F53	R100131443	24/08/2024	7455-0	130,16
485	GYM7C74	R100131444	24/08/2024	7455-0	130,16
486	HFL2998	R100131446	24/08/2024	7463-0	195,23
487	HDW5563	R100131448	24/08/2024	7455-0	130,16
488	HLU7E88	R100131449	24/08/2024	7455-0	130,16
489	HAO1961	R100131450	24/08/2024	7463-0	195,23
490	NKV4C16	R100131451	24/08/2024	7455-0	130,16
491	FZO6E22	R100131452	24/08/2024	7455-0	130,16
492	GBT7G18	R100131454	24/08/2024	7455-0	130,16
493	SIV4I42	R100131456	24/08/2024	7455-0	130,16
494	OMC6204	R100131351	24/08/2024	6050-3	293,47
495	AMX8625	R100131457	24/08/2024	7455-0	130,16
496	QNN4267	R100131460	24/08/2024	7455-0	130,16
497	PYT5F73	R100131461	24/08/2024	5673-2	130,16
498	QMY5D09	R100131462	24/08/2024	7463-0	195,23
499	GYR9090	R100131465	24/08/2024	7463-0	195,23
500	HCJ4726	R100131467	24/08/2024	7455-0	130,16
501	HJO2791	R100131469	24/08/2024	7455-0	130,16
502	HAC3F56	R100131470	24/08/2024	7455-0	130,16
503	PZX6023	R100131472	24/08/2024	7455-0	130,16
504	HGT2F40	R100131352	24/08/2024	7471-0	880,41
505	HHH9941	R100131473	24/08/2024	7455-0	130,16
506	QPS8A49	R100131474	24/08/2024	7455-0	130,16
507	FPV8J40	R100131477	24/08/2024	7455-0	130,16
508	GSS5800	R100131479	24/08/2024	7463-0	195,23
509	HGV5300	R100131480	24/08/2024	7455-0	130,16
510	RNO6E37	R100131481	24/08/2024	7455-0	130,16
511	PZT4B86	R100131483	24/08/2024	7455-0	130,16
512	GFZ7I87	R100131485	24/08/2024	7463-0	195,23
513	GCB7C21	R100131489	24/08/2024	7463-0	195,23
514	QKU2G00	R100131490	24/08/2024	7463-0	195,23
515	PGU8683	R100131492	24/08/2024	7455-0	130,16
516	HLJ8512	R100131494	24/08/2024	7455-0	130,16
517	HJR5289	R100131495	24/08/2024	7455-0	130,16
518	PXG3450	R100131497	24/08/2024	7455-0	130,16
519	PXE0I90	R100131503	24/08/2024	7463-0	195,23
520	GLL9850	R100131505	24/08/2024	7463-0	195,23
521	JLX8B81	R100131506	24/08/2024	7455-0	130,16
522	OXF0I35	R100131507	24/08/2024	7463-0	195,23
523	OXF0I35	R100131508	24/08/2024	7455-0	130,16
524	MRC9I58	R100131510	24/08/2024	7455-0	130,16
525	NYD2C16	R100131512	24/08/2024	7455-0	130,16
526	HNN3C09	R100131514	24/08/2024	7455-0	130,16
527	GWC1C72	R100131515	24/08/2024	7455-0	130,16
528	GYA9F40	R100131516	24/08/2024	7455-0	130,16
529	PLP8D00	R100131520	24/08/2024	7455-0	130,16
530	HED0952	R100131521	24/08/2024	7455-0	130,16
531	NXY0112	R100131523	24/08/2024	7455-0	130,16
532	QNZ3048	R100131524	24/08/2024	7455-0	130,16
533	RNQ6J24	R100131526	24/08/2024	7455-0	130,16
534	QOH6330	R100131527	24/08/2024	7463-0	195,23
535	HOG5654	R100131528	24/08/2024	7455-0	130,16
536	OQO7398	R100131531	24/08/2024	7455-0	130,16
537	OMC6720	R100131538	24/08/2024	7455-0	130,16
538	RVQ0E45	R100131540	24/08/2024	7455-0	130,16
539	HCN5214	R100131542	24/08/2024	7463-0	195,23
540	KOQ7J23	R100131543	24/08/2024	7455-0	130,16
541	HEJ4A54	R100131544	24/08/2024	7455-0	130,16
542	QXF7E41	R100131545	24/08/2024	7455-0	130,16
543	ATZ6F59	R100131546	24/08/2024	7455-0	130,16
544	NXY7115	R100131547	24/08/2024	7455-0	130,16
545	HHD0793	R100131552	24/08/2024	7455-0	130,16

546	GWM7617	R100131553	24/08/2024	7455-0	130,16
547	HCS7844	R100131554	24/08/2024	7455-0	130,16
548	RTF4E85	R100131623	25/08/2024	6050-3	293,47
549	OQD2047	R100131625	25/08/2024	6050-3	293,47
550	OLT3391	R100131626	25/08/2024	6050-3	293,47
551	QYK6A60	R100131629	25/08/2024	6050-3	293,47
552	PHM2525	R100131630	25/08/2024	6050-3	293,47
553	OQL6079	R100131631	25/08/2024	6050-3	293,47
554	GYA9F40	R100131718	25/08/2024	7455-0	130,16
555	LSN6207	R100131719	25/08/2024	7455-0	130,16
556	PYI3F79	R100131720	25/08/2024	7455-0	130,16
557	QMW6339	R100131632	25/08/2024	7463-0	195,23
558	RUV0I05	R100131722	25/08/2024	7455-0	130,16
559	RGA2J89	R100131723	25/08/2024	7455-0	130,16
560	QUJ2051	R100131726	25/08/2024	7455-0	130,16
561	SHC1A97	R100131728	25/08/2024	7455-0	130,16
562	HJR7943	R100131729	25/08/2024	7455-0	130,16
563	HHV4C17	R100131730	25/08/2024	7455-0	130,16
564	GYN2I26	R100131732	25/08/2024	7455-0	130,16
565	MNP1866	R100131734	25/08/2024	7455-0	130,16
566	MQQ9510	R100131735	25/08/2024	7455-0	130,16
567	NXZ7B41	R100131736	25/08/2024	7455-0	130,16
568	LSN6207	R100131737	25/08/2024	7455-0	130,16
569	HKN2B44	R100131634	25/08/2024	7471-0	880,41
570	HKN2B44	R100131635	25/08/2024	7471-0	880,41
571	QXS2F37	R100131738	25/08/2024	7455-0	130,16
572	QNG3A48	R100131739	25/08/2024	7455-0	130,16
573	GXW3J07	R100131741	25/08/2024	7455-0	130,16
574	OPG6569	R100131742	25/08/2024	7455-0	130,16
575	GXZ1F76	R100131743	25/08/2024	7455-0	130,16
576	OPW6815	R100131744	25/08/2024	7455-0	130,16
577	SQX7J63	R100131745	25/08/2024	7455-0	130,16
578	HNH7G74	R100131748	25/08/2024	7455-0	130,16
579	OLV8C13	R100131749	25/08/2024	7455-0	130,16
580	LSV7663	R100131750	25/08/2024	7455-0	130,16
581	GYO8143	R100131668	25/08/2024	7463-0	195,23
582	QXL3732	R100131753	25/08/2024	7455-0	130,16
583	HJN3H19	R100131755	25/08/2024	7455-0	130,16
584	MTU9439	R100131756	25/08/2024	7455-0	130,16
585	HGN3E09	R100131757	25/08/2024	7455-0	130,16
586	JSG5680	R100131759	25/08/2024	7455-0	130,16
587	OWI6004	R100131760	25/08/2024	7455-0	130,16
588	HAC3F56	R100131636	25/08/2024	7471-0	880,41
589	HNV6544	R100131669	25/08/2024	7463-0	195,23
590	HNE0920	R100131761	25/08/2024	7455-0	130,16
591	HAE6171	R100131762	25/08/2024	7455-0	130,16
592	HHA6J01	R100131763	25/08/2024	7455-0	130,16
593	HKF7721	R100131764	25/08/2024	7455-0	130,16
594	RTA1I37	R100131766	25/08/2024	7455-0	130,16
595	GTT7995	R100131767	25/08/2024	7455-0	130,16
596	GTN1G88	R100131638	25/08/2024	7471-0	880,41
597	SYW0B35	R100131768	25/08/2024	7455-0	130,16
598	RTS3J57	R100131770	25/08/2024	7455-0	130,16
599	RNV4C35	R100131771	25/08/2024	7455-0	130,16
600	HKJ9860	R100131772	25/08/2024	7455-0	130,16
601	GYC7154	R100131640	25/08/2024	6050-3	293,47
602	BVY3F52	R100131641	25/08/2024	6050-3	293,47
603	MQH0E41	R100131775	25/08/2024	7455-0	130,16
604	OLU4363	R100131777	25/08/2024	7455-0	130,16
605	GYA9238	R100131778	25/08/2024	7455-0	130,16
606	CEG9530	R100131646	25/08/2024	6050-3	293,47
607	HWL7C45	R100131647	25/08/2024	7471-0	880,41
608	HGT2F40	R100131780	25/08/2024	7455-0	130,16
609	RFD7H24	R100131648	25/08/2024	6050-3	293,47
610	SHZ2B71	R100131649	25/08/2024	7471-0	880,41
611	HAC3F56	R100131783	25/08/2024	7455-0	130,16
612	RFQ1H64	R100131784	25/08/2024	7455-0	130,16
613	GPG2E67	R100131925	25/08/2024	7455-0	130,16
614	AXQ8I08	R100131926	25/08/2024	7455-0	130,16
615	HDP0538	R100131927	25/08/2024	7455-0	130,16
616	KHM8936	R100131928	25/08/2024	7455-0	130,16
617	OWV8937	R100131706	25/08/2024	7463-0	195,23
618	OXA9405	R100131930	25/08/2024	7455-0	130,16
619	DRD7G40	R100131936	25/08/2024	7455-0	130,16
620	DQX8845	R100131937	25/08/2024	7455-0	130,16
621	PVM3J61	R100131661	25/08/2024	7471-0	880,41
622	HAJ0525	R100131938	25/08/2024	7455-0	130,16
623	GSZ1A30	R100131707	25/08/2024	7463-0	195,23
624	SHL4A63	R100131939	25/08/2024	7455-0	130,16
625	GVX0158	R100131708	25/08/2024	7463-0	195,23
626	GWC0C20	R100131941	25/08/2024	7455-0	130,16
627	ATW1122	R100131943	25/08/2024	7455-0	130,16
628	OMG7196	R100131946	25/08/2024	7455-0	130,16
629	GYB7097	R100131948	25/08/2024	7455-0	130,16
630	RVW7E60	R100131950	25/08/2024	7455-0	130,16
631	OQL0C55	R100131710	25/08/2024	7463-0	195,23
632	HKZ9862	R100131711	25/08/2024	7463-0	195,23
633	QOW8686	R100131952	25/08/2024	7455-0	130,16
634	LTX6D64	R100131955	25/08/2024	7455-0	130,16
635	GTK1779	R100131713	25/08/2024	7463-0	195,23
636	FKZ8F51	R100131715	25/08/2024	7463-0	195,23

637	QNT3628	R100131716	25/08/2024	7463-0	195,23
638	HML4181	R100131717	25/08/2024	7455-0	130,16
639	FTG3A52	R100131956	25/08/2024	7455-0	130,16
640	AOP2920	R100131958	25/08/2024	7455-0	130,16
641	ATZ6F59	R100131959	25/08/2024	7455-0	130,16
642	HJR7401	R100131962	25/08/2024	7455-0	130,16
643	GWH4115	R100131963	25/08/2024	7463-0	195,23
644	CIO2A90	R100131966	25/08/2024	7455-0	130,16
645	GWN1060	R100131968	25/08/2024	7455-0	130,16
646	HCM6A89	R100131969	25/08/2024	7455-0	130,16
647	HMA6221	R100131971	25/08/2024	7455-0	130,16
648	KWY2166	R100131972	25/08/2024	7455-0	130,16
649	GUG3079	R100131663	25/08/2024	7471-0	880,41
650	AJM5G74	R100131973	25/08/2024	7455-0	130,16
651	RNB0E21	R100131976	25/08/2024	7455-0	130,16
652	RVI2F65	R100131978	25/08/2024	7455-0	130,16
653	MTU9439	R100131979	25/08/2024	7455-0	130,16
654	AVX5J69	R100131788	25/08/2024	7455-0	130,16
655	GYA9F40	R100131675	25/08/2024	7463-0	195,23
656	OPS9058	R100131790	25/08/2024	7455-0	130,16
657	HGS7240	R100131791	25/08/2024	7455-0	130,16
658	NWN6C66	R100131792	25/08/2024	7455-0	130,16
659	RFF5D93	R100131651	25/08/2024	6050-3	293,47
660	HIP0A46	R100131797	25/08/2024	7455-0	130,16
661	RMT4A96	R100131800	25/08/2024	7455-0	130,16
662	HEN4207	R100131652	25/08/2024	7471-0	880,41
663	LUK8H92	R100131801	25/08/2024	7455-0	130,16
664	RUM4I08	R100131802	25/08/2024	7455-0	130,16
665	HHB0F84	R100131676	25/08/2024	7463-0	195,23
666	HGU3973	R100131677	25/08/2024	7463-0	195,23
667	HGS5F72	R100131807	25/08/2024	7455-0	130,16
668	QQD7537	R100131808	25/08/2024	7455-0	130,16
669	HEU6B73	R100131810	25/08/2024	7455-0	130,16
670	HJR5077	R100131654	25/08/2024	6050-3	293,47
671	GYA9F40	R100131680	25/08/2024	7463-0	195,23
672	RNY9D80	R100131812	25/08/2024	7455-0	130,16
673	GWH5C79	R100131813	25/08/2024	7455-0	130,16
674	SJH5G32	R100131818	25/08/2024	7455-0	130,16
675	QOH1I08	R100131819	25/08/2024	7455-0	130,16
676	HEJ0G74	R100131823	25/08/2024	7455-0	130,16
677	RFS5J89	R100131824	25/08/2024	7455-0	130,16
678	GUG3079	R100131682	25/08/2024	7463-0	195,23
679	HAC3F56	R100131826	25/08/2024	7455-0	130,16
680	NYK5F72	R100131683	25/08/2024	7463-0	195,23
681	HAC3F56	R100131656	25/08/2024	7471-0	880,41
682	JXK6792	R100131827	25/08/2024	7455-0	130,16
683	QAU8A05	R100131684	25/08/2024	7463-0	195,23
684	ODE4271	R100131657	25/08/2024	7471-0	880,41
685	GYX4G19	R100131829	25/08/2024	7455-0	130,16
686	OOW9D12	R100131830	25/08/2024	7455-0	130,16
687	HGL4543	R100131833	25/08/2024	7455-0	130,16
688	PZN1E83	R100131834	25/08/2024	7455-0	130,16
689	ODE4271	R100131835	25/08/2024	7455-0	130,16
690	RTW5C62	R100131836	25/08/2024	7455-0	130,16
691	OLZ4128	R100131837	25/08/2024	7455-0	130,16
692	QAU8A05	R100131838	25/08/2024	7455-0	130,16
693	HMO2849	R100131839	25/08/2024	7455-0	130,16
694	HNI2240	R100131840	25/08/2024	7455-0	130,16
695	GWG2751	R100131841	25/08/2024	7455-0	130,16
696	HEE0A46	R100131842	25/08/2024	7455-0	130,16
697	GSV3H50	R100131843	25/08/2024	7455-0	130,16
698	RVG5F04	R100131844	25/08/2024	7455-0	130,16
699	PAK9858	R100131845	25/08/2024	7455-0	130,16
700	RVN1D88	R100131846	25/08/2024	7455-0	130,16
701	NTR4B82	R100131685	25/08/2024	7463-0	195,23
702	HIC5684	R100131847	25/08/2024	7455-0	130,16
703	HGB1646	R100131849	25/08/2024	7455-0	130,16
704	RTC0F68	R100131854	25/08/2024	7455-0	130,16
705	RVW7E60	R100131855	25/08/2024	7455-0	130,16
706	GVQ9639	R100131856	25/08/2024	7455-0	130,16
707	GTP2A74	R100131857	25/08/2024	7455-0	130,16
708	DNB5399	R100131688	25/08/2024	7463-0	195,23
709	QQQ0J11	R100131860	25/08/2024	7455-0	130,16
710	OPA1H62	R100131863	25/08/2024	7455-0	130,16
711	PUI0039	R100131865	25/08/2024	7455-0	130,16
712	GZG6944	R100131866	25/08/2024	7455-0	130,16
713	GXP9A33	R100131867	25/08/2024	7455-0	130,16
714	PZJ8D58	R100131869	25/08/2024	7455-0	130,16
715	GWR0618	R100131870	25/08/2024	7455-0	130,16
716	FDI8I28	R100131871	25/08/2024	7455-0	130,16
717	PVN4D84	R100131873	25/08/2024	7455-0	130,16
718	PZM2724	R100131874	25/08/2024	7455-0	130,16
719	NTR4B82	R100131692	25/08/2024	7463-0	195,23
720	KNO5J31	R100131876	25/08/2024	7455-0	130,16
721	SHU1G17	R100131877	25/08/2024	7455-0	130,16
722	EVA5I95	R100131878	25/08/2024	7455-0	130,16
723	HGB1646	R100131879	25/08/2024	7455-0	130,16
724	HLG2D84	R100131880	25/08/2024	7455-0	130,16
725	GWM5C98	R100131881	25/08/2024	7455-0	130,16
726	JIS7E18	R100131883	25/08/2024	7455-0	130,16
727	HKY0A35	R100131886	25/08/2024	7455-0	130,16

728	RNM6J39	R100131694	25/08/2024	7463-0	195,23
729	QPU3D33	R100131888	25/08/2024	7455-0	130,16
730	GOR8122	R100131890	25/08/2024	7455-0	130,16
731	HBL9780	R100131695	25/08/2024	7463-0	195,23
732	SIT6C22	R100131892	25/08/2024	7455-0	130,16
733	HMD7203	R100131893	25/08/2024	7455-0	130,16
734	QOK4A39	R100131895	25/08/2024	7455-0	130,16
735	RET8B05	R100131899	25/08/2024	7455-0	130,16
736	HCN5840	R100131900	25/08/2024	7455-0	130,16
737	LOC4A14	R100131697	25/08/2024	7463-0	195,23
738	SGN2D04	R100131901	25/08/2024	7455-0	130,16
739	HGS9272	R100131903	25/08/2024	7455-0	130,16
740	HGV5E67	R100131907	25/08/2024	7455-0	130,16
741	OLT9F36	R100131908	25/08/2024	7455-0	130,16
742	OLU2828	R100131909	25/08/2024	7455-0	130,16
743	GDP6C49	R100131659	25/08/2024	7471-0	880,41
744	HFA0251	R100131701	25/08/2024	7463-0	195,23
745	HCN5214	R100131910	25/08/2024	7455-0	130,16
746	GYF9851	R100131911	25/08/2024	7455-0	130,16
747	RMH0F26	R100131916	25/08/2024	7455-0	130,16
748	HIM0723	R100131919	25/08/2024	7455-0	130,16
749	RNQ0J55	R100131920	25/08/2024	7455-0	130,16
750	RFF0D23	R100131921	25/08/2024	7455-0	130,16
751	PZS4E54	R100131922	25/08/2024	7455-0	130,16
752	RTL9I47	R100131705	25/08/2024	7463-0	195,23
753	RUN5G52	R100132153	26/08/2024	5673-2	130,16
754	RNG2G17	R100132023	26/08/2024	7455-0	130,16
755	QNM5G91	R100132026	26/08/2024	7455-0	130,16
756	HNR2H57	R100132027	26/08/2024	7455-0	130,16
757	HIL2E95	R100132028	26/08/2024	7455-0	130,16
758	GYI5C99	R100132143	26/08/2024	6050-3	293,47
759	GQU5053	R100132154	26/08/2024	5673-2	130,16
760	ELA3145	R100132029	26/08/2024	7455-0	130,16
761	RNN3D03	R100132030	26/08/2024	7455-0	130,16
762	GUG3228	R100132032	26/08/2024	7455-0	130,16
763	GSF9E15	R100132033	26/08/2024	7455-0	130,16
764	PYY0I41	R100132034	26/08/2024	7455-0	130,16
765	PWK7099	R100132036	26/08/2024	7455-0	130,16
766	RNI4G14	R100132037	26/08/2024	7455-0	130,16
767	GOX6A97	R100132039	26/08/2024	7455-0	130,16
768	APL7960	R100132041	26/08/2024	7455-0	130,16
769	GKO4334	R100132042	26/08/2024	7455-0	130,16
770	GZP3E31	R100132043	26/08/2024	7455-0	130,16
771	GYX4G19	R100132044	26/08/2024	7455-0	130,16
772	OPF5I89	R100132045	26/08/2024	7455-0	130,16
773	QXF0B74	R100132049	26/08/2024	7455-0	130,16
774	FCQ4B22	R100132053	26/08/2024	7455-0	130,16
775	GZE9H06	R100132054	26/08/2024	7455-0	130,16
776	QFA7295	R100132055	26/08/2024	7455-0	130,16
777	OUI2J80	R100132056	26/08/2024	7455-0	130,16
778	EER1C77	R100132059	26/08/2024	7455-0	130,16
779	HMW2H00	R100132060	26/08/2024	7463-0	195,23
780	HEJ3091	R100132062	26/08/2024	7455-0	130,16
781	HIK6D34	R100132063	26/08/2024	7455-0	130,16
782	GUG5901	R100132065	26/08/2024	7463-0	195,23
783	OWM3425	R100132066	26/08/2024	7455-0	130,16
784	GYZ5443	R100132067	26/08/2024	7463-0	195,23
785	GYZ5443	R100132068	26/08/2024	7455-0	130,16
786	HBA9648	R100132072	26/08/2024	7455-0	130,16
787	QWV7830	R100132078	26/08/2024	7455-0	130,16
788	HML6875	R100132080	26/08/2024	7455-0	130,16
789	DAV4J21	R100132085	26/08/2024	7463-0	195,23
790	RMP3F16	R100132087	26/08/2024	7455-0	130,16
791	PWQ0F39	R100132090	26/08/2024	7455-0	130,16
792	HDB8D32	R100132092	26/08/2024	7455-0	130,16
793	QOA9A36	R100132093	26/08/2024	7463-0	195,23
794	FFN1D78	R100132096	26/08/2024	7455-0	130,16
795	OWM3425	R100132097	26/08/2024	7455-0	130,16
796	OWI0C09	R100132144	26/08/2024	7463-0	195,23
797	HKL4E61	R100132145	26/08/2024	7463-0	195,23
798	PYG7G79	R100132102	26/08/2024	7455-0	130,16
799	GRX3051	R100132104	26/08/2024	7455-0	130,16
800	QQO5D51	R100132147	26/08/2024	6050-3	293,47
801	HBB3I98	R100131986	26/08/2024	7455-0	130,16
802	JOW7732	R100131987	26/08/2024	7455-0	130,16
803	SHC5C25	R100131988	26/08/2024	7463-0	195,23
804	ORH0H14	R100131989	26/08/2024	7455-0	130,16
805	RNQ5G36	R100131990	26/08/2024	7455-0	130,16
806	NHZ8E13	R100131991	26/08/2024	7463-0	195,23
807	QNV0E80	R100131992	26/08/2024	7455-0	130,16
808	SHW9D72	R100131994	26/08/2024	7455-0	130,16
809	OQH5181	R100131995	26/08/2024	7455-0	130,16
810	GTS0H50	R100131996	26/08/2024	7455-0	130,16
811	HKN2B44	R100131998	26/08/2024	7463-0	195,23
812	GXR7E51	R100131999	26/08/2024	7455-0	130,16
813	HKN2B44	R100131848	26/08/2024	7471-0	880,41
814	QXO6H41	R100132140	26/08/2024	6050-3	293,47
815	QPX3C26	R100132004	26/08/2024	7455-0	130,16
816	SHL7F58	R100132005	26/08/2024	7455-0	130,16
817	SIY8B17	R100132141	26/08/2024	6050-3	293,47
818	HKK8464	R100132009	26/08/2024	7455-0	130,16

819	GWA6995	R100132010	26/08/2024	7455-0	130,16
820	KXO8B19	R100132012	26/08/2024	7463-0	195,23
821	RFS5J89	R100132016	26/08/2024	7455-0	130,16
822	HID5091	R100132107	26/08/2024	7455-0	130,16
823	PUO5B19	R100132109	26/08/2024	7463-0	195,23
824	QQE1B50	R100132110	26/08/2024	7455-0	130,16
825	HMY0276	R100132112	26/08/2024	7455-0	130,16
826	HND8371	R100132113	26/08/2024	7455-0	130,16
827	OXI4F22	R100132114	26/08/2024	7455-0	130,16
828	BOM2239	R100132120	26/08/2024	7455-0	130,16
829	QWS9A84	R100132121	26/08/2024	7455-0	130,16
830	HML6111	R100132122	26/08/2024	7455-0	130,16
831	PWP8J52	R100132123	26/08/2024	7455-0	130,16
832	ORC8B53	R100132124	26/08/2024	7455-0	130,16
833	LRZ2A20	R100132125	26/08/2024	7463-0	195,23
834	HAL3003	R100132126	26/08/2024	7455-0	130,16
835	RNZ8F60	R100132129	26/08/2024	7463-0	195,23
836	GTL0036	R100132131	26/08/2024	7455-0	130,16
837	SYE5H90	R100132135	26/08/2024	7455-0	130,16
838	GYA9F40	R100132137	26/08/2024	7463-0	195,23
839	HCW2959	R100132138	26/08/2024	7455-0	130,16
840	OWV9031	R100132139	26/08/2024	7455-0	130,16
841	HKJ6928	R100132321	27/08/2024	7455-0	130,16
842	GYM4012	R100132322	27/08/2024	7455-0	130,16
843	SWM9B21	R100132324	27/08/2024	7463-0	195,23
844	HBF5D20	R100132326	27/08/2024	7455-0	130,16
845	GSY1708	R100132327	27/08/2024	7463-0	195,23
846	RMN0G98	R100132328	27/08/2024	7455-0	130,16
847	HGR0289	R100132330	27/08/2024	7455-0	130,16
848	RMJ4F95	R100132331	27/08/2024	7463-0	195,23
849	RNQ3J90	R100132332	27/08/2024	7463-0	195,23
850	PYQ3188	R100132334	27/08/2024	7455-0	130,16
851	GWV4786	R100132335	27/08/2024	7455-0	130,16
852	OQE0E41	R100132336	27/08/2024	7455-0	130,16
853	HLR5260	R100132337	27/08/2024	7455-0	130,16
854	OXD0162	R100132338	27/08/2024	7455-0	130,16
855	PVJ1661	R100132339	27/08/2024	7455-0	130,16
856	QXU2D86	R100132340	27/08/2024	7455-0	130,16
857	SRB5B30	R100132342	27/08/2024	7455-0	130,16
858	OPN5E41	R100132344	27/08/2024	7455-0	130,16
859	QNW2860	R100132346	27/08/2024	7455-0	130,16
860	HBS5J61	R100132347	27/08/2024	7455-0	130,16
861	GYA9F40	R100132348	27/08/2024	7455-0	130,16
862	CET8G74	R100132349	27/08/2024	7463-0	195,23
863	ELZ5D91	R100132350	27/08/2024	7463-0	195,23
864	PXC6791	R100132353	27/08/2024	7455-0	130,16
865	KIC3420	R100132356	27/08/2024	7455-0	130,16
866	OLX5F47	R100132357	27/08/2024	7455-0	130,16
867	OQG9640	R100132360	27/08/2024	7455-0	130,16
868	QUR0246	R100132361	27/08/2024	7455-0	130,16
869	HGA9B14	R100132363	27/08/2024	7463-0	195,23
870	GYX8258	R100132364	27/08/2024	7455-0	130,16
871	HAC3F56	R100132253	27/08/2024	7463-0	195,23
872	HBH6I54	R100132254	27/08/2024	5673-2	130,16
873	PVE7E64	R100132255	27/08/2024	7455-0	130,16
874	HAC3F56	R100132256	27/08/2024	7463-0	195,23
875	PUX2992	R100132258	27/08/2024	7455-0	130,16
876	OJL4F37	R100132259	27/08/2024	7455-0	130,16
877	OWX6E21	R100132260	27/08/2024	7463-0	195,23
878	HHM8H73	R100132262	27/08/2024	7455-0	130,16
879	PYU8764	R100132263	27/08/2024	7455-0	130,16
880	OQE2533	R100132264	27/08/2024	7455-0	130,16
881	QVW1A81	R100132265	27/08/2024	7471-0	880,41
882	RVA8F93	R100132266	27/08/2024	7455-0	130,16
883	HLP9G09	R100132267	27/08/2024	7455-0	130,16
884	PZG5C39	R100132268	27/08/2024	7455-0	130,16
885	QON6I24	R100132271	27/08/2024	7455-0	130,16
886	GZF9I24	R100132272	27/08/2024	7455-0	130,16
887	PVE0325	R100132273	27/08/2024	7455-0	130,16
888	QUL8334	R100132274	27/08/2024	7455-0	130,16
889	HKE8E28	R100132275	27/08/2024	7455-0	130,16
890	HKD3A89	R100132276	27/08/2024	7455-0	130,16
891	QPT4C15	R100132277	27/08/2024	7463-0	195,23
892	OQP3134	R100132278	27/08/2024	7455-0	130,16
893	HBZ5G69	R100132279	27/08/2024	7455-0	130,16
894	QXC7I50	R100132280	27/08/2024	7455-0	130,16
895	OXJ7035	R100132281	27/08/2024	7455-0	130,16
896	HFN7523	R100132282	27/08/2024	7463-0	195,23
897	MTT8D43	R100132283	27/08/2024	7455-0	130,16
898	FZQ2H59	R100132284	27/08/2024	7455-0	130,16
899	HGI6382	R100132285	27/08/2024	7455-0	130,16
900	BMW3I28	R100132286	27/08/2024	7455-0	130,16
901	RMF3I85	R100132287	27/08/2024	7455-0	130,16
902	PXG6331	R100132288	27/08/2024	7463-0	195,23
903	KHW2D72	R100132289	27/08/2024	7455-0	130,16
904	OZP2B20	R100132296	27/08/2024	7463-0	195,23
905	OWP2I40	R100132299	27/08/2024	7463-0	195,23
906	HDK7E88	R100132300	27/08/2024	7455-0	130,16
907	OWX7A45	R100132301	27/08/2024	7455-0	130,16
908	RMH7F58	R100132303	27/08/2024	7455-0	130,16
909	RTT3G58	R100132307	27/08/2024	7471-0	880,41

910	HNV5H31	R100132309	27/08/2024	7455-0	130,16
911	NXZ1I84	R100132310	27/08/2024	7463-0	195,23
912	GYR1562	R100132311	27/08/2024	7455-0	130,16
913	OOV6E97	R100132312	27/08/2024	7455-0	130,16
914	PUA4367	R100132313	27/08/2024	7455-0	130,16
915	KPI3671	R100132314	27/08/2024	7455-0	130,16
916	QHK2I87	R100132315	27/08/2024	7455-0	130,16
917	JHD6I96	R100132317	27/08/2024	7463-0	195,23
918	HHJ6650	R100132319	27/08/2024	7455-0	130,16
919	HBH1357	R100132155	27/08/2024	6050-3	293,47
920	RNU4B66	R100132158	27/08/2024	6050-3	293,47
921	QVX1G04	R100132162	27/08/2024	7455-0	130,16
922	PXV3805	R100132164	27/08/2024	7455-0	130,16
923	GYW1E58	R100132166	27/08/2024	7455-0	130,16
924	HKN2B44	R100132167	27/08/2024	7471-0	880,41
925	PUN5J76	R100132168	27/08/2024	7463-0	195,23
926	OWS7F30	R100132169	27/08/2024	7455-0	130,16
927	GRW0H31	R100132170	27/08/2024	7455-0	130,16
928	GZS8076	R100132171	27/08/2024	7455-0	130,16
929	OJG7J09	R100132174	27/08/2024	7455-0	130,16
930	SJF1D84	R100132181	27/08/2024	7463-0	195,23
931	AKZ2682	R100132175	27/08/2024	7455-0	130,16
932	FRI2G02	R100132176	27/08/2024	7455-0	130,16
933	KRR0466	R100132182	27/08/2024	7463-0	195,23
934	RMI1J82	R100132178	27/08/2024	7455-0	130,16
935	QWZ8644	R100132183	27/08/2024	7463-0	195,23
936	QNW2860	R100132179	27/08/2024	7455-0	130,16
937	OJL4F37	R100132185	27/08/2024	7463-0	195,23
938	HJO0F54	R100132187	27/08/2024	7455-0	130,16
939	RML0C58	R100132191	27/08/2024	7455-0	130,16
940	PWB3615	R100132192	27/08/2024	6050-3	293,47
941	KIM5B45	R100132193	27/08/2024	7463-0	195,23
942	SSS7H58	R100132194	27/08/2024	7463-0	195,23
943	HFN9H39	R100132195	27/08/2024	7455-0	130,16
944	PUK5872	R100132196	27/08/2024	7455-0	130,16
945	QMX3626	R100132197	27/08/2024	7455-0	130,16
946	SYO0G79	R100132198	27/08/2024	7463-0	195,23
947	QUA0017	R100132199	27/08/2024	7463-0	195,23
948	JAR5E61	R100132201	27/08/2024	7455-0	130,16
949	PUB7D00	R100132202	27/08/2024	7463-0	195,23
950	OQM2G78	R100132203	27/08/2024	7455-0	130,16
951	RUW2E49	R100132207	27/08/2024	7463-0	195,23
952	QMV6813	R100132209	27/08/2024	7455-0	130,16
953	SHQ1I63	R100132210	27/08/2024	7455-0	130,16
954	HAC3F56	R100132211	27/08/2024	7455-0	130,16
955	HLQ1I77	R100132212	27/08/2024	7455-0	130,16
956	NYG5082	R100133069	27/08/2024	7463-0	195,23
957	HIN0075	R100132213	27/08/2024	7455-0	130,16
958	HZS2E19	R100132215	27/08/2024	7455-0	130,16
959	SIR3C88	R100132216	27/08/2024	5673-2	130,16
960	HMV5H66	R100132218	27/08/2024	5673-2	130,16
961	HIR2344	R100132219	27/08/2024	5673-2	130,16
962	SYO0G79	R100132220	27/08/2024	5673-2	130,16
963	GYV5448	R100132222	27/08/2024	5673-2	130,16
964	PUS1D94	R100132224	27/08/2024	5673-2	130,16
965	OLZ0397	R100132226	27/08/2024	5673-2	130,16
966	HBS5J61	R100132227	27/08/2024	7455-0	130,16
967	PUD4G85	R100132228	27/08/2024	5673-2	130,16
968	SYK2C72	R100132235	27/08/2024	5673-2	130,16
969	OQE8421	R100132238	27/08/2024	5673-2	130,16
970	GVE6H85	R100132239	27/08/2024	5673-2	130,16
971	GZK6J55	R100132240	27/08/2024	5673-2	130,16
972	QNQ6F41	R100132243	27/08/2024	5673-2	130,16
973	QWV6309	R100132244	27/08/2024	5673-2	130,16
974	HGT5942	R100132246	27/08/2024	5673-2	130,16
975	HAC3F56	R100132249	27/08/2024	7471-0	880,41
976	HAC3F56	R100132250	27/08/2024	7463-0	195,23
977	ORE9A15	R100132369	28/08/2024	6050-3	293,47
978	HDV3335	R100132370	28/08/2024	6050-3	293,47
979	HFU2721	R100132372	28/08/2024	6050-3	293,47
980	PWR0452	R100132373	28/08/2024	6050-3	293,47
981	HKJ4999	R100132374	28/08/2024	6050-3	293,47
982	OQY6A58	R100132367	28/08/2024	7455-0	130,16
983	RUN8H56	R100132376	28/08/2024	7455-0	130,16
984	HBP5899	R100132377	28/08/2024	7455-0	130,16
985	PXJ2C61	R100132379	28/08/2024	7455-0	130,16
986	TCF7G62	R100132383	28/08/2024	7455-0	130,16
987	PZQ2672	R100132384	28/08/2024	7455-0	130,16
988	SIK3H20	R100132389	28/08/2024	7455-0	130,16
989	GLL1942	R100132390	28/08/2024	7455-0	130,16
990	RFO2C95	R100132392	28/08/2024	7455-0	130,16
991	SDR9D10	R100132393	28/08/2024	7455-0	130,16
992	HFY4H47	R100132398	28/08/2024	7455-0	130,16
993	GXX9J03	R100132399	28/08/2024	7455-0	130,16
994	GRR8H95	R100132400	28/08/2024	6050-3	293,47
995	HHJ9370	R100132401	28/08/2024	7455-0	130,16
996	PZD1629	R100132402	28/08/2024	7455-0	130,16
997	PWY5C75	R100132403	28/08/2024	7455-0	130,16
998	HJJ5537	R100132406	28/08/2024	7455-0	130,16
999	PWH1705	R100132408	28/08/2024	7455-0	130,16
1000	GVV0I12	R100132411	28/08/2024	7455-0	130,16

1001	PGQ7C92	R100132414	28/08/2024	7455-0	130,16
1002	BDZ1J12	R100132416	28/08/2024	7455-0	130,16
1003	QXD5407	R100132417	28/08/2024	7455-0	130,16
1004	HFG6D33	R100132418	28/08/2024	7455-0	130,16
1005	HHV4C64	R100132419	28/08/2024	7455-0	130,16
1006	HGM0H34	R100132422	28/08/2024	7455-0	130,16
1007	GUR2A79	R100132423	28/08/2024	7463-0	195,23
1008	HAC3F56	R100132424	28/08/2024	7471-0	880,41
1009	HAC3F56	R100132425	28/08/2024	7471-0	880,41
1010	SIX8C32	R100132428	28/08/2024	5673-2	130,16
1011	OVO1G59	R100132430	28/08/2024	5673-2	130,16
1012	FOW0B34	R100132435	28/08/2024	5673-2	130,16
1013	OQD3857	R100132436	28/08/2024	5673-2	130,16
1014	LCF3G72	R100132439	28/08/2024	7455-0	130,16
1015	DJP6H74	R100132442	28/08/2024	7455-0	130,16
1016	QOV5J62	R100132445	28/08/2024	7455-0	130,16
1017	HID7792	R100132446	28/08/2024	5673-2	130,16
1018	HFW6D27	R100132447	28/08/2024	5673-2	130,16
1019	QUS5A66	R100132448	28/08/2024	5673-2	130,16
1020	RFS3J49	R100132450	28/08/2024	5673-2	130,16
1021	JPC7204	R100132460	28/08/2024	5673-2	130,16
1022	GYS9753	R100132464	28/08/2024	5673-2	130,16
1023	HJK1474	R100132467	28/08/2024	5673-2	130,16
1024	QVX1G04	R100132468	28/08/2024	7455-0	130,16
1025	QOK4838	R100132469	28/08/2024	5673-2	130,16
1026	HAC3F56	R100132470	28/08/2024	7463-0	195,23
1027	RTN5I73	R100132452	28/08/2024	7463-0	195,23
1028	HFC7J07	R100132453	28/08/2024	7455-0	130,16
1029	SYN9B47	R100132577	28/08/2024	7463-0	195,23
1030	RFR5F87	R100132581	28/08/2024	7463-0	195,23
1031	ENQ9D30	R100132582	28/08/2024	7455-0	130,16
1032	HNB2782	R100132584	28/08/2024	7463-0	195,23
1033	QPG6D08	R100132585	28/08/2024	7455-0	130,16
1034	RVQ5I72	R100132586	28/08/2024	7455-0	130,16
1035	RNF0F45	R100132590	28/08/2024	7455-0	130,16
1036	GUV6776	R100132592	28/08/2024	7455-0	130,16
1037	HCQ7115	R100132594	28/08/2024	7455-0	130,16
1038	SYY4C44	R100132595	28/08/2024	7455-0	130,16
1039	HBH0390	R100132597	28/08/2024	7455-0	130,16
1040	HID6J84	R100132598	28/08/2024	7455-0	130,16
1041	PWQ7B82	R100132599	28/08/2024	7455-0	130,16
1042	DXB1G14	R100132600	28/08/2024	7463-0	195,23
1043	HJU7E12	R100132601	28/08/2024	7455-0	130,16
1044	GVW3842	R100132603	28/08/2024	7455-0	130,16
1045	GYG2007	R100132604	28/08/2024	7455-0	130,16
1046	GTN1G88	R100132605	28/08/2024	7455-0	130,16
1047	RNP6F12	R100132607	28/08/2024	7455-0	130,16
1048	HEF6F88	R100132609	28/08/2024	7455-0	130,16
1049	HCO5D68	R100132610	28/08/2024	7455-0	130,16
1050	OMG5J10	R100132611	28/08/2024	7463-0	195,23
1051	SQX7J63	R100132612	28/08/2024	7455-0	130,16
1052	HIT7874	R100132614	28/08/2024	7455-0	130,16
1053	PXM0486	R100132471	28/08/2024	7455-0	130,16
1054	QPY6F93	R100132472	28/08/2024	7455-0	130,16
1055	RNG5C39	R100132473	28/08/2024	7463-0	195,23
1056	GTZ1302	R100132476	28/08/2024	7455-0	130,16
1057	SYH7A62	R100132477	28/08/2024	7455-0	130,16
1058	HHZ4G60	R100132482	28/08/2024	7471-0	880,41
1059	SYJ6D68	R100132483	28/08/2024	7455-0	130,16
1060	RMN8J86	R100132486	28/08/2024	7455-0	130,16
1061	HHD0770	R100132487	28/08/2024	7455-0	130,16
1062	PVO2C18	R100132488	28/08/2024	7455-0	130,16
1063	BEI9H11	R100132490	28/08/2024	7455-0	130,16
1064	AWA7586	R100132493	28/08/2024	7455-0	130,16
1065	OPB9883	R100132496	28/08/2024	7455-0	130,16
1066	SCA6C26	R100132497	28/08/2024	7455-0	130,16
1067	HAC3F56	R100132500	28/08/2024	7471-0	880,41
1068	HLS6921	R100132501	28/08/2024	7455-0	130,16
1069	JZR6D07	R100132502	28/08/2024	7463-0	195,23
1070	GSP9F20	R100132503	28/08/2024	7455-0	130,16
1071	KVE9J29	R100132505	28/08/2024	7455-0	130,16
1072	CUF6I12	R100132507	28/08/2024	7455-0	130,16
1073	PXL1918	R100132511	28/08/2024	7455-0	130,16
1074	KRU7I23	R100132809	28/08/2024	7455-0	130,16
1075	PWL4187	R100132514	28/08/2024	7455-0	130,16
1076	RUC4G62	R100132515	28/08/2024	7455-0	130,16
1077	BGY6158	R100132517	28/08/2024	7455-0	130,16
1078	JLO9441	R100132518	28/08/2024	7455-0	130,16
1079	GVV0236	R100132519	28/08/2024	7455-0	130,16
1080	HBA1588	R100132520	28/08/2024	7455-0	130,16
1081	HKK5376	R100132521	28/08/2024	7463-0	195,23
1082	HKT5202	R100132522	28/08/2024	7455-0	130,16
1083	SVV0B31	R100132523	28/08/2024	7455-0	130,16
1084	PXF6G87	R100132525	28/08/2024	7455-0	130,16
1085	HFL0H54	R100132526	28/08/2024	7455-0	130,16
1086	OYR3680	R100132530	28/08/2024	7455-0	130,16
1087	GSB5311	R100132532	28/08/2024	7471-0	880,41
1088	QOG5F77	R100132533	28/08/2024	7455-0	130,16
1089	EEH4D93	R100132545	28/08/2024	7455-0	130,16
1090	HKA3705	R100132546	28/08/2024	7463-0	195,23
1091	BGY6158	R100132551	28/08/2024	7455-0	130,16

1092	SHX2H61	R100132554	28/08/2024	7455-0	130,16
1093	QOG5F77	R100132558	28/08/2024	7463-0	195,23
1094	OQW5480	R100132559	28/08/2024	7455-0	130,16
1095	RNT9G72	R100132561	28/08/2024	7455-0	130,16
1096	SIB5G01	R100132562	28/08/2024	7455-0	130,16
1097	AYB4698	R100132564	28/08/2024	7455-0	130,16
1098	HHX4496	R100132568	28/08/2024	7455-0	130,16
1099	QOY5882	R100132569	28/08/2024	7455-0	130,16
1100	SIA1B51	R100132570	28/08/2024	7455-0	130,16
1101	DMF9382	R100132572	28/08/2024	7455-0	130,16
1102	QOL8F06	R100132574	28/08/2024	7455-0	130,16
1103	HJO0665	R100132750	29/08/2024	7463-0	195,23
1104	HIH2195	R100132751	29/08/2024	6050-3	293,47
1105	HNY3745	R100132754	29/08/2024	7455-0	130,16
1106	HAC3F56	R100132755	29/08/2024	7455-0	130,16
1107	PZM8410	R100132756	29/08/2024	7455-0	130,16
1108	PWS0J04	R100132757	29/08/2024	7463-0	195,23
1109	HHR1A86	R100132763	29/08/2024	7455-0	130,16
1110	PWW8B62	R100132764	29/08/2024	7455-0	130,16
1111	HIY2C52	R100132765	29/08/2024	7455-0	130,16
1112	HIQ2949	R100132766	29/08/2024	7455-0	130,16
1113	GXT7235	R100132767	29/08/2024	7455-0	130,16
1114	PWS0J04	R100132768	29/08/2024	7455-0	130,16
1115	HAC3F56	R100132769	29/08/2024	7471-0	880,41
1116	DMV7308	R100132771	29/08/2024	7455-0	130,16
1117	EGA3I45	R100132772	29/08/2024	7455-0	130,16
1118	SHD2B49	R100132773	29/08/2024	7455-0	130,16
1119	HIK6C85	R100132774	29/08/2024	7455-0	130,16
1120	GXR7D52	R100132776	29/08/2024	7455-0	130,16
1121	AZS8703	R100132779	29/08/2024	7455-0	130,16
1122	HJN7F08	R100132788	29/08/2024	7455-0	130,16
1123	QNC7J33	R100132790	29/08/2024	7455-0	130,16
1124	RMY7I20	R100132796	29/08/2024	7455-0	130,16
1125	GXI7D09	R100132798	29/08/2024	7455-0	130,16
1126	GYW0A42	R100132805	29/08/2024	7455-0	130,16
1127	RFE8F12	R100132800	29/08/2024	7455-0	130,16
1128	KBY4635	R100132780	29/08/2024	7455-0	130,16
1129	TCC5H13	R100132782	29/08/2024	7463-0	195,23
1130	RTB4F64	R100132787	29/08/2024	7455-0	130,16
1131	KZN5B87	R100132793	29/08/2024	7455-0	130,16
1132	GOX6438	R100132794	29/08/2024	7455-0	130,16
1133	RFY6A91	R100132641	29/08/2024	7455-0	130,16
1134	RTG3E76	R100132642	29/08/2024	7463-0	195,23
1135	RNS6E30	R100132645	29/08/2024	7455-0	130,16
1136	NIM0I52	R100132650	29/08/2024	7455-0	130,16
1137	QSH0F36	R100132651	29/08/2024	7455-0	130,16
1138	PUD6E99	R100132653	29/08/2024	7455-0	130,16
1139	HOE7147	R100132655	29/08/2024	7455-0	130,16
1140	QWU7B20	R100132658	29/08/2024	7455-0	130,16
1141	RFT2C18	R100132661	29/08/2024	7455-0	130,16
1142	PXV5B14	R100132664	29/08/2024	7455-0	130,16
1143	PYY8416	R100132669	29/08/2024	7455-0	130,16
1144	HFV5D68	R100132671	29/08/2024	7463-0	195,23
1145	QPM2490	R100132678	29/08/2024	7463-0	195,23
1146	SIF2D97	R100132681	29/08/2024	7463-0	195,23
1147	QXS5G82	R100132684	29/08/2024	7463-0	195,23
1148	PUG4017	R100132693	29/08/2024	7463-0	195,23
1149	QPM2490	R100132695	29/08/2024	7455-0	130,16
1150	RKV0A36	R100132697	29/08/2024	7463-0	195,23
1151	HJQ6B84	R100132710	29/08/2024	7463-0	195,23
1152	EVJ8E88	R100132716	29/08/2024	7455-0	130,16
1153	QOZ4G19	R100132451	29/08/2024	6050-3	293,47
1154	PUZ9I49	R100132454	29/08/2024	6050-3	293,47
1155	NTX7G27	R100132617	29/08/2024	6050-3	293,47
1156	HJC2899	R100132618	29/08/2024	7455-0	130,16
1157	HMO0895	R100132619	29/08/2024	7455-0	130,16
1158	QXT8E33	R100132621	29/08/2024	7463-0	195,23
1159	HEP9J57	R100132622	29/08/2024	7455-0	130,16
1160	PWC7C60	R100132623	29/08/2024	7455-0	130,16
1161	OLR2C99	R100132626	29/08/2024	7463-0	195,23
1162	HHV4C64	R100132627	29/08/2024	7455-0	130,16
1163	HKN2B44	R100132629	29/08/2024	7471-0	880,41
1164	FPH7D84	R100132632	29/08/2024	7455-0	130,16
1165	PVU2691	R100132635	29/08/2024	7455-0	130,16
1166	HKN2B44	R100132636	29/08/2024	7455-0	130,16
1167	RUG9F04	R100132637	29/08/2024	7455-0	130,16
1168	OHG3D60	R100132638	29/08/2024	7455-0	130,16
1169	HKN2B44	R100132644	29/08/2024	7471-0	880,41
1170	PUD1189	R100132646	29/08/2024	7463-0	195,23
1171	SIE9I50	R100132648	29/08/2024	7463-0	195,23
1172	HKN2B44	R100132657	29/08/2024	7471-0	880,41
1173	HFK1160	R100132663	29/08/2024	7463-0	195,23
1174	QXG9F88	R100132666	29/08/2024	7455-0	130,16
1175	HGP3708	R100132672	29/08/2024	7455-0	130,16
1176	HHW2G26	R100132676	29/08/2024	7455-0	130,16
1177	GUV6776	R100132677	29/08/2024	6050-3	293,47
1178	FWW7858	R100132679	29/08/2024	6050-3	293,47
1179	QXE6A47	R100132680	29/08/2024	6050-3	293,47
1180	OPX2E94	R100132682	29/08/2024	7455-0	130,16
1181	TCH3C02	R100132683	29/08/2024	7455-0	130,16
1182	HKK3198	R100132686	29/08/2024	7455-0	130,16

1183	HAJ2122	R100132687	29/08/2024	7455-0	130,16
1184	GXT6028	R100132690	29/08/2024	7455-0	130,16
1185	HAC3F56	R100132691	29/08/2024	7463-0	195,23
1186	PXI6763	R100132692	29/08/2024	7455-0	130,16
1187	SYN9B47	R100132694	29/08/2024	7463-0	195,23
1188	MYE6474	R100132696	29/08/2024	7455-0	130,16
1189	HNQ9H19	R100132699	29/08/2024	5673-2	130,16
1190	QOL7B25	R100132700	29/08/2024	7455-0	130,16
1191	AXO9174	R100132701	29/08/2024	5673-2	130,16
1192	OVQ6H00	R100132702	29/08/2024	5673-2	130,16
1193	KNN8D10	R100132704	29/08/2024	5673-2	130,16
1194	HMM1629	R100132707	29/08/2024	5673-2	130,16
1195	GSL5G00	R100132709	29/08/2024	6050-3	293,47
1196	PXK1D62	R100132711	29/08/2024	5673-2	130,16
1197	PWQ0008	R100132717	29/08/2024	5673-2	130,16
1198	HMJ9437	R100132718	29/08/2024	5673-2	130,16
1199	LUM5F94	R100132724	29/08/2024	6050-3	293,47
1200	HDM7D43	R100132727	29/08/2024	5673-2	130,16
1201	GSY0767	R100132728	29/08/2024	5673-2	130,16
1202	HEH7D50	R100132729	29/08/2024	6050-3	293,47
1203	RNH7C24	R100132730	29/08/2024	5673-2	130,16
1204	SIF4C21	R100132733	29/08/2024	5673-2	130,16
1205	HSJ5F44	R100132734	29/08/2024	5673-2	130,16
1206	FIP8316	R100132736	29/08/2024	5673-2	130,16
1207	HGT5942	R100132737	29/08/2024	5673-2	130,16
1208	PWZ9952	R100132741	29/08/2024	5673-2	130,16
1209	HCY6D70	R100132742	29/08/2024	5673-2	130,16
1210	QOP7663	R100132743	29/08/2024	5673-2	130,16
1211	HEF3E93	R100132744	29/08/2024	5673-2	130,16
1212	HDW7B12	R100132745	29/08/2024	5673-2	130,16
1213	HAC3F56	R100132746	29/08/2024	7463-0	195,23
1214	QNV0E80	R100132748	29/08/2024	7455-0	130,16
1215	OPO4450	R100132719	29/08/2024	7455-0	130,16
1216	RHR7D58	R100132455	29/08/2024	7455-0	130,16
1217	GVW9D20	R100132459	29/08/2024	7463-0	195,23
1218	GZH3792	R100132461	29/08/2024	7463-0	195,23
1219	OOZ6C05	R100132462	29/08/2024	7455-0	130,16
1220	QQA7G82	R100132463	29/08/2024	7455-0	130,16
1221	HEA4151	R100132484	29/08/2024	7455-0	130,16
1222	RMH2H75	R100132485	29/08/2024	7455-0	130,16
1223	GUJ3622	R100132491	29/08/2024	7455-0	130,16
1224	PVI9F06	R100132492	29/08/2024	7463-0	195,23
1225	ORA4750	R100132536	29/08/2024	7463-0	195,23
1226	LBC2719	R100132537	29/08/2024	7455-0	130,16
1227	OQG1I06	R100132540	29/08/2024	7455-0	130,16
1228	HNP4062	R100132557	29/08/2024	7463-0	195,23
1229	SYQ3G51	R100132560	29/08/2024	7455-0	130,16
1230	PUC1C04	R100132563	29/08/2024	7455-0	130,16
1231	KYD4B93	R100132848	30/08/2024	7455-0	130,16
1232	PVT0423	R100132849	30/08/2024	7455-0	130,16
1233	DXT1F85	R100132850	30/08/2024	7455-0	130,16
1234	DBN5B15	R100132851	30/08/2024	7463-0	195,23
1235	QWW7H54	R100132853	30/08/2024	7455-0	130,16
1236	QWW7H54	R100132854	30/08/2024	7455-0	130,16
1237	PYM5H31	R100132856	30/08/2024	7455-0	130,16
1238	QPV3399	R100132857	30/08/2024	7455-0	130,16
1239	FUC0H01	R100132859	30/08/2024	7455-0	130,16
1240	QQG5660	R100132862	30/08/2024	7463-0	195,23
1241	QBH2755	R100132885	30/08/2024	7471-0	880,41
1242	PWN7544	R100132816	30/08/2024	7455-0	130,16
1243	RME1G27	R100132818	30/08/2024	7455-0	130,16
1244	SIA1B83	R100132819	30/08/2024	7455-0	130,16
1245	GYC5470	R100132887	30/08/2024	7463-0	195,23
1246	HBJ1605	R100132890	30/08/2024	7463-0	195,23
1247	HBJ1605	R100132863	30/08/2024	7455-0	130,16
1248	HEF6110	R100132864	30/08/2024	7455-0	130,16
1249	SIW1A05	R100132865	30/08/2024	7455-0	130,16
1250	RMD5D27	R100132866	30/08/2024	7455-0	130,16
1251	HLZ2J42	R100132868	30/08/2024	7455-0	130,16
1252	EVJ8E88	R100132869	30/08/2024	7455-0	130,16
1253	MRC9I58	R100132870	30/08/2024	7455-0	130,16
1254	ANP5I87	R100132894	30/08/2024	7471-0	880,41
1255	SIZ5D76	R100132873	30/08/2024	7463-0	195,23
1256	HDM9003	R100132874	30/08/2024	7455-0	130,16
1257	PYP1J40	R100132875	30/08/2024	7455-0	130,16
1258	GTQ5J96	R100132876	30/08/2024	7455-0	130,16
1259	HGK2401	R100132877	30/08/2024	7455-0	130,16
1260	QPH0I88	R100132878	30/08/2024	7455-0	130,16
1261	HJN9255	R100132879	30/08/2024	7455-0	130,16
1262	PSB8B11	R100132880	30/08/2024	7455-0	130,16
1263	JGW4E21	R100132881	30/08/2024	7455-0	130,16
1264	SYV1I23	R100132882	30/08/2024	7463-0	195,23
1265	HBL7520	R100132889	30/08/2024	7455-0	130,16
1266	TCH5J21	R100132893	30/08/2024	7455-0	130,16
1267	HEI4693	R100132895	30/08/2024	7463-0	195,23
1268	RUA6E33	R100132898	30/08/2024	7463-0	195,23
1269	OPV2C00	R100132900	30/08/2024	7455-0	130,16
1270	HHW2257	R100132901	30/08/2024	7455-0	130,16
1271	GZF3738	R100132902	30/08/2024	7463-0	195,23
1272	HLA6J70	R100132904	30/08/2024	7455-0	130,16
1273	QNV0E80	R100132905	30/08/2024	7455-0	130,16

1274	QQE3H10	R100132906	30/08/2024	7455-0	130,16
1275	HGG4E01	R100132911	30/08/2024	7455-0	130,16
1276	GMG5010	R100132913	30/08/2024	7455-0	130,16
1277	HNU2C33	R100132914	30/08/2024	7471-0	880,41
1278	QQG5660	R100132915	30/08/2024	7463-0	195,23
1279	NYB7812	R100132916	30/08/2024	7455-0	130,16
1280	QQX0H41	R100132917	30/08/2024	7455-0	130,16
1281	FOR3A90	R100132918	30/08/2024	7455-0	130,16
1282	HMG0865	R100132919	30/08/2024	7455-0	130,16
1283	GSP6933	R100132920	30/08/2024	7455-0	130,16
1284	HKN2B44	R100132921	30/08/2024	7463-0	195,23
1285	OWJ9B44	R100132989	30/08/2024	5673-2	130,16
1286	QQG5660	R100132991	30/08/2024	7455-0	130,16
1287	RVY6H59	R100132992	30/08/2024	5673-2	130,16
1288	HOG7062	R100132994	30/08/2024	6050-3	293,47
1289	QUQ2B93	R100132996	30/08/2024	5673-2	130,16
1290	OQR9B91	R100132998	30/08/2024	5673-2	130,16
1291	HHX3G05	R100132999	30/08/2024	6050-3	293,47
1292	PZE6A23	R100133001	30/08/2024	5673-2	130,16
1293	HEF9E52	R100133003	30/08/2024	5673-2	130,16
1294	QUC0886	R100133004	30/08/2024	7455-0	130,16
1295	PYN4A67	R100133008	30/08/2024	5673-2	130,16
1296	QQI2E33	R100133011	30/08/2024	5673-2	130,16
1297	SIW1A05	R100133016	30/08/2024	5673-2	130,16
1298	HGU7189	R100133017	30/08/2024	5673-2	130,16
1299	HJO2A88	R100133020	30/08/2024	7455-0	130,16
1300	LUD4545	R100133023	30/08/2024	5673-2	130,16
1301	SII0C88	R100133026	30/08/2024	5673-2	130,16
1302	GXK7319	R100133027	30/08/2024	5673-2	130,16
1303	HEF7869	R100133029	30/08/2024	5673-2	130,16
1304	GXJ4684	R100133030	30/08/2024	5673-2	130,16
1305	HIC3I98	R100133031	30/08/2024	5673-2	130,16
1306	NYB7G38	R100133033	30/08/2024	5673-2	130,16
1307	SYX2B80	R100133040	30/08/2024	5673-2	130,16
1308	QXN3G24	R100133042	30/08/2024	5673-2	130,16
1309	PYV7596	R100133044	30/08/2024	5673-2	130,16
1310	GXE2825	R100133045	30/08/2024	5673-2	130,16
1311	HCF6884	R100133046	30/08/2024	5673-2	130,16
1312	PVB8565	R100133050	30/08/2024	7455-0	130,16
1313	GPK2961	R100133051	30/08/2024	6050-3	293,47
1314	SYD5I90	R100133052	30/08/2024	7455-0	130,16
1315	OLU0I10	R100133054	30/08/2024	7463-0	195,23
1316	HAB1G95	R100133055	30/08/2024	7455-0	130,16
1317	OPB5060	R100133058	30/08/2024	7455-0	130,16
1318	HBU2020	R100133061	30/08/2024	7455-0	130,16
1319	SYV7F65	R100132993	30/08/2024	7455-0	130,16
1320	TCH4D46	R100132995	30/08/2024	7455-0	130,16
1321	GYX4G19	R100133009	30/08/2024	7471-0	880,41
1322	HAY2317	R100133012	30/08/2024	7455-0	130,16
1323	SYR4G16	R100133014	30/08/2024	7455-0	130,16
1324	LMX6C06	R100133015	30/08/2024	7455-0	130,16
1325	OUN8G56	R100133018	30/08/2024	7455-0	130,16
1326	QPH0I88	R100133021	30/08/2024	7455-0	130,16
1327	PGB9E08	R100133059	30/08/2024	7455-0	130,16
1328	HAY2317	R100133062	30/08/2024	7455-0	130,16
1329	QQD3G58	R100133064	30/08/2024	7455-0	130,16
1330	HAY2317	R100133065	30/08/2024	7455-0	130,16
1331	HMH1F71	R100133066	30/08/2024	7455-0	130,16
1332	GVV2932	R100132812	30/08/2024	7455-0	130,16
1333	EVC2J85	R100132814	30/08/2024	7455-0	130,16
1334	LNG3966	R100132817	30/08/2024	7455-0	130,16
1335	HBQ2F01	R100132822	30/08/2024	7455-0	130,16
1336	PVR9G65	R100132825	30/08/2024	7455-0	130,16
1337	OQI7G00	R100132827	30/08/2024	7455-0	130,16
1338	DBN5B15	R100132829	30/08/2024	7455-0	130,16
1339	KLJ4F05	R100132830	30/08/2024	7463-0	195,23
1340	FIO8A31	R100132831	30/08/2024	7455-0	130,16
1341	DNU7F61	R100132835	30/08/2024	7455-0	130,16
1342	LMQ6G52	R100132836	30/08/2024	7463-0	195,23
1343	RFN8J69	R100132838	30/08/2024	7455-0	130,16
1344	QXI7A94	R100132840	30/08/2024	7463-0	195,23
1345	GSE9956	R100132841	30/08/2024	7455-0	130,16
1346	OQB9077	R100132842	30/08/2024	7463-0	195,23
1347	RMD5D27	R100132844	30/08/2024	7455-0	130,16
1348	LNG3966	R100132845	30/08/2024	7455-0	130,16
1349	SIX5F72	R100132846	30/08/2024	7455-0	130,16
1350	GUH8862	AM03577112	30/08/2024	6530-0	195,23
1351	CWX2J64	R100132923	30/08/2024	6050-3	293,47
1352	HIU2239	R100132924	30/08/2024	6050-3	293,47
1353	QUC0886	R100132927	30/08/2024	7455-0	130,16
1354	GQR3897	R100132928	30/08/2024	7455-0	130,16
1355	SYK3C25	R100132929	30/08/2024	7455-0	130,16
1356	QNV0E80	R100132931	30/08/2024	7463-0	195,23
1357	NVJ4F37	R100132932	30/08/2024	7455-0	130,16
1358	SIQ0F88	R100132933	30/08/2024	7455-0	130,16
1359	HKN2B44	R100132934	30/08/2024	7471-0	880,41
1360	QQV5499	R100132935	30/08/2024	7455-0	130,16
1361	HDG5359	R100132936	30/08/2024	7463-0	195,23
1362	GRV9J24	R100132939	30/08/2024	7455-0	130,16
1363	EFO2G41	R100132941	30/08/2024	7455-0	130,16
1364	PVB8565	R100132945	30/08/2024	7455-0	130,16

1365	GSX4B11	R100132948	30/08/2024	7455-0	130,16
1366	HKY9565	R100132950	30/08/2024	7455-0	130,16
1367	FOM0E37	R100132951	30/08/2024	7455-0	130,16
1368	HQD1021	R100132954	30/08/2024	6050-3	293,47
1369	OYJ1A71	R100132956	30/08/2024	7463-0	195,23
1370	PWA6D41	R100132961	30/08/2024	6050-3	293,47
1371	GOH9782	R100132962	30/08/2024	6050-3	293,47
1372	SHH1I90	R100132964	30/08/2024	7455-0	130,16
1373	HJB5360	R100132965	30/08/2024	7455-0	130,16
1374	PFS7I20	R100132966	30/08/2024	7455-0	130,16
1375	GQQ1958	R100132967	30/08/2024	6050-3	293,47
1376	HAC3F56	R100132969	30/08/2024	7455-0	130,16
1377	RFS5J89	R100132971	30/08/2024	7455-0	130,16
1378	HHV4C64	R100132973	30/08/2024	7455-0	130,16
1379	NYF5959	R100132974	30/08/2024	7463-0	195,23
1380	PVB9099	R100132975	30/08/2024	7463-0	195,23
1381	HAC3F56	R100132976	30/08/2024	7471-0	880,41
1382	HAJ1I24	R100132977	30/08/2024	7471-0	880,41
1383	HAC3F56	R100132978	30/08/2024	7471-0	880,41
1384	HKX9D76	R100132979	30/08/2024	7463-0	195,23
1385	HNS5106	R100132980	30/08/2024	7455-0	130,16
1386	HEN1259	R100132983	30/08/2024	5673-2	130,16
1387	PVS2661	R100132984	30/08/2024	6050-3	293,47
1388	DOR8658	R100132985	30/08/2024	5673-2	130,16
1389	GMH7599	R100132986	30/08/2024	5673-2	130,16
1390	OWT2D33	R100132988	30/08/2024	5673-2	130,16
1391	QOU8H65	R100133071	31/08/2024	6050-3	293,47
1392	HDR0989	R100133072	31/08/2024	6050-3	293,47
1393	HLB3C60	R100133074	31/08/2024	6050-3	293,47
1394	HIH8H40	R100133075	31/08/2024	6050-3	293,47
1395	QNV0E80	R100133077	31/08/2024	7455-0	130,16
1396	LYM8E54	R100133080	31/08/2024	7455-0	130,16
1397	DDV2F55	R100133081	31/08/2024	7455-0	130,16
1398	QNV0E80	R100133078	31/08/2024	7455-0	130,16
1399	HFY9I68	R100133076	31/08/2024	7463-0	195,23
1400	GYD8836	R100133082	31/08/2024	7455-0	130,16
1401	OPJ5D20	R100133083	31/08/2024	7463-0	195,23
1402	PVE7D28	R100133084	31/08/2024	7455-0	130,16
1403	SYV5B45	R100133085	31/08/2024	7455-0	130,16
1404	HCW1909	R100133086	31/08/2024	7455-0	130,16
1405	OWV4854	R100133087	31/08/2024	7455-0	130,16
1406	HKN2B44	R100133091	31/08/2024	7471-0	880,41
1407	HHV4C64	R100133092	31/08/2024	7463-0	195,23
1408	PVM8862	R100133093	31/08/2024	7471-0	880,41
1409	LJN3910	R100133094	31/08/2024	7455-0	130,16
1410	KYO3D00	R100133097	31/08/2024	7455-0	130,16
1411	RTL9I47	R100133099	31/08/2024	7455-0	130,16
1412	HFE3B24	R100133100	31/08/2024	7455-0	130,16
1413	QMQ3913	R100133101	31/08/2024	7455-0	130,16
1414	GWV5245	R100133103	31/08/2024	7455-0	130,16
1415	SDW5J13	R100133104	31/08/2024	7455-0	130,16
1416	HBL7J31	R100133106	31/08/2024	7455-0	130,16
1417	HJO8024	R100133109	31/08/2024	7463-0	195,23
1418	PYE2722	R100133110	31/08/2024	7455-0	130,16
1419	HAC3F56	R100133111	31/08/2024	7463-0	195,23
1420	HHA6J01	R100133112	31/08/2024	7455-0	130,16
1421	HCG0472	R100133113	31/08/2024	7463-0	195,23
1422	GQU9362	R100133116	31/08/2024	7455-0	130,16
1423	OPI0F52	R100133117	31/08/2024	7455-0	130,16
1424	AFE6B17	R100133118	31/08/2024	7455-0	130,16
1425	HKF7721	R100133120	31/08/2024	7455-0	130,16
1426	HJN8825	R100133121	31/08/2024	7463-0	195,23
1427	HLQ1I77	R100133122	31/08/2024	7455-0	130,16
1428	HHV4C64	R100133124	31/08/2024	6050-3	293,47
1429	HJE7526	R100133125	31/08/2024	7455-0	130,16
1430	TCB5A40	R100133126	31/08/2024	7455-0	130,16
1431	SHC1D15	R100133127	31/08/2024	7455-0	130,16
1432	PXJ3171	R100133128	31/08/2024	7455-0	130,16
1433	HNL6F85	R100133130	31/08/2024	7455-0	130,16
1434	PWZ9952	R100133133	31/08/2024	7455-0	130,16
1435	HEA3952	R100133138	31/08/2024	7455-0	130,16
1436	HNA1E34	R100133139	31/08/2024	7463-0	195,23
1437	FEH3H91	R100133142	31/08/2024	7463-0	195,23
1438	AJN5B25	R100133145	31/08/2024	7455-0	130,16
1439	KHM1528	R100133165	31/08/2024	7463-0	195,23
1440	QNQ1A94	R100133166	31/08/2024	7455-0	130,16
1441	HOD1J71	R100133168	31/08/2024	7455-0	130,16
1442	RVA8F93	R100133169	31/08/2024	7455-0	130,16
1443	HJU8840	R100133171	31/08/2024	7455-0	130,16
1444	PXX4708	R100133172	31/08/2024	5673-2	130,16
1445	PUG2J49	R100133179	31/08/2024	5673-2	130,16
1446	GVL8C14	R100133182	31/08/2024	5673-2	130,16
1447	OMF2228	R100133185	31/08/2024	5673-2	130,16
1448	JOZ6569	R100133186	31/08/2024	5673-2	130,16
1449	HNZ0D89	R100133188	31/08/2024	5673-2	130,16
1450	AND1520	R100133190	31/08/2024	5673-2	130,16
1451	EMP2F91	R100133191	31/08/2024	5673-2	130,16
1452	HEI3F08	R100133192	31/08/2024	5673-2	130,16
1453	PZP4F25	R100133193	31/08/2024	5673-2	130,16
1454	QOR9E48	R100133194	31/08/2024	5673-2	130,16
1455	QOM7F63	R100133195	31/08/2024	5673-2	130,16

1456	HIS1A12	R100133198	31/08/2024	5673-2	130,16
1457	DNY5167	R100133202	31/08/2024	5673-2	130,16
1458	QXV6J73	R100133204	31/08/2024	5673-2	130,16
1459	PZR4092	R100133205	31/08/2024	5673-2	130,16
1460	PYY2161	R100133208	31/08/2024	5673-2	130,16
1461	HKD1J68	R100133210	31/08/2024	5673-2	130,16
1462	OPA6C68	R100133211	31/08/2024	5673-2	130,16
1463	HMU9J99	R100133212	31/08/2024	5673-2	130,16
1464	GVM9H46	R100133213	31/08/2024	5673-2	130,16
1465	HFO4A11	R100133215	31/08/2024	5673-2	130,16
1466	KMP5717	R100133217	31/08/2024	5673-2	130,16
1467	SYV0H41	R100133219	31/08/2024	5673-2	130,16
1468	RMZ9G99	R100133220	31/08/2024	5673-2	130,16
1469	QQG3496	R100133178	31/08/2024	6050-3	293,47
1470	PXQ6466	R100133181	31/08/2024	5673-2	130,16
1471	SHK7F16	R100133184	31/08/2024	5673-2	130,16
1472	HGN8792	R100133187	31/08/2024	5673-2	130,16
1473	PWS2A73	R100133206	31/08/2024	5673-2	130,16
1474	QQB7A37	R100133222	31/08/2024	5673-2	130,16
1475	OPI1H55	R100133223	31/08/2024	5673-2	130,16
1476	OVO0F94	R100133224	31/08/2024	5673-2	130,16
1477	TCH8E20	R100133225	31/08/2024	7463-0	195,23
1478	QNF1C73	R100133226	31/08/2024	5673-2	130,16
1479	HAC3F56	R100133227	31/08/2024	7463-0	195,23
1480	OQJ6772	R100133230	31/08/2024	7455-0	130,16
1481	SHC3H48	R100133231	31/08/2024	6050-3	293,47
1482	HFM1876	R100133129	31/08/2024	7455-0	130,16
1483	PWU6839	R100133131	31/08/2024	6050-3	293,47
1484	HGZ4E20	R100133132	31/08/2024	7455-0	130,16
1485	HKZ5336	R100133134	31/08/2024	7455-0	130,16
1486	SHU9B56	R100133137	31/08/2024	5673-2	130,16
1487	PWB3J87	R100133140	31/08/2024	5673-2	130,16
1488	QOP9888	R100133147	31/08/2024	7455-0	130,16
1489	SYN3G62	R100133148	31/08/2024	5673-2	130,16
1490	NYG5082	R100133149	31/08/2024	7455-0	130,16
1491	RTZ7J47	R100133150	31/08/2024	7455-0	130,16
1492	RVA8F93	R100133153	31/08/2024	7455-0	130,16
1493	SJD7H20	R100133155	31/08/2024	7455-0	130,16
1494	SYO7D82	R100133156	31/08/2024	7455-0	130,16
1495	OPC5175	R100133157	31/08/2024	7455-0	130,16
1496	RNB8J80	R100133158	31/08/2024	7455-0	130,16
1497	QWY9290	R100133160	31/08/2024	7455-0	130,16
1498	RFS5J89	R100133161	31/08/2024	7471-0	880,41
1499	HDY2B81	R100133162	31/08/2024	7455-0	130,16
1500	SIL9H95	R100133164	31/08/2024	7455-0	130,16
1501	HIU9I60	R100133236	31/08/2024	7455-0	130,16
1502	PZJ5071	R100133167	31/08/2024	6050-3	293,47
1503	PVG4D05	R100133239	31/08/2024	7455-0	130,16
1504	SYQ2E45	R100133381	31/08/2024	7463-0	195,23
1505	RFH3H82	R100133241	31/08/2024	7455-0	130,16
1506	PVE7D28	R100133242	31/08/2024	7455-0	130,16
1507	SJE5B55	R100133243	31/08/2024	7455-0	130,16
1508	GOA3898	R100133245	31/08/2024	7455-0	130,16
1509	HMF9C00	R100133247	31/08/2024	7455-0	130,16
1510	PVI6749	R100133248	31/08/2024	7455-0	130,16
1511	QXE8969	R100133250	31/08/2024	7455-0	130,16
1512	PUM0J85	R100133251	31/08/2024	7455-0	130,16
1513	KZF4897	R100133254	31/08/2024	7455-0	130,16
1514	HBM7B55	R100133256	31/08/2024	7455-0	130,16
1515	PYW2D29	R100133258	31/08/2024	7455-0	130,16
1516	HHR5610	R100133260	31/08/2024	7455-0	130,16
1517	RMU7C03	R100133261	31/08/2024	7455-0	130,16
1518	LRC8D42	R100133263	31/08/2024	7455-0	130,16
1519	LTR6040	R100133264	31/08/2024	7455-0	130,16
1520	HMB0589	R100133265	31/08/2024	7455-0	130,16
1521	PYH2B16	R100133267	31/08/2024	7455-0	130,16
1522	HZQ6I91	R100133268	31/08/2024	7455-0	130,16
1523	RNB3J68	R100133269	31/08/2024	7455-0	130,16
1524	RNO5C78	R100133270	31/08/2024	7455-0	130,16
1525	HJU2772	R100133271	31/08/2024	7455-0	130,16
1526	RGA6C59	R100133272	31/08/2024	7455-0	130,16
1527	HLX0D60	R100133273	31/08/2024	7455-0	130,16
1528	KZX4H11	R100133274	31/08/2024	7455-0	130,16
1529	PYP1B21	R100133387	31/08/2024	7463-0	195,23
1530	DRL3F05	R100133277	31/08/2024	7455-0	130,16
1531	OQL5D62	R100133278	31/08/2024	7455-0	130,16
1532	LTK8B75	R100133279	31/08/2024	7455-0	130,16
1533	GZL9921	R100133280	31/08/2024	7455-0	130,16
1534	RMD5D27	R100133281	31/08/2024	7455-0	130,16
1535	SID0D34	R100133283	31/08/2024	7455-0	130,16
1536	GPO3500	R100133388	31/08/2024	7471-0	880,41
1537	LRU7H08	R100133284	31/08/2024	7455-0	130,16
1538	GQU0D24	R100133286	31/08/2024	7455-0	130,16
1539	OEP6A73	R100133287	31/08/2024	7455-0	130,16
1540	OVN6773	R100133288	31/08/2024	7455-0	130,16
1541	RVL8B88	R100133289	31/08/2024	7455-0	130,16
1542	SJF7E54	R100133290	31/08/2024	7455-0	130,16
1543	HHI3296	R100133292	31/08/2024	7455-0	130,16
1544	HGZ0895	R100133294	31/08/2024	7455-0	130,16
1545	SIU6H76	R100133295	31/08/2024	7455-0	130,16
1546	HFX1292	R100133297	31/08/2024	7455-0	130,16

1547	HHS3B84	R100133299	31/08/2024	7455-0	130,16
1548	GVQ6633	R100133300	31/08/2024	7455-0	130,16
1549	GUG7412	R100133301	31/08/2024	7455-0	130,16
1550	PZK2942	R100133392	31/08/2024	7463-0	195,23
1551	GSW5643	R100133304	31/08/2024	7455-0	130,16
1552	HFY0379	R100133307	31/08/2024	7455-0	130,16
1553	PPZ2A16	R100133308	31/08/2024	7455-0	130,16
1554	QOR4742	R100133309	31/08/2024	7455-0	130,16
1555	NYA6B62	R100133310	31/08/2024	7455-0	130,16
1556	ERP1F55	R100133311	31/08/2024	7455-0	130,16
1557	HAB7I33	R100133313	31/08/2024	7455-0	130,16
1558	QPW6B50	R100133393	31/08/2024	7463-0	195,23
1559	LPD2H59	R100133316	31/08/2024	7455-0	130,16
1560	PYP1B21	R100133395	31/08/2024	7463-0	195,23
1561	GSL2706	R100133319	31/08/2024	7455-0	130,16
1562	PYW2D29	R100133320	31/08/2024	7455-0	130,16
1563	PWT4G62	R100133321	31/08/2024	7455-0	130,16
1564	SYX1A18	R100133322	31/08/2024	7455-0	130,16
1565	BHF6597	R100133324	31/08/2024	7455-0	130,16
1566	RVI5C68	R100133326	31/08/2024	7455-0	130,16
1567	HDP8C18	R100133327	31/08/2024	7455-0	130,16
1568	KYO3D00	R100133397	31/08/2024	7463-0	195,23
1569	GTH9071	R100133398	31/08/2024	7463-0	195,23
1570	PYB6652	R100133330	31/08/2024	7455-0	130,16
1571	GXU2F83	R100133331	31/08/2024	7455-0	130,16
1572	SYN3I06	R100133333	31/08/2024	7455-0	130,16
1573	HDK7140	R100133335	31/08/2024	7455-0	130,16
1574	QNW7C65	R100133399	31/08/2024	7463-0	195,23
1575	HNP4066	R100133338	31/08/2024	7455-0	130,16
1576	DGD7714	R100133339	31/08/2024	7455-0	130,16
1577	ORC8B53	R100133400	31/08/2024	7471-0	880,41
1578	QUP3015	R100133340	31/08/2024	7455-0	130,16
1579	SHZ4D27	R100133341	31/08/2024	7455-0	130,16
1580	JSW0G54	R100133401	31/08/2024	7463-0	195,23
1581	PUY9G03	R100133344	31/08/2024	7455-0	130,16
1582	JPC7204	R100133345	31/08/2024	7455-0	130,16
1583	GHN8H22	R100133346	31/08/2024	7455-0	130,16
1584	EDD8B83	R100133349	31/08/2024	7455-0	130,16
1585	CEH2212	R100133351	31/08/2024	7455-0	130,16
1586	RNC2F69	R100133352	31/08/2024	7455-0	130,16
1587	PWA9A27	R100133353	31/08/2024	7455-0	130,16
1588	OLY0245	R100133356	31/08/2024	7455-0	130,16
1589	RNJ9F64	R100133358	31/08/2024	7455-0	130,16
1590	RTL0D46	R100133402	31/08/2024	7463-0	195,23
1591	OQU4531	R100133403	31/08/2024	7463-0	195,23
1592	PYW2D29	R100133360	31/08/2024	7455-0	130,16
1593	HKD3710	R100133361	31/08/2024	7455-0	130,16
1594	SHC1D15	R100133404	31/08/2024	7463-0	195,23
1595	HMV0252	R100133365	31/08/2024	7455-0	130,16
1596	SYK5D12	R100133368	31/08/2024	7455-0	130,16
1597	QXU7D43	R100133370	31/08/2024	7455-0	130,16
1598	PXI8421	R100133373	31/08/2024	7455-0	130,16
1599	HKP9348	R100133374	31/08/2024	7455-0	130,16
1600	QQN5469	R100133407	31/08/2024	7463-0	195,23
1601	HNI4588	R100133376	31/08/2024	7455-0	130,16
1602	KRZ5I53	R100133408	31/08/2024	7463-0	195,23
1603	FEQ5J47	R100133377	31/08/2024	7455-0	130,16
1604	HHT9A62	R100133409	31/08/2024	7463-0	195,23
1605	LSI2E38	R100133410	31/08/2024	7463-0	195,23
1606	PYD9375	R100133379	31/08/2024	7455-0	130,16
1607	PYX3256	R100133411	01/09/2024	6050-3	293,47
1608	HOG4045	R100133412	01/09/2024	6050-3	293,47
1609	QMS4I10	R100133413	01/09/2024	6050-3	293,47
1610	HMH8F51	R100133414	01/09/2024	6050-3	293,47
1611	EDN5302	R100133418	01/09/2024	6050-3	293,47
1612	HJN9D43	R100133420	01/09/2024	6050-3	293,47
1613	TCD1J98	R100133522	01/09/2024	7463-0	195,23
1614	HBP5899	R100133523	01/09/2024	7455-0	130,16
1615	QQG3642	R100133524	01/09/2024	7455-0	130,16
1616	QQD5G64	R100133528	01/09/2024	7455-0	130,16
1617	QNV0E80	R100133529	01/09/2024	7455-0	130,16
1618	HAC3F56	R100133533	01/09/2024	7463-0	195,23
1619	HNM0A41	R100133539	01/09/2024	7455-0	130,16
1620	RTL9I47	R100133540	01/09/2024	7455-0	130,16
1621	HLS6479	R100133541	01/09/2024	7463-0	195,23
1622	CKR8723	R100133542	01/09/2024	7455-0	130,16
1623	HHV4C64	R100133543	01/09/2024	7455-0	130,16
1624	QNV0E80	R100133544	01/09/2024	7455-0	130,16
1625	PWC8107	R100133546	01/09/2024	7455-0	130,16
1626	HDY7763	R100133548	01/09/2024	7455-0	130,16
1627	OYD4B76	R100133549	01/09/2024	7455-0	130,16
1628	SHS2J25	R100133551	01/09/2024	7463-0	195,23
1629	GPC6C68	R100133552	01/09/2024	7463-0	195,23
1630	RTQ4E32	R100133554	01/09/2024	7455-0	130,16
1631	MTC6672	R100133556	01/09/2024	7463-0	195,23
1632	PVF0669	R100133557	01/09/2024	7455-0	130,16
1633	JOT2F98	R100133560	01/09/2024	7455-0	130,16
1634	RUA8D40	R100133561	01/09/2024	7455-0	130,16
1635	JEZ4954	R100133563	01/09/2024	7455-0	130,16
1636	RVT3D28	R100133564	01/09/2024	7455-0	130,16
1637	SJB6J84	R100133565	01/09/2024	7455-0	130,16

1638	QQE0A17	R100133568	01/09/2024	7455-0	130,16
1639	MSS7D73	R100133569	01/09/2024	7463-0	195,23
1640	RVT3D28	R100133570	01/09/2024	7455-0	130,16
1641	HXD6626	R100133571	01/09/2024	7455-0	130,16
1642	RVU0C66	R100133574	01/09/2024	7463-0	195,23
1643	GLE5E40	R100133577	01/09/2024	7455-0	130,16
1644	HMY0E19	R100133578	01/09/2024	7455-0	130,16
1645	RTN8H63	R100133581	01/09/2024	7455-0	130,16
1646	PWQ6E80	R100133422	01/09/2024	6050-3	293,47
1647	GTN1G88	R100133582	01/09/2024	7463-0	195,23
1648	RMG8C73	R100133583	01/09/2024	7463-0	195,23
1649	HAC3F56	R100133423	01/09/2024	6050-3	293,47
1650	PWV1C16	R100133585	01/09/2024	7455-0	130,16
1651	FHN3G53	R100133586	01/09/2024	7455-0	130,16
1652	KGH2717	R100133587	01/09/2024	7455-0	130,16
1653	DRE9E81	R100133588	01/09/2024	7455-0	130,16
1654	QQA9709	R100133589	01/09/2024	7455-0	130,16
1655	KNJ7190	R100133424	01/09/2024	6050-3	293,47
1656	SJF9B42	R100133590	01/09/2024	7455-0	130,16
1657	GXW6451	R100133592	01/09/2024	7455-0	130,16
1658	OWL7422	R100133594	01/09/2024	7455-0	130,16
1659	SIG1B18	R100133595	01/09/2024	7455-0	130,16
1660	HBX2H62	R100133597	01/09/2024	7455-0	130,16
1661	QMX0777	R100133427	01/09/2024	6050-3	293,47
1662	HAC3F56	R100133428	01/09/2024	7471-0	880,41
1663	HDY9F78	R100133599	01/09/2024	7455-0	130,16
1664	PFT2G84	R100133429	01/09/2024	6050-3	293,47
1665	PZE3F01	R100133601	01/09/2024	7455-0	130,16
1666	RUN3A99	R100133603	01/09/2024	7455-0	130,16
1667	HGS7D16	R100133604	01/09/2024	7455-0	130,16
1668	PXG6687	R100133605	01/09/2024	7455-0	130,16
1669	PUT2C77	R100133606	01/09/2024	7455-0	130,16
1670	PWE9071	R100133608	01/09/2024	7455-0	130,16
1671	GZH2041	R100133434	01/09/2024	7471-0	880,41
1672	HKX9D76	R100133611	01/09/2024	7463-0	195,23
1673	HJP5137	R100133615	01/09/2024	7455-0	130,16
1674	EYC4B89	R100133617	01/09/2024	7455-0	130,16
1675	MQR6F81	R100133618	01/09/2024	7455-0	130,16
1676	HAC3F56	R100133620	01/09/2024	7455-0	130,16
1677	HLQ1I77	R100133621	01/09/2024	7455-0	130,16
1678	GYV7753	R100133436	01/09/2024	5673-2	130,16
1679	OYD4B76	R100133437	01/09/2024	5673-2	130,16
1680	OLW6848	R100133438	01/09/2024	5673-2	130,16
1681	FUF4666	R100133440	01/09/2024	5673-2	130,16
1682	HKO6D60	R100133442	01/09/2024	5673-2	130,16
1683	OPX2E94	R100133444	01/09/2024	5673-2	130,16
1684	OQI3531	R100133445	01/09/2024	5673-2	130,16
1685	IAO0C80	R100133446	01/09/2024	5673-2	130,16
1686	HIV3H54	R100133447	01/09/2024	5673-2	130,16
1687	RUM1H29	R100133448	01/09/2024	5673-2	130,16
1688	SIG1B18	R100133625	01/09/2024	7463-0	195,23
1689	OPI5D01	R100133450	01/09/2024	5673-2	130,16
1690	HAQ7F24	R100133627	01/09/2024	7455-0	130,16
1691	SYR2A21	R100133453	01/09/2024	6050-3	293,47
1692	HAC3F56	R100133629	01/09/2024	7455-0	130,16
1693	PZN2446	R100133457	01/09/2024	5673-2	130,16
1694	SYV0I33	R100133458	01/09/2024	6050-3	293,47
1695	BXQ5G96	R100133459	01/09/2024	6050-3	293,47
1696	OQP6D50	R100133461	01/09/2024	5673-2	130,16
1697	HKM3G47	R100133462	01/09/2024	5673-2	130,16
1698	HKJ5E04	R100133463	01/09/2024	5673-2	130,16
1699	QPA4659	R100133465	01/09/2024	5673-2	130,16
1700	QMU3G02	R100133634	01/09/2024	7455-0	130,16
1701	HCC7367	R100133635	01/09/2024	7455-0	130,16
1702	OWK6A25	R100133636	01/09/2024	7455-0	130,16
1703	HAY2521	R100133638	01/09/2024	7455-0	130,16
1704	OQI1854	R100133639	01/09/2024	7455-0	130,16
1705	OQF8426	R100133640	01/09/2024	7455-0	130,16
1706	HAO1657	R100133467	01/09/2024	6050-3	293,47
1707	HIY4273	R100133644	01/09/2024	7455-0	130,16
1708	HLR0205	R100133468	01/09/2024	5673-2	130,16
1709	HEF8A21	R100133469	01/09/2024	5673-2	130,16
1710	HJR6305	R100133472	01/09/2024	6050-3	293,47
1711	SQY2F97	R100133647	01/09/2024	7455-0	130,16
1712	PZG8577	R100133649	01/09/2024	7455-0	130,16
1713	HIS0J28	R100133473	01/09/2024	6050-3	293,47
1714	GVV2395	R100133652	01/09/2024	7455-0	130,16
1715	HHO2J30	R100133475	01/09/2024	7463-0	195,23
1716	KMT9J87	R100133656	01/09/2024	7455-0	130,16
1717	HMV7H84	R100133658	01/09/2024	7455-0	130,16
1718	GLE5E40	R100133660	01/09/2024	7455-0	130,16
1719	HNL3H00	R100133662	01/09/2024	7455-0	130,16
1720	FHK3B04	R100133665	01/09/2024	7455-0	130,16
1721	RVY2G44	R100133666	01/09/2024	7455-0	130,16
1722	HNL3G82	R100133667	01/09/2024	7455-0	130,16
1723	CUF5D85	R100133668	01/09/2024	7455-0	130,16
1724	TCH0J94	R100133476	01/09/2024	7471-0	880,41
1725	RTS3J57	R100133670	01/09/2024	7455-0	130,16
1726	QOK7B08	R100133673	01/09/2024	7455-0	130,16
1727	QMZ6F75	R100133675	01/09/2024	7455-0	130,16
1728	HAC3F56	R100133677	01/09/2024	7455-0	130,16

1729	RFX2J73	R100133678	01/09/2024	7455-0	130,16
1730	HHV6J86	R100133681	01/09/2024	7455-0	130,16
1731	SYL4I99	R100133683	01/09/2024	7455-0	130,16
1732	PUJ3G47	R100133686	01/09/2024	7455-0	130,16
1733	HJQ3166	R100133687	01/09/2024	7455-0	130,16
1734	HLQ1I77	R100133688	01/09/2024	7455-0	130,16
1735	OLO8120	R100133689	01/09/2024	7455-0	130,16
1736	HCC7367	R100133690	01/09/2024	7455-0	130,16
1737	RFD4H40	R100133481	01/09/2024	7463-0	195,23
1738	JZR6D07	R100133482	01/09/2024	7463-0	195,23
1739	RFR9G97	R100133693	01/09/2024	7455-0	130,16
1740	HFE1762	R100133695	01/09/2024	7455-0	130,16
1741	FUK4A28	R100133696	01/09/2024	7455-0	130,16
1742	HLN1857	R100133697	01/09/2024	7455-0	130,16
1743	QMQ7852	R100133698	01/09/2024	7455-0	130,16
1744	HEA9981	R100133699	01/09/2024	7455-0	130,16
1745	GZO6C63	R100133701	01/09/2024	7455-0	130,16
1746	CJQ1E49	R100133702	01/09/2024	7455-0	130,16
1747	JGT3D68	R100133703	01/09/2024	7455-0	130,16
1748	KZD7D83	R100133704	01/09/2024	7455-0	130,16
1749	PUH9835	R100133705	01/09/2024	7455-0	130,16
1750	NXZ1E43	R100133706	01/09/2024	7455-0	130,16
1751	RFD4H40	R100133484	01/09/2024	7463-0	195,23
1752	OPZ6874	R100133707	01/09/2024	7455-0	130,16
1753	HCG2A52	R100133485	01/09/2024	7463-0	195,23
1754	QPD2J84	R100133709	01/09/2024	7455-0	130,16
1755	HMC4813	R100133710	01/09/2024	7455-0	130,16
1756	HGO3867	R100133714	01/09/2024	7455-0	130,16
1757	HES2112	R100133716	01/09/2024	7455-0	130,16
1758	RVY0C46	R100133487	01/09/2024	7463-0	195,23
1759	PXU1550	R100133720	01/09/2024	7455-0	130,16
1760	PWW6E50	R100133722	01/09/2024	7455-0	130,16
1761	PUM5B99	R100133723	01/09/2024	7455-0	130,16
1762	JJV7C19	R100133724	01/09/2024	7455-0	130,16
1763	PXM1607	R100133491	01/09/2024	7463-0	195,23
1764	RTC5I24	R100133730	01/09/2024	7455-0	130,16
1765	QLM6A04	R100133732	01/09/2024	7455-0	130,16
1766	HKV4G20	R100133733	01/09/2024	7455-0	130,16
1767	LMG4G27	R100133734	01/09/2024	7455-0	130,16
1768	OXI4154	R100133735	01/09/2024	7455-0	130,16
1769	OQF1016	R100133739	01/09/2024	7455-0	130,16
1770	RUN6C21	R100133740	01/09/2024	7455-0	130,16
1771	RUN6C21	R100133744	01/09/2024	7455-0	130,16
1772	GNP0C73	R100133745	01/09/2024	7455-0	130,16
1773	RMF3J70	R100133747	01/09/2024	7455-0	130,16
1774	RVX5A85	R100133748	01/09/2024	7455-0	130,16
1775	EKQ8F27	R100133492	01/09/2024	7463-0	195,23
1776	QUU7210	R100133749	01/09/2024	7455-0	130,16
1777	JVC6672	R100133752	01/09/2024	7455-0	130,16
1778	LRR8J82	R100133757	01/09/2024	7455-0	130,16
1779	SJF7G73	R100133759	01/09/2024	7455-0	130,16
1780	QUJ1679	R100133761	01/09/2024	7455-0	130,16
1781	QNA8G29	R100133762	01/09/2024	7455-0	130,16
1782	BAS6F01	R100133497	01/09/2024	7463-0	195,23
1783	RNK3A42	R100133764	01/09/2024	7455-0	130,16
1784	PDA1E87	R100133765	01/09/2024	7455-0	130,16
1785	NYF8J34	R100133767	01/09/2024	7455-0	130,16
1786	PUZ0010	R100133769	01/09/2024	7455-0	130,16
1787	SHM8A82	R100133771	01/09/2024	7455-0	130,16
1788	QPD0E62	R100133772	01/09/2024	7455-0	130,16
1789	HJJ7530	R100133773	01/09/2024	7455-0	130,16
1790	RFV1D10	R100133775	01/09/2024	7455-0	130,16
1791	RMI7F12	R100133776	01/09/2024	7455-0	130,16
1792	PWI6550	R100133777	01/09/2024	7455-0	130,16
1793	HKP1F55	R100133778	01/09/2024	7455-0	130,16
1794	GNJ7E74	R100133780	01/09/2024	7455-0	130,16
1795	HLD9H61	R100133781	01/09/2024	7455-0	130,16
1796	QXV4I56	R100133782	01/09/2024	7455-0	130,16
1797	NMU9J66	R100133783	01/09/2024	7455-0	130,16
1798	QNO8E75	R100133784	01/09/2024	7455-0	130,16
1799	PXQ8814	R100133785	01/09/2024	7455-0	130,16
1800	PUS1E87	R100133787	01/09/2024	7455-0	130,16
1801	QOT5323	R100133788	01/09/2024	7455-0	130,16
1802	HDV0713	R100133789	01/09/2024	7455-0	130,16
1803	PWI6550	R100133790	01/09/2024	7455-0	130,16
1804	SHC7H61	R100133502	01/09/2024	7471-0	880,41
1805	HSN5151	R100133792	01/09/2024	7455-0	130,16
1806	JIW6195	R100133793	01/09/2024	7455-0	130,16
1807	QXX4F54	R100133794	01/09/2024	7455-0	130,16
1808	HCW5G68	R100133795	01/09/2024	7455-0	130,16
1809	QOI5446	R100133798	01/09/2024	7455-0	130,16
1810	HKA0248	R100133504	01/09/2024	7463-0	195,23
1811	LMG4G27	R100133799	01/09/2024	7455-0	130,16
1812	JJK3C56	R100133802	01/09/2024	7455-0	130,16
1813	SIR9J47	R100133803	01/09/2024	7455-0	130,16
1814	PZO0340	R100133805	01/09/2024	7455-0	130,16
1815	ODH0A89	R100133807	01/09/2024	7455-0	130,16
1816	GWM8B87	R100133809	01/09/2024	7455-0	130,16
1817	HJX8819	R100133811	01/09/2024	7455-0	130,16
1818	KWL1J94	R100133507	01/09/2024	7471-0	880,41
1819	RGA6I80	R100133812	01/09/2024	7455-0	130,16

1820	HBE6494	R100133813	01/09/2024	7455-0	130,16
1821	JNM5I37	R100133815	01/09/2024	7455-0	130,16
1822	OWJ3466	R100133817	01/09/2024	7455-0	130,16
1823	RFQ1B87	R100133818	01/09/2024	7455-0	130,16
1824	GXW3830	R100133821	01/09/2024	7455-0	130,16
1825	OPG4133	R100133822	01/09/2024	7455-0	130,16
1826	HKE2559	R100133824	01/09/2024	7455-0	130,16
1827	SYK0A70	R100133827	01/09/2024	7455-0	130,16
1828	GSY1476	R100133830	01/09/2024	7455-0	130,16
1829	HMI5059	R100133831	01/09/2024	7455-0	130,16
1830	OQZ8067	R100133832	01/09/2024	7455-0	130,16
1831	QQN0004	R100133834	01/09/2024	7455-0	130,16
1832	SYY0A08	R100133835	01/09/2024	7455-0	130,16
1833	GUF0F24	R100133836	01/09/2024	7455-0	130,16
1834	OQP4584	R100133837	01/09/2024	7455-0	130,16
1835	RMQ3D69	R100133838	01/09/2024	7455-0	130,16
1836	PWI6550	R100133510	01/09/2024	7463-0	195,23
1837	GTY7438	R100133840	01/09/2024	7455-0	130,16
1838	HJR5655	R100133841	01/09/2024	7455-0	130,16
1839	PXL8C20	R100133842	01/09/2024	7455-0	130,16
1840	GZN6H60	R100133843	01/09/2024	7455-0	130,16
1841	QUK0791	R100133844	01/09/2024	7455-0	130,16
1842	HCG5895	R100133851	01/09/2024	7455-0	130,16
1843	HKC9H99	R100133852	01/09/2024	7455-0	130,16
1844	JJK3C56	R100133853	01/09/2024	7455-0	130,16
1845	GYL7D73	R100133511	01/09/2024	7463-0	195,23
1846	QOS9D74	R100133855	01/09/2024	7455-0	130,16
1847	HMO3179	R100133856	01/09/2024	7455-0	130,16
1848	HJP9347	R100133857	01/09/2024	7455-0	130,16
1849	RVY2G44	R100133858	01/09/2024	7455-0	130,16
1850	OQD2955	R100133512	01/09/2024	7463-0	195,23
1851	GTM7585	R100133513	01/09/2024	7463-0	195,23
1852	HMR3641	R100133861	01/09/2024	7455-0	130,16
1853	HIA9781	R100133862	01/09/2024	7455-0	130,16
1854	OQU7910	R100133515	01/09/2024	7463-0	195,23
1855	SHQ2G69	R100133863	01/09/2024	7455-0	130,16
1856	HIB6F01	R100133864	01/09/2024	7455-0	130,16
1857	DUJ6227	R100133865	01/09/2024	7455-0	130,16
1858	HED6D09	R100133866	01/09/2024	7455-0	130,16
1859	GZF0810	R100133516	01/09/2024	7463-0	195,23
1860	OXG7875	R100133868	01/09/2024	7455-0	130,16
1861	RTF1I73	R100133870	01/09/2024	7455-0	130,16
1862	ELS7I72	R100133871	01/09/2024	7455-0	130,16
1863	JOT2F98	R100133872	01/09/2024	7455-0	130,16
1864	HAF8E55	R100133873	01/09/2024	7455-0	130,16
1865	RUP4C97	R100133517	01/09/2024	7463-0	195,23
1866	HKA3687	R100133519	01/09/2024	7463-0	195,23
1867	PUN0945	R100133876	01/09/2024	7455-0	130,16
1868	JEZ4954	R100133877	01/09/2024	7455-0	130,16
1869	GXA4100	R100133878	01/09/2024	7455-0	130,16
1870	HMA9755	R100133879	01/09/2024	7455-0	130,16
1871	IWG0I82	R100133521	01/09/2024	7463-0	195,23
1872	QOU2144	R100133881	01/09/2024	7455-0	130,16
1873	HNE5E22	R100133882	01/09/2024	7455-0	130,16
1874	PZJ5071	R100134099	02/09/2024	7455-0	130,16
1875	GYD0I93	R100134100	02/09/2024	7455-0	130,16
1876	OWN4805	R100134101	02/09/2024	7455-0	130,16
1877	GYL7D73	R100134102	02/09/2024	7455-0	130,16
1878	QPW3G37	R100134103	02/09/2024	7455-0	130,16
1879	GVZ0A19	R100134104	02/09/2024	7455-0	130,16
1880	QQC9918	R100134105	02/09/2024	7455-0	130,16
1881	RUI7E72	R100134106	02/09/2024	7455-0	130,16
1882	PVM4301	R100134107	02/09/2024	7455-0	130,16
1883	HMA7928	R100134108	02/09/2024	7455-0	130,16
1884	SJG0C36	R100134037	02/09/2024	7455-0	130,16
1885	ENU2J35	R100134111	02/09/2024	7455-0	130,16
1886	PXK7J81	R100134112	02/09/2024	7455-0	130,16
1887	HEH3634	R100134114	02/09/2024	7455-0	130,16
1888	QNR0A02	R100134028	02/09/2024	7463-0	195,23
1889	RTZ1E76	R100134118	02/09/2024	7455-0	130,16
1890	GNJ7E74	R100134119	02/09/2024	7455-0	130,16
1891	QWT2258	R100134120	02/09/2024	7455-0	130,16
1892	RVU4J90	R100134122	02/09/2024	7455-0	130,16
1893	GSW1E37	R100134124	02/09/2024	7455-0	130,16
1894	NYG1167	R100134029	02/09/2024	7463-0	195,23
1895	OQA1F22	R100134030	02/09/2024	7463-0	195,23
1896	HHT1D17	R100134031	02/09/2024	7463-0	195,23
1897	QQK7376	R100134032	02/09/2024	7463-0	195,23
1898	GZH0399	R100134127	02/09/2024	7455-0	130,16
1899	FYW5H23	R100134035	02/09/2024	7463-0	195,23
1900	GTP8135	R100134128	02/09/2024	7455-0	130,16
1901	PVW4960	R100134130	02/09/2024	7455-0	130,16
1902	JEZ4954	R100134132	02/09/2024	7455-0	130,16
1903	RMU0A15	R100134133	02/09/2024	7455-0	130,16
1904	HJV4I19	R100134134	02/09/2024	7455-0	130,16
1905	GVQ4G20	AG08822087	02/09/2024	7633-1	293,47
1906	QUL4498	AG08823194	02/09/2024	7633-1	293,47
1907	ETJ6H84	AG08822088	02/09/2024	7633-1	293,47
1908	KOL2H79	AG08820158	02/09/2024	5550-0	130,16
1909	OWR4358	AG08823196	02/09/2024	5550-0	130,16
1910	HCI8091	AG08825118	02/09/2024	5541-4	195,23

1911	OPY5083	AG08822578	02/09/2024	5509-0	130,16
1912	GUJ5258	AG08822579	02/09/2024	5550-0	130,16
1913	HMG3022	AG08822580	02/09/2024	7633-1	293,47
1914	HBQ3550	AG08822583	02/09/2024	5185-1	195,23
1915	EFV9288	AG08821350	02/09/2024	5568-0	195,23
1916	HJN7F08	AG08821351	02/09/2024	5550-0	130,16
1917	GXW2633	AG08821352	02/09/2024	7366-2	130,16
1918	HHS0B78	AG08822640	02/09/2024	5550-0	130,16
1919	HIK9A29	AG08822642	02/09/2024	5550-0	130,16
1920	SYL7G06	AG08822643	02/09/2024	5550-0	130,16
1921	RYA1A11	AG08818577	02/09/2024	5550-0	130,16
1922	RNV4C35	AG08818581	02/09/2024	7684-2	130,16
1923	RTT1F99	AG08820239	02/09/2024	6530-0	195,23
1924	HHV4C64	AG08819005	02/09/2024	6068-1	195,23
1925	QBX6718	AG08820830	02/09/2024	5738-0	293,47
1926	NGH1773	AG08820831	02/09/2024	5452-2	195,23
1927	PZJ6331	AG08820834	02/09/2024	7633-2	293,47
1928	QXH4374	AG08820837	02/09/2024	7633-2	293,47
1929	HMH9460	AG08819007	02/09/2024	6068-1	195,23
1930	SYJ4A22	AG08819008	02/09/2024	6068-1	195,23
1931	HIK8G19	AG08819012	02/09/2024	7366-2	130,16
1932	HHB4I86	R100133886	02/09/2024	6050-3	293,47
1933	HDV1265	R100133973	02/09/2024	7455-0	130,16
1934	CXU1241	R100133974	02/09/2024	7455-0	130,16
1935	RFA0B99	R100133976	02/09/2024	7455-0	130,16
1936	QVX1G04	R100133979	02/09/2024	7463-0	195,23
1937	GPW0736	R100133980	02/09/2024	7455-0	130,16
1938	HIY4273	R100133982	02/09/2024	7463-0	195,23
1939	HNL7D31	R100133984	02/09/2024	7455-0	130,16
1940	QOW5J05	R100133986	02/09/2024	7463-0	195,23
1941	PYQ8185	R100133987	02/09/2024	7463-0	195,23
1942	PUT7711	R100133988	02/09/2024	7463-0	195,23
1943	QNY1083	R100133990	02/09/2024	7455-0	130,16
1944	JGB6J73	R100133996	02/09/2024	7463-0	195,23
1945	GPI7095	R100133997	02/09/2024	7455-0	130,16
1946	PWD0I20	R100133999	02/09/2024	7455-0	130,16
1947	HDL5C29	R100134002	02/09/2024	5673-2	130,16
1948	GWJ8H16	R100134003	02/09/2024	7455-0	130,16
1949	NWB5G67	R100134004	02/09/2024	7463-0	195,23
1950	HDY0412	R100134005	02/09/2024	7455-0	130,16
1951	SIC2H51	R100134007	02/09/2024	5673-2	130,16
1952	RMZ2F34	R100134008	02/09/2024	7455-0	130,16
1953	PYZ8921	R100134009	02/09/2024	7463-0	195,23
1954	HHZ4G60	R100134010	02/09/2024	7455-0	130,16
1955	QQO7310	R100134039	02/09/2024	7455-0	130,16
1956	GCB7C21	R100134040	02/09/2024	7455-0	130,16
1957	EOA3550	R100134042	02/09/2024	7455-0	130,16
1958	PVZ2638	R100134043	02/09/2024	7455-0	130,16
1959	HIK2768	R100134045	02/09/2024	7455-0	130,16
1960	RVZ1I61	R100134013	02/09/2024	7463-0	195,23
1961	GCB7C21	R100134047	02/09/2024	7455-0	130,16
1962	HDT4B35	R100134051	02/09/2024	7455-0	130,16
1963	QPR1932	R100134052	02/09/2024	7455-0	130,16
1964	QXK7I06	R100134053	02/09/2024	7455-0	130,16
1965	QXF9620	R100134055	02/09/2024	7455-0	130,16
1966	QXI7A94	R100134016	02/09/2024	7463-0	195,23
1967	IAG0458	R100134057	02/09/2024	7455-0	130,16
1968	HMH3G13	R100134058	02/09/2024	7455-0	130,16
1969	HDO7F51	R100134060	02/09/2024	7455-0	130,16
1970	PZC8884	R100134061	02/09/2024	7455-0	130,16
1971	RMP9H09	R100134063	02/09/2024	7455-0	130,16
1972	SFU9I21	R100134064	02/09/2024	7455-0	130,16
1973	QPU6679	R100134065	02/09/2024	7455-0	130,16
1974	HFD5B73	R100134067	02/09/2024	7455-0	130,16
1975	SDW5H89	R100134069	02/09/2024	7455-0	130,16
1976	LCJ4305	R100134070	02/09/2024	7455-0	130,16
1977	LPL4A90	R100134071	02/09/2024	7455-0	130,16
1978	QOL3176	R100134072	02/09/2024	7455-0	130,16
1979	HNH2719	R100134073	02/09/2024	7455-0	130,16
1980	JPQ3A12	R100134074	02/09/2024	7455-0	130,16
1981	GYS3F72	R100134017	02/09/2024	7471-0	880,41
1982	OLR7959	R100134076	02/09/2024	7455-0	130,16
1983	GRV3J58	R100134078	02/09/2024	7455-0	130,16
1984	HDI0963	R100134079	02/09/2024	7455-0	130,16
1985	HBZ3F66	R100134080	02/09/2024	7455-0	130,16
1986	HKY5I38	R100134081	02/09/2024	7455-0	130,16
1987	EBG4536	R100134083	02/09/2024	7455-0	130,16
1988	QNJ6755	R100134086	02/09/2024	7455-0	130,16
1989	LSY7D70	R100134087	02/09/2024	7455-0	130,16
1990	TCF2G34	R100134088	02/09/2024	7455-0	130,16
1991	HAQ7F24	R100134020	02/09/2024	7463-0	195,23
1992	RTG7G52	R100134021	02/09/2024	7463-0	195,23
1993	HIT9327	R100134022	02/09/2024	7463-0	195,23
1994	GWR9H38	R100134089	02/09/2024	7455-0	130,16
1995	SSL0E08	R100134024	02/09/2024	7463-0	195,23
1996	SHU2D50	R100134090	02/09/2024	7455-0	130,16
1997	QNR3B41	R100134092	02/09/2024	7455-0	130,16
1998	RFP7E25	R100134093	02/09/2024	7455-0	130,16
1999	HLG5955	R100134094	02/09/2024	7455-0	130,16
2000	SFU9I21	R100134095	02/09/2024	7455-0	130,16
2001	HLA8667	R100134096	02/09/2024	7455-0	130,16

2002	GER6G89	R100134097	02/09/2024	7455-0	130,16
2003	GER6G89	R100134098	02/09/2024	7455-0	130,16
2004	SYS4B99	R100133888	02/09/2024	7455-0	130,16
2005	SIX3J14	R100133891	02/09/2024	7455-0	130,16
2006	OLW3J28	R100133892	02/09/2024	7455-0	130,16
2007	HMA0A34	R100133893	02/09/2024	7455-0	130,16
2008	HHO0E11	R100133894	02/09/2024	7455-0	130,16
2009	SHC4A34	R100133895	02/09/2024	7455-0	130,16
2010	RCL0F46	R100133896	02/09/2024	7455-0	130,16
2011	QNV0E80	R100133897	02/09/2024	7455-0	130,16
2012	OMA7G88	R100133898	02/09/2024	7455-0	130,16
2013	HKY9498	R100133902	02/09/2024	7455-0	130,16
2014	BZH3B52	R100133903	02/09/2024	7455-0	130,16
2015	HFX9690	R100133905	02/09/2024	7455-0	130,16
2016	PUK9C05	R100133907	02/09/2024	7455-0	130,16
2017	SHQ2F87	R100133908	02/09/2024	7455-0	130,16
2018	HCS0039	R100133909	02/09/2024	7463-0	195,23
2019	HKK5D60	R100133910	02/09/2024	7463-0	195,23
2020	PZJ5071	R100133911	02/09/2024	7463-0	195,23
2021	SHY6E55	R100133913	02/09/2024	7455-0	130,16
2022	PYE2722	R100133914	02/09/2024	7463-0	195,23
2023	OXB8E55	R100133915	02/09/2024	7455-0	130,16
2024	HIV7I62	R100133916	02/09/2024	7455-0	130,16
2025	HCN3541	R100133917	02/09/2024	7455-0	130,16
2026	QVX1G04	R100133919	02/09/2024	7455-0	130,16
2027	DMV8741	R100133921	02/09/2024	6050-3	293,47
2028	QXD1904	R100133923	02/09/2024	7455-0	130,16
2029	QPX9569	R100133924	02/09/2024	7455-0	130,16
2030	LQC7J21	R100133925	02/09/2024	7455-0	130,16
2031	QXZ0A59	R100133928	02/09/2024	7455-0	130,16
2032	OWH1584	R100133930	02/09/2024	7455-0	130,16
2033	HEH2687	R100133931	02/09/2024	7455-0	130,16
2034	PYC7963	R100133934	02/09/2024	7463-0	195,23
2035	SHS3A77	R100133935	02/09/2024	7455-0	130,16
2036	HHJ9693	R100133936	02/09/2024	7455-0	130,16
2037	QOM5D60	R100133938	02/09/2024	7455-0	130,16
2038	PYJ0G44	R100133939	02/09/2024	7455-0	130,16
2039	HMZ5H88	R100133940	02/09/2024	5673-2	130,16
2040	HKK9F45	R100133942	02/09/2024	7455-0	130,16
2041	RUF0A62	R100133944	02/09/2024	5673-2	130,16
2042	PXD0893	R100133945	02/09/2024	5673-2	130,16
2043	SJF9B42	R100133947	02/09/2024	7463-0	195,23
2044	HKO5B24	R100133948	02/09/2024	5673-2	130,16
2045	OHN3A62	R100133949	02/09/2024	5673-2	130,16
2046	QPG5209	R100133950	02/09/2024	7455-0	130,16
2047	GUG6264	R100133954	02/09/2024	5673-2	130,16
2048	QXH6953	R100133955	02/09/2024	6050-3	293,47
2049	GDV3B87	R100133956	02/09/2024	5673-2	130,16
2050	GUI1J08	R100133957	02/09/2024	6050-3	293,47
2051	PXL1D51	R100133959	02/09/2024	5673-2	130,16
2052	HIL2E95	R100133961	02/09/2024	5673-2	130,16
2053	RFI9B05	R100133964	02/09/2024	5673-2	130,16
2054	SHD2F59	R100133965	02/09/2024	5673-2	130,16
2055	NYF8030	R100133967	02/09/2024	6050-3	293,47
2056	HMA9772	R100133968	02/09/2024	5673-2	130,16
2057	EAA3G89	R100133969	02/09/2024	5673-2	130,16
2058	SYA2J87	R100133970	02/09/2024	5673-2	130,16
2059	SIW5D82	R100133971	02/09/2024	5673-2	130,16
2060	OWV8017	R100134137	03/09/2024	7455-0	130,16
2061	TCH0J94	R100134139	03/09/2024	7455-0	130,16
2062	RCL0F46	R100134140	03/09/2024	7455-0	130,16
2063	HBQ3643	R100134141	03/09/2024	7455-0	130,16
2064	RFL9B13	R100134146	03/09/2024	7455-0	130,16
2065	HLD9C35	R100134147	03/09/2024	7455-0	130,16
2066	OOY1E09	R100134149	03/09/2024	7455-0	130,16
2067	RVP3G87	R100134151	03/09/2024	7455-0	130,16
2068	PXG5089	R100134155	03/09/2024	7463-0	195,23
2069	HDL2504	R100134157	03/09/2024	7455-0	130,16
2070	HMR6I51	R100134158	03/09/2024	7455-0	130,16
2071	SHW3A42	R100134159	03/09/2024	7455-0	130,16
2072	QNE7B38	R100134161	03/09/2024	7455-0	130,16
2073	HBI2740	R100134162	03/09/2024	7455-0	130,16
2074	RTV6F09	R100134163	03/09/2024	7455-0	130,16
2075	HJL6G54	R100134165	03/09/2024	7455-0	130,16
2076	OXJ2E60	R100134166	03/09/2024	7455-0	130,16
2077	NYC2343	R100134170	03/09/2024	7455-0	130,16
2078	HOJ8882	R100134172	03/09/2024	7455-0	130,16
2079	OQZ3807	R100134216	03/09/2024	7455-0	130,16
2080	OME7D96	R100134217	03/09/2024	7455-0	130,16
2081	HZV5B63	R100134228	03/09/2024	5673-2	130,16
2082	OPX8448	R100134229	03/09/2024	5673-2	130,16
2083	QQF4G60	R100134218	03/09/2024	7455-0	130,16
2084	PKZ4H19	R100134230	03/09/2024	5673-2	130,16
2085	PUL6F44	R100134231	03/09/2024	7455-0	130,16
2086	SIF3G43	R100134232	03/09/2024	6050-3	293,47
2087	HLD5A56	R100134234	03/09/2024	6050-3	293,47
2088	HLD5A56	R100134235	03/09/2024	5673-2	130,16
2089	HOJ0I12	R100134237	03/09/2024	5673-2	130,16
2090	RQT9H09	R100134243	03/09/2024	5673-2	130,16
2091	HMZ5H88	R100134244	03/09/2024	5673-2	130,16
2092	HKY5522	R100134245	03/09/2024	7455-0	130,16

2093	OWV6373	R100134252	03/09/2024	5673-2	130,16
2094	JEZ4954	R100134253	03/09/2024	5673-2	130,16
2095	HIC3I98	R100134254	03/09/2024	5673-2	130,16
2096	PVB5F87	R100134255	03/09/2024	5673-2	130,16
2097	HFY0E41	R100134256	03/09/2024	7455-0	130,16
2098	HIY7G07	R100134258	03/09/2024	6050-3	293,47
2099	RUN1G41	R100134260	03/09/2024	6050-3	293,47
2100	PVE7D28	R100134329	03/09/2024	7455-0	130,16
2101	TCJ1C75	R100134332	03/09/2024	7455-0	130,16
2102	HHV9A92	R100134333	03/09/2024	7455-0	130,16
2103	GVZ0A19	R100134334	03/09/2024	7455-0	130,16
2104	HDX3G41	R100134340	03/09/2024	7455-0	130,16
2105	JDF5B55	R100134202	03/09/2024	7463-0	195,23
2106	RTN8I72	R100134342	03/09/2024	7455-0	130,16
2107	HBJ6D71	R100134345	03/09/2024	7455-0	130,16
2108	OWQ8265	R100134346	03/09/2024	7455-0	130,16
2109	PUW2C94	R100134347	03/09/2024	7455-0	130,16
2110	OGW1H51	R100134348	03/09/2024	7455-0	130,16
2111	PYM9070	R100134349	03/09/2024	7455-0	130,16
2112	QUA0017	R100134350	03/09/2024	7455-0	130,16
2113	GVF4076	R100134351	03/09/2024	7455-0	130,16
2114	SIF9C49	R100134352	03/09/2024	7455-0	130,16
2115	HDK8954	R100134203	03/09/2024	7463-0	195,23
2116	RFV2I76	R100134353	03/09/2024	7455-0	130,16
2117	HHX9212	R100134205	03/09/2024	7463-0	195,23
2118	OOX6835	R100134356	03/09/2024	7455-0	130,16
2119	HCY7472	R100134357	03/09/2024	7455-0	130,16
2120	OWR7369	R100134358	03/09/2024	7455-0	130,16
2121	PXP9G36	R100134359	03/09/2024	7455-0	130,16
2122	HIX8D38	R100134360	03/09/2024	7455-0	130,16
2123	QXP5A57	R100134362	03/09/2024	7455-0	130,16
2124	OVF4586	R100134206	03/09/2024	7471-0	880,41
2125	PXD7508	R100134366	03/09/2024	7455-0	130,16
2126	OWP2753	R100134207	03/09/2024	7463-0	195,23
2127	SHL1B63	R100134367	03/09/2024	7455-0	130,16
2128	PZG1G80	R100134368	03/09/2024	7455-0	130,16
2129	LQW2922	R100134370	03/09/2024	7455-0	130,16
2130	AOQ7J50	R100134371	03/09/2024	7455-0	130,16
2131	GOW0363	R100134372	03/09/2024	7455-0	130,16
2132	HLD5A56	R100134209	03/09/2024	7471-0	880,41
2133	QOV1B18	R100134373	03/09/2024	7455-0	130,16
2134	HDY6055	R100134211	03/09/2024	7463-0	195,23
2135	RQT9H09	R100134212	03/09/2024	7463-0	195,23
2136	PYV1426	R100134374	03/09/2024	7455-0	130,16
2137	HKK3G73	R100134375	03/09/2024	7455-0	130,16
2138	HCV7843	R100134213	03/09/2024	7471-0	880,41
2139	HCP3948	R100134214	03/09/2024	7471-0	880,41
2140	HCA4H45	R100134377	03/09/2024	7455-0	130,16
2141	IAI5033	R100134378	03/09/2024	7455-0	130,16
2142	PVN8635	R100134262	03/09/2024	7455-0	130,16
2143	HCV7744	R100134265	03/09/2024	5673-2	130,16
2144	EDF2C18	R100134267	03/09/2024	5673-2	130,16
2145	GYD6A73	R100134180	03/09/2024	7463-0	195,23
2146	GYD6A73	R100134270	03/09/2024	7455-0	130,16
2147	HNR2B83	R100134272	03/09/2024	7455-0	130,16
2148	RTN8I72	R100134183	03/09/2024	7463-0	195,23
2149	QXJ0344	R100134283	03/09/2024	7455-0	130,16
2150	NMF6098	R100134284	03/09/2024	7455-0	130,16
2151	HEC3D19	R100134184	03/09/2024	7463-0	195,23
2152	SIJ0A68	R100134286	03/09/2024	7455-0	130,16
2153	HJO5B85	R100134287	03/09/2024	7455-0	130,16
2154	HCV7843	R100134291	03/09/2024	7455-0	130,16
2155	TCH0J94	R100134185	03/09/2024	7471-0	880,41
2156	PVI1C72	R100134294	03/09/2024	7455-0	130,16
2157	HIQ3C76	R100134298	03/09/2024	7455-0	130,16
2158	SYQ5H22	R100134187	03/09/2024	7463-0	195,23
2159	OXF8348	R100134302	03/09/2024	7455-0	130,16
2160	PUA8J30	R100134304	03/09/2024	7455-0	130,16
2161	SJB7E07	R100134305	03/09/2024	7455-0	130,16
2162	QUP9G45	R100134306	03/09/2024	7455-0	130,16
2163	GRZ1541	R100134190	03/09/2024	7463-0	195,23
2164	HCV7744	R100134309	03/09/2024	7455-0	130,16
2165	HEW4607	R100134310	03/09/2024	7455-0	130,16
2166	PUA8J30	R100134313	03/09/2024	7455-0	130,16
2167	RCT7J76	R100134314	03/09/2024	7455-0	130,16
2168	PVB0927	R100134317	03/09/2024	7455-0	130,16
2169	HKC7388	R100134319	03/09/2024	7455-0	130,16
2170	QMT8F73	R100134320	03/09/2024	7455-0	130,16
2171	SIE5H40	R100134193	03/09/2024	7463-0	195,23
2172	HNK2897	R100134326	03/09/2024	7455-0	130,16
2173	GYH5147	R100134194	03/09/2024	7463-0	195,23
2174	RNX2B20	R100134335	03/09/2024	7455-0	130,16
2175	QOU1F45	R100134336	03/09/2024	7455-0	130,16
2176	QOA6A85	R100134337	03/09/2024	7455-0	130,16
2177	GTN5B01	R100134338	03/09/2024	7455-0	130,16
2178	QXZ3I26	R100134339	03/09/2024	7455-0	130,16
2179	FCQ8I24	R100134195	03/09/2024	7463-0	195,23
2180	PYN3293	R100134379	03/09/2024	7455-0	130,16
2181	RNB8G58	R100134381	03/09/2024	7455-0	130,16
2182	GZO6568	R100134382	03/09/2024	7455-0	130,16
2183	IZR5G62	R100134383	03/09/2024	7455-0	130,16

2184	RUV6D90	R100134385	03/09/2024	7455-0	130,16
2185	DAV3085	R100134386	03/09/2024	7455-0	130,16
2186	RNF7J31	R100134196	03/09/2024	7463-0	195,23
2187	HIM0J79	R100134388	03/09/2024	7455-0	130,16
2188	QNA6A86	R100134389	03/09/2024	7455-0	130,16
2189	GUP2475	R100134390	03/09/2024	7455-0	130,16
2190	QMX3A71	R100134396	03/09/2024	7455-0	130,16
2191	RVE2E25	R100134398	03/09/2024	7455-0	130,16
2192	LRP9595	R100134400	03/09/2024	7455-0	130,16
2193	QUT0586	R100134401	03/09/2024	7455-0	130,16
2194	RMU4F26	R100134403	03/09/2024	7455-0	130,16
2195	QOC2H92	R100134404	03/09/2024	7455-0	130,16
2196	NYD9C74	R100134406	03/09/2024	7455-0	130,16
2197	PXH2F13	R100134199	03/09/2024	7463-0	195,23
2198	PUP9680	R100134410	03/09/2024	7455-0	130,16
2199	HFV4F38	R100134292	03/09/2024	7455-0	130,16
2200	PZJ6331	R100134293	03/09/2024	7455-0	130,16
2201	QXX2H44	R100134299	03/09/2024	7455-0	130,16
2202	NJG7A98	R100134301	03/09/2024	7455-0	130,16
2203	OXK7C64	R100134303	03/09/2024	7455-0	130,16
2204	PYY1J43	R100134201	03/09/2024	7463-0	195,23
2205	HHI6D63	R100134322	03/09/2024	7455-0	130,16
2206	SIB7F88	R100134323	03/09/2024	7455-0	130,16
2207	OWZ5B51	R100134324	03/09/2024	7455-0	130,16
2208	PXW7I60	R100134328	03/09/2024	7455-0	130,16
2209	HJR0I29	AG08825508	03/09/2024	5550-0	130,16
2210	GOS8354	AG08825510	03/09/2024	7633-1	293,47
2211	OXB3746	AG08822585	03/09/2024	5550-0	130,16
2212	QUB3D63	AG08818582	03/09/2024	5541-4	195,23
2213	EJA4E01	AG08818584	03/09/2024	7625-1	293,47
2214	RTJ5H56	AG08818585	03/09/2024	5550-0	130,16
2215	LAP4I50	AG08825123	03/09/2024	5525-0	130,16
2216	OMA7G88	AG08821353	03/09/2024	5550-0	130,16
2217	HHM8H95	AG08825512	03/09/2024	5185-1	195,23
2218	HIA7F56	AG08825517	03/09/2024	5185-1	195,23
2219	GZW0819	AG08825521	03/09/2024	7633-1	293,47
2220	OQW9745	AG08825523	03/09/2024	7633-1	293,47
2221	OWJ4F77	AG08825524	03/09/2024	7633-1	293,47
2222	HEO3J24	AG08825525	03/09/2024	5185-1	195,23
2223	HOJ5I62	AG08825526	03/09/2024	7633-1	293,47
2224	HDB7677	AG08825528	03/09/2024	7633-1	293,47
2225	HFP4092	AG08825529	03/09/2024	5185-1	195,23
2226	JIJ3J06	AG08825530	03/09/2024	7633-1	293,47
2227	EJG8B26	AG08825531	03/09/2024	5185-1	195,23
2228	FRN0071	AG08825532	03/09/2024	5185-1	195,23
2229	HKN2C07	AG08825534	03/09/2024	7633-1	293,47
2230	HKN2C07	AG08825535	03/09/2024	5185-1	195,23
2231	GZN4153	AG08825537	03/09/2024	5185-1	195,23
2232	ETI2E96	AG08825541	03/09/2024	7633-1	293,47
2233	GVX8411	AG08825542	03/09/2024	5185-1	195,23
2234	RVS4H92	AG08825543	03/09/2024	5541-4	195,23
2235	GPX6236	AG08821354	03/09/2024	5460-0	130,16
2236	NYF6051	AG08825546	03/09/2024	5487-0	195,23
2237	HBQ2D90	AG08825548	03/09/2024	6122-0	293,47
2238	EPP3B80	AG08818586	03/09/2024	5550-0	130,16
2239	BKR2019	AG08821887	03/09/2024	5568-0	195,23
2240	HGP3708	AG08821888	03/09/2024	5550-0	130,16
2241	HJU3911	AG08821889	03/09/2024	5550-0	130,16
2242	GML1939	AG08821891	03/09/2024	5185-1	195,23
2243	LCK2422	AG08821892	03/09/2024	5550-0	130,16
2244	HMB4598	AG08821356	03/09/2024	5541-1	195,23
2245	QUB3D63	AG08824924	03/09/2024	5541-4	195,23
2246	GSF7E51	AG08824925	03/09/2024	5550-0	130,16
2247	KLM3857	AG08824927	03/09/2024	5550-0	130,16
2248	OPA2J51	AG08824928	03/09/2024	5568-0	195,23
2249	SIP8H32	AG08822094	03/09/2024	5550-0	130,16
2250	HFX9H19	AG08822095	03/09/2024	5452-1	195,23
2251	RUO3D72	AG08822096	03/09/2024	5550-0	130,16
2252	HEW2A09	AG08822098	03/09/2024	5550-0	130,16
2253	BVC4759	AG08822099	03/09/2024	5550-0	130,16
2254	OLW4E10	AG08822100	03/09/2024	5452-1	195,23
2255	QWT1B15	R100134221	03/09/2024	6050-3	293,47
2256	PYN3D40	AG08823198	04/09/2024	5568-0	195,23
2257	PXE9059	AG08822589	04/09/2024	7633-2	293,47
2258	HJA9D77	AG08822590	04/09/2024	5185-1	195,23
2259	HMV0229	AG08825124	04/09/2024	6050-2	293,47
2260	HHX8612	AG08820159	04/09/2024	6173-2	195,23
2261	QQI7827	AG08825127	04/09/2024	6122-0	293,47
2262	HHZ5G81	AG08822592	04/09/2024	5185-1	195,23
2263	SHL9C71	AG08822593	04/09/2024	5550-0	130,16
2264	HIB2609	AG08822595	04/09/2024	5525-0	130,16
2265	HMJ9960	AG08818588	04/09/2024	5550-0	130,16
2266	HKO6037	AG08823901	04/09/2024	5509-0	130,16
2267	QPZ4E39	AG08820840	04/09/2024	5550-0	130,16
2268	GUG3079	AG08821406	04/09/2024	5185-1	195,23
2269	RNB3J68	AG08820842	04/09/2024	5550-0	130,16
2270	RMR1A92	AG08821897	04/09/2024	5568-0	195,23
2271	NXY6323	AG08821360	04/09/2024	5550-0	130,16
2272	QNY2A09	AG08822646	04/09/2024	5452-1	195,23
2273	HJD4J96	AG08822647	04/09/2024	5509-0	130,16
2274	HBU8993	AG08822648	04/09/2024	5550-0	130,16

2275	HOI1A23	AG08822649	04/09/2024	5550-0	130,16
2276	OQH3699	AG08821408	04/09/2024	5185-1	195,23
2277	MFL9C97	AG08821410	04/09/2024	7633-1	293,47
2278	LMF3B74	AG08821411	04/09/2024	5185-1	195,23
2279	NNU8F99	AG08821412	04/09/2024	6122-0	293,47
2280	PUK5J26	AG08820941	04/09/2024	5541-4	195,23
2281	JJA8J61	AG08820240	04/09/2024	6530-0	195,23
2282	HKO6037	AG08819725	04/09/2024	5509-0	130,16
2283	HJL2E87	AG08819726	04/09/2024	5509-0	130,16
2284	HJU3654	AG08821414	04/09/2024	6530-0	195,23
2285	OOZ3D87	AG08819731	04/09/2024	5410-0	130,16
2286	GVP4933	AG08815574	04/09/2024	5550-0	130,16
2287	HOD0658	AG08819016	04/09/2024	5665-0	130,16
2288	GTJ7347	R100134412	04/09/2024	6050-3	293,47
2289	OQD6593	R100134413	04/09/2024	6050-3	293,47
2290	QOK1338	R100134415	04/09/2024	6050-3	293,47
2291	HCN8882	R100134416	04/09/2024	7455-0	130,16
2292	PXY8I66	R100134417	04/09/2024	7455-0	130,16
2293	HBS2A30	R100134418	04/09/2024	7455-0	130,16
2294	QWU3F40	R100134419	04/09/2024	7455-0	130,16
2295	HAC3F56	R100134421	04/09/2024	7455-0	130,16
2296	OLR2C99	R100134422	04/09/2024	7455-0	130,16
2297	GVX3H79	R100134425	04/09/2024	7455-0	130,16
2298	RMZ0G29	R100134426	04/09/2024	7455-0	130,16
2299	GXA9798	R100134427	04/09/2024	7455-0	130,16
2300	SIR5D25	R100134429	04/09/2024	7455-0	130,16
2301	SYA1C22	R100134431	04/09/2024	7455-0	130,16
2302	DZG0J23	R100134432	04/09/2024	6050-3	293,47
2303	HBE5629	R100134433	04/09/2024	7455-0	130,16
2304	KZM3H46	R100134434	04/09/2024	7455-0	130,16
2305	PUU3A46	R100134437	04/09/2024	7455-0	130,16
2306	PWQ1556	R100134438	04/09/2024	7455-0	130,16
2307	AZE9513	R100134439	04/09/2024	6050-3	293,47
2308	HDM8770	R100134440	04/09/2024	6050-3	293,47
2309	RFL1A75	R100134443	04/09/2024	7455-0	130,16
2310	GQE6H85	R100134444	04/09/2024	7455-0	130,16
2311	OWK7680	R100134445	04/09/2024	7455-0	130,16
2312	HAC3F56	R100134447	04/09/2024	7471-0	880,41
2313	PWH2B94	R100134448	04/09/2024	7455-0	130,16
2314	HJT9J74	R100134449	04/09/2024	7455-0	130,16
2315	HAC3F56	R100134450	04/09/2024	7471-0	880,41
2316	SYM1J58	R100134452	04/09/2024	7455-0	130,16
2317	SYY1I23	R100134453	04/09/2024	7455-0	130,16
2318	HAC3F56	R100134454	04/09/2024	7471-0	880,41
2319	HFI0833	R100134455	04/09/2024	7455-0	130,16
2320	RVA8F93	R100134456	04/09/2024	7463-0	195,23
2321	RTH1A32	R100134458	04/09/2024	5673-2	130,16
2322	QOV5J62	R100134459	04/09/2024	7455-0	130,16
2323	OPQ5D11	R100134460	04/09/2024	5673-2	130,16
2324	OLQ6G33	R100134463	04/09/2024	5673-2	130,16
2325	PWB1153	R100134464	04/09/2024	5673-2	130,16
2326	KZT8G72	R100134465	04/09/2024	5673-2	130,16
2327	HZV5B63	R100134466	04/09/2024	5673-2	130,16
2328	TCG1H37	R100134468	04/09/2024	6050-3	293,47
2329	GPZ6904	R100134470	04/09/2024	5673-2	130,16
2330	KRT9G75	R100134473	04/09/2024	5673-2	130,16
2331	OQR2858	R100134475	04/09/2024	5673-2	130,16
2332	PVR6E55	R100134476	04/09/2024	5673-2	130,16
2333	HGO3007	R100134478	04/09/2024	7455-0	130,16
2334	CFE0433	R100134479	04/09/2024	5673-2	130,16
2335	GME5079	R100134507	04/09/2024	5673-2	130,16
2336	ELW8J56	R100134508	04/09/2024	5673-2	130,16
2337	HAL4971	R100134510	04/09/2024	5673-2	130,16
2338	HGT3D66	R100134512	04/09/2024	5673-2	130,16
2339	HEH4D97	R100134523	04/09/2024	5673-2	130,16
2340	RUI4I35	R100134527	04/09/2024	6050-3	293,47
2341	OPH5F35	R100134531	04/09/2024	5673-2	130,16
2342	EWS7C37	R100134532	04/09/2024	5673-2	130,16
2343	GQN5853	R100134533	04/09/2024	5673-2	130,16
2344	HJF9H80	R100134535	04/09/2024	5673-2	130,16
2345	QCV7A43	R100134537	04/09/2024	5673-2	130,16
2346	QOJ6A28	R100134538	04/09/2024	5673-2	130,16
2347	PWO4H84	R100134549	04/09/2024	6050-3	293,47
2348	HAC3F56	R100134553	04/09/2024	7463-0	195,23
2349	HAC3F56	R100134554	04/09/2024	7463-0	195,23
2350	GXP4164	R100134557	04/09/2024	5673-2	130,16
2351	HGU6242	R100134559	04/09/2024	5673-2	130,16
2352	SYV5B45	R100134560	04/09/2024	7463-0	195,23
2353	PXY2J96	R100134568	04/09/2024	7455-0	130,16
2354	QMT4C02	R100134569	04/09/2024	7455-0	130,16
2355	QXY7F88	R100134570	04/09/2024	7455-0	130,16
2356	RTH1A32	R100134572	04/09/2024	6050-3	293,47
2357	HNS6105	R100134574	04/09/2024	7463-0	195,23
2358	PYW2729	R100134575	04/09/2024	7455-0	130,16
2359	SIW5F81	R100134577	04/09/2024	7455-0	130,16
2360	RUZ6B27	R100134578	04/09/2024	7455-0	130,16
2361	NST1B91	R100134580	04/09/2024	7463-0	195,23
2362	AXV6357	R100134583	04/09/2024	7455-0	130,16
2363	HAC3F56	R100134586	04/09/2024	7471-0	880,41
2364	HAC3F56	R100134587	04/09/2024	7471-0	880,41
2365	OPI1H55	R100134590	04/09/2024	7455-0	130,16

2366	QOR3C48	R100134594	04/09/2024	7455-0	130,16
2367	HCY6705	R100134595	04/09/2024	7455-0	130,16
2368	GZF6773	R100134597	04/09/2024	7455-0	130,16
2369	HCO4100	R100134599	04/09/2024	7455-0	130,16
2370	GWH4465	R100134601	04/09/2024	7471-0	880,41
2371	GWZ4F17	R100134602	04/09/2024	7455-0	130,16
2372	RTD6E26	R100134604	04/09/2024	7455-0	130,16
2373	GYB3162	R100134606	04/09/2024	7455-0	130,16
2374	FSR7277	R100134607	04/09/2024	7455-0	130,16
2375	JRU7D00	R100134612	04/09/2024	7455-0	130,16
2376	RTX2I40	R100134613	04/09/2024	7463-0	195,23
2377	PZK7E20	R100134614	04/09/2024	7455-0	130,16
2378	HEM8H45	R100134616	04/09/2024	7455-0	130,16
2379	GXW8745	R100134617	04/09/2024	7455-0	130,16
2380	PKP8G51	R100134619	04/09/2024	7455-0	130,16
2381	HJE4527	R100134621	04/09/2024	7455-0	130,16
2382	QNQ4007	R100134624	04/09/2024	7463-0	195,23
2383	SYD6G16	R100134642	04/09/2024	7463-0	195,23
2384	GYD1G98	R100134481	04/09/2024	7455-0	130,16
2385	HNK0273	R100134484	04/09/2024	7463-0	195,23
2386	AXO9174	R100134485	04/09/2024	7455-0	130,16
2387	KIA5862	R100134486	04/09/2024	7455-0	130,16
2388	HMB6170	R100134488	04/09/2024	7455-0	130,16
2389	HKR0587	R100134489	04/09/2024	7455-0	130,16
2390	PVL4702	R100134491	04/09/2024	7455-0	130,16
2391	RVS1H48	R100134492	04/09/2024	7455-0	130,16
2392	GXW8745	R100134493	04/09/2024	7455-0	130,16
2393	QQU9D87	R100134497	04/09/2024	7455-0	130,16
2394	SIF2I16	R100134498	04/09/2024	7463-0	195,23
2395	HEU6I59	R100134499	04/09/2024	7455-0	130,16
2396	HHI6I02	R100134500	04/09/2024	7455-0	130,16
2397	SIF2I16	R100134501	04/09/2024	7463-0	195,23
2398	RUV5C53	R100134509	04/09/2024	7463-0	195,23
2399	OWI7921	R100134513	04/09/2024	7455-0	130,16
2400	HIQ1H30	R100134516	04/09/2024	7455-0	130,16
2401	HDX4158	R100134519	04/09/2024	7455-0	130,16
2402	OPQ5A44	AM03578328	04/09/2024	6530-0	195,23
2403	HIU9920	R100134651	04/09/2024	7455-0	130,16
2404	PWM7G84	R100134653	04/09/2024	7463-0	195,23
2405	OXH4A37	R100134654	04/09/2024	7455-0	130,16
2406	SYN4J51	R100134657	04/09/2024	7455-0	130,16
2407	QNA8838	R100134660	04/09/2024	7455-0	130,16
2408	LCB6138	R100134664	04/09/2024	7463-0	195,23
2409	FKX2G20	R100134666	04/09/2024	7455-0	130,16
2410	HMV7H84	R100134667	04/09/2024	7455-0	130,16
2411	SJH5B36	R100134669	04/09/2024	7455-0	130,16
2412	OEQ0451	R100134671	04/09/2024	7455-0	130,16
2413	RKT4G61	R100134672	04/09/2024	7463-0	195,23
2414	GGV7F29	R100134673	04/09/2024	7455-0	130,16
2415	IHH1046	R100134676	04/09/2024	7455-0	130,16
2416	HKK5D60	R100134680	04/09/2024	7455-0	130,16
2417	HNN9B77	R100134682	04/09/2024	7455-0	130,16
2418	HGM0H34	R100134683	04/09/2024	7455-0	130,16
2419	PVI6H19	R100134684	04/09/2024	7455-0	130,16
2420	HKC9589	R100134685	04/09/2024	7455-0	130,16
2421	GVQ6534	R100134690	04/09/2024	7463-0	195,23
2422	OQU9627	R100134691	04/09/2024	7455-0	130,16
2423	HGY2847	R100134692	04/09/2024	7455-0	130,16
2424	PYA9826	R100134693	04/09/2024	7455-0	130,16
2425	PYF7I91	R100134694	04/09/2024	7463-0	195,23
2426	HHB0F84	R100134744	05/09/2024	7455-0	130,16
2427	HGS1J81	R100134749	05/09/2024	7455-0	130,16
2428	FCQ8I24	R100134752	05/09/2024	7455-0	130,16
2429	NZE3784	R100134754	05/09/2024	7455-0	130,16
2430	PZV4J02	R100134755	05/09/2024	7455-0	130,16
2431	GYZ6B33	R100134756	05/09/2024	7455-0	130,16
2432	OXB7B56	R100134757	05/09/2024	7455-0	130,16
2433	EKE8E50	R100134760	05/09/2024	7455-0	130,16
2434	RND4D18	R100134761	05/09/2024	7455-0	130,16
2435	HKN3511	R100134762	05/09/2024	7455-0	130,16
2436	ECS0E65	R100134765	05/09/2024	7463-0	195,23
2437	PZD7C47	R100134768	05/09/2024	7455-0	130,16
2438	RTI7I30	R100134769	05/09/2024	7463-0	195,23
2439	PUD3774	R100134772	05/09/2024	7455-0	130,16
2440	RMS4E82	R100134774	05/09/2024	7455-0	130,16
2441	RTI7I30	R100134775	05/09/2024	7463-0	195,23
2442	GSK6H14	R100134776	05/09/2024	7463-0	195,23
2443	OPV0942	R100134777	05/09/2024	7455-0	130,16
2444	MFQ5B33	R100134778	05/09/2024	7455-0	130,16
2445	OPV6I51	R100134780	05/09/2024	7455-0	130,16
2446	OXH4A37	R100134783	05/09/2024	7455-0	130,16
2447	FTQ1D15	R100134784	05/09/2024	7455-0	130,16
2448	MKX0E51	R100134785	05/09/2024	7463-0	195,23
2449	ORC2246	R100134786	05/09/2024	7463-0	195,23
2450	PYQ3188	R100134787	05/09/2024	7463-0	195,23
2451	SIA0B38	R100134788	05/09/2024	7455-0	130,16
2452	SYY9I01	R100134789	05/09/2024	7455-0	130,16
2453	HEQ4G60	R100134790	05/09/2024	7455-0	130,16
2454	QUM5031	R100134791	05/09/2024	7463-0	195,23
2455	QOV5J62	R100134792	05/09/2024	7455-0	130,16
2456	RND0G24	R100134795	05/09/2024	7455-0	130,16

2457	HKQ7237	R100134800	05/09/2024	7455-0	130,16
2458	LQC7J21	R100134801	05/09/2024	7455-0	130,16
2459	NYC9053	R100134802	05/09/2024	7455-0	130,16
2460	OQV1B60	R100134805	05/09/2024	7455-0	130,16
2461	LLM9G20	R100134806	05/09/2024	7455-0	130,16
2462	PZC5785	R100134809	05/09/2024	7455-0	130,16
2463	PYL9639	R100134812	05/09/2024	7455-0	130,16
2464	QNG5697	R100134814	05/09/2024	7455-0	130,16
2465	QQG3694	R100134815	05/09/2024	7455-0	130,16
2466	RFW4G73	AG08821363	05/09/2024	7366-2	130,16
2467	HDQ2D28	AG08822598	05/09/2024	5550-0	130,16
2468	GRF4325	AG08824930	05/09/2024	5550-0	130,16
2469	GMP4123	AG08824932	05/09/2024	5568-0	195,23
2470	OPX1872	AG08824934	05/09/2024	5410-0	130,16
2471	HKN7J41	AG08824002	05/09/2024	5487-0	195,23
2472	PZC4F96	AG08825550	05/09/2024	7633-1	293,47
2473	CET8G74	AG08825553	05/09/2024	5185-2	195,23
2474	OVP7845	AG08825555	05/09/2024	7633-1	293,47
2475	HCA1E82	AG08825556	05/09/2024	5185-2	195,23
2476	GYG1B00	AG08815573	05/09/2024	6530-0	195,23
2477	RJE9J04	R100136513	05/09/2024	7455-0	130,16
2478	RMK5J03	R100136514	05/09/2024	5673-2	130,16
2479	HDY0412	R100136516	05/09/2024	7463-0	195,23
2480	SIP1I07	R100136485	05/09/2024	7455-0	130,16
2481	NSJ7D95	R100136487	05/09/2024	7455-0	130,16
2482	QYZ6I12	R100136491	05/09/2024	7463-0	195,23
2483	PZD1432	R100136493	05/09/2024	7455-0	130,16
2484	DHU3379	R100136494	05/09/2024	7455-0	130,16
2485	LAP4I50	R100136496	05/09/2024	7455-0	130,16
2486	PVO5705	R100134541	05/09/2024	7455-0	130,16
2487	HHV5982	R100134544	05/09/2024	7455-0	130,16
2488	TCH0J94	R100134545	05/09/2024	7455-0	130,16
2489	RNZ2F10	R100134548	05/09/2024	7455-0	130,16
2490	HKC8I37	R100134550	05/09/2024	7455-0	130,16
2491	QPL5I45	R100134552	05/09/2024	7463-0	195,23
2492	HKN2B44	R100134555	05/09/2024	7471-0	880,41
2493	OPZ2E47	R100134558	05/09/2024	7455-0	130,16
2494	QQH8333	R100134561	05/09/2024	7463-0	195,23
2495	QIY0C71	R100134563	05/09/2024	7455-0	130,16
2496	QWV7I30	R100134564	05/09/2024	7455-0	130,16
2497	RNN7G72	R100134565	05/09/2024	7455-0	130,16
2498	PWC1C13	R100134566	05/09/2024	7455-0	130,16
2499	GYK2657	R100134704	05/09/2024	7455-0	130,16
2500	HHO3558	R100134571	05/09/2024	7463-0	195,23
2501	PUC2D55	R100134573	05/09/2024	7455-0	130,16
2502	SJL3E42	R100134579	05/09/2024	7455-0	130,16
2503	HHT5146	R100134581	05/09/2024	6050-3	293,47
2504	OPX2095	R100134589	05/09/2024	7463-0	195,23
2505	HZP3681	R100134593	05/09/2024	6050-3	293,47
2506	GLT9103	R100134596	05/09/2024	6050-3	293,47
2507	RUU4E74	R100134600	05/09/2024	7455-0	130,16
2508	GOW0363	R100134620	05/09/2024	7455-0	130,16
2509	HLQ1I77	R100134627	05/09/2024	7455-0	130,16
2510	PRX5B69	R100134629	05/09/2024	7455-0	130,16
2511	ERG7565	R100134632	05/09/2024	6050-3	293,47
2512	HKL3F45	R100134633	05/09/2024	7455-0	130,16
2513	HAC3F56	R100134634	05/09/2024	7463-0	195,23
2514	RKA6J68	R100134635	05/09/2024	7455-0	130,16
2515	HLQ1I77	R100134636	05/09/2024	7463-0	195,23
2516	PWE4G34	R100134637	05/09/2024	7455-0	130,16
2517	HAC3F56	R100134638	05/09/2024	7463-0	195,23
2518	RFR9C26	R100134641	05/09/2024	6050-3	293,47
2519	LRV5A91	R100134644	05/09/2024	5673-2	130,16
2520	CBT0C61	R100134650	05/09/2024	6050-3	293,47
2521	PZA4846	R100134655	05/09/2024	5673-2	130,16
2522	HEE6080	R100134661	05/09/2024	5673-2	130,16
2523	PXT3320	R100134662	05/09/2024	5673-2	130,16
2524	PVO5705	R100134665	05/09/2024	7455-0	130,16
2525	HMJ2E17	R100134668	05/09/2024	5673-2	130,16
2526	RVY7C66	R100134675	05/09/2024	6050-3	293,47
2527	HJO6C74	R100134689	05/09/2024	7455-0	130,16
2528	LPM9B47	R100134703	05/09/2024	7463-0	195,23
2529	HCP0579	R100134708	05/09/2024	5673-2	130,16
2530	OPQ8A63	R100134710	05/09/2024	5673-2	130,16
2531	PDN2E56	R100134711	05/09/2024	5673-2	130,16
2532	HMD0390	R100134714	05/09/2024	5673-2	130,16
2533	PVB9099	R100134715	05/09/2024	7455-0	130,16
2534	HAK8C37	R100134716	05/09/2024	5673-2	130,16
2535	HBV0359	R100134717	05/09/2024	5673-2	130,16
2536	QQI8915	R100134718	05/09/2024	5673-2	130,16
2537	NAG9877	R100134719	05/09/2024	5673-2	130,16
2538	QOX0G91	R100134720	05/09/2024	5673-2	130,16
2539	EOY0J94	R100134723	05/09/2024	5673-2	130,16
2540	QNY5B08	R100134724	05/09/2024	5673-2	130,16
2541	JJH1A57	R100134726	05/09/2024	5673-2	130,16
2542	SIF2J55	R100134727	05/09/2024	7455-0	130,16
2543	HAC3F56	R100134728	05/09/2024	7455-0	130,16
2544	FWX7B95	R100134732	05/09/2024	7455-0	130,16
2545	TCH0J94	R100134735	05/09/2024	7471-0	880,41
2546	SHP6H77	R100134737	05/09/2024	7455-0	130,16
2547	HKK5D60	R100134738	05/09/2024	7455-0	130,16

2548	HHM4526	R100134739	05/09/2024	7455-0	130,16
2549	HNA0247	R100134740	05/09/2024	7455-0	130,16
2550	RUA1I48	R100134742	05/09/2024	7455-0	130,16
2551	HEF6110	R100134743	05/09/2024	7463-0	195,23
2552	HDK3D79	R100134935	06/09/2024	5673-2	130,16
2553	RVA6D90	R100134936	06/09/2024	5673-2	130,16
2554	GRZ0549	R100134940	06/09/2024	5673-2	130,16
2555	HAC3F56	R100134942	06/09/2024	7455-0	130,16
2556	HAJ6D24	R100134943	06/09/2024	7455-0	130,16
2557	HFO4A11	R100134946	06/09/2024	6050-3	293,47
2558	HGN8779	AG08821415	06/09/2024	6017-4	293,47
2559	HGN8779	AG08821416	06/09/2024	5738-0	293,47
2560	SHN8G07	AG08822954	06/09/2024	5525-0	130,16
2561	KKY5B95	AG08822651	06/09/2024	5550-0	130,16
2562	GYA9F40	AG08822652	06/09/2024	5550-0	130,16
2563	HNF7J78	AG08822655	06/09/2024	5541-4	195,23
2564	GOA9663	AG08822658	06/09/2024	5550-0	130,16
2565	QUZ5A46	AG08821366	06/09/2024	7366-2	130,16
2566	IRB2D83	AG08821368	06/09/2024	5452-1	195,23
2567	LUD2971	AG08818594	06/09/2024	5509-0	130,16
2568	EGJ4A52	AG08821898	06/09/2024	5568-0	195,23
2569	QMS1695	AG08820946	06/09/2024	5550-0	130,16
2570	PVO9H38	AG08820664	06/09/2024	7056-1	293,47
2571	RGC9B74	AG08820665	06/09/2024	7633-2	293,47
2572	HNI0550	AG08822957	06/09/2024	5452-1	195,23
2573	PVK0A49	AG08822958	06/09/2024	6530-0	195,23
2574	HNE0971	AG08822959	06/09/2024	5452-1	195,23
2575	HGA3009	AG08822960	06/09/2024	5550-0	130,16
2576	ABL3A67	AG08824012	06/09/2024	5550-0	130,16
2577	MQD9G46	AG08815559	06/09/2024	5550-0	130,16
2578	JPB2700	AG08815562	06/09/2024	6530-0	195,23
2579	JPB2700	AG08815563	06/09/2024	6530-0	195,23
2580	DEB1206	AG08815566	06/09/2024	6815-0	195,23
2581	OWT3G97	AG08815567	06/09/2024	5525-0	130,16
2582	HFS7F54	AG08815575	06/09/2024	6530-0	195,23
2583	HNH9I63	AG08821430	06/09/2024	7030-1	293,47
2584	IRB2D83	AG08819011	06/09/2024	5185-1	195,23
2585	HGP4076	R100134817	06/09/2024	6050-3	293,47
2586	QMR5E08	R100134818	06/09/2024	6050-3	293,47
2587	HFN9831	R100134821	06/09/2024	6050-3	293,47
2588	HGE5H73	R100134948	06/09/2024	7455-0	130,16
2589	SYN3I06	R100134951	06/09/2024	7455-0	130,16
2590	NSJ7D95	R100134953	06/09/2024	7455-0	130,16
2591	PVB3143	R100134956	06/09/2024	7463-0	195,23
2592	SIP0E10	R100134963	06/09/2024	7455-0	130,16
2593	OJI7306	R100134965	06/09/2024	7455-0	130,16
2594	GZT6408	R100134967	06/09/2024	7455-0	130,16
2595	HLH3D34	R100134969	06/09/2024	7455-0	130,16
2596	AJM5G74	R100134971	06/09/2024	7455-0	130,16
2597	QMT9H66	R100134972	06/09/2024	7455-0	130,16
2598	HOD5460	R100134974	06/09/2024	7463-0	195,23
2599	LGW7355	R100134975	06/09/2024	7455-0	130,16
2600	ODS4B69	R100134978	06/09/2024	7455-0	130,16
2601	HEA4I90	R100134979	06/09/2024	7455-0	130,16
2602	PUJ7C75	R100134982	06/09/2024	7455-0	130,16
2603	RTS6C03	R100134984	06/09/2024	7455-0	130,16
2604	MPK4686	R100134985	06/09/2024	7463-0	195,23
2605	QOK4D30	R100134986	06/09/2024	7455-0	130,16
2606	QPF4D20	R100134987	06/09/2024	7455-0	130,16
2607	HKO3F71	R100134988	06/09/2024	7455-0	130,16
2608	LUJ2H69	R100134989	06/09/2024	7455-0	130,16
2609	EGL2D35	R100134990	06/09/2024	7455-0	130,16
2610	PZS5754	R100134994	06/09/2024	7455-0	130,16
2611	KVW9107	R100134997	06/09/2024	7455-0	130,16
2612	OPA2E01	R100134998	06/09/2024	7455-0	130,16
2613	PBT1C19	R100135000	06/09/2024	7463-0	195,23
2614	RED7I16	R100135004	06/09/2024	7455-0	130,16
2615	QWZ1697	R100135006	06/09/2024	7455-0	130,16
2616	GQL7864	R100135011	06/09/2024	7455-0	130,16
2617	KZB4F93	R100135014	06/09/2024	7463-0	195,23
2618	OZS9E76	R100134907	06/09/2024	7463-0	195,23
2619	DTR8380	R100134913	06/09/2024	7455-0	130,16
2620	RUK3G22	R100134918	06/09/2024	7455-0	130,16
2621	RMT7C59	R100134927	06/09/2024	7455-0	130,16
2622	TCF7I40	R100134932	06/09/2024	7455-0	130,16
2623	QOT0757	R100134939	06/09/2024	7455-0	130,16
2624	SHV7F53	R100134949	06/09/2024	7455-0	130,16
2625	GYD6993	R100134952	06/09/2024	7455-0	130,16
2626	HNP8E24	R100134954	06/09/2024	7455-0	130,16
2627	SHL2J74	R100134957	06/09/2024	7455-0	130,16
2628	SHP6H77	R100134960	06/09/2024	7463-0	195,23
2629	HKL5478	R100134964	06/09/2024	7455-0	130,16
2630	HGR9E09	R100134993	06/09/2024	7455-0	130,16
2631	PYY1J43	R100134995	06/09/2024	7455-0	130,16
2632	BNG7I83	R100135015	06/09/2024	7455-0	130,16
2633	HIC6899	R100134822	06/09/2024	7455-0	130,16
2634	OZY7500	R100134827	06/09/2024	7455-0	130,16
2635	HIV8G72	R100134828	06/09/2024	7455-0	130,16
2636	OLR2C99	R100134831	06/09/2024	7455-0	130,16
2637	RNA1B15	R100134833	06/09/2024	7455-0	130,16
2638	QSL2I53	R100134834	06/09/2024	7455-0	130,16

2639	QXP9A53	R100134836	06/09/2024	7455-0	130,16
2640	PXJ2C61	R100134837	06/09/2024	7455-0	130,16
2641	BDM9H45	R100134838	06/09/2024	7463-0	195,23
2642	NSJ7D95	R100134839	06/09/2024	7471-0	880,41
2643	NYD6578	R100134840	06/09/2024	7455-0	130,16
2644	RMH5C22	R100134843	06/09/2024	7455-0	130,16
2645	QDN6E97	R100134847	06/09/2024	7455-0	130,16
2646	GYQ9323	R100134849	06/09/2024	7455-0	130,16
2647	PYO0641	R100134894	06/09/2024	7455-0	130,16
2648	FQY1450	R100134851	06/09/2024	7455-0	130,16
2649	RVA8F93	R100134852	06/09/2024	7455-0	130,16
2650	HIY3J05	R100134853	06/09/2024	7455-0	130,16
2651	QNS5I56	R100134858	06/09/2024	7471-0	880,41
2652	HJR0I29	R100134859	06/09/2024	6050-3	293,47
2653	RVT5C55	R100134862	06/09/2024	7455-0	130,16
2654	TCF3H05	R100134863	06/09/2024	7455-0	130,16
2655	GGP3H41	R100134864	06/09/2024	7463-0	195,23
2656	RVW5H48	R100134867	06/09/2024	7455-0	130,16
2657	RUP6G51	R100134868	06/09/2024	7455-0	130,16
2658	RFA7B48	R100134872	06/09/2024	7455-0	130,16
2659	LIU6805	R100134873	06/09/2024	7455-0	130,16
2660	PWY5C75	R100134877	06/09/2024	7455-0	130,16
2661	HAC3F56	R100134879	06/09/2024	7463-0	195,23
2662	QUQ7233	R100134881	06/09/2024	7455-0	130,16
2663	RFH0B81	R100134885	06/09/2024	5673-2	130,16
2664	HAV3629	R100134886	06/09/2024	7455-0	130,16
2665	NCE9C71	R100134887	06/09/2024	7455-0	130,16
2666	PVG6490	R100134893	06/09/2024	5673-2	130,16
2667	QNS5I56	R100134895	06/09/2024	5673-2	130,16
2668	RFL9J68	R100134896	06/09/2024	6050-3	293,47
2669	HIR7926	R100134897	06/09/2024	5673-2	130,16
2670	ARL3746	R100134898	06/09/2024	5673-2	130,16
2671	HHF3G67	R100134906	06/09/2024	5673-2	130,16
2672	ERM3E37	R100134911	06/09/2024	5673-2	130,16
2673	PXV6B29	R100134916	06/09/2024	5673-2	130,16
2674	QUJ3B67	R100134917	06/09/2024	5673-2	130,16
2675	GWM5A04	R100134919	06/09/2024	5673-2	130,16
2676	LTC2I80	R100134920	06/09/2024	5673-2	130,16
2677	TCJ1C75	R100134924	06/09/2024	5673-2	130,16
2678	OPP3A35	R100134929	06/09/2024	6050-3	293,47
2679	PVC6720	R100136520	06/09/2024	6050-3	293,47
2680	HJI5G72	R100136522	06/09/2024	5673-2	130,16
2681	HDQ8B59	R100136524	06/09/2024	7455-0	130,16
2682	PWE4G34	R100136526	06/09/2024	7455-0	130,16
2683	RVA8F93	R100136527	06/09/2024	7463-0	195,23
2684	OPH5F35	R100136528	06/09/2024	7455-0	130,16
2685	HHV6C69	R100136497	06/09/2024	7463-0	195,23
2686	HLU8742	R100136529	06/09/2024	7455-0	130,16
2687	OOZ0228	R100136530	06/09/2024	7455-0	130,16
2688	LRH9D65	R100136532	06/09/2024	7455-0	130,16
2689	QXZ5G27	R100136533	06/09/2024	7455-0	130,16
2690	GYV5733	R100136498	06/09/2024	7471-0	880,41
2691	OWO9742	R100136536	06/09/2024	7455-0	130,16
2692	FKU4054	R100136499	06/09/2024	7463-0	195,23
2693	OWJ7502	R100136537	06/09/2024	7455-0	130,16
2694	RLE0G96	R100136538	06/09/2024	7455-0	130,16
2695	NXG0A01	R100136539	06/09/2024	7455-0	130,16
2696	PXI0E04	R100136541	06/09/2024	7455-0	130,16
2697	HMI7B61	R100136543	06/09/2024	7455-0	130,16
2698	ELA3145	R100136544	06/09/2024	7455-0	130,16
2699	PXL3594	R100136545	06/09/2024	7455-0	130,16
2700	QUP1J07	R100136546	06/09/2024	7463-0	195,23
2701	GUU2939	R100136547	06/09/2024	7455-0	130,16
2702	FKU4054	R100136548	06/09/2024	7463-0	195,23
2703	GPL2B43	R100136549	06/09/2024	7455-0	130,16
2704	SYJ8D25	R100136550	06/09/2024	7455-0	130,16
2705	PUJ7C75	R100136551	06/09/2024	7455-0	130,16
2706	GXP6436	R100136553	06/09/2024	7455-0	130,16
2707	HMO0E15	R100136554	06/09/2024	7455-0	130,16
2708	OMJ0J83	R100136555	06/09/2024	7455-0	130,16
2709	OWJ3727	R100136558	06/09/2024	7455-0	130,16
2710	HLQ3J32	R100136559	06/09/2024	7455-0	130,16
2711	GJF4B06	R100136560	06/09/2024	7455-0	130,16
2712	PYT2173	R100136561	06/09/2024	7455-0	130,16
2713	HOK4396	R100136563	06/09/2024	7455-0	130,16
2714	HEF5059	R100136565	06/09/2024	7455-0	130,16
2715	OXE6D73	R100136566	06/09/2024	7455-0	130,16
2716	EXY9I44	R100136567	06/09/2024	7455-0	130,16
2717	PYH2B16	R100136568	06/09/2024	7455-0	130,16
2718	QPR1932	R100136569	06/09/2024	7455-0	130,16
2719	GRS5F99	R100136664	07/09/2024	7455-0	130,16
2720	QJB5J11	R100136666	07/09/2024	6050-3	293,47
2721	OWR0306	R100136669	07/09/2024	7455-0	130,16
2722	GZD3247	R100136670	07/09/2024	6050-3	293,47
2723	QOC7369	R100136671	07/09/2024	7455-0	130,16
2724	SHC4H13	R100136674	07/09/2024	7455-0	130,16
2725	SYO7D82	R100136680	07/09/2024	7463-0	195,23
2726	GYD4D24	R100136682	07/09/2024	7455-0	130,16
2727	HIR1007	R100136684	07/09/2024	7463-0	195,23
2728	HGB9588	R100136685	07/09/2024	7455-0	130,16
2729	GYV5733	R100136686	07/09/2024	7463-0	195,23

2730	SYS4B99	R100136687	07/09/2024	7455-0	130,16
2731	MHE4A36	R100136688	07/09/2024	7455-0	130,16
2732	jun/02	R100136692	07/09/2024	7455-0	130,16
2733	HMO4H67	R100136694	07/09/2024	7455-0	130,16
2734	OLP6375	R100136697	07/09/2024	7455-0	130,16
2735	QQB4D21	R100136699	07/09/2024	7463-0	195,23
2736	HGX6071	R100136700	07/09/2024	7455-0	130,16
2737	GZP9G16	R100136705	07/09/2024	7455-0	130,16
2738	OLP6375	R100136706	07/09/2024	7455-0	130,16
2739	NXX3212	R100136707	07/09/2024	7455-0	130,16
2740	PPB8J51	R100136708	07/09/2024	7455-0	130,16
2741	GYV5733	R100136709	07/09/2024	7471-0	880,41
2742	QWY0728	R100136712	07/09/2024	7455-0	130,16
2743	GVX0620	R100136715	07/09/2024	7455-0	130,16
2744	GUL0589	R100136716	07/09/2024	7455-0	130,16
2745	DSD1E50	R100136717	07/09/2024	7455-0	130,16
2746	HEA4278	R100136722	07/09/2024	7455-0	130,16
2747	ELZ5361	R100136726	07/09/2024	7455-0	130,16
2748	QPT1350	R100136727	07/09/2024	7455-0	130,16
2749	GWS9C51	R100136728	07/09/2024	7455-0	130,16
2750	RFD7A29	R100136730	07/09/2024	7471-0	880,41
2751	PWJ9I13	R100136733	07/09/2024	7463-0	195,23
2752	HGV5166	R100136737	07/09/2024	7455-0	130,16
2753	HKC7240	R100135232	07/09/2024	7455-0	130,16
2754	HHT1D17	R100135233	07/09/2024	7455-0	130,16
2755	EPK9E06	R100135234	07/09/2024	7463-0	195,23
2756	AVT6A87	R100135236	07/09/2024	7455-0	130,16
2757	QPB7589	R100135238	07/09/2024	7455-0	130,16
2758	PUC1599	R100135239	07/09/2024	7455-0	130,16
2759	GSY1708	R100135240	07/09/2024	7455-0	130,16
2760	HFN9831	R100135241	07/09/2024	7455-0	130,16
2761	SHG5E56	R100135243	07/09/2024	7455-0	130,16
2762	HHT1561	R100135244	07/09/2024	7455-0	130,16
2763	RUM5J64	R100135245	07/09/2024	7455-0	130,16
2764	PUU7134	R100135246	07/09/2024	7455-0	130,16
2765	HCJ4I26	R100135251	07/09/2024	7455-0	130,16
2766	OOX1H69	R100135252	07/09/2024	7463-0	195,23
2767	GTO4930	R100135253	07/09/2024	7455-0	130,16
2768	KHV6400	R100135257	07/09/2024	7455-0	130,16
2769	KOP3E65	R100135258	07/09/2024	7463-0	195,23
2770	GZH6H44	R100135260	07/09/2024	7455-0	130,16
2771	HHW2F67	R100135261	07/09/2024	7455-0	130,16
2772	HNQ6E56	R100135262	07/09/2024	7455-0	130,16
2773	OPV2C00	R100135263	07/09/2024	7463-0	195,23
2774	QND5B57	R100135264	07/09/2024	7463-0	195,23
2775	HFI7E33	R100135268	07/09/2024	7455-0	130,16
2776	HGL5712	R100135269	07/09/2024	7455-0	130,16
2777	GYB8G35	R100135270	07/09/2024	7455-0	130,16
2778	HMU1B98	R100135271	07/09/2024	7455-0	130,16
2779	SYY4J07	R100135272	07/09/2024	7455-0	130,16
2780	OOX7998	R100135274	07/09/2024	7463-0	195,23
2781	EQL5854	R100135275	07/09/2024	7463-0	195,23
2782	HNZ8H19	R100135276	07/09/2024	7455-0	130,16
2783	GON8021	R100135279	07/09/2024	7455-0	130,16
2784	OZW8623	R100135281	07/09/2024	7455-0	130,16
2785	NXZ1E43	R100135282	07/09/2024	7455-0	130,16
2786	GSJ5482	R100135283	07/09/2024	7455-0	130,16
2787	OWZ3420	R100135284	07/09/2024	7463-0	195,23
2788	QXO9F28	R100135285	07/09/2024	7455-0	130,16
2789	HDS8157	R100135110	07/09/2024	7455-0	130,16
2790	QQM9F39	R100135111	07/09/2024	7455-0	130,16
2791	OIC9E46	R100135114	07/09/2024	7463-0	195,23
2792	QNQ1B09	R100135123	07/09/2024	7455-0	130,16
2793	PZT4721	R100135129	07/09/2024	7455-0	130,16
2794	QOO0J88	R100135130	07/09/2024	7455-0	130,16
2795	PWV6329	R100135138	07/09/2024	7455-0	130,16
2796	OZE5G75	R100135024	07/09/2024	5673-2	130,16
2797	OWZ3420	R100135158	07/09/2024	6050-3	293,47
2798	RFX0E99	R100135027	07/09/2024	5673-2	130,16
2799	HCG0472	R100135170	07/09/2024	7455-0	130,16
2800	JIS7E18	R100135029	07/09/2024	5673-2	130,16
2801	IYC5E62	R100135031	07/09/2024	5673-2	130,16
2802	QPW9I53	R100135032	07/09/2024	5673-2	130,16
2803	PEV0302	R100135033	07/09/2024	5673-2	130,16
2804	HHQ4G40	R100135173	07/09/2024	7455-0	130,16
2805	LNQ7D75	R100135175	07/09/2024	7463-0	195,23
2806	OPI9042	R100135034	07/09/2024	5673-2	130,16
2807	HEJ1D23	R100135036	07/09/2024	5673-2	130,16
2808	QOX4765	R100135044	07/09/2024	5673-2	130,16
2809	PUT3081	R100135017	07/09/2024	5673-2	130,16
2810	GSM1G06	R100135176	07/09/2024	7455-0	130,16
2811	FFJ6A80	R100135026	07/09/2024	5673-2	130,16
2812	JKF1F35	R100135039	07/09/2024	5673-2	130,16
2813	RTT1C94	R100135041	07/09/2024	5673-2	130,16
2814	QPJ2I27	R100135043	07/09/2024	5673-2	130,16
2815	OWY6561	R100135047	07/09/2024	5673-2	130,16
2816	RTD9H77	R100135048	07/09/2024	5673-2	130,16
2817	GQU5459	R100135049	07/09/2024	5673-2	130,16
2818	SHU4G17	R100135182	07/09/2024	7463-0	195,23
2819	HNL3H00	R100135183	07/09/2024	7463-0	195,23
2820	HNH7G74	R100135186	07/09/2024	7455-0	130,16

2821	HAC3F56	R100135192	07/09/2024	7455-0	130,16
2822	HAC3F56	R100135194	07/09/2024	7455-0	130,16
2823	HAC3F56	R100135196	07/09/2024	7463-0	195,23
2824	SYV5B45	R100135197	07/09/2024	7463-0	195,23
2825	QNK3615	R100135206	07/09/2024	7455-0	130,16
2826	RKR7D65	R100135209	07/09/2024	7471-0	880,41
2827	PXM8919	R100135211	07/09/2024	7463-0	195,23
2828	HNG3A06	R100135214	07/09/2024	7455-0	130,16
2829	KXM3H39	R100135217	07/09/2024	7463-0	195,23
2830	QOZ2923	R100135218	07/09/2024	7455-0	130,16
2831	HKR5I51	R100135219	07/09/2024	7455-0	130,16
2832	HMY6039	R100135220	07/09/2024	7455-0	130,16
2833	QNP6546	R100135221	07/09/2024	7455-0	130,16
2834	QQP9B77	R100135222	07/09/2024	7463-0	195,23
2835	HKD3I60	R100135223	07/09/2024	7455-0	130,16
2836	PWH5G50	R100135224	07/09/2024	7471-0	880,41
2837	HHD0D99	R100135225	07/09/2024	7471-0	880,41
2838	RFS0J74	R100135226	07/09/2024	7455-0	130,16
2839	SHU4G17	R100135228	07/09/2024	6050-3	293,47
2840	HNH7G74	R100135229	07/09/2024	7471-0	880,41
2841	HIO5H51	R100134702	07/09/2024	6050-3	293,47
2842	GTX4E97	R100134889	07/09/2024	6050-3	293,47
2843	OLX7665	R100134891	07/09/2024	6050-3	293,47
2844	QPB3D31	R100135018	07/09/2024	6050-3	293,47
2845	OPV2C00	R100135054	07/09/2024	6050-3	293,47
2846	OWV8993	R100135055	07/09/2024	6050-3	293,47
2847	HNE0054	R100135056	07/09/2024	6050-3	293,47
2848	HAI5505	AG08823711	07/09/2024	6564-0	293,47
2849	RMU0G77	AG08823712	07/09/2024	6564-0	293,47
2850	HDJ5353	AG08825557	07/09/2024	5185-1	195,23
2851	HKR9074	AG08825559	07/09/2024	5541-4	195,23
2852	EJB4805	AG08823715	07/09/2024	5568-0	195,23
2853	HHN9H77	AG08815570	07/09/2024	6050-1	293,47
2854	GYG1B00	AG08815572	07/09/2024	6530-0	195,23
2855	GXX7I09	AG08819733	07/09/2024	5819-1	880,41
2856	HJA9654	AG08815578	07/09/2024	7633-2	293,47
2857	HJA9654	AG08815579	07/09/2024	6530-0	195,23
2858	GLK7J04	AG08815580	07/09/2024	5401-0	195,23
2859	HKL2C80	AG08815581	07/09/2024	6815-0	195,23
2860	BBD4D03	AG08824935	07/09/2024	5568-0	195,23
2861	GVE8785	AG08820667	07/09/2024	6564-0	293,47
2862	HCO4J25	AG08822965	07/09/2024	7366-2	130,16
2863	KHG0173	AG08816259	07/09/2024	6530-0	195,23
2864	KHG0173	AG08816260	07/09/2024	5185-1	195,23
2865	PWC0I34	AG08822967	07/09/2024	5452-1	195,23
2866	HHQ7G25	AG08822968	07/09/2024	5452-1	195,23
2867	HMB7583	AG08822970	07/09/2024	5452-1	195,23
2868	RMD7I73	AG08822971	07/09/2024	5452-1	195,23
2869	HJA9023	AG08822972	07/09/2024	5550-0	130,16
2870	PZA6G53	AG08822974	07/09/2024	5550-0	130,16
2871	HEA4H57	AG08820246	07/09/2024	6530-0	195,23
2872	QPK4I56	AG08820247	07/09/2024	6530-0	195,23
2873	RNN6B63	AG08820250	07/09/2024	6530-0	195,23
2874	GXJ8258	AG08822977	07/09/2024	5452-1	195,23
2875	GSK0627	AG08815586	07/09/2024	6530-0	195,23
2876	RNL9161	AG08815587	07/09/2024	6173-2	195,23
2877	PCK2D11	AG08815589	07/09/2024	6173-2	195,23
2878	GTH3E67	AG08815590	07/09/2024	6050-2	293,47
2879	IRX7F25	AG08816262	07/09/2024	5525-0	130,16
2880	PVE7D28	R100135058	07/09/2024	7463-0	195,23
2881	OWZ3420	R100135059	07/09/2024	7455-0	130,16
2882	HIN5G24	R100135060	07/09/2024	7455-0	130,16
2883	HBR7G42	R100135063	07/09/2024	7455-0	130,16
2884	PUF1871	R100135067	07/09/2024	7455-0	130,16
2885	HEP9J57	R100135068	07/09/2024	7455-0	130,16
2886	CRE0755	R100135069	07/09/2024	7455-0	130,16
2887	LNQ7D75	R100135070	07/09/2024	7463-0	195,23
2888	QQP9B77	R100135073	07/09/2024	7455-0	130,16
2889	RUR8A19	R100135076	07/09/2024	7455-0	130,16
2890	HKD4480	R100135078	07/09/2024	7455-0	130,16
2891	QPF0B16	R100135080	07/09/2024	7463-0	195,23
2892	PVY6D48	R100135081	07/09/2024	7463-0	195,23
2893	PXS5E29	R100135084	07/09/2024	7455-0	130,16
2894	HAV5189	R100135085	07/09/2024	7455-0	130,16
2895	RMH0D23	R100135086	07/09/2024	7455-0	130,16
2896	HHX0078	R100135087	07/09/2024	7455-0	130,16
2897	GSM4G12	R100135088	07/09/2024	7463-0	195,23
2898	HKY8144	R100135090	07/09/2024	7455-0	130,16
2899	EPK9E06	R100135092	07/09/2024	7455-0	130,16
2900	HKF7721	R100135093	07/09/2024	7463-0	195,23
2901	RUY5C67	R100135094	07/09/2024	7463-0	195,23
2902	MLN1D08	R100135095	07/09/2024	7455-0	130,16
2903	HGN1J42	R100135096	07/09/2024	7455-0	130,16
2904	QOG6443	R100135097	07/09/2024	7455-0	130,16
2905	OQB3A42	R100135103	07/09/2024	7455-0	130,16
2906	OWV3610	R100135104	07/09/2024	7455-0	130,16
2907	PZT4721	R100135106	07/09/2024	7455-0	130,16
2908	GQM6F89	R100135107	07/09/2024	7455-0	130,16
2909	SHT6J93	R100135112	07/09/2024	7455-0	130,16
2910	SJB9E02	R100135113	07/09/2024	7455-0	130,16
2911	MRJ0914	R100135115	07/09/2024	7455-0	130,16

2912	PVP9H24	R100135116	07/09/2024	7455-0	130,16
2913	JJR8320	R100135118	07/09/2024	7463-0	195,23
2914	RVC6G67	R100135120	07/09/2024	7463-0	195,23
2915	OPO6563	R100135122	07/09/2024	6050-3	293,47
2916	OPN3C56	R100135131	07/09/2024	6050-3	293,47
2917	KPK5J15	R100135132	07/09/2024	7455-0	130,16
2918	GYM6895	R100135137	07/09/2024	6050-3	293,47
2919	GMF9H31	R100135139	07/09/2024	6050-3	293,47
2920	QQG3I33	R100135140	07/09/2024	6050-3	293,47
2921	OWV3610	R100135141	07/09/2024	6050-3	293,47
2922	SHU4G17	R100135147	07/09/2024	7463-0	195,23
2923	PWW0E41	R100135150	07/09/2024	7455-0	130,16
2924	SHG3J14	R100135152	07/09/2024	7455-0	130,16
2925	HKA0D92	AM03578327	07/09/2024	5452-1	195,23
2926	MRK1204	R100135151	07/09/2024	7463-0	195,23
2927	HNN8F08	R100135154	07/09/2024	7455-0	130,16
2928	QQU0J29	R100135163	07/09/2024	7455-0	130,16
2929	PUB8905	R100135165	07/09/2024	7455-0	130,16
2930	SIP0E06	R100135167	07/09/2024	7455-0	130,16
2931	OPP4D50	R100135171	07/09/2024	7455-0	130,16
2932	OEQ5797	R100135177	07/09/2024	7455-0	130,16
2933	HNA7598	R100135180	07/09/2024	7463-0	195,23
2934	RFE0J05	R100135191	07/09/2024	7455-0	130,16
2935	QQU2782	R100135195	07/09/2024	7455-0	130,16
2936	HKU0866	R100135200	07/09/2024	7463-0	195,23
2937	HJR8371	R100135207	07/09/2024	7455-0	130,16
2938	GFH4B35	R100135212	07/09/2024	7463-0	195,23
2939	OQA1F22	R100135288	07/09/2024	7455-0	130,16
2940	PVP7H31	R100135290	07/09/2024	7455-0	130,16
2941	RFD7A29	R100135594	08/09/2024	7463-0	195,23
2942	HCN6561	R100135596	08/09/2024	7463-0	195,23
2943	HAR4C54	R100135598	08/09/2024	7455-0	130,16
2944	PUW0A46	R100135599	08/09/2024	7455-0	130,16
2945	HBG8A21	R100135523	08/09/2024	7455-0	130,16
2946	JEK3147	R100135528	08/09/2024	7455-0	130,16
2947	PUQ3792	R100135531	08/09/2024	7455-0	130,16
2948	GTZ8647	R100135546	08/09/2024	7455-0	130,16
2949	QQU4B92	R100135550	08/09/2024	7455-0	130,16
2950	HKK5I05	R100135555	08/09/2024	7455-0	130,16
2951	RVV1D94	R100135561	08/09/2024	7455-0	130,16
2952	QXC7I37	R100135563	08/09/2024	7463-0	195,23
2953	FHF4H10	R100135574	08/09/2024	7455-0	130,16
2954	SYJ9I04	R100135587	08/09/2024	7455-0	130,16
2955	HDK7J44	R100135590	08/09/2024	7455-0	130,16
2956	GDK6E52	R100135341	08/09/2024	7463-0	195,23
2957	PVG0B79	R100135343	08/09/2024	7455-0	130,16
2958	HNQ8A95	R100135344	08/09/2024	7455-0	130,16
2959	FBV1J73	R100135346	08/09/2024	7455-0	130,16
2960	OPW7083	R100135347	08/09/2024	7455-0	130,16
2961	QXT6C88	R100135349	08/09/2024	7455-0	130,16
2962	PKF1E56	R100135366	08/09/2024	7455-0	130,16
2963	QQY1F52	R100135368	08/09/2024	7463-0	195,23
2964	HVH6G17	R100135379	08/09/2024	7455-0	130,16
2965	OXI1F22	R100135382	08/09/2024	7471-0	880,41
2966	IGC2E35	R100135384	08/09/2024	7455-0	130,16
2967	QXT6C88	R100135385	08/09/2024	7455-0	130,16
2968	HKT8347	R100135387	08/09/2024	7455-0	130,16
2969	QPO0H70	R100135390	08/09/2024	7463-0	195,23
2970	PWE4821	R100135395	08/09/2024	7455-0	130,16
2971	HEI3022	R100135398	08/09/2024	7455-0	130,16
2972	HGO3079	R100135401	08/09/2024	7455-0	130,16
2973	PWU3G14	R100135403	08/09/2024	7455-0	130,16
2974	RFC3B02	R100135419	08/09/2024	7455-0	130,16
2975	PZA2B48	R100135420	08/09/2024	7455-0	130,16
2976	HLE9G37	R100135426	08/09/2024	7463-0	195,23
2977	HNX6079	R100135428	08/09/2024	7455-0	130,16
2978	PVS0I76	R100135433	08/09/2024	7455-0	130,16
2979	GZA4214	R100135445	08/09/2024	7463-0	195,23
2980	REP6B10	R100135451	08/09/2024	7463-0	195,23
2981	KNI2J75	R100135457	08/09/2024	7455-0	130,16
2982	LUW8H67	R100135461	08/09/2024	7463-0	195,23
2983	HIR1827	R100135465	08/09/2024	7455-0	130,16
2984	QXU5G69	R100135466	08/09/2024	7455-0	130,16
2985	GTM4555	R100135469	08/09/2024	7463-0	195,23
2986	GVO5J08	R100135474	08/09/2024	7455-0	130,16
2987	SIB7F88	R100135478	08/09/2024	7455-0	130,16
2988	NSJ7D95	R100135504	08/09/2024	7463-0	195,23
2989	RKV0I08	R100135600	08/09/2024	7455-0	130,16
2990	HFO9219	R100135602	08/09/2024	7455-0	130,16
2991	SIE2A43	R100135603	08/09/2024	7455-0	130,16
2992	EVJ8E88	R100135604	08/09/2024	7455-0	130,16
2993	EZT8A14	R100135605	08/09/2024	7455-0	130,16
2994	GOK0E79	R100135630	08/09/2024	5673-2	130,16
2995	QNB6J06	R100135634	08/09/2024	6050-3	293,47
2996	HKB4503	R100135427	08/09/2024	7455-0	130,16
2997	HMH9E76	R100135639	08/09/2024	6050-3	293,47
2998	HNA8322	R100135641	08/09/2024	5673-2	130,16
2999	PUW4G00	R100135434	08/09/2024	7463-0	195,23
3000	RFL8G89	R100135435	08/09/2024	7455-0	130,16
3001	QOB8F03	R100135642	08/09/2024	5673-2	130,16
3002	HDJ0895	R100135644	08/09/2024	5673-2	130,16

3003	QWU2H32	R100135436	08/09/2024	7455-0	130,16
3004	SYK0C58	R100135646	08/09/2024	5673-2	130,16
3005	OLX7658	R100135649	08/09/2024	5673-2	130,16
3006	SIP5E87	R100135650	08/09/2024	5673-2	130,16
3007	SYY0E02	R100135438	08/09/2024	7463-0	195,23
3008	HIK3659	R100135654	08/09/2024	5673-2	130,16
3009	HFO4A11	R100135657	08/09/2024	6050-3	293,47
3010	GWC6771	R100135441	08/09/2024	7455-0	130,16
3011	OPV6I69	R100135659	08/09/2024	5673-2	130,16
3012	OWK0947	R100135443	08/09/2024	7455-0	130,16
3013	HFZ1244	R100135648	08/09/2024	6050-3	293,47
3014	SID8E02	R100135651	08/09/2024	5673-2	130,16
3015	NVQ5J45	R100135446	08/09/2024	7463-0	195,23
3016	LQH8B31	R100135653	08/09/2024	5673-2	130,16
3017	HAC3F56	R100135607	08/09/2024	6050-3	293,47
3018	PZY8081	R100135609	08/09/2024	5673-2	130,16
3019	HHT1098	R100135613	08/09/2024	5673-2	130,16
3020	RMR1D66	R100135617	08/09/2024	5673-2	130,16
3021	GSP1H78	R100135620	08/09/2024	6050-3	293,47
3022	PYR9344	R100135619	08/09/2024	5673-2	130,16
3023	HCN5J27	R100135621	08/09/2024	6050-3	293,47
3024	RVE8G45	R100135447	08/09/2024	7455-0	130,16
3025	TCF2F86	R100135448	08/09/2024	7455-0	130,16
3026	HNA8291	R100135618	08/09/2024	6050-3	293,47
3027	PZA0975	R100135452	08/09/2024	7455-0	130,16
3028	HNP4066	R100135453	08/09/2024	7455-0	130,16
3029	DBJ5G65	R100135455	08/09/2024	7463-0	195,23
3030	GNS3D22	R100135458	08/09/2024	7455-0	130,16
3031	OXB9113	R100135460	08/09/2024	7455-0	130,16
3032	QOL1E29	R100135462	08/09/2024	7455-0	130,16
3033	QXD6E34	R100135464	08/09/2024	7455-0	130,16
3034	SHK0A01	R100135468	08/09/2024	7455-0	130,16
3035	PVW8D64	R100135470	08/09/2024	7455-0	130,16
3036	QNR4G62	R100135471	08/09/2024	7455-0	130,16
3037	PZH4A76	R100135475	08/09/2024	7455-0	130,16
3038	HGU1J76	R100135477	08/09/2024	7455-0	130,16
3039	SYO7D82	R100135485	08/09/2024	7455-0	130,16
3040	CMA2282	R100136573	08/09/2024	7463-0	195,23
3041	SYQ7C61	R100136574	08/09/2024	7455-0	130,16
3042	QPC8D62	R100136575	08/09/2024	7455-0	130,16
3043	OWK0947	R100136576	08/09/2024	7463-0	195,23
3044	DLR0585	R100136577	08/09/2024	7455-0	130,16
3045	RNB0G23	R100136580	08/09/2024	7455-0	130,16
3046	HGF2I91	R100136581	08/09/2024	5673-2	130,16
3047	GRD6980	R100136582	08/09/2024	6050-3	293,47
3048	GRZ8588	R100136586	08/09/2024	7455-0	130,16
3049	PVP2467	R100136587	08/09/2024	7455-0	130,16
3050	RTO9G27	R100136588	08/09/2024	7455-0	130,16
3051	SYJ9I04	R100136589	08/09/2024	7463-0	195,23
3052	QNO2509	R100136590	08/09/2024	7455-0	130,16
3053	HHJ3907	R100136591	08/09/2024	5673-2	130,16
3054	PCK1H87	R100136592	08/09/2024	5673-2	130,16
3055	RZM9A92	R100136593	08/09/2024	6050-3	293,47
3056	PWA8B85	R100136596	08/09/2024	7463-0	195,23
3057	SYV7F65	R100136600	08/09/2024	7463-0	195,23
3058	RFA7H18	R100136604	08/09/2024	7455-0	130,16
3059	HYR2024	R100136605	08/09/2024	7463-0	195,23
3060	HMY9559	R100136609	08/09/2024	7463-0	195,23
3061	LQZ6E21	R100136613	08/09/2024	7463-0	195,23
3062	PWW0E41	R100136614	08/09/2024	7455-0	130,16
3063	KYI4G02	R100136620	08/09/2024	7463-0	195,23
3064	HEE0A46	R100136622	08/09/2024	7463-0	195,23
3065	GVR6367	R100136624	08/09/2024	7455-0	130,16
3066	OXD5B28	R100136626	08/09/2024	7471-0	880,41
3067	HGP6F85	R100136627	08/09/2024	7455-0	130,16
3068	HMF4E12	R100136629	08/09/2024	7455-0	130,16
3069	ETZ5078	R100136632	08/09/2024	7455-0	130,16
3070	HCI4G98	R100136634	08/09/2024	7455-0	130,16
3071	DEU4H32	R100136635	08/09/2024	7455-0	130,16
3072	HKC1390	R100136644	08/09/2024	7455-0	130,16
3073	PZA2B48	R100136645	08/09/2024	7455-0	130,16
3074	KNI2J75	R100136646	08/09/2024	7455-0	130,16
3075	HEF5059	R100136647	08/09/2024	7463-0	195,23
3076	HFC9974	R100136648	08/09/2024	7455-0	130,16
3077	PYW9752	R100136649	08/09/2024	7455-0	130,16
3078	HHB0F84	R100136652	08/09/2024	7455-0	130,16
3079	FGC3B14	R100136654	08/09/2024	7463-0	195,23
3080	OPR0897	R100136655	08/09/2024	7455-0	130,16
3081	AYS3941	R100136656	08/09/2024	7455-0	130,16
3082	RNX4F14	R100136658	08/09/2024	7455-0	130,16
3083	HEE0A46	R100136659	08/09/2024	7455-0	130,16
3084	HNQ8J28	R100135490	08/09/2024	7463-0	195,23
3085	RNA3C70	R100135492	08/09/2024	7455-0	130,16
3086	HNP4066	R100135493	08/09/2024	7455-0	130,16
3087	HJE4J06	R100135494	08/09/2024	7455-0	130,16
3088	HKW6273	R100135495	08/09/2024	7455-0	130,16
3089	QNZ0954	R100135499	08/09/2024	7455-0	130,16
3090	OMD6754	R100135500	08/09/2024	7455-0	130,16
3091	PZF1D27	R100135502	08/09/2024	7455-0	130,16
3092	PXV8552	R100135503	08/09/2024	7455-0	130,16
3093	QQK7376	R100135505	08/09/2024	7455-0	130,16

3094	AHQ0335	R100135506	08/09/2024	7455-0	130,16
3095	QUJ8E16	R100135507	08/09/2024	7455-0	130,16
3096	HMO4J91	R100135508	08/09/2024	7455-0	130,16
3097	DZA2H25	R100135509	08/09/2024	7455-0	130,16
3098	HAB7C19	R100135510	08/09/2024	7463-0	195,23
3099	GSV1F59	R100135511	08/09/2024	7463-0	195,23
3100	OUI9C13	R100135513	08/09/2024	7455-0	130,16
3101	HDV6B90	R100135514	08/09/2024	7463-0	195,23
3102	HJU8827	R100135517	08/09/2024	7455-0	130,16
3103	HNL6J23	R100135525	08/09/2024	7455-0	130,16
3104	SHQ4G48	R100135526	08/09/2024	7463-0	195,23
3105	HIJ3D11	R100135539	08/09/2024	7463-0	195,23
3106	KYA0I54	R100135542	08/09/2024	7455-0	130,16
3107	HLR9365	R100135545	08/09/2024	7455-0	130,16
3108	QXK8I60	R100135547	08/09/2024	7463-0	195,23
3109	RVE8G45	R100135548	08/09/2024	7463-0	195,23
3110	QXX1H10	R100135549	08/09/2024	7463-0	195,23
3111	QUY0583	R100135553	08/09/2024	7455-0	130,16
3112	QPD3H90	R100135554	08/09/2024	7455-0	130,16
3113	PVH0C71	R100135558	08/09/2024	7463-0	195,23
3114	QNB6J06	R100135559	08/09/2024	7471-0	880,41
3115	HFK3169	R100135560	08/09/2024	7463-0	195,23
3116	SYA0J14	R100135565	08/09/2024	7455-0	130,16
3117	HEA4142	R100135567	08/09/2024	7455-0	130,16
3118	RFK5E20	R100135576	08/09/2024	7455-0	130,16
3119	HKF7721	R100135577	08/09/2024	7463-0	195,23
3120	PIZ9C66	R100135578	08/09/2024	7455-0	130,16
3121	OME0F25	R100135580	08/09/2024	7463-0	195,23
3122	PUE5A78	AG08822114	08/09/2024	5266-3	2934,7
3123	HGS4505	AG08822116	08/09/2024	5193-0	293,47
3124	HGS4505	AG08822117	08/09/2024	5185-1	195,23
3125	HGS4505	AG08822118	08/09/2024	5185-2	195,23
3126	HBS9B03	AG08822119	08/09/2024	5185-2	195,23
3127	HBS9B03	AG08822120	08/09/2024	5193-0	293,47
3128	HMD2F98	AG08822121	08/09/2024	7633-2	293,47
3129	MRV0730	AG08822123	08/09/2024	5843-4	195,23
3130	RTP6I54	AG08822124	08/09/2024	6491-0	88,38
3131	QNB6J06	R100135581	08/09/2024	6050-3	293,47
3132	NHW3E70	R100135582	08/09/2024	6050-3	293,47
3133	HKR8D11	R100135583	08/09/2024	6050-3	293,47
3134	RTR8C95	R100135585	08/09/2024	6050-3	293,47
3135	OMF3F37	R100135586	08/09/2024	6050-3	293,47
3136	HMM5G19	R100135588	08/09/2024	6050-3	293,47
3137	PXF2070	R100135589	08/09/2024	6050-3	293,47
3138	QUM1F79	R100135593	08/09/2024	6050-3	293,47
3139	HDE0125	AG08825135	08/09/2024	5738-0	293,47
3140	SHQ0I96	AG08823726	08/09/2024	6050-2	293,47
3141	SHQ0I96	AG08823729	08/09/2024	7714-1	130,16
3142	GAA4H35	AG08821424	08/09/2024	5738-0	293,47
3143	HJK9B21	AG08817424	08/09/2024	5550-0	130,16
3144	PVG5042	AG08817425	08/09/2024	5380-0	130,16
3145	HPA6B43	AG08821428	08/09/2024	5738-0	293,47
3146	GXR3F46	AG08822314	08/09/2024	7048-1	293,47
3147	RBQ0B34	AG08821369	08/09/2024	7366-2	130,16
3148	RNL6D06	AG08821370	08/09/2024	7030-1	293,47
3149	HHR7G15	AG08820169	08/09/2024	6530-0	195,23
3150	GWR6455	AG08820170	08/09/2024	5509-0	130,16
3151	FWQ9H23	AG08817426	08/09/2024	5720-0	195,23
3152	RNO7B61	AG08820172	08/09/2024	7633-2	293,47
3153	HGS5456	AG08820173	08/09/2024	5193-0	293,47
3154	GWB5721	AG08820174	08/09/2024	6530-0	195,23
3155	PAD2B31	AG08817427	08/09/2024	5720-0	195,23
3156	KLJ5147	AG08820251	08/09/2024	6530-0	195,23
3157	HDQ9919	AG08820253	08/09/2024	6530-0	195,23
3158	HJR7120	AG08820183	08/09/2024	5525-0	130,16
3159	OWS4H87	AG08820184	08/09/2024	5550-0	130,16
3160	HFR6H36	AG08820255	08/09/2024	6530-0	195,23
3161	GYM7092	AG08816264	08/09/2024	6858-0	293,47
3162	HBU9193	R100135293	08/09/2024	7455-0	130,16
3163	HKB4503	R100135294	08/09/2024	7455-0	130,16
3164	HGU6H43	R100135340	08/09/2024	7455-0	130,16
3165	HXI1H84	R100135297	08/09/2024	7455-0	130,16
3166	SYJ9I04	R100135348	08/09/2024	7463-0	195,23
3167	SYY0E02	R100135298	08/09/2024	7455-0	130,16
3168	GYR6575	R100135299	08/09/2024	7455-0	130,16
3169	PVR4A51	R100135301	08/09/2024	7455-0	130,16
3170	GYA2944	R100135303	08/09/2024	7455-0	130,16
3171	NYB3515	R100135304	08/09/2024	7455-0	130,16
3172	AMZ6376	R100135305	08/09/2024	7455-0	130,16
3173	GYD5F35	R100135306	08/09/2024	7455-0	130,16
3174	HIL0D02	R100135307	08/09/2024	7455-0	130,16
3175	HDL5752	R100135308	08/09/2024	7455-0	130,16
3176	HAC3F56	R100135309	08/09/2024	7455-0	130,16
3177	DIT7A23	R100135310	08/09/2024	7455-0	130,16
3178	HAL5288	R100135311	08/09/2024	7455-0	130,16
3179	OFE7C43	R100135312	08/09/2024	7455-0	130,16
3180	GLP8359	R100135313	08/09/2024	7455-0	130,16
3181	HIV7I62	R100135314	08/09/2024	7455-0	130,16
3182	LLK1J89	R100135318	08/09/2024	7455-0	130,16
3183	RNP0D00	R100135319	08/09/2024	7455-0	130,16
3184	PYD1022	R100135320	08/09/2024	7455-0	130,16

3185	QNV5286	R100135323	08/09/2024	7455-0	130,16
3186	EGV6J92	R100135352	08/09/2024	7463-0	195,23
3187	HJO1B71	R100135353	08/09/2024	7463-0	195,23
3188	CMA2282	R100135355	08/09/2024	7463-0	195,23
3189	PVH0C71	R100135328	08/09/2024	7455-0	130,16
3190	HAC3F56	R100135329	08/09/2024	7455-0	130,16
3191	HAJ1I24	R100135330	08/09/2024	7455-0	130,16
3192	HIM4264	R100135332	08/09/2024	7455-0	130,16
3193	CMA2282	R100135333	08/09/2024	7455-0	130,16
3194	HHA6J01	R100135334	08/09/2024	7455-0	130,16
3195	PYB4809	R100135364	08/09/2024	7463-0	195,23
3196	DLR0585	R100135365	08/09/2024	7463-0	195,23
3197	QQS4910	R100135622	08/09/2024	6050-3	293,47
3198	GXN1D18	R100135337	08/09/2024	7455-0	130,16
3199	QJW8J34	R100135370	08/09/2024	7455-0	130,16
3200	PEH5J58	R100135373	08/09/2024	7455-0	130,16
3201	GVC7831	R100135378	08/09/2024	7455-0	130,16
3202	HLQ1I77	R100135381	08/09/2024	7463-0	195,23
3203	RUC5I46	R100135383	08/09/2024	7455-0	130,16
3204	GPN6205	R100135624	08/09/2024	6050-3	293,47
3205	JMO8G70	R100135625	08/09/2024	6050-3	293,47
3206	OQU1A73	R100135389	08/09/2024	7455-0	130,16
3207	GOW6730	R100135391	08/09/2024	7455-0	130,16
3208	NVA8I88	R100135392	08/09/2024	7455-0	130,16
3209	HZM7108	R100135394	08/09/2024	7455-0	130,16
3210	OQF1J26	R100135399	08/09/2024	7455-0	130,16
3211	ORA7054	R100135627	08/09/2024	6050-3	293,47
3212	HDV7F80	R100135404	08/09/2024	7455-0	130,16
3213	QUJ5G33	R100135407	08/09/2024	7455-0	130,16
3214	HLP3413	R100135629	08/09/2024	6050-3	293,47
3215	SHM2B50	R100135410	08/09/2024	7463-0	195,23
3216	GYV8664	R100135413	08/09/2024	7455-0	130,16
3217	HLQ1I77	R100135414	08/09/2024	7455-0	130,16
3218	HJO1B71	R100135421	08/09/2024	7463-0	195,23
3219	HFS9J12	R100136738	09/09/2024	7463-0	195,23
3220	AHZ4177	R100136739	09/09/2024	7455-0	130,16
3221	MVF2A20	R100136740	09/09/2024	7455-0	130,16
3222	SYW1J24	R100136741	09/09/2024	7455-0	130,16
3223	HJA2G08	R100136742	09/09/2024	7455-0	130,16
3224	KTG4H15	R100136744	09/09/2024	7463-0	195,23
3225	QOW5J05	R100136745	09/09/2024	7463-0	195,23
3226	HBB3H32	R100136747	09/09/2024	7463-0	195,23
3227	ABL3G68	R100136749	09/09/2024	7455-0	130,16
3228	QPB7C30	R100136750	09/09/2024	7455-0	130,16
3229	GYV5733	R100136753	09/09/2024	7463-0	195,23
3230	FAX3I04	R100136754	09/09/2024	7455-0	130,16
3231	QOQ4459	R100136756	09/09/2024	7455-0	130,16
3232	QOJ3G24	R100136758	09/09/2024	7455-0	130,16
3233	SJH6C29	R100136759	09/09/2024	7471-0	880,41
3234	KDD3766	R100136760	09/09/2024	7455-0	130,16
3235	JSD1B14	R100136763	09/09/2024	7455-0	130,16
3236	GYV5733	R100136764	09/09/2024	7471-0	880,41
3237	PXB6044	R100136765	09/09/2024	7455-0	130,16
3238	HKO2H13	R100136767	09/09/2024	7455-0	130,16
3239	JAU9D59	R100136769	09/09/2024	7455-0	130,16
3240	GTE5813	R100136770	09/09/2024	7455-0	130,16
3241	HCV7744	R100136773	09/09/2024	7463-0	195,23
3242	OPO3785	R100136777	09/09/2024	7455-0	130,16
3243	LLK1J89	R100135754	09/09/2024	7463-0	195,23
3244	HMF4E51	R100135756	09/09/2024	7455-0	130,16
3245	HAJ5F41	R100135757	09/09/2024	7455-0	130,16
3246	TCH0J94	R100135759	09/09/2024	7463-0	195,23
3247	GWA7A62	R100135761	09/09/2024	7455-0	130,16
3248	PUU9A19	R100135763	09/09/2024	7455-0	130,16
3249	QPD9729	R100135765	09/09/2024	7455-0	130,16
3250	PWE1A28	R100135766	09/09/2024	7455-0	130,16
3251	HBN5637	R100135767	09/09/2024	7455-0	130,16
3252	GYI7F18	R100135773	09/09/2024	7455-0	130,16
3253	HID9618	R100135774	09/09/2024	7463-0	195,23
3254	PAY0582	R100135775	09/09/2024	7455-0	130,16
3255	OQT1E83	R100135776	09/09/2024	7455-0	130,16
3256	OMH7H42	R100135777	09/09/2024	7455-0	130,16
3257	RVK8I61	R100135778	09/09/2024	7455-0	130,16
3258	HFW1F22	R100135779	09/09/2024	7463-0	195,23
3259	GZI9056	R100135780	09/09/2024	7455-0	130,16
3260	HOJ5A50	R100135784	09/09/2024	7455-0	130,16
3261	SHW8I83	R100135785	09/09/2024	7455-0	130,16
3262	RVH9C41	R100135788	09/09/2024	7455-0	130,16
3263	HMU3307	R100135790	09/09/2024	7455-0	130,16
3264	HMU3307	R100135791	09/09/2024	7463-0	195,23
3265	QUS6E77	R100135792	09/09/2024	7455-0	130,16
3266	PJZ3H60	R100135793	09/09/2024	7455-0	130,16
3267	NSJ7D95	R100135795	09/09/2024	7463-0	195,23
3268	HJV4I19	R100135796	09/09/2024	7455-0	130,16
3269	HJR5161	R100135799	09/09/2024	7455-0	130,16
3270	DNB6H10	R100135802	09/09/2024	7455-0	130,16
3271	SYR8F25	R100135804	09/09/2024	7455-0	130,16
3272	DJR7C58	R100135805	09/09/2024	7455-0	130,16
3273	RUF8D63	R100135807	09/09/2024	7455-0	130,16
3274	HHX9212	R100135808	09/09/2024	7455-0	130,16
3275	GVO6730	R100135812	09/09/2024	7455-0	130,16

3276	GXH9481	R100135813	09/09/2024	7455-0	130,16
3277	OLU8877	R100135814	09/09/2024	7455-0	130,16
3278	QPF9B28	R100135819	09/09/2024	7455-0	130,16
3279	OYI5H95	R100135820	09/09/2024	7455-0	130,16
3280	GSF7B66	R100135821	09/09/2024	7463-0	195,23
3281	HJV4I19	R100135823	09/09/2024	7455-0	130,16
3282	KEV8901	R100135825	09/09/2024	7455-0	130,16
3283	HGM9C14	R100135826	09/09/2024	7455-0	130,16
3284	PWB1B01	R100135827	09/09/2024	7463-0	195,23
3285	HEQ4G62	R100135828	09/09/2024	7455-0	130,16
3286	FUM8144	R100135829	09/09/2024	7455-0	130,16
3287	RFN7G38	R100135830	09/09/2024	7455-0	130,16
3288	RFN7G38	R100135831	09/09/2024	7455-0	130,16
3289	QXN1467	R100135851	09/09/2024	7455-0	130,16
3290	MDX0320	R100135832	09/09/2024	7463-0	195,23
3291	RNQ1J79	R100135834	09/09/2024	7455-0	130,16
3292	MTH7I99	R100135836	09/09/2024	7455-0	130,16
3293	OPN3C56	R100135837	09/09/2024	7455-0	130,16
3294	SHN0G61	R100135865	09/09/2024	7455-0	130,16
3295	RVD4G62	R100135838	09/09/2024	7455-0	130,16
3296	GSV1F59	R100135839	09/09/2024	7463-0	195,23
3297	HKY5D06	R100135841	09/09/2024	7471-0	880,41
3298	NSD4E65	R100135842	09/09/2024	7455-0	130,16
3299	HNR0C30	R100135844	09/09/2024	7455-0	130,16
3300	RFA3B04	R100135845	09/09/2024	7455-0	130,16
3301	HIA3D22	R100135847	09/09/2024	7455-0	130,16
3302	SIK9D49	R100135849	09/09/2024	7455-0	130,16
3303	HIK0I80	R100135852	09/09/2024	7455-0	130,16
3304	SHK7C42	R100135853	09/09/2024	7455-0	130,16
3305	GUV6608	R100135854	09/09/2024	7455-0	130,16
3306	OQS8231	R100135857	09/09/2024	7455-0	130,16
3307	OLG1J42	R100135858	09/09/2024	7455-0	130,16
3308	MDM8019	AG08822600	09/09/2024	5550-0	130,16
3309	HIO8294	AG08821435	09/09/2024	5550-0	130,16
3310	DER2963	AG08824303	09/09/2024	5550-0	130,16
3311	HAV1I93	AG08825560	09/09/2024	5185-1	195,23
3312	HBS9F14	AG08825561	09/09/2024	6122-0	293,47
3313	HKN2230	AG08825564	09/09/2024	5550-0	130,16
3314	GVT8713	AG08825565	09/09/2024	5541-1	195,23
3315	HGX5I39	AG08825566	09/09/2024	5185-1	195,23
3316	OPW3172	AG08825570	09/09/2024	7633-1	293,47
3317	PVJ5924	AG08825572	09/09/2024	5550-0	130,16
3318	EUF0E50	AG08825573	09/09/2024	5550-0	130,16
3319	OWI8436	AG08825574	09/09/2024	5550-0	130,16
3320	HFP6048	AG08825577	09/09/2024	5185-1	195,23
3321	HOC1J87	AG08825578	09/09/2024	5185-1	195,23
3322	GWZ2J60	AG08825579	09/09/2024	7633-1	293,47
3323	SIQ2B78	AG08825580	09/09/2024	7633-1	293,47
3324	HER3742	AG08825581	09/09/2024	5185-1	195,23
3325	HMY1C42	AG08825582	09/09/2024	7633-1	293,47
3326	NLY6883	AG08825583	09/09/2024	7633-1	293,47
3327	PUT9492	AG08825585	09/09/2024	5185-1	195,23
3328	HBH1832	AG08825586	09/09/2024	5185-1	195,23
3329	OQS7923	AG08825587	09/09/2024	5185-1	195,23
3330	PYQ3E72	AG08825588	09/09/2024	5185-1	195,23
3331	PVK0081	AG08825590	09/09/2024	7633-1	293,47
3332	MTD5E40	AG08823012	09/09/2024	5185-1	195,23
3333	HGJ8818	AG08823013	09/09/2024	5185-1	195,23
3334	PWC3D89	AG08823016	09/09/2024	5185-1	195,23
3335	QXA0F83	AG08823024	09/09/2024	5550-0	130,16
3336	GNH3248	AG08824014	09/09/2024	5550-0	130,16
3337	HJG8C21	AG08824015	09/09/2024	5452-2	195,23
3338	GVQ4002	AG08824016	09/09/2024	5487-0	195,23
3339	LJY7913	AG08824019	09/09/2024	5550-0	130,16
3340	HNC6I48	AG08816263	09/09/2024	5967-0	1467,35
3341	LCM9G43	AG08822102	09/09/2024	5550-0	130,16
3342	QUO0D70	AG08824936	09/09/2024	5550-0	130,16
3343	PYJ2237	AG08824938	09/09/2024	5509-0	130,16
3344	GXQ0D42	AG08824939	09/09/2024	5568-0	195,23
3345	RMH2E70	AG08820691	09/09/2024	7366-2	130,16
3346	OYG3G77	AG08820695	09/09/2024	5460-0	130,16
3347	HHT1129	AG08820697	09/09/2024	5460-0	130,16
3348	OQO0B16	AG08820698	09/09/2024	5460-0	130,16
3349	OQH2134	AG08820699	09/09/2024	5460-0	130,16
3350	PWJ9100	R100135661	09/09/2024	6050-3	293,47
3351	RTB8F76	R100135662	09/09/2024	6050-3	293,47
3352	RTN7E37	R100135663	09/09/2024	6050-3	293,47
3353	NYH3D24	R100135664	09/09/2024	6050-3	293,47
3354	QNK7F23	R100135666	09/09/2024	6050-3	293,47
3355	GXA4100	R100135668	09/09/2024	6050-3	293,47
3356	GWC0E03	R100135669	09/09/2024	7455-0	130,16
3357	TCH0J94	R100135672	09/09/2024	7455-0	130,16
3358	HKY5D06	R100135673	09/09/2024	7455-0	130,16
3359	EQH8E65	R100135674	09/09/2024	7455-0	130,16
3360	TCC5H44	R100135675	09/09/2024	7455-0	130,16
3361	HDJ0840	R100135676	09/09/2024	7455-0	130,16
3362	HJE2D64	R100135677	09/09/2024	7455-0	130,16
3363	HHR6I63	R100135681	09/09/2024	7455-0	130,16
3364	HGG4963	R100135682	09/09/2024	7455-0	130,16
3365	HFX0638	R100135684	09/09/2024	7463-0	195,23
3366	HBS2H02	R100135685	09/09/2024	7455-0	130,16

3367	GUV7I74	R100135686	09/09/2024	7455-0	130,16
3368	HKY5D06	R100135689	09/09/2024	7463-0	195,23
3369	RFA0B99	R100135690	09/09/2024	6050-3	293,47
3370	HIY0823	R100135691	09/09/2024	7455-0	130,16
3371	OPV6I69	R100135694	09/09/2024	7455-0	130,16
3372	HCY9I85	R100135695	09/09/2024	7455-0	130,16
3373	QUR5911	R100135697	09/09/2024	7455-0	130,16
3374	SIK5A03	R100135698	09/09/2024	7455-0	130,16
3375	RMS4E66	R100135699	09/09/2024	6050-3	293,47
3376	RMU0D23	R100135702	09/09/2024	7455-0	130,16
3377	GTN1G88	R100135703	09/09/2024	7455-0	130,16
3378	HDW8546	R100135704	09/09/2024	7455-0	130,16
3379	RBD1E66	R100135705	09/09/2024	7455-0	130,16
3380	HAJ5F41	R100135706	09/09/2024	7455-0	130,16
3381	AYV7A18	R100135707	09/09/2024	7455-0	130,16
3382	SJG8B03	R100135709	09/09/2024	7455-0	130,16
3383	TCH0J94	R100135710	09/09/2024	7455-0	130,16
3384	PZY0780	R100135712	09/09/2024	7463-0	195,23
3385	HGG4E01	R100135713	09/09/2024	7455-0	130,16
3386	HDO1E14	R100135715	09/09/2024	7455-0	130,16
3387	IXZ7I91	R100135716	09/09/2024	6050-3	293,47
3388	HAJ6D24	R100135717	09/09/2024	7463-0	195,23
3389	OQS8231	R100135718	09/09/2024	7455-0	130,16
3390	SHN0G61	R100135719	09/09/2024	7455-0	130,16
3391	HBP5899	R100135721	09/09/2024	7455-0	130,16
3392	SHR4H04	R100135724	09/09/2024	6050-3	293,47
3393	OPV2293	R100135728	09/09/2024	5673-2	130,16
3394	FRV7A99	R100135729	09/09/2024	5673-2	130,16
3395	HHX9E76	R100135730	09/09/2024	5673-2	130,16
3396	QOZ6I91	R100135732	09/09/2024	5673-2	130,16
3397	HJE7526	R100135734	09/09/2024	5673-2	130,16
3398	HHR2A36	R100135735	09/09/2024	6050-3	293,47
3399	GKV4528	R100135736	09/09/2024	5673-2	130,16
3400	NWP1E90	R100135739	09/09/2024	7455-0	130,16
3401	RVA8F93	R100135740	09/09/2024	5673-2	130,16
3402	GMF9H31	R100135747	09/09/2024	5673-2	130,16
3403	GSV1F59	R100135748	09/09/2024	7463-0	195,23
3404	RVV4E16	R100135749	09/09/2024	7455-0	130,16
3405	HBQ8395	R100135850	10/09/2024	6050-3	293,47
3406	PWC9551	R100135859	10/09/2024	6050-3	293,47
3407	JGY6921	R100135877	10/09/2024	7455-0	130,16
3408	HFC9H86	R100135889	10/09/2024	7455-0	130,16
3409	TCH0J94	R100135894	10/09/2024	7455-0	130,16
3410	GYR4928	R100135905	10/09/2024	7455-0	130,16
3411	HCY8J15	R100135906	10/09/2024	7455-0	130,16
3412	HMG9D58	R100135911	10/09/2024	7463-0	195,23
3413	SYK5G79	R100135912	10/09/2024	7471-0	880,41
3414	HHZ7421	R100135914	10/09/2024	7455-0	130,16
3415	HMH0H78	R100135915	10/09/2024	7455-0	130,16
3416	GXJ5912	R100135916	10/09/2024	7471-0	880,41
3417	HIR7643	R100135919	10/09/2024	7455-0	130,16
3418	OPU0986	R100135920	10/09/2024	7455-0	130,16
3419	JEZ4954	R100135922	10/09/2024	7455-0	130,16
3420	RBG9B29	R100135923	10/09/2024	7455-0	130,16
3421	QMZ6B00	R100135930	10/09/2024	7455-0	130,16
3422	OWN1H82	R100135932	10/09/2024	7455-0	130,16
3423	HLW4125	R100135933	10/09/2024	7455-0	130,16
3424	HMP7764	R100135934	10/09/2024	6050-3	293,47
3425	HMV6720	R100135937	10/09/2024	7455-0	130,16
3426	CYN6F61	R100135939	10/09/2024	7455-0	130,16
3427	HIR7184	R100135955	10/09/2024	7455-0	130,16
3428	HJN6J84	R100135957	10/09/2024	7455-0	130,16
3429	MIT0B65	R100135958	10/09/2024	7455-0	130,16
3430	PZK5618	R100135960	10/09/2024	7471-0	880,41
3431	HEF9B11	R100135963	10/09/2024	6050-3	293,47
3432	SIB7H14	R100135965	10/09/2024	7455-0	130,16
3433	GXG7926	R100135967	10/09/2024	7455-0	130,16
3434	GTN5I94	R100135970	10/09/2024	7455-0	130,16
3435	OWZ9558	R100135973	10/09/2024	7455-0	130,16
3436	DWR5A84	R100135976	10/09/2024	7455-0	130,16
3437	OMA3F59	R100135977	10/09/2024	7455-0	130,16
3438	PQT4J66	R100135978	10/09/2024	7455-0	130,16
3439	GSE1879	R100135979	10/09/2024	7455-0	130,16
3440	HAC3F56	R100135980	10/09/2024	7463-0	195,23
3441	RFQ9J19	R100135982	10/09/2024	7455-0	130,16
3442	HAO0G45	R100135983	10/09/2024	7463-0	195,23
3443	HGN8G01	R100135988	10/09/2024	6050-3	293,47
3444	NXZ6C10	R100135990	10/09/2024	6050-3	293,47
3445	HJH4A28	R100135991	10/09/2024	7463-0	195,23
3446	CNR5F18	R100135993	10/09/2024	5673-2	130,16
3447	HJR6H76	R100135994	10/09/2024	5673-2	130,16
3448	SYI9A49	R100135995	10/09/2024	5673-2	130,16
3449	PZA6B43	R100136000	10/09/2024	7455-0	130,16
3450	KKB7B31	R100136001	10/09/2024	5673-2	130,16
3451	HDL3C83	R100136004	10/09/2024	7455-0	130,16
3452	SID9H53	R100136005	10/09/2024	5673-2	130,16
3453	QUG4H10	R100136008	10/09/2024	5673-2	130,16
3454	TCL0J19	R100136009	10/09/2024	5673-2	130,16
3455	QUQ0A44	R100135860	10/09/2024	5673-2	130,16
3456	RFQ8A87	R100136011	10/09/2024	7455-0	130,16
3457	HHK8C46	R100136012	10/09/2024	5673-2	130,16

3458	LRH0315	R100136013	10/09/2024	5673-2	130,16
3459	RTM7J90	R100136016	10/09/2024	5673-2	130,16
3460	PWI0D28	R100136017	10/09/2024	5673-2	130,16
3461	QMY0D01	R100136019	10/09/2024	5673-2	130,16
3462	PWY2579	R100135921	10/09/2024	7455-0	130,16
3463	QUL8D85	R100135927	10/09/2024	7455-0	130,16
3464	GPU3J52	R100135928	10/09/2024	7455-0	130,16
3465	RFQ8A87	R100135929	10/09/2024	7455-0	130,16
3466	QUG4A92	R100135863	10/09/2024	6050-3	293,47
3467	OLQ3477	R100135931	10/09/2024	7455-0	130,16
3468	PBU4F77	R100135862	10/09/2024	5673-2	130,16
3469	OLU4334	R100135861	10/09/2024	6050-3	293,47
3470	HAC3F56	R100135935	10/09/2024	7463-0	195,23
3471	SYO7D82	R100135936	10/09/2024	7455-0	130,16
3472	SYV6A26	R100135938	10/09/2024	7455-0	130,16
3473	QMZ2C33	R100135940	10/09/2024	7455-0	130,16
3474	HAC3F56	R100135943	10/09/2024	7463-0	195,23
3475	HKL1326	R100136020	10/09/2024	7471-0	880,41
3476	GWS2B27	R100135947	10/09/2024	7455-0	130,16
3477	QWW1880	R100135949	10/09/2024	7455-0	130,16
3478	RUN9F70	R100135951	10/09/2024	7455-0	130,16
3479	HEF7E72	R100135952	10/09/2024	7455-0	130,16
3480	GXI7D09	R100135953	10/09/2024	7455-0	130,16
3481	QUE9969	R100135956	10/09/2024	7455-0	130,16
3482	LPY0636	R100135966	10/09/2024	7455-0	130,16
3483	HCD5A32	R100135969	10/09/2024	7455-0	130,16
3484	HKF7A76	R100135974	10/09/2024	7463-0	195,23
3485	QUR2158	R100135984	10/09/2024	7455-0	130,16
3486	OPF2501	R100135989	10/09/2024	7455-0	130,16
3487	GXP1764	R100136010	10/09/2024	7455-0	130,16
3488	OPP1A69	R100136018	10/09/2024	7455-0	130,16
3489	PWC1C13	R100136022	10/09/2024	7455-0	130,16
3490	SIH2D34	R100135866	10/09/2024	7455-0	130,16
3491	TCA4B98	R100135868	10/09/2024	7455-0	130,16
3492	PXR7B49	R100135872	10/09/2024	7463-0	195,23
3493	SYA6C91	R100135873	10/09/2024	7455-0	130,16
3494	QOC9666	R100135875	10/09/2024	7455-0	130,16
3495	QOM8181	R100135876	10/09/2024	7455-0	130,16
3496	PXC3807	R100135878	10/09/2024	7455-0	130,16
3497	OPU0986	R100135879	10/09/2024	7455-0	130,16
3498	OFK2768	R100135883	10/09/2024	7455-0	130,16
3499	HID5091	R100135886	10/09/2024	7455-0	130,16
3500	OQK0239	R100135887	10/09/2024	7455-0	130,16
3501	HCS8I78	R100135888	10/09/2024	7455-0	130,16
3502	HBQ3A21	R100135891	10/09/2024	7455-0	130,16
3503	RBG5I46	R100135893	10/09/2024	7455-0	130,16
3504	PCM1E68	R100135896	10/09/2024	7455-0	130,16
3505	PWW7J08	R100135900	10/09/2024	7455-0	130,16
3506	HNM8H83	R100135910	10/09/2024	7455-0	130,16
3507	SYK6H79	R100136787	10/09/2024	7455-0	130,16
3508	HGR0C78	R100136788	10/09/2024	7455-0	130,16
3509	GFH9J83	R100136792	10/09/2024	7455-0	130,16
3510	HMP3513	R100136794	10/09/2024	7455-0	130,16
3511	QXI3I48	R100136795	10/09/2024	5673-2	130,16
3512	RNV4C35	R100136797	10/09/2024	7455-0	130,16
3513	HKK6486	R100136799	10/09/2024	7455-0	130,16
3514	RVA8F93	R100136801	10/09/2024	7455-0	130,16
3515	HGU6D63	R100136802	10/09/2024	7455-0	130,16
3516	SIA4D95	R100136803	10/09/2024	5673-2	130,16
3517	STA1I18	R100136804	10/09/2024	7455-0	130,16
3518	TCH5C14	R100136805	10/09/2024	7455-0	130,16
3519	HFX3B02	R100136807	10/09/2024	7455-0	130,16
3520	JIE9F31	R100136808	10/09/2024	7455-0	130,16
3521	RMO8D05	R100136814	10/09/2024	7455-0	130,16
3522	RMW6H12	R100136816	10/09/2024	7455-0	130,16
3523	QXM5002	R100136819	10/09/2024	7455-0	130,16
3524	PUA2H93	R100136821	10/09/2024	7455-0	130,16
3525	PVE4457	R100136822	10/09/2024	7455-0	130,16
3526	HGS8277	R100136823	10/09/2024	7455-0	130,16
3527	SHX2H61	R100136826	10/09/2024	7455-0	130,16
3528	GXP1764	R100136827	10/09/2024	7455-0	130,16
3529	GVQ7G41	R100136829	10/09/2024	7455-0	130,16
3530	PZL6E04	R100136830	10/09/2024	7455-0	130,16
3531	OQD9358	R100136831	10/09/2024	7455-0	130,16
3532	JLI3575	R100136832	10/09/2024	7455-0	130,16
3533	HGL4495	AG08824304	10/09/2024	5185-1	195,23
3534	GTN1F12	AG08821899	10/09/2024	5460-0	130,16
3535	QNV3E06	AG08821900	10/09/2024	5550-0	130,16
3536	HJK8J37	AG08824305	10/09/2024	5550-0	130,16
3537	HJR8450	AG08824101	10/09/2024	5509-0	130,16
3538	HOI9H29	AG08817429	10/09/2024	5410-0	130,16
3539	SIH7E95	AG08815597	10/09/2024	5843-4	195,23
3540	HJX0B60	AG08815598	10/09/2024	5843-4	195,23
3541	HJX0B60	AG08815599	10/09/2024	7633-2	293,47
3542	QUM3580	AG08820668	10/09/2024	7633-2	293,47
3543	GMF9F44	AG08820670	10/09/2024	7633-1	293,47
3544	HBB3H12	AG08820671	10/09/2024	7633-1	293,47
3545	HEW4210	AG08820673	10/09/2024	5185-1	195,23
3546	GSM4J33	AG08821371	10/09/2024	5550-0	130,16
3547	HET4968	AG08821372	10/09/2024	5550-0	130,16
3548	FSM5I10	AG08820674	10/09/2024	6530-0	195,23

3549	GQO2340	AG08820676	10/09/2024	5568-0	195,23
3550	HHJ4G25	AG08820677	10/09/2024	5568-0	195,23
3551	DHG2E64	AG08820678	10/09/2024	5541-4	195,23
3552	HBR9483	AG08820679	10/09/2024	5550-0	130,16
3553	MGC4E83	AG08821373	10/09/2024	5550-0	130,16
3554	LQZ6E21	AG08821374	10/09/2024	5550-0	130,16
3555	GYZ8575	AG08820948	10/09/2024	5185-1	195,23
3556	HIM3H77	AG08820951	10/09/2024	5550-0	130,16
3557	HMZ1E96	AG08820844	10/09/2024	5541-4	195,23
3558	EQA2452	AG08820845	10/09/2024	5541-1	195,23
3559	QOZ9H81	AG08820846	10/09/2024	5487-0	195,23
3560	RFC9J55	AG08820847	10/09/2024	5541-4	195,23
3561	GVU6H88	AG08820849	10/09/2024	5452-1	195,23
3562	SRG4H03	AG08820952	10/09/2024	5550-0	130,16
3563	HLJ3C24	AG08820687	10/09/2024	6122-0	293,47
3564	JXK6792	AG08820688	10/09/2024	5185-1	195,23
3565	HBJ4937	AG08824106	10/09/2024	5550-0	130,16
3566	HLR8J50	AG08824108	10/09/2024	5550-0	130,16
3567	OOX0F48	AG08821376	10/09/2024	5550-0	130,16
3568	HES2112	AG08821377	10/09/2024	5568-0	195,23
3569	GWT2E06	AG08822660	10/09/2024	5550-0	130,16
3570	PWD3254	AG08825139	10/09/2024	5185-1	195,23
3571	PZL6I27	AG08825140	10/09/2024	6165-0	195,23
3572	RMH2H75	AG08822109	10/09/2024	5843-4	195,23
3573	QUH9473	AG08822981	10/09/2024	5452-1	195,23
3574	HXU9704	AG08824306	10/09/2024	5550-0	130,16
3575	HAM6307	AG08825592	11/09/2024	5185-1	195,23
3576	PVN2J47	AG08825594	11/09/2024	7633-1	293,47
3577	LBZ7A36	AG08825595	11/09/2024	7633-1	293,47
3578	GZP2A77	AG08825596	11/09/2024	5185-1	195,23
3579	OPO2D36	AG08825598	11/09/2024	7633-1	293,47
3580	HKR2I06	AG08825600	11/09/2024	7633-1	293,47
3581	HBA4683	AG08824308	11/09/2024	5550-0	130,16
3582	HFE0227	AG08824309	11/09/2024	5550-0	130,16
3583	PWB0774	AG08824311	11/09/2024	5550-0	130,16
3584	GWL8812	AG08821379	11/09/2024	7633-2	293,47
3585	PUD5235	AG08824943	11/09/2024	7633-1	293,47
3586	FJE5E62	AG08824944	11/09/2024	7633-1	293,47
3587	GTM7743	AG08819735	11/09/2024	5550-0	130,16
3588	GYI9E61	AG08825901	11/09/2024	7633-1	293,47
3589	GQN8578	AG08825903	11/09/2024	5185-1	195,23
3590	EUX4B09	AG08825906	11/09/2024	7633-1	293,47
3591	OXC3145	AG08825909	11/09/2024	7633-1	293,47
3592	GTP9J23	AG08825911	11/09/2024	7633-1	293,47
3593	PZD4A87	AG08825915	11/09/2024	7633-1	293,47
3594	QUQ3G31	AG08825916	11/09/2024	7633-1	293,47
3595	HFV1921	AG08825917	11/09/2024	5185-1	195,23
3596	LTJ0H96	AG08825919	11/09/2024	7633-1	293,47
3597	OLU3J91	AG08825924	11/09/2024	7633-1	293,47
3598	HID1350	AG08825926	11/09/2024	5550-0	130,16
3599	GSF8514	AG08825927	11/09/2024	5568-0	195,23
3600	HCW4E47	AG08825928	11/09/2024	6122-0	293,47
3601	HEA2A13	AG08824316	11/09/2024	5185-1	195,23
3602	HIM4123	AG08824505	11/09/2024	5541-4	195,23
3603	RMN9A22	AG08818600	11/09/2024	5550-0	130,16
3604	HFX4761	AG08823026	11/09/2024	5193-0	293,47
3605	HFH1J62	AG08823029	11/09/2024	7366-2	130,16
3606	HIG8G16	AG08823030	11/09/2024	7366-2	130,16
3607	OXE2A57	AG08823031	11/09/2024	5541-4	195,23
3608	LIU6805	AG08823033	11/09/2024	5550-0	130,16
3609	SJF9B42	AG08823037	11/09/2024	7366-2	130,16
3610	SHU2D50	AG08823038	11/09/2024	5738-0	293,47
3611	OQF3796	AG08825929	11/09/2024	7633-1	293,47
3612	RTG1E71	AG08825932	11/09/2024	5550-0	130,16
3613	NXX5541	AG08825933	11/09/2024	5550-0	130,16
3614	HFT8B65	AG08825935	11/09/2024	5541-4	195,23
3615	NII7890	AG08825936	11/09/2024	7633-1	293,47
3616	PZD4A87	AG08825937	11/09/2024	7633-1	293,47
3617	QWV1I08	AG08825939	11/09/2024	7633-1	293,47
3618	PUC1C04	AG08825940	11/09/2024	5185-1	195,23
3619	KPY0733	AG08825942	11/09/2024	7633-1	293,47
3620	QTW3I52	AG08825944	11/09/2024	7633-1	293,47
3621	OLR8927	AG08825945	11/09/2024	7633-1	293,47
3622	OQM4B87	AG08825946	11/09/2024	7633-1	293,47
3623	GRR9G14	AG08825949	11/09/2024	7633-1	293,47
3624	HIM4123	AG08824948	11/09/2024	5541-4	195,23
3625	RTZ7E64	AG08824949	11/09/2024	5738-0	293,47
3626	QQV0E91	AG08824113	11/09/2024	5550-0	130,16
3627	HJK8J37	AG08824114	11/09/2024	5550-0	130,16
3628	ISS4856	AG08824115	11/09/2024	5550-0	130,16
3629	GYG5561	AG08824116	11/09/2024	7366-2	130,16
3630	OWR3E96	AG08819021	11/09/2024	5550-0	130,16
3631	QNK0394	AG08819023	11/09/2024	5550-0	130,16
3632	GSO3D17	AG08824023	11/09/2024	5452-1	195,23
3633	HDQ2I89	AG08824025	11/09/2024	5550-0	130,16
3634	OXF9069	AG08824026	11/09/2024	5550-0	130,16
3635	RVT2E83	AG08824028	11/09/2024	5452-1	195,23
3636	NYC4E54	AG08824029	11/09/2024	5550-0	130,16
3637	QPR3J34	AG08824031	11/09/2024	5592-0	130,16
3638	GOJ0C93	AG08824032	11/09/2024	5541-4	195,23
3639	OXB2441	AG08824033	11/09/2024	5452-1	195,23

3640	JNN6A04	AG08824506	11/09/2024	5541-4	195,23
3641	FUE2311	AG08824511	11/09/2024	5541-4	195,23
3642	PZC7717	AG08824513	11/09/2024	5541-4	195,23
3643	GZK4H85	AG08824514	11/09/2024	5541-4	195,23
3644	RCT7J76	R100136139	11/09/2024	7455-0	130,16
3645	OPH5F35	R100136143	11/09/2024	7455-0	130,16
3646	HAB7F17	R100136145	11/09/2024	7455-0	130,16
3647	TCH0J94	R100136086	11/09/2024	7463-0	195,23
3648	CVR0F58	R100136147	11/09/2024	7455-0	130,16
3649	RFM0E12	R100136149	11/09/2024	7455-0	130,16
3650	PYY1J43	R100136087	11/09/2024	7463-0	195,23
3651	SYA6D34	R100136088	11/09/2024	7463-0	195,23
3652	QPT8919	R100136154	11/09/2024	7455-0	130,16
3653	HNS4003	R100136155	11/09/2024	7455-0	130,16
3654	QXK3111	R100136156	11/09/2024	7455-0	130,16
3655	QQA1B61	R100136157	11/09/2024	7455-0	130,16
3656	HKC2810	R100136158	11/09/2024	7455-0	130,16
3657	QQN8A05	R100136091	11/09/2024	7463-0	195,23
3658	FXT2I73	R100136159	11/09/2024	7455-0	130,16
3659	PZQ6D35	R100136160	11/09/2024	7455-0	130,16
3660	QMQ7640	R100136092	11/09/2024	7463-0	195,23
3661	HNR6068	R100136093	11/09/2024	7463-0	195,23
3662	QNZ2C56	R100136161	11/09/2024	7455-0	130,16
3663	RTH9J55	R100136062	11/09/2024	7463-0	195,23
3664	HFW3C87	R100136163	11/09/2024	7455-0	130,16
3665	HMU3307	R100136164	11/09/2024	7455-0	130,16
3666	GWO1C56	R100136072	11/09/2024	7463-0	195,23
3667	PUI9H84	R100136083	11/09/2024	7471-0	880,41
3668	QPW6359	R100136166	11/09/2024	7455-0	130,16
3669	QUG5675	R100136167	11/09/2024	7455-0	130,16
3670	SHC4G59	R100136170	11/09/2024	7455-0	130,16
3671	HDD9C54	R100136171	11/09/2024	7455-0	130,16
3672	HAV4979	R100136172	11/09/2024	7455-0	130,16
3673	OWM7312	R100136173	11/09/2024	7455-0	130,16
3674	HEQ4G60	R100136175	11/09/2024	7455-0	130,16
3675	HJR7182	R100136176	11/09/2024	7455-0	130,16
3676	PLY0A09	R100136085	11/09/2024	7463-0	195,23
3677	GVW7182	R100136090	11/09/2024	7463-0	195,23
3678	HOB0225	R100136178	11/09/2024	7455-0	130,16
3679	MDX0320	R100136179	11/09/2024	7455-0	130,16
3680	JWA1110	R100136180	11/09/2024	7455-0	130,16
3681	SIH3J24	R100136182	11/09/2024	7455-0	130,16
3682	SIR3C88	R100136183	11/09/2024	7455-0	130,16
3683	FJV5E46	R100136186	11/09/2024	7455-0	130,16
3684	HBS7F00	R100136187	11/09/2024	7455-0	130,16
3685	JWH9965	R100136095	11/09/2024	7463-0	195,23
3686	GYO1J12	R100136188	11/09/2024	7455-0	130,16
3687	SRN1H74	R100136190	11/09/2024	7455-0	130,16
3688	PWM7G84	R100136191	11/09/2024	7455-0	130,16
3689	QXN8G63	R100136096	11/09/2024	7463-0	195,23
3690	NXX3947	R100136192	11/09/2024	7455-0	130,16
3691	GSY1476	R100136194	11/09/2024	7455-0	130,16
3692	HJG2799	R100136195	11/09/2024	7455-0	130,16
3693	GCN8F56	R100136196	11/09/2024	7455-0	130,16
3694	GYA5J64	R100136197	11/09/2024	7455-0	130,16
3695	KHQ5J27	R100136203	11/09/2024	7455-0	130,16
3696	QPD1401	R100136204	11/09/2024	7455-0	130,16
3697	HMO5428	R100136205	11/09/2024	7455-0	130,16
3698	GKF8C13	R100136207	11/09/2024	7455-0	130,16
3699	GYE4715	R100136098	11/09/2024	7463-0	195,23
3700	PMD1B80	R100136209	11/09/2024	7455-0	130,16
3701	OPN0E81	R100136023	11/09/2024	6050-3	293,47
3702	HDD9C54	R100136024	11/09/2024	6050-3	293,47
3703	PEC2D87	R100136025	11/09/2024	6050-3	293,47
3704	OMD0906	R100136027	11/09/2024	6050-3	293,47
3705	PUC1C04	R100136028	11/09/2024	6050-3	293,47
3706	HFH5A40	R100136100	11/09/2024	7455-0	130,16
3707	PUL6687	R100136101	11/09/2024	7455-0	130,16
3708	PZF3681	R100136102	11/09/2024	7455-0	130,16
3709	HKI1I16	R100136104	11/09/2024	7455-0	130,16
3710	GYR4928	R100136105	11/09/2024	7455-0	130,16
3711	HHJ4G25	R100136106	11/09/2024	7455-0	130,16
3712	HII5823	R100136108	11/09/2024	7455-0	130,16
3713	HHH5696	R100136109	11/09/2024	7455-0	130,16
3714	NXY3566	R100136031	11/09/2024	7463-0	195,23
3715	HHH9J37	R100136113	11/09/2024	7455-0	130,16
3716	GSY6109	R100136032	11/09/2024	7463-0	195,23
3717	HHV9A92	R100136119	11/09/2024	7455-0	130,16
3718	HDJ7560	R100136121	11/09/2024	7455-0	130,16
3719	HKB4503	R100136033	11/09/2024	7471-0	880,41
3720	PWY5C75	R100136122	11/09/2024	7455-0	130,16
3721	RTA6D98	R100136125	11/09/2024	7455-0	130,16
3722	RTW5E43	R100136037	11/09/2024	7463-0	195,23
3723	QPN4560	R100136127	11/09/2024	7455-0	130,16
3724	HFR8A42	R100136039	11/09/2024	6050-3	293,47
3725	QUZ2435	R100136130	11/09/2024	7455-0	130,16
3726	HFY8D49	R100136041	11/09/2024	7463-0	195,23
3727	HNL6F85	R100136131	11/09/2024	7455-0	130,16
3728	RMV9C63	R100136132	11/09/2024	7455-0	130,16
3729	TCH0J94	R100136135	11/09/2024	7455-0	130,16
3730	QQE0206	R100136136	11/09/2024	7455-0	130,16

3731	OME9385	R100136138	11/09/2024	7455-0	130,16
3732	HAC3F56	R100136140	11/09/2024	7455-0	130,16
3733	SIP6F27	R100136141	11/09/2024	7455-0	130,16
3734	PWY5C75	R100136045	11/09/2024	7463-0	195,23
3735	HAC3F56	R100136046	11/09/2024	7471-0	880,41
3736	RVA8F93	R100136151	11/09/2024	7455-0	130,16
3737	RNG2H55	R100136110	11/09/2024	7455-0	130,16
3738	RJO5I01	R100136114	11/09/2024	7455-0	130,16
3739	OLT1A92	R100136047	11/09/2024	5673-2	130,16
3740	GXP0737	R100136048	11/09/2024	5673-2	130,16
3741	RVF8I07	R100136050	11/09/2024	5673-2	130,16
3742	RFA4G77	R100136051	11/09/2024	5673-2	130,16
3743	QQO5J56	R100136052	11/09/2024	5673-2	130,16
3744	PXM6H13	R100136053	11/09/2024	6050-3	293,47
3745	GSB6327	R100136055	11/09/2024	5673-2	130,16
3746	PUM3165	R100136056	11/09/2024	5673-2	130,16
3747	SJG3E95	R100136057	11/09/2024	5673-2	130,16
3748	RMW8J80	R100136058	11/09/2024	5673-2	130,16
3749	QWV7H91	R100136060	11/09/2024	5673-2	130,16
3750	HEJ1D23	R100136061	11/09/2024	5673-2	130,16
3751	EKB0F24	R100136063	11/09/2024	5673-2	130,16
3752	QOJ9046	R100136065	11/09/2024	5673-2	130,16
3753	RGD2D25	R100136067	11/09/2024	5673-2	130,16
3754	KQT9B41	R100136068	11/09/2024	5673-2	130,16
3755	RFX3E26	R100136116	11/09/2024	7455-0	130,16
3756	GSX5684	R100136069	11/09/2024	5673-2	130,16
3757	QPX9942	R100136071	11/09/2024	5673-2	130,16
3758	KOB5333	R100136074	11/09/2024	5673-2	130,16
3759	HKR6417	R100136075	11/09/2024	5673-2	130,16
3760	GNO5643	R100136076	11/09/2024	5673-2	130,16
3761	HKM3G47	R100136077	11/09/2024	5673-2	130,16
3762	TCH0J94	R100136081	11/09/2024	7463-0	195,23
3763	QQN2478	R100136126	11/09/2024	7455-0	130,16
3764	GXD8G21	R100136834	11/09/2024	5673-2	130,16
3765	HMJ4F91	R100136837	11/09/2024	5673-2	130,16
3766	RCB8E60	R100136840	11/09/2024	7455-0	130,16
3767	PZF3681	R100136843	11/09/2024	7455-0	130,16
3768	PXC4F15	R100136844	11/09/2024	7455-0	130,16
3769	RVL9G14	R100136845	11/09/2024	7463-0	195,23
3770	ORC4C76	R100136846	11/09/2024	7471-0	880,41
3771	ORC4C76	R100136847	11/09/2024	7463-0	195,23
3772	RVA8F93	R100136848	11/09/2024	7463-0	195,23
3773	HNL6F85	R100136850	11/09/2024	7455-0	130,16
3774	HJG0668	R100136851	11/09/2024	7455-0	130,16
3775	NXY3566	R100136852	11/09/2024	7455-0	130,16
3776	KIZ1J71	R100136853	11/09/2024	7455-0	130,16
3777	SYL9A62	R100136855	11/09/2024	7455-0	130,16
3778	PWK4E00	R100136856	11/09/2024	7455-0	130,16
3779	HIG8G16	R100136940	11/09/2024	7455-0	130,16
3780	SHZ2J17	R100136942	11/09/2024	7455-0	130,16
3781	QUW1A15	R100136945	11/09/2024	7455-0	130,16
3782	QUW0C23	R100136946	11/09/2024	7455-0	130,16
3783	GYV5733	R100136947	11/09/2024	7455-0	130,16
3784	HNU6B64	R100136948	11/09/2024	7455-0	130,16
3785	HFG8I20	R100136949	11/09/2024	7455-0	130,16
3786	HNS4003	R100136950	11/09/2024	7455-0	130,16
3787	EZR7241	R100136951	11/09/2024	7455-0	130,16
3788	HKY6821	R100136954	11/09/2024	7455-0	130,16
3789	HDK2922	R100136996	11/09/2024	7455-0	130,16
3790	HAB3562	R100136956	11/09/2024	7455-0	130,16
3791	OGO9F53	R100136957	11/09/2024	7455-0	130,16
3792	PZE3I06	R100136958	11/09/2024	7455-0	130,16
3793	RMZ9G99	R100136968	12/09/2024	6050-3	293,47
3794	PZL9B43	R100136974	12/09/2024	7455-0	130,16
3795	RVA8F93	R100136977	12/09/2024	7471-0	880,41
3796	HDH7583	R100136981	12/09/2024	7455-0	130,16
3797	PUX2A89	R100136984	12/09/2024	7463-0	195,23
3798	OPP8A10	R100136988	12/09/2024	7455-0	130,16
3799	SYO9B09	R100137001	12/09/2024	7455-0	130,16
3800	HDV1F34	R100137002	12/09/2024	7455-0	130,16
3801	HMU1B98	R100137003	12/09/2024	7455-0	130,16
3802	QOB5884	R100137005	12/09/2024	7455-0	130,16
3803	QXO3E09	R100136961	12/09/2024	7455-0	130,16
3804	HNK2900	R100136962	12/09/2024	7471-0	880,41
3805	GZA2419	R100136963	12/09/2024	7455-0	130,16
3806	QQI4H89	R100136964	12/09/2024	7455-0	130,16
3807	HEO5A35	R100136965	12/09/2024	7455-0	130,16
3808	CJV9J88	R100136979	12/09/2024	7455-0	130,16
3809	GVQ9G51	R100136980	12/09/2024	7455-0	130,16
3810	GVT0273	R100136983	12/09/2024	7455-0	130,16
3811	OLV3442	R100136987	12/09/2024	7463-0	195,23
3812	EVJ8E88	R100136989	12/09/2024	7463-0	195,23
3813	HMA7D35	R100136994	12/09/2024	7455-0	130,16
3814	HJR6226	R100136343	12/09/2024	7455-0	130,16
3815	QMZ6F75	R100136345	12/09/2024	7455-0	130,16
3816	QOO2H16	R100136347	12/09/2024	7455-0	130,16
3817	QOX7B24	R100136348	12/09/2024	5673-2	130,16
3818	RUV3C98	R100136350	12/09/2024	5673-2	130,16
3819	KRM9I89	R100136354	12/09/2024	7455-0	130,16
3820	QQA6518	R100136356	12/09/2024	7455-0	130,16
3821	HMO9913	R100136357	12/09/2024	7455-0	130,16

3822	TCH0J94	R100136362	12/09/2024	7463-0	195,23
3823	HAC3F56	R100136364	12/09/2024	7455-0	130,16
3824	GXR9F37	R100136373	12/09/2024	7455-0	130,16
3825	PVI1271	R100136378	12/09/2024	7455-0	130,16
3826	QOM2J52	R100136379	12/09/2024	7455-0	130,16
3827	DZH0E83	R100136381	12/09/2024	7463-0	195,23
3828	PBK6E30	R100136385	12/09/2024	7455-0	130,16
3829	PVV8258	R100136386	12/09/2024	7455-0	130,16
3830	RNJ4F89	R100136387	12/09/2024	7455-0	130,16
3831	HHB0F84	R100136389	12/09/2024	7455-0	130,16
3832	QUU4I32	R100136393	12/09/2024	7455-0	130,16
3833	HKD4E45	R100136395	12/09/2024	7455-0	130,16
3834	RFT8J21	R100136401	12/09/2024	7463-0	195,23
3835	HEO5A35	R100136403	12/09/2024	7455-0	130,16
3836	HKN1B43	R100136407	12/09/2024	7455-0	130,16
3837	HBR7F67	R100136409	12/09/2024	7455-0	130,16
3838	HJD1315	R100136411	12/09/2024	7455-0	130,16
3839	KKO2804	R100136415	12/09/2024	7455-0	130,16
3840	HFL7198	R100136418	12/09/2024	7455-0	130,16
3841	HMO6438	R100136419	12/09/2024	7455-0	130,16
3842	EVJ8E88	R100136314	12/09/2024	7455-0	130,16
3843	RNB2I94	R100136316	12/09/2024	7455-0	130,16
3844	HOG1301	R100136317	12/09/2024	7455-0	130,16
3845	NJS4G51	R100136319	12/09/2024	7455-0	130,16
3846	OZN0D87	R100136320	12/09/2024	7455-0	130,16
3847	HND6E39	R100136321	12/09/2024	7455-0	130,16
3848	SIK7J22	R100136323	12/09/2024	7455-0	130,16
3849	PXZ6C58	R100136330	12/09/2024	7455-0	130,16
3850	HKY6821	R100136332	12/09/2024	7455-0	130,16
3851	RFZ4F26	R100136349	12/09/2024	7463-0	195,23
3852	OMA7H26	R100136353	12/09/2024	7455-0	130,16
3853	OWO6197	R100136360	12/09/2024	7455-0	130,16
3854	HKN3889	R100136363	12/09/2024	7455-0	130,16
3855	OPE7603	R100136365	12/09/2024	7455-0	130,16
3856	SIC7D69	R100136368	12/09/2024	7463-0	195,23
3857	LCB6138	R100136371	12/09/2024	7455-0	130,16
3858	FDU1D47	R100136374	12/09/2024	7455-0	130,16
3859	GXJ0A14	R100136377	12/09/2024	7455-0	130,16
3860	HGY4851	R100136380	12/09/2024	7455-0	130,16
3861	FJV5E46	R100136394	12/09/2024	7455-0	130,16
3862	PWM7G84	R100136400	12/09/2024	7463-0	195,23
3863	GZF4G93	R100136410	12/09/2024	7455-0	130,16
3864	OXH4A37	R100136413	12/09/2024	7471-0	880,41
3865	HMF6B90	R100136212	12/09/2024	7463-0	195,23
3866	GTD5292	R100136213	12/09/2024	7455-0	130,16
3867	QXL5560	R100136214	12/09/2024	7455-0	130,16
3868	RUJ5G55	R100136216	12/09/2024	7463-0	195,23
3869	PQC7J83	R100136217	12/09/2024	7455-0	130,16
3870	HCP2A01	R100136218	12/09/2024	7455-0	130,16
3871	QXH4F62	R100136219	12/09/2024	7455-0	130,16
3872	HMB6490	AG08819737	12/09/2024	5185-1	195,23
3873	HMB6490	AG08819738	12/09/2024	5193-0	293,47
3874	QXQ7J79	AG08824321	12/09/2024	5185-1	195,23
3875	GWU5A40	AG08821445	12/09/2024	5185-1	195,23
3876	GWA6995	AG08823740	12/09/2024	5568-0	195,23
3877	HHW0014	AG08821447	12/09/2024	6530-0	195,23
3878	JVM9I06	AG08821449	12/09/2024	5185-1	195,23
3879	HPD3716	AG08825142	12/09/2024	6530-0	195,23
3880	HDR2413	AG08821452	12/09/2024	5185-1	195,23
3881	GTN2G42	AG08823746	12/09/2024	7684-2	130,16
3882	HFG4E32	AG08824324	12/09/2024	5185-1	195,23
3883	CXO5258	AG08824325	12/09/2024	5541-4	195,23
3884	QOL6C64	AG08820191	12/09/2024	5410-0	130,16
3885	GWQ2F83	AG08820192	12/09/2024	5410-0	130,16
3886	GWA6995	AG08820953	12/09/2024	5568-0	195,23
3887	OQJ9H22	AG08824035	12/09/2024	5193-0	293,47
3888	GXJ9648	AG08820954	12/09/2024	5550-0	130,16
3889	GYA5C87	AG08824507	12/09/2024	5185-1	195,23
3890	LRL8H25	AG08824508	12/09/2024	5185-1	195,23
3891	HMR2E83	AG08821383	12/09/2024	7366-2	130,16
3892	GYD4I41	AG08822982	12/09/2024	5550-0	130,16
3893	OXE2868	AG08822983	12/09/2024	5452-1	195,23
3894	PVJ6486	AG08822668	12/09/2024	5550-0	130,16
3895	GWH5D06	AG08822671	12/09/2024	5541-4	195,23
3896	OXD7090	AG08816266	12/09/2024	5738-0	293,47
3897	OWU3F99	AG08816267	12/09/2024	5878-0	130,16
3898	QQI4606	AG08824036	12/09/2024	7633-1	293,47
3899	RDF6C19	AG08824037	12/09/2024	7633-1	293,47
3900	PVA4520	AG08820956	12/09/2024	5550-0	130,16
3901	NTV7A79	AG08816271	12/09/2024	6530-0	195,23
3902	HAP8351	AG08820258	12/09/2024	7048-1	293,47
3903	HAP8351	AG08820262	12/09/2024	5835-0	195,23
3904	NTV7A79	AG08816272	12/09/2024	5185-1	195,23
3905	GZN4F33	AG08822126	12/09/2024	5193-0	293,47
3906	GZN4F33	AG08822127	12/09/2024	5185-2	195,23
3907	QXG7G62	AG08816065	12/09/2024	5207-0	88,38
3908	CET8G74	R100136198	12/09/2024	6050-3	293,47
3909	HDD9C54	R100136223	12/09/2024	6050-3	293,47
3910	GZD4F09	R100136224	12/09/2024	6050-3	293,47
3911	PWC9551	R100136227	12/09/2024	6050-3	293,47
3912	HHN8I93	R100136229	12/09/2024	7455-0	130,16

3913	HAC3F56	R100136230	12/09/2024	7455-0	130,16
3914	TCH0J94	R100136232	12/09/2024	7455-0	130,16
3915	PUX9436	R100136235	12/09/2024	7455-0	130,16
3916	RNP7A03	R100136237	12/09/2024	7455-0	130,16
3917	SIK9D49	R100136238	12/09/2024	7463-0	195,23
3918	GZF4G93	R100136239	12/09/2024	7455-0	130,16
3919	GZT1384	R100136240	12/09/2024	7455-0	130,16
3920	HIL1B86	R100136241	12/09/2024	7455-0	130,16
3921	RFC6J34	R100136243	12/09/2024	7455-0	130,16
3922	RDF2C80	R100136244	12/09/2024	7455-0	130,16
3923	HJN9059	R100136245	12/09/2024	7455-0	130,16
3924	HCF0J15	R100136246	12/09/2024	7455-0	130,16
3925	RVG5D10	R100136247	12/09/2024	7455-0	130,16
3926	RUJ5G55	R100136248	12/09/2024	7455-0	130,16
3927	GTX2082	R100136309	12/09/2024	7455-0	130,16
3928	FEH6C66	R100136249	12/09/2024	7455-0	130,16
3929	HAO2H71	R100136251	12/09/2024	7455-0	130,16
3930	HKY8804	R100136252	12/09/2024	7455-0	130,16
3931	HFR9H20	R100136254	12/09/2024	7455-0	130,16
3932	HOF3A85	R100136255	12/09/2024	6050-3	293,47
3933	QOU9C58	R100136258	12/09/2024	7455-0	130,16
3934	OPI3953	R100136259	12/09/2024	7455-0	130,16
3935	HKK3653	R100136261	12/09/2024	7455-0	130,16
3936	QNN9776	R100136262	12/09/2024	7455-0	130,16
3937	OMD1F81	R100136263	12/09/2024	7455-0	130,16
3938	TCK2I00	R100136266	12/09/2024	7455-0	130,16
3939	TCH0J94	R100136270	12/09/2024	7455-0	130,16
3940	SJF6D56	R100136271	12/09/2024	7463-0	195,23
3941	QXE8C55	R100136275	12/09/2024	7455-0	130,16
3942	QOV5J62	R100136276	12/09/2024	7455-0	130,16
3943	POZ1H24	R100136277	12/09/2024	7455-0	130,16
3944	HAC3F56	R100136278	12/09/2024	7455-0	130,16
3945	QMZ9G67	R100136279	12/09/2024	7455-0	130,16
3946	MLV1B32	R100136281	12/09/2024	7455-0	130,16
3947	HNK6761	R100136282	12/09/2024	5673-2	130,16
3948	HKO0F61	R100136283	12/09/2024	7455-0	130,16
3949	QMX7C47	R100136284	12/09/2024	5673-2	130,16
3950	OVQ6G20	R100136285	12/09/2024	5673-2	130,16
3951	HLK7125	R100136286	12/09/2024	5673-2	130,16
3952	HFV4851	R100136288	12/09/2024	7455-0	130,16
3953	RNR0J44	R100136289	12/09/2024	5673-2	130,16
3954	KBX2337	R100136291	12/09/2024	5673-2	130,16
3955	CRM7739	R100136293	12/09/2024	5673-2	130,16
3956	GYX3H20	R100136295	12/09/2024	5673-2	130,16
3957	SHX6E78	R100136296	12/09/2024	5673-2	130,16
3958	GML6502	R100136297	12/09/2024	5673-2	130,16
3959	PVI3235	R100136298	12/09/2024	5673-2	130,16
3960	HGL2388	R100136299	12/09/2024	5673-2	130,16
3961	FLZ4E73	R100136302	12/09/2024	5673-2	130,16
3962	HLS4F72	R100136304	12/09/2024	6050-3	293,47
3963	QXZ3E98	R100136307	12/09/2024	5673-2	130,16
3964	PZN0I19	R100136310	12/09/2024	6050-3	293,47
3965	HAT3C74	R100136312	12/09/2024	5673-2	130,16
3966	PUT0C91	R100136324	12/09/2024	5673-2	130,16
3967	QXC8646	R100136327	12/09/2024	5673-2	130,16
3968	QVX1G04	R100136329	12/09/2024	7463-0	195,23
3969	DMA9294	R100136334	12/09/2024	6050-3	293,47
3970	HBL8801	R100136337	12/09/2024	5673-2	130,16
3971	PUB4I32	R100136339	12/09/2024	5673-2	130,16
3972	HIJ1G61	R100136341	12/09/2024	7471-0	880,41
3973	PIY3A38	R100136342	12/09/2024	7455-0	130,16
3974	HCY8A33	AG08825951	13/09/2024	5550-0	130,16
3975	RNS3A47	AG08825952	13/09/2024	5550-0	130,16
3976	OUV5215	AG08825955	13/09/2024	6122-0	293,47
3977	HJI8125	AG08825956	13/09/2024	5185-1	195,23
3978	KWS0I32	AG08825957	13/09/2024	7633-1	293,47
3979	KEO7972	AG08825958	13/09/2024	5568-0	195,23
3980	HKH8294	AG08825961	13/09/2024	7633-1	293,47
3981	HGV1J82	AG08825965	13/09/2024	5185-1	195,23
3982	HEW4E71	AG08825966	13/09/2024	5185-1	195,23
3983	QWZ2E08	AG08825968	13/09/2024	5541-1	195,23
3984	OXD4B37	AG08824042	13/09/2024	5550-0	130,16
3985	HOC4420	AG08824047	13/09/2024	5550-0	130,16
3986	OMC6459	AG08824048	13/09/2024	5843-3	195,23
3987	HMN5383	AG08824050	13/09/2024	5568-0	195,23
3988	HMY5631	AG08821388	13/09/2024	5550-0	130,16
3989	HFW8539	AG08821389	13/09/2024	5550-0	130,16
3990	PVD7538	AG08821391	13/09/2024	5550-0	130,16
3991	OQW1A59	AG08821392	13/09/2024	5550-0	130,16
3992	PUK5D38	AG08821393	13/09/2024	5550-0	130,16
3993	HKE1090	AG08821398	13/09/2024	5509-0	130,16
3994	PVA3144	AG08825970	13/09/2024	5185-1	195,23
3995	HGS7788	AG08825972	13/09/2024	7633-1	293,47
3996	OWS6G01	AG08825974	13/09/2024	7633-1	293,47
3997	OQN5B38	AG08825975	13/09/2024	7633-1	293,47
3998	CML3G75	AG08825977	13/09/2024	5185-1	195,23
3999	RVA9D09	AG08825978	13/09/2024	5568-0	195,23
4000	OPA2861	AG08825980	13/09/2024	5185-1	195,23
4001	HKP7461	AG08825981	13/09/2024	7633-1	293,47
4002	PUJ8G93	AG08825983	13/09/2024	5185-1	195,23
4003	HFK4488	AG08825985	13/09/2024	5185-1	195,23

4004	HHY3G76	AG08825987	13/09/2024	5185-1	195,23
4005	RUC3D60	AG08825988	13/09/2024	7633-1	293,47
4006	QXC2A51	AG08825990	13/09/2024	7633-1	293,47
4007	HEF9E52	AG08825991	13/09/2024	5185-1	195,23
4008	PCV4857	AG08825992	13/09/2024	5185-1	195,23
4009	HHB4I03	AG08825994	13/09/2024	5185-1	195,23
4010	HOK7012	AG08825996	13/09/2024	7633-1	293,47
4011	AMT9190	AG08825998	13/09/2024	5185-1	195,23
4012	BYN6E49	AG08825999	13/09/2024	5568-0	195,23
4013	PVE4857	AG08826000	13/09/2024	5185-1	195,23
4014	HKO6037	AG08825144	13/09/2024	5509-0	130,16
4015	QNY3786	AG08825145	13/09/2024	5738-0	293,47
4016	DRT7G72	AG08823751	13/09/2024	7633-1	293,47
4017	QNE6489	AG08824952	13/09/2024	5550-0	130,16
4018	QMY7E90	AG08824953	13/09/2024	5550-0	130,16
4019	OPN6F12	AG08825146	13/09/2024	5541-4	195,23
4020	PVB0168	AG08823046	13/09/2024	6084-3	195,23
4021	OXI4J17	AG08823048	13/09/2024	6084-3	195,23
4022	PVP2H98	AG08823049	13/09/2024	6084-3	195,23
4023	HLH9971	AG08823050	13/09/2024	5550-0	130,16
4024	NWQ1G87	AG08823051	13/09/2024	5550-0	130,16
4025	RFV1C40	AG08823052	13/09/2024	5550-0	130,16
4026	PXF0F29	AG08823055	13/09/2024	5550-0	130,16
4027	ORA0J41	AG08823059	13/09/2024	6084-3	195,23
4028	HMR2G01	AG08823063	13/09/2024	6084-3	195,23
4029	GNM3651	AG08823071	13/09/2024	5185-1	195,23
4030	HEJ7A56	AG08823072	13/09/2024	5185-1	195,23
4031	LQQ4D65	AG08823074	13/09/2024	5185-1	195,23
4032	QQR9C26	AG08823075	13/09/2024	5185-1	195,23
4033	PZL4A05	AG08823079	13/09/2024	7366-2	130,16
4034	HMZ1I05	AG08823080	13/09/2024	5185-1	195,23
4035	OXF0032	AG08823082	13/09/2024	7366-2	130,16
4036	BEQ7C56	AG08824119	13/09/2024	5541-4	195,23
4037	OCZ7009	AG08824121	13/09/2024	5550-0	130,16
4038	OPR4H24	AG08824122	13/09/2024	5185-1	195,23
4039	OMB8540	AG08824528	13/09/2024	6157-0	195,23
4040	OPS6H24	AG08824530	13/09/2024	5185-1	195,23
4041	JEI0993	AG08824531	13/09/2024	5185-1	195,23
4042	HOB4860	AG08824533	13/09/2024	5550-0	130,16
4043	OPR6G06	AG08820264	13/09/2024	6530-0	195,23
4044	BIV9868	AG08816064	13/09/2024	7366-2	130,16
4045	GYA4215	AG08822133	13/09/2024	6530-0	195,23
4046	CNQ0310	AG08822134	13/09/2024	6815-0	195,23
4047	AYD8J80	AG08822136	13/09/2024	6530-0	195,23
4048	SIQ0F88	AG08822140	13/09/2024	5452-1	195,23
4049	QNY2537	AG08822141	13/09/2024	5967-0	1467,35
4050	GZS2755	AG08822142	13/09/2024	6530-0	195,23
4051	HKK0H35	R100136433	13/09/2024	7455-0	130,16
4052	HCO8085	R100136434	13/09/2024	7455-0	130,16
4053	HEK3A07	R100136435	13/09/2024	7463-0	195,23
4054	RVG9G72	R100136436	13/09/2024	7455-0	130,16
4055	RKD6C72	R100136439	13/09/2024	7455-0	130,16
4056	QOL1552	R100136440	13/09/2024	7455-0	130,16
4057	LVB6B37	R100136441	13/09/2024	7455-0	130,16
4058	HHJ4G25	R100136442	13/09/2024	7463-0	195,23
4059	PUZ2F69	R100136445	13/09/2024	7455-0	130,16
4060	HKF7721	R100136448	13/09/2024	7455-0	130,16
4061	OQS2110	R100136857	13/09/2024	7455-0	130,16
4062	TCE9D30	R100136858	13/09/2024	7463-0	195,23
4063	HOJ3314	R100136859	13/09/2024	7455-0	130,16
4064	PXT3320	R100136860	13/09/2024	7455-0	130,16
4065	HJV9H68	R100136865	13/09/2024	7455-0	130,16
4066	SVO7H03	R100136866	13/09/2024	7463-0	195,23
4067	NSJ7D95	R100136867	13/09/2024	7455-0	130,16
4068	RVA8F93	R100136868	13/09/2024	7463-0	195,23
4069	OQH5B63	R100136870	13/09/2024	7463-0	195,23
4070	FOM0E37	R100136871	13/09/2024	7455-0	130,16
4071	HKK5D60	R100136872	13/09/2024	7455-0	130,16
4072	HDH3D69	R100136873	13/09/2024	7455-0	130,16
4073	RNW6C43	R100136874	13/09/2024	7455-0	130,16
4074	HJO2A88	R100136875	13/09/2024	7455-0	130,16
4075	HKW2415	R100136876	13/09/2024	7455-0	130,16
4076	SIM7D61	R100136878	13/09/2024	7455-0	130,16
4077	OXB5C91	R100136879	13/09/2024	7455-0	130,16
4078	GSG6I98	R100136881	13/09/2024	7455-0	130,16
4079	HCV0932	R100136882	13/09/2024	7455-0	130,16
4080	HKD4786	R100136884	13/09/2024	7463-0	195,23
4081	GYM1A27	R100136886	13/09/2024	7455-0	130,16
4082	HJU4280	R100136889	13/09/2024	7455-0	130,16
4083	OWN1H82	R100136890	13/09/2024	7463-0	195,23
4084	HKB5C76	R100136891	13/09/2024	7455-0	130,16
4085	RVI5C85	R100136896	13/09/2024	7455-0	130,16
4086	PUD9211	R100136897	13/09/2024	7455-0	130,16
4087	HFC4008	R100136900	13/09/2024	5673-2	130,16
4088	PUG6F76	R100136902	13/09/2024	7455-0	130,16
4089	PVK6I01	R100136903	13/09/2024	7455-0	130,16
4090	NYD5I57	R100136904	13/09/2024	7455-0	130,16
4091	RMQ0J14	R100136906	13/09/2024	5673-2	130,16
4092	QPX7B82	R100136907	13/09/2024	5673-2	130,16
4093	KPQ0606	R100136908	13/09/2024	5673-2	130,16
4094	GTN8H63	R100136909	13/09/2024	7455-0	130,16

4095	PXV7D13	R100136911	13/09/2024	5673-2	130,16
4096	GRR8H95	R100136912	13/09/2024	6050-3	293,47
4097	NYC2569	R100136913	13/09/2024	5673-2	130,16
4098	OPD7A92	R100136914	13/09/2024	5673-2	130,16
4099	GBV3310	R100136915	13/09/2024	5673-2	130,16
4100	RVR6J46	R100136916	13/09/2024	6050-3	293,47
4101	GTP2511	R100136917	13/09/2024	5673-2	130,16
4102	OWH3044	R100136918	13/09/2024	5673-2	130,16
4103	GYP5969	R100136920	13/09/2024	7463-0	195,23
4104	SJI3J80	R100136921	13/09/2024	5673-2	130,16
4105	HMB6210	R100136922	13/09/2024	5673-2	130,16
4106	HLG5C61	R100136923	13/09/2024	5673-2	130,16
4107	RMG1D20	R100136925	13/09/2024	5673-2	130,16
4108	QQP4B68	R100136927	13/09/2024	5673-2	130,16
4109	SYO9B09	R100136928	13/09/2024	6050-3	293,47
4110	RUQ2E78	R100136929	13/09/2024	5673-2	130,16
4111	PVS1694	R100136930	13/09/2024	5673-2	130,16
4112	PXZ1A01	R100136931	13/09/2024	5673-2	130,16
4113	GZK7107	R100136932	13/09/2024	5673-2	130,16
4114	RFL9J68	R100136933	13/09/2024	6050-3	293,47
4115	NSJ7D95	R100136934	13/09/2024	5673-2	130,16
4116	DST3C91	R100136935	13/09/2024	5673-2	130,16
4117	QUQ3577	R100136936	13/09/2024	5673-2	130,16
4118	SJB6F91	R100136937	13/09/2024	7455-0	130,16
4119	HJV4I19	R100137012	13/09/2024	7455-0	130,16
4120	HDL4E72	R100137071	13/09/2024	7463-0	195,23
4121	CLZ9927	R100137072	13/09/2024	7455-0	130,16
4122	PCT4G58	R100137074	13/09/2024	7463-0	195,23
4123	QMW0H74	R100137084	13/09/2024	7463-0	195,23
4124	PUA0614	R100137086	13/09/2024	7455-0	130,16
4125	OPY9338	R100137087	13/09/2024	7455-0	130,16
4126	HHQ3I20	R100137089	13/09/2024	7455-0	130,16
4127	IPI8796	R100137007	13/09/2024	7455-0	130,16
4128	RLR8J50	R100137010	13/09/2024	7455-0	130,16
4129	LVB6B37	R100136451	13/09/2024	7463-0	195,23
4130	HOB4860	AG08821467	13/09/2024	5550-0	130,16
4131	RVA8F93	R100137019	13/09/2024	7463-0	195,23
4132	FHM2I08	R100136424	13/09/2024	6050-3	293,47
4133	FHM2I08	R100136483	13/09/2024	5673-2	130,16
4134	OME0I91	R100136425	13/09/2024	6050-3	293,47
4135	OOZ0E68	R100137022	13/09/2024	7455-0	130,16
4136	FUA4A49	R100137041	13/09/2024	7455-0	130,16
4137	PUP8I51	R100137044	13/09/2024	7463-0	195,23
4138	PUK5872	R100137049	13/09/2024	7455-0	130,16
4139	AZE0J31	R100137058	13/09/2024	7455-0	130,16
4140	SJH5F15	R100137063	13/09/2024	7455-0	130,16
4141	SIW8C03	R100137067	13/09/2024	7455-0	130,16
4142	RMP4A36	R100137073	13/09/2024	7455-0	130,16
4143	HIQ2873	R100137090	13/09/2024	7455-0	130,16
4144	OPH7599	R100137078	13/09/2024	7455-0	130,16
4145	PXM0788	R100137079	13/09/2024	7455-0	130,16
4146	JKO3G85	R100137080	13/09/2024	7455-0	130,16
4147	CZK3E78	R100137082	13/09/2024	7455-0	130,16
4148	HIT9B56	R100136501	13/09/2024	7455-0	130,16
4149	SHU2B54	R100136503	13/09/2024	7455-0	130,16
4150	IST5G66	R100136504	13/09/2024	7455-0	130,16
4151	NKS8G15	R100136505	13/09/2024	7455-0	130,16
4152	OQG7663	R100136506	13/09/2024	7455-0	130,16
4153	RVD9J78	R100136510	13/09/2024	7463-0	195,23
4154	GSP5F79	R100136511	13/09/2024	7455-0	130,16
4155	UAI0G12	AM03577118	13/09/2024	5720-0	195,23
4156	HNC4697	R100137018	13/09/2024	7463-0	195,23
4157	HCV2545	R100137023	13/09/2024	7455-0	130,16
4158	HAL2B50	R100137026	13/09/2024	5673-2	130,16
4159	ORA6277	R100137028	13/09/2024	7455-0	130,16
4160	GTC5637	R100137029	13/09/2024	7455-0	130,16
4161	LVB6B37	R100137031	13/09/2024	7455-0	130,16
4162	PCT4G58	R100137032	13/09/2024	7455-0	130,16
4163	HBQ2F01	R100136421	13/09/2024	7471-0	880,41
4164	RMT8I84	R100137034	13/09/2024	7463-0	195,23
4165	PVF8510	R100137037	13/09/2024	7463-0	195,23
4166	OPP1A03	R100137042	13/09/2024	7463-0	195,23
4167	QVJ9G92	R100137050	13/09/2024	7455-0	130,16
4168	RMM5F24	R100136454	13/09/2024	7455-0	130,16
4169	SIB5G01	R100136457	13/09/2024	7455-0	130,16
4170	HHG6610	R100136459	13/09/2024	7455-0	130,16
4171	FOY5C15	R100136460	13/09/2024	7455-0	130,16
4172	NSJ7D95	R100136461	13/09/2024	7455-0	130,16
4173	IST5G66	R100136463	13/09/2024	7455-0	130,16
4174	DMF9382	R100136464	13/09/2024	7455-0	130,16
4175	HCG2A52	R100136465	13/09/2024	7455-0	130,16
4176	PVD8789	R100136467	13/09/2024	7455-0	130,16
4177	NSJ7D95	R100136416	13/09/2024	7471-0	880,41
4178	HBZ3A48	R100136470	13/09/2024	7455-0	130,16
4179	QUH7794	R100136472	13/09/2024	7455-0	130,16
4180	QOO0951	R100136473	13/09/2024	7455-0	130,16
4181	CWH5855	R100136474	13/09/2024	7455-0	130,16
4182	HMG3G96	R100136475	13/09/2024	7455-0	130,16
4183	PWJ8696	R100136478	13/09/2024	7455-0	130,16
4184	GXI6215	R100136480	13/09/2024	7455-0	130,16
4185	PUF0F89	R100137051	13/09/2024	7455-0	130,16

4186	HDG6F01	R100137052	13/09/2024	7463-0	195,23
4187	HHB6G08	R100137053	13/09/2024	7455-0	130,16
4188	PUE4802	R100137055	13/09/2024	7455-0	130,16
4189	GZF2H95	R100137057	13/09/2024	7455-0	130,16
4190	OPO2361	AG08824328	13/09/2024	5550-0	130,16
4191	JHR7A52	AG08821386	13/09/2024	5487-0	195,23
4192	PWT0G01	AG08823405	13/09/2024	7633-2	293,47
4193	RGA2J96	AG08823750	13/09/2024	7633-1	293,47
4194	HIC8481	AG08824329	13/09/2024	5568-0	195,23
4195	JGG3H89	AG08824038	13/09/2024	5193-0	293,47
4196	QXV7B15	AG08824039	13/09/2024	5550-0	130,16
4197	HAV3629	R100137289	14/09/2024	7455-0	130,16
4198	HLP7D93	R100137144	14/09/2024	7463-0	195,23
4199	PPC9I15	R100137145	14/09/2024	7463-0	195,23
4200	HNJ7G78	R100137293	14/09/2024	7455-0	130,16
4201	QXH4F62	R100137294	14/09/2024	7455-0	130,16
4202	OLV3J93	R100137303	14/09/2024	7455-0	130,16
4203	HHZ5E69	R100137304	14/09/2024	7455-0	130,16
4204	PWY5C75	R100137306	14/09/2024	7455-0	130,16
4205	PUF7004	R100137323	14/09/2024	7455-0	130,16
4206	RVA8F93	R100137156	14/09/2024	7463-0	195,23
4207	HEI3C24	R100137325	14/09/2024	7455-0	130,16
4208	OWY4319	R100137330	14/09/2024	7455-0	130,16
4209	RFG2F39	R100137340	14/09/2024	7455-0	130,16
4210	ETM5330	R100137159	14/09/2024	7463-0	195,23
4211	HMO9E98	R100137342	14/09/2024	7455-0	130,16
4212	HBS7F63	R100137343	14/09/2024	7455-0	130,16
4213	PZK8D88	R100137350	14/09/2024	7455-0	130,16
4214	OQO2210	R100137373	14/09/2024	7455-0	130,16
4215	AQV6356	R100137163	14/09/2024	7463-0	195,23
4216	HKC9A80	R100137164	14/09/2024	7463-0	195,23
4217	HNM1129	R100137351	14/09/2024	7455-0	130,16
4218	SYI6D23	R100137353	14/09/2024	7455-0	130,16
4219	FAG0B04	R100137354	14/09/2024	7455-0	130,16
4220	FXG6F44	R100137355	14/09/2024	7455-0	130,16
4221	CCS0562	R100137370	14/09/2024	7455-0	130,16
4222	HBY8739	R100137173	14/09/2024	6050-3	293,47
4223	NSY0383	R100137176	14/09/2024	6050-3	293,47
4224	RNP3B34	R100137178	14/09/2024	6050-3	293,47
4225	HCY1882	AG08824331	14/09/2024	7625-1	293,47
4226	OQA5424	AG08824332	14/09/2024	5541-4	195,23
4227	GXQ0D42	AG08824333	14/09/2024	5509-0	130,16
4228	HOJ3977	AG08820784	14/09/2024	6564-0	293,47
4229	JHN7F32	AG08825147	14/09/2024	5525-0	130,16
4230	GKS8D58	AG08824537	14/09/2024	5541-1	195,23
4231	FCJ5F35	AG08824538	14/09/2024	5541-1	195,23
4232	GTP2803	AG08824334	14/09/2024	5185-1	195,23
4233	GYA9C61	AG08824335	14/09/2024	5185-1	195,23
4234	KHM3446	AG08824336	14/09/2024	5185-1	195,23
4235	GZD6110	AG08824541	14/09/2024	6530-0	195,23
4236	GZD6110	AG08824542	14/09/2024	5185-1	195,23
4237	QPG3I67	AG08824543	14/09/2024	6122-0	293,47
4238	HDD1621	AG08822672	14/09/2024	5550-0	130,16
4239	HCU2C52	AG08822673	14/09/2024	5550-0	130,16
4240	CKL4J90	AG08822675	14/09/2024	5550-0	130,16
4241	HCY1882	AG08824544	14/09/2024	7625-1	293,47
4242	GXW3794	AG08824123	14/09/2024	5568-0	195,23
4243	DJA8272	AG08820957	14/09/2024	5452-2	195,23
4244	QOH9G00	AG08822129	14/09/2024	7633-2	293,47
4245	SYY6C40	AG08820795	14/09/2024	7684-1	130,16
4246	SYY6C40	AG08820797	14/09/2024	7056-2	130,16
4247	HDC4C46	AG08821465	14/09/2024	5541-4	195,23
4248	EHA5I70	R100137377	14/09/2024	7455-0	130,16
4249	OLS8B13	R100137378	14/09/2024	7455-0	130,16
4250	QNR0469	R100137380	14/09/2024	7455-0	130,16
4251	HDO2D37	R100137381	14/09/2024	7455-0	130,16
4252	TCC3D22	R100137382	14/09/2024	7455-0	130,16
4253	HKA2134	R100137384	14/09/2024	7455-0	130,16
4254	HNO4F79	R100137387	14/09/2024	7455-0	130,16
4255	QNY7H48	R100137391	14/09/2024	7455-0	130,16
4256	GWC0357	R100137394	14/09/2024	7455-0	130,16
4257	GZW8951	R100137183	14/09/2024	7463-0	195,23
4258	PXJ3802	R100137185	14/09/2024	7463-0	195,23
4259	HGC9A87	R100137397	14/09/2024	7455-0	130,16
4260	HBP5899	R100137187	14/09/2024	7471-0	880,41
4261	GWI5102	R100137398	14/09/2024	7455-0	130,16
4262	GUG3079	R100137399	14/09/2024	7455-0	130,16
4263	RUC9C12	R100137403	14/09/2024	7455-0	130,16
4264	QXB1D74	R100137404	14/09/2024	7455-0	130,16
4265	HLU5C95	R100137188	14/09/2024	7463-0	195,23
4266	HEK3A07	R100137409	14/09/2024	7455-0	130,16
4267	OPG3J27	R100137192	14/09/2024	7463-0	195,23
4268	HMC5655	R100137412	14/09/2024	7455-0	130,16
4269	PUY5A54	R100137195	14/09/2024	6050-3	293,47
4270	OXC8247	R100137413	14/09/2024	7455-0	130,16
4271	HKK5D60	R100137414	14/09/2024	7455-0	130,16
4272	HJB8J71	R100137196	14/09/2024	6050-3	293,47
4273	QMU9C42	R100137415	14/09/2024	7455-0	130,16
4274	HFN7523	R100137376	14/09/2024	7455-0	130,16
4275	HJO8066	R100137416	14/09/2024	7455-0	130,16
4276	HZT2980	R100137205	14/09/2024	7463-0	195,23

4277	SIK5B36	R100137393	14/09/2024	7455-0	130,16
4278	PWY5C75	R100137215	14/09/2024	6050-3	293,47
4279	HKC1262	R100137221	14/09/2024	7463-0	195,23
4280	HBP5899	R100137226	14/09/2024	6050-3	293,47
4281	EXO2E85	R100137400	14/09/2024	7455-0	130,16
4282	HDQ1589	R100137359	14/09/2024	7455-0	130,16
4283	HAC3F56	R100137228	14/09/2024	7463-0	195,23
4284	RVW1H67	R100137365	14/09/2024	7455-0	130,16
4285	RVT6B29	R100137369	14/09/2024	7455-0	130,16
4286	RVA8F93	R100137242	14/09/2024	7463-0	195,23
4287	HIJ9B09	R100137091	14/09/2024	5673-2	130,16
4288	RUI4I35	R100137245	14/09/2024	6050-3	293,47
4289	OVQ6F90	R100137093	14/09/2024	5673-2	130,16
4290	QUE1576	R100137095	14/09/2024	5673-2	130,16
4291	RFB2D03	R100137096	14/09/2024	5673-2	130,16
4292	QQD1D16	R100137097	14/09/2024	5673-2	130,16
4293	HMU7D68	R100137099	14/09/2024	5673-2	130,16
4294	PUZ7D99	R100137100	14/09/2024	5673-2	130,16
4295	GWS2B27	R100137101	14/09/2024	5673-2	130,16
4296	GON9756	R100137102	14/09/2024	5673-2	130,16
4297	PQR0551	R100137103	14/09/2024	5673-2	130,16
4298	QUQ6380	R100137105	14/09/2024	5673-2	130,16
4299	RTC2H74	R100137279	14/09/2024	7455-0	130,16
4300	OLT5724	R100137282	14/09/2024	7455-0	130,16
4301	QXV9B43	R100137106	14/09/2024	5673-2	130,16
4302	OVO0F93	R100137107	14/09/2024	5673-2	130,16
4303	PXK4D22	R100137283	14/09/2024	7455-0	130,16
4304	HDK2337	R100137108	14/09/2024	5673-2	130,16
4305	QNK3E89	R100137109	14/09/2024	5673-2	130,16
4306	HBM8631	R100137288	14/09/2024	7455-0	130,16
4307	GOW6863	R100137112	14/09/2024	5673-2	130,16
4308	SHP5G83	R100137114	14/09/2024	5673-2	130,16
4309	HFP8E24	R100137115	14/09/2024	5673-2	130,16
4310	PWQ2C34	R100137116	14/09/2024	5673-2	130,16
4311	HGG4B18	R100137117	14/09/2024	5673-2	130,16
4312	HCW6A00	R100137118	14/09/2024	5673-2	130,16
4313	PXT9B31	R100137249	14/09/2024	5673-2	130,16
4314	KRP2H77	R100137251	14/09/2024	5673-2	130,16
4315	NXY2G65	R100137253	14/09/2024	5673-2	130,16
4316	QXS2D09	R100137255	14/09/2024	6050-3	293,47
4317	SYI6F68	R100137256	14/09/2024	5673-2	130,16
4318	HNY7C02	R100137259	14/09/2024	5673-2	130,16
4319	SHU9B91	R100137262	14/09/2024	5673-2	130,16
4320	RFU7I07	R100137120	14/09/2024	5673-2	130,16
4321	HKB4503	R100137292	14/09/2024	7455-0	130,16
4322	GTM7585	R100137296	14/09/2024	7455-0	130,16
4323	PUG6F76	R100137122	14/09/2024	7463-0	195,23
4324	OMF2228	R100137123	14/09/2024	6050-3	293,47
4325	QXZ2E62	R100137124	14/09/2024	5673-2	130,16
4326	RUC9C12	R100137125	14/09/2024	7463-0	195,23
4327	PVU3D86	R100137126	14/09/2024	6050-3	293,47
4328	OWO8A25	R100137300	14/09/2024	7455-0	130,16
4329	PYG8A91	R100137301	14/09/2024	7455-0	130,16
4330	OEL2317	R100137302	14/09/2024	7455-0	130,16
4331	HFR6D52	R100137305	14/09/2024	7455-0	130,16
4332	RFQ8A87	R100137307	14/09/2024	7455-0	130,16
4333	HHI2J05	R100137127	14/09/2024	6050-3	293,47
4334	HJG7B70	R100137313	14/09/2024	7455-0	130,16
4335	HAC3F56	R100137314	14/09/2024	7455-0	130,16
4336	QQO5J56	R100137171	14/09/2024	7455-0	130,16
4337	GXO5C11	R100137174	14/09/2024	7455-0	130,16
4338	TCK9I91	R100137177	14/09/2024	7455-0	130,16
4339	GCR6A09	R100137179	14/09/2024	7455-0	130,16
4340	HNM1129	R100137184	14/09/2024	7455-0	130,16
4341	GWM5C98	R100137128	14/09/2024	7463-0	195,23
4342	GXA9348	R100137191	14/09/2024	7455-0	130,16
4343	HDL2D39	R100137194	14/09/2024	7455-0	130,16
4344	PUU7605	R100137129	14/09/2024	7463-0	195,23
4345	RVM6H52	R100137130	14/09/2024	7463-0	195,23
4346	PYG1565	R100137200	14/09/2024	7455-0	130,16
4347	RML8C27	R100137201	14/09/2024	7455-0	130,16
4348	QXQ9B59	R100137202	14/09/2024	7455-0	130,16
4349	HJH2907	R100137203	14/09/2024	7455-0	130,16
4350	HFY0379	R100137206	14/09/2024	7455-0	130,16
4351	SHP8D71	R100137132	14/09/2024	7463-0	195,23
4352	GVV2916	R100137208	14/09/2024	7455-0	130,16
4353	HJQ3E72	R100137209	14/09/2024	7455-0	130,16
4354	OXG8216	R100137210	14/09/2024	7455-0	130,16
4355	HCP2970	R100137211	14/09/2024	7455-0	130,16
4356	SIP0I13	R100137212	14/09/2024	7455-0	130,16
4357	OWN9C51	R100137134	14/09/2024	7463-0	195,23
4358	OEL2317	R100137213	14/09/2024	7455-0	130,16
4359	OQO1F14	R100137135	14/09/2024	7463-0	195,23
4360	RUX7C65	R100137219	14/09/2024	7455-0	130,16
4361	SHJ5D44	R100137136	14/09/2024	7463-0	195,23
4362	PUS3382	R100137220	14/09/2024	7455-0	130,16
4363	QXP3D79	R100137222	14/09/2024	7455-0	130,16
4364	HCG0H11	R100137224	14/09/2024	7455-0	130,16
4365	OKK1F14	R100137229	14/09/2024	7455-0	130,16
4366	QXJ9B23	R100137230	14/09/2024	7455-0	130,16
4367	RTV8A55	R100137137	14/09/2024	7463-0	195,23

4368	GXJ3B51	R100137231	14/09/2024	7455-0	130,16
4369	PWC1C13	R100137232	14/09/2024	7455-0	130,16
4370	CVR0F58	R100137234	14/09/2024	7455-0	130,16
4371	NGC0187	R100137235	14/09/2024	7455-0	130,16
4372	HGR3D24	R100137240	14/09/2024	7455-0	130,16
4373	HMB4175	R100137241	14/09/2024	7455-0	130,16
4374	DBM0H59	R100137138	14/09/2024	7463-0	195,23
4375	GRV0889	R100137243	14/09/2024	7455-0	130,16
4376	PWT9G67	R100137139	14/09/2024	7463-0	195,23
4377	GUP2B30	R100137252	14/09/2024	7455-0	130,16
4378	HMR0017	R100137257	14/09/2024	7455-0	130,16
4379	RFI2I59	R100137260	14/09/2024	7455-0	130,16
4380	NYA5188	R100137141	14/09/2024	7463-0	195,23
4381	ILQ4186	R100137264	14/09/2024	7455-0	130,16
4382	GYV7824	R100137269	14/09/2024	7455-0	130,16
4383	HKK6E23	R100137270	14/09/2024	7455-0	130,16
4384	MTG4D72	R100137142	14/09/2024	7463-0	195,23
4385	FJD9A39	R100137274	14/09/2024	7455-0	130,16
4386	SYQ1F62	R100137284	14/09/2024	7455-0	130,16
4387	DRH3C62	R100137143	14/09/2024	7463-0	195,23
4388	HIR7548	AG08820799	15/09/2024	7633-2	293,47
4389	HJU5793	AG08820800	15/09/2024	7633-2	293,47
4390	RUB5E75	AG08824338	15/09/2024	5738-0	293,47
4391	HBD5C65	AG08826802	15/09/2024	5550-0	130,16
4392	HEK9D21	AG08826804	15/09/2024	5550-0	130,16
4393	GXS3296	AG08826806	15/09/2024	5550-0	130,16
4394	OPE1526	AG08826808	15/09/2024	5185-1	195,23
4395	KIM4I95	AG08826809	15/09/2024	5185-1	195,23
4396	COS8239	AG08826810	15/09/2024	5550-0	130,16
4397	HNH5030	AG08826811	15/09/2024	5185-1	195,23
4398	OCR9764	AG08826813	15/09/2024	5185-1	195,23
4399	GXO9986	AG08826815	15/09/2024	5185-1	195,23
4400	HNI1484	R100137432	15/09/2024	6050-3	293,47
4401	PWH4I40	R100137433	15/09/2024	6050-3	293,47
4402	HCG2A52	R100137505	15/09/2024	7463-0	195,23
4403	OQA1F22	R100137577	15/09/2024	7455-0	130,16
4404	RGO4J87	R100137579	15/09/2024	7455-0	130,16
4405	GPJ6F51	R100137583	15/09/2024	7455-0	130,16
4406	LKY5597	R100137584	15/09/2024	7455-0	130,16
4407	RNF7I49	R100137585	15/09/2024	7455-0	130,16
4408	OPY5F16	R100137586	15/09/2024	7455-0	130,16
4409	TCB3D70	R100137587	15/09/2024	7455-0	130,16
4410	EAO2J42	R100137589	15/09/2024	7455-0	130,16
4411	QXW1D00	R100137607	15/09/2024	7455-0	130,16
4412	RVS7B93	R100137608	15/09/2024	7455-0	130,16
4413	PXZ0144	R100137609	15/09/2024	7455-0	130,16
4414	GXP7697	R100137611	15/09/2024	7455-0	130,16
4415	HKY8144	R100137612	15/09/2024	7455-0	130,16
4416	GZW8951	R100137613	15/09/2024	7455-0	130,16
4417	FRN2J17	R100137614	15/09/2024	7455-0	130,16
4418	SIL9G65	R100137619	15/09/2024	7455-0	130,16
4419	GYW6033	R100137620	15/09/2024	7455-0	130,16
4420	HHQ0G28	R100137621	15/09/2024	7455-0	130,16
4421	QNC1628	R100137622	15/09/2024	7455-0	130,16
4422	HFI4D69	R100137627	15/09/2024	7455-0	130,16
4423	HOJ1515	R100137628	15/09/2024	7455-0	130,16
4424	HDY0412	R100137434	15/09/2024	7471-0	880,41
4425	HAC3F56	R100137435	15/09/2024	7471-0	880,41
4426	PZS1871	R100137507	15/09/2024	7455-0	130,16
4427	HAC3F56	R100137508	15/09/2024	7455-0	130,16
4428	QUB6C33	R100137405	15/09/2024	6050-3	293,47
4429	IUN5B47	R100137510	15/09/2024	7455-0	130,16
4430	FSK5I30	R100137511	15/09/2024	7455-0	130,16
4431	HAS1557	R100137512	15/09/2024	7455-0	130,16
4432	OZF5036	R100137513	15/09/2024	7455-0	130,16
4433	GNK6077	R100137515	15/09/2024	7455-0	130,16
4434	RNP4E81	R100137516	15/09/2024	7455-0	130,16
4435	HJR7945	R100137517	15/09/2024	7455-0	130,16
4436	FNE1710	R100137518	15/09/2024	7455-0	130,16
4437	OXC4978	R100137524	15/09/2024	7455-0	130,16
4438	QUL9E51	R100137525	15/09/2024	7455-0	130,16
4439	QUU7616	R100137418	15/09/2024	6050-3	293,47
4440	OOX0A55	R100137419	15/09/2024	6050-3	293,47
4441	SIR2F52	R100137528	15/09/2024	7455-0	130,16
4442	PXA6810	R100137529	15/09/2024	7455-0	130,16
4443	HFN6065	R100137530	15/09/2024	7455-0	130,16
4444	HDL9C06	R100137531	15/09/2024	7455-0	130,16
4445	PUK5872	R100137532	15/09/2024	7455-0	130,16
4446	HBI8G75	R100137533	15/09/2024	7455-0	130,16
4447	PXO7565	R100137534	15/09/2024	7455-0	130,16
4448	TCH5A24	R100137535	15/09/2024	7455-0	130,16
4449	LAN3I72	R100137536	15/09/2024	7455-0	130,16
4450	HDL8B78	R100137537	15/09/2024	7455-0	130,16
4451	HMT2503	R100137540	15/09/2024	7455-0	130,16
4452	GNU2218	R100137456	15/09/2024	7463-0	195,23
4453	HME8I78	R100137542	15/09/2024	7455-0	130,16
4454	SIA5J85	R100137898	16/09/2024	6050-3	293,47
4455	ODC6E49	R100137899	16/09/2024	6050-3	293,47
4456	HHP4F02	R100137900	16/09/2024	6050-3	293,47
4457	EPP3B80	R100137901	16/09/2024	6050-3	293,47
4458	LMO6D06	AG08820960	16/09/2024	7633-1	293,47

4459	RND9C15	AG08824547	16/09/2024	5185-1	195,23
4460	QQW3095	AG08824339	16/09/2024	5185-1	195,23
4461	MQT9G66	AG08824340	16/09/2024	5185-1	195,23
4462	POK1H86	AG08825149	16/09/2024	7633-1	293,47
4463	SHL9C71	AG08824127	16/09/2024	7366-2	130,16
4464	EKR8A77	AG08824129	16/09/2024	5550-0	130,16
4465	RTS3C17	AG08824130	16/09/2024	5738-0	293,47
4466	QOA3E53	AG08824133	16/09/2024	5550-0	130,16
4467	OXI8H69	AG08824134	16/09/2024	5550-0	130,16
4468	GUC7J49	AG08822677	16/09/2024	5460-0	130,16
4469	GXE2675	AG08822678	16/09/2024	5550-0	130,16
4470	RTM6C56	AG08822679	16/09/2024	5550-0	130,16
4471	JRG4450	AG08822680	16/09/2024	5541-1	195,23
4472	JRG4450	AG08822681	16/09/2024	5541-1	195,23
4473	PZE4J56	AG08822682	16/09/2024	5509-0	130,16
4474	PZE4J56	AG08822683	16/09/2024	5509-0	130,16
4475	JRG4450	AG08822684	16/09/2024	5541-1	195,23
4476	IQZ0B76	AG08822685	16/09/2024	5452-1	195,23
4477	QPF9368	AG08824549	16/09/2024	5541-1	195,23
4478	GUI1022	AG08824551	16/09/2024	7366-2	130,16
4479	CUD7669	AG08820965	16/09/2024	5509-0	130,16
4480	QNQ3F61	AG08820966	16/09/2024	5509-0	130,16
4481	HIM7624	AG08820968	16/09/2024	5550-0	130,16
4482	EEO7725	AG08824053	16/09/2024	7366-2	130,16
4483	FMT3H95	AG08824055	16/09/2024	7366-2	130,16
4484	QUP2798	AG08824056	16/09/2024	7366-2	130,16
4485	JWX6890	AG08820970	16/09/2024	5550-0	130,16
4486	HJB3020	AG08822327	16/09/2024	7633-2	293,47
4487	RNM2B57	AG08825006	16/09/2024	7366-2	130,16
4488	RFC9J55	AG08825008	16/09/2024	5541-4	195,23
4489	HFC7997	AG08825009	16/09/2024	5550-0	130,16
4490	QOK4C67	AG08825010	16/09/2024	5550-0	130,16
4491	RNZ1C25	R100137959	16/09/2024	7455-0	130,16
4492	GWO4246	R100137960	16/09/2024	7455-0	130,16
4493	NYA3E17	R100137944	16/09/2024	7463-0	195,23
4494	HMA3H43	R100137964	16/09/2024	7455-0	130,16
4495	RVT9J19	R100137965	16/09/2024	7455-0	130,16
4496	OQJ1303	R100137967	16/09/2024	7455-0	130,16
4497	HIS0F75	R100137969	16/09/2024	7455-0	130,16
4498	FDJ6H87	R100137971	16/09/2024	7455-0	130,16
4499	OPJ3G93	R100137972	16/09/2024	7455-0	130,16
4500	HCX7977	R100137973	16/09/2024	7455-0	130,16
4501	SIO2D49	R100137974	16/09/2024	7455-0	130,16
4502	KXB5I04	R100137946	16/09/2024	7463-0	195,23
4503	KXW4198	R100137980	16/09/2024	7455-0	130,16
4504	HCO0690	R100137982	16/09/2024	7455-0	130,16
4505	HOE5B14	R100137985	16/09/2024	7455-0	130,16
4506	OXH4A37	R100137947	16/09/2024	7463-0	195,23
4507	PXO2E30	R100137988	16/09/2024	7455-0	130,16
4508	JEZ4954	R100137989	16/09/2024	7455-0	130,16
4509	HIS0F75	R100137990	16/09/2024	7455-0	130,16
4510	HHP2D61	R100137991	16/09/2024	7455-0	130,16
4511	HET5F44	R100137992	16/09/2024	7455-0	130,16
4512	LCB6138	R100137949	16/09/2024	7463-0	195,23
4513	QOI2B39	R100137950	16/09/2024	7463-0	195,23
4514	RMS2I10	R100137995	16/09/2024	7455-0	130,16
4515	HJD3888	R100137902	16/09/2024	6050-3	293,47
4516	OXH4A37	R100137951	16/09/2024	7455-0	130,16
4517	AJU9948	R100137952	16/09/2024	7455-0	130,16
4518	HLQ1I77	R100137953	16/09/2024	7463-0	195,23
4519	HAC3F56	R100137955	16/09/2024	7463-0	195,23
4520	PWY5C75	R100137997	16/09/2024	7463-0	195,23
4521	SYL0C18	R100137904	16/09/2024	6050-3	293,47
4522	HNO4172	R100138000	16/09/2024	7455-0	130,16
4523	PWY5537	R100138001	16/09/2024	7455-0	130,16
4524	GYR0I42	R100138002	16/09/2024	7455-0	130,16
4525	TCI2C91	R100138003	16/09/2024	7455-0	130,16
4526	HDQ3701	R100137906	16/09/2024	7471-0	880,41
4527	OVO1G59	R100138007	16/09/2024	7455-0	130,16
4528	GVR3F46	R100137907	16/09/2024	7463-0	195,23
4529	RFJ7F32	R100138009	16/09/2024	7455-0	130,16
4530	QUX1324	R100138011	16/09/2024	7455-0	130,16
4531	HEH2635	R100138012	16/09/2024	7455-0	130,16
4532	HJR8604	R100137910	16/09/2024	6050-3	293,47
4533	OPA9452	R100138014	16/09/2024	7455-0	130,16
4534	HLQ1I77	R100138015	16/09/2024	7455-0	130,16
4535	RVV0A97	R100138017	16/09/2024	7455-0	130,16
4536	EHC5H58	R100137911	16/09/2024	7463-0	195,23
4537	OPJ6H19	R100138018	16/09/2024	7455-0	130,16
4538	EFK9I21	AG08820193	17/09/2024	7048-1	293,47
4539	HKR7J27	AG08824348	17/09/2024	5550-0	130,16
4540	HGR2936	AG08825012	17/09/2024	5568-0	195,23
4541	QQV6J81	AG08824350	17/09/2024	5550-0	130,16
4542	GOA1540	AG08824138	17/09/2024	5550-0	130,16
4543	GWI3042	AG08824139	17/09/2024	7633-2	293,47
4544	ORC5F16	AG08824958	17/09/2024	7633-1	293,47
4545	PWT2G11	AG08824959	17/09/2024	7633-1	293,47
4546	PWI5E52	AG08824960	17/09/2024	7633-1	293,47
4547	GMB4E73	AG08824961	17/09/2024	7633-1	293,47
4548	PUW7285	AG08824140	17/09/2024	5550-0	130,16
4549	HLY1995	AG08824141	17/09/2024	5550-0	130,16

4550	OQH3699	AG08826818	17/09/2024	5185-1	195,23
4551	QPN2B20	AG08826819	17/09/2024	5185-1	195,23
4552	HAM9897	AG08826820	17/09/2024	5541-4	195,23
4553	OLW4644	AG08826821	17/09/2024	5550-0	130,16
4554	GOQ1I00	AG08826823	17/09/2024	5541-4	195,23
4555	KYO4032	AG08826824	17/09/2024	5541-4	195,23
4556	EQU7B35	AG08826828	17/09/2024	5550-0	130,16
4557	LQM9963	AG08826831	17/09/2024	5550-0	130,16
4558	AYA8C87	AG08826832	17/09/2024	5568-0	195,23
4559	PWA7397	AG08826833	17/09/2024	5185-1	195,23
4560	GNH4I41	AG08826834	17/09/2024	5185-1	195,23
4561	GZS2755	AG08826836	17/09/2024	5185-1	195,23
4562	CJA4480	AG08826837	17/09/2024	5185-1	195,23
4563	HKI8989	AG08826841	17/09/2024	7633-1	293,47
4564	GZW2F46	AG08826842	17/09/2024	5185-1	195,23
4565	MMK5517	AG08826847	17/09/2024	5185-1	195,23
4566	NXY6B51	AG08826848	17/09/2024	5185-1	195,23
4567	GOJ5229	AG08826850	17/09/2024	7633-1	293,47
4568	HMY3303	AG08826851	17/09/2024	5185-1	195,23
4569	PUW0A21	AG08826854	17/09/2024	7633-1	293,47
4570	HCI8A75	AG08825014	17/09/2024	5185-1	195,23
4571	QOY3B37	AG08821474	17/09/2024	5550-0	130,16
4572	HJK2G44	AG08821475	17/09/2024	5541-4	195,23
4573	HKX6C87	AG08822984	17/09/2024	5258-3	2934,7
4574	HKX6C87	AG08816079	17/09/2024	7056-1	293,47
4575	OPM8F63	AG08824058	17/09/2024	5550-0	130,16
4576	HHP7G74	AG08824065	17/09/2024	5550-0	130,16
4577	NMV7D19	AG08824068	17/09/2024	5550-0	130,16
4578	QWS8433	R100138123	17/09/2024	6050-3	293,47
4579	HAD9554	R100138169	17/09/2024	6050-3	293,47
4580	HGI2129	R100138170	17/09/2024	6050-3	293,47
4581	EZW6F72	R100138172	17/09/2024	6050-3	293,47
4582	QNO9A84	R100138173	17/09/2024	7455-0	130,16
4583	RFH2G85	R100138174	17/09/2024	7455-0	130,16
4584	PYP1294	R100138177	17/09/2024	7455-0	130,16
4585	PVU5102	R100138178	17/09/2024	7455-0	130,16
4586	PUH4B17	R100138179	17/09/2024	7455-0	130,16
4587	HHN8I93	R100138180	17/09/2024	7455-0	130,16
4588	PYN6776	R100138182	17/09/2024	7455-0	130,16
4589	RVV1C27	R100138183	17/09/2024	7455-0	130,16
4590	OOV7425	R100138185	17/09/2024	7455-0	130,16
4591	QSL2I53	R100138186	17/09/2024	7455-0	130,16
4592	SWK2J47	R100138187	17/09/2024	7455-0	130,16
4593	PVQ8547	R100138188	17/09/2024	7455-0	130,16
4594	QUT7E99	R100138189	17/09/2024	7455-0	130,16
4595	HKN2B44	R100138190	17/09/2024	7463-0	195,23
4596	RVA8F93	R100138194	17/09/2024	7463-0	195,23
4597	OOV7785	R100138197	17/09/2024	7455-0	130,16
4598	PWY5C75	R100138199	17/09/2024	7455-0	130,16
4599	QUM4B34	R100138201	17/09/2024	7455-0	130,16
4600	HCK3190	R100138205	17/09/2024	7455-0	130,16
4601	LST9D21	R100138206	17/09/2024	7455-0	130,16
4602	OLV7388	R100138209	17/09/2024	7455-0	130,16
4603	SYL4D72	R100138211	17/09/2024	7455-0	130,16
4604	OHJ2H78	R100138213	17/09/2024	7455-0	130,16
4605	HKK5E13	R100138214	17/09/2024	7455-0	130,16
4606	HML4548	R100138216	17/09/2024	7455-0	130,16
4607	HCW4673	R100138217	17/09/2024	7455-0	130,16
4608	TCL3C89	R100138218	17/09/2024	7455-0	130,16
4609	PVG1G94	R100138219	17/09/2024	7463-0	195,23
4610	HBQ5A70	AG08819024	18/09/2024	5541-4	195,23
4611	DVS4I33	AG08824352	18/09/2024	5622-2	88,38
4612	PUL6235	AG08824353	18/09/2024	5550-0	130,16
4613	GWK8313	AG08824143	18/09/2024	5550-0	130,16
4614	QOM8H41	AG08824145	18/09/2024	5550-0	130,16
4615	RMQ5A62	AG08824356	18/09/2024	7633-2	293,47
4616	PUZ2I02	AG08822686	18/09/2024	5665-0	130,16
4617	RVW2D40	AG08822690	18/09/2024	7366-1	130,16
4618	OQW8140	AG08822691	18/09/2024	5550-0	130,16
4619	HBL9G79	AG08822693	18/09/2024	5550-0	130,16
4620	OQR2H18	AG08822694	18/09/2024	5541-4	195,23
4621	PVS7J12	AG08822695	18/09/2024	5509-0	130,16
4622	OWR8772	AG08825157	18/09/2024	5185-2	195,23
4623	HNW0745	AG08825158	18/09/2024	5185-1	195,23
4624	GNW3H15	AG08825159	18/09/2024	5185-1	195,23
4625	HBQ3193	AG08825160	18/09/2024	5185-1	195,23
4626	GTB5114	AG08825161	18/09/2024	6564-0	293,47
4627	GTA6J93	AG08825162	18/09/2024	7633-1	293,47
4628	HLG4A59	AG08825017	18/09/2024	5550-0	130,16
4629	PUO5660	AG08825020	18/09/2024	6122-0	293,47
4630	GYY6C18	AG08816083	18/09/2024	5452-1	195,23
4631	GYY6C18	AG08816084	18/09/2024	5258-3	2934,7
4632	SHZ2I42	AG08816085	18/09/2024	6491-0	88,38
4633	HGS4B14	AG08825164	18/09/2024	5185-1	195,23
4634	PXW0313	AG08825165	18/09/2024	5185-1	195,23
4635	GLA0D60	AG08825166	18/09/2024	5185-1	195,23
4636	RVS2H33	AG08825172	18/09/2024	7633-1	293,47
4637	OPG0J01	AG08825173	18/09/2024	7633-1	293,47
4638	PUR6B18	AG08825174	18/09/2024	7633-1	293,47
4639	QPW2A98	AG08824057	18/09/2024	6084-4	195,23
4640	RXM6A69	AG08816089	18/09/2024	5452-1	195,23

4641	LMJ1999	AG08820972	18/09/2024	5509-0	130,16
4642	HGO2A05	AG08823903	18/09/2024	5550-0	130,16
4643	SYC6E85	AG08823904	18/09/2024	7366-2	130,16
4644	QQT5H16	AG08823905	18/09/2024	5185-1	195,23
4645	HGB0A07	AG08820270	18/09/2024	6530-0	195,23
4646	GPP3G34	AG08820273	18/09/2024	6530-0	195,23
4647	PZS7444	AG08820274	18/09/2024	7048-1	293,47
4648	PXT9B01	AG08825175	18/09/2024	5568-0	195,23
4649	PXT9B01	AG08825176	18/09/2024	5568-0	195,23
4650	RNZ7H02	R100138826	18/09/2024	6050-3	293,47
4651	GXQ5737	R100138829	18/09/2024	6050-3	293,47
4652	HKO6546	R100138830	18/09/2024	6050-3	293,47
4653	GKJ1G63	R100138831	18/09/2024	7455-0	130,16
4654	SYG4E41	R100138832	18/09/2024	7455-0	130,16
4655	HES9799	R100138417	18/09/2024	7463-0	195,23
4656	HBP5899	R100138833	18/09/2024	7455-0	130,16
4657	ENT6B56	R100138835	18/09/2024	7455-0	130,16
4658	GQR3897	R100138837	18/09/2024	7455-0	130,16
4659	QUH4113	R100138838	18/09/2024	7455-0	130,16
4660	AVT6A87	R100138839	18/09/2024	7455-0	130,16
4661	HJR0I29	R100138841	18/09/2024	7455-0	130,16
4662	RNX5G17	R100138843	18/09/2024	7455-0	130,16
4663	HIV2H22	R100138844	18/09/2024	7455-0	130,16
4664	HGD2J49	R100138845	18/09/2024	7455-0	130,16
4665	SIS1J10	R100138847	18/09/2024	7455-0	130,16
4666	OQD2955	R100138848	18/09/2024	7455-0	130,16
4667	RUD6F88	R100138849	18/09/2024	7455-0	130,16
4668	SIU5D62	R100138450	18/09/2024	7471-0	880,41
4669	SGJ2G74	R100138851	18/09/2024	7455-0	130,16
4670	GTM7585	R100138451	18/09/2024	7463-0	195,23
4671	HHN8I40	R100138853	18/09/2024	7455-0	130,16
4672	RVA8F93	R100138856	18/09/2024	7455-0	130,16
4673	HIT8F41	R100138857	18/09/2024	7455-0	130,16
4674	PWX2H57	R100138858	18/09/2024	6050-3	293,47
4675	TCA8A46	R100138860	18/09/2024	7455-0	130,16
4676	QXT1F37	R100138861	18/09/2024	7455-0	130,16
4677	RNE8B61	R100138862	18/09/2024	7455-0	130,16
4678	QOC5H04	R100138863	18/09/2024	7455-0	130,16
4679	RFZ1A24	R100138864	18/09/2024	7455-0	130,16
4680	OQA1F22	R100138866	18/09/2024	7455-0	130,16
4681	QPC2J39	R100138867	18/09/2024	7455-0	130,16
4682	GOP6781	R100138453	18/09/2024	7471-0	880,41
4683	GOS8290	R100138868	18/09/2024	6050-3	293,47
4684	KPX4D04	R100138869	18/09/2024	7455-0	130,16
4685	RFW4C06	R100138870	18/09/2024	7455-0	130,16
4686	SFC0H73	R100138871	18/09/2024	7455-0	130,16
4687	GZF9I24	R100138872	18/09/2024	7455-0	130,16
4688	HDG5899	R100138873	18/09/2024	7455-0	130,16
4689	KBV1D11	R100138875	18/09/2024	7455-0	130,16
4690	SYX7I80	R100138876	18/09/2024	6050-3	293,47
4691	HDX3942	R100138502	19/09/2024	7463-0	195,23
4692	HMZ2G60	R100138505	19/09/2024	7455-0	130,16
4693	JSS3B91	R100138506	19/09/2024	7455-0	130,16
4694	PWY5C75	R100138507	19/09/2024	7463-0	195,23
4695	SIV9D12	R100138508	19/09/2024	7455-0	130,16
4696	QXZ6F35	R100138509	19/09/2024	7455-0	130,16
4697	HBW2343	R100138511	19/09/2024	7455-0	130,16
4698	QPD6J52	R100138512	19/09/2024	6050-3	293,47
4699	NYA7803	R100138514	19/09/2024	7455-0	130,16
4700	SYO7D82	R100138516	19/09/2024	7455-0	130,16
4701	HCB8H95	R100138517	19/09/2024	6050-3	293,47
4702	RUM9C75	R100138519	19/09/2024	6050-3	293,47
4703	RTW5A93	R100138523	19/09/2024	7455-0	130,16
4704	PWU0E78	R100138524	19/09/2024	7455-0	130,16
4705	OPW7367	R100138525	19/09/2024	7463-0	195,23
4706	RKA2C19	R100138529	19/09/2024	7455-0	130,16
4707	PUZ0B53	AG08824358	19/09/2024	5509-0	130,16
4708	LUU7969	AG08824360	19/09/2024	7625-2	293,47
4709	HHC1681	AG08824362	19/09/2024	5550-0	130,16
4710	GSI9334	AG08826855	19/09/2024	5525-0	130,16
4711	HLZ7E29	AG08824364	19/09/2024	5550-0	130,16
4712	LPV7780	AG08826858	19/09/2024	5185-1	195,23
4713	RFC9J55	AG08824151	19/09/2024	5550-0	130,16
4714	GNK7133	AG08824153	19/09/2024	5550-0	130,16
4715	AKP5886	AG08824155	19/09/2024	5550-0	130,16
4716	HNA5F21	AG08826860	19/09/2024	5185-1	195,23
4717	HBR7668	AG08826861	19/09/2024	5185-1	195,23
4718	ORC5346	AG08826862	19/09/2024	5185-1	195,23
4719	OQQ7J82	AG08826863	19/09/2024	5185-1	195,23
4720	RNA9I42	AG08826864	19/09/2024	7633-1	293,47
4721	HIX8567	AG08826865	19/09/2024	5185-1	195,23
4722	GTA4113	AG08826866	19/09/2024	5185-2	195,23
4723	HIV1940	AG08826867	19/09/2024	7633-1	293,47
4724	OYD7B15	AG08826868	19/09/2024	5509-0	130,16
4725	KJH3D25	AG08826870	19/09/2024	5550-0	130,16
4726	PWP0819	AG08826871	19/09/2024	5541-1	195,23
4727	HEY4F56	AG08822989	19/09/2024	7684-1	130,16
4728	QQZ1H51	AG08824071	19/09/2024	5541-4	195,23
4729	HLB2637	AG08824072	19/09/2024	7366-2	130,16
4730	PUY9G03	AG08824073	19/09/2024	5550-0	130,16
4731	OQW7A42	AG08824074	19/09/2024	5452-1	195,23

4732	RTN9G63	AG08824075	19/09/2024	5550-0	130,16
4733	GXQ8459	AG08824076	19/09/2024	5550-0	130,16
4734	JVM7782	AG08824078	19/09/2024	5452-1	195,23
4735	HEA2577	AG08824082	19/09/2024	5509-0	130,16
4736	QPA6G70	AG08824553	19/09/2024	5568-0	195,23
4737	PXY2F51	AG08824554	19/09/2024	5550-0	130,16
4738	SYL6D19	AG08824557	19/09/2024	5460-0	130,16
4739	PVN1B41	AG08824964	19/09/2024	5452-2	195,23
4740	HBZ3225	AG08819034	19/09/2024	5819-6	880,41
4741	PYM2E28	AG08825187	19/09/2024	5541-4	195,23
4742	MYJ8H50	AG08825182	19/09/2024	5541-4	195,23
4743	GZT1208	AG08825181	19/09/2024	5541-4	195,23
4744	QNJ1219	AG08825179	19/09/2024	5185-2	195,23
4745	NYR3I87	AG08825180	19/09/2024	5541-4	195,23
4746	DEZ9I71	AG08825185	19/09/2024	5541-4	195,23
4747	QNP0226	AG08825186	19/09/2024	5541-4	195,23
4748	HNK8288	AG08825178	19/09/2024	5568-0	195,23
4749	PYM2E28	AG08825188	19/09/2024	5541-4	195,23
4750	HNK6A74	AG08825191	19/09/2024	5185-1	195,23
4751	RMM0C54	R100138447	19/09/2024	6050-3	293,47
4752	PZE7I99	R100138477	19/09/2024	6050-3	293,47
4753	HJR9700	R100138478	19/09/2024	6050-3	293,47
4754	HHM3F13	R100138479	19/09/2024	6050-3	293,47
4755	PUG9727	R100138480	19/09/2024	6050-3	293,47
4756	RMN0F09	R100138481	19/09/2024	7455-0	130,16
4757	HDY3099	R100138483	19/09/2024	7463-0	195,23
4758	HDY0412	R100138487	19/09/2024	7455-0	130,16
4759	HFN5288	R100138488	19/09/2024	7455-0	130,16
4760	QNS7B06	R100138489	19/09/2024	7455-0	130,16
4761	HIR9A76	R100138490	19/09/2024	7455-0	130,16
4762	QSL2I53	R100138491	19/09/2024	7455-0	130,16
4763	HJN1909	R100138492	19/09/2024	7455-0	130,16
4764	HHX2424	R100138494	19/09/2024	7455-0	130,16
4765	GUH5409	R100138496	19/09/2024	7455-0	130,16
4766	HLV1A16	R100138498	19/09/2024	7455-0	130,16
4767	HND5I04	R100138499	19/09/2024	7463-0	195,23
4768	GYG6253	AG08824559	20/09/2024	5541-4	195,23
4769	PZP2H86	AG08824368	20/09/2024	5550-0	130,16
4770	HEF5794	AG08824084	20/09/2024	5541-4	195,23
4771	QIV5457	AG08824086	20/09/2024	5525-0	130,16
4772	HAG1742	AG08825022	20/09/2024	5550-0	130,16
4773	HJI4E10	AG08825023	20/09/2024	5550-0	130,16
4774	OLO8305	AG08825024	20/09/2024	5550-0	130,16
4775	MRB0J60	AG08825025	20/09/2024	5550-0	130,16
4776	QUF9E32	AG08820851	20/09/2024	5550-0	130,16
4777	PUO6B20	AG08821481	20/09/2024	5185-1	195,23
4778	GVO7936	AG08821485	20/09/2024	5185-1	195,23
4779	GPL7G99	AG08821486	20/09/2024	5185-1	195,23
4780	QXE0857	AG08821488	20/09/2024	5738-0	293,47
4781	MRB0J60	AG08821489	20/09/2024	5568-0	195,23
4782	HJR9700	AG08824158	20/09/2024	5541-4	195,23
4783	MVE1I95	AG08824159	20/09/2024	5452-1	195,23
4784	HCQ9C78	AG08822697	20/09/2024	7366-2	130,16
4785	PVU6J46	AG08822699	20/09/2024	5550-0	130,16
4786	RMW7J22	AG08821494	20/09/2024	5541-4	195,23
4787	EBB9H35	AG08821495	20/09/2024	5541-4	195,23
4788	QUB3D63	AG08821496	20/09/2024	5541-4	195,23
4789	HCG1G25	AG08821499	20/09/2024	5185-1	195,23
4790	GYV5733	AG08821500	20/09/2024	5185-1	195,23
4791	QPI3167	AG08826101	20/09/2024	5835-0	195,23
4792	RUJ3H33	AG08826102	20/09/2024	5738-0	293,47
4793	RVR6C53	AG08819031	20/09/2024	7366-2	130,16
4794	RTC6F66	AG08820973	20/09/2024	5541-4	195,23
4795	HGL7E60	AG08820975	20/09/2024	5550-0	130,16
4796	QUB3D63	AG08820976	20/09/2024	5541-4	195,23
4797	NON2125	R100138992	20/09/2024	6050-3	293,47
4798	NYD1925	R100138995	20/09/2024	6050-3	293,47
4799	QQJ9D20	R100138811	20/09/2024	7455-0	130,16
4800	OQQ4I56	R100138812	20/09/2024	7455-0	130,16
4801	TCE9D30	R100138820	20/09/2024	7455-0	130,16
4802	RFX9F30	R100138882	20/09/2024	7455-0	130,16
4803	RUV0I05	R100138884	20/09/2024	7455-0	130,16
4804	GCB7C21	R100138885	20/09/2024	7463-0	195,23
4805	OWT4230	R100138886	20/09/2024	7455-0	130,16
4806	PZQ6638	R100138887	20/09/2024	7463-0	195,23
4807	JCS0I80	R100138889	20/09/2024	7455-0	130,16
4808	RUF4F25	R100138996	20/09/2024	7455-0	130,16
4809	GWV3I10	R100138891	20/09/2024	7455-0	130,16
4810	HCY2E08	R100138893	20/09/2024	7455-0	130,16
4811	QUM9I27	R100138894	20/09/2024	7455-0	130,16
4812	RVA8F93	R100138897	20/09/2024	7471-0	880,41
4813	HHV8G32	R100138899	20/09/2024	7463-0	195,23
4814	TCH8D21	R100138900	20/09/2024	7455-0	130,16
4815	QMZ1E37	R100138901	20/09/2024	7455-0	130,16
4816	QXE0I42	R100138907	20/09/2024	7455-0	130,16
4817	IUN5B47	R100138909	20/09/2024	7455-0	130,16
4818	HBR5590	R100138910	20/09/2024	7455-0	130,16
4819	MQW9106	R100138912	20/09/2024	7455-0	130,16
4820	HLQ1I77	R100138914	20/09/2024	7455-0	130,16
4821	TCI3F66	R100138915	20/09/2024	7455-0	130,16
4822	SJI2D02	R100139427	21/09/2024	6050-3	293,47

4823	RMN0D21	R100139430	21/09/2024	6050-3	293,47
4824	OWM6104	R100139431	21/09/2024	6050-3	293,47
4825	HLZ4F09	AG08824370	21/09/2024	5550-0	130,16
4826	GZF6C58	AG08823769	21/09/2024	5185-1	195,23
4827	LQU2261	AG08823770	21/09/2024	5452-1	195,23
4828	HNT4032	AG08823771	21/09/2024	5185-1	195,23
4829	HNT4032	AG08823772	21/09/2024	7633-1	293,47
4830	HHJ3493	AG08820416	21/09/2024	7366-2	130,16
4831	HEI3456	AG08824162	21/09/2024	7633-2	293,47
4832	PVI1465	AG08824163	21/09/2024	6122-0	293,47
4833	HDD9721	AG08826872	21/09/2024	5541-4	195,23
4834	GYA8A12	AG08826873	21/09/2024	5541-4	195,23
4835	HLZ5A63	AG08826876	21/09/2024	5568-0	195,23
4836	GWB9C07	AG08826877	21/09/2024	5541-4	195,23
4837	HJA8742	AG08826878	21/09/2024	5509-0	130,16
4838	HCI7013	AG08826879	21/09/2024	5185-1	195,23
4839	OMD3C47	AG08826884	21/09/2024	7633-1	293,47
4840	HFS6738	AG08826885	21/09/2024	7633-1	293,47
4841	DJA8272	AG08826886	21/09/2024	5185-1	195,23
4842	OPO5658	AG08826889	21/09/2024	5185-1	195,23
4843	GTM0049	AG08826890	21/09/2024	5541-4	195,23
4844	MNM5I51	AG08820275	21/09/2024	6530-0	195,23
4845	FFS9I36	AG08820278	21/09/2024	6530-0	195,23
4846	HMD2F98	AG08822160	21/09/2024	5193-0	293,47
4847	AAG4534	AG08819757	21/09/2024	6564-0	293,47
4848	HDR9J53	AG08819762	21/09/2024	6530-0	195,23
4849	KQJ3372	R100139107	21/09/2024	7455-0	130,16
4850	GYD6142	R100139109	21/09/2024	7455-0	130,16
4851	HAQ7732	R100139110	21/09/2024	7455-0	130,16
4852	OQF7I51	R100139115	21/09/2024	7455-0	130,16
4853	PXA3627	R100139116	21/09/2024	7455-0	130,16
4854	FUE5A10	R100139117	21/09/2024	7455-0	130,16
4855	QXI5854	R100139118	21/09/2024	7455-0	130,16
4856	RNX5C24	R100139120	21/09/2024	7455-0	130,16
4857	GYM6208	R100139121	21/09/2024	7455-0	130,16
4858	PUS3145	R100139436	21/09/2024	7463-0	195,23
4859	OPX2137	R100139438	21/09/2024	7463-0	195,23
4860	HGC9A87	R100139124	21/09/2024	7455-0	130,16
4861	HDQ5A21	R100139440	21/09/2024	7463-0	195,23
4862	GTD9B52	R100139127	21/09/2024	7455-0	130,16
4863	HDV9462	R100139129	21/09/2024	7455-0	130,16
4864	QPL3A55	R100139130	21/09/2024	7455-0	130,16
4865	QOV9C08	R100139132	21/09/2024	7455-0	130,16
4866	HEK4A58	R100139442	21/09/2024	7463-0	195,23
4867	HLC0037	R100139133	21/09/2024	7455-0	130,16
4868	HEA9I12	R100139137	21/09/2024	7455-0	130,16
4869	GOQ5I97	R100139443	21/09/2024	7463-0	195,23
4870	HKJ5G07	R100139224	22/09/2024	6050-3	293,47
4871	HAA6045	R100139225	22/09/2024	6050-3	293,47
4872	PUT7711	R100139226	22/09/2024	6050-3	293,47
4873	GIE2F17	R100139228	22/09/2024	6050-3	293,47
4874	HKJ3445	R100139230	22/09/2024	6050-3	293,47
4875	PUY2F29	R100139233	22/09/2024	6050-3	293,47
4876	OQK3J26	AG08823774	22/09/2024	5193-0	293,47
4877	HAG1I20	AG08823778	22/09/2024	7633-1	293,47
4878	GXR2006	AG08819743	22/09/2024	7048-1	293,47
4879	OZV1C72	AG08822700	22/09/2024	7366-2	130,16
4880	RNQ9B79	AG08819746	22/09/2024	7684-2	130,16
4881	RNQ9B79	AG08819748	22/09/2024	7684-2	130,16
4882	RUU9I58	AG08822990	22/09/2024	5550-0	130,16
4883	HIJ9G92	AG08825702	22/09/2024	5231-1	130,16
4884	MUF5H75	AG08820196	22/09/2024	5452-1	195,23
4885	RML8I84	AG08820197	22/09/2024	5452-1	195,23
4886	PWM4295	AG08825033	22/09/2024	5738-0	293,47
4887	QEU6B74	AG08820432	22/09/2024	5835-0	195,23
4888	SYH8H47	AG08820435	22/09/2024	5835-0	195,23
4889	SHK7E28	AG08822992	22/09/2024	5452-1	195,23
4890	HKT2568	AG08822993	22/09/2024	5550-0	130,16
4891	HUH4H20	AG08825705	22/09/2024	5568-0	195,23
4892	PJH0C53	AG08822994	22/09/2024	5452-1	195,23
4893	OQM1037	AG08819766	22/09/2024	5568-0	195,23
4894	MTF2701	AG08820853	22/09/2024	5509-0	130,16
4895	OQM9I38	AG08819776	22/09/2024	6530-0	195,23
4896	HNE4217	AG08826891	23/09/2024	7633-1	293,47
4897	OPX6631	AG08826893	23/09/2024	7633-1	293,47
4898	RVW3A38	AG08826894	23/09/2024	7633-1	293,47
4899	OPG5A02	AG08824372	23/09/2024	5550-0	130,16
4900	OPK4191	AG08826898	23/09/2024	7633-1	293,47
4901	KCW1B17	AG08826899	23/09/2024	7633-1	293,47
4902	MTB6C41	AG08826900	23/09/2024	5185-1	195,23
4903	HEA9J65	AG08826124	23/09/2024	5541-4	195,23
4904	DWN6J65	AG08826125	23/09/2024	5509-0	130,16
4905	SYF2H06	AG08824373	23/09/2024	6050-2	293,47
4906	BIQ2B92	AG08826126	23/09/2024	5452-2	195,23
4907	PWO7F50	AG08826129	23/09/2024	5509-0	130,16
4908	OQT9867	AG08824971	23/09/2024	7633-1	293,47
4909	PVY2081	AG08824972	23/09/2024	5550-0	130,16
4910	GRG9G57	AG08824973	23/09/2024	5550-0	130,16
4911	GXW1C88	AG08824975	23/09/2024	5185-1	195,23
4912	RFA1J41	AG08824977	23/09/2024	7633-1	293,47
4913	CJA4480	AG08826130	23/09/2024	7625-1	293,47

4914	OPV5761	AG08826133	23/09/2024	5746-3	130,16
4915	OPC5173	AG08827101	23/09/2024	5185-1	195,23
4916	GEB7554	AG08827103	23/09/2024	7633-1	293,47
4917	EMJ1D21	AG08827104	23/09/2024	7633-1	293,47
4918	FLG9A76	AG08827105	23/09/2024	7633-1	293,47
4919	HBW2H91	AG08827107	23/09/2024	7633-1	293,47
4920	GZM4257	AG08827109	23/09/2024	5185-1	195,23
4921	HJR7758	AG08827110	23/09/2024	7633-1	293,47
4922	HID2120	AG08827114	23/09/2024	7633-1	293,47
4923	QNW9H06	AG08827115	23/09/2024	7633-1	293,47
4924	HCV8956	AG08827117	23/09/2024	7633-1	293,47
4925	QPZ7A31	AG08827118	23/09/2024	7633-1	293,47
4926	HHJ8F72	AG08827124	23/09/2024	7633-1	293,47
4927	OMH9467	AG08827127	23/09/2024	5541-1	195,23
4928	GOJ6C25	AG08826139	23/09/2024	5541-4	195,23
4929	HHY3J56	AG08824566	23/09/2024	5380-0	130,16
4930	HFC9G97	AG08824567	23/09/2024	5541-4	195,23
4931	EDN6851	AG08824568	23/09/2024	5541-4	195,23
4932	FHL9068	AG08824569	23/09/2024	5665-0	130,16
4933	RUY8F96	AG08824571	23/09/2024	5541-4	195,23
4934	GTY5594	AG08824572	23/09/2024	5541-4	195,23
4935	CLN8C31	AG08824978	23/09/2024	7633-1	293,47
4936	GRM4F55	AG08824979	23/09/2024	7633-1	293,47
4937	LUF4A54	AG08824980	23/09/2024	7633-1	293,47
4938	SJB3D04	AG08824981	23/09/2024	7633-1	293,47
4939	PUD6B53	AG08824982	23/09/2024	7633-1	293,47
4940	OPR6E42	AG08824984	23/09/2024	5550-0	130,16
4941	HNI8696	AG08824089	23/09/2024	5185-1	195,23
4942	HIX6102	AG08824090	23/09/2024	5452-1	195,23
4943	HFP6048	AG08824091	23/09/2024	5452-1	195,23
4944	HHY3J56	AG08824092	23/09/2024	5380-0	130,16
4945	RND9G13	AG08824094	23/09/2024	5487-0	195,23
4946	SRS6C14	AG08822345	23/09/2024	7633-2	293,47
4947	SRS6C14	AG08822347	23/09/2024	7684-1	130,16
4948	RFU2I44	AG08822348	23/09/2024	5266-3	2934,7
4949	RFU2I44	AG08822351	23/09/2024	5258-3	2934,7
4950	PWU2074	AG08826141	24/09/2024	5568-0	195,23
4951	NYD0696	AG08826142	24/09/2024	5568-0	195,23
4952	HHJ4G25	AG08826143	24/09/2024	5568-0	195,23
4953	GTN9D40	AG08819767	24/09/2024	7030-1	293,47
4954	GTN9D40	AG08819768	24/09/2024	7633-1	293,47
4955	RMH2B57	AG08822353	24/09/2024	7030-1	293,47
4956	HKD2936	AG08826413	24/09/2024	7684-2	130,16
4957	HAM3751	AG08825403	24/09/2024	5550-0	130,16
4958	GUI6H83	AG08826145	24/09/2024	5185-2	195,23
4959	HJR8517	AG08826150	24/09/2024	7366-2	130,16
4960	MNB7543	AG08826153	24/09/2024	5835-0	195,23
4961	HNQ3H95	AG08825035	24/09/2024	5509-0	130,16
4962	PXY7985	AG08823909	24/09/2024	6858-0	293,47
4963	HGB0J78	AG08823911	24/09/2024	5185-1	195,23
4964	HDB7I45	AG08823912	24/09/2024	5541-1	195,23
4965	QQA8H81	AG08819771	24/09/2024	5452-1	195,23
4966	OQM9I38	AG08819775	24/09/2024	6530-0	195,23
4967	DTT0772	AG08824577	24/09/2024	6530-0	195,23
4968	RAZ8I60	AG08820978	24/09/2024	5550-0	130,16
4969	HEX7215	AG08825706	25/09/2024	5819-6	880,41
4970	HDD6I92	AG08826159	25/09/2024	5550-0	130,16
4971	HJA7132	AG08823916	25/09/2024	5487-0	195,23
4972	GPZ1081	AG08823918	25/09/2024	5509-0	130,16
4973	HAY1790	AG08824384	27/09/2024	5550-0	130,16
4974	QPV8J09	AG08825045	27/09/2024	5185-2	195,23
4975	QOD3003	AG08823939	27/09/2024	7633-1	293,47
4976	HGP3112	AG08825048	27/09/2024	5185-1	195,23
4977	PVH4066	AG08824388	27/09/2024	5550-0	130,16
4978	HIK4780	AG08823942	27/09/2024	7366-2	130,16
4979	HLP7127	AG08827173	27/09/2024	7633-1	293,47
4980	OPI0998	AG08827174	27/09/2024	7633-1	293,47
4981	GRV1B80	AG08827175	27/09/2024	7633-1	293,47
4982	GRV1811	AG08827176	27/09/2024	5185-1	195,23
4983	HAN4214	AG08827179	27/09/2024	7633-1	293,47
4984	CYA3D98	AG08827182	27/09/2024	7633-1	293,47
4985	FLK6H18	AG08827186	27/09/2024	7633-1	293,47
4986	KCE0901	AG08827187	27/09/2024	5185-1	195,23
4987	EAZ4B52	AG08827188	27/09/2024	5185-1	195,23
4988	CUD7669	AG08827189	27/09/2024	7633-1	293,47
4989	HNX5F60	AG08827193	27/09/2024	5550-0	130,16
4990	QON0E20	AG08819797	27/09/2024	7633-1	293,47
4991	GWC1642	AG08827197	27/09/2024	5509-0	130,16
4992	QNU9891	AG08827199	27/09/2024	7633-1	293,47
4993	OWV9031	AG08824389	27/09/2024	5568-0	195,23
4994	PZQ7365	AG08819038	27/09/2024	5550-0	130,16
4995	NYA5E76	AG08819039	27/09/2024	5550-0	130,16
4996	HDD6330	AG08819040	27/09/2024	5550-0	130,16
4997	CXO5258	AG08819041	27/09/2024	5550-0	130,16
4998	OME0665	AG08823946	27/09/2024	5550-0	130,16
4999	HNO1H10	AG08824584	27/09/2024	7366-2	130,16
5000	HNO1H10	AG08824585	27/09/2024	5185-1	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B0F4C40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 154/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 154/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 20 / 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Contria Empreendimentos Imobiliários LTDA**		**NOME FANTASIA:** ----------	
CNPJ/CPF: 17,xxx.106/0001	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3,0154.039.0016.000 17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 30,31,35,38,43,44.	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Rua Desembargador Fontana,476 ,Bairro : Belvedere /Belo Horizonte.			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza dos lotes e pavimentação dos passeios.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Alameda dos Ipês, Bairro Vale das Acácias**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM /por cada lote.			
3- OBSERVAÇÕES: **LOTES 16 , 17,18,,19,20,21,22,23,24,25 ,26,27,28,30,31,35,38,43,44 da Quadra 039 Rua Vinte e Dois Bairro : San Marino**			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E2EDE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 162/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 162/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data:21/ 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARLI DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0062.005.0001.000**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José do Carmo Barcelos, 286- Savassi- Ribeirão das Neves- CEP 33.880-393			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Manter lote sujo, com muito mato no perímetro do Município.**			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "***ART. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.* *§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município".*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (sete) dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José do Carmo Barcelos, 286- Savassi- Ribeirão das Neves- CEP 33.880-393			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D6DC27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 172/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 172/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 25/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JULIA CLEMENTINA MENDES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 002.XXX.XXX-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0056.039.0008.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA HELVÉCIO LOPES DE MIRANDA, 70- SANTA MARTINHA- RIBEIRÃO DAS NEVES- 33.860-530		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Passeio Irregular**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Código de Obras – Lei Complementar 212/2021** "**(x)** ***Art. 7º*** *- São deveres do proprietário do imóvel:* *III - promover e zelar pelas condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel;* **(x)*****Art. 68 –*** *A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada.* *Parágrafo único. As rampas de acesso para pessoas com deficiências físicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050…"* **(x)** "**Art. 69** – A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres. **(x)** "***Art. 70*** *– A construção do passeio deve considerar, conforme regulamento:* *I - faixa reservada ao trânsito de pedestres, obrigatória;* *II - faixa destinada a mobiliário urbano, sempre que possível;* *III - faixa ajardinada, facultativo, mas caso exista não deve interferir na faixa reservada ao trânsito de pedestres.* *Parágrafo único. A faixa reservada ao trânsito de pedestres deverá ter largura igual ou superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), sempre que possível.* **(x)** *"**Art. 72** –O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.* *§ 1º Os padrões deverão ser obedecidos inclusive para acréscimos posteriores aos passeios.* *§ 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.* *§ 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote.* *§ 4º Nas edificações de comércio e serviços ou de uso misto, quando afastadas do alinhamento, o piso no afastamento deverá dar continuidade ao passeio.* *§ 5º Não é permitida a construção de fossa no passeio.* *§ 6º Não é permitido portão com abertura sobre o passeio.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar aos artigos das leis informados acima.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Lei C 212/2021 – Artigos 68,69,70 e 72: 60 Dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA HELVÉCIO LOPES DE MIRANDA, 70- SANTA MARTINHA- RIBEIRÃO DAS NEVES- 33.860-530 QUADRA 39 LOTE 08		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **PAULA NOGUEIRA SANTANA – MATRÍCULA: 18.592** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC2188B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 172/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 172/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 25/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JULIA CLEMENTINA MENDES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 002.XXX.XXX-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0056.039.0008.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA HELVÉCIO LOPES DE MIRANDA, 70- SANTA MARTINHA- RIBEIRÃO DAS NEVES- 33.860-530		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Passeio Irregular**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Código de Obras – Lei Complementar 212/2021** "**(x)** ***Art. 7º*** *- São deveres do proprietário do imóvel:* *III - promover e zelar pelas condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel;* **(x)*****Art. 68 –*** *A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada.* *Parágrafo único. As rampas de acesso para pessoas com deficiências físicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050…"* **(x)** "**Art. 69** – A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres. **(x)** "***Art. 70*** *– A construção do passeio deve considerar, conforme regulamento:* *I - faixa reservada ao trânsito de pedestres, obrigatória;* *II - faixa destinada a mobiliário urbano, sempre que possível;* *III - faixa ajardinada, facultativo, mas caso exista não deve interferir na faixa reservada ao trânsito de pedestres.*		

Parágrafo único. A faixa reservada ao trânsito de pedestres deverá ter largura igual ou superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), sempre que possível.
(x) *"**Art. 72** –O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.*
§ 1º Os padrões deverão ser obedecidos inclusive para acréscimos posteriores aos passeios.
§ 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.
§ 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote.
§ 4º Nas edificações de comércio e serviços ou de uso misto, quando afastadas do alinhamento, o piso no afastamento deverá dar continuidade ao passeio.
§ 5º Não é permitida a construção de fossa no passeio.
§ 6º Não é permitido portão com abertura sobre o passeio.

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar aos artigos das leis informados acima.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Lei C 212/2021 – Artigos 68,69,70 e 72: 60 Dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA HELVÉCIO LOPES DE MIRANDA, 70- SANTA MARTINHA- RIBEIRÃO DAS NEVES- 33.860-530 QUADRA 39 LOTE 08	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
PAULA NOGUEIRA SANTANA – MATRÍCULA: 18.592 **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06B5620F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 173/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 173/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) **Valdete Fernandes Pinto**		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 374.***.***-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0078.015.0001.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Padre Pedro Cordeiro da Rocha N° 355, Nossa Senhora das Neves, Ribeirão das Neves, CEP 33805040		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução do passeio com materiais de construções.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir ao que preceitua o Código de Posturas do Município, no que diz respeito aos dispositivos legais transgredidos.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediato ao recebimento desta.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Padre Pedro Cordeiro da Rocha, 355, Bairro Nossa Senhora das Neves, CEP: 33.805-110 Ribeirão das Neves MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis conforme Decreto 028/2019.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80B6CE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 174/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 174/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data:26 / 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): THAÍS FERNANDES PORTILHO	**NOME FANTASIA:**

DE ANDRADE		
CNPJ/CPF: 070.XXX.XXX.XXX -00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0072.016.0015.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua General Carlos Guedes,137 Planalto / BH- MG CEP 31.720-500		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCItAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Oswaldo Alves de Araujo s/n Veneza		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E839687

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 175/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 175/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:27/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): NELSON MAFALDO CAETANO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 175.555.906-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0035.012.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro**, CEP, Cidade):** RUA MONTE AZUL, 52, SÃO JOÃO DE DEUS RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33943-400		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E SEM PASSEIO PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 6º** Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. 10 UFM **Art. 11** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019) § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. **Art. 66** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. 30 UFM		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROMOVER A LIMPEZA DO TERRENO E DO PASSEIO, BEM COMO PROMOVER O CERCAMENTO DO TERRENO E A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MONTE BELO Nº57 BAIRRO SÃO JOÃO DE DEUS		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
GUSTAVO ALMEIDA - MATRÍCULA: 501021 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D2CDEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024, PROCESSO Nº 226/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 226/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 0/2024, Credenciamento n.º 007/2024 - Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 06 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição dosServiços
23.473.554 MARCO TULIO SILVA	23.473.554/0001-01	1°	36647 36648 36649 36650 36651 36652	- Eventos com cobertura fotográfica de 2h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h (câmera e drone)
FILMAVIDEO LTDA	22.373.476/0001-00	2º	36649 36651 36652	- Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h (câmera e drone)
JACKSON FAUSTINO DE P. JUNIOR	34.185.872/0001-93	3º	36647 36648 36649 36650 36651 36652	- Eventos com cobertura fotográfica de 2h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h (câmera e drone)
COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA	07.671.455/0001-88	4º	36647 36648 36649 36650 36651 36652	- Eventos com cobertura fotográfica de 2h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h (câmera e drone)
UV PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS LTDA	46.344.179/0001-03	5º	36647 36648 36649 36650 36651 36652	- Eventos com cobertura fotográfica de 2h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h (câmera e drone)
51.260.938 RAFAEL RODRIGUES SILVA	51.260.938/0001-81	6º	36647 36648 36649 36650 36651 36652	- Eventos com cobertura fotográfica de 2h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h (câmera e drone)
58.082.783 MONICA BERNADETE MACHADO FREITAS	58.082.783/0001-80	7º	36647 36648 36649 36650 36651 36652	- Eventos com cobertura fotográfica de 2h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h (câmera e drone)
ALYNE KEILLA BARROS DE MATOS 11301221660	22.126.659/0001-21	8º	36647 36648 36649 36650 36651 36652	- Eventos com cobertura fotográfica de 2h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h - Eventos com cobertura fotográfica de 2h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 2h a 5h (câmera e drone) - Eventos com cobertura fotográfica de 5h a 8h (câmera e drone)

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de Castro Rosa em 28 de fevereiro de 2025.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FF450994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DAVISON FLAUSINO FERREIRA 08388079689**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.580.861/0001-00, localizada na Rua José da Silva Paiva, n.º 32 – Conjunto Habitacional Centenário, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.062-010 doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, Ata de Registro de Preços Nº 39/2024, "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras e copiadoras acompanhado de reposição/substituição de peças originais e/ou compatíveis com o equipamento", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário
01	50	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA HPM 130	85,00
02	48	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA NEVERSTOP 1200W	75,00
03	46	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA NEVERSTOP 1200A	90,00
04	50	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA SHARP AL2051	155,00
05	30	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA HP LASERJET 3055	105,00
06	30	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA HP LASERJET PRO M102	105,00
07	50	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA SAMSUNG SL M3375 FD	110,00

08	80,49	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8157DN	115,00
09	48,6	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA BROTHER MFC 6702DW	110,00
10	50	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA EPSON FX 2190	110,00
11	45	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA EPSON L220	120,00
12	20	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO T50	120,00
13	19,33	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA HP LASERJET M1132	125,00
14	29,17	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA HP LASERJET M1212NF	125,00
15	77,33	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	125,00
16	50	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR M451	140,00
17	26	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN	125,00
18	30	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA LEXMARK E 120	120,00
19	50	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA SAMSUNG M2070	120,00
20	46,7	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA SAMSUNG M2010	115,00
21	28	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200	75,00
22	50	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530 FN	75,00
23	23,2	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5835	75,00
24	31,37	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA EPSON L3110	75,00
25	50	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA EPSON 3150	75,00
26	46	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA EPSON L3210	75,00
27	43,5	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA EPSON L3250	130,00
28	44,33	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200	75,00
29	42,8	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS - M4070FR	75,00
30	48,5	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA BROTHER MFC L 6902 DW	75,00
31	50	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA HP LASERJET P 1109W	75,00
32	50	HS	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORA XEROX PHASER 3435	75,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **07/03/2026**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 27 de Fevereiro de 2024.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO Prefeito Municipal	***DAVISON FLAUSINO FERREIRA*** CNPJ n.º 40.580.861/0001-00
_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6197A121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 102
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024 referente à *Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar para atender a rede municipal de ensino de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	8.200,00	PC	DONA MILU	ARROZ TIPO 1, BENEFIC IADO, POLIDO, 1a QUALIDA DE, GRAOS INTEIRO S, ISENTO DE SUJIDAD ES E MATERIA IS ESTRAN OS, COR, ODOR E SABOR CARACT ERISTIC O, O PRODUT O NAO DEVERA APRESE NTAR-SE EMPAPA DO APOS O PREPAR O, ACONDI CIONAD O EM SACO PLASTIC O CONTEN DO5 KG. VALIDAD E MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREG A DO PRODUT O.	R$ 19,80	R$ 162.360,0000	R$ 30,66	R$ 251.412,00	35,4207 %	R$ 10,86

Descrição: ARROZ TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, 1a QUALIDADE, GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR-SE EMPAPADO APOS O PREPARO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO5 KG. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	360,00	PC	NESTLE	CEREAL INFANTIL DE ARROZ COM NUTRIEN TES ESSENCI AIS COMO ZINCO, VITAMIN AA, VITAMIN ACE FERRO DE MELHOR ABSORC AO. ASSIM COMO OS LACTOB ACILOS, A BIFIDOB ACTERIA BIFIDUS. ESPECIF ICO PARA COMPLE MENTAR A ALIMENT ACAO DE CRIANCA SA PARTIR DO 6o MES. EMBALA GEM DE 360G.	R$ 8,99	R$ 3.236,4000	R$ 14,32	R$ 5.155,20	37,2206 %	R$ 5,33

Descrição: CEREAL INFANTIL DE ARROZ COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINAA, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORCAO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTERIA BIFIDUS. ESPECIFICO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTACAO DE CRIANCAS A PARTIR DO 6o MES. EMBALAGEM DE 360G.

3	300,00	CX	TRIANG ULO	CREME DE LEITE TEOR DE GORDUR A MINIMO DE 17, CAIXA DE 200 GRAMAS .	R$ 1,99	R$ 597,0000	R$ 3,20	R$ 960,00	37,8125 %	R$ 1,21

Descrição: CREME DE LEITE TEOR DE GORDURA MINIMO DE 17, CAIXA DE 200 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	145,00	CX	TRIANG ULO	CRME DE LEITE TEOR DE GORDUR A MINIMO DE 17, EM EMBALA GEM DE 1,030 KG.	R$ 8,99	R$ 1.303,5500	R$ 15,33	R$ 2.222,85	41,3568 %	R$ 6,34

Descrição: CRME DE LEITE TEOR DE GORDURA MINIMO DE 17, EM EMBALAGEM DE 1,030 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.											
Subtotal Adjudicado:						R$167.496,95	Subtotal Orçado:	R$259.750,05	35,5161%	R$92.253,10	
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 167.496,95						R$ 259.750,05		35,5161 %		92.253,10	

Tupaciguara - Minas Gerais, 27 de Fevereiro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1CFED4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024											
PROCESSO LICITATÓRIO 102											
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO											
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar para atender a rede municipal de ensino de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.*											
Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo		Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	8.200,00	PC	DONA MILU	ARROZ TIPO 1, BENEFIC IADO, POLIDO, 1a QUALIDA DE, GRAOS INTEIRO S, ISENTO DE SUJIDAD ES E MATERIA IS ESTRAN OS, COR, ODOR E SABOR CARACT ERISTIC O, O PRODUT O NAO DEVERA APRESE NTAR-SE EMPAPA DO APOS O PREPAR O, ACONDI CIONAD O EM SACO PLASTIC O CONTEN DO5 KG. VALIDAD E MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREG A DO PRODUT O.		R$ 19,80	R$ 162.360,00	R$ 30,66	R$ 251.412,00	35,42	R$ 10,86
Descrição: ARROZ TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, 1a QUALIDADE, GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR-SE EMPAPADO APOS O PREPARO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO5 KG. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.											
Subtotal Adjudicado							R$ 167.496,95	Subtotal Orçado:	R$259.750,05	35,5161%	R$92.253,10
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo		Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	360,00	PC	NESTLE	CEREAL INFANTIL DE ARROZ COM NUTRIEN TES ESSENCI AIS COMO ZINCO, VITAMIN AA, VITAMIN ACE FERRO DE MELHOR ABSORC AO. ASSIM COMO OS LACTOB ACILOS, A BIFIDOB ACTERIA BIFIDUS. ESPECIF ICO PARA COMPLE MENTAR A ALIMENT ACAO DE CRIANCA SA PARTIR DO 6o MES. EMBALA GEM DE 360G.		R$ 8,99	R$ 3.236,40	R$ 14,32	R$ 5.155,20	37,22	R$ 5,33
Descrição: CEREAL INFANTIL DE ARROZ COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINAA, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORCAO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTERIA BIFIDUS. ESPECIFICO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTACAO DE CRIANCAS A PARTIR DO 6o MES. EMBALAGEM DE 360G.											
3	300,00	CX	TRIANG ULO	CREME DE LEITE TEOR DE GORDUR A MINIMO DE 17, CAIXA DE 200 GRAMAS.		R$ 1,99	R$ 597,00	R$ 3,20	R$ 960,00	37,81	R$ 1,21
Descrição: CREME DE LEITE TEOR DE GORDURA MINIMO DE 17, CAIXA DE 200 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.											
						Subtotal Adjudicado	R$ 167.496,95	Subtotal Orçado:	R$259.750,05	35,5161%	R$92.253,10
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo		Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	145,00	CX	TRIANG ULO	CRME DE LEITE TEOR DE GORDUR A MINIMO DE 17, EM EMBALA GEM DE 1,030 KG.		R$ 8,99	R$ 1.303,55	R$ 15,33	R$ 2.222,85	41,35	R$ 6,34
Descrição: CRME DE LEITE TEOR DE GORDURA MINIMO DE 17, EM EMBALAGEM DE 1,030 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.											
Subtotal Adjudicado							R$ 167.496,95	Subtotal Orçado:	R$259.750,05	35,5161%	R$92.253,10
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 167.496,95						R$ 259.750,05		35,5161 %		92.253,10	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.											
Tupaciguara-MG , 27 de Fevereiro de 2025											
BRUNO RODRIGUES MACHADO											
Secretário Municipal de Administração e Finanças											

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0803AAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024									
PROCESSO LICITATÓRIO 099									
TERMO DE ADJUDICAÇÃO									
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade no ano de 2025 nas quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência demais anexos ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):									
Fornecedor : C I PEREIRA RODRIGUES LTDA - 37.700.627/0001-65									
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1.130,00	SE	Serviço	Serviço	R$ 50,00	R$ 56.500,0000	R$ 51,66	R$ 58.375,80	3,2133 %	R$ 1,66
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES										
2	400,00	SE	Serviço	Serviço	R$ 200,00	R$ 80.000,0000	R$ 206,66	R$ 82.664,00	3,2226 %	R$ 6,66
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS										
3	498,00	SE	Serviço	Serviço	R$ 180,00	R$ 89.640,0000	R$ 183,33	R$ 91.298,34	1,8163 %	R$ 3,33
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS										
Subtotal Adjudicado:						R$226.140,00	Subtotal Orçado:	R$232.338,14	2,6677%	R$6.198,14
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R$		

R$ 226.140,00	R$ 232.338,14	2,6677 %	6.198,14

Tupaciguara - Minas Gerais, 27 de Fevereiro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5FFCFD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 082

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 referente à *aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as Secretariais Municipais referidas no Estudo Técnico Preliminar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	4.000,00	UN	SYN	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,19	R$ 8.760,0000	R$ 4,37	R$ 17.480,00	49,8855 %	R$ 2,18
Descrição: ABSORVENTE C/ ABAS 1a QUALIDADE PCT 8X1										
2	7.100,00	UN	CLASSIC	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,10	R$ 57.510,0000	R$ 16,01	R$ 113.671,00	49,4066 %	R$ 7,91
Descrição: AGUA SANITARIA GALOES DE 5 LITROS										
3	1.320,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 41,68	R$ 55.017,6000	R$ 83,37	R$ 110.048,40	50,0059 %	R$ 41,69
Descrição: ALCOOL GEL GALAO 4,3 L ANTISEPTICO HIGIENIZADOR DE MAOS INSTANTANEO COM HIDRATANTE E ALOE VERA										
4	420,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 36,13	R$ 15.174,6000	R$ 72,26	R$ 30.349,20	50,0000 %	R$ 36,13
Descrição: ALCOOL GEL PARA LIMPEZA GALAO 4,3 L										
17	250,00	GL	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 73,70	R$ 18.425,0000	R$ 147,31	R$ 36.827,50	49,9694 %	R$ 73,61
Descrição: CERA ACRILICA INCOLOR GALAO COM 5 LITROS										
62	3.400,00	UN	NOVO MUNDO	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,65	R$ 12.410,0000	R$ 7,24	R$ 24.616,00	49,5856 %	R$ 3,59
Descrição: PANO DE CHAO EM ALGODAO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSOES. APROXIMADAS DE 65X35 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.										
63	750,00	UN	NOVO MUNDO	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,15	R$ 2.362,5000	R$ 6,27	R$ 4.702,50	49,7607 %	R$ 3,12
Descrição: PANO DE CHAO XADREZ 60X80										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
66	3.600,00	PC	PALOMA	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,84	R$ 13.824,0000	R$ 7,67	R$ 27.612,00	49,9348 %	R$ 3,83
Descrição: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, ROLO COM 50MTS. PACOTE COM 04 UNIDADES										
69	250,00	UN	AVIVAR	CONFOR ME EDITAL	R$ 13,35	R$ 3.337,5000	R$ 26,67	R$ 6.667,50	49,9437 %	R$ 13,32
Descrição: RODO DE ALUMINIO 60CM X 1,20M										
70	360,00	UN	AVIVAR	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,14	R$ 2.570,4000	R$ 14,26	R$ 5.133,60	49,9298 %	R$ 7,12
Descrição: RODO DE MADEIRA 40 CM COM CABO 1,60 1a QUALIDADE										
82	50,00	PC	ALTERN ATIVA	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,12	R$ 206,0000	R$ 8,24	R$ 412,00	50,0000 %	R$ 4,12
Descrição: SACO PLASTICO P/LIXO PC 100X1 REFORCADO 15L										
85	30,00	PC	ALTERN ATIVA	CONFOR ME EDITAL	R$ 25,30	R$ 759,0000	R$ 50,50	R$ 1.515,00	49,9009 %	R$ 25,20
Descrição: SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 5 KG PCT 100X1 PARA FREEZER										
94	510,00	UN	AVIVAR	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,88	R$ 2.488,8000	R$ 9,74	R$ 4.967,40	49,8973 %	R$ 4,86
Descrição: VASSOURA DE PELO SINTETICO PARA PISO COM NO MINIMO 30 CM. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROX 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO										
96	150,00	UN	AVIVAR	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,04	R$ 756,0000	R$ 10,07	R$ 1.510,50	49,9503 %	R$ 5,03
Descrição: VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE										
Subtotal Adjudicado:						R$193.601,40	Subtotal Orçado:	R$385.512,60	49,7807%	R$191.911,20

Fornecedor : FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - 49.243.318/0001-92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	520,00	UN	PROEZA	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,57 Unitário	R$ 6.016,4000 Total	R$ 12,67 Unitário	R$ 6.588,40 Total	8,6819 %	R$ 1,10
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: AMACIANTE CONCENTRADO GALAO DE 5 LITROS 1a QUALIDADE COM HIDRACERAMIDAS PROTEJEAS FIBRAS DOS DESGASTES NATURAIS FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSICAO CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA. PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO										
31	100,00	GL	LUCIA	CONFOR ME EDITAL	R$ 16,90	R$ 1.690,0000	R$ 28,39	R$ 2.839,00	40,4719 %	R$ 11,49
Descrição: DETERGENTE CONCENTRADO 05 LITROS PARA LIMPEZA DE PISOS										
38	9.790,00	UN	BRITISHI	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,62	R$ 6.069,8000	R$ 1,58	R$ 15.468,20	60,7594 %	R$ 0,96
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE ABRASIVA DE POLIURETANO COM ALTA PERFORMANCE, BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA										
57	320,00	UN	INOVEM	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,11	R$ 675,2000	R$ 20,66	R$ 6.611,20	89,7870 %	R$ 18,55
Descrição: LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA REUTILIZAVEIS CANO CURTO (PARES) TAM G										
58	320,00	UN	INOVEM	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,11	R$ 675,2000	R$ 20,66	R$ 6.611,20	89,7870 %	R$ 18,55
Descrição: LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA REUTILIZAVEIS CANO CURTO (PARES) TAM M										
64	3.040,00	UN	CAEBITE X	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,25	R$ 9.880,0000	R$ 5,82	R$ 17.692,80	44,1580 %	R$ 2,57
Descrição: PANO DE PRATO EM TECIDO ALGODAO FELPUDO, MEDIDAS APROX. 70 CM DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA, COR PREDOMINANTE BRANCA.										
67	3.600,00	PC	NC	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,29	R$ 29.844,0000	R$ 19,40	R$ 69.840,00	57,2680 %	R$ 11,11
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 20CM X 20,5CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS										
71	360,00	UN	RODOBE M	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,60	R$ 3.096,0000	R$ 18,69	R$ 6.728,40	53,9860 %	R$ 10,09
Descrição: RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO 1,60 1a QUALIDADE										
79	60,00	UN	JR	CONFOR ME EDITAL	R$ 17,60	R$ 1.056,0000	R$ 112,07	R$ 6.724,20	84,2955 %	R$ 94,47
Descrição: SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS REFORCADO MICRA 10 PACOTE 100X1										
Subtotal Adjudicado:						R$59.002,60	Subtotal Orçado:	57,5836 %	R$139.103,40	R$80.100,80

Fornecedor : ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	50,00	UN	APAREL HO DE BARBEA R	APARELH O DE BARBEA R	R$ 1,40	R$ 70,0000	R$ 4,98	R$ 249,00	71,8875 %	R$ 3,58
Descrição: APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LAMINAS										
Subtotal Adjudicado:						R$ 70,00	Subtotal Orçado:	R$ 249,00	71,8875%	R$179,00

Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	432,00	UN	Terraplas t	Terraplast	R$ 6,66	R$ 2.877,1200	R$ 26,99	R$ 11.659,68	75,3241 %	R$ 20,33
Descrição: BALDE 10 L COM ALCA DE FERRO MATERIAL PLASTICO COR PRETO DIMENSOES 30X30X30										
19	465,00	UN	arqplast	arqplast	R$ 25,69	R$ 11.945,8500	R$ 32,02	R$ 14.889,30	19,7688 %	R$ 6,33
Descrição: CESTO DE LIXO FECHADO PLASTICO DE PEDAL COM TAMPA 10 LITROS										

49	500,00	PA	Kalipso	Kalipso	R$ 39,00	R$ 19.500,0000	R$ 42,74	R$ 21.370,00	8,7505 %	R$ 3,74
Descrição: LUVA DE SEGURANCA EM PVC COM 70CM (PAR) CANO LONGO										
					Subtotal Adjudicado:	R$34.322,97	Subtotal Orçado:	R$47.918,98	28,3729 %	R$13.596,01
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 38,82	R$ 1.863,3600	R$ 69,68	R$ 3.344,64	44,2881 %	R$ 30,86
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 36 1o QUALIDADE CANO LONGO										
10	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 37,95	R$ 1.821,6000	R$ 69,64	R$ 3.342,72	45,5054 %	R$ 31,69
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 37 1o QUALIDADE CANO LONGO										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 37,95	R$ 1.821,6000	R$ 69,64	R$ 3.342,72	45,5054 %	R$ 31,69
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 1o QUALIDADE CANO LONGO										
12	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 38,92	R$ 1.868,1600	R$ 69,64	R$ 3.342,72	44,1125 %	R$ 30,72
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39 1o QUALIDADE CANO LONGO										
13	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 38,92	R$ 1.868,1600	R$ 69,64	R$ 3.342,72	44,1125 %	R$ 30,72
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 40 1o QUALIDADE CANO LONGO										
14	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 38,92	R$ 1.868,1600	R$ 69,64	R$ 3.342,72	44,1125 %	R$ 30,72
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 41 1o QUALIDADE CANO LONGO										
15	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 38,92	R$ 1.868,1600	R$ 69,64	R$ 3.342,72	44,1125 %	R$ 30,72
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 42 1o QUALIDADE CANO LONGO										
18	600,00	CX	POLYLA R	CONFOR ME EDITAL	R$ 26,00	R$ 15.600,0000	R$ 53,03	R$ 31.818,00	50,9711 %	R$ 27,03
Descrição: CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CX 12X1										
20	277,00	UN	INJEPLA ST	CONFOR ME EDITAL	R$ 39,57	R$ 10.960,8900	R$ 48,72	R$ 13.495,44	18,7807 %	R$ 9,15
Descrição: CESTO PARA LIXO GRANDE PLASTICO COM TAMPA 65L										
21	440,00	UN	KANECH OM	CONFOR ME EDITAL	R$ 13,09	R$ 5.759,6000	R$ 13,27	R$ 5.838,80	1,3564 %	R$ 0,18
Descrição: CONDICIONADOR INFANTIL DE 1KG										
22	220,00	UN	KB.LOVE RS	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,30	R$ 2.486,0000	R$ 13,18	R$ 2.899,60	14,2640 %	R$ 1,88
Descrição: CONDICIONADOR PARA CABELOS ADULTO DE 1 KG										
23	1.000,00	UN	BIANCO KIDS	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,00	R$ 4.000,0000	R$ 5,61	R$ 5.610,00	28,6987 %	R$ 1,61
Descrição: CREME DENTAL 90 GR COM FLUOR, INFANTIL SABOR MORANGO										
24	680,00	UN	COLGAT E	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,80	R$ 1.904,0000	R$ 5,37	R$ 3.651,60	47,8584 %	R$ 2,57
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CREME DENTAL ANTICARIES C/FLUOR E ACAO BRANQUEADORA 90 GRS DE 1 QUALIDADE										
25	500,00	UN	INDY	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,90	R$ 3.950,0000	R$ 12,64	R$ 6.320,00	37,5000 %	R$ 4,74
Descrição: DESENGRIPANTE LIQUIDO ANTIFERRUGEM SUPER COMPOSICAOOLEO LUBRIFICANTE VEGETAL,OLEO DEGOMADO,ADITIVO ANTIOXIDANTE,ADITIVO ANTICORROSIVO,ESSENCIA E GAS.AEROSSOLDE 300ML DE 1oQUALIDADE.(UNI)										
26	8.200,00	UN	VOREL	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,54	R$ 20.828,0000	R$ 5,83	R$ 47.806,00	56,4322 %	R$ 3,29
Descrição: DESINFETANTE PARA BANHEIROS E SANITARIOS COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL, COMPOSICAO BASICO RONIL, FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, CONTENDO NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICACAO INFORMACAO DE VALIDADE, COMPOSICAO 2L LAVANDA										
29	1.250,00	UN	ONLY	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,30	R$ 9.125,0000	R$ 14,71	R$ 18.387,50	50,3738 %	R$ 7,41
Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE LAVANDA AEROSSOL 360 ML. 1 QUALIDADE										
30	500,00	GL	SHQUAL IFOOD	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,00	R$ 5.500,0000	R$ 20,97	R$ 10.485,00	47,5441 %	R$ 9,97
Descrição: DETERGENTE BIODEGRADAVEL, DE ALTO TEOR DE ATIVOS, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM MANUAL DE QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL, SEM AGREDILAS. POSSUI ALTO PODER DE REMOCAO DE RESIDUOS GORDUROSOS COMO GORDURA VEGETAL E ANIMAL, MOLHOS, ETC. POSSUI AINDA AGENTE ANTIREDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE, DURANTE A LAVAGEM, SOBRE A SUPERFICIE LIMPA, POR SER UM PRODUTO SUPER CONCENTRADO PERMITE ALTAS DILUICOES, SEM PERDER A QUALIDADE E RENDIMENTO, PROPORCIONANDO EXCELENTE CUSTOBENEFICIO. DILUI ATE 1300. GALAO 05 LITROS										
32	11.900,00	UN	POLYLA R	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,04	R$ 12.376,0000	R$ 2,27	R$ 27.013,00	54,1850 %	R$ 1,23
Descrição: DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO PARA LAVAR LOUCAS EM 500 ML, NEUTRO (OU EM FRAGRANCIAS AGRADAVEIS), COM CONCENTRACAO DE ATIVOS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA EM SUA COMPOSICAO, PARA GARANTIR A COMPLETA REMOCAO DAS SUJIDADES, SEM DANIFICAR A DELICADA PELE DAS MAOS, COM FORMULA TESTADA DERMATOLOGICAMENTE										
33	120,00	UN	3M	CONFOR ME EDITAL	R$ 17,80	R$ 2.136,0000	R$ 28,86	R$ 3.463,20	38,3229 %	R$ 11,06
Descrição: DISCO ABRASIVO DE FIBRA PARA LAVADORA 350MM										
36	60,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,46	R$ 147,6000	R$ 4,81	R$ 288,60	48,8565 %	R$ 2,35
Descrição: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM BASE EM MADEIRA										
37	4.150,00	PC	AZULIM	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,45	R$ 6.017,5000	R$ 3,15	R$ 13.072,50	53,9682 %	R$ 1,70
Descrição: ESPONJA DE LA DE ACO 8X1 1001 UTILIDADES										
40	4.150,00	UN	POLYLA R	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,69 Unitário	R$ 7.013,5000 Total	R$ 3,89 Unitário	R$ 16.143,50 Total	56,5552 %	R$ 2,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA 39X59										
41	3.100,00	PC	DOURA DAO	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,75	R$ 5.425,0000	R$ 3,88	R$ 12.028,00	54,8969 %	R$ 2,13
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30X30 PCT 50X1										
42	2.400,00	UN	AZULIM	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,51	R$ 6.024,0000	R$ 5,42	R$ 13.008,00	53,6900 %	R$ 2,91
Descrição: LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA 500ML 1a QUALIDADE										
43	10.900,00	UN	AZULIM	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,21	R$ 24.089,0000	R$ 3,91	R$ 42.619,00	43,4782 %	R$ 1,70
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO 500 ML 1a QUALIDADE										
44	500,00	PA	SANRO SOFT	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,40	R$ 1.700,0000	R$ 6,72	R$ 3.360,00	49,4047 %	R$ 3,32
Descrição: LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO EXTRA GRANDE(PAR) CANO LONGO										
45	500,00	PA	SANRO SOFT	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,30	R$ 1.650,0000	R$ 6,49	R$ 3.245,00	49,1525 %	R$ 3,19
Descrição: LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE(PAR) CANO LONGO										
47	500,00	PA	SANRO SOFT	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,30	R$ 1.650,0000	R$ 6,49	R$ 3.245,00	49,1525 %	R$ 3,19
Descrição: LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO PEQUENA(PAR) CANO LONGO										
51	500,00	PA	DESCAR PACK	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,27	R$ 135,0000	R$ 0,42	R$ 210,00	35,7142 %	R$ 0,15
Descrição: LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE (PAR) CANO LONGO										
52	500,00	PA	DESCAR PACK	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,27	R$ 135,0000	R$ 0,42	R$ 210,00	35,7142 %	R$ 0,15
Descrição: LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO (PAR) CANO LONGO										
56	500,00	PA	DESCAR PACK	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,27	R$ 135,0000	R$ 0,42	R$ 210,00	35,7142 %	R$ 0,15
Descrição: LUVA VINIL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO (PAR) CANO LONGO										
59	54,00	UN	TRAMO NTINA	CONFOR ME EDITAL	R$ 39,83	R$ 2.150,8200	R$ 39,93	R$ 2.156,22	0,2504 %	R$ 0,10
Descrição: MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1. MATERIAL POSSUIR 3 CAMADAS DISTINTAS A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANCADO E A EXTERNA EM PVC. CONTER ESGUICHO E ENGATES ROSQUEADOS. COMPRIMENTO DE 25 METROS.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
60	360,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 37,65	R$ 13.554,0000	R$ 37,74	R$ 13.586,40	0,2384 %	R$ 0,09
Descrição: OLEO DE EUCALIPTO DE 500 ML. DE 1 QUALIDADE										
65	660,00	FD	PALOMA	CONFOR ME EDITAL	R$ 29,40	R$ 19.404,0000	R$ 58,87	R$ 38.854,20	50,0594 %	R$ 29,47
Descrição: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100 CELULOSE, NAO RECICLADO, COR BRANCA, MACIO, HIDROSSOLUVEL, ABSORVENTE, HOMOGENEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, NAO PODERA ESFARELAR DURANTE O USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTERCOMPOSICAO, MARCA IDENTIFICACAO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. (FARDO C/64 ROLOS COM 30 METROS CADA ROLO)										
72	880,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,70	R$ 6.776,0000	R$ 14,12	R$ 12.425,60	45,4674 %	R$ 6,42
Descrição: RODO PLASTICO 60 CM REFORCADO CABO MADEIRA 1,20 CM										
73	990,00	PC	AZULIM	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,04	R$ 6.969,6000	R$ 13,00	R$ 12.870,00	45,8461 %	R$ 5,96
Descrição: SABAO EM BARRA 200 GR PCT 5 UN GLICERINADO ALOE VERA ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, ACIDOS GRAXOS DE SEBO, ACIDOS GRAXOS DE SOJA, BENTONITA,										

COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE										
74	3.300,00	CX	ATLAS	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,00	R$ 13.200,0000	R$ 9,23	R$ 30.459,00	56,6630 %	R$ 5,23
Descrição: SABAO EM PO DE 1a QUALIDADE COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEAOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, AGUA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTEM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO. CAIXA DE 1 KG DE 1a QUALIDADE.										
76	800,00	UN	POMPO M	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,89	R$ 1.512,0000	R$ 3,30	R$ 2.640,00	42,7272 %	R$ 1,41
Descrição: SABONETE INFANTIL 90G 1a QUALIDADE										
86	100,00	GL	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 89,20	R$ 8.920,0000	R$ 167,42	R$ 16.742,00	46,7208 %	R$ 78,22
Descrição: SELADOR DE PISOS POROSOS										
87	220,00	UN	RELVAZ ON	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,00	R$ 1.320,0000	R$ 9,12	R$ 2.006,40	34,2105 %	R$ 3,12
Descrição: SHAMPOO ADULTO NEUTRO 350ML										
88	570,00	UN	BIOKIDS	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,90	R$ 3.933,0000	R$ 13,20	R$ 7.524,00	47,7272 %	R$ 6,30
Descrição: SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 350ML										
89	264,00	UN	VOREL	CONFOR ME EDITAL	R$ 14,75	R$ 3.894,0000	R$ 17,22	R$ 4.546,08	14,3437 %	R$ 2,47
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SODA CAUSTICA EM ESCAMAS DE 1KG 1a QUALIDADE										
90	10,00	UN	DESCAR PACK	CONFOR ME EDITAL	R$ 50,17	R$ 501,7000	R$ 98,38	R$ 983,80	49,0038 %	R$ 48,21
Descrição: SUPORTE EM BASE DE MADEIRA PARA DISCOS ABRASIVOS COM MANTA PLASTICA COM FLANGE DE LIGACAO PARA MAQUINA DE LAVADORA DE PISO TIPO ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 350MM. DE 1a QUALIDADE										
91	35,00	UN	POMPO M	CONFOR ME EDITAL	R$ 15,00	R$ 525,0000	R$ 20,74	R$ 725,90	27,6759 %	R$ 5,74
Descrição: TALCO INFANTIL 200G COM ESSENCIA NATURAL CALM.										
95	810,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,80	R$ 7.128,0000	R$ 17,99	R$ 14.571,90	51,0839 %	R$ 9,19
Descrição: VASSOURA PALHA DE COQUEIRO BRUXA CABO 1,10M										
Subtotal Adjudicado:						R$251.514,41	Subtotal Orçado:	R$467.920,20	46,2484%	R$216.405,79
Fornecedor : FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693 - 33.210.290/0001-57										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
27	100,00	UN	ACCES	ROLL ON	R$ 5,70	R$ 570,0000	R$ 9,80	R$ 980,00	41,8367 %	R$ 4,10
Descrição: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO ROLLON 50ML										
28	100,00	UN	ACCES	ROLL ON	R$ 5,70	R$ 570,0000	R$ 9,80	R$ 980,00	41,8367 %	R$ 4,10
Descrição: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO ROLLON 50ML										
34	100,00	UN	MEDFIO	ADULTO	R$ 1,41	R$ 141,0000	R$ 7,88	R$ 788,00	82,1065 %	R$ 6,47
Descrição: ESCOVA DE DENTE ADULTO, CERDAS ULTRAMACIAS ARREDONDADAS E CABO ANATOMICO										
35	1.000,00	UN	MEDFIO	INFANTIL	R$ 1,41	R$ 1.410,0000	R$ 7,22	R$ 7.220,00	80,4709 %	R$ 5,81
Descrição: ESCOVA DE DENTE INFANTIL CABECA PEQUENA, CERDAS ULTRAMACIAS ARREDONDADAS E CABOANATOMICO										
Subtotal Adjudicado:						R$ 2.691,00	Subtotal Orçado:	R$9.968,00	%73,0036	R$ 7.277,00
Fornecedor : WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
39	480,00	UN	SPON	SPON	R$ 2,21	R$ 1.060,8000	R$ 4,39	R$ 2.107,20	49,6583 %	R$ 2,18
Descrição: ESPONJA PARA BANHO 1a QUALIDADE										
61	330,00	PC	AÇO BOM	AÇO BOM	R$ 26,25	R$ 8.662,5000	R$ 29,49	R$ 9.731,70	10,9867 %	R$ 3,24
Descrição: PALHA DE ACO N 1 PCT 20X1										
75	200,00	UN	MARLUC E	MARLUC E	R$ 1,12	R$ 224,0000	R$ 1,98	R$ 396,00	43,4343 %	R$ 0,86
Descrição: SABONETE ADULTO 90G 1a QUALIDADE										
Subtotal Adjudicado:						R $ 9.947,30	Subtotal Orçado:	R$ 12.234,90	18,6973%	R$2.287,60
Fornecedor : HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 07.713.772/0001-10										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
46	500,00	PA	volk	conforme edital	R$ 3,40	R$ 1.700,0000	R$ 6,49	R$ 3.245,00	47,6117 %	R$ 3,09
Descrição: LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO(PAR) CANO LONGO										
53	500,00	PA	volk	conforme edital	R$ 9,95	R$ 4.975,0000	R$ 43,81	R$ 21.905,00	77,2882 %	R$ 33,86
Descrição: LUVA NITRILICA 45CM CANO LONGO TAMANHO GRANDE (PAR) CANO LONGO										
54	500,00	PA	volk	conforme edital	R$ 9,95	R$ 4.975,0000	R$ 43,81	R$ 21.905,00	77,2882 %	R$ 33,86
Descrição: LUVA NITRILICA 45CM CANO LONGO TAMANHO MEDIO (PAR) CANO LONGO										
93	360,00	UN	dalcin	conforme edital	R$ 6,20	R$ 2.232,0000	R$ 19,03	R$ 6.850,80	67,4198 %	R$ 12,83
Descrição: VASSOURA DE NYLON TIPO ESFREGAO 1a QUALIDADE, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,10CM										
97	360,00	UN	dalcin	conforme edital	R$ 6,20	R$ 2.232,0000	R$ 16,62	R$ 5.983,20	62,6955 %	R$ 10,42
Descrição: VASSOURA PIACAVA DE NYLON, TIPO CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,10M										
98	430,00	UN	dalcin	conforme edital	R$ 6,20	R$ 2.666,0000	R$ 18,29	R$ 7.864,70	66,1016 %	R$ 12,09
Descrição: VASSOURA PIACAVA PLASTICO DURO(NYLON)COM CABO DE MADEIRA										
Subtotal Adjudicado:						R$18.780,00	Subtotal Orçado:	R$67.753,70	72,2819 %	R$48.973,70
Fornecedor : PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 19.611.064/0001-57										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
48	500,00	PA	RECEL CA 25965	RECEL CA 25965	R$ 13,96	R$ 6.980,0000	R$ 27,87	R$ 13.935,00	49,9102 %	R$ 13,91
Descrição: LUVA DE RASPA COM REFORCO NA PALMA (PAR) CANO LONGO										
50	500,00	PA	TESSER CA 46958	TESSER CA 46958	R$ 14,57	R$ 7.285,0000	R$ 29,12	R$ 14.560,00	49,9656 %	R$ 14,55
Descrição: LUVA DE VAQUETA (PAR) CANO LONGO										
55	500,00	PA	VOLK CA 48461	VOLK CA 48461	R$ 8,13	R$ 4.065,0000	R$ 18,74	R$ 9.370,00	56,6168 %	R$ 10,61
Descrição: LUVA NITRILON VD DORSO E PUNHO (PAR) CANO LONGO										
Subtotal Adjudicado:						R$18.330,00	Subtotal Orçado:	R$37.865,00	51,5911%	R$19.535,00
Fornecedor : INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA. - 03.660.686/0001-35										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
78	60,00	UN	Marca Própria	Padrão	R$ 8,00	R$ 480,0000	R$ 46,17	R$ 2.770,20	82,6727 %	R$ 38,17
Descrição: SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS MICRA 3 PACOTE 100X1										
83	100,00	PC	Marca Própria	Padrão	R$ 28,55	R$ 2.855,0000	R$ 153,33	R$ 15.333,00	81,3800 %	R$ 124,78
Descrição: SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 20 KG PCT 100X1 PARA FREEZER										
84	30,00	PC	Marca Própria	Padrão	R$ 23,33	R$ 699,9000	R$ 46,75	R$ 1.402,50	50,0962 %	R$ 23,42
Descrição: SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 3 KG PCT 100X1 PARA FREEZER										
Subtotal Adjudicado:						R$ 4.034,90	Subtotal Orçado:	R$19.505,70	79,3142%	R$15.470,80
Fornecedor : PAR-PACK LTDA - 55.303.969/0001-23										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
80	490,00	PC	PAR- PACK	100 LITROS NBR 9191	R$ 32,95	R$ 16.145,5000	R$ 169,42	R$ 83.015,80	80,5512 %	R$ 136,47
Descrição: SACO PASTICO P/LIXO PC 100X1 REFORCADO 100 L MICRA 10										
81	300,00	PC	PAR- PACK	50 LITROS NBR9191	R$ 18,20	R$ 5.460,0000	R$ 120,42	R$ 36.126,00	84,8862 %	R$ 102,22
Descrição: SACO PASTICO P/LIXO PC 100X1 REFORCADO 50 L MICRA 10										
Subtotal Adjudicado:						R$21.605,50	Subtotal Orçado:	R$119.141,80	81,8657%	R$97.536,30
Fornecedor : COMERCIAL 3M LTDA - 51.507.087/0001-29										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
92	60,00	UN	elite	elite	R$ 11,78	R$ 706,8000	R$ 11,78	R$ 706,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO 1 QUALIDADE										
Subtotal Adjudicado:						R$ 706,80	Subtotal Orçado:	R$ 706,80	0,0000%	R $ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 614.606,88	R$ 1.307.880,08	53,0073 %	693.273,20

Tupaciguara - Minas Gerais, 27 de Fevereiro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D7F10A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 122/2024 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 92/2024

EXTRATO DOS CONTRATOS
Processo nº: 122/2024
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 92/2024
Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE, e suas alterações posteriores.

PARTES: Prefeitura Municipal de Patrocínio e os seguintes agricultores, nos termo do seguinte resultado:

Fornecedor: 013079 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCINIO E REGIAO AFPR					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	3500	UN	ABACAXI COMUN EXTRA IN NATURA. COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIES EXTERNAS LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. EM ESTADO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITOS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.	10,00	35.000,00
3	7500	KG	ABOBORA CABOTIA MADURA EXTRA IN NATURA. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS CASCA LIMPA E SEM MANCHAS POLPA INTEGRA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,00	37.500,00
12	4500	KG	BATATA DOCE EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS FIRMES DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	6,28	28.260,00
13	13000	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS FIRME DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	7,48	97.240,00
17	10000	KG	CEBOLA BRANCA FRESCA COM AS ESTREMIDADES FIRMES COR BRILHANTE HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITA E LARVA.	7,85	78.500,00
19	2100	KG	CENOURA EXTRA IN NATURA COR LARANJA VIVO SEM FOLHAS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. FRESCAS FIRME LISA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	6,63	13.923,00
26	6000	KG	INHAME EXTRA IN NATURA TENRO MACIO GRAUDO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	8,00	48.000,00
36	35000	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	4,66	163.100,00
54	5000	KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOSAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,63	28.150,00
58	13000	KG	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	8,41	109.330,00
Valor dos itens: R$ 639.003,00 (seiscentos e trinta e nove mil e três reais)					

Fornecedor: 001160 - CONSELHO DE DESENV COMUNIT S J DA S NEGRA					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	2000	KG	ABACATE COMUM ESTRA IN NATURA. POLPA FIRME AO TOQUE CASCA LISA E BRILHANTE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. EM ESTADO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITOS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.	7,00	14.000,00
3	7.500	KG	ABOBORA CABOTIA MADURA EXTRA IN NATURA. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS CASCA LIMPA E SEM MANCHAS POLPA INTEGRA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,00	37.500,00
4	5.500	KG	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA IN NATURA FRESCA COR VERDE BRILHANTE PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	8,00	44.000,00
5	500	UN	ACAFRAO EMBALAGEM DE 500GR. AMARELO PURO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM ROTULO DOS INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	33,75	16.875,00

6	1000	UN	ACELGA. COM COLORACAO VERDE FRESCA FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUSBTANCIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS.	7,80	7.800,00
7	8.000	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA. FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	4,73	37.840,00
12	4500	KG	BATATA DOCE EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS FIRMES DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	6,28	28.260,00
15	2000	MÇ	BROCOLIS FRESCO DE PRIMEIRA EXTRA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTES DE ESPECIE GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	8,80	17.600,00
16	2000	KG	CARA EXTRA INA NATURA COM CASCA LISA DE PRIMEIRA LIVRES DE BROTO RAIZES RESIDUOS DE SOLO OU PODRIDAO AUSENCIA DE DANOS FISICOS PROFUNDOS E DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA LIVRES DE INSETOS PARASITAS LARVAS ODORES ESTRANHOS SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	6,98	13.960,00
20	7.500	KG	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	6,00	45.000,00
21	5.500	MÇ	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,00	27.500,00
22	1000	UN	COUVEFLOR FRESCA LIMPA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO AROMA E COR PROPRIO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS INSETOS PARASITAS E LARVAS.	10,13	10.130,00
24	5000	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA GRAOS INTEIROS E SAS ASPECTO BRILHOSO LISO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES EMBALAGEM CONTENDO 1KG DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO AS INFORMACOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICACAO E O PRAZO DE VALIDADE.	9,73	48.650,00
26	6000	KG	INHAME EXTRA IN NATURA TENRO MACIO GRAUDO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	8,00	48.000,00
27	400	KG	JILO IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMDIADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	6,50	2.600,00
29	100	KG	LIMAO TIPO TAITI PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA FRESCA CASCA FINA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	7,43	743,00
32	8.000	PC	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE OTIMA QUALIDADE COMPACTA FIRME COLORACAO UNIFORME AROMA COR TIPICOS DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS DESPROVIDA DE ODOR E SABOR ESTRANHO LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO A VACUO PESANDO 1KG.	9,45	75.600,00
33	3000	KG	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA ISENTA DE UMIDADE E RAIZES MEDIANAS TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUCAO E MATURACAO POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. LIVRES DE MANCHAS ROXAS E PARTES APODRECIDAS.	5,00	15.000,00
35	300	KG	MARACUJA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME COM CASCA NA COLORACAO AMARELA APRESENTANDO SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO COM POLPAS INTACTAS E FIRMES LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS.	14,50	4.350,00
38	10000	KG	MEXERICA POKAN DE PRIMEIRA LIMPAS ISENTAS DE MAETRIAS ESTRANHAS IMPUREZAS VISIVEIS E PARASITAS. ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL DANOS FISICOS ODORES ESTRANHOS DEVE TER CASCA FIRME DE COLORACAO ALARANJADA QUANDO MADURA. ESTAGIO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO AO LOCAL DE DESTINO EM CONDICOES SATISFATORIAS E PRONTAS PARA CONSUMO.	8,00	80.000,00
39	800	PC	MILHO VERDE EM ESPIGAS NATURAL E SEM CASCA FRESCO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 04 QUATRO ESPIGAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	7,45	5.960,00
40	500	KG	MORANGO. OS FRUTOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS INTEIROS LIMPOS ISENTOS DE PARASITAS AUSENCIA DE DANOS FISICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO UNIFORME COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE.	30,50	15.250,00
41	500	MÇ	MOSTARDA DE PRIMEIRA FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS SUJDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,00	2.500,00
44	700	KG	PEPINO TIPO CAIPIRA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	6,45	4.515,00
45	500	KG	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA INTEIROS SAS FRESCOS COLORACAO UNIFORME E BRILHANTE SUPERFICIE LISA E FIRME AO TOQUE ISENTOS DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	11,03	5.515,00
54	5000	KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOSAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,63	28.150,00
55	1000	KG	REPOLHO ROXO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOCAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS.	6,90	6.900,00
58	13000	KG	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS POLPA INTEGRA E FIRME COLORACAO UNIFORME CASCA LISA E FIRME. DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	8,41	109.330,00
59	250	KG	VAGEM EXTRA IN NATURA DE COLORCAO VERDE BRILHANTE ASPECTO TENRO E QUEBRADICO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	22,00	5.500,00
Valor dos itens: R$ 759.028,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e vinte e oito reais)					

Fornecedor: 017924 - ADILSON ANTONIO DA SILVA					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
11	4285	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO	7,7000	32.994,50

			GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		
Valor dos itens: R$ 32.994,50 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)					

Fornecedor: 010849 - ARCISO JOSE ALVES					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
11	4285	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	7,70	32.994,50
Valor dos itens: R$ 33.994,50 (trinta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)					

Fornecedor: 017928 - CELIO DOS REIS NUNES					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
4	1475	KG	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA IN NATURA FRESCA COR VERDE BRILHANTE PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	8,00	11.800,00
54	5000	KG	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA COM FOLHAS SAS INTEIRAS VICOSAS SEM RUPTURAS. FRESCO FIRME ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,63	28.150,00
Valor dos itens: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)					

Fornecedor: 019368 - DANIELA EUSTAQUIA PEREIRA					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
20	6660	KG	CHUCHU EXTRA IN NATURA. POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS SAS E FRESCOS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	6,00	39.960,00
Valor dos itens: R$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais)					

Fornecedor: 010852 – ELIENE DE FATIMA FERNADES LELIS					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
11	4290	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	7,70	33.033,00
Valor dos itens: R$ 33.033,00 (trinta e três mil e trinta e três reais)					

Fornecedor: 019364 - ELINE DE SOUZA OLIVEIRA					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
4	2278	KG	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA IN NATURA FRESCA COR VERDE BRILHANTE PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	8,00	18.224,00
7	2666	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA. FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	4,73	12.610,18
21	1833	MÇ	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,00	9.165,00
Valor dos itens: R$ 39.999,18 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)					

Fornecedor: 006060 - ENY DE FATIMA SILVEIRA ALMEIDA					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
53	500	KG	QUEIJO TIPO MINAS DE BOA QUALIDADE CURADO ORIGEM DO LEITE DE VACA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE.	45,0000	22.500,00
Valor dos itens R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)					

Fornecedor: 019363 - JOAO BATISTA FERNANDES					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
11	4285	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	7,70	32.994,50
Valor dos itens R$ 32.994,50 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)					

Fornecedor: 012099 - MADALENA DEOLINDA FERNANDES					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
11	4285	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS. POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	7,70	32.994,50
Valor dos itens: R$ 32.994,50 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)					

Fornecedor: 019367 - MARIA EUSTAQUIA PEREIRA ROSA					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
11	4285	KG	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA IN NATURA EM PENCAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPECIES GENUINAS E SAS.	7,70	32.994,50

			POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.		
Valor dos itens: R$ 32.994,50 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)					

Fornecedor: 013299 - NEUZA APARECIDA PEREIRA					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
7	2666	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA. FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	4,73	12.610,18
21	1833	MÇ	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,00	9.165,00
14	3100	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,73	17.763,00
Valor dos itens: R$ 39.538,18 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)					

Fornecedor: 013298 - NILTA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	1845	KG	ABOBORA CABOTIA MADURA EXTRA IN NATURA. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS CASCA LIMPA E SEM MANCHAS POLPA INTEGRA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,00	9.225,00
7	2666	UN	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA. FRESCA COLORACAO VERDE FOLHAS FIRMES E BRILHANTES. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO ISENTAS DE SUBSTACIAS TERROSAS SUJIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	4,73	12.610,18
14	1570	KG	BETERRABA EXTRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES E SAS FRESCA CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,73	8.996,10
21	1833	MÇ	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA LIMPA COM COLORACAO VERDE ESCURO SEPARADOS EM MACOS PADRONIZADOS PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,00	9.165,00
Valor dos itens: R$ 39.996,28 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)					

Fornecedor: 019365 - ROSANA MALAGOLI PEREIRA					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
32	4000	PC	MANDIOCA AIPIM OU MACAXEIRA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE OTIMA QUALIDADE COMPACTA FIRME COLORACAO UNIFORME AROMA COR TIPICOS DA ESPECIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS DESPROVIDA DE ODOR E SABOR ESTRANHO LIVRE DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO A VACUO PESANDO 1KG.	9,45	37.800,00
Valor dos itens R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)					

Fornecedor: 007360 - VANDUIR GERALDO NOVAIS					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	2348	KG	ABOBORA CABOTIA MADURA EXTRA IN NATURA. PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS CASCA LIMPA E SEM MANCHAS POLPA INTEGRA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	5,00	11.740,00
12	4500	KG	BATATA DOCE EXTRA IN NATURA COM A POLPA INTACTA HIGIENIZADA SUPERFICIE LISA LIVRE DE BROTOS E OLHOS FIRMES DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS FRESCO. ISENTO DE MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	6,28	28.260,00
Valor dos itens: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					

Fornecedor: 0019366 – ARTHUR DE OLIVERA SILVA					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
40	800	KG	MORANGO. OS FRUTOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS INTEIROS LIMPOS ISENTOS DE PARASITAS AUSENCIA DE DANOS FISICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO UNIFORME COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE.	30,50	24.400,00
Valor dos itens: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)					

Fornecedor: 016109 - BALTASAR FERNANDES CAIXETA					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
50	407	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR GOIABA. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLOGICA DE ACORDO COM O NUMERO DE LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL. ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	25,00	10.175,00
51	1000	KG	POLPA DE FRUTA INTEGRAL SABOR MARACUJA. PASTEURIZADA CONGELADA OU CONGELADA. APRESENTANDO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLOGICA DE ACORDO COM O NUMERO DO LOTE 100 POR CENTO NATURAL PACOTE DE 1KG SEM GLUTEN NAO FERMENTADO NAO ALCOOLICO SEM ADICAO DE CORANTES ARTIFICIAS E ADITIVOS QUIMICOS SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL ISENTA DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO ODOR FORTE E DESAGRADAVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	29,00	29.000,00
Valor dos itens: R$ 39.175,00 (trinta e nove mil e cento e setenta e cinco reais)					

Fornecedor: 008815 - FABRICIO FRANCISCO GOMES					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1000	KG	ABACATE COMUM ESTRA IN NATURA. POLPA FIRME AO TOQUE CASCA LISA E BRILHANTE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS. EM ESTADO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITOS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.	7,00	7.000,00
31	2580	KG	MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA. OS FRUTOS DEVEM APRESENTARSE BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS POLPA FIRME AO TOQUE COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	8,00	20.640,00
35	300	KG	MARACUJA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME COM CASCA NA COLORACAO AMARELA	14,50	4.350,00

			APRESENTANDO SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO COM POLPAS INTACTAS E FIRMES LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS.		
38	1000	KG	MEXERICA POKAN DE PRIMEIRA LIMPAS ISENTAS DE MAETRIAS ESTRANHAS IMPUREZAS VISIVEIS E PARASITAS. ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL DANOS FISICOS ODORES ESTRANHOS DEVE TER CASCA FIRME DE COLORACAO ALARANJADA QUANDO MADURA. ESTAGIO DE MATURACAO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO AO LOCAL DE DESTINO EM CONDICOES SATISFATORIAS E PRONTAS PARA CONSUMO.	8,00	8.000,00
Valor dos itens: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais)					

Fornecedor: 010862 - JOSÉ FRANCISCO					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
34	3000	KG	MANGA TIPO HADEN. OS FRUTOS DEVEM SER BEM DESENVOLVIDOS INTEIROS LIMPOS ISENTOS DE PARASITAS ODORES ESTRANHOS AUSENCIA DE DANOS FISICOS EM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO FISIOLOGICO COM CASCA FIRME AO TOQUE E COLORACAO UNIFORME COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO DE FORMA A SUPORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTACOES A QUE SAO SUJEITAS CHEGANDO A CONDICOES SATISFATORIAS PARA CONSUMO.	7,95	23.850,00
36	3465	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME POLPA FIRME DE COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINA E SA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	4,66	16.146,90
Valor dos itens: R$ 39.996,90 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)					

Fornecedor: 010863 - LIZETE MARIA GOMES					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
28	6550	KG	LARANJA PERA DE PRIMEIRA IN NATURA PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SA FRESCA COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. CASCA FINA ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.	6,10	39.955,00
Valor dos itens: R$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)					

Vigência: ***06 de fevereiro de 2025 até 06 de fevereiro de 2026.***

Data: 06 de fevereiro de 2025.

LUCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7F6C140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3045 - DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2025
Decreto N° 3045 - de 20 de Janeiro de 2025	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.605.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:B2AF5ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECRETO Nº 021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 021, de 28 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 01/2024 realizado pelo município de Senhora dos Remédios e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, Sr. GILBERTO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54 e inciso V, VI e IX do art. 55 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o transcurso do prazo recursal previsto no item 11 do Edital nº 01/2024, do Concurso Público em tela;
Considerando haver recebido da empresa organizadora responsável, o resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados no certame;
Considerando o que estabelece o item 1.6 e o item 14.15 do Edital nº 01/2024 do Concurso Público em tela;
DECRETA:
Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 01/2024, para provimento de cargos no quadro de servidores públicos do município de Senhora dos Remédios-MG, conforme listagem que compõe o Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso será realizada por meio de Portaria específica e ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao limite de vagas existentes, ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, dentro do prazo de validade do concurso.
Art. 3º. O ato de convocação dos canditados nomeados obedecerá o rito e procedimentos estabelecidos no item 14 do Edital do Concurso Público.
Art. 4º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 021, de 28 de fevereiro de 2025)
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO (Edital nº 01/2024).

CARGO: CONTROLADOR INTERNO										
Inscrição	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Port**	**Mat**	**CG**	**ES**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
79087	DOUGLAS DA COSTA SILVA	09/10/1983	20.00	20.00	16.00	40.00	96	96	1	Aprovado
79987	DIEGO EDUARDO DE REZENDE CARVALHO	14/01/1991	12.00	20.00	20.00	40.00	92	92	2	Aprovado
79239	OTÁVIO BASÍLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/04/1997	20.00	20.00	16.00	32.00	88	88	3	Aprovado
79946	AUGUSTO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO	25/06/1987	12.00	12.00	8.00	32.00	64	64	4	Aprovado
78434	WAGNER ANTONIO FRADICA ROCHA	30/03/2000	8.00	12.00	16.00	24.00	60	60	5	Aprovado
79100	VALTER RMANO SILVA	09/03/1963	8.00	8.00	20.00	24.00	60	60	6	Aprovado
79993	ISABEL GONÇALVES CABRAL BELO	29/01/2000	16.00	16.00	20.00	8.00	60	60	7	Aprovado
79091	SABRINA PAULA DO NASCIMENTO	11/04/2000	12.00	12.00	16.00	16.00	56	56	8	Aprovado
79214	KELLY TAIS DUARTE SILVA	14/11/1999	8.00	12.00	8.00	24.00	52	52	9	Aprovado

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA										
Inscrição	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Port**	**Mat**	**CG**	**ES**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
79482	LETíCIA RODRIGUES DE SOUZA	04/04/2001	12.00	16.00	16.00	40.00	84	84	1	Aprovado
79865	ELIANE APARECIDA DE SOUZA COSTA	23/05/1984	12.00	12.00	12.00	40.00	76	76	2	Aprovado
79465	SHIRLEY BARBOSA DA SILVA	17/07/1980	16.00	20.00	8.00	32.00	76	76	3	Aprovado
79568	LOANE EVA DA SILVA	14/06/1983	8.00	12.00	8.00	40.00	68	68	4	Aprovado
79474	VALQUIRIA MEDEIROS DOS REIS	17/12/1992	4.00	12.00	12.00	40.00	68	68	5	Aprovado
79106	VILSÂNGELA APARECIDA MOREIRA	28/04/1990	12.00	8.00	16.00	32.00	68	68	6	Aprovado
79171	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS EUSTAQUIO	23/04/1992	20.00	12.00	8.00	24.00	64	64	7	Aprovado
79927	LUANA DA SILVA FERRAO	24/06/1992	16.00	16.00	8.00	24.00	64	64	8	Aprovado
79940	MAYCON IAN DA SILVA	17/07/1996	16.00	16.00	8.00	24.00	64	64	9	Aprovado
79083	ANGELICA DA CONCEIÇÃO REIS	02/03/1990	4.00	16.00	8.00	32.00	60	60	10	Aprovado
79475	TAMIRES MARIEL MOURA TEIXEIRA	04/03/1988	4.00	8.00	16.00	32.00	60	60	11	Aprovado
79981	MARCELA MOTA DIAS	12/08/1991	8.00	12.00	16.00	24.00	60	60	12	Aprovado
78563	YONE MARIA DO ROSARIO MARTIM	15/01/1970	4.00	8.00	4.00	40.00	56	56	13	Aprovado
78475	SABRINA DE CARVALHO SILVA	04/07/2001	0.00	16.00	16.00	24.00	56	56	14	Aprovado
79930	ROSELIA GRAZIELLE COELHO E SILVA	18/09/1983	12.00	8.00	20.00	16.00	56	56	15	Aprovado
79755	ALCIONE MARTINHO DA SILVA	13/04/1981	8.00	12.00	8.00	24.00	52	52	16	Aprovado
79965	EGIDIO MARCOS COELHO	01/06/1973	4.00	4.00	20.00	24.00	52	52	17	Aprovado

CARGO: NUTRICIONISTA										
Inscrição	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Port**	**Mat**	**CG**	**ES**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
79996	JULIANA DE SOUZA RAMOS	31/08/1995	20.00	16.00	16.00	32.00	84	84	1	Aprovado
79929	MELINA GABRIELA MONTEIRO	17/04/1997	8.00	12.00	16.00	40.00	76	76	2	Aprovado
79274	MARINA CAETANO SOARES DO CARMO	14/06/1992	12.00	16.00	16.00	32.00	76	76	3	Aprovado
78360	MARIANA DAS DORES PAIVA CANUTO	29/01/1997	12.00	20.00	16.00	24.00	72	72	4	Aprovado
78368	NATHALIA MAXIMIANO SOARES MACIEL	02/10/1996	16.00	16.00	12.00	24.00	68	68	5	Aprovado
78438	MIRIANE NAIARA RODRIGUES	05/07/1995	8.00	16.00	8.00	32.00	64	64	6	Aprovado
79085	NÁDHIA ARAÚJO SILVA	11/09/1996	12.00	12.00	12.00	24.00	60	60	7	Aprovado
79405	CRISTIANE ANDRESSA MARTINS SIQUEIRA	22/05/2002	8.00	16.00	12.00	24.00	60	60	8	Aprovado
79980	MARLENE DE MELO FONSECA	09/11/1997	4.00	16.00	16.00	24.00	60	60	9	Aprovado
79278	FABIANA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	08/04/1992	8.00	12.00	12.00	24.00	56	56	10	Aprovado
80001	ANA INÊS ALVES	27/10/1993	12.00	16.00	12.00	16.00	56	56	11	Aprovado
78347	LENICE MARIA DA SILVA	23/04/1990	12.00	12.00	16.00	16.00	56	56	12	Aprovado
79392	TATIELLI APARECIDA DANIEL COELHO	04/08/1995	4.00	16.00	8.00	24.00	52	52	13	Aprovado
79986	LETíCIA APARECIDA SOBREIRA BERTOLIN	12/10/2000	8.00	16.00	12.00	16.00	52	52	14	Aprovado

CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO										
Inscrição	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Port**	**Mat**	**CG**	**Prova Objetiva**	**PRÁTICA**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
79096	JEFFERSON CAIQUE FERREIRA COELHO	13/09/1992	12.00	20.00	60.00	92	Apto	92	1	Aprovado
79186	JOSE MARIA DE SOUZA	27/09/1981	8.00	12.00	42.00	62	Apto	62	2	Aprovado
79495	ANTONIO MARCOS RODRIGUES	31/03/1972	8.00	20.00	30.00	58	Apto	58	3	Aprovado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0447826A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
DFD - VOLARE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Dejanir Jose dos Santos | **Matrícula:** 4462

E-mail: saude@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Objeto para futura contratação: Revisão do veiculo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON – placa: SJD1B87 (Secretaria de Saúde).

Justificativa: Diante do desgaste de componentes que poderiam comprometer a segurança e a eficiência operacional, a revisão do veículo da Secretaria de Saúde tornou-se indispensável. Esse veículo desempenha um papel essencial no transporte de equipes e insumos, garantindo a continuidade dos atendimentos e serviços de saúde. A manutenção preventiva foi necessária para evitar falhas que poderiam impactar as atividades e gerar custos ainda maiores.

Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento
(x) Prestação de Serviço

Forma de contratação sugerida:
( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade)
( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(x) Contratação Direta - Dispensa/Inexigibilidade
( ) Dispensa/Inexigibilidade
( ) Adesão a Ata de Registro de Preço
( ) Concorrência Eletrônica

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Revisão do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON – placa: SJD1B87 (Secretaria de Saúde).	UND	01	3.861,45	3.861,45

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL: E para ocorrer no mês de fevereiro de 2025.

Serranópolis de Minas – MG, 26 de fevereiro de 2025.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretario da Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BA1AC1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
DFD - STRADA ENDURANCE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Obras Públicas e Transporte

Responsável pela Demanda: Geraldo Cleber Aguiar Martins | **Matrícula:** 4468

E-mail: obras@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Objeto para futura contratação: Revisao do veiculo Strada Endurance CP 1.3 Flex 2 P (Secretaria de Obras).

Justificativa: A revisão do veículo da Secretaria de Obras foi urgentemente necessária devido ao desgaste de componentes que comprometiam a segurança e eficiência nas atividades da Secretaria. O veículo é essencial para o transporte de materiais e equipe nas obras em andamento. A falha poderia prejudicar a execução dos serviços, tornando a revisão essencial para garantir a continuidade das atividades e evitar custos maiores com reparos futuros.

Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento
(x) Prestação de Serviço

Forma de contratação sugerida:
( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade)
( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(x) Contratação Direta - Dispensa/Inexigibilidade
( ) Dispensa/Inexigibilidade
( ) Adesão a Ata de Registro de Preço
( ) Concorrência Eletrônica

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Revisão do veículo Strada Endurance CP 1.3 Flex 2 P (Secretaria de Obras)	UND	01	892,90	829,90

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL: E para ocorrer no mês de fevereiro de 2025.

Serranópolis de Minas – MG, 24 de fevereiro de 2025.

GERALDO CLEBER AGUIAR MARTINS
Secretario de Obras Públicas e Trasporte

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:97D3AFA4



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 018-2025 - PL EM 4-2025 - CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a "Lei nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M., sendo sua equipe subordinada ao Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura, que integra a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que tem por finalidade a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Lagoa da Prata, conforme normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Vigilância Sanitária, fiscalizará e inspecionará todos os alimentos na área de comercialização, em consonância com as atribuições previstas na "Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990", "Lei Estadual n.º 13.317 de 24 de setembro de 1999" e legislação sanitária em vigor.
§1º O Município de Lagoa da Prata-MG, poderá delegar a competência para a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.
§2º Quando o Município delegar a competência ao ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao SIM.
§3º Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.

Art. 3º Os produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser comercializados em todo o território do Município, cumpridas as exigências desta Lei e seu regulamento, além da legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.

Art. 4º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 5º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§1º A Inspeção Municipal em caráter permanente consiste na presença do Serviço Oficial de Inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, anfíbios, e répteis, nos estabelecimentos através de Médico Veterinário.
§2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
§3º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§4º A inspeção sanitária se dará:
I – Nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub- produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;
II – Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 6º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 7º São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
b) o pescado e seus derivados;

c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) o mel, os produtos de abelhas e seus derivados;
f) inspeção e classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico.

Art. 8º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
a) nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal;
b) nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
c) nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
d) nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
e) nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
f) nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

Art. 9º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal inspecionar e fiscalizar a industrialização e o beneficiamento de alimentos de origem animal e vegetal e bebidas para o consumo humano, compreendendo o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, em especial:
I – A inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;
II – A inspeção do rebanho leiteiro destinado à produção do leite a ser comercializado ou industrializado;
III – As condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;
IV – A inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização;
V – A fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à industrialização;
VI – A apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei.
§1º As inspeções serão efetuadas através de medidas de rotina ou por provocação de terceiros.
§2º A presença do inspetor nos estabelecimentos, para a inspeção ante e pós mortem dos animais e das carcaças é obrigatória no momento do abate de animais.
§3º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.
§4º O SIM credenciará e estabelecerá parceria com laboratório de análise de água e alimentos, para exames rotineiros do ponto de vista físico-químico e microbiológico.

Art. 10 O Serviço de Inspeção Municipal – SIM deve coibir o abate clandestino de animais e a industrialização de produtos de origem animal em estabelecimentos sem registro no Serviço de Inspeção Oficial separadamente ou em ações conjuntas com outros órgãos públicos, podendo para tanto requisitar força policial.

Art. 11 Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Art. 12 O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:
§1º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação do terreno.
§3º O empreendedor deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação ao órgão responsável pela inspeção municipal:
I – Requerimento de registro endereçado ao Serviço de Inspeção Municipal;
II - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006 e Deliberação Normativa COPAM N° 217/2017;
III - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
IV -Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
V – Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VI – Boletim oficial de exame da água de abastecimento, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
VII - outros documentos, conforme definido em norma complementar, publicada pelo SIM.

Art. 13 O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Empreendimento de POA pelo SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes na presente lei bem como em seus regulamentos oficiais.
§ 1º Nos Municípios onde o SIM é executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de POA, fica a cargo do Consórcio Público Intermunicipal ao qual o Município é aderido, para esta finalidade, por meio da Coordenação do SIM Consorciado.

§ 2º Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da Inspeção seguindo modelos publicados no regulamento desta lei.
Art. 14 As embalagens dos produtos do processamento de que trata esta Lei deverão obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, conforme legislação pertinente.
Art. 15 Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.
Art. 16 As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão observar as normas sanitárias vigentes para cada atividade.

Art. 17 O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 18 As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - Advertência, em casos de infração de natureza leve ou moderada quando o infrator for primário e não ter agido com dolo ou má fé;
II – Multa, com valor previsto no anexo I da presente lei, o qual será em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG), nos casos de natureza grave ou gravíssima, reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo;
III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados;
IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;
V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro, de cadastro ou de credenciamento.
§ 1º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.
§ 2º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.1º.
§ 3º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 4º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.
§ 5º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§ 6º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 7º A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 8º As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator.

Art. 19 Nos casos previstos, no Inciso III do Art. 18, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou o Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.
Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 20 As penalidades e sansões previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

Art. 21 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.
Parágrafo único: O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o **caput** deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 22. O regulamento e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos citados no art. 8º serão editados pelo Poder Executivo Municipal ou por consórcio público ao qual o município estiver vinculado.
Parágrafo único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
f) a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal e vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;

h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises laboratoriais;
K) o trânsito de produtos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Art. 23 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.1º.
Art. 24 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da data de sua publicação, bem como poderá, aderir, em ato normativo às resoluções já existentes promovidas pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.1º.
Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e Revoga a "Lei nº 2.164, de 17 de dezembro de 2013".

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

ANEXO I

Natureza da infração	Classificação dos agentes											
	Pessoa física		Microempreende dor Individual (1MEI) 1		Microempresa (ME) ²		Empresa de Pequeno Porte (EPP) 3		Média Empresa 4		Demais Estabelecimen tos	
	Valores em UFEMG											
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Leve	18	45	18	45	90	270	180	270	270	540	270	900
Moderada	46	180	46	180	270	450	271	900	541	1.500	901	2.700
Grave	180	450	180	450	451	900	901	1800	1.501	3.750	2.701	9.000
Gravíssima	451	900	451	900	901	1.800	1801	5.500	3.750	9.000	9.001	28.000

11 – § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2 – Inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
3 – Inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
4 – Conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:921B0AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 099
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade no ano de 2025 nas quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência demais anexos ao Edital.*

Fornecedor : C I PEREIRA RODRIGUES LTDA - 37.700.627/0001-65										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.130,00	SE	Serviço	Serviço	R$ 50,00	R$ 56.500,00	R$ 51,66	R$ 58.375,80	3,21	R$ 1,66
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES										
2	400,00	SE	Serviço	Serviço	R$ 200,00	R$ 80.000,00	R$ 206,66	R$ 82.664,00	3,22	R$ 6,66
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS										
3	498,00	SE	Serviço	Serviço	R$ 180,00	R$ 89.640,00	R$ 183,33	R$ 91.298,34	1,81	R$ 3,33
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS										
Subtotal Adjudicado						R$ 226.140,00	Subtotal Orçado:	R$232.338,14	2,6677 %	R$ 6.198,14
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %			Economia R$	
R$ 226.140,00				R$ 232.338,14		2,6677 %			6.198,14	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 27 de Fevereiro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F76D9F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 082
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as Secretariais Municipais referidas no Estudo Técnico Preliminar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4.000,00	UN	SYN	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,19	R$ 8.760,00	R$ 4,37	R$ 17.480,00	49,88	R$ 2,18
Descrição: ABSORVENTE C/ ABAS 1a QUALIDADE PCT 8X1										
2	7.100,00	UN	CLASSI C	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,10	R$ 57.510,00	R$ 16,01	R$ 113.671,00	49,40	R$ 7,91
Descrição: AGUA SANITARIA GALOES DE 5 LITROS										
3	1.320,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 41,68	R$ 55.017,60	R$ 83,37	R$ 110.048,40	50,00	R$ 41,69
Descrição: ALCOOL GEL GALAO 4,3 L ANTISEPTICO HIGIENIZADOR DE MAOS INSTANTANEO COM HIDRATANTE E ALOE VERA										
4	420,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 36,13	R$ 15.174,60	R$ 72,26	R$ 30.349,20	50,00	R$ 36,13
Descrição: ALCOOL GEL PARA LIMPEZA GALAO 4,3 L										
17	250,00	GL	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 73,70	R$ 18.425,00	R$ 147,31	R$ 36.827,50	49,96	R$ 73,61
Descrição: CERA ACRILICA INCOLOR GALAO COM 5 LITROS										
62	3.400,00	UN	NOVO MUNDO	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,65	R$ 12.410,00	R$ 7,24	R$ 24.616,00	49,58	R$ 3,59
Descrição: PANO DE CHAO EM ALGODAO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSOES. APROXIMADAS DE 65X35 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.										
63	750,00	UN	NOVO MUNDO	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,15	R$ 2.362,50	R$ 6,27	R$ 4.702,50	49,76	R$ 3,12
Descrição: PANO DE CHAO XADREZ 60X80										
					Subtotal Adjudicado	R$ 193.601,40	Subtotal Orçado:	R$ 385.512,60	49,7807 %	R$ 191.911,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
66	3.600,00	PC	PALOMA	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,84	R$ 13.824,00	R$ 7,67	R$ 27.612,00	49,93	R$ 3,83
Descrição: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, ROLO COM 50MTS. PACOTE COM 04 UNIDADES										
69	250,00	UN	AVIVAR	CONFOR ME EDITAL	R$ 13,35	R$ 3.337,50	R$ 26,67	R$ 6.667,50	49,94	R$ 13,32
Descrição: RODO DE ALUMINIO 60CM X 1,20M										

70	360,00	UN	AVIVAR	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,14	R$ 2.570,40	R$ 14,26	R$ 5.133,60	49,92	R$ 7,12
Descrição: RODO DE MADEIRA 40 CM COM CABO 1,60 1a QUALIDADE										
82	50,00	PC	ALTERN ATIVA	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,12	R$ 206,00	R$ 8,24	R$ 412,00	50,00	R$ 4,12
Descrição: SACO PLASTICO P/LIXO PC 100X1 REFORCADO 15L										
85	30,00	PC	ALTERN ATIVA	CONFOR ME EDITAL	R$ 25,30	R$ 759,00	R$ 50,50	R$ 1.515,00	49,90	R$ 25,20
Descrição: SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 5 KG PCT 100X1 PARA FREEZER										
94	510,00	UN	AVIVAR	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,88	R$ 2.488,80	R$ 9,74	R$ 4.967,40	49,89	R$ 4,86
Descrição: VASSOURA DE PELO SINTETICO PARA PISO COM NO MINIMO 30 CM. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROX 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO										
96	150,00	UN	AVIVAR	CONFOR ME EDITAL	R$ 5,04	R$ 756,00	R$ 10,07	R$ 1.510,50	49,95	R$ 5,03
Descrição: VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE										
					Subtotal Adjudicado	R$ 193.601,40	Subtotal Orçado:	R$ 385.512,60	49,7807 %	R$ 191.911,20
Fornecedor : FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - 49.243.318/0001-92										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	520,00	UN	PROEZA	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,57	R$ 6.016,40	R$ 12,67	R$ 6.588,40	8,68	R$ 1,10
					Subtotal Adjudicado	R$ 59.002,60	Subtotal Orçado:	R$ 139.103,40	57,5836 %	R$ 80.100,80
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: AMACIANTE CONCENTRADO GALAO DE 5 LITROS 1a QUALIDADE COM HIDRACERAMIDAS PROTEJEAS FIBRAS DOS DESGASTES NATURAIS FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSICAO CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA. PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO										
31	100,00	GL	LUCIA	CONFOR ME EDITAL	R$ 16,90	R$ 1.690,00	R$ 28,39	R$ 2.839,00	40,47	R$ 11,49
Descrição: DETERGENTE CONCENTRADO 05 LITROS PARA LIMPEZA DE PISOS										
38	9.790,00	UN	BRITISHI	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,62	R$ 6.069,80	R$ 1,58	R$ 15.468,20	60,75	R$ 0,96
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE ABRASIVA DE POLIURETANO COM ALTA PERFORMANCE, BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA										
57	320,00	UN	INOVEM	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,11	R$ 675,20	R$ 20,66	R$ 6.611,20	89,78	R$ 18,55
Descrição: LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA REUTILIZAVEIS CANO CURTO (PARES) TAM G										
58	320,00	UN	INOVEM	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,11	R$ 675,20	R$ 20,66	R$ 6.611,20	89,78	R$ 18,55
Descrição: LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA REUTILIZAVEIS CANO CURTO (PARES) TAM M										
64	3.040,00	UN	CAEBITE X	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,25	R$ 9.880,00	R$ 5,82	R$ 17.692,80	44,15	R$ 2,57
Descrição: PANO DE PRATO EM TECIDO ALGODAO FELPUDO, MEDIDAS APROX. 70 CM DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA, COR PREDOMINANTE BRANCA.										
67	3.600,00	PC	NC	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,29	R$ 29.844,00	R$ 19,40	R$ 69.840,00	57,26	R$ 11,11
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 20CM X 20,5CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS										
71	360,00	UN	RODOB EM	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,60	R$ 3.096,00	R$ 18,69	R$ 6.728,40	53,98	R$ 10,09
Descrição: RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO 1,60 1a QUALIDADE										
79	60,00	UN	JR	CONFOR ME EDITAL	R$ 17,60	R$ 1.056,00	R$ 112,07	R$ 6.724,20	84,29	R$ 94,47
Descrição: SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS REFORCADO MICRA 10 PACOTE 100X1										
					Subtotal Adjudicado	R$ 59.002,60	Subtotal Orçado:	R$ 139.103,40	57,5836 %	R$ 80.100,80
Fornecedor : ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	50,00	UN	APAREL HO DE BARBEA R	APAREL HO DE BARBEA R	R$ 1,40	R$ 70,00	R$ 4,98	R$ 249,00	71,88	R$ 3,58
Descrição: APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LAMINAS										
					Subtotal Adjudicado	R$ 70,00	Subtotal Orçado:	R$ 249,00	71,8875 %	R$ 179,00
Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	432,00	UN	Terraplas t	Terraplast	R$ 6,66	R$ 2.877,12	R$ 26,99	R$ 11.659,68	75,32	R$ 20,33
Descrição: BALDE 10 L COM ALCA DE FERRO MATERIAL PLASTICO COR PRETO DIMENSOES 30X30X30										
19	465,00	UN	arqplast	arqplast	R$ 25,69	R$ 11.945,85	R$ 32,02	R$ 14.889,30	19,76	R$ 6,33
Descrição: CESTO DE LIXO FECHADO PLASTICO DE PEDAL COM TAMPA 10 LITROS										
49	500,00	PA	Kalipso	Kalipso	R$ 39,00	R$ 19.500,00	R$ 42,74	R$ 21.370,00	8,75	R$ 3,74
Descrição: LUVA DE SEGURANCA EM PVC COM 70CM (PAR) CANO LONGO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 34.322,97	Subtotal Orçado:	R$ 47.918,98	28,3729 %	R$ 13.596,01
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 38,82	R$ 1.863,36	R$ 69,68	R$ 3.344,64	44,28	R$ 30,86
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 36 1o QUALIDADE CANO LONGO										
10	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 37,95	R$ 1.821,60	R$ 69,64	R$ 3.342,72	45,50	R$ 31,69
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 37 1o QUALIDADE CANO LONGO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 251.514,41	Subtotal Orçado:	R$ 467.920,20	46,2484 %	R$ 216.405,79
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 37,95	R$ 1.821,60	R$ 69,64	R$ 3.342,72	45,50	R$ 31,69
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 1o QUALIDADE CANO LONGO										
12	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 38,92	R$ 1.868,16	R$ 69,64	R$ 3.342,72	44,11	R$ 30,72
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39 1o QUALIDADE CANO LONGO										

13	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 38,92	R$ 1.868,16	R$ 69,64	R$ 3.342,72	44,11	R$ 30,72
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 40 1o QUALIDADE CANO LONGO										
14	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 38,92	R$ 1.868,16	R$ 69,64	R$ 3.342,72	44,11	R$ 30,72
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 41 1o QUALIDADE CANO LONGO										
15	48,00	PA	PEGA FORTE	CONFOR ME EDITAL	R$ 38,92	R$ 1.868,16	R$ 69,64	R$ 3.342,72	44,11	R$ 30,72
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA N 42 1o QUALIDADE CANO LONGO										
18	600,00	CX	POLYLA R	CONFOR ME EDITAL	R$ 26,00	R$ 15.600,00	R$ 53,03	R$ 31.818,00	50,97	R$ 27,03
Descrição: CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CX 12X1										
20	277,00	UN	INJEPLA ST	CONFOR ME EDITAL	R$ 39,57	R$ 10.960,89	R$ 48,72	R$ 13.495,44	18,78	R$ 9,15
Descrição: CESTO PARA LIXO GRANDE PLASTICO COM TAMPA 65L										
21	440,00	UN	KANECH OM	CONFOR ME EDITAL	R$ 13,09	R$ 5.759,60	R$ 13,27	R$ 5.838,80	1,35	R$ 0,18
Descrição: CONDICIONADOR INFANTIL DE 1KG										
22	220,00	UN	KB.LOV ERS	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,30	R$ 2.486,00	R$ 13,18	R$ 2.899,60	14,26	R$ 1,88
Descrição: CONDICIONADOR PARA CABELOS ADULTO DE 1 KG										
23	1.000,00	UN	BIANCO KIDS	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,00	R$ 4.000,00	R$ 5,61	R$ 5.610,00	28,69	R$ 1,61
Descrição: CREME DENTAL 90 GR COM FLUOR, INFANTIL SABOR MORANGO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 251.514,41	Subtotal Orçado:	R$ 467.920,20	46,2484 %	R$ 216.405,79
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	680,00	UN	COLGAT E	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,80	R$ 1.904,00	R$ 5,37	R$ 3.651,60	47,85	R$ 2,57
Descrição: CREME DENTAL ANTICARIES C/FLUOR E ACAO BRANQUEADORA 90 GRS DE 1 QUALIDADE										
25	500,00	UN	INDY	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,90	R$ 3.950,00	R$ 12,64	R$ 6.320,00	37,50	R$ 4,74
Descrição: DESENGRIPANTE LIQUIDO ANTIFERRUGEM SUPER COMPOSICAOOLEO LUBRIFICANTE VEGETAL,OLEO DEGOMADO,ADITIVO ANTIOXIDANTE,ADITIVO ANTICORROSIVO,ESSENCIA E GAS.AEROSSOLDE 300ML DE 1oQUALIDADE.(UNI)										
26	8.200,00	UN	VOREL	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,54	R$ 20.828,00	R$ 5,83	R$ 47.806,00	56,43	R$ 3,29
Descrição: DESINFETANTE PARA BANHEIROS E SANITARIOS COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL, COMPOSICAO BASICO RONIL, FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, CONTENDO NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICACAO INFORMACAO DE VALIDADE, COMPOSICAO 2L LAVANDA										
29	1.250,00	UN	ONLY	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,30	R$ 9.125,00	R$ 14,71	R$ 18.387,50	50,37	R$ 7,41
Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE LAVANDA AEROSSOL 360 ML. 1 QUALIDADE										
30	500,00	GL	SHQUAL IFOOD	CONFOR ME EDITAL	R$ 11,00	R$ 5.500,00	R$ 20,97	R$ 10.485,00	47,54	R$ 9,97
Descrição: DETERGENTE BIODEGRADAVEL, DE ALTO TEOR DE ATIVOS, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM MANUAL DE QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL, SEM AGREDILAS. POSSUI ALTO PODER DE REMOCAO DE RESIDUOS GORDUROSOS COMO GORDURA VEGETAL E ANIMAL, MOLHOS, ETC. POSSUI AINDA AGENTE ANTIREDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE, DURANTE A LAVAGEM, SOBRE A SUPERFICIE LIMPA, POR SER UM PRODUTO SUPER CONCENTRADO PERMITE ALTAS DILUICOES, SEM PERDER A QUALIDADE E RENDIMENTO, PROPORCIONANDO EXCELENTE CUSTOBENEFICIO. DILUI ATE 1300. GALAO 05 LITROS										
32	11.900,00	UN	POLYLA R	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,04	R$ 12.376,00	R$ 2,27	R$ 27.013,00	54,18	R$ 1,23
Descrição: DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO PARA LAVAR LOUCAS EM 500 ML, NEUTRO (OU EM FRAGRANCIAS AGRADAVEIS), COM CONCENTRACAO DE ATIVOS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA EM SUA COMPOSICAO, PARA GARANTIR A COMPLETA REMOCAO DAS SUJIDADES, SEM DANIFICAR A DELICADA PELE DAS MAOS, COM FORMULA TESTADA DERMATOLOGICAMENTE										
33	120,00	UN	3M	CONFOR ME EDITAL	R$ 17,80	R$ 2.136,00	R$ 28,86	R$ 3.463,20	38,32	R$ 11,06
Descrição: DISCO ABRASIVO DE FIBRA PARA LAVADORA 350MM										
36	60,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,46	R$ 147,60	R$ 4,81	R$ 288,60	48,85	R$ 2,35
Descrição: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM BASE EM MADEIRA										
37	4.150,00	PC	AZULIM	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,45	R$ 6.017,50	R$ 3,15	R$ 13.072,50	53,96	R$ 1,70
					Subtotal Adjudicado	R$ 251.514,41	Subtotal Orçado:	R$ 467.920,20	46,2484 %	R$ 216.405,79
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ESPONJA DE LA DE ACO 8X1 1001 UTILIDADES										
40	4.150,00	UN	POLYLA R	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,69	R$ 7.013,50	R$ 3,89	R$ 16.143,50	56,55	R$ 2,20
Descrição: FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA 39X59										
41	3.100,00	PC	DOURA DAO	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,75	R$ 5.425,00	R$ 3,88	R$ 12.028,00	54,89	R$ 2,13
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30X30 PCT 50X1										
42	2.400,00	UN	AZULIM	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,51	R$ 6.024,00	R$ 5,42	R$ 13.008,00	53,69	R$ 2,91
Descrição: LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA 500ML 1a QUALIDADE										
43	10.900,00	UN	AZULIM	CONFOR ME EDITAL	R$ 2,21	R$ 24.089,00	R$ 3,91	R$ 42.619,00	43,47	R$ 1,70
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO 500 ML 1a QUALIDADE										
44	500,00	PA	SANRO SOFT	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,40	R$ 1.700,00	R$ 6,72	R$ 3.360,00	49,40	R$ 3,32
Descrição: LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO EXTRA GRANDE(PAR) CANO LONGO										
45	500,00	PA	SANRO SOFT	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,30	R$ 1.650,00	R$ 6,49	R$ 3.245,00	49,15	R$ 3,19
Descrição: LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE(PAR) CANO LONGO										
47	500,00	PA	SANRO SOFT	CONFOR ME EDITAL	R$ 3,30	R$ 1.650,00	R$ 6,49	R$ 3.245,00	49,15	R$ 3,19
Descrição: LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO PEQUENA(PAR) CANO LONGO										
51	500,00	PA	DESCAR PACK	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,27	R$ 135,00	R$ 0,42	R$ 210,00	35,71	R$ 0,15
Descrição: LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE (PAR) CANO LONGO										
52	500,00	PA	DESCAR PACK	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,27	R$ 135,00	R$ 0,42	R$ 210,00	35,71	R$ 0,15
Descrição: LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO (PAR) CANO LONGO										
56	500,00	PA	DESCAR PACK	CONFOR ME EDITAL	R$ 0,27	R$ 135,00	R$ 0,42	R$ 210,00	35,71	R$ 0,15

Descrição: LUVA VINIL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO (PAR) CANO LONGO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 251.514,41	Subtotal Orçado:	R$467.920,20	46,2484 %	R$ 216.405,79
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
59	54,00	UN	TRAMO NTINA	CONFOR ME EDITAL	R$ 39,83	R$ 2.150,82	R$ 39,93	R$ 2.156,22	0,25	R$ 0,10
Descrição: MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1. MATERIAL POSSUIR 3 CAMADAS DISTINTAS A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANCADO E A EXTERNA EM PVC. CONTER ESGUICHO E ENGATES ROSQUEADOS. COMPRIMENTO DE 25 METROS.										
60	360,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 37,65	R$ 13.554,00	R$ 37,74	R$ 13.586,40	0,23	R$ 0,09
Descrição: OLEO DE EUCALIPTO DE 500 ML. DE 1 QUALIDADE										
65	660,00	FD	PALOMA	CONFOR ME EDITAL	R$ 29,40	R$ 19.404,00	R$ 58,87	R$ 38.854,20	50,05	R$ 29,47
Descrição: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100 CELULOSE, NAO RECICLADO, COR BRANCA, MACIO, HIDROSSOLUVEL, ABSORVENTE, HOMOGENEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, NAO PODERA ESFARELAR DURANTE O USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTERCOMPOSICAO, MARCA IDENTIFICACAO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. (FARDO C/64 ROLOS COM 30 METROS CADA ROLO)										
72	880,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,70	R$ 6.776,00	R$ 14,12	R$ 12.425,60	45,46	R$ 6,42
Descrição: RODO PLASTICO 60 CM REFORCADO CABO MADEIRA 1,20 CM										
73	990,00	PC	AZULIM	CONFOR ME EDITAL	R$ 7,04	R$ 6.969,60	R$ 13,00	R$ 12.870,00	45,84	R$ 5,96
Descrição: SABAO EM BARRA 200 GR PCT 5 UN GLICERINADO ALOE VERA ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, ACIDOS GRAXOS DE SEBO, ACIDOS GRAXOS DE SOJA, BENTONITA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE										
74	3.300,00	CX	ATLAS	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,00	R$ 13.200,00	R$ 9,23	R$ 30.459,00	56,66	R$ 5,23
Descrição: SABAO EM PO DE 1a QUALIDADE COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEAOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, AGUA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTEM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO. CAIXA DE 1 KG DE 1a QUALIDADE.										
76	800,00	UN	POMPO M	CONFOR ME EDITAL	R$ 1,89	R$ 1.512,00	R$ 3,30	R$ 2.640,00	42,72	R$ 1,41
Descrição: SABONETE INFANTIL 90G 1a QUALIDADE										
86	100,00	GL	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 89,20	R$ 8.920,00	R$ 167,42	R$ 16.742,00	46,72	R$ 78,22
Descrição: SELADOR DE PISOS POROSOS										
87	220,00	UN	RELVAZ ON	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,00	R$ 1.320,00	R$ 9,12	R$ 2.006,40	34,21	R$ 3,12
Descrição: SHAMPOO ADULTO NEUTRO 350ML										
					Subtotal Adjudicado	R$ 251.514,41	Subtotal Orçado:	R$ 467.920,20	46,2484 %	R$ 216.405,79
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
88	570,00	UN	BIOKIDS	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,90	R$ 3.933,00	R$ 13,20	R$ 7.524,00	47,72	R$ 6,30
Descrição: SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 350ML										
89	264,00	UN	VOREL	CONFOR ME EDITAL	R$ 14,75	R$ 3.894,00	R$ 17,22	R$ 4.546,08	14,34	R$ 2,47
Descrição: SODA CAUSTICA EM ESCAMAS DE 1KG 1a QUALIDADE										
90	10,00	UN	DESCAR PACK	CONFOR ME EDITAL	R$ 50,17	R$ 501,70	R$ 98,38	R$ 983,80	49,00	R$ 48,21
Descrição: SUPORTE EM BASE DE MADEIRA PARA DISCOS ABRASIVOS COM MANTA PLASTICA COM FLANGE DE LIGACAO PARA MAQUINA DE LAVADORA DE PISO TIPO ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 350MM. DE 1a QUALIDADE										
91	35,00	UN	POMPO M	CONFOR ME EDITAL	R$ 15,00	R$ 525,00	R$ 20,74	R$ 725,90	27,67	R$ 5,74
Descrição: TALCO INFANTIL 200G COM ESSENCIA NATURAL CALM.										
95	810,00	UN	START	CONFOR ME EDITAL	R$ 8,80	R$ 7.128,00	R$ 17,99	R$ 14.571,90	51,08	R$ 9,19
Descrição: VASSOURA PALHA DE COQUEIRO BRUXA CABO 1,10M										
					Subtotal Adjudicado	R$ 251.514,41	Subtotal Orçado:	R$467.920,20	46,2484 %	R$ 216.405,79
Fornecedor : FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693 - 33.210.290/0001-57										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
27	100,00	UN	ACCES	ROLL ON	R$ 5,70	R$ 570,00	R$ 9,80	R$ 980,00	41,83	R$ 4,10
Descrição: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO ROLLON 50ML										
28	100,00	UN	ACCES	ROLL ON	R$ 5,70	R$ 570,00	R$ 9,80	R$ 980,00	41,83	R$ 4,10
Descrição: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO ROLLON 50ML										
34	100,00	UN	MEDFIO	ADULTO	R$ 1,41	R$ 141,00	R$ 7,88	R$ 788,00	82,10	R$ 6,47
Descrição: ESCOVA DE DENTE ADULTO, CERDAS ULTRAMACIAS ARREDONDADAS E CABO ANATOMICO										
35	1.000,00	UN	MEDFIO	INFANTIL	R$ 1,41	R$ 1.410,00	R$ 7,22	R$ 7.220,00	80,47	R$ 5,81
Descrição: ESCOVA DE DENTE INFANTIL CABECA PEQUENA, CERDAS ULTRAMACIAS ARREDONDADAS E CABOANATOMICO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 2.691,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.968,00	73,0036 %	R$ 7.277,00
Fornecedor : WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
39	480,00	UN	SPON	SPON	R$ 2,21	R$ 1.060,80	R$ 4,39	R$ 2.107,20	49,65	R$ 2,18
Descrição: ESPONJA PARA BANHO 1a QUALIDADE										
61	330,00	PC	AÇO BOM	AÇO BOM	R$ 26,25	R$ 8.662,50	R$ 29,49	R$ 9.731,70	10,98	R$ 3,24
Descrição: PALHA DE ACO N 1 PCT 20X1										
75	200,00	UN	MARLUC E	MARLUC E	R$ 1,12	R$ 224,00	R$ 1,98	R$ 396,00	43,43	R$ 0,86
Descrição: SABONETE ADULTO 90G 1a QUALIDADE										
					Subtotal Adjudicado	R$ 9.947,30	Subtotal Orçado:	R$ 12.234,90	18,6973 %	R$ 2.287,60
Fornecedor : HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 07.713.772/0001-10										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
46	500,00	PA	volk	conforme edital	R$ 3,40	R$ 1.700,00	R$ 6,49	R$ 3.245,00	47,61	R$ 3,09
Descrição: LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO(PAR) CANO LONGO										
53	500,00	PA	volk	conforme edital	R$ 9,95	R$ 4.975,00	R$ 43,81	R$ 21.905,00	77,28	R$ 33,86

Descrição: LUVA NITRILICA 45CM CANO LONGO TAMANHO GRANDE (PAR) CANO LONGO										
54	500,00	PA	volk	conforme edital	R$ 9,95	R$ 4.975,00	R$ 43,81	R$ 21.905,00	77,28	R$ 33,86
Descrição: LUVA NITRILICA 45CM CANO LONGO TAMANHO MEDIO (PAR) CANO LONGO										
93	360,00	UN	dalcin	conforme edital	R$ 6,20	R$ 2.232,00	R$ 19,03	R$ 6.850,80	67,41	R$ 12,83
Descrição: VASSOURA DE NYLON TIPO ESFREGAO 1a QUALIDADE, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,10CM										
97	360,00	UN	dalcin	conforme edital	R$ 6,20	R$ 2.232,00	R$ 16,62	R$ 5.983,20	62,69	R$ 10,42
Descrição: VASSOURA PIACAVA DE NYLON, TIPO CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,10M										
98	430,00	UN	dalcin	conforme edital	R$ 6,20	R$ 2.666,00	R$ 18,29	R$ 7.864,70	66,10	R$ 12,09
					Subtotal Adjudicado	R$ 18.780,00	Subtotal Orçado:	R$	72,2819	R$ 48.973,70
								67.753,70	%	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: VASSOURA PIACAVA PLASTICO DURO(NYLON)COM CABO DE MADEIRA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 18.780,00	Subtotal Orçado:	R$ 67.753,70	72,2819 %	R$ 48.973,70
Fornecedor : PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 19.611.064/0001-57										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
48	500,00	PA	RECEL CA 25965	RECEL CA 25965	R$ 13,96	R$ 6.980,00	R$ 27,87	R$ 13.935,00	49,91	R$ 13,91
Descrição: LUVA DE RASPA COM REFORCO NA PALMA (PAR) CANO LONGO										
50	500,00	PA	TESSER CA 46958	TESSER CA 46958	R$ 14,57	R$ 7.285,00	R$ 29,12	R$ 14.560,00	49,96	R$ 14,55
Descrição: LUVA DE VAQUETA (PAR) CANO LONGO										
55	500,00	PA	VOLK CA 48461	VOLK CA 48461	R$ 8,13	R$ 4.065,00	R$ 18,74	R$ 9.370,00	56,61	R$ 10,61
Descrição: LUVA NITRILON VD DORSO E PUNHO (PAR) CANO LONGO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 18.330,00	Subtotal Orçado:	R$ 37.865,00	51,5911 %	R$ 19.535,00
Fornecedor : INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA. - 03.660.686/0001-35										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
78	60,00	UN	Marca Própria	Padrão	R$ 8,00	R$ 480,00	R$ 46,17	R$ 2.770,20	82,67	R$ 38,17
Descrição: SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS MICRA 3 PACOTE 100X1										
83	100,00	PC	Marca Própria	Padrão	R$ 28,55	R$ 2.855,00	R$ 153,33	R$ 15.333,00	81,38	R$ 124,78
Descrição: SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 20 KG PCT 100X1 PARA FREEZER										
84	30,00	PC	Marca Própria	Padrão	R$ 23,33	R$ 699,90	R$ 46,75	R$ 1.402,50	50,09	R$ 23,42
Descrição: SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 3 KG PCT 100X1 PARA FREEZER										
					Subtotal Adjudicado	R$ 4.034,90	Subtotal Orçado:	R$ 19.505,70	79,3142 %	R$ 15.470,80
Fornecedor : PAR-PACK LTDA - 55.303.969/0001-23										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
80	490,00	PC	PAR- PACK	100 LITROS NBR 9191	R$ 32,95	R$ 16.145,50	R$ 169,42	R$ 83.015,80	80,55	R$ 136,47
Descrição: SACO PASTICO P/LIXO PC 100X1 REFORCADO 100 L MICRA 10										
81	300,00	PC	PAR- PACK	50 LITROS NBR9191	R$ 18,20	R$ 5.460,00	R$ 120,42	R$ 36.126,00	84,88	R$ 102,22
Descrição: SACO PASTICO P/LIXO PC 100X1 REFORCADO 50 L MICRA 10										
					Subtotal Adjudicado	R$ 21.605,50	Subtotal Orçado:	R$ 119.141,80	81,8657 %	R$ 97.536,30
Fornecedor : COMERCIAL 3M LTDA - 51.507.087/0001-29										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
92	60,00	UN	elite	elite	R$ 11,78	R$ 706,80	R$ 11,78	R$ 706,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO 1 QUALIDADE										
					Subtotal Adjudicado	R$ 706,80	Subtotal Orçado:	R$ 706,80	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %			Economia R$
R$ 614.606,88					R$ 1.307.880,08		53,0073 %			693.273,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 27 de Fevereiro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:8868EFA7